# ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDI

## Formulário de Referência

Ano: 2026 Versão: 10

Sumário

**ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**

1. Atividades do emissor 03

2. Comentário dos diretores 04

3. Projeções 05

4. Fatores de risco 06

5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos 07

6. Controle e grupo econômico 08

7. Assembleia geral e administração 09

8. Remuneração dos administradores 10

9. Auditores 12

10. Recursos humanos 13

11. Transações com partes relacionadas 14

12. Capital social e Valores mobiliários 15

13. Responsáveis pelo formulário 16

Índice

**1. Atividades do emissor**


1.1 Histórico do emissor 17

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas 20

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais 41

1.4 Produção/Comercialização/Mercados 42

1.5 Principais clientes 56

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal 57

1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior 76

1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira 77

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG) 78

1.10 Informações de sociedade de economia mista 81

1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante 82

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital 83

1.13 Acordos de acionistas 89

1.14 Alterações significativas na condução dos negócios 90

1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas 91

1.16 Outras informações relevantes 92

Índice

**2. Comentário dos diretores**


2.1 Condições financeiras e patrimoniais 93

2.2 Resultados operacional e financeiro 106

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases 112

2.4 Efeitos relevantes nas DFs 113

2.5 Medições não contábeis 114

2.6 Eventos subsequentes as DFs 119

2.7 Destinação de resultados 121

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs 124

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados 125

2.10 Planos de negócios 126

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional 128

Índice

**3. Projeções**

3.1 Projeções divulgadas e premissas 129

3.2 Acompanhamento das projeções 130

Índice

**4. Fatores de risco**


4.1 Descrição dos fatores de risco 131

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco 180

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado 181

4.4 Processos não sigilosos relevantes 186

4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes 196

4.6 Processos sigilosos relevantes 197

4.7 Outras contingências relevantes 198

Índice

**5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos**

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado 199

5.2 Descrição dos controles internos 208

5.3 Programa de integridade 212

5.4 Alterações significativas 220

5.5 Outras informações relevantes 221

Índice

**6. Controle e grupo econômico**

6.1/2 Posição acionária 222

6.3 Distribuição de capital 230

6.4 Participação em sociedades 231

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico 232

6.6 Outras informações relevantes 233

Índice

**7. Assembleia geral e administração**


7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal 236

7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal 242

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração 243

7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal 246

7.4 Composição dos comitês 259

7.5 Relações familiares 263

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle 264

7.7 Acordos/seguros de administradores 266

7.8 Outras informações relevantes 270

Índice

**8. Remuneração dos administradores**


8.1 Política ou prática de remuneração 272

8.2 Remuneração total por órgão 278

8.3 Remuneração variável 282

8.4 Plano de remuneração baseado em ações 284

8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações) 293

8.6 Outorga de opções de compra de ações 294

8.7 Opções em aberto 297

8.8 Opções exercidas e ações entregues 299

8.9 Diluição potencial por outorga de ações 301

8.10 Outorga de ações 302

8.11 Ações entregues 304

8.12 Precificação das ações/opções 305

8.13 Participações detidas por órgão 308

8.14 Planos de previdência 309

8.15 Remuneração mínima, média e máxima 310

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização 312

Índice

**8. Remuneração dos administradores**

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração 314

8.18 Remuneração - Outras funções (Estruturado) 315

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada (Estruturado) 316

8.20 Outras informações relevantes 317

Índice

**9. Auditores**

9.1 / 9.2 Identificação e remuneração 321

9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores 323

9.4 Outras informações relevantes 324

Índice

**10. Recursos humanos**

10.1A Descrição dos recursos humanos 325

10.1 Descrição dos recursos humanos 327

10.2 Alterações relevantes 329

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados 330

10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados 334

10.4 Relações entre emissor e sindicatos 335

10.5 Outras informações relevantes 338

Índice

**11. Transações com partes relacionadas**

11.1 Regras, políticas e práticas 339

11.2 Transações com partes relacionadas 342

11.2 Itens 'n.' e 'o.' 347

11.3 Outras informações relevantes 348

Índice

**12. Capital social e Valores mobiliários**

12.1 Informações sobre o capital social 350

12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras 351

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil 352

12.4 Número de titulares de valores mobiliários 369

12.5 Mercados de negociação no Brasil 370

12.6 Negociação em mercados estrangeiros 371

12.7 Títulos emitidos no exterior 372

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas 373

12.9 Outras informações relevantes 375

Índice

**13. Responsáveis pelo formulário**

13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE 402

13.1 Declaração do diretor presidente 403

13.1 Declaração do diretor de relações com investidores 404

13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a 405

**1.1 – Breve histórico: descrever sumariamente o histórico do emissor**

A Companhia, denominada Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. ("Companhia" ou "Oncoclínicas"), foi constituída em 10 de janeiro de 2010, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com a missão de elevar o tratamento de câncer no Brasil a padrões internacionais. Seguindo protocolos rígidos e empregando as tecnologias mais modernas nos tratamentos oferecidos em seus estabelecimentos, a Companhia possui a meta de se tornar um centro de referência no tratamento e na pesquisa de câncer na América do Sul e contribuir extensivamente com programas internacionais de teste clínico para o combate à doença. Ao final de 2010, a Companhia já contava, além da unidade de Belo Horizonte, com mais duas clínicas, uma no Estado de São Paulo e outra no Estado de Pernambuco. Atualmente, possuímos 145 unidades, incluindo clínicas e outros centros de tratamento oncológico integrado, em 18 Estados e no Distrito Federal, em 48 cidades do Brasil e 1 unidade na Árabia Sáudita. Em 2013, iniciou-se um processo de expansão inorgânica das operações da Companhia por meio de aquisições de ativos relevantes nos setores de oncologia, hematologia e radioterapia no Brasil.

Em 2014, a Companhia celebrou parceria com o Harvard Dana-Farber Cancer Institute, um centro de tratamento de câncer localizado em Boston, Massachussets, nos Estados Unidos da América, afiliado à Harvard Medical School, com os objetivos de promover transferência de conhecimento; desenvolver projetos colaborativos nas áreas de ensino, pesquisa e assistência clínica; gerar intercâmbio entre as clínicas para a discussão de casos; promover o conceito de segunda opinião; e debater as melhores práticas para o tratamento personalizado e a abordagem multidisciplinar para o câncer.

Em 2015, a Companhia recebeu um aporte financeiro, por meio de fundo de investimento em participações, das afiliadas do The Goldman Sachs Group, Inc., que passou a integrar seu quadro societário na qualidade de acionista minoritário. Além disso, a Companhia transferiu sua sede para a cidade de São Paulo. Nesse mesmo ano, de modo a otimizar custos operacionais e centralizar processos internos, foi criado, na antiga sede em Belo Horizonte, um centro de serviços compartilhados, visando a dar suporte administrativo a todas as unidades ambulatoriais e cancer centers da Oncoclínicas. No mesmo ano, foi fundado o Instituto Oncoclínicas, organização de fomento na área da saúde voltada ao ensino, à pesquisa e à capacitação de profissionais médicos especializados na área de oncologia, colaborando com institutos educacionais, universidades, instituições públicas e privadas em programas de desenvolvimento tecnológico nas áreas de medicina, bioengenharia engenharia hospitalar, técnicas administrativas e operacionais, bem como à promoção do conhecimento.

No decorrer de 2016, iniciou-se a reformulação do time de gestores para a administração da Companhia, com a eleição de novos diretores e membros do conselho de administração. Essa mudança possibilitou que, no mesmo ano, fosse implementado um novo modelo de governança corporativa na Companhia, um novo plano de expansão das atividades de radioterapia por meio da implementação de aceleradores lineares e novos planos de expansão e crescimento inorgânico por meio da aquisição de novas unidades ambulatoriais e estabelecimento de parcerias hospitalares.

Os anos de 2017 e 2018 foram marcados pela expansão das operações de radioterapia a partir da inauguração e aquisição de 5 novos centros de radioterapia em Recife, Belo Horizonte, São Paulo e Rio de Janeiro, totalizando 9 novos aceleradores no período. No mesmo ano, foi criado o Plano de Carreira Médica, implementado no intuito de atrair, reter e reconhecer talentos na Oncoclínicas.

Ainda em 2018, a Companhia captou recursos por meio de uma nova rodada de investimentos. Tal captação viabilizou a ampliação da estratégia da atuação da Companhia ao longo da cadeira do tratamento oncológico por meio da expansão nacional das operações da Companhia, sobretudo pela viabilização de operações de centros integrados de oncologia – os cancer centers –, principalmente com a inauguração do Oncobio, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, além da expansão internacional das operações, com a integração, à Oncoclínicas, de ativos relativos à pesquisa oncológica, genômica, anatomopatologia e correlatos.

Em 2019, a Companhia inaugurou uma unidade de radioterapia em Porto Alegre, e adquiriu participação societária em nova unidade em Uberlândia-MG. Em 2020, por fim, foram inaugurados mais aceleradores no Rio de Janeiro com a aquisição do Hospital Doutor Marcos Moraes e novo bunker na Radioterapia Botafogo. Simultaneamente, a Companhia manteve seu plano de expansão por meio de aquisições de ativos que apresentavam sinergia com as atividades da Companhia.

Ainda em 2019, a Companhia efetivou o projeto de EMR (electronic medical records), que viabilizou a integração, em um sistema único, de dados e prontuários de pacientes oncológicos, trazendo não só ganhos em tecnologia da informação, por meio da redução da complexidade de gerenciamento dessas informações, mas também um papel central na pesquisa clínica e análises no tratamento oncológico e melhorando a interface para médicos, farmacêuticos e pacientes, a segurança do paciente e qualidade dos serviços.

Em 2020, a Companhia inaugurou a Oncoclinicas Precision Medicine (OCPM), seu negócio integrado de genética e patologia, para oferecer serviços de medicina personalizada aos pacientes oncológicos. No mesmo ano, inaugurou dois centros integrados de tratamento de câncer no Rio de Janeiro, um em parceria com a Casa de Saúde São José e outro com a Unimed – Rio, este por meio da aquisição de participação societária no Hospital Marcos Moraes (antiga Fundação Ary Frauzino para Pesquisa e Controle do Câncer).

Em 2021, a Companhia realizou sua oferta pública de ações (IPO) e acelerou seu processo de consolidação através de aquisições, inclusive anunciando em 30 de setembro de 2021 a aquisição da Unity Participações, que era a segunda maior empresa puramente de oncologia do Brasil, avançando na estratégia de consolidação de clínicas de quimioterapia e radioterapia. Além disso, anunciou a aquisição e conclusão do UMC, um cancer center localizado em Uberlândia, avançando na estratégia de cancer center no Brasil.

Em 2022, a Companhia realizou diversas aquisições e parcerias a fim de promover sua consolidação em território nacional e continuar avançando em sua estratégia de expansão. Durante o ano, visando melhor atender nossos pacientes durante sua jornada in patient, anunciamos nossos novos cancer centers localizados nas cidades de Salvador e São Paulo. Neste mesmo ano, tivemos a aprovação da incorporação da Unity no grupo, a aquisição da Cemise, empresa líder no setor de diagnósticos em Sergipe e a aquisição de 49% da MedSir, empresa especializada em pesquisas para desenvolvimento de novos tratamentos para pacientes oncológicos. Além disso, a Companhia realizou a expansão de sua parceria com a Unimed Nacional e anunciou uma nova parceria com a Porto Seguro.

Em 2023, a Companhia continuou seguindo seu plano de expansão. Anunciamos a construção de um novo Cancer Center em Goiânia que contará com 320 leitos para internação e um moderno parque de diagnóstico por imagem. Durante o período, também formam anunciadas novas parcerias de exclusividade, uma com o Grupo Santa Lúcia, importante grupo hospitalar no Distrito Federal, e outra com a Unimed Recife. Ambas parceiras nos proporcionam estar mais presente na jornada do paciente oncológico, oferecendo um tratamento integral. Além disso, vale mencionar que em 2023 a Cia realizou seu primeiro follow-on. A oferta contou com demanda de investidores nacionais e internacionais e movimentou aproximadamente R$ 900 milhões. Isso nos permitiu acelerar projetos de expansão que nos trouxeram um rápido pay-back.

Em 2024, a Companhia anunciou sua expansão internacional através de sua primeira clínica em Riad, capital da Arábia Saudita. Essa expansão será em parceria com um dos maiores conglomerados empresariais da região do Golfo, o Grupo Al Faisaliah, e visa promover o tratamento oncológico ambulatorial de quimioterapia e radioterapia dos pacientes na região. De acordo com o Saudi Census, a Arábia Saudita tem cerca de 32 milhões de habitantes e um produto interno bruto de US$ 1,1 trilhão, sendo a maior economia da região do golfo e crescendo a uma taxa média real de 4% ao ano, nos últimos 3 anos. O mercado endereçável de oncologia na Arábia Saudita é estimado em cerca de US$ 3 bilhões para 2024, de acordo com análises baseadas em dados da Organização Mundial da Saúde e do Saudi Census.

Em 2025, a Companhia passou por um reposicionamento estratégico, performando uma agenda "*back to basics*", focando no seu *core business* e na priorização de geração de caixa. Como parte das iniciativas adotadas durante este período, a alienação de ativos hospitalares e a sanitização da base de clientes, foram movimentos importantes e necessários para este novo posicionamento que a Cia adotou ao longo do ano. Além disso, ao final de 2025, a Companhia promoveu um aumento de capital de R$ 1,4 bilhão, com a emissão de bônus de subscrição adicionais no mesmo montante, podendo chegar ao valor total de R$ 2,8 bilhões, caso100% dos bônus de subscrição sejam exercídos dentro do período de 2 anos. Esta iniciativa deu início a trajetória de desalavancagem da Cia.

Em 2026, a Companhia iniciou negociações com os seus principais credores de operações no mercado de capitais, bem como com instituições financeiras credoras, com o objetivo de repactuar os termos e condições originalmente contratados. Em razão da complexidade intrínsica a tal processo, especialmente em razão da multiplicidade de instrumentos e credores, a Companhia ajuizou, em 13 de abril de 2026, tutela cautelar, nos termos do art. 20-B, §1º, da Lei nº 11.101/05, autuada sob o nº 4061560-55.2026.8.26.0100, em trâmite perante a 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP. Com o defimento da cautelar, em 16 de abril de 2026, foi judicialmente determinada a suspensão, pelo prazo de 60 dias, de todas as ações eexecuções, bem como de atos de constrição, que versem sobre créditos sujeitos a uma eventual recuperação judicial, bem como para determinar a suspensão da exigibilidade doscréditos vencidos e a vencer dos credores estritamente vinculados ao procedimento de mediação solicitado no âmbito de referida cautelar. Ainda, foi declarada a impossibilidade de retirada de bens ou de declaração de vencimento antecipado dos contratos objetos de renegociação entre a Companhia e seus credores.

**1.2 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas**

**Visão Geral**

Segundo estimativas da Companhia, somos uma empresa líder no mercado brasileiro de oncologia clínica privada que se diferencia pela excelência no cuidado com o paciente. Buscamos liderar a transformação do tratamento oncológico no Brasil por meio do foco na visão holística do paciente, buscando garantir a melhor experiência de tratamento individualizado e multidisciplinar em uma cadeia oncológica integrada, desde a prevenção, passando pelo diagnóstico e tratamentos específicos, até os cuidados continuados. Nossa missão de vencer o câncer está ancorada na abordagem centrada na experiência do paciente, cujo bem-estar e qualidade de vida pautam nossas decisões no curto, médio e longo prazo.

Temos a meta de nos tornarmos referência mundial no tratamento de pacientes com câncer e em pesquisas oncológicas, aliando um corpo clínico qualificado a avançadas terapias e tecnologias, bem como de elevar o nível de atendimento oncológico no Brasil ao mais alto padrão mundial, incluindo protocolos clínicos internacionais e tecnologias de ponta, e de contribuir de forma relevante para ensaios clínicos internacionais, desenvolvimento de novas terapias e aumento da sobrevida dos pacientes oncológicos no Brasil.

Iniciamos nossas atividades em 2010, com uma unidade em Belo Horizonte, o Oncocentro Oncologia Clínica e Medicina Interna de Minas Gerais S.A., e, desde então, passamos por um processo de expansão com o propósito de nos tornarmos referência em tratamentos oncológicos em todas as regiões em que atuamos. A partir das sólidas relações que construímos com os médicos e estabelecimentos de saúde referência em cada região, nos consolidamos como uma companhia orientada por médicos, o que potencializa nossa capacidade de atrair e reter um corpo clínico multidisciplinar qualificado.

Temos um Conselho de Administração dinâmico, com diversidade de gênero e de capacitação, que participa ativamente da construção das nossas diretrizes estratégicas que tem como membro vice-presidente o fundador e médico, Dr. Bruno Ferrari. Nossas decisões de caráter técnico-estratégicas vêm a partir de um Conselho Médico, que direciona nossa atuação nacional e regional do ponto de vista médico. Dentre suas atribuições, o Conselho Médico aborda a estrutura da linha de cuidado ao paciente, os movimentos de retenção e atração de médicos, bem como a introdução de novas especialidades médicas nos nossos negócios. Em linha com esse propósito, nossa direção técnica também é norteada por um núcleo de avaliação de tecnologia composto por médicos que se reúnem quinzenalmente para discutir a adoção de novas tecnologias e protocolos que possam assegurar o melhor desfecho para o paciente, levando em consideração aspectos clínicos e fármaco- econômicos, tendo como base as deliberações e discussões dos nossos comitês de especialidades, de forma a trazer eficácia terapêutica e eficiência para nossa atuação. Além disso, o relacionamento mantido com nosso corpo clínico e a reputação regional de nossas clínicas contribuem para fortalecer o alinhamento entre nossos interesses e dos médicos de nossas unidades distribuídas pelo país e garantir uma estratégia de gestão alinhada em âmbito nacional para complementar nossa capilaridade regional.

Em linha com nosso compromisso com a qualidade dos serviços que prestamos e com o paciente no centro de nosso modelo de negócios, buscamos obter benefícios para nossos pacientes a partir dos relacionamentos sólidos e de longo prazo que mantemos com operadoras de saúde e com a indústria farmacêutica (temos hoje 69 parcerias e patrocínios ativos com empresas farmacêuticas), incluindo a disponibilização das mais recentes tecnologias de ponta e de condições de preço competitivas para medicamentos e tratamentos.

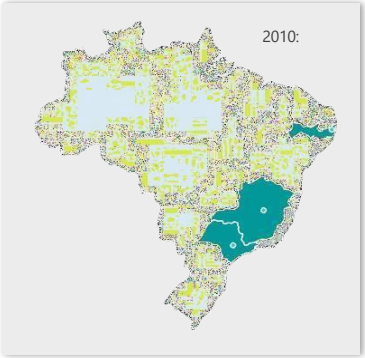
Segundo estimativas da Companhia, somos o maior prestador no mercado de oncologia clínica privada do Brasil em termos de receita, contando com 146 unidades, incluindo clínicas ambulatoriais, *cancer centers*, laboratórios de genômica, anatomia patológica, estrategicamente localizadas em 48 cidades no Brasil e 1 na Arábia Sáudita. Possuímos, ainda, uma operação nos Estados Unidos, onde estão concentradas nossas atividades de bioinformática. Em 2025 realizamos aproximadamente de 3 milhões de atendimentos, por meio de mais de 2.000 médicos especialistas com ênfase em oncologia com atuação dedicada em nossas unidades. Atuamos com pioneirismo na prática de medicina de precisão, próximo passo no tratamento do câncer e no descobrimento de novos medicamentos, por meio de nossas ferramentas de mapeamento genético e atuação nas áreas de patologia e bioinformática. Operamos laboratórios de alta tecnologia que reúnem genômica, análise patológica e tratamento de dados clínicos, o que nos permite proporcionar a nossos pacientes um diagnóstico preciso e um tratamento assertivo e personalizado, com altos índices de sobrevida.

Acreditamos que nosso posicionamento seja diferenciado em decorrência de nossa atuação especializada na área de oncologia associada à entrega de qualidade nos serviços prestados, buscando obter maior eficiência e satisfação dos clientes,refletida em um alto *Net Promoter Score* (NPS) – métrica utilizada para medir a satisfação de clientes – de 91 em 2025. Assim, nosso modelo de negócios, que nos garantiu a liderança do segmento oncológico, somado à oportunidade de crescimento orgânico no mercado em que atuamos e nossa natureza consolidadora nos posiciona como uma companhia com significativo potencial de crescimento.

A Companhia vem entregando resultados operacionais e financeiros notáveis desde o IPO em 2021. No período entre o 2021 e o período dos últimos 12 meses findos em 31 dezembro de 2025, houve um aumento de 66% nos procedimentos oncológicos prestados pela Companhia, passando de 383 para 633 mil. O ticket médio dos procedimentos cresceu 27%, saindo de R$7.644 em 2021 para R$9.711 em 2025. A expansão de unidades foi de 112%, passando de 69 no período do IPO para 146 atualmente, enquanto a presença em diferentes cidades também se ampliou, indo de 20 cidades para 49 cidades atualmente, correspondendo a um crescimento de 145%. A receita líquida também subiu consideravelmente, passando de R$2.702 milhões para R$5.739 milhões, em 2021 e 2025, respectivamente, representando um aumento de 112%. O EBITDA ajustado também seguiu a mesma tendência neste período, passando de R$481 milhões para R$831 milhões, um crescimento de 73%. A participação de mercado da Companhia também aumentou, saindo de 4,8% no período do IPO para aproximadamente 7,0% atualmente, um crescimento de 2.2p.p.

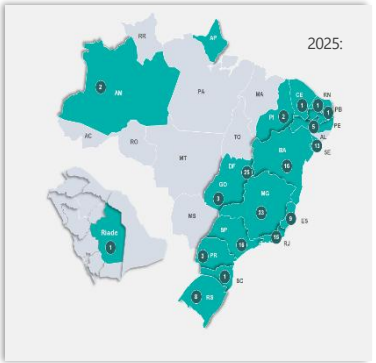
Mantemos um modelo diferenciado de relacionamento com os nossos médicos, possibilitando grande retenção do corpo clínico. Além disso, o grupo conta com um robusto corpo de especialistas clínicos como nutricionistas, estomatologistas, fisioterapeutas, farmacêuticos, fonoaudilogos, psicólogos, enfermeiras navegadoras e de estudos clínicos e assistentes sociais. Desde a nossa constituição, passamos de uma para 146 unidades, por meio de crescimento orgânico e de aquisições de ativos relevantes nos setores de oncologia, hematologia e radioterapia no Brasil. No Brasil, nossas atividades se concentram atualmente em 49 cidades, localizadas em 17 estados e no Distrito Federal, atendendo parcela relevante dos beneficiários de planos de saúde privados no Brasil[1] e 1 unidade na Árábia Saudita. Nos Estados Unidos, está instalado nosso laboratório de bioinformática, responsável pelas ferramentas que utilizamos para leitura do DNA e RNA e uso de inteligência artificial para interpretação de resultados.

Apesar do histórico significativo de operações de fusões e aquisições (M&A), atualmente 100% do crescimento da receita líquida da Oncoclinicas tem origem orgânica. Esses números demonstram a solidez do nosso crescimento interno e reforçam a nossa posição como líderes no setor de cuidados oncológicos.









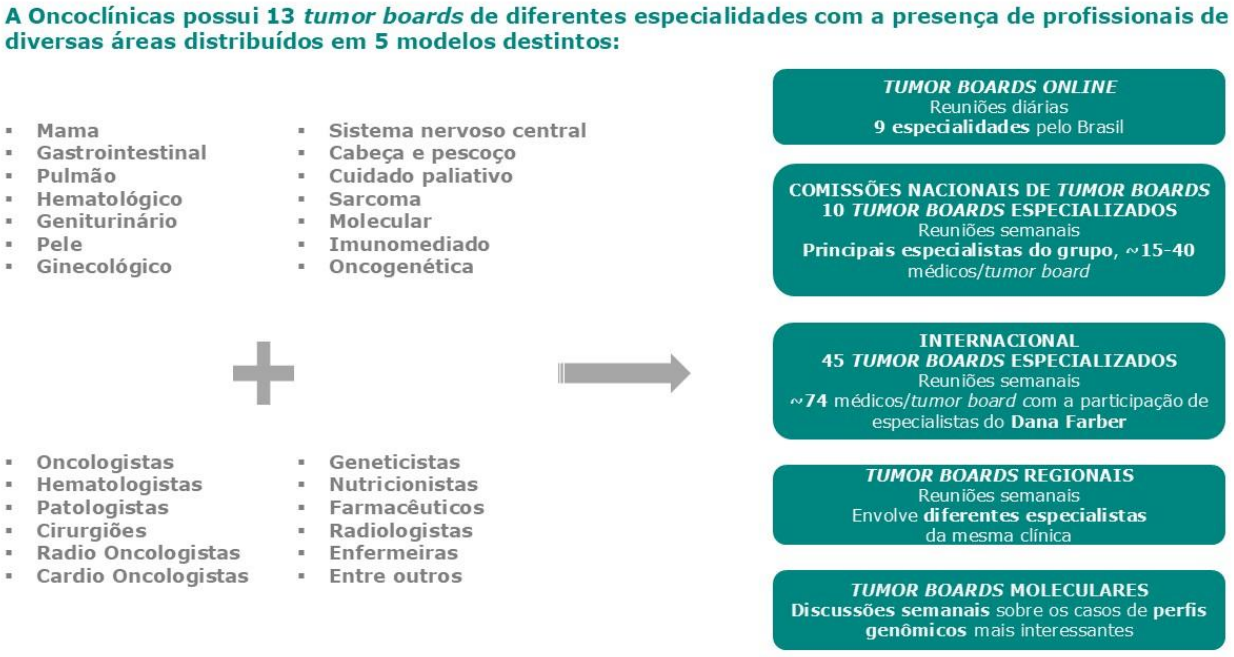

Nós temos um histórico de sucesso na aquisição e consolidação de mais de 60 novas clínicas, e realizamos as seguintes transações e acordos de parcerias estratégicas relevantes, desde o nosso IPO em 2021.

1. **Parceria Estratégica Grupo Santa Lúcia | Mai - 23**
2. **CEON e HMM | Mai - 23**
3. **Unimed Recife | Set - 23**
4. **Unimed Salto/Itu | Fev - 24**
5. **Expansão Internacional – Arábia Saudita | Ago - 24**
6. **Colaboração Comercial Hapvida NotreDame | Mar – 25**

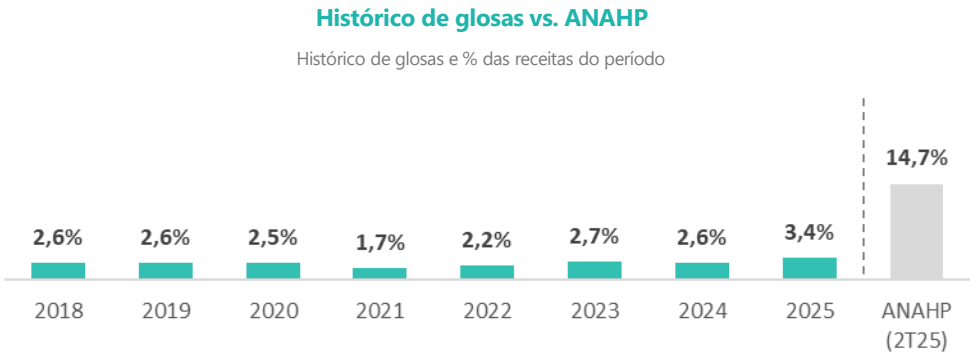
Acreditamos ter condições de integrar novos negócios de maneira ágil, eficiente e rentável, com custos marginais mínimos e célere aproveitamento de importantes economias de escala e sinergias, o que contribui para incrementar a sua lucratividade e manter níveis adequados de alavancagem. Geralmente, concluímos, em aproximadamente 6 meses, a primeira fase do processo de integração, na qual são implementadas as mais significativas sinergias ligadas à compra de materiais, gestão comercial e gerenciamento do ciclo da conta. Neste período, adaptamos as práticas dos ativos adquiridos, de forma a garantir o tratamento dos pacientes conforme os padrões de excelência oferecidos em nossas unidades e resultado a um custo assistencial eficiente para operadoras de planos e convênios de saúde.

Oferecemos diversos modelos de relacionamento às operadoras de saúde e hospitais, desde modelos tradicionais de prestação de serviço até modelos inovadores como pré-aprovação de protocolos antes do tratamento, por meio dos quais as operadoras podem se beneficiar da oferta de serviços oncológicos de qualidade, aliado a um custo competitivo e previsível. Para nós, os benefícios de tais modelos inovadores estão refletidos no volume garantido de atendimentos e tratamentos, oque contribui para a consistência de nossos resultados financeiros e operacionais.

Para as operadoras de saúde, oferecemos uma solução *one-stop-shop*, que nos permite oferecer maior previsibilidade e entendimento do serviço prestado, além de oferecer mais eficiência– baixos níveis de desperdício e necessidade de procedimentos complementares. Além disso, conseguimos oferecer um tratamento padronizado aos pacientes, independentemente da unidade ou localidade, com 13 tumor boards de especialidades implantados para discussão e diagnóstico dos casos mais críticos.



A realização de tumor boards permite alcançar um diagnóstico mais preciso e a abordagem de tratamento mais eficaz para cada paciente. Além disso, trata-se de um eficaz mecanismo de integração dos profissionais da Companhia em todo o país, bem como contribui para a padronização do atendimento em todo o Grupo e representa um importante capital intelectual para a Companhia. Por fim, incentivamos programas de tratamento preventivo e diagnóstico como forma de evitar a incidência de câncer na população. Além dos benefícios às operadoras, esse conjunto de práticas se reflete nos números de glosas históricas conforme o gráfico abaixo:




Fonte: ANAHP - Associação Nacional de Hospitais Privados

Ao longo da última década, nos consolidamos com referência no setor de oncologia no Brasil, sempre comprometidos com a qualificação de nossos estabelecimentos de saúde segundo os mais elevados padrões de excelência. Nesse contexto, a busca contínua pela obtenção, manutenção e revalidação de selos de qualidade, acreditações e certificações tem sido uma prioridade em nossas unidades, refletindo nossos compromissos com a qualidade assistencial, a segurança e o cuidado centrado no paciente.

Como resultado desse esforço, muitas de nossas unidades conquistaram certificações de prestígio, tanto nacionais quanto internacionais, como a *Joint Commission International* (JCI), a Acreditação Qmentum (*Accreditation Canada*), a Certificação ONA, a QOPI® (*Quality Oncology Practice Initiative*) e a Certificação PALC (Programa de Acreditação de Laboratórios Clínicos).

Atualmente, 56% das unidades da Oncoclínicas são certificadas. Apenas em 2025, registramos importantes avanços nesse pilar estratégico:

- 2 novas unidades certificadas;
- 18 avaliações de manutenção de certificações;
- 13 avaliações de certificação;
- 2 avaliações de upgrade de certificação.

Esses resultados reforçam que nossos processos de acreditação e certificação estão plenamente alinhados à nossa visão: ser referência mundial em oncologia, unindo excelência médica à competência em gestão.

Nosso corpo clínico é composto por profissionais especializados de diversas áreas médicas e assistenciais, com destaque para oncologia, oncologia pediátrica, hematologia, radio-oncologia, oncogenética, estomatologia, dermato-oncologia, geriatria, medicina integrativa, clínica da dor, psicologia, nutrição, farmácia clínica, enfermagem, fisioterapia, cirurgia, mastologia, pneumologia, gastroenterologia, proctologia, urologia, endocrinologia, anatomia patológica, obstetrícia, pediatria e neonatologia, de forma a permitir que ofereçamos a nossos pacientes uma atenção integral e interdisciplinar, com tratamento personalizado.

Contamos com uma ampla rede de médicos, incluindo aqueles que atuam nos estabelecimentos ambulatoriais e *cancer centers*, sendo mais de 2.000 médicos especialistas com ênfase em atendimentos e tratamentos oncológicos, muitos dos quais são considerados os principais especialistas em suas respectivas áreas de atuação, pós- graduados nas principais instituições que se dedicam ao estudo do câncer nos Estados Unidos e na Europa e parte significativa de nossos oncologistas são membros da *American Society of Clinical Oncology* ("ASCO").

Valorizamos o trabalho e dedicação de nosso corpo clínico e, como forma de garantir que estes possam construir suas carreiras com maior segurança e previsibilidade, sempre levando em consideração suas aspirações e talentos, criamos o Plano de Carreira Médica, um modelo padronizado que trata a informação e a remuneração médica de forma homogênea, criando uma linguagem única para todas as unidades, que tem como objetivo atrair, desenvolver e reter os melhores médicos. O plano é composto por diferentes níveis de atuação de forma a permitir um desenvolvimento objetivo e gradual dos médicos de nosso corpo clínico e destaca-se pela meritocracia, alinhamento de interesses e sustentabilidade, excelência médica assistencial buscando eliminar qualquer subjetividade. Também garantimos que os médicos tenham incentivos adequados e éticos para efetuarem os melhores tratamentos. Assim, somos capazes de garantir os mesmos altos níveis de excelência no atendimento, padronização de protocolos com o objetivo de atingir resultados similares ou melhores do que os observados em testes clínicos realizados nos Estados Unidos e Canadá, para nossos pacientes em todas as nossas unidades espalhadas pelo Brasil.

O Plano de Carreira Médica é fundamental para o desenvolvimento de novos talentos e manutenção da alta reputação da Companhia no mercado. Temos um plano de carreira que aumenta as responsabilidades dos médicos conforme eles evoluem na Companhia. Os principais pontos de avaliação dos nossos médicos são: qualidade, contribuição financeira, comprometimento e educação, desenvolvimento e mentoria de profissionais e dedicação.

Investimos anos de trabalho, pesquisa e desenvolvimento para criar e implementar o Plano de Carreira Médica. Foram mais de dois anos de pesquisa e desenvolvimento, em que fizemos benchmark com instituições de primeira linha nos Estados Unidos e Europa, e trabalhando junto com os nossos médicos no desenvolvimento do Plano. Implementamos e refinamos o modelo durante outros três anos, quando fizemos centenas de reuniões com os nossos médicos, os tornando essenciais durante este processo. Havia o risco de perdermos parte do nosso corpo clínico durante a implementação, porém, felizmente, conseguimos manter uma baixa rotatividade (aproximadamente 3,31% no ano de 2025) devido ao bom planejamento e execução do projeto.

Nosso modelo de negócios é focado (i) na parceria com os médicos líderes em cada cidade em que atuamos, para que possamos oferecer o tratamento de câncer de melhor qualidade para nossos pacientes, (ii) em investimentos em ferramentas de pesquisa e ensaios clínicos garantindo profunda especialização e (iii) economias de escala, considerando que somos os maiores em oncologia clínica em termos de receita. Temos avançado no fornecimento do melhor padrão de atendimento aos nossos pacientes de forma abrangente por meio (i) da adoção de protocolos unificados e dos medicamentos oncológicos mais recentes, (ii) da especialização do nosso corpo clínico, organizado em núcleos de especialidade, (iii) do desenvolvimento de uma visão holística sobre a experiência do paciente, assegurando um tratamento humanizado e empático; e (iv) provendo medicina de precisão baseada na nossa plataforma integrada de genética e patologia.

Temos nos beneficiado do aumento progressivo de nossa base de pacientes e da cobertura pelos serviços que prestamos, que acreditamos serem resultado de (i) nosso vasto conhecimento do negócio de saúde voltado para tratamentos oncológicos, (ii) nossa reputação, escala de atuação e qualidade, e localização estratégica de nossos estabelecimentos de saúde, (iii) nosso comprovado sucesso em desenvolver e preservar boas relações de longo prazo com a maioria das principais operadoras de planos privados de assistência à saúde do Brasil e (iv) nosso abrangente portfólio de serviços de saúde de alta qualidade nas especialidades de oncologia, medicina genética e patologia, e sua capacidade de continuamente incrementá-lo com serviços adicionais e com foco na personalização do atendimento em tais especialidades.

Tendo contribuído para elevar o padrão da oncologia brasileira, temos como meta uniformizar a prestação de serviços de qualidade no segmento no país, garantindo que nossas unidades em todas as cidades ofereçam serviços com o mesmo padrão.

Nesta primeira década de nossa trajetória, acreditamos ter transformado a forma como o tratamento oncológico é fornecido no Brasil, estruturando um modelo de sucesso, baseado na profunda especialização, grande escala de atuação decorrente das frequentes aquisições de ativos relevantes, corpo clínico qualificado e referência em oncologia, além de nosso pioneirismo em medicina de precisão. Entendemos que estamos em uma posição privilegiada para capturar o crescimento inevitável do setor de oncologia, impulsionado pelo envelhecimento da população, aumento da sobrevida dos pacientes por meio da introdução de novas terapias e tendências mundiais de migração do tratamento de ambiente hospitalar para ambulatorial.

**Principais Indicadores Financeiros e Operacionais**

Apresentamos um crescimento consistente nos últimos anos, mesmo diante das desafiadoras condições macroeconômicas pelas quais o Brasil tem passado. A tabela a seguir apresenta nossas informações financeiras e operacionais selecionadas nos exercícios e períodos indicados. Para informações mais detalhadas sobre nossas informações financeiras, ver item 2 deste Formulário de Referência, as Demonstrações Financeiras da Companhia e as respectivas Notas Explicativas para os exercícios e períodos indicados.

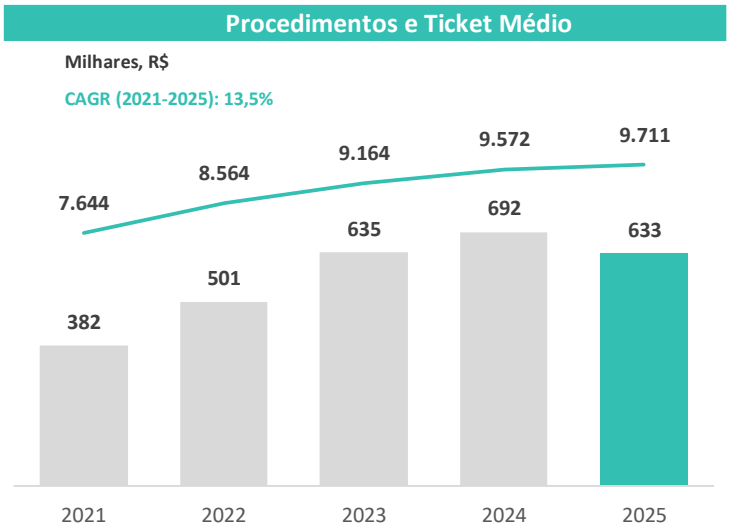
| (em R$ milhares, exceto %) | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| **Receita Líquida** | 5.739.367 | 6.227.227 |
| **Lucro Bruto** | 1.786.301 | 2.060.418 |
| **EBITDA Ajustado[1]** | 831.042 | 1.222.567 |
| **Margem EBITDA Ajustado[2]** | 14,48% | 19,63% |
| **Lucro (prejuízo) líquido** | (3.671.107) | (717.425) |
| **Dívida bruta de curto prazo[3]** | 3.381.464 | 841.626 |
| **Dívida bruta de longo prazo[4]** | 178.381 | 4.615.477 |
| **Dívida Líquida[5]** | 3.041.600 | 3.431.792 |
| **Patrimônio Líquido** | 1.062.407 | 3.382.425 |

1. EBITDA Ajustado é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde ao EBITDA do exercício ou do período, conforme o caso, ajustado por item não caixa (i) despesas com plano de incentivo de longo prazo. O EBITDA Ajustado não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao EBITDA Ajustado elaborado por outras empresas. O EBITDA Ajustado apresenta limitações que podem prejudicar a sua utilização como medida de lucratividade, e não deve ser considerado isoladamente ou como substitutopara o lucro líquido, lucro operacional ou fluxo de caixa operacional da Companhia, base de distribuição de dividendos ou indicador de liquidez, desempenho operacional ou capacidade de pagamento. A Companhia utiliza o EBITDA Ajustado para avaliar seu resultado sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários, outros resultados não operacionais e/ou itens extraordinários. A Margem EBITDA Ajustado é calculada pela divisão do EBITDA Ajustado pela receita líquida.
2. A Margem EBITDA Ajustado consiste no resultado da divisão do EBITDA Ajustado pela receita líquida da Companhia.
3. Somatório dos saldos dos instrumentos financeiros derivativos, empréstimos e financiamentos e das debêntures que se encontram no passivo circulante e contas a pagar por aquisições.
4. Somatório dos saldos dos instrumentos financeiros derivativos, empréstimos e financiamentos e das debêntures que se encontram no passivo não circulante e contas a pagar por aquisições.
5. A Dívida Líquida é uma medida não contábil calculada conforme prática do mercado, sendo possível ser conciliada com as demonstrações financeiras da Companhia, pois equivale ao somatório dos saldos dos instrumentos financeiros derivativos, empréstimos e financiamentos, das debêntures e contas a pagar por aquisições que se encontram no passivo circulante e não circulante, subtraídos dos saldos de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários presentes no ativo circulante e não circulante da Companhia. A Dívida Líquida não é medida de desempenho financeiro reconhecida pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro
– IFRS, emitidas pelo IASB, nem pelas práticas contáveis adotadas no Brasil, não representa os fluxos de caixa dos períodos ou exercícios apresentados e, portanto, não é medida alternativa aos resultados ou fluxo de caixa, tampouco deve ser considerada isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido e considerado como recursos disponíveis para dividendos, ou como medidas de desempenho operacional, alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez.

**Nossos Pontos Fortes**

**Liderança em nosso mercado de atuação e histórico de crescimento acelerado e contínuo**

Somos uma empresa de saúde especializada em tratamento oncológico com posição de liderança no mercado em que atuamos, sendo o maior prestador no mercado de oncologia clínica privada do Brasil em termos de receita, segundo as estimativas da Companhia. Acreditamos que temos a preferência dos nossos clientes pela segurança e solidez de nossas marcas e qualidade das atividades que realizamos ao longo de nossa trajetória desde nossa fundação em 2010. Apresentamos um histórico consistente de crescimento, sendo que desde 31 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2025 , multiplicamos por 1,7 vez a quantidade de procedimentos realizados, passando de 314 mil para 633 mil. Nesse mesmo período, o ticket médio aumentou em 27%, passando de R$7.644 para R$9.711. Esses resultados ocorreram em razão do nosso crescimento orgânico e de aquisições de ativos estrategicamente relevantes.



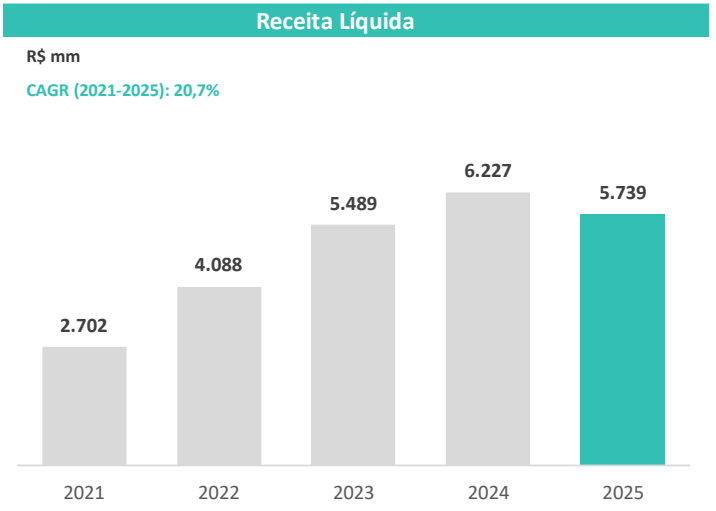

A Companhia estima que o volume do mercado privado de oncologia no Brasil se situou entre R$ 90,0 bilhões e R$ 100,0 bilhões em 2025, sendo que, deste valor, aproximadamente metade são referentes a procedimentos sistêmicos (quimioterapia,imunoterapia, hormonioterapia, entre outros) e radioterapia, e a outra metade remanescente são referentes aos procedimentos considerados *inpatient* (cirurgias, internações, exames diagnósticos). Acreditamos que, ao final do ano de 2025, possuíamos aproximadamente 7,0% de participação no mercado privado de oncologia no Brasil de acordo com análises comparativas e levantamentos do setor feitos pela Companhia. Nossas atividades estão concentradas em pontos regionais estratégicos e detemos posições de liderança nos mercados em que atuamos.

O êxito da nossa operação deve-se principalmente aos seguintes fatores: (i) qualidade do nosso corpo clínico; (ii) atendimento, diagnóstico e tratamento personalizado e assertivo aos pacientes com foco em uma visão holística sobre a experiência do paciente; (iii) qualidade dos serviços e das estruturas oferecidas em nossos estabelecimentos, que são referência nas suas regiões com uma proposta de valor que, a nosso ver, nos diferencia dos nossos concorrentes; e (iv) nossa escala e eficiência operacional. Outro diferencial proporcionado pela nossa escala e eficiência operacional é a Central de Serviços Oncoclínicas (CSO), que centraliza atividades administrativas e financeiras de nossas unidades, garantindo eficiência, elevado controle de gestão do ciclo da conta, compliance por todas as unidades às nossas políticas administrativas e financeiras e permite a redução do custo total de tratamento. Consideramos os pontos citados como os diferenciais do nosso modelo de negócios, que dificultam a atuação de outras redes concorrentes na nossa especialidade nas regiões em que atuamos e contribuem para nosso objetivo de garantir liderança nesses mercados.

**Sólida performance operacional e financeira com comprovado histórico de aquisições e integração de negócios**

Acreditamos que a combinação do nosso diferenciado modelo de negócio, que tem como pilares nossa liderança nos mercados em que atuamos e nossa habilidade de realizar a aquisições de ativos relevantes, consolidou o nosso sólido desempenho operacional e financeiro no mercado de oncologia nos últimos três anos.

No último exercício findo em 31 de dezembro de 2025, registramos uma receita líquida de R$ 5.739 milhões e um EBITDA Ajustado (ex. valor justo do PILP e hospitais mantidos para venda) de R$ 831 milhões. A performance dos indicadores está diretamente relacionada ao reposicionamento estratégico que a Companhia iniciou ao longo do período em questão, focando na geração de caixa operacional e reduzindo a sua exposição à fontes pagadoras mais intensivas de capital de giro.



Nossa estratégia de aquisições visa impulsionar o rápido crescimento ao grupo, aproveitando ganhos de escala na parte administrativa e assistencial, além de sinergias para a redução de custos em um modelo integrado. Buscamos ativos de referência em seus respectivos mercados, adquirindo clínicas e núcleos com infraestrutura de alta qualidade e corpo clínico de reputação diferenciada. Por meio da nossa cultura de gestão, expansão e capacidade de adaptação, criamos uma plataforma de consolidação que acreditamos estar bem-posicionada para conquistar uma participação ainda maior de mercado.

O nosso acelerado crescimento por meio de aquisições nos tornou especialistas na integração eficiente de nossas operações. Contamos com uma equipe especializada em processos de aquisição, que é dedicada à seleção de ativos e à conclusão dessas aquisições. Adicionalmente, contamos com um time que possui *expertise* na integração de empresas adquiridas e dascarteiras de beneficiários recentemente incorporadas às nossas operações.

Os principais objetivos de nossa estratégia de aquisições são:

(i) Ampliar as parcerias estratégicas com planos de saúde;

(ii) Expandir nossa posição dominante como a maior plataforma integrada de tratamento do câncer no Brasil;

(iii) Simplificar a nossa estrutura corporativa e tributária, adquirindo ativos onde possuímos sócios minoritários.

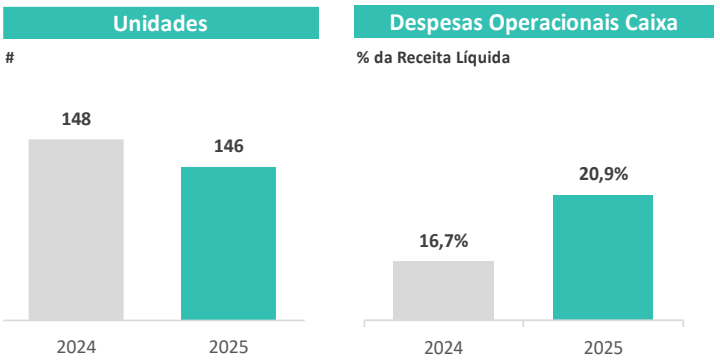
**Ganhos de eficiência que impulsionam resultados financeiros**

Em busca de ganhos de eficiência, temos focado em diversas medidas que têm impactado positivamente nossos resultados financeiros.

Uma das estratégias adotadas foi o aumento de escala, que nos permitiu diluir custos fixos. Chegamos ao final do ano de 2025 com 146 unidades, distribuídas em 49 cidades, 17 estados e 1 Distrito Federal.

Outro aspecto que merece destaque é nossa expansão de margem bruta. Ao final do ano de 2021, registramos uma margem de 32,2%, que foi de 31,1% em 2025, refletindo o reposicionamento estratégico que a Companhia vem realizando ao longo dos últimos períodos.

Ao final de 2024, as despesas operacionais excluindo depreciação e amortização e a marcação a mercado do plano de incentivo de longo prazo representavam 16,7% da receita líquida, enquanto no mesmo período de 2025 essa proporção passou para 20,9%, indicador impactado por efeitos não-recorrentes duranre o ano.

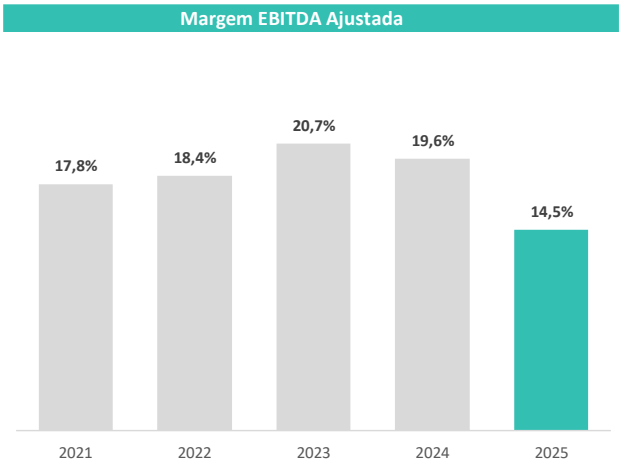


**Aumento de margens e excelência no atendimento ambulatorial**

Estamos reforçando nossa estratégia de voltar ao *core business*, com foco nas clínicas e na jornada ambulatorial (*outpatient*) do paciente. Ao fortalecer nossas clínicas, ampliamos nossa presença no cuidado ambulatorial, mantendo o paciente no centro de tudo, tendo maior controle da sua jornada e com isso, retomando a alavancagem operacional que a Cia apresenta historicamente.

Nosso objetivo é oferecer a melhor experiência ao paciente, aliando qualidade assistencial à eficiência de custos. Buscamos acompanhar de forma contínua toda a jornada *outpatient* — do diagnóstico ao tratamento — garantindo coordenação do cuidado, conveniência e melhores desfechos.

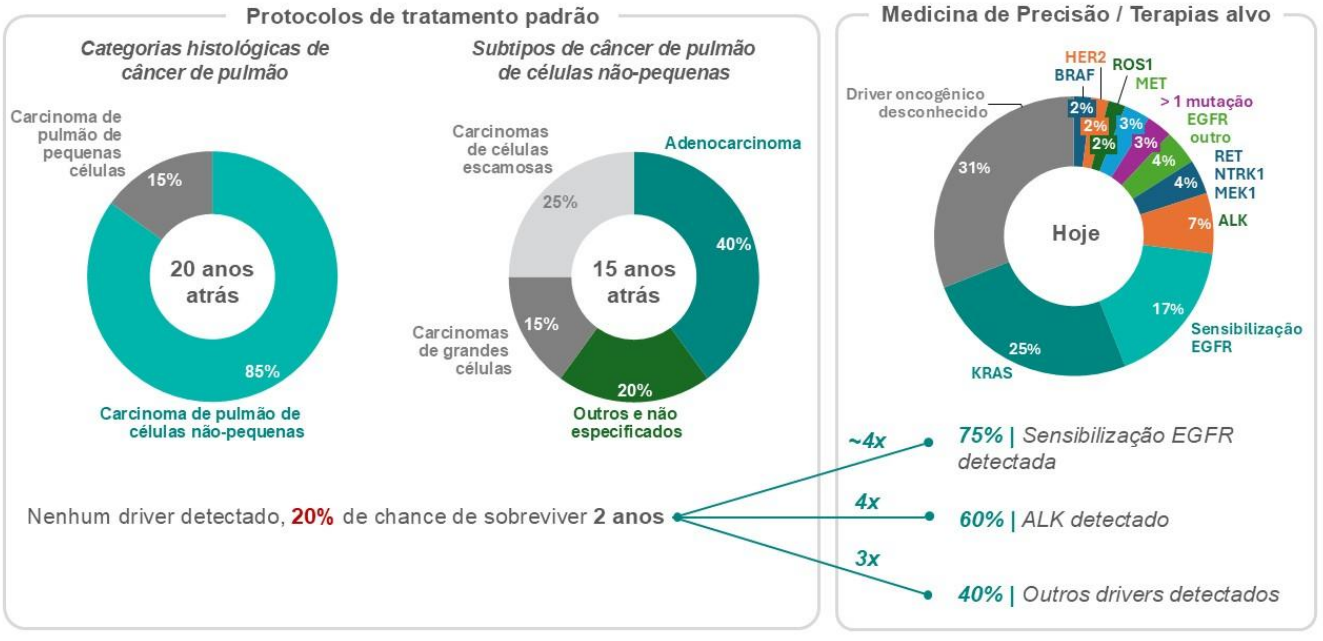
Nesse contexto, o fortalecimento das clínicas e da jornada ambulatorial se consolida como uma importante alavanca de retomada operacional. Com a evolução dos nossos serviços em uma base de clientes sanitizada, enxergamos um potencial relevante para expandir nossa atuação, aumentar a capacidade de atendimento e capturar mais valor dentro do nosso próprio ecossistema.



**Excelência em serviços de saúde, com utilização das mais avançadas técnicas e tecnologias médicas disponíveis, sendo referência na prática de oncologia de precisão**

Faz parte da nossa essência a excelência em serviços de saúde, reflexo do empreendedorismo, experiência, estreito relacionamento com *stakeholders* e profundo conhecimento das especificidades dos setores de oncologia, genética e patologia, com a utilização de tecnologia médica de ponta e médicos altamente qualificados.

Um dos pilares do nosso DNA e do nosso modelo de negócios é estar na ponta inovadora em relação à oncologia de precisão, com destaque para as terapias-alvo baseadas em critérios como o mapeamento genético dos pacientes. Cientes de que o futuro da oncologia reside na oncologia de precisão e em linha com nosso DNA de inovação no segmento de serviços oncológicos, criamos em 2019 uma subsidiária dedicada à prática de medicina de precisão, a *Oncoclinicas Precision Medicine* ("OCPM"). A OCPM oferece uma gama de produtos e serviços de oncologia e é referência tanto para a comunidade médica como para a indústria farmacêutica na busca pelas melhores decisões terapêuticas e no desenvolvimento de terapias-alvo. Nesse contexto, realizamos diagnósticos moleculares diferenciados, por meio de produtos de sequenciamento genético de última geração, adequados para a realidade brasileira, focados no suporte à decisão médica de tratamento. Devido à natureza global da oncologia de precisão e à ausência de companhias comparáveis nacionais, as principais empresas para referência na oncologia de precisão além da Companhia são a *Foundation Medicine* (Roche), a *Guardant Health* e a *Flatiron* (Roche).




Medicina de Precisão / Terapias alvo **aumentam as chances do paciente sobreviver por mais de 2 anos em 2-4x**

No âmbito de nossa atuação em oncologia de precisão, contamos com uma potente estrutura própria de bioinformática decorrente de uma aquisição na qual detemos participação majoritária – a *Boston Lighthouse Innovation* ("BLI") – com o *Massachusetts General Hospital*, afiliado à universidade de Harvard. A BLI é responsável por nossas ferramentas de bioinformática para leitura do DNA e RNA e uso de inteligência artificial para interpretação de resultados, permitindo a realização de testes genômicos adaptáveis. Além disso, estabelecemos um time – nosso *Oncology Data Science Team* – dedicado a transformar nossa significativa massa de dados em informações curadas e passíveis de uso em pesquisas científicas e dados da vida real – "*research-graded data*" e "*RWE – real world evidence*". Esses dados, anonimizados e tratados por nosso time de 120 colaboradores dedicados a esta área, de forma aderente às normas nacionais e internacionais de proteção de dados, contribuem para pesquisas científicas e auxiliam nosso corpo clínico na decisão dos melhores tratamentos para nossos pacientes.

Também no contexto da prática de medicina de precisão, criamos uma rede de laboratórios de patologia com gama completa de serviços, prezando pela interdisciplinaridade e atuação colaborativa entre nossos especialistas em genômica, bioinformática e oncogenética. Em abril de 2021, nosso time de patologia tornou-se o primeiro do mundo a utilizar comercialmente a primeira ferramenta aprovada pelo *U.S. Food and Drug Administration* (FDA), com *status* de *breakthrough therapy*, para uso de inteligência artificial no suporte de decisão em análises patológicas no câncer de próstata.

Por fim, a atuação diferenciada da OCPM também se beneficia de um time internacional de especialistas, com membros internacionalmente reconhecidos na gestão e nos conselhos científicos, garantindo acesso aos maiores influenciadores do mercado e, por conseguinte, permitindo que a OCPM esteja na ponta inovadora do mercado oncológico. Acreditamos que o sucesso da OCPM seja um reflexo de nossa atuação especializada em oncologia e esteja diretamente refletido na qualidade dos nossos serviços, na atração e retenção do melhor corpo clínico do segmento e na garantia de sustentabilidade de longo prazo do nosso negócio, nos permitindo explorar novos modelos de negócios ou fortalecer modelos que fazem parte da nossa atuação, como a participação de *clinical trials* e de painéis, o fornecimento de bases de dados para órgãos governamentais, para a indústria farmacêutica e para outras organizações que atuam no setor.

Desde o início de nossas atividades, realizamos constantes e significativos investimentos para manter à disposição dos médicos que prestam serviços em nossos estabelecimentos a mais moderna tecnologia médica disponível no mercado. Um dos exemplos de tecnologia de ponta aplicada por nós em benefício de nossos pacientes é o *Veinviewer*, uma tecnologia de visualização venosa de última geração, que promove conforto e segurança aos pacientes em tratamento quimioterápico. Assim como um GPS conduz os passos de um motorista pelo melhor trajeto até o seu destino, o aparelho do *Veinviewer* - como um "GPS vascular" - possibilita ao enfermeiro localizar por meio de raios infravermelhos a melhor veia de acesso para a administração medicamentosa. O *Veinviewer* traz benefícios ao processo terapêutico, contribuindo para a redução do desconforto do paciente, decorrentes das punções realizadas como tentativas de acesso.

Além disso, estabelecemos uma parceria com a Philips para o desenvolvimento de um Prontuário Eletrônico focado em oncologia ("EMR"). Este prontuário é atualmente utilizado por nós e permite o registro de informações estruturadas relacionadas aos pacientes e aos tratamentos dos diversos tipos de câncer de forma amigável e rápida. Isso traz mais segurança para o tratamento dos nossos pacientes e permite alimentar nosso *data lake* com informações que possibilitam uma análise completa da efetividade dos tratamentos. O EMR conta com mais de 20 formulários para o detalhamento de aspectos anatomopatológicos e genômicos de cada tipo de câncer, com o registro minucioso de cada informação relevante para o tratamento de cada paciente. De maneira integrada ao EMR, estamos implantando a ferramenta de ISPM – *Pathways* da Philips, um *software* de apoio às decisões dos médicos que permite utilizar as melhores práticas do mercado, incluindo o *pathways* do Dana Farber Cancer Institute, na escolha do protocolo de tratamento mais adequado para o paciente, assim como possíveis ensaios clínicos disponíveis para tal paciente.

Temos sido responsáveis pela introdução de inovações em tecnologia utilizadas em tratamentos oncológicos em diversos estados brasileiros, incluindo o acelerador linear de radioterapia *Varian Halcyon* (em 2020) e *Varian True Beam* (em 2018 e 2019). Por sermos o parceiro preferencial da *Varian Medical Systems*, a principal fabricante mundial de equipamentos em radioterapia, possuímos hoje instalados 31 equipamentos de radioterapia externa e 5 de braquiterapia [GB1] em nossas unidades e estamos em posição privilegiada para aquisição de novos equipamentos e desenvolvimento de novos produtos em tal nicho. Além disso, nos tornamos a primeira parceira comercial global de patologia digital e inteligência artificial da Paige, fabricante de ferramentas de *software* de diagnóstico de câncer com base em inteligência artificial, e utilizamos ensaios de DNA e RNA para sequenciamento de tumores da metodologia Archer no Brasil. Ainda, também empregamos procedimentos pioneiros de cirurgia robótica, com robôs DaVinci, incluindo o model o DaVinci XI, última geração disponível no mercado.

Um dos nossos atuais focos de negócios é o uso da tecnologia e gerenciamento de dados no setor da saúde. Parte significativa de nosso plano de negócios foi e continuará a ser destinada à nossa transformação digital. Investimos também em pessoas no intuito de mantermos um grupo de qualidade para sustentar nosso crescimento, sendo que atualmente temos mais de 50 profissionais cuja atuação é direcionada para construir um sistema de saúde ainda mais integrado e tecnológico. Possuímos um *data lake* com prontuários curados individualmente, que recebe centenas de adições diárias e desempenha um papel de liderança no desenvolvimento de algoritmos para apoio às decisões médicas de nossos colaboradores.

**Forte cultura em pesquisa, ensino e colaboração técnica**

Nosso sucesso em oferecer tratamentos médicos de qualidade, inovadores e disseminar conhecimento científico em medicina decorre, em grande medida, do estreito relacionamento que mantemos com instituições de pesquisa e ensino. Temos um programa de educação médica continuada amplo e estruturado que é disponível a todos os médicos do corpo clínico, e um programa de pesquisa médica com estudos clínicos ativos. Nesse contexto, promovemos, participamos e incentivamos a participação por nossos profissionais em eventos de capacitação, treinamento e atualização.

O Instituto Oncoclínicas de Ensino, Pesquisa e Educação Médica Continuada – IOPEMEC ("IOPEMEC") é uma associação de caráter privado, sem fins lucrativos, da qual somos a principal mantenedora, com abrangência nacional que fomenta o ensino, a pesquisa e a formação profissional especializada em oncologia. Criado em 2015, o IOPEMEC tem a missão de gerar, disseminar e integrar o conhecimento, qualificar os profissionais envolvidos no tratamento oncológico e prover um ambiente que favoreça a interdisciplinaridade. Dentre outras iniciativas, o IOPEMEC fomenta o diálogo e cria espaços para discussões e compartilhamento de opiniões entre os integrantes de nosso corpo clínico, especialistas e demais profissionais envolvidos no tratamento oncológico, promovendo, por exemplo, reuniões quinzenais para discussão de casos clínicos.

Temos uma colaboração com o *Dana Farber Cancer Institute*, afiliado à *Harvard Medical School*, uma das principais referências mundiais no tratamento oncológico, que proporciona aos médicos de nosso corpo clinico ricas experiências de compartilhamento de conhecimento, desenvolvimento de projetos colaborativos nas áreas de ensino, pesquisa e assistência clínica, gera intercâmbio entre as clínicas para a discussão de casos, além de promover o conceito de segunda opinião e o debate sobre melhores práticas para o tratamento personalizado e a abordagem multidisciplinar no estudo do câncer. Somos também doadores do banco de tumor do Instituto Weizmann, instituto multidisciplinar israelense que conta com mais de 3.000 cientistas, técnicos de laboratórios e estudantes e que há mais de 60 anos reúne esforços para buscar novas formas de combater doenças e proteger o meio-ambiente.

Nossa atuação é guiada por sua cultura pautada no investimento de recursos financeiros e humanos para o desenvolvimento de pesquisas clínicas – complementares à prática assistencial –, fomento ao ensino e estreitamento de parcerias técnicas, o que reforça seu compromisso na busca contínua pelas melhores práticas clínicas. Dessa forma, os médicos de nosso corpo clínico se beneficiam de acordos de cooperação técnica em ensino e pesquisa acadêmica, que podem auxiliar o paciente no combate ao câncer por meio de estudos sobre novos medicamentos, combinações de medicações e diversos procedimentos, assim como de tratamentos experimentais.

**Administração com experiência comprovada e histórico de sucesso**

Nossa administração é composta por profissionais reconhecidos e qualificados, com mais de 100 anos de experiência somada no setor de saúde brasileiro, contando também com históricos profissionais diversificados, formações complementares e, especialmente, com vasto conhecimento do nosso segmento, o que constitui uma vantagem competitiva em nosso mercado de atuação. A maioria dos membros da nossa administração dedicou a sua vida profissional ao setor de serviços de saúde brasileiro, outros possuem extensa experiência em sociedades líderes de diferentes setores da economia.

Nossa cultura organizacional e de recursos humanos é baseada na atração e retenção de profissionais altamente qualificados em todos os níveis, com a consequente valorização dos executivos que apresentem melhor performance baseada em métricas qualitativas e quantitativas. Além disso, os interesses dos nossos administradores estão intrinsecamente alinhados com os de nossos acionistas, uma vez que os principais executivos são participantes de nossos planos de outorga de ações virtuais, uma peça importante do nosso plano de compensação e retenção dos nossos executivos, bem como seus contratos de trabalho possuem cláusulas de não-concorrência de forma a nos resguardar da migração destes executivos chave para concorrentes.

Nossa administração foi responsável pelo nosso sólido crescimento das operações e robusto desempenho operacional e financeiro percebido no passado, estando bem posicionada para continuar implementando, de maneira bem-sucedida, sua estratégia de negócio. Para mais informações sobre nossa administração, ver demais itens deste Formulário de Referência.

Dessa forma, acreditamos que a experiência de todo o time envolvido em nossa estratégia, somado à orientação de nosso acionista majoritário e combinado, ainda, com a nossa *expertise* do mercado, são fatores que contribuem diretamente para o nosso crescimento e nos diferencia de nossos principais competidores.

**Nossos Pontos Fracos, Obstáculos e Ameaças**

Os pontos fracos, obstáculos e ameaças a nós, nossos negócios e nossa condição financeira estão relacionados à concretização de um ou mais cenários adversos contemplados em nossos fatores de risco, ocorrendo de maneira individual ou combinada. Para mais informações, ver os itens da seção 4 deste Formulário de Referência.

**Nossas Estratégias**

**Aproveitar atrativas oportunidades de crescimento e expansão geográfica por meio de aquisições estratégicas**

Estamos em 48 cidades no Brasil e 1 na Arábia Saudita, que cobrem aproximadamente 85,60% da população brasileira, sendo 21 das 50 maiores cidades em termos populacionais do Brasil. Por esse motivo, acreditamos que ainda temos oportunidades para expansão sustentável e rentável do nosso modelo de negócios nas localidades onde atuamos e para outras localidades do país no setor de tratamentos oncológicos. O setor de saúde privado brasileiro permanece significativamente subdesenvolvido e fragmentado, o que, na nossa opinião, representa uma oportunidade para crescimento da nossa representatividade e para que continuemos a participar ativamente da consolidação de tal setor, notadamente diante de nossa liderança na área de oncologia.

Estamos trabalhando em uma vasta gama de potenciais aquisições mapeadas e em andamento em diversos estados do país. Nossa estratégia de expansão consiste em aumentar a nossa participação nas regiões que já atuamos e expandir geograficamente. Nesse contexto, nossos principais focos continuarão sendo em (i) regiões metropolitanas com grande potencial de crescimento e com corpo clínico reconhecido na região, (ii) regiões com dinâmica competitiva favorável, (iii) ativos locais com administração não profissionalizada, (iv) ativos que viabilizam a criação de valor aos acionistas, e (v) mercados complementares às regiões em que já atuamos. Sendo assim, nossa expectativa é de que a nossa criteriosa estratégia de aquisições seja um vetor para futura expansão orgânica, proporcionando a multiplicação do nosso modelo de negócios.

Acreditamos que nos posicionamos em um nicho específico de aquisição de ativos no setor de oncologia, tendo como estratégia a aquisição de unidades de qualidade e que sejam referências locais e, para tanto, desenvolvemos uma estratégia de consolidação regional para aumentar nossa base de clientes e nossa participação de mercado em todas as regiões, estados e municípios em que atuamos e em que passaremos a atuar. Em especial, nossa estratégia tem como foco a expansão de nossa atuação em nossas praças atuais por meio da aquisição de centros de tratamento integrado de câncer e franquias. Com isso, pretendemos garantir o tratamento do paciente conforme nossos padrões de qualidade, de forma integrada com a oferta de serviços cirúrgicos, de internações e diagnóstico por imagem. Esses mercados adicionais representam, em conjunto, uma oportunidade da mesma magnitude que nosso segmento "*core*" de oncologia.

De modo a integrar nossas aquisições de forma eficiente, adotamos uma estrutura organizacional dedicada a integrar ativos regionais. Os trabalhos de nossos times de *M&A* e de integração ocorrem de maneira complementar e interdisciplinar de forma a garantir a fluidez dos procedimentos de fechamento das transações e das fases posteriores de captura de valor e desenvolvimento de sinergias com os novos ativos adquiridos.

Planejamos continuar buscando aquisições de maneira disciplinada e seletiva, valendo-nos de nossa escala e dos relacionamentos próximos e duradouros que mantemos com *players* do setor para integrar e rapidamente incrementar as margens de lucros dos ativos adquiridos.

**Continuar a crescer organicamente aproveitando o estreito relacionamento com a comunidade médica e operadoras de planos privados de assistência à saúde**

Estamos posicionados em um dos nichos de maior crescimento no setor de saúde. O rápido envelhecimento da população brasileira, a adoção de novos tratamentos que aumentam a sobrevida dos pacientes, a potencial maior penetração de planos de saúde privados e a adoção de diagnósticos cada vez mais precisos e precoces, tornam necessários investimentos por nós para suportar o crescimento orgânico esperado.

Desta forma, além das oportunidades de crescimento inorgânico indicadas acima, vemos significativas oportunidades para continuar a expandirmos organicamente nossos negócios e participação de mercado no setor de saúde privado brasileiro. Para tanto, pretendemos continuar nos beneficiando da nossa posição de liderança, segundo estimativas da Companhia, no nicho de tratamento oncológico no Brasil e dos relacionamentos de longo prazo que mantemos com as operadoras de planos privados de assistência à saúde e com a comunidade médica. Assim, pretendemos manter nosso foco na construção de novas clínicas, núcleos, centros integrados de tratamento, na expansão por meio de unidades existentes e franquias, e em novas parcerias.

Com base em nosso modelo de negócios e diante de nosso sólido relacionamento de longo prazo com a comunidade médica, continuaremos a busca por novas oportunidades de desenvolvimento de clínicas, núcleos, centros integrados de tratamento e laboratórios de oncologia em parceria com médicos independentes no âmbito de nosso modelo de negócios associativo.

**Continuar realizando investimentos estratégicos para a ampliação da oferta de serviços complementares**

Estamos em constante busca por oportunidades de negócio para potencializar a força de nossas marcas e os sólidos relacionamentos que mantemos com a comunidade médica e as operadoras de planos privados de assistência à saúde, com o intuito de extrair o máximo de valor de nossa cadeia operacional. Nesse contexto, lançamos e pretendemos continuar a lançar novos produtos e serviços complementares, que acreditamos representarem oportunidades não apenas de aumento de receita no curto e médio prazo, mas também de abertura de portas para o fortalecimento de nossas atividades em setores adjacentes a nosso nicho de atuação.

A título ilustrativo, fomos os primeiros no Brasil a oferecer serviços de crioterapia capilar, para ajudar a minimizar a queda de cabelos como efeito colateral dos tratamentos de quimioterapia em nossos pacientes, buscando contribuir para o fortalecimento da autoestima e a autoconfiança de tais pacientes durante sua adesão ao tratamento e, por conseguinte, fortalecer nosso vínculo com estes e fidelizá-los. Além dos cuidados médicos buscamos oferecer cuidados complementares a nossos pacientes, incluindo acompanhamentos por outros profissionais de saúde de diversas especialidades, como nutrólogos e fisioterapeutas.

Adicionalmente, oferecemos por meio de nossa subsidiária "DeLife", um programa de suporte ao paciente, para assegurar que nossos pacientes recebam em casa medicamentos para tratamentos oncológicos de aplicação oral, orientando-os sobre a forma correta de aplicação dos medicamentos e acompanhando a adesão e os efeitos adversos.

Além disso, por sermos uma das maiores consumidoras mundiais de medicamentos para tratamento oncológico, temos acesso às melhores condições de negociação de preços junto às principais indústrias farmacêuticas e podemos, portanto, disponibilizar preços competitivos a nossos pacientes. Desde sua criação, tal programa já realizou atendimentos com a entrega, orientação e acompanhamento envolvendo a ingestão de drogas orais.

Pretendemos continuar desenvolvendo essas e outras iniciativas similares de alto valor agregado, aproveitando nossa experiência no setor oncológico brasileiro e, por conseguinte, viabilizando sinergias e oportunidades de oferta de serviços adicionais.

**Desenvolver e potencializar a extração de valor da transformação digital**

Acreditamos que a construção e o aprimoramento de plataformas digitais e oferecimento remoto de serviços seja um pilar intrínseco do futuro do setor de saúde, consistindo em uma forma essencial de oferecimento de serviços em tal setor. Assim, pretendemos aprimorar a experiência digital de nossos clientes, conectando-os a todos os nossos serviços e aumentando a frequência de uso com o objetivo de fidelizá-los. Estamos implementando e pretendemos continuar a desenvolver uma transformação digital na oferta de nossos serviços, para proporcionar a nossos clientes uma jornada online rápida, eficaz e de alta qualidade, que atenda às suas necessidades de saúde, no nicho do setor em que atuamos, com o máximo de comodidade e segurança.

No contexto das novas regulamentações introduzidas a partir das restrições decorrentes da pandemia de COVID-19, passamos a oferecer consultas online por meio da telemedicina, tendo estruturado uma plataforma que além da teleconsulta oferece diversos serviços digitais para nossos médicos e paciente. Denominada "OC+" tal plataforma, além de oferecer a possibilidade de consultas online, também permite que sejam feitas triagens preliminares em antecipação a consultas presenciais e acompanhamentos periódicos após tais consultas, além de permitir ao paciente uma comunicação direta com o seu médico e equipe assistencial. Pretendemos tornar essa plataforma progressivamente mais sofisticada e completa, buscando garantir a experiência mais fluida e agradável possível para nossos pacientes.

Dentre as inovações digitais que estamos constantemente aprimorando, destacamos as plataformas de agendamento online, prescrição digital de exames e medicamentos, acesso online de resultados de exames e do histórico clínico (prontuário) e central de relacionamento com multicanais de interação por voz, chat, *WhatsApp*, e-mail e SMS. A transformação digital também aconteceu nos nossos processos internos. Nossa operação é integrada por um sistema único centralizado de ERP (*enterprise resource planning*), sistema centralizado de informações gerenciais, *data lake* dedicado à medicina de precisão e sistemas EMR (*eletronic medical record*) de última geração, desenhados especificamente para a necessidade do segmento oncológico.

Assim, sendo uma companhia em constante evolução pretendemos extrair resultados expressivos de nossos canais digitais, fazendo parte da transformação cultural do setor de saúde, conectando espaços, tecnologias e conhecimentos e multiplicando especialidades. Continuaremos em busca do que houver de mais inovador em tecnologia e saúde com novas soluções digitais, inclusive por meio de parcerias com players que ofereçam tais serviços e funcionalidades.

**Continuar oferecendo atendimento de qualidade e personalizado**

Em nossa busca para vencer a luta contra o câncer, pretendemos continuar a atuar na vanguarda do setor privado de tratamento oncológico, mantendo nosso histórico focado na segurança do paciente, excelência no atendimento, inovação tecnológica, avanços médicos e aprimoramento dos resultados clínicos.

Entendemos que somente é possível atingir altos níveis de qualidade em uma companhia cuja cultura esteja voltada à satisfação de pacientes, médicos e empregados, e a contínuos e sistemáticos aprimoramentos clínicos. Acreditamos que tal foco em contínuos aprimoramentos clínicos nos permita assegurar o melhor desfecho para nossos pacientes, reduzir riscos e aumentar nossos resultados financeiros.

Acreditamos que nossa busca pela saúde dos pacientes, aliada à nossa orientação à sustentabilidade do sistema de saúde, influenciará positivamente a forma com que tratamos câncer no Brasil e no exterior. Ainda, considerando nosso compromisso com o respeito e valorização das individualidades de nossos pacientes, seguiremos aperfeiçoando e dando maior ênfase à prática da medicina de precisão para proporcionar diagnósticos mais precisos e tratamentos assertivos e personalizados.

**1.3 – Segmentos operacionais: em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações**

**(a) Produtos e serviços comercializados**

As atividades da Companhia são exercidas por meio de um único segmento operacional, conforme divulgado em suas demonstrações financeiras:

- Serviços de saúde – as receitas da Companhia resultam da prestação de serviços médicos oncológicos. A Companhia, desde sua fundação, além de atuar diretamente no tratamento a pacientes oncológicos, dedicou-se a um extensivo estudo dos mercados nacional e internacional de oncologia, identificando oportunidades e tendências de crescimento no setor.

**(b) Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor**

| | Exercício social findo em 31 de dezembro de | |
|---|---|---|
| | 2025 | |
| **(em R$ mil, exceto %)** | **R$** | **% do total** |
| Serviços de saúde | 5.778.816 | 100% |
| **Receita líquida** | **5.778.816** | **100%** |

**(c) Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor**

| | Exercício social findo em 31 de dezembro de | |
|---|---|---|
| | 2025 | |
| **(em R$ mil, exceto %)** | **R$** | **% do total** |
| Serviços de saúde | (3.671.104) | 100% |
| **Lucro (prejuízo) líquido** | **(3.671.104)** | **100%** |

**1.4 – Segmentos operacionais: em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 1.3, descrever:**

**(a) Características do processo de produção**

A Companhia não possui processo de produção, considerando que seus negócios são baseados na prestação de serviços no segmento de saúde em suas unidades.

**(b) Características do processo de distribuição**

A Companhia não possui processo de distribuição, considerando que seus negócios são baseados na prestação de serviços no segmento de saúde em suas unidades.

**(c) Características dos mercados de atuação, em especial:**

**(i) Participação em cada um dos mercados**

**Visão Geral da Indústria no Brasil**

Considerado como direito universal pela Constituição Federal de 1988, o sistema de saúde brasileiro é bastante amplo e regulado por quatro grandes instituições com suas respectivas atribuições:

(i) Ministério da Saúde, responsável pelo desenvolvimento e supervisão das políticas públicas de saúde;

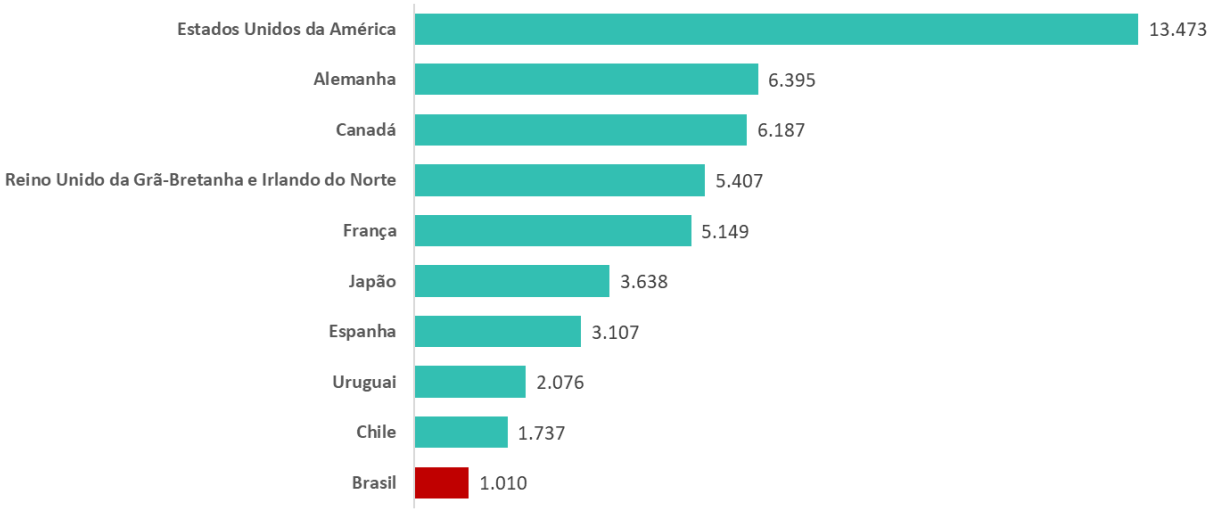
(ii) Sistema Único de Saúde (SUS), subordinado ao Ministério da Saúde, atuando na coordenação de pagamentos aos hospitais públicos e privados, clínicas, farmácias e outras entidades do setor de saúde;

(iii) Agência Nacional de Saúde Complementar (ANS), responsável pela regulação e supervisão de entidades privadas do setor; e

(iv) Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), responsável por estabelecer os padrões mínimos para formulação de medicamentos, vacinas e afins.

Regulado pelas quatro instituições responsáveis pelo setor, o mercado de saúde no Brasil possui grande potencial de crescimento principalmente devido à baixa penetração nas mais variadas esferas do setor e ao ainda baixo nível de dispêndio com saúde como proporção do PIB total brasileiro quando comparado a outras economias. Tal fato pode ser evidenciado por um dispêndio per capita em saúde significantemente abaixo de países desenvolvidos como Estados Unidos, Canadá e Alemanha.

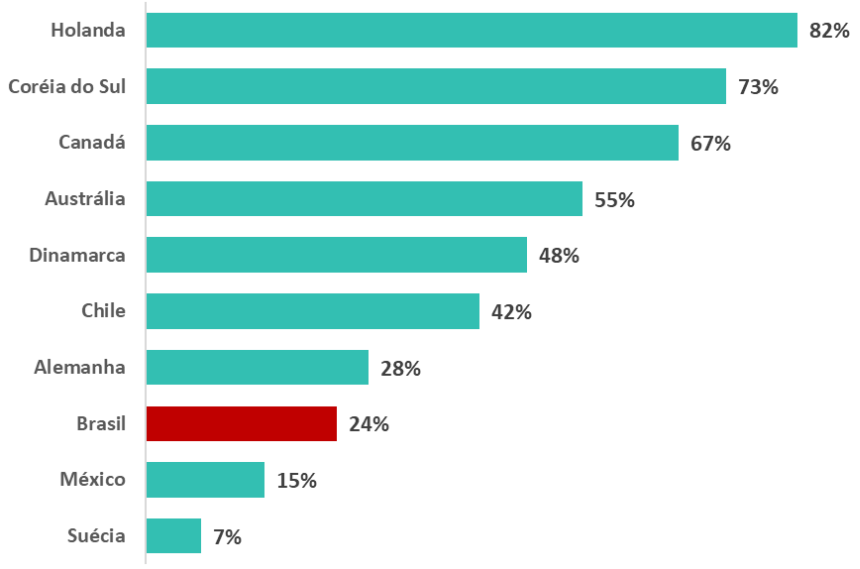
**Dispêndio em Saúde Privada per Capita por Ano (US$, 2023)**




Fonte: World Health Organization

Além disso, o setor de saúde privado no Brasil cresceu bastante a apresentou grande resiliência ao longo dos últimos anos. Em número de beneficiários, os planos de saúde passaram de 46,0 milhões de beneficiários para 53,1 milhões entre 2011 e 2025, enquanto a penetração dos mesmos de 2011 até 2025 variou de 23,6% para 24,9% da população. Ainda assim, quando comparado a outras economias, existe potencial de crescimento relevante para a penetração da cobertura de beneficiários no Brasil, conforme evidenciado pelo gráfico abaixo.

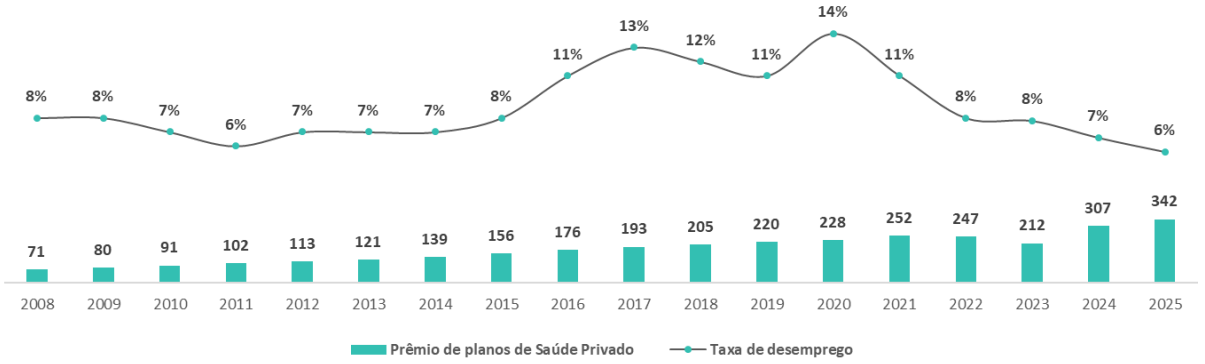
**Taxa de Cobertura de Saúde Suplementar por País: Percentual da População com Plano de Saúde Contratado (%, 2024)**




Fonte: ANS e OCDE

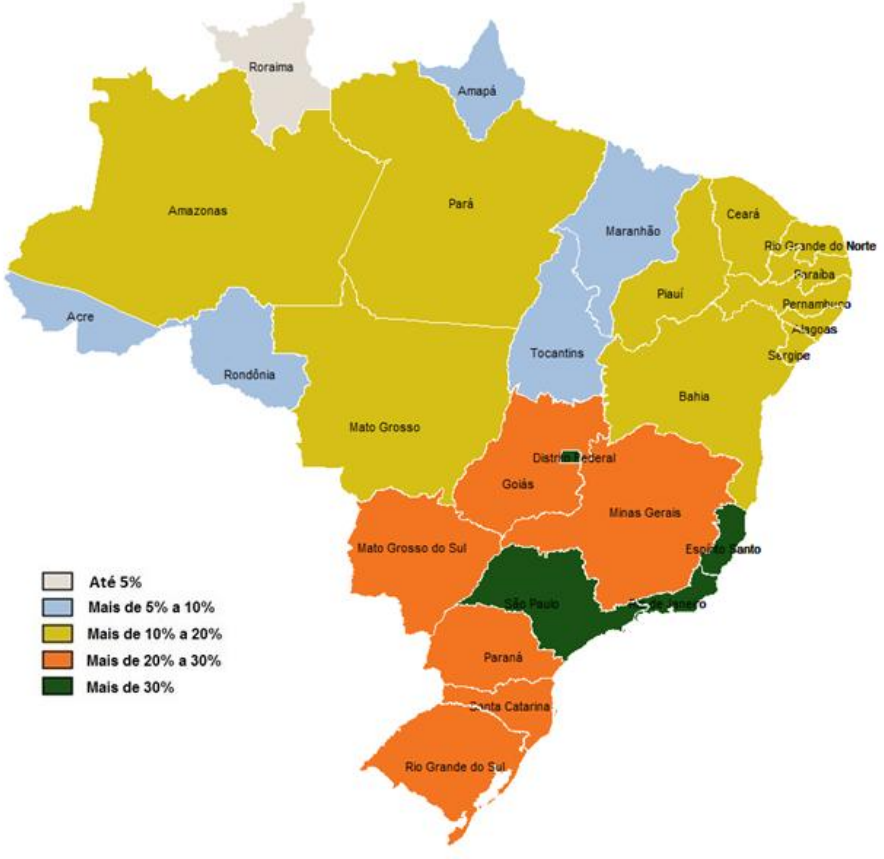
Após dois anos de forte recessão, em 2015 e 2016, a variação real do PIB brasileiro voltou a crescer em ritmo lento em 2017. Diante deste cenário, PIB brasileiro (publicada pelo IPEA) ao final de 2025 apresentou um crescimento aproximado de 2,3% em relação ao ano de 2024, reafirmando a trajetória de expansão desde a recessão econômica.

**Prêmio de Planos de Saúde Privados no Brasil (R$ bilhão) versus Curva de Desemprego (%)**




Com relação à cobertura populacional, o setor público é mais representativo quando comparado ao setor privado, uma vez que a grande maioria da população se beneficia diretamente deste. De acordo com dados da ANS e do IBGE, em dezembro de 2025, 24,9% da população brasileira era beneficiária de planos privados de assistência médica, enquanto os 75,1% restantes são servidos pelo SUS.

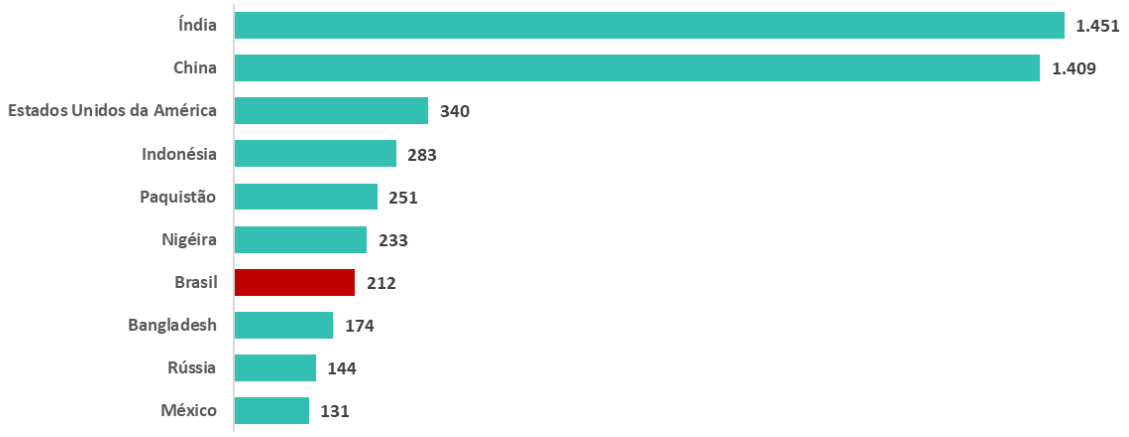
**Distribuição da cobertura populacional (Fev/2026)**




Fonte: ANS

Com uma das maiores populações do mundo, uma expansão de aproximadamente 2,0% na base total de beneficiários de plano de saúde no Brasil, representaria um aumento nominal de mais de 1 milhão de pessoas.

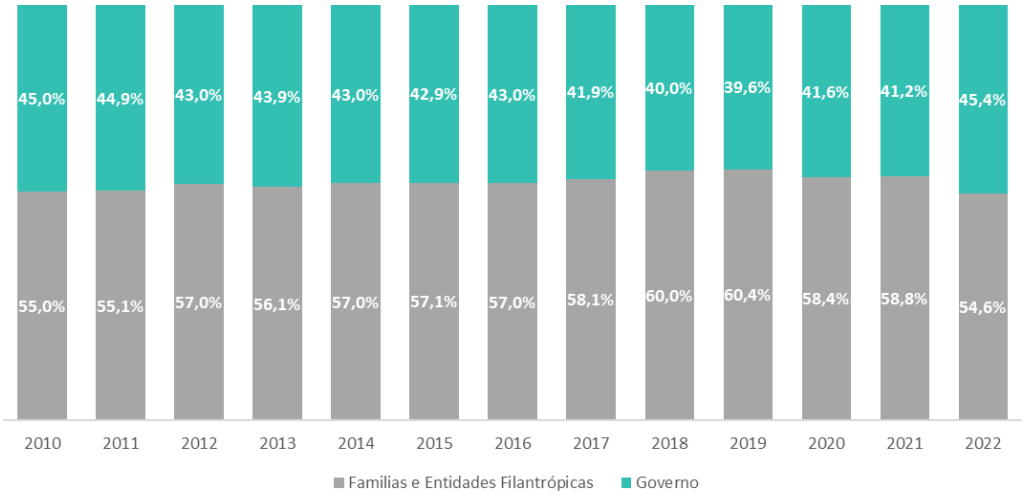
**População por País (milhões de habitantes - 2023)**




Fonte: World Bank

Contudo, em termos de fontes de financiamento, as fontes privadas constituem a principal parcela dos gastos com saúde no Brasil, ficando acima dos gastos totais do governo. De acordo com dados públicos, em 2023, 72,0% do consumo final de bens e serviços em saúde foi financiado por fontes privadas, enquanto 28,0% foi financiado por fontes públicas. O gasto total em saúde em 2023 foi da ordem de R$575,8 bilhões, sendo os gastos do governo equivalentes a R$161,2 bilhões e os gastos de fontes privadas no montante de R$414,6 bilhões.

**Série histórica do consumo final de bens e serviços de saúde, do total gasto com saúde (%) (2010 - 2022)**




Fonte: IBGE e IEPS

A divisão supracitada também apresenta certa desigualdade. Enquanto na esfera pública o governo federal junto dos poderes estaduais e municipais são as fontes de financiamento, o setor privado conta com milhões de indivíduos por meio de planos de saúde familiares, corporativos, especializados, bem como instituições de saúde sem fins lucrativos e cooperativas de grupos médicos.

Em termos de infraestrutura geral, mesmo com um aumento dos investimentos em saúde, o Brasil ainda apresenta uma escassez de leitos relevante, com patamar médio abaixo da metade do disposto por economias desenvolvidas, como Alemanha.

**Número de Leitos por 10.000 habitantes (# leitos) – Jul/2025**

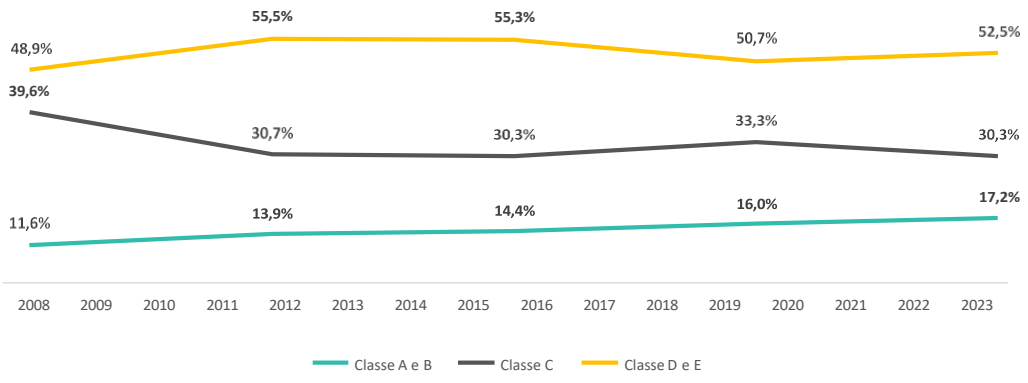



Fonte: Ministério da Saúde, World Bank e IBGE

**Panorama demográfico e perspectivas de crescimento para a indústria**

O conceito de classe social no Brasil é definido pelo IBGE, que classifica a população brasileira em classes sociais denominadas com as letras A, B, C, D e E, com base na renda bruta mensal familiar. Nos últimos anos, houve um aumento da participação consolidada das classes A e B no total da população brasileira. Mantendo-se a tendência dos anos anteriores, haverá um aumento gradual na participação das classes mais altas na população brasileira.

**População brasileira por classes (%) (FGV Social e Infomoney, 2008 - 2023)**

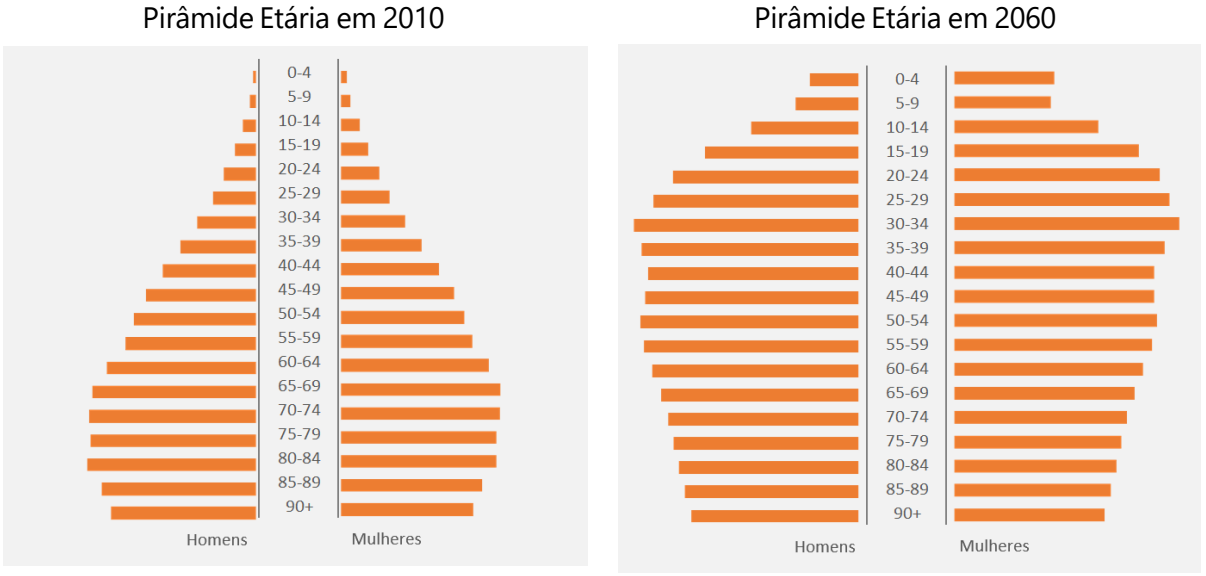



Fonte: FGV Social e Infomoney

Espera-se que a expansão da classe média impulsione os gastos e a demanda por serviços de saúde no país. De acordo com uma recente pesquisa da OCDE, a saúde é o terceiro tópico mais importante na vida dos brasileiros e qualquer aumento na renda familiar pode levar a um aumento proporcional nos gastos com saúde.

O Brasil apresenta um panorama demográfico promissor para o setor nos próximos anos, com taxa anual média de mudança na população de 0,5% ao ano (até 2040), maior do que alguns países desenvolvidos e emergentes. Esse aumento percentual se materializaria em um crescimento da população brasileira de aproximadamente 20 milhões de habitantes nos próximos 26 anos, de acordo com o IBGE. Adicionalmente, devido à queda nas taxas de mortalidade e ao aumento da expectativa de vida da população, a pirâmide etária no Brasil se inverteu e, de acordo com as projeções do IBGE, deve continuar a se alargar nas faixas mais altas ao longo dos próximos anos.

**Pirâmide etária da população brasileira, em 2010, e projeção para 2060 (anos)**

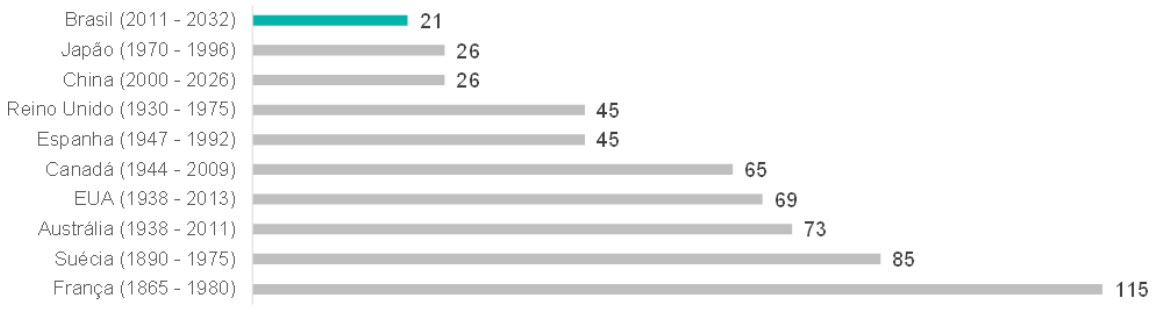



Fonte: IBGE

O envelhecimento da população e as mudanças socioeconômicas correspondentes estão aumentando a demanda por serviços de saúde no Brasil, devido às necessidades e questões adicionais de saúde enfrentadas por essa população.

De acordo com as projeções do IBGE, espera-se que o número de brasileiros com 60 anos ou mais seja, em 2050, equivalente a 2,6x a população idosa de 2017, o que traduz um envelhecimento mais rápido do que o esperado para outros países emergentes e comparáveis ao Brasil, como Índia (2,5x), África do Sul (2,4x), China (2,1x), entre outros.

Outro fato que corrobora o envelhecimento da população brasileira, é o número médio de anos que o Brasil precisará para que a população acima de 65 anos passe de 7% para 15% da população. Historicamente, países como Canadá e Estados Unidos levaram, respectivamente, 65 anos e 69 anos. Espera-se que o Brasil atinja tal marca em apenas 21 anos.



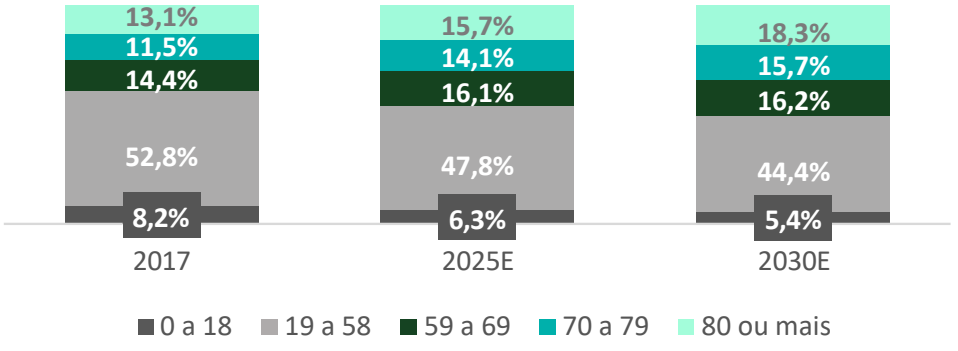

Junto do envelhecimento esperado para a população brasileira nos próximos anos, o Brasil apresenta como característica atual uma grande variação do gasto médio com saúde de acordo com a faixa etária da população, com um substancial incremento na medida que a idade avança. As projeções indicam que em 2030, aproximadamente 50% das despesas de assistência estarão concentradas nos indivíduos acima de 59 anos.

| Variação dos gastos assistenciais e do número de beneficiários no Brasil, 2017 – 2030 | Variação do número de beneficiários | Variação dos gastos assistenciais | Projeção das despesas assistenciais para 2030 (R$ bi) |
|---|---|---|---|
| Faixas etárias | - | - | - |
| 0 a 18 | (15,0%) | (16,1%) | 10,3 |
| 19 a 58 | 7,0% | 7,4% | 84,6 |
| 59 a 69 | 44,2% | 44,1% | 30,9 |
| 70 a 90 | 77,3% | 75,7% | 30,0 |
| 80 ou mais | 80,5% | 78,6% | 34,9 |
| **Total** | **9,2%** | **27,9%** | **190,7** |

Fonte: Instituto de Estudos de Saúde Suplementar

Com a melhora das condições socioeconômicas da população brasileira em geral, e com o envelhecimento da população esperado para os próximos anos, a despesa per capita com saúde apresentará significativo aumento, tendendo a ser aproximar da média dos números de países mais desenvolvidos.

**Proporção das faixas etárias na composição do gasto com saúde, 2017 a 2030 (%)**




Fonte: Instituto de Estudos de Saúde

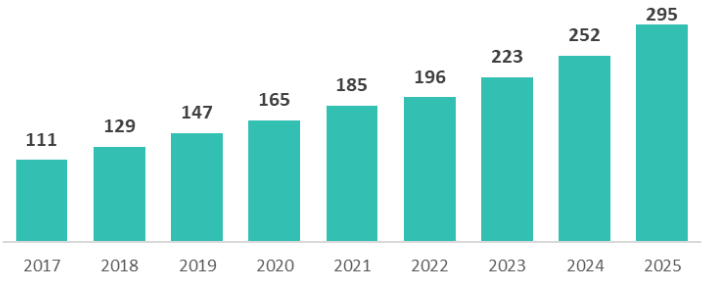
***Visão Geral do segmento de oncologia***

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), o mundo terá 35 milhões novos casos de câncer por ano até 2050. Neste contexto, se faz necessário aumentar e acelerar os tratamentos para diagnóstico e combate à doença, de modo que o setor de oncologia passe a ser cada vez mais uma área relevante e promissora para novos investimentos. Ademais, avanços tecnológicos em pesquisas oncológicas estão aprimorando a capacidade da medicina de identificar e tratar mais casos, com o câncer tornando-se cada vez mais uma doença crônica com taxas de mortalidade inferiores e um número maior de pessoas convivendo regularmente com a doença.

Ainda, em relatório divulgado em 2020, a AIPC relata que o câncer é a primeira ou segunda maior causa de mortes prematuras (idades entre 30 – 69 anos) em 134 dos 183 países do estudo e é a terceira ou quarta causa em outros 45 países. Assim, intervenções viáveis, acessíveis e econômicas que reduzem a exposição às principais causas e outros fatores de risco para câncer se tornam prioritárias no contexto de saúde global. Concomitantemente, aumentar o acesso a tratamentos e garantir a disponibilidade de medicamentos essenciais e são cruciais para o controle da doença.

O mercado de oncologia global tem chamado atenção de investidores devido ao crescimento da demanda por tratamentos de câncer decorrentes principalmente do aumento de casos da doença, e da expansão das classes médias ao redor do mundo – as quais têm acesso à planos de saúde privados. Segundo estimativas da IQVIA, os gastos com medicamentos usados em tratamentos de pacientes com câncer no mundo devem atingir US$441 bilhões até 2029. Outro fator que tem alavancado o crescimento nominal dos gastos globais com oncologia é que os tratamentos de câncer estão se tornando mais complexos, personalizados e, consequentemente, com maior valor agregado.

**Série histórica dos gastos globais com medicamento e tratamento em medicina oncológica (US$ bilhões)**



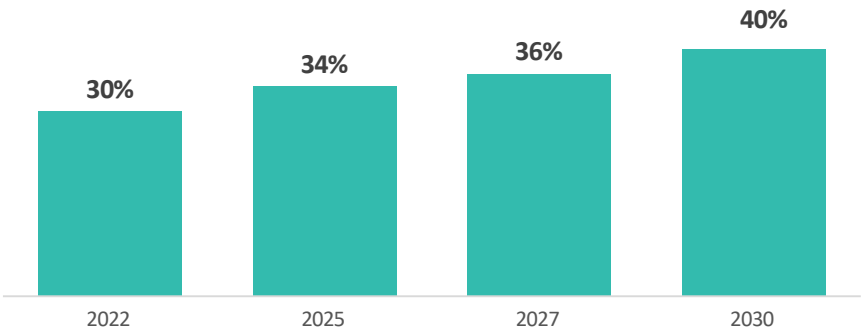

Fonte: *Global Oncology Trends 2023*, IQVIA Institute

Outro motivo que despertou o interesse de investidores é o progresso científico em relação aos tratamentos. A evolução da medicina de precisão, como a nova onda de oncologia será responsável pelo diagnóstico de um indivíduo, via variabilidade genética como instrumento de diagnóstico e tratamento do câncer. O mercado brasileiro de serviços de oncologia apresenta uma contínua necessidade de melhores procedimentos, incluindo diagnósticos, tratamento e hospitalização. Tal carência de infraestrutura se torna evidente quando comparado o mercado brasileiro como de países desenvolvidos, refletindo uma tendência estrutural de avanço praticamente irreversível.

Nesse contexto, para os próximos anos, a ANS estima um aumento na ordem de 25% na incidência de câncer entre os beneficiários de plano de saúde no Brasil, fomentando a indústria brasileira de tratamento oncológico.

**Incidência de novos casos de Câncer na População**

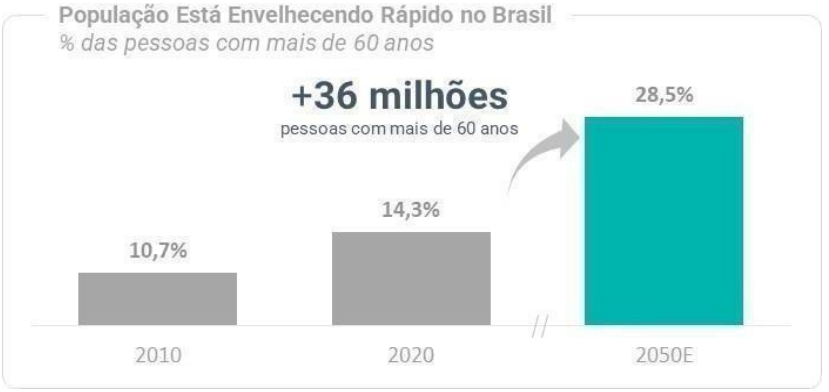
**(%, considerando a população ANS)**




Fonte: ANS

Com isso, é esperado um aumento significativo no número de pacientes de internação oncológica tratados, partindo de 500 mil em 2022 para aproximadamente 900 mil em 2030 (com aproximadamente 590 mil em 2025 e 700 mil em 2027).

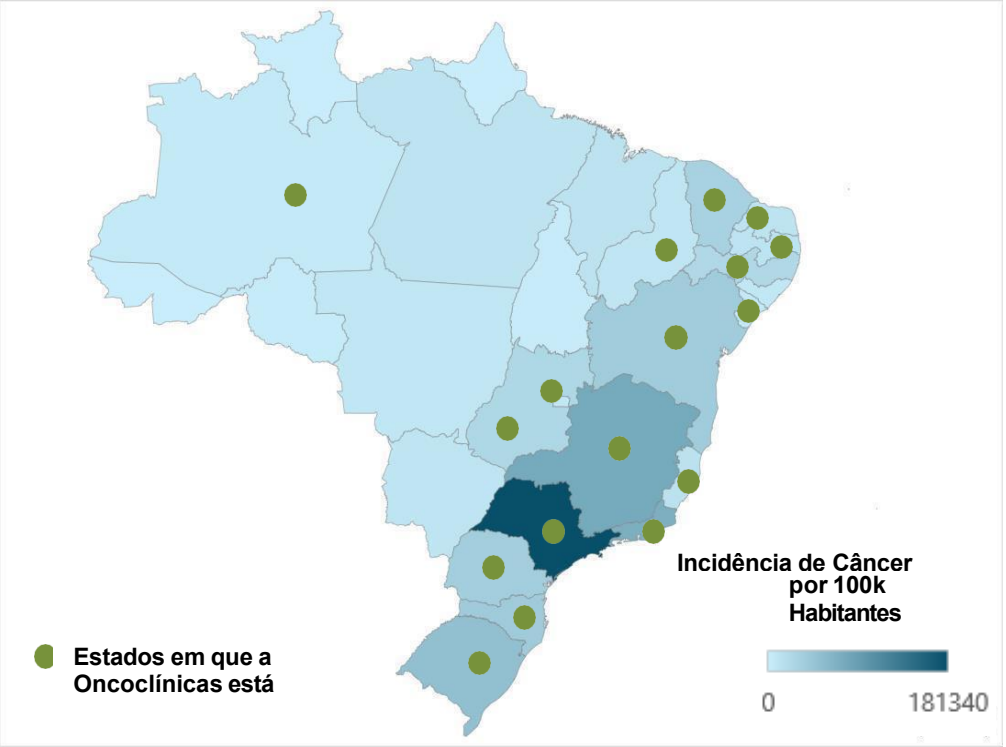
Adicionalmente, a população brasileira vem apresentando um ritmo mais acelerado de envelhecimento nos últimos anos, com projeções confirmando essa tendência para o futuro, conforme se evidencia pelo gráfico a seguir:




Fonte: World Health Organization and Globocan 2020

Acompanhando uma maior expectativa de vida e IDH, as regiões brasileiras com maior incidência de câncer são as regiões Sul e Sudeste, localizações onde a Oncoclinicas está idealmente posicionada para atender a demanda atual e a expectativa de crescimento para os próximos anos.

**Incidência de Câncer na População por Geografia**



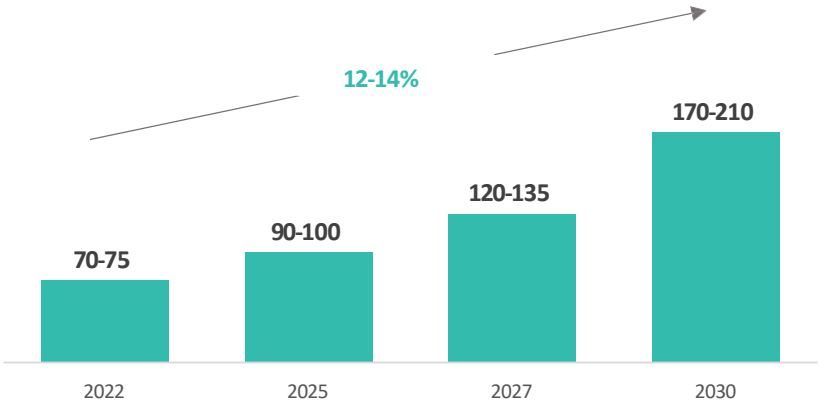

Fonte: Instituto Nacional de Câncer - INCA (2022)

Nesse contexto, de acordo com estudo da Mckinsey, o mercado privado de oncologia no Brasil está projetado para alcançar cerca de R$200 bilhões em 2030, o que representa uma taxa de crescimento anual de 12 a 14% ao longo dos próximos 8 anos. Este crescimento é parcialmente impulsionado por mudanças demográficas e inovações tecnológicas, as quais têm contribuído para um diagnóstico mais preciso de câncer e para a extensão da expectativa de vida.

É esperado um aumento no número de novos casos de câncer nos próximos anos. Isso se deve a alguns fatores como o envelhecimento da população brasileira, os avanços nos diagnósticos da doença e a taxa de crescimento populacional do país. A população brasileira com mais de 60 anos deverá ser 2,6 vezes maior em 20 anos, uma das taxas de crescimento mais aceleradas do mundo. Os avanços constantes no diagnóstico de oncologia também estão aumentando a capacidade de detecção de casos. Ademais, a taxa de crescimento populacional basal do Brasil está projetada em 0,5% por ano até 2040.

Também se destaca a melhora no acesso a tratamentos eficazes. O câncer, cada vez mais, é tratado como uma doença crônica, e há evidências crescentes de melhora nas taxas de sobrevivência para diversos tipos da doença. Os tratamentos estão se tornando mais complexos e individualizados, com a incorporação de terapias de última geração.

**Mercado endereçável da Oncoclínicas no Brasil**
**(R$bi, CAGR)**




Fonte: Mckinsey

**(ii) Condições de competição nos mercados**

A Companhia possui competidores diferentes em diferentes mercados. Nós não temos competidores a nível nacional, mas competidores em localidades especificas. Nesse caso, temos a Rede D´Or com presença em 10 estados em que atuamos, assim como AC Camargo e a AMO como competidores regionais.

O mercado no qual a Companhia atua é livre para a entrada de qualquer competidor, desde que legalmente habilitado e em conformidade com as normas sanitárias e regulatórias vigentes. Contudo, os principais obstáculos enfrentados pelas sociedades atuantes neste segmento correspondem à atração e retenção de corpo clínico qualificado, desenvolvimento de uma boa rede de relacionamentos com médicos especialistas e manutenção do credenciamento dessas sociedades junto às fontes pagadoras (operadoras de saúde). O credenciamento das sociedades atuantes no mercado de saúde depende da credibilidade, qualidade e custo que o prestador pode oferecer como diferenciais às sociedades tomadoras de tais serviços (fontes pagadoras). Além disso, o volume de compra de medicamentos junto à indústria farmacêutica é gerador de ganhos de escala, o que cria um diferencial competitivo para empresa no mercado de atuação, em termos de produtividade e nas negociações com fornecedores.

**Outros fatores que influenciam o comportamento dos mercados de atuação da Companhia**

Benefícios fiscais ou Subsídios
Atualmente a Companhia possui os seguintes benefícios fiscais: (i) dedução de despesas com PAT (programa de alimentação ao trabalhador), e (ii) incentivo à projetos culturais pela Lei Rouanet Lei nº 8.313/91.

Situações de monopólio ou oligopólio

O mercado de atuação da Companhia não é caracterizado pela presença de monopólio ou oligopólio.

Custo de matéria prima e outras despesas

Não se aplica, pois a Companhia é uma prestadora de serviço que utiliza insumos hospitalares e não depende de outras matérias primas para exercício de suas atividades. Ademais, a Companhia não possui outras despesas não relacionadas com suas atividades operacionais.

Dependência de tecnologia

As atividades da Companhia dependem do emprego de tecnologia, sobretudo com relação às modalidades de tratamento oncológico oferecidas, como, por exemplo, a radioterapia com intensidade modulada do feixe (IMRT) e a radioterapia guiada por imagem (IGRT).

Além disso, a Companhia opera equipamentos de alta tecnologia em seu laboratório especializado em Medicina de Precisão, que reúne genômica, análise patológica e inovação focados em oncologia. Outro serviço prestado pela Companhia que depende da tecnologia mais avançada disponível é o *Veinviewer*, que possibilita ao enfermeiro localizar por meio de raios infravermelhos a melhor veia de acesso para a administração medicamentosa.

Nesse sentido, o modelo de negócios da Companhia é dependente de tecnologia, pois os tratamentos oferecidos estão em constante desenvolvimento e o surgimento de novas tecnologias é fundamental para a prestação de um serviço de excelência aos pacientes.

Utilização de concessões e franquias

A Companhia não utiliza concessões e franquias.

**(d) Eventual sazonalidade**

Os negócios da Companhia estão sujeitos a determinadas variações sazonais comuns a outros prestadores de serviços de saúde, incluindo uma tendência de menor volume de pacientes no período de festas de fim de ano e férias e uma tendência de maior volume nos meses mais frios.

**(e) Principais insumos e matérias primas, informando:**

**(i) Descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável**

A Companhia entende que o relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços tem papel estratégico para o desenvolvimento e sucesso de seus negócios, permitindo a implementação de novas tecnologias, bem como a melhoria de eficiência operacional. Os principais contratos celebrados com fornecedores estão relacionados à aquisição de insumos, materiais e equipamentos médicos para a prestação de seus serviços. A Companhia possui um modelo de operação da sua cadeia de suprimentos integrado e corporativo, com todas as etapas desde o relacionamento com os principais fornecedores, planejamento dos estoques, compra, importação, armazenagem (centros de distribuição e almoxarifados locais) e distribuição para as unidades e demais setores da Companhia controlados de forma centralizada. Desta forma, a Companhia permite que todo o processo de aquisição de insumos, materiais e equipamentos médicos seja integrado e transparente, além possuir ferramentas para averiguação da qualidade técnica e assistencial, segurança, legalidade do processo de aquisição/compra, abastecimento e condições comerciais competitivas e economicamente exequíveis para todas as unidades de negócio da Companhia, além de melhoria contínua no relacionamento com os fornecedores ("Cadeia de Suprimentos").

**(ii) Eventual dependência de poucos fornecedores**

A Companhia é dependente de um mercado restrito de três fornecedores mundiais de equipamentos em radioterapia (aceleradores lineares) e mantém relacionamento com dois deles. Para que a Companhia garanta preços melhores, adota como estratégia a aquisição de um grande volume de máquinas de radioterapia em uma só negociação. Com relação ao fornecimento de serviços de manutenção, a Companhia mantém contrato com os próprios fabricantes e se necessário, dispõe de serviço de terceiros. A Companhia entende que os contratos de prestação de serviço de manutenção foram celebrados em condições satisfatórias.

**(iii) Eventual volatilidade em seus preços**

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não está sujeita, no curso normal de seus negócios, a oscilações relevantes nos preços de materiais faturáveis e materiais e serviços não-faturáveis adquiridos e/ou contratados que a impactem de forma adversa.

Cabe ressaltar ainda que toda estrutura de custos da Companhia não é afetada pela variação do câmbio entre o real e o dólar norte-americano, uma vez que a precificação dos medicamentos utilizados pela Companhia em seus tratamentos é regulado pelo ministério da saúde e não é indexada em moeda estrangeira.

**1.5 – Clientes relevantes: identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando:**

**(a) Montante total de receitas provenientes do cliente**

A concentração da receita bruta da Companhia é composta por diversos clientes, sendo que somente um deles apresentou participação individual de 10%. Os demais clientes, considerados individualmente, representaram percentuais inferiores a 9% da receita bruta da Companhia. Adicionalmente, os três clientes com a maior concentração combinados possuem uma participação inferior a 26% na receita bruta total da Companhia.

**(b) Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente**

A Companhia possui um único segmento operacional, serviços de saúde, o qual é afetado pelas receitas provenientes dos clientes acima identificados.

**1.6 – Regulação estatal: descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente:**

**(a) Necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações**

**ANS**

Em razão das relações contratuais existentes com as operadoras de planos de assistência saúde, sujeitas à regulação e fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar ("ANS"), os negócios da Companhia são afetados por determinadas normas regulatórias definidas por tal agência.

A ANS é uma agência reguladora criada pela Lei n° 9.961, de 28 de janeiro de 2000, ("Lei nº 9.961/2000"), com a finalidade institucional de promover a defesa do interesse público na assistência suplementar à saúde, regulando as operadoras privadas setoriais, inclusive quanto às suas relações com prestadores de serviços e consumidores, contribuindo para o desenvolvimento das ações de saúde no país. Vinculada ao Ministério da Saúde, ela é dotada de autonomia administrativa, financeira, patrimonial e de gestão de recursos humanos, autonomia nas suas decisões técnicas e mandato fixo de seus dirigentes.

A ANS, entre outras atribuições legais, regula os padrões de cobertura e de qualidade da própria assistência à saúde, atributos essenciais e específicos dos planos de saúde que servem de referência para todos os contratos que venham a ser celebrados, e definições específicas tais como coberturas mínimas, preços por faixa etária, formas de acesso ao plano de assistência médica privada (modalidades individuais e/ou familiar; coletiva empresarial; ou coletiva por adesão), formas de acesso a tratamentos, mecanismos de regulação, carências ou abrangência territorial de cada plano de saúde.

O artigo 4º, inciso IV da Lei nº 9.961/2000, determina que a ANS, no âmbito de suas atribuições, pode fixar critérios para os procedimentos de credenciamento e descredenciamento de prestadores de serviço às operadoras. Ademais, o artigo 17-A da Lei nº 9.656/1998, incluído pela Lei nº 13.003/2014, determina a obrigatoriedade de existência de contratos escritos entre as operadoras e seus prestadores de serviços, estabelecendo as condições de prestação de serviços de atenção à saúde por pessoas físicas ou jurídicas, no âmbito dos planos privados de assistência à saúde.

Em razão disso, a ANS editou as seguintes Resoluções que regulamentam a relação contratual entre as operadoras e seus prestadores de serviços:

(i) Resolução Normativa nº 489, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de penalidades para as infrações à legislação dos planos privados de assistência à saúde ("RN ANS nº 489/2022");

(ii) Resolução Normativa nº 567, de 16 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a substituição de prestadores de serviços de atenção à saúde não hospitalares e revoga a resolução Normativa n° 365, de 11 de dezembro de 2014 e a Instrução Normativa n° 56, de 11 de dezembro de 2014 da Diretoria de Desenvolvimento Setorial. ("RN ANS nº 567/2022");

(iii) Resolução Normativa nº 503, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre as regras para celebração dos contratos escritos firmados entre as operadoras de planos de assistência à saúde e os prestadores de serviços de atenção à saúde("RN ANS nº 567/2022");

(iv) Resolução Normativa nº 512, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a definição de índice de reajuste pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS - a ser aplicado pelas operadoras de planos de assistência à saúde aos seus prestadores de serviços de atenção à saúde em situações ("RN ANS nº 567/2022").

A RN ANS nº 503/2022 especifica as condições mínimas obrigatórias que devem estar estabelecidas contratualmente, quais sejam: (i) o objeto e a natureza do contrato, com descrição de todos os serviços contratados; (ii) a definição dos valores dos serviços contratados, dos critérios, da forma e da periodicidade do seu reajuste e dos prazos e procedimentos para faturamento e pagamento dos serviços prestados; (iii) a identificação dos atos, eventos e procedimentos assistenciais que necessitem de autorização administrativa da Operadora; (iv) a vigência do contrato e os critérios e procedimentos para prorrogação, renovação e rescisão; e (v) as penalidades para as partes pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas. Ainda, traz que a definição de regras, direitos, obrigações e responsabilidades estabelecidos nas cláusulas pactuadas devem observar o disposto na Lei nº 9.656/1998, e demais legislações e regulamentações em vigor. Além disso, a RN 503 veda as seguintes práticas e condutas na contratualização entre operadoras e prestadores: (i) qualquer tipo de exigência referente à apresentação de comprovantes de pagamento da contraprestação pecuniária quando da elegibilidade do beneficiário junto ao Prestador; (ii) qualquer tipo de exigência que infrinja o Código de Ética das profissões ou ocupações regulamentadas na área da saúde; (iii) exigir exclusividade na relação contratual; (iv) restringir, por qualquer meio, a liberdade do exercício de atividade profissional do Prestador; (v) estabelecer regras que impeçam o acesso do Prestador às rotinas de auditoria técnica ou administrativa, bem como o acesso às justificativas das glosas; (vi) estabelecer quaisquer regras que impeçam o Prestador de contestar as glosas, respeitado o disposto naquela norma; (vii) estabelecer formas de reajuste condicionadas à sinistralidade da operadora; e (viii) estabelecer formas de reajuste que mantenham ou reduzam o valor nominal do serviço contratado. As vedações dispostas nos incisos (v) e (vi) só se aplicam se o envio do faturamento for feito no Padrão TISS vigente.

Além disso, a RN ANS nº 503/2022 veda práticas e condutas, como exigir exclusividade na relação contratual e estabelecer regras que impeçam o prestador de contestar as glosas. De acordo com a RN ANS nº 503/2022 (art. 12, § 3º) e a RN ANS nº 512/2022 (art. 4º, inc. II, §1º e §2º), em caso de previsão de livre negociação quanto ao reajuste do preço, se as partes não alcançarem um acordo no prazo de 90 dias contados de 1º de janeiro de cada ano, será aplicável o índice de reajuste definido pela ANS, a partir da data de aniversário do contrato escrito, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, correspondente ao valor acumulado nos 12 meses anteriores à data do aniversário do contrato escrito, considerando a última competência divulgada oficialmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

O descumprimento das condições contratuais e das disposições legais e regulamentares na celebração dos contratos pelas operadoras de planos privados e pelos prestadores de serviço enseja aplicação à parte infratora das penalidades previstas na Lei nº 9.656/1998 e graduadas na RN 489. Aos prestadores de serviço a única penalidade aplicável é a multa pecuniária, nos termos do artigo 2º, §2º, da RN 489, cujo valor varia pelo tipo, gravidade e reincidência da infração (entre outros fatores previstos na RN 489)

e é limitado ao valor de R$1.000.000,00 por infração, de acordo com o porte econômico da prestadora de serviço e a gravidade da infração, nos termos do artigo 27 da Lei nº 9.656/1998.

**Regulamentação aplicável aos prestadores de serviços de saúde**

O funcionamento regular dos hospitais, clínicas e laboratórios clínicos depende da obtenção e manutenção de licenças e alvarás emitidos pelas autoridades sanitárias competentes, para todas as atividades sujeitas à vigilância sanitária e serviços de saúde desenvolvidos no estabelecimento, incluindo, mas não se limitando a, a coleta, depósito ou armazenamento, utilização em equipamentos e importação de mercadorias e materiais biológicos, manuseio, tratamento, transporte e descarte de resíduos contaminantes, materiais radioativos e produtos químicos controlados, além de produtos saneantes.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária ("ANVISA") é uma autarquia especial, criada pela Lei nº 9.782/1999, com a finalidade institucional de promover a proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e da comercialização de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados[1].

Assim, a ANVISA regula e controla as ações de vigilância sanitária no Brasil em âmbito federal, e tem poderes para, entre outros, (i) coordenar as ações das diversas autoridades responsáveis pela vigilância sanitária em todos os três níveis de governo; (ii) estabelecer normas e propor, acompanhar e executar as políticas, diretrizes e ações de vigilância sanitária; (iii) emitir registros de produtos alimentícios e farmacêuticos, entre outros; (iv) aplicar penalidades em caso de violação das leis e regulamentos de vigilância sanitária e/ou de ameaça à saúde pública, tais como suspensão de operações e cancelamento de licenças, conforme previsto na regulamentação; (v) supervisionar as autoridades estaduais e municipais de vigilância sanitária; (vi) fiscalizar o cumprimento de leis e regulamentos relacionados à vigilância sanitária; (vii) monitorar a evolução do preço de produtos farmacêuticos, equipamentos médicos e de saúde e serviços de saúde.

A ANVISA também tem poderes para regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública, inclusive serviços hospitalares; serviços voltados para a atenção ambulatorial, seja de rotina ou de emergência; serviços realizados em regime de internação; e serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, bem como aqueles que impliquem a incorporação de novas tecnologias.

A ANVISA possui também a prerrogativa de regulamentar, controlar e fiscalizar as instalações físicas, equipamentos, localizações e procedimentos usados ou empregados na prestação de serviços de saúde, inclusive a disposição de resíduos decorrentes destas atividades, bem como equipamentos e materiais médico-hospitalares, odontológicos e hemoterápicos e de diagnóstico laboratorial e por imagem, nos termos do artigo 8º, parágrafo 1º, inciso VI, da Lei nº 9.782/1999.

Além disso, a Companhia está sujeita à legislação estadual e municipal em vigor nos Estados e respectivos Municípios em que opera seus estabelecimentos. No âmbito estadual ou municipal, as secretarias de vigilância sanitária locais e regionais são as responsáveis pela fiscalização das ações sanitárias, atuando em conjunto ao controle sanitário federal realizado pela ANVISA, de forma

[1] Art. 6º da Lei nº 9.782/1999.

descentralizada. Assim, com o objetivo de eliminar, diminuir ou prevenir possíveis riscos à saúde humana, é exigido pelas secretarias de vigilância sanitária competentes que cada estabelecimento que pratique atividades sujeitas ao controle sanitário obtenha junto a elas seu licenciamento sanitário consistente na emissão de alvará sanitário que autoriza seu funcionamento ou operação, de acordo coma atividade desenvolvida. Além do licenciamento dos estabelecimentos e das atividades por eles desenvolvidas, a legislação sanitária local também poderá impor a necessidade de licenciamento para equipamentos utilizados, como equipamentos de raio-x e aqueles necessários para os tratamentos de radioterapia e braquiterapia.

Dessa forma, todas as unidades de serviços de saúde e interesse à saúde da Companhia devem ser inspecionadas e licenciadas pela autoridade sanitária local competente para a expedição do respectivo alvará sanitário (Licença de Funcionamento – "LF"), que contêm as atividades específicas desenvolvidas pelo estabelecimento, bem como ser compatíveis com os dados cadastrais da Companhia, incluindo denominação social, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Classificação Nacional de Atividades Econômicas, endereço completo, nome do responsável legal e do responsável técnico, dentre outras.

De acordo com a regulamentação em vigor, é obrigatória a implementação de Boas Práticas para funcionamento de serviços de saúde, fundamentados na qualificação, na humanização da atenção e gestão, e na redução e controle de riscos aos usuários e meio ambiente, de acordo com a RDC ANVISA nº 63/2011. Em caso de operação de serviços específicos, como serviços de diálise, obstetrícia, neonatal e radiologia, normas de boas práticas e requisitos sanitários específicos devem ser cumpridos.

A Companhia mantém, nos termos da lei, uma interação constante com os órgãos públicos competentes pela outorga das autorizações necessárias ao seu funcionamento e desempenho de suas atividades, a fim de assegurar, a todo momento, a manutenção regular de todas as autorizações regulatórias exigidas. Ainda, a Companhia possui políticas e/ou procedimentos estabelecidos no seu sistema de gestão para monitorar e gerenciar a documentação e os processos descritos acima.

A depender do local em que se encontra o estabelecimento, a legislação sanitária local poderá impor prazos e procedimentos distintos para a renovação das licenças.

Ainda no âmbito da regulamentação sanitária, o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme instituído pela Portaria MS n° 1/2017, do Ministério da Saúde, constitui documento público e sistema de informação oficial de cadastramento de informações de todos os estabelecimentos de saúde no País, contendo a finalidade de: (i) cadastrar e atualizar as informações sobre estabelecimentos de saúde e suas dimensões, como recursos físicos, trabalhadores e serviços; (ii) disponibilizar informações dos estabelecimentos de saúde para outros sistemas de informação; (iii) ofertar para a sociedade informações sobre a disponibilidade de serviços nos territórios, formas de acesso e funcionamento; e (iv) fornecer informações que apoiem a tomada de decisão, o planejamento, a programação e o conhecimento pelos gestores, pesquisadores, trabalhadores e sociedade em geral acerca da organização, existência e disponibilidade de serviços, força de trabalho e capacidade instalada dos estabelecimentos de saúde e territórios. Neste sentido, os estabelecimentos de saúde da Companhia devem obrigatoriamente possuir registro atualizado perante o CNES.

As entidades privadas de serviços de saúde, prestadoras de serviços médicos e hospitalares de diagnóstico e/ou tratamento devem ser registradas no Conselho Regional de Medicina ("CRM"), por meio de Certificado de Registro de Pessoa Jurídica e Anotação de Responsabilidade Técnica ("ART"), expedidos pelo CRM da jurisdição em que as atividades médicas são exercidas, nos termos da Resolução CFM nº 1.980/2011.

Ainda, caso os estabelecimentos com instalações farmacêuticas internas exclusivas ("farmácia hospitalar" ou "farmácia privativa") que manipulem fórmulas magistrais ou quaisquer substâncias ou medicamentos sujeitos a controle especial previstos na Portaria nº 344/1998, estes devem possuir Autorização Especial ("AE") expedida pela ANVISA, além de LF, Certificado de Registro de Pessoa Jurídica e ART perante o Conselho Regional de Farmácia ("CRF") aplicável para regular o exercício da profissão farmacêutica. Vale ressaltar que refeitórios operados pelos estabelecimentos e veículos que transportem pacientes e/ou amostras coletadas também estão sujeitos à obtenção de LF específica para operar regularmente.

Além da obtenção de licenças e autorizações necessárias para o exercício de suas atividades, a Companhia deve cumprir com uma série de requisitos e normas regulatórias emitidas pela ANVISA que regem o exercício da atividade de hospitais, clínicas e laboratórios clínicos, sendo as principais as indicadas abaixo:

(i) RDC ANVISA nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais à saúde;

(ii) RDC ANVISA nº 302, de 13 de outubro de 2005, que aprova o regulamento técnico para funcionamento dos serviços que realizam atividades laboratoriais, tais como laboratórios clínicos e postos de coleta laboratorial;

(iii) RDC ANVISA nº 509, de 27 de maio de 2021, que dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde;

(iv) RDC ANVISA nº 63, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde; e

(v) RDC ANVISA nº 11, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Diálise;

(vi) RDC ANVISA nº 222, de 28 de março de 2018, que regula os processos de gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde e a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS); e

(vii) RDC ANVISA nº 390, de 26 de maio de 2020, que estabelece critérios, requisitos e procedimentos para o funcionamento, a habilitação na Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde - Reblas e o credenciamento de laboratórios analíticos que realizam análises em produtos sujeitos ao regime de vigilância sanitária.

O descumprimento da legislação sanitária federal sujeita o infrator, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil cabíveis, às seguintes penalidades previstas na Lei nº 6.437/1977, podendo ser aplicadas alternativa ou cumulativamente:(i) advertência; (ii) multa (que pode variar de R$2.000,00 a R$1.500.000,00, a depender da gravidade da infração e podendo ser aplicada em dobro em caso de reincidência); (iii) apreensão, inutilização ou interdição de produtos; (iv) interdição parcial ou total do estabelecimento; (v) cancelamento de autorização para funcionamento da empresa; (vi) cancelamento do alvará de licenciamento de estabelecimento; (vii) intervenção no estabelecimento que receba recursos públicos de qualquer esfera; (viii) suspensão de propaganda e publicidade, entre outros. As regulamentações estaduais e municipais aplicáveis à Companhia, a depender da localização de seus estabelecimentos, podem impor penalidades distintas.

**Radiaçãoe substâncias químicas perigosas**

Além da regulamentação sanitária, as atividades de medicina nuclear e radio imuno-ensaio desenvolvidas pela Companhia estão sujeitas ao controle da Comissão Nacional de Energia Nuclear ("CNEN"), criada pela Lei nº 4.118/1962. Esta autarquia federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, atua (i) no licenciamento de instalações nucleares e radioativas; (ii) na fiscalização de atividades relacionadas à extração e à manipulação de matérias-primas e minerais de interesse para a área nuclear; (iii) no estabelecimento de normas e regulamentos; (iv) na fiscalização das condições de proteção radiológica de trabalhadores nas instalações nucleares e radioativas; (v) no atendimento a solicitações de auxílio, denúncias e emergências envolvendo fontes de radiações ionizantes; (vi) no desenvolvimento de estudos e na prestação de serviços em metrologia das radiações ionizantes. Qualquer alteração nas condições das atividades previamente autorizadas deverá ser comunicada à CNEN para análise e anuência prévia. Além disso, o agente manipulador da fonte radioativa deverá ser credenciado pela comissão para tal exercício laboral.

Ainda, as atividades desempenhadas pela Companhia podem envolver produtos ou substâncias químicas com propriedades destrutivas, tóxicas, corrosivas, inflamáveis, explosivas, entre outras características, sujeitas ao controle, regulação e fiscalização pelo Exército Brasileiro, bem como pelos Departamentos da Polícia Federal e da Polícia Civil. Por essa razão, todas as pessoas físicas e jurídicas que exercem atividades relacionadas à fabricação, armazenamento, transformação, embalagem, comercialização, transporte, distribuição, importação e exportação de produtos ou substâncias químicas controladas são obrigadas a regularizar suas atividades junto aos órgãos competentes, nos termos da Portaria do Ministério da Justiça e Segurança Pública nº 240/2019, e do Decreto nº 10.030/2019.

Dessa forma, as pessoas jurídicas que desempenhem atividades com produtos químicos controlados devem requerer as seguintes licenças, a depender da classificação do produto: (i) Certificado de Registro, emitido pelo Exército Brasileiro; (ii) Certificado de Registro Cadastral e Certificado de Licença de Funcionamento, emitidos pelo Departamento da Polícia Federal; e (iii) Alvará de Licença e Certificado de Vistoria/Inspeção, emitidos pelo Departamento da Polícia Civil Estadual. A operação de um estabelecimento sem os devidos certificados e alvarás supramencionados, bem como qualquer violação às leis e aos regulamentos relativos ao controle/fiscalização de produtos químicos controlados pelo Exército Brasileiro, pela Polícia Federal e pela Polícia Civil Estadual, independentemente da imposição de responsabilidade civil e penal após a conclusão do processo administrativo, poderá sujeitar a Companhia a sanções administrativas, aplicadas cumulativa ou isoladamente, tais como: (i) advertência; (ii) multa, que pode variar em cerca de R$2.100,00 a R$1.000.000,00; (iii) apreensão dos produtos; e (iv) suspensão ou cancelamento de seus alvarás ou certificados.

**Conselhos profissionais**

Tendo em vista que a Companhia presta, por meio de suas unidades, serviços de saúde, oferecendo serviços médicos ambulatoriais e hospitalares de diagnóstico e/ou tratamento, serviços de enfermagem e farmacêuticos e serviços técnicos radiológicos, que fazem uso de radiações e materiais nucleares, para regular exercício, seus estabelecimentos podem ser registrados, conforme atividades desenvolvidas, perante os seguintes conselhos profissionais: (i) CRM; (ii) Conselho Regional de Enfermagem ("COREN"); (iii) CRF; (iv) Conselho Regional de Técnicos de Radiologia ("CRTR"); (v) Conselho Regional de Biomedicina ("CRBM"); e (vi) Conselho Regional de Biologia ("CRBio"); (vii) Conselho Regional de Nutrição ("CRN"); (viii) Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional ("CREFITO"); e (ix) Conselho Regional de Fonoaudiologia("CREFONO"). A prestação de serviços sujeitos à regulação de Conselhos Profissionais poderá ocorrer pela própria unidade ou de forma terceirizada.

Além disso, os profissionais da Companhia que realizam as atividades sujeitas à regulação de entidades de classe também devem possuir registro perante os Conselhos Profissionais competentes, assim como estar devidamente vinculados à Companhia, inclusive na função de responsáveis técnicos. Eventual descumprimento da regulamentação dos Conselhos Profissionais competentes e aplicáveis sujeitará o infrator às penalidades definidas por cada um dos Conselhos Profissionais, podendo variar entre advertência, multa, suspensão e cassação do exercício profissional – para as pessoas físicas e jurídicas, entre outras penalidades previstas nas regulamentações. Da mesma forma, cada Conselho Profissional possui regras distintas acerca de prazos e procedimentos para a renovação dos cadastros de pessoas jurídicas e de responsáveis técnicos.

**Regulação do mercado de medicamentos**

A Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos ("CMED") é um órgão interministerial responsável pela regulação econômica do mercado de medicamentos no Brasil, tendo por objetivos a adoção, implementação e coordenação de atividades relativas à regulação econômica do mercado de medicamentos, voltados a promover a assistência farmacêutica à população, por meio de mecanismos que estimulem a oferta de medicamentos e a competitividade do setor. A ANVISA exerce o papel de Secretaria-Executiva da CMED, nos termos do Decreto Federal nº 4.766/2003. A CMED estabelece limites para preços de medicamentos, adota regras que estimulam a concorrência no setor, monitora a comercialização e aplica penalidades quando suas regras são descumpridas.

Adicionalmente, conforme definido pela Lei Federal nº 10.742/2003, o descumprimento de atos emanados pela CMED, no exercício de suas competências de regulação e monitoramento do mercado de medicamentos, sujeita o infrator às sanções administrativas previstas no artigo 56 da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), incluindo multa, cassação do registro do produto, suspensão temporária da atividade, cassação de licença do estabelecimento, entre outras.

Em 16 de abril de 2018, a CMED editou a Resolução nº 2/2018, que disciplina o processo administrativo para apuração de infrações e aplicação de penalidades decorrentes de condutas que infrinjam as normas reguladoras do mercado de medicamentos, classificando como infração: (i) ofertar medicamento com valor superior àquele pelo qual foi adquirido; e (ii) cobrar de paciente ou do plano de saúde valor superior àquele pelo qual o medicamento foi adquirido, entre outras. Tal resolução impôs restrições a hospitais e demais estabelecimentos médicos, incluindo a Companhia, de livremente estabelecerem os

critérios para determinação de margens com relação à utilização de produtos farmacêuticos. A Resolução se aplica a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, inclusive importadores, hospitais, clínicas e associações de entidades ou pessoas, que, de alguma maneira, atuem no mercado de medicamentos.

Diversas federações e associações de hospitais e demais estabelecimentos médicos moveram processos judiciais questionando a legalidade de tal regulamentação, que, na data deste Formulário de Referência, permanecem em curso e mantêm suspensa a exigibilidade de tal regulamentação até decisão final pelos tribunais competentes.

De qualquer modo, a Companhia ingressou, em nome próprio, com ações judiciais pleiteando a suspensão liminar dos efeitos da referida resolução, conforme detalhado neste Formulário de Referência. Apesar de ter obtido provimento judicial parcial à sua demanda, como indicado no referido neste Formulário de Referência, não é possível descartar, nos termos da análise de risco formulada, a possibilidade de revogação das liminares e o eventual restabelecimento da obrigação de cumprimento à Resolução CMED nº 2/2018.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia continua determinando livremente os critérios para construção de margens relativas à utilização de produtos farmacêuticos, não só em razão do efeito suspensivo obtido em tais contestações judiciais, mas também por entender que a Companhia não realiza atividade simplesmente de compra e revenda de medicamentos, e sim uma ampla gama de serviços inerentes à aquisição, preparação e administração de medicamentos. Para mais informações, veja o item – "Decisões desfavoráveis à Companhia em procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais podem afetá-la negativamente" e "Alterações nas listas de preços que servem de referência aos preços que a Companhia negocia com operadoras de planos privados de assistência à saúde e a imposição de restrições à Companhia para livremente negociar preços com empresas farmacêuticas podem reduzir sua receita." deste Formulário de Referência.

De acordo com a regulação aplicável, ofertar ao mercado de medicamentos ou cobrar de um paciente ou plano de saúde o preço de um medicamento superior ao valor pelo qual o medicamento foi originalmente adquirido consiste em infração sanitária, que pode sujeitar a Companhia à advertência e multa de até R$9.881.700,00.

**Regulamentação imobiliária**

Tratamento diferenciado dado pela Lei de Locações

A Lei de Locações estabelece um regime especial para imóveis locados para estabelecimentos de saúde autorizados e fiscalizados pelo Poder Público, desconsiderados os imóveis locados em que sejam exclusivamente exercidas atividades auxiliares às atividades hospitalares (tais como prédios administrativos, estacionamentos, centros laboratoriais e clínicas), que limita as causas para propositura de ação de despejo aos seguintes casos: (a) da prática de infração legal ou contratual; (b) término do contrato de locação; (c) realização de reparações urgentes determinadas pelo Poder Público, que não possam ser normalmente executadas com a permanência do locatário no imóvel ou, podendo, ele se recuse a consenti-las; ou (d) se o proprietário (ou promitente comprador/cessionário, mediante pagamento total do preço de aquisição) solicitar o imóvel para demolição, edificação, licenciada ou

reforma que venha a resultar em aumento mínimo de 50% da área útil (artigos 9º e 53 da Lei de Locações). Nos casos em que a ação de despejo tenha sido proposta com base nos itens (c) ou (d) acima, a ordem de despejo somente poderá ser executada se respeitado o prazo mínimo de 6 (seis) meses e o máximo de um ano contados da sentença, com fulcro no artigo 63 da Lei de Locações. Nas demais hipóteses e para os imóveis locados em que sejam exclusivamente exercidas atividades auxiliares às atividades dos hospitais que não sejam hospitalares (tais como prédios administrativos, estacionamentos, centros laboratoriais, clínicas, dentre outras atividades), tais imóveis estarão sujeitos à regra geral da Lei de Locação e não terão a proteção do regime especial dado aos estabelecimentos de saúde, podendo o prazo para desocupação do imóvel ser de 15 ou 30 dias a depender do caso específico.

**Propriedade intelectual**

No Brasil, a titularidade de marcas somente pode ser adquirida por meio do registro concedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial ("INPI"), autarquia federal responsável pelo registro de marcas, patentes e outros direitos de propriedade intelectual. Após o registro, o titular da marca passa a deter o direito exclusivo de uso no Brasil por um período de 10 anos, que poderá ser sucessivamente prorrogado por períodos iguais.

Durante o processo de registro, o depositante possui apenas uma expectativa de direito de propriedade das marcas depositadas aplicadas para a identificação de seus produtos ou serviços. Essa expectativa pode vir a não se concretizar em direito nas hipóteses de: (i) falta de pagamento das taxas e retribuições cabíveis dentro dos prazos legais; (ii) indeferimento pelo órgão responsável pelo registro; e (iii) não contestação ou não cumprimento de exigência formulada pelo órgão responsável pelo registro.

Atualmente, a Companhia é titular de diversas marcas registradas ou em processo de registro no Brasil junto ao INPI, sendo as marcas: Grupo Oncoclínicas, Instituto Oncoclínicas do Brasil e Precision Medicine, consideradas relevantes para suas atividades. A Companhia também é titular de nomes de domínio relacionados a tais marcas e utiliza programas de computador para o desenvolvimento das atividades da Companhia.

**Proteção de dados e vigência da Lei Geral de Proteção de Dados**

As leis sobre privacidade e proteção de dados têm evoluído nos últimos anos, de modo a estabelecer regras mais objetivas sobre como os dados pessoais (informações relacionadas a indivíduos) podem ser utilizados pelas organizações.

Os direitos à intimidade e à vida privada são genericamente assegurados pela Constituição Federal Brasileira e pelo Código Civil, mas, na ausência de regras mais específicas sobre o tema, a legitimidade das práticas envolvendo o uso de dados pessoais foi, historicamente, avaliada de forma casuística pelo Poder Judiciário. O Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) na década de 1990 procurou trazer contornos mais objetivos para a abertura de bancos de dados de consumidores e cadastro de maus pagadores. Com a evolução da tecnologia de processamento de dados, a Lei do Cadastro Positivo (Lei nº 12.414/11), aprovada em 2011, também teve como objetivo estabelecer regras específicas para a criação de bancos de dados de bons pagadores. A Lei do Cadastro Positivo foi alterada em abril de 2019, para determinar a adesão automática de indivíduos aos bancos de dados do sistema do Cadastro

Positivo, com opção de solicitar sua exclusão. O Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/14), aprovado em 2014, também teve como objetivo regular o uso e tratamento de dados coletados por meio da internet.

Assim, até agosto de 2018, quando foi aprovada a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18 – "LGPD"), as práticas relacionadas ao uso de dados pessoais eram reguladas por algumas normas esparsas e setoriais apenas. A LGPD entrou em vigor no dia 18 de setembro de 2020.

Conforme anteriormente mencionado, a LGPD trouxe um sistema de regras novo com relação ao tratamento de dados pessoais, mais completo e de aplicação transversal, afetando todos os setores da economia e incluindo as empresas que tratam um maior volume de dados pessoais. Referida lei tem como objetivo criar um ambiente de maior controle dos indivíduos sobre os seus dados e de maiores responsabilidades para as organizações que tratam tais informações, trazendo novas obrigações a serem observadas.

A LGPD tem uma ampla gama de aplicações e se estende a pessoas físicas e entidades públicas e privadas, independentemente do país onde estão sediadas ou onde os dados são hospedados, desde que (i) o processamento de dados ocorra no Brasil; (ii) a atividade de processamento de dados destine-se a oferecer ou fornecer bens ou serviços a ou processar dados de indivíduos localizados no Brasil; ou (iii) os titulares dos dados estejam localizados no Brasil no momento em que seus dados pessoais são coletados. A LGPD é aplicada independentemente da indústria ou negócio ao lidar com dados pessoais.

A título exemplificativo, a LGPD prevê, dentre outras providências, o dever de transparência por parte do controlador dos dados, os direitos dos titulares de dados pessoais, hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido (bases legais), obrigação de designar um encarregado pelo tratamento de dados, regras relacionadas a incidentes de segurança da informação envolvendo dados pessoais, requisitos e obrigações relacionadas à transferência e compartilhamento de dados, com regime especial relacionado à transferência internacional de dados.

Por sua vez, a Lei nº 13.853/2019 criou a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, ou ANPD, que tem poderes e responsabilidades análogas às autoridades europeias de proteção de dados, exercendo um triplo papel de: (i) investigação, compreendendo o poder de emitir normas e procedimentos, deliberar sobre a interpretação da LGPD e solicitar informações de controladores e processadores; (ii) execução, nos casos de descumprimento da lei, por meio de processo administrativo; e (iii) educação, com a responsabilidade de disseminar informações e fomentar o conhecimento da LGPD e medidas de segurança, promovendo padrões de serviços e produtos que facilitem o controle de dados e elaborando estudos sobre práticas nacionais e internacionais para a proteção de dados pessoais e privacidade, entre outros. A ANPD tem assegurada independência técnica.

**Contratações com o Poder Público**

Há contratos em vigor entre Companhia e o Poder Público para prestação de serviços médico-hospitalares. Nesse cenário, qualquer contratação realizada pela Companhia com o Poder Público deve seguir o disposto na Lei nº 8.666/1993 ou, caso a contratação seja feita com empresas públicas ou sociedades de economia mista, na Lei nº 13.303/2016.

Em sua maioria, as contratações realizadas pela Companhia com a Administração Pública se dão por meio de inexigibilidade de licitação em processo de credenciamento, diante da inviabilidade de competição entre os participantes (artigo 25 da Lei nº 8.666/1993 e artigo 30 da Lei nº 13.303/2016).

Para os contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, sem prejuízo de sanções penais cabíveis, as seguintes sanções (artigo 87): (i) advertência; (ii) multa – na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (iii) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; (iv) e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade – a reabilitação será concedida por meio do ressarcimento à Administração pelos prejuízos sofridos e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na hipótese anterior. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente (artigo 87, § 1º, da Lei nº 8.666/1993).

Com relação aos contratos com empresas estatais, o artigo 83 da Lei nº 13.303/2016 prevê penalidades semelhantes às da Lei nº 8.666/1993, excluindo a declaração de inidoneidade (não é aplicável). Ainda, as consequências em relação à garantia prestada pelo contratado e eventuais pagamentos devidos pela empresa estatal também são semelhantes aos previstos na Lei nº 8.666/1993, conforme exposto acima (artigo 83, § 1º, da Lei nº 13.303/2016).

Por fim, cabe registrar que em 1º de abril de 2021, foi publicada a Lei nº 14.133/2021, que trata sobre licitações e contratos administrativos, em substituição às disposições da Lei nº 8.666/1993. Verifica-se que a revogação completa da Lei nº 8.666/1993 se dará após decorridos 2 (dois) anos da data da publicação da Lei nº 14.133/2021, excetuando-se os artigos 89 a 108 da Lei nº 8.666/1993 (crimes em licitações e em contratos administrativos) que já se encontram revogados e com nova disciplina no Decreto-Lei nº 2.848/1940 (artigos 178 e 193 da Lei nº 14.133/2021). De todo modo, os contratos celebrados pela Companhia antes da vigência da nova lei continuarão regidos pela Lei nº 8.666/1993, de modo que as disposições decorrentes dessa última continuarão aplicáveis conforme exposto nos parágrafos acima.

**(b) Principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor**

**Questões Sociais**

Embora a regulação específica sobre direitos humanos e empresas no Brasil não possua caráter vinculante, há uma tendência cada vez mais forte de proliferação de novos instrumentos normativos para prever obrigações a serem cumpridas por empresas no que tange à incorporação do respeito aos direitos humanos em toda a estratégia de negócios.

O Decreto nº 9.571/2018, inspirado pelos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU, estabelece as Diretrizes Nacionais sobre Empresas e Direitos Humanos para médias e grandes empresas, incluídas as empresas multinacionais com atividades no Brasil. Apesar de serem voluntariamente implementadas, as Diretrizes incluem a previsão da responsabilidade das empresas de respeitar os direitos humanos de sua força de trabalho, seus clientes e das comunidades, bem como o dever de monitorar o respeito aos direitos humanos na sua cadeia produtiva, divulgar internamente os instrumentos internacionais de responsabilidade social e direitos humanos, implementar atividades educativas em direitos humanos para seus colaboradores, elaborar e divulgar código de conduta, dentre outros.

Por sua vez, a Resolução do Conselho Nacional de Direitos Humanos nº 5/2020 oferece subsídios para a postura a ser assumida pelas empresas com relação ao tratamento dos direitos

Responsabilidade Ambiental

No Brasil a legislação ambiental prevê a imposição de sanções penais e administrativas a pessoas físicas e jurídicas que praticarem condutas caracterizadas como crime ou infração ambiental, independentemente da obrigação de reparar os danos ambientais causados (responsabilidade civil).

A Constituição da República Federativa do Brasil prevê três modalidades de responsabilização: administrativa, civil e criminal, que podem incidir independente e cumulativamente.

Responsabilidade Administrativa

No que se refere à responsabilidade administrativa, toda ação ou omissão que importe na violação de norma de preservação ao meio ambiente decorrente de culpa ou dolo, independentemente da efetiva ocorrência de dano ambiental, é considerada infração administrativa ambiental. O Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008 prevê, em nível nacional, as condutas consideradas como infrações administrativas ao meio ambiente – como aquelas contra a legislação de proteção à fauna e à flora, relativas à poluição, contra o ordenamento urbano e o patrimônio cultural, contra a Administração Ambiental, cometidas em unidades de conservação, dentre outras – e suas respectivas penalidades. Dentre as penalidades aplicáveis às infrações administrativas destacam- se as seguintes: (i) advertência; (ii) imposição de multas que, no âmbito administrativo, podem alcançar até R$50.000.000,00[2] de acordo com a capacidade econômica e os antecedentes da pessoa infratora, bem como com a gravidade dos fatos e antecedentes, as quais podem ser aplicadas em dobro ou no triplo em caso de reincidência; (iii) embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas; demolição da obra; (iv) suspensão parcial ou total das atividades; e/ou (iii) restrição de direitos.

Responsabilidade Civil

Na esfera cível, os danos ambientais implicam responsabilidade solidária e objetiva, direta e indireta. Isso significa que a obrigação de reparar a degradação causada poderá afetar todos direta ou indiretamente envolvidos, independentemente da comprovação de culpa dos agentes, bastando a demonstração do nexo de causalidade, podendo um dos agentes responder pelo dano ambiental de forma integral, cabendo-lhe ação de regresso contra os demais causadores do dano. Como consequência, danos ambientais ocasionados por terceiros nos imóveis da Companhia não eximem a sua responsabilidade pela eventual reparação destes danos.

Dessa forma, a contratação de terceiros para proceder qualquer serviço em nossos empreendimentos, incluindo, por exemplo, a supressão de vegetação e/ou a destinação final de resíduos sólidos, não isenta a Companhia de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados pelos terceiros contratados, caso estes não desempenhem suas atividades em conformidade com as normas ambientais.

[2] Art. 9º do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Responsabilidade Criminal

Na seara penal, aplica-se a teoria subjetiva da responsabilidade, segundo a qual somente será possível a responsabilização quando restar comprovado o dolo ou a culpa (negligência, imprudência ou imperícia) do infrator.

A Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998) elege como responsáveis pelas condutas caracterizadas como criminosas todos aqueles que, de qualquer forma, concorrem para sua prática, sendo cada qual penalizado na medida de sua culpabilidade. Prevê, ainda, a responsabilidade da pessoa jurídica, a qual resta caracterizada se a infração for cometida: (i) por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado; ou (ii) no interesse ou benefício da pessoa jurídica que representa.

A responsabilidade da pessoa jurídica não exclui a das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes, o que acaba muitas vezes por estender a responsabilidade de tais atos aos membros das pessoas jurídicas que tenham participado de tais decisões ou tenham se omitido, quando poderiam evitar os prejuízos delas advindos.

Adicionalmente, a Lei de Crimes Ambientais prevê, em seu artigo 4º, a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica sempre que esta criar obstáculos ao ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente. Nessa situação, os sócios passam a ser pessoalmente responsáveis pela reparação do dano ao meio ambiente.

Em relação às pessoas jurídicas, a Lei de Crimes Ambientais prevê as seguintes penalidades possíveis:
(i) multa; (ii) restrição de direitos (tais como: (a) suspensão parcial ou total de atividades; (b) interdição temporária de estabelecimento, obra ou atividade; (c) proibição de contratar com o Poder Público, bem como dele obter subsídios, subvenções ou doações); e/ou

(iii) prestação de serviços à comunidade (tais como: (a) custeio de programas e de projetos ambientais; (b) execução de obras de recuperação de áreas degradadas; (c) manutenção de espaços públicos; (d) contribuições a entidades ambientais ou culturais públicas).

**Licenciamento ambiental**

A Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 ("Política Nacional do Meio Ambiente") prevê como um de seus instrumentos o licenciamento ambiental, de modo que a concepção, instalação, ampliação e operação de estabelecimentos e/ou atividades utilizadores de recursos naturais e/ou considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependem de prévio licenciamento do órgão ambiental competente, sem prejuízo de outras licenças e autorizações legalmente exigíveis, o qual estabelecerá as condições, restrições e medidas de fiscalização do empreendimento. Nesse sentido, os empreendimentos de saúde da Companhia, tais como clínicas, câncer centers e laboratórios, devido à natureza das atividades desenvolvidas pela Companhia, estão na sua maioria sujeitos ao licenciamento ambiental.

A competência para o licenciamento ambiental é de apenas um único ente federativo nos termos da Resolução nº 237, de 19 de dezembro de 1997 do Conselho Nacional do Meio Ambiente ("CONAMA") e da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011 ("Lei Complementar 140"). Dependendo das

características do empreendimento, dos impactos por ele gerados e, principalmente, diante das regras específicas trazidas pela Lei Complementar 140, o licenciamento ambiental será conduzido pelo órgão ambiental federal, pelo órgão ambiental estadual ou pelo órgão municipal.

O processo de licenciamento ambiental compreende, em regra, um sistema trifásico, no qual cada licença é emitida por um determinado período de validade, de modo que deve ser periodicamente renovada perante os respectivos órgãos ambientais licenciadores, sob pena de perda de sua validade. Assim, são emitidas as seguintes licenças:

- Licença Prévia ("LP"): solicitada durante a fase preliminar de planejamento do projeto, aprovando sua localização e concepção. Contém requisitos básicos a serem atendidos com relação à localização, instalação e operação do empreendimento.

- Licença de Instalação ("LI"): Autoriza a instalação do empreendimento, de acordo com as especificações determinadas no projeto das obras a serem executadas e as ações para controle de impactos ambientais.

- Licença de Operação ("LO"): solicitada na fase de início da operação do empreendimento para autorizar o início do funcionamento da atividade licenciada e dos sistemas de controle ambiental previstos no processo de licenciamento.

A manutenção da validade das licenças ambientais está condicionada ao efetivo cumprimento das respectivas exigências técnicas estabelecidas pelo órgão ambiental licenciador, o que pode, eventualmente, impactar a operação de atividades da Companhia sujeitas ao licenciamento ambiental.

Em geral, as solicitações de renovação de licença ambiental devem ser apresentadas com antecedência mínima de 120 dias de seu vencimento. Observado o cumprimento desse prazo, a validade da licença será automaticamente prorrogada até que a autoridade ambiental publique sua decisão a respeito da renovação pretendida.

A construção, instalação, operação ou ampliação, de atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou o descumprimento das condicionantes técnicas estabelecidas em tais licenças sujeitam o infrator às penalidades do Decreto nº. 6.514, de 22 de julho de 2008, conforme alterado, inclusive à obrigação de suspender e/ou desativar as instalações ou atividades, e a multas que variam de R$500,00 a R$10.000.000,00[3]. Essas penalidades, portanto, podem ser aplicadas caso a Companhia conduza alguma atividade potencialmente poluidora sem a devida licença ou em descumprimento às suas condicionantes.

Os órgãos e agências governamentais podem impor sanções administrativas em caso de inobservância da legislação aplicável. As sanções administrativas vão desde simples advertência até multas, embargos ou paralisação das atividades.

[3] Art. 50 da Lei n.º 9.433/1997.

**Resíduos Sólidos**

De maneira geral, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 ("Política Nacional de Resíduos Sólidos"), que foi regulamentada pelo Decreto nº10.936, de 12 de janeiro de 2022, veda que os serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos, ou de disposição final de rejeitos, causem danos ao meio ambiente ou prejuízo à saúde pública e ao bem-estar. A legislação brasileira regulamenta a separação, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e descarte final de resíduos, e estabelece que os serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento, destinação final de resíduos sólidos ou de disposição final de rejeitos, ainda que terceirizados, poderão sujeitar a Companhia à responsabilidade por danos que vierem a ser provocados pelo gerenciamento inadequado dos respectivos resíduos ou rejeitos.

Os empreendimentos da Companhia estão sujeitos a regras rígidas relacionadas à gestão dos resíduos gerados em seus estabelecimentos, e em especial regras aplicáveis à gestão dos resíduos de serviços de saúde, provenientes de suas unidades hospitalares e laboratoriais. Novas regras foram publicadas no âmbito da pandemia COVID-19, aplicáveis à gestão dos resíduos produzidos nestes estabelecimentos, como aquelas relacionadas à segregação e descarte de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs utilizados nestes ambientes. Além disso, com relação ao controle e gestão de resíduos gerados em suas atividades e empreendimentos, a legislação ambiental impõe, dentre outras obrigações, a necessidade de autorizações ambientais para transporte de resíduos considerados perigosos, bem como o correto manuseio e disposição final adequada.

De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a disposição inadequada dos resíduos, bem como os acidentes decorrentes do transporte desses resíduos, podem ser fator de contaminação de solo e de águas subterrâneas e ensejar a aplicação de sanções nas esferas administrativa e penal. As sanções administrativas aplicáveis à disposição irregular de resíduos líquidos, sólidos ou gasosos, que resultem em poluição, incluem, entre outros, embargo da atividade ou obra civil e multas de até R$50.000.000,00. Além disso, os custos para o gerenciamento e a destinação adequada dos resíduos provavelmente irão aumentar nos próximos anos, tendo em vista a implementação de acordos setoriais e de uma regulamentação aplicável mais robusta.

O transporte, tratamento e disposição final adequada de resíduos dependem da correta classificação dos resíduos. Os planos de gerenciamento estão sujeitos à aprovação prévia das autoridades ambientais, sendo que as atividades de tratamento de resíduos estão sujeitas ao devido licenciamento ambiental.

No contexto da responsabilidade compartilhada, a Política Nacional de Resíduos Sólidos prevê que alguns setores industriais devem implementar um sistema de Logística Reversa, definida como as ações e os procedimentos que permitem a recuperação de resíduos sólidos, para reutilização no ciclo fabril. O sistema de Logística Reversa deve prever a recuperação dos produtos após o uso pelo consumidor para que possam reutilizá-los no ciclo de produção. Como indicado na legislação aplicável, os sistemas de Logística Reversa podem ser implementados em conjunto ou individualmente pelas empresas.

As atividades que envolvem qualquer etapa do gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, sejam eles públicos ou privados, incluindo aqueles que exercem ações de ensino e pesquisa, devem seguir regramentos específicos. A Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005 ("Resolução CONAMA 358") prevê regras sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde

e a Resolução Anvisa RDC nº 222, de 28 de março de 2018 ("Resolução ANVISA RDC 222/2018"), que revogou a Resolução Colegiada RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004, estabeleceu e complementou as regras existentes até então, de modo a se adequar à Política Nacional de Resíduos Sólidos.

De acordo com a Resolução CONAMA 358 e a Resolução ANVISA RDC 222/2018, os geradores de resíduos da saúde, tais como os estabelecimentos hospitalares e laboratoriais da Companhia, devem elaborar Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS. Neste documento, o gerador de RSS deve, dentre outros requisitos: (i) estimar a quantidade dos RSS gerados por grupos, conforme a classificação do Anexo I desta resolução; (ii) descrever os procedimentos relacionados ao gerenciamento dos RSS quanto à geração, à segregação, ao acondicionamento, à identificação, à coleta, ao armazenamento, ao transporte, ao tratamento e à disposição final ambientalmente adequada; (iii) quando aplicável, contemplar os procedimentos locais definidos pelo processo de logística reversa para os diversos RSS; (iv) descrever as ações a serem adotadas em situações de emergência e acidentes decorrentes do gerenciamento dos RSS; (v) descrever as medidas preventivas e corretivas de controle integrado de vetores e pragas urbanas, incluindo a tecnologia utilizada e a periodicidade de sua implantação; (vi) apresentar documento comprobatório da capacitação e treinamento dos funcionários envolvidos na prestação de serviço de limpeza e conservação que atuem no serviço, próprios ou terceiros de todas as unidades geradoras; (vii) apresentar cópia do contrato de prestação de serviços e da licença ambiental das empresas prestadoras de serviços para a destinação dos RSS. A Companhia dá especial enfoque para a destinação de resíduos infectantes, biológicos e de medicamentos, inclusive adotando como medida a conscientização de seus colaboradores e prestadores de serviços médicos.

O descumprimento das disposições contidas na Resolução da ANVISA constitui infração sanitária, nos termos da Lei Federal nº 6.437/77, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis. De acordo com a Lei Federal nº 6.437/77 serão punidas alternativa ou cumulativamente com as penalidades de advertência, multa, apreensão de produto, inutilização do produto, interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, proibição de propaganda, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento de estabelecimento e intervenção no estabelecimento que receba recursos públicos a qualquer esfera. As penalidades também estão previstas na Lei Federal nº 9.605/98.

A contratação de terceiros para realização de quaisquer das etapas de gerenciamento dos resíduos sólidos gerados pela Companhia não a exime de responsabilidade, sobretudo na esfera civil (dever de reparar e indenizar), caso esses prestadores de serviço causem danos ao meio ambiente e/ou a terceiros no exercício de suas atividades. Nesses casos, a Companhia pode ser considerada solidariamente responsável com tais prestadores de serviços pela recomposição e/ou indenização dos danos causados ao meio ambiente e a terceiros e, em tese, também estaria exposta na esfera administrativa e criminal, a depender do seu envolvimento nos atos questionados. O descumprimento de regras ambientais por fornecedores e prestadores de serviço pode expor a Companhia também a riscos reputacionais. Como consequência, quando a Companhia contrata terceiros para realizar qualquer intervenção nas suas operações, tais como a disposição final de resíduos, o tratamento dos efluentes líquidos ou a supressão de vegetação, não está isenta de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados por estes terceiros contratados. A Companhia não pode garantir que todos os terceiros contratados detenham as devidas licenças e autorizações ambientais necessárias ao exercício de suas atividades ou sempre exerçam suas atividades em estrita consonância com tais licenças e autorizações.

Em complementação e no intuito de reforçar as normas que foram publicadas visando o gerenciamento seguro de RSS por meio de ações de prevenção e mitigação dos efeitos da pandemia do COVID- 19, os órgãos de proteção ambiental e a ANVISA têm publicado orientações aos estabelecimentos de saúde, que incluem tanto regras paras o uso adequado quanto ao descarte de equipamentos, tais como máscaras, vestimentas e Equipamentos de Proteção Individual - EPI, prevenindo-se o contágio e a disseminação do vírus. As informações publicadas pela ANVISA podem ser consultadas pela Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04, de 30 de janeiro de 2020, conforma alterada. Vale ressaltar que estas normas estão em constantes atualizações.

**Poluição Sonora**

A Política Nacional do Meio Ambiente, em seu artigo 3º, inciso III, define a poluição como a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente: (i) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população; (ii) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas; (iii) afetem desfavoravelmente a biota; (iv) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente; (v) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos. Da mesma forma, a poluição sonora é incluída pelo artigo 54 da Lei de Crimes Ambientais ao conceito de poluição.

O CONAMA estabeleceu normas gerais e critérios de emissão de ruídos através da Resolução n° 001, de 8 de março de 1990, pelo qual aponta a necessidade de medição técnica com base na NBR 10.151.

**Odores**

A Companhia também está sujeita à legislação ambiental e sanitária referentes ao controle de emissões odorantes nos diferentes estados em que a Companhia atua. Incômodos causados por odores podem gerar sérios riscos e desconfortos para a qualidade de vida dos funcionários da Companhia e da população, assim como da fauna e flora no entorno das unidades da Companhia. No estado de São Paulo, o Decreto nº 8.468, de setembro de 1976, conforme alterado, estabelece a proibição de emissão de substâncias odoríficas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites da área da propriedade da fonte emissora.

**Recursos Hídricos e Efluentes**

A Companhia também está sujeita à regulamentação de todos os estados em que atua e, de modo geral, à Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 ("Política Nacional de Recursos Hídricos") que, em termos gerais, dispõe que estão sujeitos à obtenção de outorga e de autorização os seguintes usos de recursos hídricos: (i) derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final ou insumo de processo produtivo; (ii) extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo (poços tubulares); e (iv) lançamento de esgotos e/ou efluentes líquidos ou gasosos em corpo de água, dentre outros.

No caso de utilização da rede pública de esgoto para o despejo de efluente sanitário e/ou industrial, a concessionária do serviço é responsável pela obtenção da outorga e o interessado (por exemplo, a Companhia) deve solicitar à concessionária a ligação à rede pública. Considera- se infração administrativa a utilização de recursos hídricos para qualquer finalidade sem a respectiva outorga ou em desacordo com as condições estabelecidas, bem como a perfuração de poços tubulares sem a devida autorização ou o lançamento de efluentes de forma irregular, sujeitando-se a pessoa física ou jurídica a

penalidades como, por exemplo, advertência, embargo provisório ou definitivo, interdição e multa, que pode variar desde R$100,00 até, em casos extremos, R$50.000.000,00[4], a depender da gravidade da irregularidade cometida.

Os efluentes também são sujeitos a padrões específicos para descarte, sendo que os efluentes da Companhia são lançados de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 ("Resolução CONAMA 357"). A classificação estabelece definições com base na aptidão natural dos cursos d'água, observando a sua qualidade, capacidade, entre outras características específicas. Ainda, são considerados os critérios da Resolução CONAMA nº 396, de 3 de abril de 2008, considerando diretrizesde prevenção e controle de poluição das águas subterrâneas.

Para o Estado de São Paulo, os efluentes líquidos deverão ser tratados de modo a atender ao artigo 18 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8.468, de 8 de setembro de 1976, bem como atender a Resolução CONAMA 357.

**Cadastro Técnico Federal**

A Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e a Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 e nº 6, de 27 de janeiro de 2022 estabelecem que todas as entidades legais que realizam atividades potencialmente poluidoras devem ser registradas no Cadastro Técnico Federal do IBAMA ("CTF").

Este cadastro é um instrumento para promover a preservação do meio ambiente. Atividades com um potencial significativo de poluição e uso intenso de recursos naturais, além de estarem sujeitas ao CTF, também estão sujeitas ao pagamento trimestral da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental ("TCFA") ao IBAMA.

O Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, conforme alterado, sujeita entidades que não possuam o cadastro CTF a multas que variam de R$50,00 a R$9.000,00, sem prejuízo da cobrança da TCFA devida para até 5 anos retroativos, com juros e encargos, quando aplicável, dependendo do tamanho da empresa e da capacidade econômica do infrator. O não pagamento da TCFA implica em uma multa de 20% incidente sobre o valor devido, bem como juros de mora de 1% ao mês[5].

**(c) Dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades**

**Marcas**

Marcas são sinais distintivos visualmente perceptíveis, compostos por palavras e/ou imagens, que identificam e distinguem produtos e/ou serviços. A Companhia possui marcas registradas no Brasil e no exterior. No Brasil, a Lei nº 9.279/1996 ("Lei da Propriedade Industrial") dispõe que a propriedade de determinada marca somente pode ser adquirida por meio do registro concedido pelo INPI, autarquia federal responsável pelo registro de marcas, concessão de patentes e outros direitos de propriedade industrial no Brasil. Após a concessão do registro de marca pelo INPI, o titular da marca passa a deter a propriedade de tal marca e o direito de uso exclusivo para designar produtos e/ou serviços incluídos na classe na qual a marca foi registrada, em todo o território

[4] Art. 50 da Lei n.º 9.433/1997.
[5] Art. 17-H da Lei nº 6.938/1981.

nacional por um prazo determinado de dez anos, que poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante o pagamento das taxas adicionais ao INPI.

Durante o processo de registro, o depositante possui apenas uma expectativa de direito de propriedade das marcas depositadas aplicadas para a identificação de seus produtos ou serviços. Essa expectativa pode vir a não se concretizar em direito nas hipóteses de: (i) falta de pagamento das taxas retribuições cabíveis dentro dos prazos legais; (ii) indeferimento pelo órgão responsável pelo registro; e (iii) não contestação ou não cumprimento de exigência formulada pelo órgão responsável pelo registro.

A Companhia entende que a marca é importante e conhecida, mas que a perda do direito de uso não impede a continuação da operação, ainda que um esforço de marketing seja necessário para a construção de uma nova identidade.

**Nomes de domínio**

Um nome de domínio é uma identificação de autonomia, autoridade ou controle dentro da internet. Os nomes de domínio seguem as regras e procedimentos do Domain Name System ("DNS"), de modo que qualquer nome registrado no DNS é um nome de domínio. No Brasil, o responsável pelo registro de nomes de domínio, bem como pela administração e publicação do DNS para o domínio ".br", a distribuição de endereços de sites e serviços de manutenção é o Registro.br.

Atualmente, a Companhia é titular de diversos domínios, sendo eles: oncoclinicas.com.br; oncoclinica.com.br; oncoclinicas.com; grupooncoclinicas.com.br; grupooncoclinicas.com consideradas relevantes para suas atividades.

**(d) Contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:**

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 não houve contribuições financeiras relacionadas à política, seja diretamente ou por meio de terceiros.

**1.7 – Países de atuação: em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar:**

**(a) Receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor**

As receitas da prestação de serviços médicos oncológicos da Companhia são obtidas em sua totalidade de clientes do país sede da Companhia.

**(b) Receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor**

Não aplicável, tendo em vista que as atividades da Companhia desenvolvidas no exterior não são relevantes para a sua condição financeira e patrimonial, suas operações ou sua estratégia de negócio e, por conseguinte, a totalidade da sua receita de serviços médicos oncológicos é obtida de clientes do país sede da Companhia.

**1.8 – Países estrangeiros: em relação aos países estrangeiros divulgados no item 1.7, descrever impactos relevantes decorrentes da regulação desses países nos negócios do emissor**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui receitas originárias do exterior.

**1.9 – ASG: em relação a informações ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG), indicar:**

**(a) Se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade**

Anualmente, a Companhia publica, em sua página na rede mundial de computadores, o seu "Relatório de Sustentabilidade", no qual divulga informações ASG (Ambiental, Social e Governança). A Companhia divulgou seu relatório de sustentabilidade referente ao ano de 2024 em 21 de julho de 2025.

**(b) Metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento**

O Relatório de Sustentabilidade foi elaborado em conformidade com a metodologia "GRI Standards: opção essencial", da *Global Reporting Initiative* (GRI).

**(c) Se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso**

O Relatório de Sustentabilidade não foi auditado por entidade independente.

**(d) A página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado**

O Relatório de Sustentabilidade pode ser encontrado no site de relações com investidores da Companhia (ri.grupooncoclinicas.com/sustentabilidade/).

**(e) Se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor**

O Relatório de Sustentabilidade elaborado pela Companhia considera a divulgação de uma matriz de materialidade. Para apurar os temas considerados materiais de forma totalmente imparcial, contratamos uma consultoria externa especializada, que realizou o mapeamento dos principais *stakeholders*: corpo clínico, fornecedores, pacientes, operadoras de saúde e colaboradores, conforme a metodologia da AA1000.

Em 2025, a Companhia revisou sua matriz de materialidade, com o objetivo de atualizar os temas prioritários para sua atuação, considerando as expectativas de seus stakeholders. O processo foi conduzido com base nas diretrizes da *Global Reporting Initiative* (GRI) e do *International Integrated Reporting Council* (IIRC), incorporando o conceito de dupla materialidade.

Como resultado, foram definidos os seguintes temas materiais:

· Qualidade, Segurança e Experiência do Paciente

· Acesso à Saúde

· Inovação em Tratamentos e Diagnósticos

· Eficiência Operacional

· Ética, Transparência e Compliance

· Educação Médica e Pesquisa Científica

· Diversidade, Equidade e Inclusão

· Saúde, Bem-estar e Segurança dos Colaboradores

· Gestão de Impactos Ambientais e Mudanças Climáticas

Ademais, o Relatório de Sustentabilidade divulgado pela Companhia não considera a divulgação de indicadores-chave de desempenho ASG.

**(f) Se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor**

O Relatório de Sustentabilidade considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas. Os ODS materiais para a Companhia são: 3 – Saúde e Bem-estar; 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico; 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura; 10 - Redução das Desigualdades; 12 – Consumo e Produção Responsáveis e 16 - Paz, Justiça e Instituições eficazes.

**(g) Se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas**

O Relatório de Sustentabilidade não considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas.

**(h) Se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas**

Sim. Realizamos anualmente o inventário de emissões de GEE, com base na metodologia do GHG Protocol e a norma ISO 14064- 1:2018. A iniciativa nos permite mapear os principais pontos de emissão, acompanhar a evolução dos indicadores e identificar oportunidades para a adoção de práticas de menor impacto ambiental. Em 2025, a Companhia obteve o Selo Prata no Programa Brasileiro GHG Protocol, considerando o inventário referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, reforçando seu compromisso com a agenda de sustentabilidade. Para o ano-calendário de 2024, o inventário foi elaborado com base na abordagem de controle operacional, contemplando a identificação e quantificação de todas as fontes com potencial de emissão dos seguintes gases: CO2, CH4, N2O, HFCs, PFCs, SF6 e NF3. O inventário de emissões de gases de efeito estufa da Companhia pode ser consultado no Registro Público de Emissões da Fundação Getulio Vargas (FGV), disponível em: (https://registropublicodeemissoes.fgv.br/estatistica/estatistica-participantes/8633)

**(i) Explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:**

**(i) a não divulgação de informações ASG**

Não aplicável, uma vez que a Companhia divulga informações ASG, conforme item 1.9(a).

**(ii) a não adoção de matriz de materialidade**

Não aplicável, uma vez que a Companhia adota e divulga sua matriz de materialidade, conforme item 1.9(e).

**(iii) a não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG**

Os compromissos ASG definidos para o exercício de 2025 foram descontinuados no âmbito do processo de revisão estratégica, com o objetivo de aprimorar a governança, a mensuração e o monitoramento de indicadores alinhados às melhores práticas de mercado.

**(iv) a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas**

O Relatório não foi auditado por entidade independente, contudo, a elaboração do relatório foi feita com apoio de uma consultoria especializada - BEON ESG.

**(v) a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas**

Parcialmente não aplicável. A Companhia leva em consideração os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ("ODS") da ONU para a elaboração do Relatório de Sustentabilidade, conforme item 1.9(f), mas não adota as recomendações de *disclosure* climático emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas. A Companhia está comprometida em evoluir as suas práticas de divulgação de informações ASG e financeiras a fim de garantir uma maior transparência em relação às informações ASG e espera que as recomendações da TCFD sejam incorporadas em seu Relatório de Sustentabilidade nos próximos anos.

**(vi) a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa**

Não aplicável, uma vez que a Companhia realiza inventário de emissão de GEEs, alcançando escopos 1, 2 e 3, conforme item 1.9(h).

**1.10 – Economia mista: indicar, caso o emissor seja sociedade de economia mista:**

Não aplicável.

**1.11 – Operação não usual nos negócios: indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor**

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia no último exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

**1.12 – Operações relevantes: indicar operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital envolvendo o emissor e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas**

**Operações Societárias**

Seguem abaixo descritas as principais operações societárias da Companhia realizadas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como os aumentos de capital realizados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026, respectivamente.

**Compras de parcerias e participações societárias**

***Acordo de parceria com Unimed Salto / Itu – Cooperativa Médica***

Refere-se ao acordo em que a Centro Paulista de Oncologia S.A. ("CPO-SP"), empresa do Grupo Oncoclínicas, passa a coordenar toda a linha de cuidado ambulatorial oncológico e de terapias sistêmicas imunomediadas para a Unimed Salto / Itu por um prazo de 30 anos. O acordo foi assinado em fevereiro de 2024 e as condições precedentes foram totalmente atendidas em novembro de 2024.

Informações mais detalhadas acerca do referido acordo podem ser verificadas por meio do Fato Relevante divulgado em 07 de fevereiro de 2024, disponível na página de relações com investidores da Companhia em https://ri.grupooncoclinicas.com/ e na página da CVM em www.cvm.gov.br.

***Joint Venture ("JV") Arábia Saudita***

Refere-se a um acordo de investimento da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. para a constituição de uma joint venture ("JV") com o Advanced Drug Company for Pharmaceuticals, subsidiária integral do Al Faisaliah Group Holding Company ("Al Fasaliah Group"), para o desenvolvimento de uma operação de tratamento oncológico na Arábia Saudita.

A JV terá uma constituição na proporção de 51% Oncoclinicas e 49% Al Faisaliah Group, e será focada, inicialmente, no desenvolvimento de uma unidade ambulatorial de tratamento de quimioterapia, radioterapia e medicina diagnóstica na cidade de Riad. As condições precedentes para a conclusão do investimento foram atendidas em dezembro de 2024.

Informações mais detalhadas acerca do referido acordo podem ser verificadas por meio do Fato Relevante divulgado em 06 de agosto de 2024, disponível na página de relações com investidores da Companhia em https://ri.grupooncoclinicas.com/ e na página da CVM em www.cvm.gov.br.

Adicionalmente, em janeiro de 2025, ocorreu aporte de capital da Companhia na JV. A transação gerou um efeito de perda no investimento na Companhia, no valor de R$2.320 com efeito no resultado, na rubrica de outras despesas.

Em dezembro de 2025 houve a diluição da participação da Companhia na JV, originada pelas seguintes transações: (i) aumento de capital da investida em que a Companhia não participou, gerando um ganho no investimento no valor de R$6.440 com efeito no resultado registrado na rubrica de outras receitas e (ii) cessão de 2.046.746 ações da Companhia para a Advanced Drug Company for Pharmaceuticals pelo

valor de 1 Ryal o que acarretou em uma perda no investimento da Companhia no valor de R$2.318 com efeito no resultado, na rubrica de outras despesas.

***Angará Oncologia e Participações S.A. ("Angara") e Yukon Oncologia e Participações S.A. ("Yukon")***

Refere-se ao contrato de compra e venda, para aquisição de 24,99% das ações da Angara de propriedade da Unimed Nacional, a qual foi realizada pelas controladas Aliança Instituto de Oncologia S.A. ("Aliança") e Onco Vida Instituto Especializado de Oncologia Clínica S.A. ("Onco Vida"). Com a consumação da transação, em 29 de abril de 2024, a Aliança e a Onco Vida passaram a deter, portanto, 75% do capital social da Angará. De acordo com contrato de compra e venda, as ações que compõem o capital social da sociedade foram adquiridas pela Aliança e pela Onco Vida por R$27.962.

Além da transação acima informada, a controlada Núcleo de Oncologia da Bahia S.A. ("NOB") adquiriu 24,99% das ações da Yukon de propriedade da Unimed Nacional. A transação foi concluída em 29 de abril de 2024, passando a deter 75% do capital social de Yukon.

De acordo com contrato de compra e venda, as ações que compõem o capital social da sociedade foram adquiridas pela NOB por R$17.022.

Informações mais detalhadas acerca das referidas aquisições podem ser verificadas por meio Comunicado ao Mercado em 10 de outubro de 2023, disponível na página de relações com investidores da Companhia em https://ri.grupooncoclinicas.com/ e na página da CVM em www.cvm.gov.br.

***CECON – Centro Capixaba de Oncologia S.A. ("Cecon")***

Refere-se ao contrato de compra e venda, para aquisição de 1% das ações de Cecon, de propriedade de acionista minoritário, a qual foi realizada pela controlada Oncologia Participações Ltda. Com a consumação da transação, em 9 de abril de 2024, o Grupo Oncoclínicas passou a deter, portanto, 70,5% do capital social de Cecon.

De acordo com contrato de compra e venda, as ações que compõem o capital social da sociedade foram adquiridas pela Oncologia Participações Ltda. por R$186.

***Instituto Materno Infantil de Minas Gerais S.A. (Hospital Vila da Serra)***

Nessa transação a Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico ("Unimed BH") vendeu em 30 de setembro de 2024 a totalidade de suas ações do Hospital Vila da Serra para a Andromeda Participações Ltda. ("Andromeda"), empresa do Grupo Oncoclínicas.

De acordo com o contrato de compra e venda, a participação da Unimed BH foi adquirida pela Andromeda por R$460.

***Unimed Recife Cooperativa de Trabalho Médico ("Unimed Recife")***

Nessa transação de combinação de negócios, iniciada em 11 de setembro de 2023 pela controlada Multihemo Serviços Médicos S.A. ("Oncoclínicas Recife") e Unimed Recife, para prestação de serviços médicos ambulatoriais oncológicos e de terapias sistêmicas, foi concluída em 02 de fevereiro de 2024.

De acordo com o 1º aditivo e termo de cessão firmados em 02 de fevereiro de 2024 a Radioterapia Oncolínicas Ribeirão Preto Ltda. ("Radioterapia Oncoclínicas") foi substituída em todos os seus direitos e deveres pela Oncohemato Recife Ltda. ("Oncohemato Recife").

Em maio de 2024 a Oncohemato Recife foi totalmente incorporada pela Oncoclínicas Recife que passou a coordenar toda a linha de cuidado ambulatorial oncológico e de terapias sistêmicas imunomediadas para a Unimed Recife.

Informações mais detalhadas acerca da referida parceria podem ser verificadas por meio Comunicado ao Mercado em 12 de setembro de 2023, disponível na página de relações com investidores da Companhia em https://ri.grupooncoclinicas.com/ e na página da CVM em www.cvm.gov.br.

***Núcleo de Oncologia da Bahia S.A. ("NOB")***

Refere-se ao contrato de compra e venda, para aquisição de 3,17% das ações de NOB, de propriedade de acionista minoritário, a qual foi realizada pela Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. Com a consumação da transação, em 31 de janeiro de 2025, a companhia passou a deter, portanto, 51,35% do capital social de NOB.

De acordo com contrato de compra e venda, as ações que compõem o capital social da sociedade foram adquiridas pela Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. por R$7.425.

***IRA Instituto Roberto Alvarenga Ltda ("IRA")***

Refere-se ao contrato de compra e venda, para aquisição de 5% das ações de IRA, de propriedade de acionistas minoritários, a qual foi realizada pela controlada Idengene Medicina Diagnóstica S.A. Com a consumação da transação, em 24 de setembro de 2025, o Grupo Oncoclínicas passou a deter, portanto, 100% do capital social de IRA.

De acordo com contrato de compra e venda, as ações que compõem o capital social da sociedade foram adquiridas pela Idengene Medicina Diagnóstica S.A. por R$199.

***MASTO – Clínica De Mastologia Da Bahia S.A. ("Masto")***

Refere-se ao contrato de compra e venda, para aquisição de 32,48% das ações de Masto, de propriedade de acionistas minoritários, a qual foi realizada pela controlada Núcleo de Oncologia da Bahia S.A. Com a consumação da transação, em 31 de outubro de 2025, o Grupo Oncoclínicas passou a deter, portanto, 85,28% do capital social de Masto.

De acordo com contrato de compra e venda, as ações que compõem o capital social da sociedade foram adquiridas pela Núcleo de Oncologia da Bahia S.A. por R$1,00 (um real).

**Vendas de participações societárias**

***OC Serviços Ltda.***

Nessa transação a Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. concluiu em abril de 2024 a venda da OC Serviços Ltda. para a Accenture do Brasil Ltda. A transação teve como objetivo transferir as atividades de backoffice: (i) ciclo de processamento de faturamento e de contas a receber, (ii) contas a pagar, (iii) suporte a gestão contábil e tributos, (iv) recursos humanos, e (v) suprimentos, todas voltadas para o setor de saúde. Na mesma data foi celebrado um contrato de prestação de serviços entre as partes.

De acordo com o contrato de compra e venda, a OC Serviços Ltda. foi vendida por R$2.769.

***JPC Patologia e Análises Clínicas Ltda. ("JPC")***

Nessa transação a Núcleo de Oncocologia da Bahia S.A. ("NOB"), empresa do Grupo Oncoclínicas, vendeu em 26 de agosto de 2024 a totalidade de suas ações na JPC Patologia e Análises Clínicas Ltda. ("JPC") para a L Azi Patrimonial Ltda.

De acordo com o contrato de compra e venda, a JPC foi vendida por R$1.400.

***JHSL Consultoria S.A. ("JHSL")***

Nessa transação a Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. vendeu em 31 de outubro de 2024 a totalidade de suas ações na JHSL Consultoria S.A. ("JHSL") para Jorge Henrique Santos Leal, um dos acionistas da JHSL.

De acordo com o contrato de compra e venda, a JHSL foi vendida por R$1,00 (um real).

Reorganizações societárias

***Reorganização societária em abril de 2024***

Nessa transação de reorganização societária, a Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. incorporou parcialmente os acervos líquidos cindidos das empresas Unity Participações S.A. ("Unity"), Céu de Brasília Participações S.A. ("Céu"), CETTRO – Centro de Tratamento Ltda. ("Cettro") e AIO – Instituto do Câncer de Brasília Ltda. ("AIO"), com o objetivo de buscar a otimização da estrutura de capital e gestão, bem como maior eficiência operacional, redução de despesas e maior eficiência na alocação de capital para desenvolvimento das operações unificadas, gerando ganhos de eficiência administrativa e financeira, além de simplificação e racionalização da estrutura societária do grupo Oncoclínicas.

Informações mais detalhadas acerca da referida reorganização societária podem ser verificadas por meio do Fato Relevante divulgado em 28 de março de 2024, disponível na página de relações com investidores da Companhia em https://ri.grupooncoclinicas.com/ e na página da CVM em www.cvm.gov.br.

***Reorganização societária em novembro de 2024***

Nessa transação de reorganização societária, a Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. incorporou parcialmente os acervos líquidos cindidos das empresas Oncocentro Imagem Serviços Médicos Ltda.

("Oncocentro"), Núcleo de Hematologia e Transplante de Medula Óssea de Minas Gerais Ltda. ("NHO") e Hematológica – Clínica de Hematologia S.A. ("Hematológica"), com o objetivo de buscar a otimização da estrutura de capital e gestão, bem como maior eficiência operacional, redução de despesas e maior eficiência na alocação de capital para desenvolvimento das operações unificadas, gerando ganhos de eficiência administrativa e financeira, além de simplificação e racionalização da estrutura societária do grupo Oncoclínicas.

Informações mais detalhadas acerca da referida reorganização societária podem ser verificadas por meio do Fato Relevante divulgado em 10 de outubro de 2024, disponível na página de relações com investidores da Companhia em https://ri.grupooncoclinicas.com/ e na página da CVM em www.cvm.gov.br.

***Reorganização societária em janeiro de 2025***

Nessa transação de reorganização societária, o Grupo realizou a incorporação do acervo líquido cindido parcialmente da Centro de Quimioterapia Oncoclínicas S.A. para a Idengene Medicina Diagnóstica S.A. e também foi realizado a incorporação reversa do acervo líquido parcialmente cindido do Centro Mineiro de Infusões S.A. para a Centro Paraibano de Oncologia S.A., nesta transação o Centro Paraibano de Oncologia S.A. passou a ser investida direta da Companhia. Em seguida foi realizado a incorporação do acervo líquido cindido parcialmente do Centro Paraibano de Oncologia S.A. para a Oncobio Serviços de Saúde S.A.

***Reorganização societária em fevereiro de 2025***

Nessa transação de reorganização societária, a Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. incorporou parcialmente os acervos líquidos cindidos das empresas Instituto de Câncer de Brasília Ltda. (AIO) e CETTRO - Centro de Tratamento Oncológico Ltda. (CETTRO), assim como a incorporação total de Céu de Brasília Participações S.A.(CEU), com o objetivo de buscar a otimização da estrutura de capital e gestão, bem como maior eficiência operacional, redução de despesas e maior eficiência na alocação de capital para desenvolvimento das operações unificadas, gerando ganhos de eficiência administrativa e financeira, além de simplificação e racionalização da estrutura societária do grupo Oncoclínicas.

Informações mais detalhadas acerca da referida reorganização societária podem ser verificadas por meio do Fato Relevante divulgado em 06 de fevereiro de 2025, disponível na página de relações com investidores da Companhia em https://ri.grupooncoclinicas.com/ e na página da CVM em www.cvm.gov.br.

***Reorganização societária em julho de 2025***

Nessa transação de reorganização societária, ocorreu a incorporação do acervo líquido cindido parcialmente da Oncoclínicas Canoas Clínica de Oncologia Ltda. e uma nova incorporação do acervo líquido cindido parcialmente do Instituto de Oncologia Kaplan S.A. para a Idengene Medicina Diagnóstica S.A.

***Reorganização societária em novembro de 2025***

Nessa transação de reorganização societária, foi realizada a incorporação do acervo líquido cindido parcialmente do Hospital Marcos Moraes para a Pontus Participações Ltda.

**Aumento de Capital (2024)**

Segue abaixo descrita a operação de aumento de capital da Companhia realizada no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

A Companhia homologou, em 10 de julho de 2024, um aumento de capital, mediante a emissão, para subscrição privada, de 115.384.616 (cento e quinze milhões, trezentas e oitenta e quatro mil, seiscentas e dezesseis) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 13,00 (treze Reais), no valor total de R$ 1.500.000.008,00 (um bilhão, quinhentos milhões e oito Reais).

Com a homologação do aumento de capital naquela data, os investidores Quíron Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Tessália Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia passaram a deter, conjuntamente ações de emissão da Companhia representativas de, aproximadamente, 11,97% (onze inteiros e noventa e sete centésimos por cento), considerando-se o número total de ações da Companhia, e 12,34% (doze inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), desconsiderando as ações da Companhia mantidas em tesouraria. As ações subscritas pelos Investidores no âmbito do aumento de capital ficarão sujeitas a um lock-up de 2 (dois) anos contados da presente data, nos termos do Acordo de Investimento e Outras Avenças celebrado com a Companhia, o qual regulou o investimento dos referidos acionistas.

Informações mais detalhadas sobre o aumento de capital podem ser encontradas nas atas das Reuniões do Conselho de Administração, realizadas em 22 de maio de 2024 e 10 de julho de 2024, na página de relações com investidores da Companhia em https://ri.grupooncoclinicas.com/ e na página da CVM em www.cvm.gov.br.

**Aumento de Capital (2025)**

Segue abaixo descrita a operação de aumento de capital da Companhia realizada no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025:

A Companhia homologou, em 18 de novembro de 2025, um aumento de capital, no montante de R$1.414.544.598,00 (um bilhão, quatrocentos e quatorze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito Reais), com a emissão de 471.514.866 (quatrocentos e setenta e um milhões, quinhentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$3,00 (três reais), com a atribuição de 471.514.866 (quatrocentos e setenta e um milhões, quinhentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e seis) bônus de subscrição como vantagem adicional.

Informações mais detalhadas sobre o aumento de capital podem ser encontradas nas atas das Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 16 de setembro e 18 de novembro de 2025, nos Avisos aos Acionistas de 08 de outubro, 07, 14 e 18 de novembro de 2025, e nos Fatos Relevantes de 09 e 16 de setembro, 8 de outubro, 11 e 18 de novembro de 2025, com referência ao aumento de capital aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de outubro de 2025, na página de relações com investidores da Companhia em https://ri.grupooncoclinicas.com/ e na página da CVM em www.cvm.gov.br.

**1.13 – Acordo de acionistas: indicar a celebração, extinção ou modificação de acordos de acionistas e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas**

A Companhia não possui acordo de acionistas registrado em sua sede.

**1.14 – Condução dos negócios: indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor**

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia, no último exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

**1.15 – Contratos não usuais: identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais**

Não foi celebrado nenhum contrato relevante pela Companhia ou por suas controladas que não fosse diretamente relacionado com suas atividades operacionais, no último exercício social de 31 de Dezembro de 2025.

**1.16 – Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes**

Contamos com um Plano Diretor ASG, estruturado com o apoio de uma consultoria especializada.

**a)** Ambiental, com nossas iniciativas para dar preferência pela utilização de localizações com uso de energia eficiente, e adesão aos mais altos padrões de destinação de resíduos;

**b)** Social, com a promoção de campanhas de conscientização sobre o câncer, seus tratamentos e promoção de hábitos de vida saudáveis para a população brasileira; foco na melhoria da condição de saúde de seus empregados; fomento do treinamento continuado de seus médicos para melhoria no tratamento de seus pacientes, elevando o padrão de tratamento no Brasil; e

**c)** Governança, com processos padronizados, protocolos e registros em suas clínicas, revisão periódica de suas políticas, diretrizes, códigos, como por exemplo o de conduta e ética, para manutenção de elevados padrões de Compliance, detentora do selo Pró-Ética.

**2.1 – Condições gerais: os Diretores devem comentar sobre:**

**Apresentação das Demonstrações Financeiras e Outras Informações Financeiras**

As informações financeiras contidas nos itens 2.1 a 2.11 devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as quais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, bem como as *International Financial Reporting Standards* ("IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB") e registradas na CVM. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovados pela CVM. Ainda, as informações neste item "*2. Comentários dos Diretores*", exceto quando indicado de forma diferente, são expressas em moeda corrente nacional (em milhares de Reais).

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras sobre a situação financeira da Companhia. A Administração da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro. As informações a seguir apresentadas foram avaliadas e comentadas pelos nossos Diretores. Dessa forma, as avaliações, opiniões e comentários ora apresentados, traduzem a visão e percepção de nossos Diretores sobre nossas atividades, negócios e desempenho, bem como visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar nossas demonstrações financeiras para: (i) os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024 ; (ii) as mudanças nas linhas principais dessas demonstrações financeiras de período para período; e (iii) os principais fatores que explicam tais alterações.

Os termos "AH" e "AV" constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam "Análise Horizontal" e "Análise Vertical", respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de linha em nossas demonstrações financeiras ou informações financeiras trimestrais ao longo de um período. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha em relação às receitas líquidas para os períodos aplicáveis para os resultados das nossas operações, ou em relação ao ativo total nas datas aplicáveis para a demonstração do nosso balanço patrimonial.

Conforme descrito neste item 2.1 e nos itens 2.5 e 1.2 deste Formulário de Referência, para o EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) ou LAJIDA (Lucros Antes de Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações), medição não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Resolução CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 ("Resolução CVM 156"), a Companhia optou por fazer um único ajuste referente a provisão do valor justo do plano de incentivo de longo prazo, que se trata de uma provisão e que não houve efeito caixa no exercício, por conta disso a Companhia entende que não se trata de uma despesa operacional e deve ajustar ao cálculo do EBITDA. Para informações adicionais sobre o EBITDA Ajustado, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

**Outras Informações Financeiras**

Os Diretores da Companhia acreditam que as medidas não contábeis apresentadas nesta seção e no item 2.5 deste Formulário de Referência representam informações úteis adicionais sobre o desempenho e tendências relacionadas aos resultados operacionais da Companhia e que, quando analisadas em conjunto com as medidas contábeis constantes deste Formulário de Referência, auxiliam um entendimento mais significativo sobre o desempenho operacional e resultados financeiros da Companhia.

EBITDA, Margem do EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem do EBITDA Ajustado, Dívida Bruta, Dívida Líquida e outras medidas baseadas ou derivadas de tais medidas não contábeis não são medidas elaboradas ou reconhecidas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com denominação similar elaboradas por outras empresas. Apesar de serem utilizadas pela Companhia para avaliar sua situação financeira, resultados operacionais e liquidez, tais medidas não contábeis apresentam limitações, e não devem ser utilizadas de forma isolada ou em substituição às medidas contábeis da Companhia.

(a) **Condições financeiras e patrimoniais gerais**

Os diretores da Companhia revisam regularmente métricas de crescimento, liquidez e endividamento da Companhia e, com base nas informações descritas a seguir, entendem que a Companhia está em um cenário de incertezas significativas da continuidade operacional, contudo, destaca-se as implementações de seu plano de negócios e para atender suas necessidades de capital de curto, médio e longo prazos. Esse cenário é fruto de uma série de acontecimentos que afetaram principalmente a liquidez corrente da Companhia, por exemplo, perdas de recursos depositados em instrumentos financeiros do Banco Master, inadimplência da Unimed FERJ e redução das receitas correntes da Companhia fruto de uma revisão da política comercial da Companhia. Entretanto, a Companhia iniciou discussões com seus credores financeiros a fim de reperfilar suas dívidas para um período em que suas operações estejam estáveis e tenha-se retomada a rentabilidade e geração de caixa da Companhia.

| **(em R$ milhares, exceto %)** | **Exercício social encerrado em 31 de dezembro de** | |
|---|---|---|
| | **2025** | **2024** |
| (+) Empréstimos (Circulante e Não Circulante) e Instrumentos financeiros derivativos | 1.939.592 | 2.536.938 |
| (+) Debêntures | 1.399.343 | 2.448.108 |
| (+) Contas a pagar de aquisições (Circulante e Não Circulante) | 274.001 | 432.974 |
| **Dívida Bruta** | **3.612.936** | **5.418.020** |
| (-) Caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários (Circulante e Não Circulante) | (518.245) | (2.018.295) |
| **Dívida Líquida** | **3.094.691** | **3.399.725** |
| Patrimônio Líquido | 1.062.407 | 3.382.425 |
| **Índice de Dívida Líquida** | **2,91** | **1,01** |
| Passivo Circulante (A) | 5.201.940 | 2.453.206 |
| Passivo Não Circulante (B) | 866.443 | 5.366.701 |
| Patrimônio Líquido (C) | 1.062.407 | 3.382.425 |
| **Índice de Endividamento Total (A+B) / C** | **5,71** | **2,31** |

Em 31 de dezembro de 2025, o índice de endividamento total foi de 5,71. Na mesma data, a posição de caixa e equivalentes de caixa era de R$ 518.245 e a dívida líquida bancária totalizava R$ 2.820.690, com um índice de dívida líquida bancária sobre o patrimônio líquido de 2,91.

Em 31 de dezembro de 2024, o índice de endividamento total foi de 2,31. Na mesma data, a posição de caixa e equivalentes de caixa era de R$2.018.295 e a dívida líquida bancária totalizava R$2.966.751, com um índice de dívida líquida bancária sobre o patrimônio líquido de 1,01. A variação em relação à posição de 31 de dezembro de 2025 ocorreu principalmente devido à posição de caixa no final do período, proveniente, sobretudo, do impacto das provisões sobre os saldos dos depósitos em CDBs do Banco Master.

A Administração não considera as transações de fornecedores risco sacado como parte do cálculo de endividamento.

Para informações sobre os índices de liquidez da Companhia, vide item 2.1(c) abaixo.

(b) **Estrutura de capital**

A tabela abaixo demonstra a composição da estrutura de capital da Companhia em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

| (em R$ milhares, exceto %) | Exercício social findo em 31 de dezembro de | |
|---|---|---|
| | 2025 | 2024 |
| Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante) | 6.068.107 | 7.819.907 |
| Capital próprio (patrimônio líquido) | 1.062.407 | 3.382.425 |
| **Capital total (terceiros + próprio)** | **7.130.514** | **11.202.332** |
| Parcela de capital de terceiros | 85% | 70% |
| Parcela de capital próprio | 15% | 30% |

Capital Próprio

Em 31 de dezembro de 2025, o patrimônio líquido da Companhia totalizava um saldo de R$1.062.407, enquanto em 31 de dezembro de 2024, o patrimônio líquido da Companhia totalizava um saldo de R$3.382.425. A variação ocorreu principalmente devido a (i) reconhecimento de *impairment* relacionado a projeções futuras de desempenho operacional de algumas unidades da Companhia em função de resultados abaixo do inicialmente projetado no momento de aquisição e que impactaram significativamente na expectativa de recuperabilidade desses ativos durante o período; (ii) perdas de recursos depositados em instrumentos financeiros do Banco Master e (iii) baixa de ativos fiscais diferidos.

Capital de Terceiros

Em 31 de dezembro de 2025, o total de passivos circulantes e não circulantes somavam R$6.068.107 enquanto em 31 de dezembro de 2024, o total de passivos circulantes e não circulantes eram de R$7.819.907. Esta variação é explicada, principalmente, pela realização de um aumento de capital social de aproximadamente R$1.413.452 durante o período.

Não obstante o acima, a Administração acredita que a atual estrutura de capital da Companhia demanda ajustes e reforço de liquidez, os quais vêm sendo endereçados por meio de medidas que estão sendo avaliadas e/ou implementadas, de modo a atender às necessidades das operações e dar continuidade à execução de seu plano de crescimento estratégico. Além disso, a Companhia monitora de forma contínua a evolução do seu capital circulante líquido e, em especial, o perfil de vencimento de suas obrigações financeiras ao longo de 2026.

(c) **Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos**

A Administração entende que a Companhia apresenta condições financeiras insuficientes para cumprir com seus compromissos financeiros assumidos no curto prazo. Por esse motivo, a Companhia iniciou um processo de discussão com seus principais credores para refazer o cronograma de amortização das dívidas.

| (em R$ milhares, exceto %) | Exercício social encerrado em 31 de dezembro de | |
|---|---|---|
| | 2025 | 2024 |
| Ativo Circulante | 2.896.230 | 4.660.784 |
| Passivo Circulante | 5.201.940 | 2.453.206 |
| **Índice de Liquidez Corrente** | **0,6** | **1,9** |
| Ativo Total | 7.130.514 | 11.202.332 |
| (-) Imobilizado | 671.533 | 822.525 |
| (-) Intangível | 2.682.389 | 3.750.517 |
| Passivo Total | 6.068.107 | 7.819.907 |
| **Índice de Liquidez Geral** | **0,6** | **0,8** |

Os índices de liquidez geral (representado pelo total do ativo menos imobilizado e ativo intangível dividido pelo total do passivo) e de liquidez corrente (representado pelo ativo circulante dividido pelo passivo circulante) da Companhia em 31 de dezembro de 2025, eram 0,6 e 0,6, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2024 eram 0,8 e 1,9 respectivamente.

A Companhia avalia que seus índices de liquidez corrente apresentam uma situação pressionada para fazer frente às suas obrigações de curto prazo. Para atender às necessidades de recursos para pagamento de seus compromissos, a Companhia considera acessar linhas de créditos adicionais junto a instituições financeiras, investidores institucionais ou no mercado de capitais, sobretudo por meio de operações de securitização de recebíveis.

(d) **Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas**

No último exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, as principais fontes de financiamento da Companhia foram: (i) aumento de capital privado realizado durante o período; (ii) endividamento bancário de curto e longo prazo para aquisição de ativos; e (iii) operações de securitização de recebíveis.

Muito embora as fontes de financiamento disponíveis tenham sido suficientes para capital de giro e investimentos no passado, atualmente a Companhia busca alternativas para cumprir suas obrigações financeiras, inclusive reperfilamento das dívidas financeiras e aporte de capital de acionistas.

(e) **Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez**

A Companhia pretende continuar a financiar suas operações por meio da geração futura de caixa decorrente de suas atividades operacionais e de operações de captação de recursos junto a instituições financeiras, investidores institucionais ou no mercado de capitais. Previamente à contratação de qualquer operação de captação, a Companhia avalia:

(i) suas necessidades de caixa e níveis de alavancagem, e seleciona, dentre as opções disponíveis no mercado, as melhores modalidades, considerando, dentre outros, os respectivos custos, prazos, garantias e riscos envolvidos; e

(ii) a respectiva adequação aos seus objetivos e planos de negócio.

Não obstante o acima, a Administração da Companhia entende que as fontes de recursos que a Companhia tem historicamente utilizado não serão suficientes para atender suas necessidades futuras de capital para o desenvolvimento de suas operações e cumprimento de seus compromissos financeiros. Portanto, de forma conjunta e estratégica da Companhia, estão sendo avaliados potenciais aportes de capital para reforçar a estrutura de capital. Não obstante, a Companhia avalia, de tempos em tempos, novas oportunidades de investimentos, podendo financiar tais oportunidades com o caixa decorrente de suas atividades operacionais pré pagamento de juros e/ou de operações de captação de recursos nos mercados financeiro e de capitais. Isto posto, a Companhia atualmente busca fontes de financiamento para capital de giro a fim de equilibrar suas operações e discute com os credores financeiros um reperfilamento das suas dívidas.

(f) **Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:**

O saldo dos empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) da Companhia passou de R$4.917.207, em 31 de dezembro de 2024, para R$3.285.844, em 31 de dezembro de 2025. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia se valeu de (i) empréstimos locais junto a instituições de fomento e instituições financeiras privadas e (ii) emissão de valores mobiliários (debêntures, notas promissórias) no mercado local.

**(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes**

Abaixo são descritas as principais características dos contratos de empréstimo e financiamento relevantes da Companhia e de suas controladas em vigor em 31 de dezembro de 2025:

| Empresa | Modalidade | Encargos Financeiros (% a.a.) | Vencimento | 31/12/2025 | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Circulante | Não Circulante |
| | | | | Em milhares de reais | |
| Oncoclinicas Do Brasil Servicos Medicos S.A. | Debênture | CDI + 1,40% a.a. | 31/12/2026 | 373.584 | 0 |
| Oncoclinicas Do Brasil Servicos Medicos S.A. | Debênture | CDI + 1,62% a.a. | 31/12/2026 | 271.610 | 0 |
| Oncoclinicas Do Brasil Servicos Medicos S.A. | CRI | CDI + 1,58% a.a. | 31/12/2026 | 554.566 | 0 |
| Oncoclinicas Do Brasil Servicos Medicos S.A. | CRI | CDI+ 1,25% a.a. | 31/12/2026 | 252.764 | 0 |
| Oncoclinicas Do Brasil Servicos Medicos S.A. | CRI | CDI + 1,30% a.a. | 31/12/2026 | 220.518 | 0 |
| Oncoclinicas Do Brasil Servicos Medicos S.A. | Debênture | CDI + 1,70% a.a. | 31/12/2026 | 198.136 | 0 |
| Oncoclinicas Do Brasil Servicos Medicos S.A. | Debênture | CDI + 1,80% a.a. | 31/12/2026 | 53.434 | 0 |
| Oncoclinicas Do Brasil Servicos Medicos S.A. | CRI | CDI + 1,60% a.a. | 31/12/2026 | 98.876 | 0 |
| Oncoclinicas Do Brasil Servicos Medicos S.A. | CRI | CDI + 1,91% a.a. | 31/12/2026 | 80.988 | 0 |
| Oncoclinicas Do Brasil Servicos Medicos S.A. | CRI | IPCA + 6,70% a.a. | 31/12/2026 | 226.896 | 0 |
| Oncoclinicas Do Brasil Servicos Medicos S.A. | CRI | IPCA + 6,83% a.a. | 31/12/2026 | 74.543 | 0 |
| Oncoclinicas Do Brasil Servicos Medicos S.A. | FINEP | TJLP + 0,50% a.a. | 15/12/2031 | 8.594 | 42.032 |
| Oncoclinicas Do Brasil Servicos Medicos S.A. | CCB | CDI + 1,90% | 15/03/2027 | 1.343 | 30.000 |
| Oncoclinicas Do Brasil Servicos Medicos S.A. | CCB | CDI + 7,44% | 05/02/2026 | 30.206 | |
| **Total** | | | | **2.446.060** | **72.032** |

- Em 25 de março de 2025, foi efetuada a captação de Capital de Giro totalizando R$30.000 com juros remuneratórios correspondentes a CDI + 1,90%a.a e o vencimento final em 15 de março de 2027.

- Em 30 e dezembro de 2025, foi efetuado a captação de Capital de Giro totalizando R$ 30.207, com juros remuneratórios correspondentes a CDI + 7,44% a.a. Dívida de curto prazo, vencimento em 05 de fevereiro de 2026

- Em 10 de abril de 2024, a Companhia efetuou sua 11ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e da espécie quirografária. O valor total da emissão foi de R$ 800.000 e o vencimento final em 10 de abril de 2029. Os recursos foram utilizados para reestruturação do endividamento da Companhia e para investimentos em CAPEX;

- Em 19 de setembro de 2024, a Companhia efetuou sua 12ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e da espécie quirografária. O valor total da emissão foi de R$ 190.000 e o vencimento final em 16 de setembro de 2028. Os recursos foram utilizados para o alongamento da estrutura de endividamento e para a redução do custo da dívida da Companhia;

- Em 02 de abril de 2024, a Companhia efetuou a contratação de uma 4.131. O valor total da emissão foi de R$ 85.000 e o vencimento final em 02 de abril de 2025. Os recursos foram utilizados para o alongamento da estrutura de endividamento e para a redução do custo da dívida da Companhia.

**(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras**

A Companhia não mantém quaisquer relações de longo prazo relevantes com instituições financeiras além daquelas já relatadas acima.

**(iii) Grau de subordinação entre as dívidas**

Nenhuma das dívidas da Companhia existentes em 31 de dezembro de 2025 possui cláusula específica de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre elas. O grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor.

**(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições**

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia está sujeita ao cumprimento de índices financeiros, relacionados aos contratos de empréstimos e financiamentos.

Conforme informado em Fato Relevante de 08/04/2026, a Administração está avaliando a potencial interposição de medida cautelar perante a Justiça visando à proteção em relação à cobrança de credores, tendo em vista a possibilidade de a Companhia vir a descumprir os índices financeiros (Dívida Líquida/EBITDA) referente ao exercício social de 2025, previstos nas escrituras de emissão de debêntures e outros instrumentos de dívida.

Até a finalização deste documento, não havia sido tomada uma decisão final sobre a efetiva interposição do Pedido Cautelar na Justiça e nem quando seria eventualmente realizada.

Os índices financeiros aos quais a Companhia está obrigada ao cumprimento são listados abaixo:

| Índice | Limites |
|---|---|
| Dívida líquida / EBITDA ajustado *pro-forma*[1]<br>EBITDA ajustado pro-forma / Resultado financeiro líquido | Menor que 3,50x<br>Maior que 1,75x |

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a relação entre Dívida financeira líquida / EBITDA ajustado *pro-forma* da Companhia foi de 4,27x.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a relação entre EBITDA ajustado *pro-forma* / Resultado financeiro líquido da Companhia foi de 1,35x.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não estava cumprindo os índices financeiros descritos acima. Entretanto, dos R$ 2.908.496 de empréstimos, financiamentos e debêntures diretamente impactados pelo não cumprimento dos covenants financeiro, a Companhia obteve *waivers* até o momento para um montante total de R$ 1.025.760 e não obteve *waivers* para o saldo remanescente de R$ 1.882.736, os quais estão ainda sob negociação.

Adicionalmente, a Companhia possui debêntures, empréstimos e financiamentos que preveem hipóteses de vencimento antecipado e está sujeita a cláusulas contratuais impostas pelos credores, com o objetivo de mitigar riscos quanto ao recebimento dos recursos emprestados à Companhia, visando estabelecer limites, regras e/ou garantias para que a Companhia cumpra com suas obrigações (*covenants* não financeiros) em caso de:

- Falta de cumprimento da Companhia ou do devedor solidário, no prazo previsto e após período de cura, referente a obrigação pecuniária, principal ou acessória, decorrente do próprio contrato ou de qualquer outra dívida financeira sob sua responsabilidade em valor superior ao permitido;
- Falta de cumprimento da Companhia ou do devedor solidário, no prazo previsto ou após período de cura, de qualquer obrigação não pecuniária prevista no contrato;
- Requerimento de falência, dissolução e/ou apresentação de insolvência, não elidido através de deposito judicial ou contestação dentro do prazo legal;
- Legítimo protesto de título contra a Companhia em valor superior ao permitido, por cujo pagamento seja responsável, ainda que na condição de garantidora, desde que não seja sustado/levantado dentro do prazo de cura;
- Sentença condenatória transitada em julgado contra a Companhia em ação judicial ou procedimento fiscal capaz de colocar em risco as garantias constituídas (se houver) ou cumprimento das obrigações assumidas em valor superior ao permitido;
- Propositura de plano de recuperação extrajudicial pela Companhia e/ou qualquer devedor solidário ao emissor da dívida e/ou a qualquer outro credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerido ou obtido autorização judicial do referido plano;
- Ingresso em juízo pela Companhia e/ou por seu devedor solidário com requerimento de recuperação judicial, independente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão por juiz competente;
- Mudança relevante no estado econômico-financeiro;
- Alteração do estatuto social que modifique de forma relevante o objeto social ou se houver alteração do controle, exceto se previamente aprovado pelo credor;
- Cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer forma de reorganização societária, exceto quando: (i) realizada dentro do mesmo grupo econômico; ou (ii) previamente aprovado pelo credor;
- Procedimento administrativo ou judicial relacionados a práticas contrárias a qualquer obrigação anticorrupção prevista na legislação aplicável; e
- Não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças, após prazo de cura, exigidas para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Companhia, que afete de forma significativa o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Companhia.

A Companhia possui nos contratos financeiros descritos no item 2.1 (f.i) e em seus contratos de financiamento cláusulas financeiras e de vencimento antecipado praticadas e usuais do mercado de modo em geral. Além disso, possui cláusulas não financeiras que também se enquadram neste padrão.

Adicionalmente, vale ressaltar que dentre os contratos financeiros descritos no item (i) acima, apenas aquele da modalidade FINEP não estava sujeito a vencimento antecipado cruzado (*cross-default* ou *cross acceleration)*.

(g) **Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados**

A Companhia possui um contrato de financiamento com a FINEP no valor total de R$93.462, do qual R$68.671 de valor principal, correspondente a 73,5%, já foram liberados à Companhia. Entretanto a Companhia optou pelo encerramento do projeto vinculado ao FINEP, portanto não haverá novas liberações futuras referentes a esse financiamento.

(h) **Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa**

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

**EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

| (em milhares de R$, exceto %) | Exercício social encerrado em 31 de dezembro de | | | | 31/12/2025 x 31/12/2024 |
|---|---|---|---|---|---|
| | 31/12/2025 | AV | 31/12/2024 | AV | AH |
| Receita líquida | 5.739.367 | 100,00% | 6.227.227 | 100,00% | (7,83%) |
| Custos dos serviços prestados | (3.953.066) | (68,88%) | (4.166.809) | (66,91%) | (5,13%) |
| **Lucro bruto** | **1.786.301** | **31,12%** | **2.060.418** | **33,09%** | **(13,30%)** |
| Despesas gerais e administrativas | (1.361.332) | (23,72%) | (1.396.764) | (22,43%) | (2,54%) |
| Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas | (2.415.565) | (42,09%) | (775.700) | (12,46%) | 211,40% |
| Resultado de equivalência patrimonial | 181 | 0,00% | (7.901) | (0,13%) | (102,29%) |
| **Lucro (Prejuízo) Operacional Antes do Resultado Financeiro** | **(1.990.415)** | **(34,68%)** | **(119.947)** | **(1,93%)** | **1.559,41%** |
| Receitas financeiras | (1.172.227) | (20,42%) | (536.908) | (8,62%) | 118,33% |
| Despesas financeiras | 328.474 | 5,72% | 338.097 | 5,43% | (2,85%) |
| Lucro (Prejuízo) Operacional Antes do Imposto deRenda e da Contribuição Social | (1.500.701) | (26,15%) | (875.005) | (14,05%) | 71,51% |
| Imposto de renda e contribuição social | (3.162.642) | (55,10%) | (656.855) | (10,55%) | 381,48% |
| **Lucro (prejuízo) do Período** | **(508.465)** | **(8,86%)** | **(60.570)** | **(0,97%)** | **739,47%** |

***Receita líquida***

Receita líquida no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R$5.739.367 comparativamente a R$6.227.227 no mesmo período de 2024, o que representou uma variação negativa de R$487.860 ou -7,83%. Esta diminuição é atribuído substancialmente aos seguintes fatores:
(i) redução de exposição a fontes pagadoras mais intensivas de capital de giro; e (ii) interrupção da prestação de serviços para fontes pagadoras com alta taxa de inadimplência.

***Custos dos Serviços Prestados***

Os custos dos serviços prestados da Companhia diminuíram de R$4.166.809 no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, para R$3.953.066, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, uma redução de 5,13% ou R$213.743. Essa redução é explicada pela política comercial mais restritiva aplicada pela Companhia ao longo de 2025, resultado da interrupção da prestação de serviços para determinadas fontes pagadoras e otimização de custos pela Companhia, o que impacta diretamente os custos dos serviços prestados.

***Lucro bruto***

Lucro bruto no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R$ 1.786.301 comparativamente a R$ 2.060.418 no mesmo período de 2024, o que representou uma variação negativa de R$274.117 ou -13,30%. O lucro bruto representou 31,12% e 33,09% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente. Essa diminuição é explicada pelo mesmos fatores que impactaram a diminuição da Receita Líquida no período, conforme mencionado no item "*Receita Líquida*" acima.

***Despesas gerais e administrativas***

O saldo de despesas gerais e administrativas no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R$ 1.361.332 comparativamente a R$ 1.396.764 no mesmo período de 2024, o que representou uma queda de R$ 35.432 ou -2,54%. O saldo de despesas gerais e administrativas representou 23,72% e 22,43% da Receita Líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente. Esta redução é reflexo de todas iniciativas de otimização operacional que a Companhia vem aplicando ao longo do período.

***Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas***

Outras despesas operacionais, líquidas no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R$2.415.656 comparativamente com R$ 775.700 no mesmo período de 2024, o que representou uma variação positiva de R$1.639.865, ou 211,40%, variação observada pelo reconhecimento de *impairment* relacionado a projeções futuras de desempenho operacional de algumas unidades da Companhia em função de resultados abaixo do inicialmente projetado no momento de aquisição e que impactaram significativamente na expectativa de recuperabilidade desses ativos durante o período.

***Resultado financeiro, líquido***

O resultado financeiro, líquido decorrente da diferença entre as receitas financeiras e as despesas financeiras, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foi negativo em R$1.172.227 comparativamente a R$536.908 negativos no mesmo período de 2024, o que representou uma variação negativa de R$635.319, ou 118,33%. O resultado financeiro líquido representou 20,42% e 8,62% da Receita Líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente. Esse aumento é explicado pela substancial elevação da taxa de juros de mercado, flutuação cambial entre os períodos em comparação e o provisionamento integral do saldo mantido em CDBs do Banco Master.

***Lucro (prejuízo) Operacional Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social***

O Prejuízo Operacional Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R$3.162.642 comparativamente com um prejuízo de R$656.855 no mesmo período de 2024, o que representou uma variação negativa de R$2.505.787. O lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social representou -55,10% e -10,55% da Receita Líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.

***Imposto de renda e contribuição social***

O saldo de Imposto de renda e contribuição social no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R$508.465 negativos, comparativamente a R$60.570 negativos no mesmo período de 2024, o que representou uma variação negativa de R$447.895 ou 739,47%. O saldo de imposto de renda e contribuição social representou -8,86% e -0,97% da Receita Líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.

***Lucro (prejuízo) do exercício***

Em razão dos motivos acima, o prejuízo no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R$3.671.107 comparativamente a um prejuízo R$ 717.425 no mesmo período de 2024, o que representou uma variação negativa de R$2.953.682 ou 411,71%. Lucro (prejuízo) do período representou -63,96% e -11,52% da Receita Líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.

**FLUXO DE CAIXA**

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa consolidado da Companhia para os períodos e exercícios indicados:

| (em milhares de R$) | Exercício social encerrado em | |
|---|---|---|
| | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
| Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais | (118.627) | (184.851) |
| Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimento | 785.380 | (1.721.085) |
| Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento | (704.580) | 1.905.411 |
| Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa | (41.195) | 40 |

**EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

***Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais***

O caixa líquido aplicado nas atividades operacionais totalizou um consumo de R$ 118.627 no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, comparado à um consumo de R$184.851 no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. Essa melhora de R$66.224, ou 35,83%, é justificada pela eficiência operacional proveniente de todas iniciativas de otimização de caixa que a Companhia promoveu durante o ano de 2025, tais como parcelamento dos valores junto ao principal fornecedor da companhia, antecipações de recebíveis ao longo do trimestre e melhora na rentabilidade da operação.

***Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento***

O caixa líquido gerado pelas atividades de investimento totalizou um consumo de R$785.380 no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, comparado à um consumo de R$1.721.085 no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. Essa variação positiva de R$935.704, ou 145,63%, é justificada principalmente pela maior posição de títulos e valores mobiliários proveniente do aumento de capital realizado pela Companhia durante o período.

***Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento***

O caixa líquido gerado nas atividades de financiamento totalizou um consumo de R$704.580 no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, comparado ao caixa líquido gerado de R$1.905.411 no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. Essa diminuição de R$2.609.991 ou -136,98%, é justificado principalmente pelao menor volume de captações de dívidas e o aumento de capital realizado pela Companhia durante o período.

***Aumento de caixa e equivalente de caixa***

O aumento (redução) de caixa e equivalente de caixa totalizou -R$41.195 no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, comparado a um aumento de R$40 no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. Esta redução de R$41.235, ou-103.087,50%, é justificada principalmente pela variação do fluxo de caixa de investimento e financiamento explicados acima.

**2.2 – Resultados: os Diretores devem comentar:**

**(a) Resultados das operações do emissor, em especial:**

**(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita**

Entendemos que a base de sustentação das receitas da Companhia nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foram os serviços de saúde prestados aos planos de assistência médica, planos de saúde e seguradores de saúde que corresponderam, respectivamente, a 97,4% e 97,3%, da receita bruta total da Companhia. A receita bruta restante correspondeu a atendimentos particulares a pessoas físicas nos mesmos exercícios e períodos, respectivamente.

**(ii) Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais**

Nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os principais fatores que contribuíram para a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia foram: (i) aumento da quantidade de procedimentos, (ii) aumento do ticket médio; (iii) crescimento orgânico; (iv) parcerias com fontes pagadoras; e (v) parcerias hospitalares.

- ***Aumento da quantidade de procedimentos***

O número de procedimentos durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 totalizaram 633 e 692, respectivamente.

| Número de procedimentos | Exercício social findo em 31 de dezembro | |
|---|---|---|
| | 2025 | 2024 |
| (i) Total de tratamentos (milhares) | 633 | 692 |

- ***Aumento do ticket médio***

Em relação ao ticket médio, o impacto é decorrente do aumento de complexidade nos tratamentos realizados e da incidência da inflação anual.

| Ticket Médio | Exercício social findo em 31 de dezembro | |
|---|---|---|
| | 2025 | 2024 |
| Ticket médio (R$) | 9.711 | 9.572 |

- ***Crescimento Orgânico***

A estratégia de negócios da Companhia inclui projetos de expansão que promovam o crescimento orgânico da Companhia. A oncologia clínica é um negócio altamente escalável, sendo que a demanda pode ser rapidamente suprida com a expansão da capacidade operacional da Companhia. A Companhia avalia regularmente a ocupação total de suas unidades e gerencia a necessidade de investimentos em expansões.

O crescimento orgânico da Companhia é impulsionado todos os anos pelos novos casos de câncer no país que derivam principalmente de um maior nível de diagnóstico de casos de câncer e de cobertura nacional de planos de saúde privados. Além disso, a precificação dos seus tratamentos é diretamente relacionada com a inflação médica, portanto, todos os anos são negociados reajustes com as fontes pagadoras para que se possa repassar parcial ou integralmente a inflação dos tratamentos. Outro fator importante para a Companhia em termos de crescimento orgânico é a adoção de novos tratamentos mais atuais e tecnológicos que auxiliam no processo de acompanhamento dos pacientes pela Companhia e seus médicos.

Além do crescimento em clínicas de quimioterapia e câncer centers, a Companhia também acelerou seu crescimento orgânico em radioterapia nos últimos anos. Entre 2017 e 2024 houve um processo de modernização e atualização, seguindo a linha de modernização que a Companhia adotou ao longo do ano. Na data deste Formulário de Referência, a Companhia possuí 31 aceleradores e 5 braquiterapias máquinas de radioterapia nas suas clínicas, gerando uma melhor qualidade de atendimento aos nossos paciente.

- ***Parcerias com fontes pagadoras***

A Companhia possui parcerias com prestadores de serviço e operadoras de saúde como parte da sua estratégia de crescimento. Os Diretores entendem que a estratégia de parcerias gera valor de longo prazo ao negócio devido a previsibilidade de demanda considerada nos contratos e geração de valor a ambas as partes, considerando a sinergia de custos e despesas em unidades especificamente dedicadas para o atendimento dos pacientes.

- ***Parcerias hospitalares***

A Companhia possui parcerias hospitalares como parte da sua estratégia de crescimento. Os investimentos realizados pela Companhia, visam à exploração de serviços de oncologia, desenvolvimento e exploração direta de atividades relacionadas a serviços médicos, hospitalares e de assistência à saúde, consultoria técnica para elaboração de protocolos médicos.

*Principais acordos vigentes:*

(a) Grupo Santa Lúcia

Em 2023, a Companhia celebrou um Instrumento Particular de Contrato de Parceria com o Grupo Santa Lúcia, compreendendo os hospitais Santa Lucia, Prontonorte e Maria Auxiliadora S.A. A parceria tem como objetivo da operação conjunta das atividades de oncologia de ambas as companhias no Distrito Federal.

(b) Porto Seguro

Em 2022, a Companhia anunciou um acordo com a Porto Serviços, que operarão, conjuntamente, um modelo de cuidado integral ao paciente oncológico, garantindo elevada experiência na jornada do tratamento, excelência assistencial e eficiência operacional, prática criada e aperfeiçoada pela Companhia. Nos termos do acordo, a Companhia irá deter 60% do capital social, enquanto a Porto Serviços terá 40%. Em 2023, a operação foi concluída após a aprovação do CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

(c) Hospital São Lucas

Em 2019, a Companhia reforçou a parceria com o Hospital São Lucas da PUC/RS por meio de um aditivo ao contrato original, firmado em 2018, para a prestação de serviços oncológicos ambulatoriais (incluindo quimioterapia e radioterapia) aos pacientes do Hospital.

(d) Casa de Saúde São José

Em março de 2020 a Companhia finalizou um acordo com a Casa de Saúde São José, hospital de referência no Rio de Janeiro e parte da Rede Santa Catarina, para uma parceria de longo prazo para o tratamento integrado do paciente oncológico. Como parte da parceria, em 2025 foi construído, anexo ao hospital, uma unidade ambulatorial de excelência dedicada exclusivamente ao tratamento oncológico, criando um ambiente, em conjunto com o hospital, em que o paciente será atendido em todas as etapas do seu tratamento, por meio da operação conjunta de serviços de oncologia. Cada uma das partes tem participação de 50% nos resultados auferidos na parceria.

(e) Hospital Felício Rocho

Em 2020, a Companhia firmou contrato de parceria com o Hospital Felício Rocho, com intuito de viabilizar um tratamento de qualidade aos pacientes do Hospital e em virtude da utilização dos ativos do Hospital para prestação de serviços.

(i) Central Nacional Unimed – Cooperativa Central (CNU)

Em 2020, a Central Nacional da Unimed – Cooperativa Central (CNU) e a Companhia firmaram uma parceria estratégica pelo prazo de 30 anos, para atender os beneficiários dos planos de saúde operados pela CNU, que tenham sido diagnosticados com doenças oncológicas e que busquem serviços médicos de oncologia. Essa parceria atende São Paulo, Bahia e Brasília.

(j) Unimed Recife

Em 2024, a Companhia assinou um acordo de parceria com a Unimed Recife para atendimento ambulatorial dos beneficiários dos planos de saúde da cooperativa, incluindo pacientes do Sistema Nacional Unimed..

(k) Unimed Salto Itú

Em 2024, a Companhia firmou um acordo estratégico de longo prazo com a Unimed Salto/Itu para a prestação de serviços médicos ambulatoriais oncológicos e de terapias sistêmicas imunomediadas pelos próximos 30 anos. Pelo acordo, a Companhia assumirá a coordenação desses serviços para a Unimed Salto/Itu.

(j) Al Faisaliah Group

Em 2024, a Companhia assinou um acordo de joint venture com a Advanced Drug Company for Pharmaceuticals (subsidiária do Al Faisaliah Group) e a Specialized Medical Treatment Company. A JV, composta por 51% da Oncoclínicas e 49% da Advanced Drug Company, tem como foco inicial o desenvolvimento de uma unidade ambulatorial de quimioterapia, radioterapia e medicina diagnóstica em Riad, Arábia Saudita.

- ***Aquisições***

Desde a sua fundação, a aquisição de empresas tem sido um dos pilares de crescimento da Companhia. Os diretores da Companhia entendem que a estratégia de aquisições permite gerar rápido crescimento ao grupo, com ganhos de escala na parte administrativa e assistencial, além de sinergias para a redução de custos em um modelo integrado. Além disso, a Companhia amortiza o ágio decorrente dasaquisições, efetuando as deduções fiscais previstas na legislação brasileira.

As fontes de recursos para as aquisições são empréstimos e financiamentos bancários e a geração de caixa da Companhia. As aquisições constituem um relevante fator para justificar as variações de período para período, contribuindo para aumentar as receitas e os custos da Companhia, em decorrência do acréscimo de negócios que promovem.

Aquisições relevantes já concluídas na data deste Formulário de:

(a) UOCP

Em 2023, a Companhia concluiu com sucesso a aquisição de 100% da Unidade de Oncologia Pediátrica Ltda. ("UOCP"). Este ativo é uma clínica de tratamento oncológico ambulatorial, criada com o propósito de oferecer os mais avançados recursos disponíveis para o tratamento do câncer da criança e do adolescente na cidade de São Paulo.

(b) CEON

Em 2023, a Companhia celebrou um Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações do Centro de Excelência Oncológica S.A. ("CEON") e da Pontus Participações S.A. pela sua subsidiária Oncoclínicas Centro de Tratamento Oncológico S.A. A transação permitirá à Companhia (i) reduzir a participação minoritária em seus resultados e (ii) avançar em sua agenda de otimização da estrutura fiscal, na medida em que passará a deter indiretamente 100% de mais duas subsidiárias operacionais.

(c) Aliança e Onco Vida

Em 2023, a Companhia celebrou Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações da Aliança Instituto de Oncologia S.A. e da Onco Vida Instituto Especializado de Oncologia S.A. pela sua subsidiária Oncoclínicas Participações São Paulo Ltda. A transação permitirá a Companhia a contar com o controle completo das operações em Brasília.

(d) Ultraimagem

Em 2023, a Companhia concluiu a aquisição de 55% da Ultraimagem Ltda. pela subsidiaria Talia Participações Ltda. Este ativo é uma clínica de serviços de diagnóstico por imagem, atendimento ambulatorial, assistência geriátrica, apoio a pacientes com necessidades especiais e assistência social na cidade de Teresina, estado do Piauí.

**(b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação**

Não aplicável, tendo em vista que não houve variação de receita atribuível a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação, no último exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

**(c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor**

Na data deste Formulário de Referência, os negócios da Companhia são desenvolvidos no Brasil e quase a totalidade das suas receitas estão em reais. A Companhia possui apenas um projeto em execução no exterior, mas não há produção no local, se tratando de uma empresa não operacional.

Portanto, a Companhia é afetada diretamente pela conjuntura econômica do Brasil, que tem sido historicamente caracterizada por variações significativas em termos de crescimento econômico, inflação e taxas de câmbio, principalmente flutuações entre o real e o dólar norte-americano. Os resultados operacionais e situação financeira da Companhia são influenciados por tais fatores e pelos efeitos de tais fatores sobre as taxas de desemprego, custos de financiamento, disponibilidade geral de crédito e salários médios no Brasil. Cabe ressaltar que toda a estrutura de custos da Companhia não é afetada pela variação do câmbio entre o real e o dólar norte-americano, uma vez que a precificação dos medicamentos utilizados pela Companhia em seus tratamentos é regulado pelo ministério da saúde e não é indexada em moeda estrangeira.

No ano de 2025 o PIB brasileiro (publicada pelo IPEA) apresentou um crescimento de 2,3% em relação ao ano de 2024.

**2.3 – Práticas contábeis: os Diretores devem comentar:**

**(a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2**

Não foram registradas mudanças significativas nas práticas contábeis da Companhia nos últimos três exercícios sociais, tampouco no exercício social corrente que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2.

**(b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor**

Os relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis da Companhia nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024 foram emitidos sem opiniões modificadas. O relatório do auditor para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 inclui uma ênfase sobre a nota explicativa nº 1 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, onde a Companhia destaca a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa sobre a sua continuidade operacional. A Companhia conclui que as demonstrações financeiras foram elaboradas com base no pressuposto da continuidade operacional.

**2.4 – Efeitos relevantes: os Diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:**

**(a) Introdução ou alienação de segmento operacional**

No último exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, não houve a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia que se caracterize como alienação ou introdução de unidade geradora de caixa.

**(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária**

Todas as informações sobre constituição, aquisição ou alienação de participação societária relevante envolvendo a Companhia e sociedades de seu grupo econômico estão disponíveis no item 1.12 deste Formulário de Referência. Os efeitos das aquisições realizadas pela Companhia encontram-se descritos no item 2.1(h) deste Formulário de Referência.

**(c) Eventos ou operações não usuais**

No último exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, não houve quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultadosda Companhia.

**2.5 – Medições não contábeis: caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:**

**(a) Informar o valor das medições não contábeis**

**EBITDA e Margem EBITDA**

O EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) ou LAJIDA (Lucros Antes de Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações) é uma medição não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Resolução CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 ("Resolução CVM 156").

O EBITDA sugere o patamar de geração operacional de caixa da Companhia, ou seja, indica a capacidade da empresa em gerar caixa a partir de seus ativos operacionais, consistindo no lucro líquido/(prejuízo líquido) do período ou exercício adicionado pela despesa de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido, pelo resultado financeiro líquido e pelas despesas com depreciação e amortização. A margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pela receita líquida.

O EBITDA e a Margem EBITDA não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil (BR GAAP) nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards ("IFRS"), emitidas pelo International Accounting Standard Board ("IASB"), tampouco representam o fluxo de caixa para os exercícios e períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o prejuízo do exercício ou período, como indicadores do desempenho operacional, como indicadores de liquidez, tampouco como base para distribuição de dividendos. A Companhia utiliza o EBITDA e a margem EBITDA como medidas de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. Embora o EBITDA possua um significado padrão, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Resolução CVM 156, a Companhia não pode garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão esse significado padrão. Nesse sentido, caso o significado padrão instituído pela Resolução CVM 156 não seja adotado por outras sociedades, o EBITDA divulgado pela Companhia pode não ser comparável ao EBITDA divulgado por outras sociedades. Além disso, divulgações feitas anteriormente à entrada em vigor da Resolução CVM 156 por companhias que não foram obrigadas a retificá-las podem não adotar o significado padronizado instituído pela Resolução CVM 156.

**EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustada**

EBITDA Ajustado é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde ao EBITDA do exercício ou do período, conforme o caso, ajustado somente por itens não operacionais, neste caso, ajustado por provisão do valor justo do plano de incentivo de longo prazo. O EBITDA Ajustado não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao EBITDA Ajustado elaborado por outras empresas. O EBITDA Ajustado apresenta limitações que podem prejudicar a sua utilização como medida de lucratividade, e não deve ser considerado isoladamente ou como substituto para o lucro líquido, lucro operacional ou fluxo de caixa operacional da Companhia, base de distribuição de dividendos ou indicador de liquidez, desempenho operacional ou capacidade de pagamento. A Companhia utiliza o

EBITDA Ajustado para avaliar seu resultado sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários, outros resultados não operacionais e/ou itens extraordinários. A Margem EBITDA Ajustado é calculada pela divisão do EBITDA Ajustado pela receita líquida.

O EBITDA Ajustado para fins de *covenants* é uma medida não contábil elaborada pela Companhia especificamente para o cálculo de eventuais *covenants* financeiros presentes em alguns contratos de empréstimos e financiamentos. Corresponde ao EBITDA do exercício ou do período, conforme o caso, ajustado por itens não recorrentes e não operacionais, adicionado do EBITDA das aquisições do período para os 12 meses do exercício apurado.

**Dívida Bruta**

A Dívida Bruta é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao somatório dos saldos dos instrumentos financeiros derivativos, ativos e passivos, dos empréstimos e financiamentos, contas a pagar por aquisições de empresas e das debêntures do passivo circulante e não circulante. A Dívida Bruta não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Bruta elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Bruta como medida para monitorar o cumprimento de suas obrigações contratadas com instituições financeiras líquidas de seus derivativos.

**Dívida Líquida**

A Dívida Líquida é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao saldo da Dívida Bruta, líquido dos saldos de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários do ativo circulante e não circulante. A Dívida Líquida não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Líquida elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Líquida para avaliar a posição financeira da Companhia, seu grau de alavancagem financeira, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, a Companhia divulgou as seguintes medições não contábeis:

| | Exercício social encerrado em | |
|---|---|---|
| **(Em milhares de reais)** | **31/12/2025** | **31/12/2024** |
| EBITDA | (1.693.031) | 206.432 |
| Margem EBITDA | (26,72%) | 3,31% |
| EBITDA Ajustado | 603.535 | 1.030.147 |
| Margem EBITDA Ajustada | 10,52% | 16,54% |
| Dívida Bruta | 3.612.936 | 5.418.020 |
| Dívida Líquida | 3.094.691 | 3.399.725 |

**(b) Fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas**

**Reconciliação do EBITDA e Margem EBITDA**

| | Exercício social encerrado em | |
|---|---|---|
| **(Em milhares de reais, exceto %)** | **31/12/2025** | **31/12/2024** |
| Lucro Líquido / (prejuízo líquido) do período/exercício | (3.671.107) | (717.425) |
| (+/-) Resultado Financeiro Líquido | 1.172.227 | 536.908 |
| (+/-) IR/CSLL corrente e diferido | 508.465 | 60.570 |
| (+) Depreciação e amortização | 297.384 | 326.379 |
| **EBITDA** | **(1.693.031)** | **206.432** |
| Receita Líquida | 5.739.367 | 6.227.227 |
| **Margem EBITDA** | **(26,72%)** | **3,31%** |

**Reconciliação do EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado**

| | Exercício social encerrado em | |
|---|---|---|
| **(Em milhares de reais, exceto %)** | **31/12/2025** | **31/12/2024** |
| Lucro Líquido / (prejuízo líquido) do período/exercício | (3.671.107) | (717.425) |
| (+/-) Resultado Financeiro Líquido | 1.172.227 | 536.908 |
| (+/-) IR/CSLL corrente e diferido | 508.465 | 60.570 |
| (+) Depreciação e amortização | 297.384 | 326.379 |
| **EBITDA** | **(1.693.031)** | **206.432** |
| (+) Despesas com plano de incentivo de longo prazo | 22.182 | 27.646 |
| (+) *Impairment* | 2.273.027 | 796.069 |
| **EBITDA Ajustado [(1)]** | **603.535** | **1.030.147** |
| **Margem EBITDA** | **(26,72%)** | **3,31%** |
| **Margem EBITDA Ajustada [(2)]** | **10,52%** | **16,54%** |

(1) EBITDA Ajustado é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde ao EBITDA do exercício ou do período, conforme o caso, ajustado por item não caixa (i) despesas com plano de incentivo de longo prazo e (ii) *impairment*. O EBITDA Ajustado não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao EBITDA Ajustado elaborado por outras empresas. O EBITDA Ajustado apresenta limitações que podem prejudicar a sua utilização como medida de lucratividade, e não deve ser considerado isoladamente ou como substituto para o lucro líquido, lucro operacional ou fluxo de caixa operacional da Companhia, base de distribuição de dividendos ou indicador de liquidez, desempenho operacional ou capacidade de pagamento. A Companhia utiliza o EBITDA Ajustado para avaliar seu resultado sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários, outros resultados não operacionais e/ou itens extraordinários.

(2) A Margem EBITDA Ajustado consiste no resultado da divisão do EBITDA Ajustado pela receita líquida da Companhia.

A Companhia entende que as despesas com planos de Incentivo de Longo Prazo (PILP) envolvendo outorga de ações restritas, incluindo os efeitos tributários, devem ser excluídas em função da característica patrimonial destes programas que visam reter os colaboradores chave. O programa de Incentivo de Longo Prazo prevê o direito do participante de efetivamente exercer as opções sendo condicionado ao participante permanecer continuamente vinculado e prestando serviços à Companhia

ou às suas sociedades Controladas, na qualidade de administrador, empregado ou prestador de serviço,a partir da presente data do contrato até as datas de aniversário (sendo cada período, um "Período de Aquisição de Direitos"). Por esse motivo, as despesas referidas a esse programa referem-se a uma provisão em razão da probabilidade de pagamento do prêmio.

**Conciliação da Dívida Bruta e Líquida**

| | Exercício social encerrado em | |
|---|---|---|
| **(Em milhares de reais)** | **31/12/2025** | **31/12/2024** |
| **Ativo Circulante** | **2.896.230** | **4.660.784** |
| Instrumentos financeiros derivativos | 2.427 | 32.191 |
| **Ativo Não Circulante** | **4.234.284** | **6.541.548** |
| Instrumentos financeiros derivativos | - | 7.016 |
| **Passivo Circulante** | **5.201.940** | **2.453.206** |
| Empréstimos, financiamentos e debêntures | 3.176.502 | 756.132 |
| Instrumentos financeiros derivativos | 55.518 | 124 |
| Contas a pagar por aquisições | 204.962 | 85.494 |
| **Passivo Não Circulante** | **866.167** | **5.366.701** |
| Empréstimos, financiamentos e debêntures | 109.342 | 4.161.075 |
| Instrumentos financeiros derivativos | - | 106.922 |
| Contas a pagar por aquisições | 69.039 | 347.480 |
| **Dívida Bruta** | **3.612.936** | **5.418.020** |
| Caixas e Equivalentes de caixa | 509.549 | 550.744 |
| Títulos e Valores Mobiliários (Ativo Circulante) | 736 | 1.337.630 |
| Títulos e Valores Mobiliários (Ativo Não Circulante) | 7.960 | 129.921 |
| **Dívida Líquida** | **3.094.691** | **3.399.725** |

**(c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a corretacompreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações**

**EBITDA e Margem EBITDA**

A Companhia entende que o EBITDA é a medida que proporciona informações úteis a potenciais investidores, analistas financeiros e ao público, para que possam analisar o desempenho financeiro da Companhia, sendo usado internamente como medida para avaliar produtividade e eficiência e demonstrando-se útil para avaliar o desempenho econômico-financeiro da Companhia. Além disso, a Companhia acredita que o EBITDA oferece aos investidores uma compreensão útil da sua capacidade de cumprir com suas obrigações e sua capacidade de obter novos financiamentos para seus investimentos e capital de giro.

Já com relação à Margem EBITDA, a Companhia entende ser apropriado utilizá-la por se tratar de medida de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares.

**EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado**

A Companhia entende que o EBITDA Ajustado é a medida mais apropriada para a correta compreensãoda sua condição financeira e do resultado de suas operações, sendo usado internamente como medida para avaliar produtividade e eficiência e demonstrando-se útil para avaliar o desempenho econômico- financeiro da Companhia. Além disso, o EBITDA Ajustado é uma medida mais precisa para avaliar seu resultado sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários, outros resultados não operacionais e/ou itens extraordinários.

**Dívida Bruta**

A Companhia utiliza Dívida Bruta para compreensão da sua condição financeira e dos seus resultados operacionais por entender se tratar da medida mais apropriada para monitorar o cumprimento de suasobrigações contratadas com instituições financeiras líquidas de seus derivativos.

**Dívida Líquida**

A Companhia utiliza Dívida Líquida para compreensão da sua condição financeira e dos seus resultados operacionais por entender se tratar da medida mais apropriada para avaliar a posição financeira da Companhia, seu grau de alavancagem financeira, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital.

**2.6 – Eventos subsequentes: identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente**

Em 18 de novembro de 2025 – data em que foi determinada a liquidação extrajudicial do Banco Master S.A. ("Banco Master") e do Banco Master de Investimento S.A. ("BMI") –, a Companhia divulgou Fato Relevante ao mercado para informar sobre o vencimento antecipado integral de seu crédito contra o BMI, e, ainda, que tomaria todas as medidas cabíveis visando a formalização e exercício da opção de compra sobre as cotas dos fundos de investimento detentores de ações de emissão da Companhia ("FIPs"), nos termos do Instrumento de Repactuação celebrado entre a Companhia e BMI.

Em janeiro de 2026 a Companhia ingressou com medida judicial com o objetivo de resguardar seus direitos previstos no Instrumento de Repactuação. A referida ação é uma tutela antecipada em caráter antecedente que tramita sob segredo de justiça e que ainda não alcançou seu desfecho definitivo. A ação ajuizada pela Companhia, destina-se, em síntese, à obtenção de um provimento judicial liminar para impedir o BRB – Banco de Brasília S.A – atual detentor das cotas dos FIPs - de promover alterações na gestão e/ou na governança dos FIPs e de dispor sobre as cotas e os ativos dos FIPs, mantendo-se, assim, no patrimônio dos FIPs, as ações de emissão da Companhia objeto da opção de compra.

Os fatos aqui delineados foram devidamente divulgados ao mercado e reguladores por meio de Fatos Relevantes datados de 22/10/2025, 18/11/2025 e 15/12/2025 e Comunicado ao Mercado datado de 30/01/2026.

Em fevereiro de 2026 a Companhia e certas controladas, na qualidade de credoras, manifestaram sua adesão ao Plano de Recuperação Extrajudicial da Unimed do Estado do Rio de Janeiro — Federação Estadual das Cooperativas Médicas. A validade da adesão, sua eficácia e exequibilidade estão sujeitas, dentre outras condições, às aprovações societárias finais pertinentes por parte das credoras, incluindo aprovação do Conselho de Administração. O processo judicial que versa sobre o tema tramita em segredo de justiça.

Em 03 de fevereiro de 2026, a companhia convocou assembleia geral de debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures de CPO, na qual foi aprovado o perdão ("waiver") relacionado ao não cumprimento do índice de cobertura de juros (EBITDA / Despesa Financeira Líquida), previsto na respectiva escritura da emissão, apurado com base nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025.
Em 3 e 4 de março de 2026, a Companhia convocou assembleias gerais de debenturistas das 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Emissões de Debêntures para deliberar sobre a concessão de renúncia prévia ("waiver") em relação à não observância do índice financeiro previsto nas respectivas escrituras de emissão, correspondente à razão entre Dívida Líquida e EBITDA. O referido índice é apurado com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. A solicitação de waiver tem como objetivo afastar evento de inadimplemento previsto nas escrituras de emissão, caso seja confirmada a não observância do referido índice. Caso o índice apurado esteja em conformidade com os limites estabelecidos contratualmente, a referida renúncia perderá seus efeitos.

Em 9 de março de 2026, a Administração da Companhia iniciou discussões com credores financeiros com o objetivo de avaliar a eventual prorrogação de prazos de pagamento de parcelas de principal e juros com vencimento nos meses subsequentes ("standstill"). A iniciativa foi precedida pela convocação de assembleias de debenturistas da Companhia e de determinadas controladas para deliberar sobre a concessão de renúncia prévia (waiver) para eventual não observância de índice financeiro previsto nas escrituras de emissão de debêntures, apurado com base nas demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Em 9 e 16 de março de 2026, a Companhia celebrou acordos de standstill com credores financeiros, com vigência até 31 de maio de 2026, os quais preveem a não caracterização de eventos de inadimplência em caso de não pagamento de obrigações financeiras ou eventual vencimento antecipado de dívidas nesse período. A manutenção desse período de carência está condicionada à não realização, pela Companhia, de pagamentos de principal, juros, amortizações ou quaisquer valores relacionados a dívidas financeiras, incluindo aquelas junto a instituições financeiras e decorrentes de emissões no mercado de capitais, tais como debêntures e certificados de recebíveis imobiliários (CRI).

Adicionalmente, também foram concedidas renúncias prévias para a não observância do índice financeiro de Dívida Líquida / EBITDA, apurado com base nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025, sem que houvesse a configuração de Evento de Inadimplemento para a 1ª Emissão de Debêntures de CPO e a 12ª Emissão de Debêntures da Companhia.

Em 12 de março de 2026, em Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures de Multihemo também houve a concessão de renúncia prévia para a não observância do índice financeiro de Dívida Líquida / EBITDA, apurado com base nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025, sem que houvesse a configuração de Evento de Inadimplemento.

Até a data de publicação dessa demonstração financeira, a Companhia ainda não havia recebido posicionamento formal quanto à deliberação de renúncia prévia (“waiver”) para as seguintes dívidas: CRIs 2022 e 2023 (todas as emissões), bem como 1ª Emissão de Debêntures de Multihemo (MHSM11) e 11ª Emissão de Debêntures da Companhia.

Em 13 de março de 2026, a Companhia celebrou Termo de Compromisso não vinculante com a Porto Seguro S.A. (“Porto”), estabelecendo os principais termos e condições para a potencial constituição de uma nova sociedade (“NewCo”), no contexto de uma possível reorganização de seus ativos relacionados às clínicas oncológicas. Nos termos preliminares acordados, a Companhia aportaria na NewCo o seu negócio de clínicas oncológicas, enquanto a Porto realizaria investimento primário no montante de R$ 500.000, podendo resultar em participação de, no mínimo, 30% do capital social total e no controle do capital votante da NewCo. Adicionalmente, está prevista a emissão de debêntures conversíveis em ações, a serem subscritas pela Porto, no valor total de R$ 500.000, com vencimento em até 48 meses e remuneração equivalente a 110% do CDI. A estrutura da operação contempla, ainda, a eventual transferência de parcela do endividamento da Companhia para a NewCo. A concretização da potencial operação está sujeita à negociação e formalização dos documentos definitivos, bem como ao cumprimento de condições precedentes usuais, incluindo, entre outras, a conclusão de due diligence, a obtenção das aprovações regulatórias aplicáveis e as aprovações societárias necessárias.

Em 22 de março de 2026, foi celebrado termo aditivo ao referido compromisso para inclusão da Fleury S.A. como parte integrante e signatária do instrumento.

A Companhia ressalta que o referido instrumento possui caráter preliminar e não vinculante, não havendo, até a presente data, obrigação de conclusão da operação. A conclusão da operação permanece sujeita à negociação e celebração dos documentos definitivos, bem como ao cumprimento de condições precedentes usuais, não havendo, até a presente data, obrigação firme de sua concretização.

**2.7 – Destinação dos resultados: os Diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:**

| | 2025 |
|---|---|
| **(a) Regras sobreretenção de lucros** | O estatuto social da Companhia prevê que, após deduzidos os prejuízos acumulados e aprovisão para o impostode renda e demais tributos sobre o lucro, 5% do valor deverá ser destinado a reserva legal, até que o saldo destaatinja 20% do capital social da Companhia. O valor necessário pode ser destinado, quando for o caso, para a constituiçãoda reserva para contingências, nostermos do art. 195 da Leinº 6.404/76.<br><br>Ademais, a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada "reserva deinvestimento", cujo valorpoderá corresponder até 100% do saldoremanescente do lucro líquido, que terá por fim financiar o desenvolvimento, ocrescimento e a expansãodos negócios daCompanhia e não deverá exceder o valor do capital social. |
| **(a.i) Valores das retenções de lucros** | Não foram realizada retenções de lucros nesse exercício social. |
| **(a.ii) Percentuais em relação aos lucros totais declarados** | N/A |

| | 2025 |
|---|---|
| **(b) Regras sobredistribuição de dividendos** | O estatuto social da Companhia prevê que pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76, seja anualmente distribuído aos acionistas a título dedividendo mínimo obrigatório, o qual poderá ser diminuído ou acrescido dos seguintes valores:<br>(i) importância destinada à constituiçãode reserva legal; e<br>(ii) importância destinada à formação dereserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores. |
| **(c) Periodicidade das distribuições de dividendos** | A distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral, levantar balanço semestral, trimestral ou mensal e declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucro apurado nesses balanços. Ainda, o Estatuto Social também autoriza o pagamento de dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio à conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. |

| | 2025 |
|---|---|
| **(d) eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais** | Nos termos das escrituras de emissão da 8ª, 9ª e 10ª emissão de debêntures da Companhia, conforme descritas no item 12.3 deste Formulário de Referência , caso a Companhia esteja em mora no âmbito destes contratos, a distribuição de dividendos que não o dividendo mínimo obrigatório culminará no vencimento antecipado das dívidas. |
| **(e) Se o emissor possui uma política de destinação de Resultados formalmente aprovada, informando Órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado** | A Companhia não possui uma política de Distribuição de Dividendos formalmente aprovada. |

**2.8 – Itens não evidenciados: os Diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:**

**(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:**

No último exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, não havia ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não apareceram nos respectivos balanços patrimoniais (*off-balance sheet items*).

**(i) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos**

No último exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, não havia carteirasde recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia não tenha retido nem transferido substancialmenteos riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido.

**(ii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**

No último exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, Não havia contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos respectivos balanços patrimoniais da Companhia.

**(iii) Contratos de construção não terminada**

No último exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, não havia contratos de construção não terminada não evidenciados nos respectivos balanços patrimoniais da Companhia.

**(iv) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

No último exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, não havia contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos respectivos balanços patrimoniais da Companhia.

**(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao últimos exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

**2.9 – Itens não evidenciados: em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:**

**(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

**(b) Natureza e o propósito da operação**

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

**(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor doemissor em decorrência da operação**

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

**2.10 – Plano de negócios: os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:**

**(a) Investimentos, incluindo:**

**(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos**

A Companhia atua no segmento de serviços de saúde por meio clínicas de oncologia, laboratórios de genômica, anatomia patológica e *câncer centers* no Brasil. Atualmente a Companhia opera a maior de rede de clínicas oncológicas do Brasil, com 146 unidades localizadas estrategicamente em 48 cidades do Brasil e 1 unidade localizada em Riade na Arábia Saudita.

Com a contínua busca pela eficiência e melhora operacional da Companhia, continua investindo em diversas frentes operacionais, incluindo reformas na infraestrutura das atuais unidades e expansão de novas clínicas em localização em que a Companhia ainda não está presente e sistemas, automatização de rotinas, além de investimentos em equipamentos, computadores, licenças, entre outras despesas.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 a Companhia investiu em novas tecnologias com o intuito de aumentar o nível de serviço prestado. Dentre as diversas iniciativas, podemos destacar o desenvolvimento dos centros integrados de tratamento de câncer, a modernização de sistemas e tecnologias envolvidas no tratamento do paciente em clínicas e laboratórios de anatomia patológica e o desenvolvimento das atividades de bioinformática.

Em termos de valores, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o desembolso de caixa relacionado aos investimentos na aquisição de ativo imobilizado e intangível totalizou R$175.768.

**(ii) Fontes de financiamento dos investimentos**

A Companhia pretende continuar financiando suas operações a partir de uma combinação de recursos decorrentes de suas atividades operacionais e empréstimos e financiamentos bancários.

**(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos**

Em 2025, a Companhia realizou desinvestimentos relevantes, conforme descrito a seguir:

**(i)** previsão da alienação da participação no Instituto Materno Infantil de Minas Gerais S.A. ("HVS"), tendo como adquirente o Felício Rocho;
**(ii)** alienação da participação no Complexo Hospitalar Uberlândia S.A. ("UMC"), tendo como adquirente Alexandre de Menezes Rodrigues; e
**(iii)** celebração de instrumentos de distrato de contratos de locação atípica de imóvel não residencial, na modalidade built to suit (BTS), compreendendo: (a) o Contrato BTS São Paulo, firmado com a Vergueiro I Participações S.A. ("Locadora"), sociedade afiliada da Cedro Participações S.A. ("Cedro") e sua sucessora no referido contrato; e (b) o Contrato BTS Belo Horizonte, firmado com a Castelo Byblos Participações S.A. ("Locadora"), também afiliada à Cedro.

**(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor**

Na data deste Formulário de Referência, não há aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que possa influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

**(c) Novos produtos e serviços, indicando:**

**(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**

Não aplicável.

**(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços**

Não aplicável.

**(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados**

Não aplicável.

**(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Não aplicável.

**(d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG**

A companhia publica anualmente o seu Relatório Anual de Sustentabilidade no website de Relações com Investidores, onde apresentamos as principais entregas relacionadas aos pilares ambiental, social e de governança. Além disso, a Companhia possui uma Política de Sustentabilidade que contempla as diretrizes de sustentabilidade. No entanto, atualmente a Companhia não adota indicadores de desempenho baseados em questões ASG, para fins de seus planos de negócios.

Contamos com um Plano Diretor ASG, estruturado com o apoio de uma consultoria especializada.
Diretrizes do Plano Diretor de ASG:

a) Ambiental, com nossas iniciativas para dar preferência pela utilização de localizações com uso de energia eficiente, e adesão aos mais altos padrões de destinação de resíduos;

b) Social, com a promoção de campanhas de conscientização sobre o câncer, seus tratamentos e promoção de hábitos de vida saudáveis para a população brasileira; foco na melhoria da condição de saúde de seus empregados; fomento do treinamento continuado de seus médicos para melhoria no tratamento de seus pacientes, elevando o padrão de tratamentono Brasil; e

c) Governança, com processos padronizados, protocolos e registros em suas clínicas, revisão periódica de suas políticas, diretrizes, códigos, como por exemplo o de conduta e ética,para manutenção de elevados padrões de Compliance, detentora do selo Pró-Ética.

**2.11 – Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção**

Não há outras informações relevantes com relação a este item 2.

**3.1 - Projeções divulgadas e premissas**

**a. Objeto da projeção**

Não aplicável, tendo em vista a Companhia ter descontinuado a divulgação de projeções através de Fato Relevante em 22 de abril de 2026.

**b. Período projetado e o prazo de validade da projeção**

Não aplicável, tendo em vista a Companhia ter descontinuado a divulgação de projeções através de Fato Relevante em 22 de abril de 2026.

**c. Premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle**

Não aplicável, tendo em vista a Companhia ter descontinuado a divulgação de projeções através de Fato Relevante em 22 de abril de 2026.

**d. Valores dos indicadores que são objeto da previsão**

Não aplicável, tendo em vista a Companhia ter descontinuado a divulgação de projeções através de Fato Relevante em 22 de abril de 2026.

**3.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas**

**a. Informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário**

Não aplicável, tendo em vista a Companhia ter descontinuado a divulgação de projeções através de Fato Relevante em 22 de abril de 2026.

**b. Quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções**

Não aplicável, tendo em vista a Companhia ter descontinuado a divulgação de projeções através de Fato Relevante em 22 de abril de 2026.

**c. Quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas**

Não aplicável, tendo em vista a Companhia ter descontinuado a divulgação de projeções através de Fato Relevante em 22 de abril de 2026.

## 4. Fatores de risco

**4.1 – Descrever os fatores de risco com efetivo potencial de influenciar a decisão de investimento, observando as categorias abaixo e, dentro delas, a ordem decrescente de relevância:**

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo, bem como as demonstrações financeiras, informações trimestrais e respectivas notas explicativas da Companhia. Os negócios da Companhia, situação financeira, resultado operacional, fluxo de caixa, liquidez, negócios futuros e/ou sua reputação poderão ser afetados de maneira adversa por quaisquer dos fatores de risco descritos a seguir nos negócios, operações, fluxo de caixa, perspectivas, liquidez e condição financeira da Companhia e à análise posterior da administração e/ou dos auditores independentes quanto a seus resultados operacionais e posição financeira com respeito às informações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 apresentadas neste Formulário de Referência.

O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão da ocorrência de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder todo ou parte substancial de seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetar adversamente e de forma relevante os seus negócios, situação financeira, resultado operacional, fluxo de caixa, liquidez, negócios futuros e/ou sua reputação. Além disso, deve-se ressaltar que, riscos adicionais não conhecidos atualmente ou considerados irrelevantes também poderão afetar adversamente a Companhia.

Para os fins deste item "*4.1. Fatores de Risco*" e do item "*4.3. Riscos de Mercado*", exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá "efeito adverso" ou "efeito negativo" para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, negócios futuros e/ou reputação da Companhia, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas neste item "*4.1. Fatores de Risco*" e no item "*4.3. Riscos de Mercado*" devem ser compreendidas nesse contexto.

Não obstante a subdivisão deste item "*4.1. Fatores de Risco*" e do item "*4.3. Riscos de Mercado*", determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens deste item "*4.1. Fatores de Risco*" e do item "*4.3. Riscos de Mercado*".

**(a) Riscos relacionados à Companhia**

**O desempenho da Companhia depende da sua capacidade de atrair e manter pessoal médico, administrativo e de suporte médico qualificados. A concorrência por tais profissionais pode aumentar os custos da Companhia e prejudicar seus resultados operacionais.**

Além dos médicos independentes que trabalham ou utilizam as unidades de atendimento da Companhia, as operações dependem dos esforços, habilidades e experiência de seu pessoal administrativo e de suporte médico, como enfermeiros, farmacêuticos, técnicos laboratoriais e outros profissionais de saúde. Caso haja escassez de pessoal médico e de suporte médico qualificado no Brasil, a Companhia pode enfrentar dificuldades para atrair um número suficiente desses profissionais no futuro. Adicionalmente, alterações nos requisitos de certificação técnica ou elevações dos níveis de qualificação necessários para o pessoal assistencial podem impactar a capacidade da Companhia de manter níveis de qualificação suficientes caso tais profissionais não sejam capazes de atender essas novas exigências. Ademais, a Companhia poderá, nestas circunstâncias, experimentar índices de rotatividade acima dos habituais em razão do aumento da concorrência por pessoal clínico qualificado. Para mais informações sobre a rotatividade de profissionais, veja item 10.1 (c) deste Formulário de Referência.

A Companhia pode não ser capaz de recrutar e manter tais profissionais, particularmente em tempos de maior concorrência, ou pode ser obrigada a aumentar salários e benefícios para recrutar e manter pessoal administrativo, médico e de suporte médico ou a contratar pessoal temporário ou permanente a custos mais elevados. A falha ou dificuldades em recrutar e manter um número adequado de pessoal administrativo, médico e de suporte médico qualificado pode afetar negativamente os planos de crescimento da Companhia e reduzir seu desempenho operacional.

Adicionalmente, profissionais médicos e demais colaboradores qualificados podem optar por buscar oportunidades em concorrentes. Eventual perda de profissionais nessas circunstâncias pode impactar a capacidade operacional da Companhia e seus resultados.

**Atrasos ou recusas generalizadas de fontes pagadoras públicas ou privadas para realizar os pagamentos que são devidos à Companhia, bem como a dificuldade em renegociar com tais fontes pagadoras públicas ou privadas reajustes decorrentes de inflação, podem afetar adversamente a Companhia.**

A Companhia está exposta a riscos de crédito e de concentração em determinadas fontes pagadoras, especialmente considerando a relevância de operadoras de planos de saúde em sua receita. A deterioração da condição financeira de tais fontes pagadoras ou a elevada concentração em determinados clientes pode aumentar o risco de inadimplência e impactar negativamente o fluxo de caixa, o capital de giro e os resultados da Companhia

A cobrança por clínicas e hospitais privados no Brasil é operacionalmente complexa. Na maioria dos casos, as fontes pagadoras do setor no qual a Companhia atua exigem a apresentação, juntamente com os instrumentos de cobrança, de relatórios e documentos sobre os serviços prestados, cujo conteúdo, muitas vezes, varia de forma significativa.

No caso da Companhia, essa cobrança se torna ainda mais complexa pelo número expressivo de fontes pagadoras que atualmente a Companhia atende. Além disso, a correção de certas informações depende de outras informações que não estão sob o controle da Companhia, como, por exemplo, o tipo de plano de saúde adquirido pelos beneficiários, clientes de operadoras de planos de saúde. Em razão disso, a Companhia não pode garantir que será capaz de processar e encaminhar às suas

fontes pagadoras, em tempo hábil, os instrumentos de cobrança e os relatórios que os acompanham, ou, ainda, que as fontes pagadoras da Companhia não questionarão os valores cobrados e/ou os serviços prestados. Além disso, a Companhia não pode garantir que conseguirá repassar às fontes pagadoras os reajustes decorrentes de inflação. Tais dificuldades poderão ocasionar atrasos ou recusas, bem como diminuição na realização de pagamentos, total ou parcialmente. Adicionalmente, a Companhia não pode garantir que esses atrasos ou recusas não decorrerão de anomalias relevantes nos negócios de operadoras de planos de saúde que motivem a ANS a determinar a alienação das respectivas carteiras de beneficiários, os seus regimes de direção fiscal ou técnica, a sua liquidação extrajudicial ou, em casos mais graves, a sua falência ou liquidação judicial.

Em 2025, determinados riscos descritos neste fator se materializaram, incluindo a inadimplência relevante de uma operadora de plano de saúde, notadamente a Unimed FERJ, cujo impacto financeiro foi reconhecido integralmente nas demonstrações financeiras da Companhia, pressionando de forma relevante o fluxo de caixa, o capital de giro e o endividamento.

Atrasos ou recusas generalizadas por parte das fontes pagadoras da Companhia quanto ao pagamento dos valores que lhe são devidos podem afetar adversamente os negócios da Companhia, seus resultados e, consequentemente, o preço de mercado das ações de sua emissão.

**A Companhia pode não ter recursos suficientes para executar suas estratégias de crescimento.**

O fluxo de caixa das atividades operacionais da Companhia pode não suportar os seus custos e seus planos de expansão, obrigando a Companhia a se financiar por meio de operações de crédito. Contudo, existe o risco de os empréstimos e financiamentos pretendidos pela Companhia não estarem disponíveis em condições aceitáveis, o que obrigaria a Companhia a rever suas estratégias de crescimento. Da mesma forma, por questões financeiras, operacionais, reputacionais ou outros fatores descritos neste item 4.1, os títulos e/ou valores mobiliários de emissão da Companhia podem não atingir a liquidez necessária no mercado financeiro para que a sua venda seja efetuada no prazo e/ou em condições satisfatórias, inviabilizado projetos de expansão ou quitação de pendências financeiras pela Companhia.

A indisponibilidade de recursos ou formas de financiamento para implementar a estratégia de expansão das operações da Companhia pode afetar adversamente a rentabilidade futura e, consequentemente, o preço de mercado das ações de sua emissão.

**A revisão de portfólio e a realização de desinvestimentos podem impactar os resultados da Companhia no curto prazo.**

Ao longo de 2025, a Companhia conduziu uma revisão de seu posicionamento estratégico, incluindo o desinvestimento e a reavaliação de ativos considerados não essenciais às suas atividades principais. Nesse contexto, a Companhia promoveu a alienação de hospitais gerais (incluindo a venda do Uberlândia Medical Center, concluída em fevereiro de 2026, e a negociação em andamento do Hospital Vila da Serra) e rescindiu dois contratos de construção na modalidade *Built-to-Suit* relativos a operações em São Paulo e Belo Horizonte, cujos impactos foram contabilizados no resultado e balanço patrimonial do período. Tais operações podem resultar em impactos relevantes nos resultados contábeis, no fluxo de caixa e, em determinados casos, na redução de receitas futuras.

Não há garantia de que eventuais desinvestimentos ocorrerão nas condições originalmente esperadas ou que seus efeitos econômicos serão neutros para a Companhia. Adicionalmente, os desinvestimentos em curso ou planejados pela Companhia estão sujeitos a riscos como dificuldade de encontrar compradores em condições satisfatórias, condições adversas de mercado, exigências regulatórias e negociações complexas. Além disso, mesmo quando efetivados, desinvestimentos podem acarretar perdas contábeis, reconhecimento de passivos não identificados previamente ou

impactos reputacionais. A venda de ativos poderá ainda gerar efeitos adversos para a Companhia se os recursos obtidos não forem empregados de maneira eficiente, ou se a alienação resultar em perda de sinergias operacionais ou participação de mercado.

**A Companhia está sujeita a riscos relacionados à sua liquidez e à gestão integrada de sua estrutura de capital.**

A capacidade da Companhia de honrar seus compromissos financeiros e operacionais depende de sua geração de caixa, da gestão adequada de capital de giro e do acesso a fontes de financiamento. Em 2025, a Companhia enfrentou pressões relevantes sobre seu fluxo de caixa, decorrentes, entre outros fatores, de inadimplência significativa de fontes pagadoras, perdas financeiras extraordinárias e necessidade de maior utilização de instrumentos de gestão de capital de giro.

Não há garantia de que a Companhia será capaz de manter níveis adequados de liquidez no futuro, o que poderá afetar adversamente seus resultados, sua flexibilidade financeira e sua posição patrimonial.

**Se os médicos especialistas deixarem de recomendar as unidades de atendimento da Companhia para os seus pacientes, o resultado operacional e a situação financeira da Companhia poderão ser adversamente afetados.**

Uma parcela significativa dos pacientes tratados nas unidades da Companhia é encaminhada por médicos especialistas, independentes e sem qualquer vínculo com a Companhia, os quais possuem a prerrogativa de escolher livremente os hospitais e unidades de atendimento em que desejam encaminhar seus pacientes, além de serem os responsáveis pela decisão quanto a admissões hospitalares de seus pacientes e por direcionar o curso de seus respectivos tratamentos. Desta maneira, o desempenho do sucesso das clínicas, hospitais, *cancer centers* e laboratórios da Companhia depende, em parte, da quantidade e qualidade dos médicos que trabalham ou utilizam suas unidades de atendimento.

Caso a Companhia não seja um parceiro atraente por falta de, entre outros aspectos, suporte, equipamentos com tecnologia avançada e instalações adequadas às necessidades de tais médicos e de seus respectivos pacientes, ou, por qualquer razão, não seja capaz de manter um bom relacionamento com a comunidade médica nas áreas em que opera, tais médicos podem ser desencorajados a encaminhar seus pacientes aos estabelecimentos da Companhia, o que pode reduzir os encaminhamentos e admissões de pacientes e, consequentemente, afetar adversamente os resultados operacionais e financeiros da Companhia.

**A Companhia enfrenta concorrência de outros prestadores de serviços e pode vir a enfrentar novos concorrentes.**

O setor de serviços de saúde é altamente competitivo, tendo intensificado a concorrência por pacientes nos últimos anos. A maioria das unidades de atendimento da Companhia está localizada em cidades de grande porte, onde diversos outros prestadores de serviços de saúde prestam serviços similares aos oferecidos pela Companhia.

A Companhia enfrentou e continua a enfrentar concorrência por pacientes para suas unidades de atendimento. No mercado brasileiro de assistência à saúde e serviços médicos, pacientes beneficiários de planos de saúde privados podem, geralmente e de acordo com o plano de saúde contratado, escolher o prestador de serviços de saúde dentre os que mantêm relacionamento contratual com sua operadora de planos privados de assistência à saúde. Caso a Companhia não seja capaz de manter ou incrementar a fidelidade às suas unidades de atendimento e marcas, sua participação de mercados e seus resultados operacionais podem ser adversamente afetados.

Adicionalmente, o setor de saúde no Brasil está em constante processo de crescimento e consolidação, sendo que neste processo a Companhia compete com concorrentes com grande disponibilidade de recursos financeiros, incluindo hospitais e demais operadoras de planos de saúde, que têm se dedicado, em maior ou menor grau, a verticalizar suas operações, principalmente por meio de novas aquisições.

Nas últimas décadas, houve uma série de movimentações de mercado na direção de verticalização e consolidação, muito por conta da maior facilidade de acesso a capital, o que contribuiu para que o número dos concorrentes da Companhia aumentasse nos últimos anos. Com a consolidação do setor de saúde, surgiram grandes grupos econômicos com maior poder de negociação, o que, consequentemente, ocasionou maior competição por potenciais clientes desses respectivos grupo e portanto a pressão sobre os preços praticados nesse mercado. Novas consolidações podem resultar em pressões adicionais sobre os preços dos produtos e serviços oferecidos pela Companhia, inclusive em razão de uma maior verticalização nos serviços e produtos oferecidos por determinadas companhias do setor, o que pode afetar adversamente os negócios da Companhia.

Caso os concorrentes da Companhia sejam mais bem-sucedidos na implementação de suas estratégias de expansão de atividades, a capacidade da Companhia de executar seus planos de expansão orgânica e por aquisição poderá ser afetada adversamente, trazendo consequências negativas para os negócios da Companhia.

Além disso, dentre os fatores que poderão afetar adversamente a Companhia na implementação de suas estratégias de expansão de atividades, podem ser citados: (i) a dificuldade em integrar operações, sistemas de gerenciamento de informações, pessoal, pesquisa e desenvolvimento, marketing, operações e suporte; (ii) eventual alteração da estratégia de crescimento e geração de negócios; (iii) a possível perda de profissionais-chave da Companhia ou de qualquer das suas sociedades controladas, adquiridas ou associadas; (iv) a possível perda de clientes e/ou beneficiários; (v) a existência de custos e contingências não previstos inicialmente; (vi) questões adversas de caráter contábil; e (vii) a intensificação do poder de mercado dos concorrentes, com impacto adverso sobre a capacidade de a Companhia competir neste mercado.

Novas e potenciais aquisições, parcerias e alianças estratégicas no setor de saúde também podem alterar as dinâmicas de mercado e impactar os negócios e a posição competitiva da Companhia. Adicionalmente, novas consolidações de negócio e alianças e crescentes integrações verticais envolvendo os participantes de mercado com os quais a Companhia se relaciona poderão acarretar um acirramento das condições competitivas e, desta forma, afetar adversamente a Companhia, na medida em que, entre outros, imponha obstáculos para suas iniciativas destinadas a aumentar a sua base de pacientes e expandir as suas operações, reduza as margens de lucro de suas atividades e aumente a competição por imóveis para suas clínicas, *cancer centers* ou laboratórios ou oportunidades de investimento. Falhas da Companhia em antecipar e responder às evoluções do setor de maneira bem-sucedida, eficiente e oportuna podem afetar material e adversamente seus negócios, operações, situação financeira e resultados operacionais.

**A estratégia da Companhia de realizar desinvestimentos, aquisições e parcerias estratégicas cria riscos que poderão reduzir os benefícios esperados com essas operações. Além disso, qualquer aquisição, consolidação ou alienação que a Companhia concluir pode afetar seus resultados operacionais, índice de alavancagem (*debt-to-capital ratio*) e despesas de capital, dentre outros aspectos, e, caso os negócios adquiridos apresentem passivos, pode sujeitá-la a graves consequências que podem afetar material e adversamente seus negócios.**

Historicamente, a estratégia de negócio da Companhia tem incluído crescimento por aquisições. Qualquer aquisição, consolidação, alienação ou novo modelo de negócio que a Companhia assumir

ou inicial pode afetar seus resultados operacionais, índice de alavancagem (*debt to capital ratio*) e despesas de capital, entre outros aspectos. Não há garantias de que a Companhia será capaz de identificar oportunidades adequadas de aquisição ou parceiros para consolidação de novos negócios, ou, caso identifique, que será capaz de aproveitar tais oportunidades de aquisição em termos aceitáveis ou acordar os termos para consolidação com tais parceiros, de modo que a Companhia pode não ser capaz de manter seu ritmo de crescimento por meio da aquisição de novos ativos. Normalmente, os concorrentes da Companhia buscam adquirir os mesmos tipos de clínicas que a Companhia, e alguns destes concorrentes dispõem de mais recursos que a Companhia. Mesmo que seja capaz de identificar oportunidades apropriadas, a Companhia pode não ser capaz de concluir as aquisições, consolidações ou alienações que vier a anunciar, obter financiamento necessário e em termos aceitáveis para realizar tal aquisição ou consolidação, implementar novos modelos de negócio ou integrar qualquer negócio adquirido às suas operações. Nesse contexto, as atuais restrições de liquidez e de acesso a crédito enfrentadas pela Companhia podem limitar de forma relevante a sua capacidade de executar novas aquisições ou de competir por oportunidades de consolidação no setor, exigindo a revisão de suas estratégias de crescimento.

Além disso, a aquisição de novas unidades importa diversos riscos e desafios à Companhia, tais como: (i) absorção de operações, serviços e processos diversos e exclusão de atividades redundantes; (ii) possibilidade de perda ou não aproveitamento de clientes, colaboradores e fornecedores; (iii) manutenção das operações em unidades que tenham pendência nos contratos dlocação ou de prestação de serviços; (iv) possibilidade de não haver total integração de uma unidade incorporada ao grupo, gerando maior demanda de esforços e tempo da administração da Companhia; (v) impossibilidade ou limitação para o aproveitamento dos créditos gerados nas incorporações; (vi) atuação em regiões nas quais a Companhia possui pouca ou nenhuma experiência.

No que tange à integração, fatores como a negociação de potenciais aquisições ou investimentos e a integração de sociedades, serviços ou produtos adquiridos ou desenvolvidos em conjunto podem resultar em alterações substanciais nos negócios da Companhia, demandar a adaptação do uso de recursos e exigir esforços consideráveis de sua administração. Adicionalmente, não há garantias de que a Companhia será capaz de aumentar ou manter níveis de crescimento similares àqueles apresentados nos últimos anos, operar de forma bem-sucedida os negócios adquiridos como negócios independentes, ou que tais negócios adquiridos operarão de forma rentável ou, por qualquer razão, não afetarão adversamente os resultados operacionais da Companhia, os quais poderão não ser condizentes com aqueles obtidos nos últimos exercícios sociais.

Nesse sentido, a Companhia pode não ser capaz de integrar eventuais novas unidades adquiridas de maneira satisfatória ou com a velocidade e sinergia necessárias para que reduza custos e fortaleça o seu fluxo de caixa, gerando, assim, impactos negativos nos resultados e no preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia.

A integração de novas unidades exige um grande esforço operacional, consistindo em diversos aspectos, como a integração de funcionários, prestadores de serviços, beneficiários, sistemas de informações e políticas internas e contábeis, incluindo as que exigem um elevado grau de julgamento ou processos complexos de avaliação, como estimativas de glosas médicas, contabilização de ágio, ativos intangíveis e pagamento baseado em ações, podendo comprometer o êxito das aquisições eventualmente pretendidas pela Companhia com tal estratégia.

Ademais, os custos de uma aquisição podem causar um efeito de diluição nos resultados operacionais da Companhia, em razão de diversos fatores, incluindo o montante pago por tal aquisição, os resultados operacionais do negócio adquirido, a alocação do preço de aquisição e os efeitos da legislação futura, o que pode impactar negativamente os negócios e as operações em geral da Companhia. Além disso, a Companhia não pode garantir que colaboradores estratégicos de um negócio em processo de aquisição continuarão a trabalhar para a Companhia após a respectiva aquisição, serão capazes de administrar de

forma bem-sucedida o negócio adquirido ou terão recursos suficientes para tanto.

Adicionalmente, a Companhia pode entender ser recomendável ou ser obrigada a alienar parcelas de negócios adquiridos que não sejam consistentes com a sua estratégia, o que pode exigir tempo e recursos de sua administração e envolver custos adicionais.

Negócios adquiridos pela Companhia podem apresentar passivos conhecidos ou não, contingentes ou em montantes superiores aos originalmente estimados, além de outras questões, incluindo com relação a controles internos sobre relatórios financeiros, questões reputacionais ou questões que podem afetar a capacidade da Companhia de cumprir com a legislação e regulamentação aplicáveis ao negócio adquirido, incluindo com relação a serviços de saúde. Como resultado, a Companhia não pode garantir que as aquisições que concluir serão bem-sucedidas ou que eventuais contingências em aquisições já concluídas não possam gerar a responsabilização solidária ou subsidiária da Companhia, inclusive na qualidade de sucessora. Tais contingências podem ter natureza trabalhista, previdenciária, cível, ambiental e fiscal, dentre outras, ou serem referentes a direitos do consumidor e ambientais. As próprias empresas adquiridas, inclusive, podem vir a figurar como sucessoras em contingências que elas mesmas haviam ou não identificado no momento de sua aquisição pela Companhia, sendo que para estas contingências, a Companhia também poderá ser responsabilizada.

Além disso, a Companhia pode vir a descobrir passivos que excedam os limites contratuais de indenização, os eventuais montantes mantidos sob a custódia de terceiro (*escrow*) em benefício da Companhia ou os recursos financeiros da parte indenizadora. Caso a Companhia seja responsabilizada por passivos em montantes substancialmente superiores aos que vier a recuperar em decorrência de seus direitos contratuais de indenização, de soluções alternativas disponíveis ou de qualquer seguro aplicável, a Companhia pode enfrentar graves consequências que podem reduzir substancialmente sua lucratividade e fluxos de caixa ou, de outra forma, afetar material e adversamente seus negócios.

Para mais informações quanto ao tema, vide fator de risco "*Aquisições, investimentos ou reestruturações que a Companhia venha a realizar no futuro podem não ser aprovados ou terem que se sujeitar a condições onerosas para serem aprovados pela autoridade antitruste brasileira*" abaixo.

**Decisões desfavoráveis à Companhia, suas controladas e/ou seus administradores em procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais podem afetá-la negativamente.**

A Companhia não pode garantir que constituirá ou manterá provisões eventualmente constituídas para cobrir total ou parcialmente as perdas decorrentes de seus procedimentos judiciais e/ou administrativos. Eventuais decisões desfavoráveis aos interesses da Companhia e/ou de suas controladas que impossibilitem a Companhia de conduzir seus negócios na forma inicialmente planejada ou que eventualmente determinem desembolsos de montantes substanciais que não estejam eventual e adequadamente provisionados podem ter um efeito adverso nos negócios e situação financeira da Companhia.

Adicionalmente, na hipótese de os administradores serem condenados, se tornarem partes e/ou serem intimados a depor em processos judiciais e administrativos, seja instauração e/ou decisão, o efeito prático disso pode ocasionar um impacto negativo para a Companhia e para tais indivíduos, especialmente no caso de processos de natureza administrativa ou criminal, situação na qual tais administradores poderão, entre outras consequências, ser impossibilitados de exercerem suas funções na Companhia. A esse respeito, vide o fator de risco "*A perda de membros da alta administração da Companhia, ou a sua incapacidade de atrair e manter pessoal adicional para integrá-la, pode ter um efeito adverso material sobre as atividades, a situação financeira e os resultados*

*operacionais da Companhia*." neste item 4.1 deste Formulário de Referência.

Além disso, a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED impôs restrições a hospitais e demais estabelecimentos médicos, incluindo a Companhia, de livremente estabelecerem os critérios para determinação de margens com relação à utilização de medicamentos.

Para informações adicionais, vide o fator de risco "*Alterações nas listas de preços que servem de referência aos preços que a Companhia negocia com operadoras de planos privados de assistência à saúde e a imposição de restrições à Companhia para livremente negociar preços com empresas farmacêuticas podem reduzir sua receita*." neste item 4.1 deste Formulário de Referência.

As ações legais, existentes e potenciais, podem demandar atenção da administração da Companhia, custos adicionais para sua defesa e, em determinadas situações, a constituição de provisões que podem afetar seus resultados financeiros. Além disso, a Companhia possui atualmente e pode ter que constituir no futuro provisões contábeis, as quais podem não ser suficientes ou não serem corretamente estimadas, obrigando-a a dispor de recursos significativos.

Decisões desfavoráveis aos interesses da Companhia, de suas controladas e/ou seus administradores, em qualquer dos procedimentos judiciais, administrativos e/ou arbitrais dos quais é, ou pode vir a ser parte, podem afetá-la negativamente. Para mais informações sobre os procedimentos judiciais, administrativos e arbitrais relevantes da Companhia, veja os itens 4.4 ao 4.7 deste Formulário de Referência.

**Alterações nas listas de preços que servem de referência aos preços que a Companhia negocia com operadoras de planos privados de assistência à saúde e a imposição de restrições à Companhia para livremente negociar preços com empresas farmacêuticas podem reduzir sua receita.**

Novas regulamentações ou alterações das normas vigentes podem impor à Companhia restrições de estabelecer livremente os critérios para determinação de margens com relação à utilização e aplicação de produtos farmacêuticos por hospitais e outros estabelecimentos de saúde, tal como a regulamentação divulgada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED. A Companhia não pode prever o resultado de processos judiciais atualmente em curso, que questionam a legalidade de tal regulamentação, ou de disputas similares ou relacionadas, incluindo se e quando tal regulamentação passaria a ser exigível. Na eventualidade de a Companhia ter que limitar as margens relacionadas à utilização de medicamentos, tal limitação pode afetar de forma material e adversa a Companhia, podendo impactar seus negócios, situação financeira e/ou resultados operacionais. Caso novas restrições sejam impostas pela CMED sobre os preços dos serviços prestados pela Companhia, seus negócios, situação financeira e resultados operacionais podem ser adversamente afetados. Para informações adicionais, vide os demais itens presentes neste Formulário de Referência.

Adicionalmente, a receita da Companhia está vinculada a determinadas listas de preços que são utilizadas em suas atividades, incluindo a lista de preços da SIMPRO para materiais médicos e a lista de preços da Brasíndice para medicamentos. A variação dos preços estabelecidos em tais listas de preços, principalmente porque a Companhia não pode garantir que será capaz de refleti-la no preço cobrado pelos serviços clínicos e ambulatoriais prestados, assim como a inexistência de tais listas no futuro, pode afetar adversamente os negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

Nos últimos períodos, o setor de operadoras de planos de saúde tem enfrentado deterioração de seus resultados financeiros e aumento de custos assistenciais, o que pode intensificar pressões sobre prestadores de serviços de saúde, incluindo a Companhia, seja por meio de atrasos de pagamento, maior rigor em auditorias ou redução de valores de reembolso.

Da mesma forma, o setor de saúde vem sendo marcado pela concentração de carteiras de pacientes em uma pequena quantidade de operadoras de planos privados de assistência à saúde. Esse fator propicia que essas empresas tenham maior poder de barganha em negociações com as demais companhias integrantes do setor, incluindo hospitais e clínicas, pressionando no sentido de repassar custos e reduzir valores de reembolso. Outro fenômeno constatado no setor é a verticalização de serviços por tais operadoras, que, além de oferecer planos de assistência à saúde, passam a concorrer na prestação de serviços hospitalares a partir de unidades próprias de atendimento. Ambos esses fatores podem igualmente sujeitar a Companhia a reduzir suas margens operacionais, impactando negativamente seus resultados e a sua condição financeira.

**A Companhia pode enfrentar situações de potencial conflito de interesses em transações com partes relacionadas.**

A Companhia possui receitas, custos e despesas decorrentes de transações com partes relacionadas, inclusive com administradores que também prestam serviços médicos nas dependências da Companhia e/ou de suas controladas, conforme informado no item 11.2 deste Formulário de Referência.

Contratações com partes relacionadas representam potencial conflito de interesses entre as partes, as quais podem se revelar complexas para a análise da Companhia quanto a todos os potenciais conflitos de interesse envolvidos.

A Companhia não pode assegurar que sua Política de Transações com Partes Relacionadas, sua Política de Gestão de Conflitos de Interesses e/ou que os demais mecanismos de governança existentes para lidar com estas situações sejam eficazes ou que as transações com partes relacionadas serão realizadas em estrita observância às boas práticas de governança e/ou normas existentes, o que pode impactar negativamente os negócios da Companhia e causar um impacto adverso nas suas atividades, situação financeira e resultados, bem como a seus acionistas. Para informações adicionais a respeito de operações entre partes relacionadas, vide item 11.2 deste Formulário de Referência.

**Aquisições, investimentos ou reestruturações que a Companhia venha a realizar no futuro podem não ser aprovados ou terem que se sujeitar a condições onerosas para serem aprovados pela autoridade antitruste brasileira.**

Determinadas operações (fusões, aquisições de participação societária, incorporações, contratos associativos, consórcios e *joint ventures*) realizadas pela Companhia estão sujeitas à aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE"). De acordo com a Lei nº 12.529/11, serão submetidos ao crivo do CADE os atos de concentração econômica em que, cumulativamente: (i) pelo menos um dos grupos envolvidos na operação tenha registrado, no último balanço, faturamento bruto anual ou volume de negócios total no país, no ano anterior à operação, equivalente ou superior a R$ 75.000.000,00; e (ii) pelo menos um outro grupo envolvido na operação tenha registrado, no último balanço, faturamento bruto anual ou volume de negócios total no país, no anoanterior à operação, equivalente ou superior a R$ 750.000.000,00. Se estas características forem atendidas– isto é, a operação consiste em ato de concentração de notificação obrigatória, e as partesenvolvidas alcançam os critérios de faturamento -, a operação, terá de ser submetida à análise do CADE e estará sujeita à aprovação pelas autoridades antitruste.

O CADE poderá concluir que uma potencial aquisição e/ou associação da Companhia poderá afetar negativamente as condições de concorrência nos mercados em que a Companhia atua. Nestes casos, o CADE poderá rejeitar operações que a Companhia vier a realizar ou, ainda, aprová-las com restrições contrárias aos interesses da Companhia. Qualquer dessas decisões poderá afetar

adversamente os resultados das operações da Companhia e o valor de mercado das ações de sua emissão.

Especificamente com relação ao setor de saúde, o CADE analisou atos de concentração de forma criteriosa no passado e, por vezes, adotou um posicionamento conservador na interpretação da regulamentação aplicável. Além disso, o setor de saúde tem bastante destaque, e a tendência é a de que o CADE continue a prestar bastante atenção aos atos de concentração envolvendo o setor e a Companhia não pode garantir que eventuais aquisições e parcerias serão aprovados. Particularmente, à medida que a Companhia (e seu grupo econômico) cresce e aumenta sua parcela de participação nos mercados relevantes, direta ou indiretamente, o CADE pode rejeitar aquisições e parcerias conduzidas pela Companhia no futuro ou pode impor condições onerosas para sua aprovação, como o desinvestimento de parcela das operações ou base de ativos das sociedades envolvidas, restrições às operações da Companhia ou à utilização de determinadas marcas. Caso potenciais aquisições não sejam aprovadas ou sejam aprovadas sujeitas a condições onerosas, a Companhia pode não ser capaz de satisfazer seus planos de crescimento, o que pode afetar adversamente seus resultados operacionais e comprometer sua situação financeira. Nesse sentido, qualquer atraso significativo em alcançar esta integração ou eventuais custos e despesas associados a estas contingências podem impactar negativamente os resultados operacionais da Companhia e sua condição financeira.

**A Companhia pode não realizar integralmente os prêmios pagos em suas aquisições e contabilizados como ágio em suas demonstrações financeiras.**

Os balanços patrimoniais consolidados da Companhia incluem montantes significativos correspondentes ao ágio gerado em decorrência de aquisições de negócios, os quais estão sujeitos à recuperabilidade de seu valor tangível e intangível (*impairment*) ou perda e podem não ser integralmente realizados. Eventos ou circunstâncias que podem indicar que o valor contábil do ágio da Companhia pode não ser recuperável incluem fatores econômicos externos, fatores financeiros da Companhia, alterações à legislação tributária, dentre outros. A Companhia não pode prever se ou quando tal evento ou circunstância pode ocorrer ou como pode afetar o valor contábil do seu ágio. Em 2025, a Companhia reconheceu perdas por redução ao valor recuperável (*impairment*) no montante total de R$2.273,0 milhões, relacionadas a projeções futuras de desempenho operacional de determinadas unidades. Não há garantia de que a Companhia não reconhecerá perdas adicionais por *impairment* no futuro. Caso qualquer desses eventos adversos ocorra, certos impactos contábeis e tributários correspondentes podem afetar adversamente os resultados e operações da Companhia.

**Decisões desfavoráveis em ações relacionadas a terceirização de serviços médicos da Companhia podem afetá-la negativamente.**

De acordo com a Lei 13.429/17, de 31 de março de 2017, que regula a terceirização de atividades-fim, a sociedade contratante de um prestador de serviços terceirizado é subsidiariamente responsável pelo pagamento das verbas e indenizações trabalhistas não pagas por tal prestador de serviços a seu empregado. Tal prática pode ocasionar o risco de as autoridades competentes realizarem eventuais questionamentos, em especial com relação aos serviços médicos da forma contratada pela Companhia, bem como surgir discussão judicial a respeito do pleito de reconhecimento de vínculo de emprego, cujos requisitos não foram alterados com a introdução da Lei 13.429/17.

Além do risco de ser imposta a responsabilidade subsidiária ou solidária, a Companhia pode estar exposta a (i) ajuizamento de reclamações trabalhistas pelos médicos, pleiteando o reconhecimento de vínculo de emprego com a Companhia e questionando créditos trabalhistas do período imprescrito (cinco anos); (ii) instauração de procedimentos administrativos de investigação pelo Ministério Público do Trabalho (que poderia levar ao ajuizamento de Ação Civil Pública sobre o tema

e/ou a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta); (iii) multas administrativas pela ausência de registro de empregados e outros direitos envolvidos; e/ou (iv) questionamentos judiciais por parte dos Sindicatos representativos da categoria dos empregados da Companhia (via Ação Coletiva ou Ação Civil Pública).

Quaisquer desses fatores podem afetar adversamente os resultados operacionais e a condição financeira da Companhia.

O setor de saúde especificamente ainda enfrenta o risco adicional decorrente da possibilidade de desconsideração da contratação das empresas de serviços médicos, o que pode afetar significativamente a forma de atuação e resultados da Companhia.

**A Companhia pode incorrer em processos administrativos e/ou judiciais que envolvam os seus estabelecimentos em razão de execução e/ou de resultados de serviços hospitalares e clínicos prestados.**

O setor brasileiro de serviços de saúde está sujeito a extensa legislação e regulamentação, incluindo as relacionadas ao meio ambiente, vigilância sanitária e segurança do trabalho, de diversas autoridades federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal. A Companhia pode sofrer sanções administrativas e judiciais, impactos reputacionais e dispêndio de custos de defesa significativos por demandas envolvendo seus estabelecimentos em razão de execução e/ou resultados de serviços hospitalares e clínicos prestados que sejam relacionados a negligência, imprudência ou imperícia médica, responsabilidade civil geral e/ou outras ocorrências na prestação de serviços.

Caso a Companhia tenha de realizar pagamentos no âmbito dessas demandas que excedam as suas provisões, se constituídas, pode incorrer em efeito material adverso em seus resultados e operações, impacto em sua reputação, redução no número de pacientes atendidos e na celebração de acordos judiciais, os quais podem atingir montantes expressivos.

Adicionalmente, a Companhia não pode garantir que a legislação e regulamentação brasileira aplicável ao setor de atuação não se tornará mais severa ou a sujeitará a encargos mais onerosos no futuro, ou que as autoridades ou agências reguladoras brasileiras, em todos os níveis da federação, adotem interpretações mais restritivas ou mais rigorosas sobre essas leis e regulamentos, inclusive no tocanteà obtenção e renovação das licenças, alvarás e registros para o desenvolvimento de suas atividades.

**A ocorrência de eventos adversos durante a realização dos exames, consultas e procedimentos pode gerar danos irreversíveis à saúde do paciente e afetar a imagem da Companhia.**

A possibilidade de ocorrência de eventos adversos é um fato de extrema preocupação nas instituições de saúde, em função de suas consequências para o paciente, podendo ocorrer danos reversíveis ou irreversíveis à sua saúde. Tais eventos, uma vez concretizados, podem impactar negativamente a imagem e a reputação da Companhia. Além disso, são passíveis de geração posterior de processos de cunho legal e indenizatório, o que pode afetar adversamente os resultados operacionais e a condição financeira da Companhia.

**A Companhia pode ser impactada adversamente por acidentes relacionados à manipulação, dispensação e infusão inadequada de medicamentos.**

Por conta de suas atividades e prestação de serviços, a Companhia está exposta a riscos relativos à não observância das normas de biossegurança ou de segurança do paciente ou recomendações dos laboratórios para a manipulação, dispensação, armazenamento e infusão de medicamentos, que podem gerar resultados negativos em seus pacientes, na qualidade do produto final, ou à saúde dos profissionais.

Adicionalmente, por conta dos avanços tecnológicos e médicos, constantemente são descobertos novos medicamentos e instruções de utilização. A Companhia pode não ser capaz de treinar seus colaboradores ou garantir que não haja acidentes e/ou contaminações decorrentes manipulações, dispensações e/ou de infusões inadequadas, o que pode resultar em impactos negativos à reputação, às operações e à situação financeira da Companhia.

**A Companhia celebrou e poderá continuar a celebrar contratos de indenidade com determinados administradores, conforme previsão em seu estatuto social, os quais podem resultar em conflito de interesses e impacto financeiro relevante.**

Conforme previsto no artigo 40 do estatuto social da Companhia, esta poderá indenizar e/ou manter indenes seus administradores ("Beneficiários"), custeando ou reembolsando de forma direta os Beneficiários por quaisquer despesas, danos ou prejuízos eventualmente incorridos a qualquer tempo e que estejam diretamente ou indiretamente relacionados ao exercício de suas funções na Companhia, incluindo mas não limitados a honorários advocatícios, pareceres jurídicos, custas processuais e multas e indenizações nas esferas administrativa, civil ou penal, nos termos econdições de contratos de indenização atualmente celebrados e/ou a serem celebrados entre a Companhia e cada um dos Beneficiários, mediante aprovação pelo Conselho de Administração.

Os compromissos de indenidade eventualmente assumidos pela Companhia serão realizados em caráter suplementar à apólice de seguro de responsabilidade civil de diretores e administradores, se contratada pela Companhia.

A aprovação e celebração dos acordos de indenidade podem gerar conflitos de interesses entre os membros do Conselho de Administração, que determinam se um evento é passível de indenização, e a Companhia., tendo em vista que tais aprovações de indenização podem não estar alinhadas ao melhor interesse da Companhia. Por fim, caso seja aprovado o pagamento de alguma indenização em favor de um Beneficiário, a Companhia poderá sofrer impactos financeiros relevantes. Para mais informações, vide itens 7.7 e 8.16 deste Formulário de Referência.

**O modelo de remuneração do mercado, adotado pela Companhia, poderá sofrer alterações e afetar o resultado operacional da Companhia.**

A remuneração dos profissionais da Companhia segue um modelo interno padronizado e também é composta por elementos legais práticas do mercado, incluindo a prática de oferecer o pagamento de um valor variável aos prestadores de serviços médicos conforme volume e qualidade dos serviços prestados. A Companhia não pode garantir que tais práticas ou modelos de remuneração não serão alterados. Eventuais alterações no modelo de remuneração praticado podem deixá-lo mais oneroso e/ou levar a Companhia a adotar plano de remuneração diferente do que é atualmente praticado e, consequentemente, afetar o seu resultado operacional. Vale pontuar que recentemente houve alteração constitucional e legislativa relacionada ao piso salarial dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, instituídos pela Emenda Constitucional nº124/2022 e pela Lei Federal nº 14.434/2022, que devem ser observados pelo setor hospitalar.

**A Companhia pode não ser capaz de adaptar seus negócios aos avanços tecnológicos observados em seu setor de atuação e sua capacidade de manter e expandir seus mercados pode ser adversamente afetada.**

Avanços na medicina moderna são direcionados, em grande parte, pelos avanços e evoluções tecnológicos. A tecnologia, dispositivos e equipamentos utilizados em hospitais e demais unidades de atendimento evoluem rápida e constantemente e, como resultado, fabricantes e distribuidores oferecem continuamente novos e mais avançados produtos para prestadores de serviços de saúde, como a Companhia. Com o fim de oferecer os melhores cuidados e competir de forma efetiva, a Companhia deve avaliar constantemente suas necessidades por tecnologia e equipamentos, o que

ela não pode garantir que fará de maneira suficiente e eficaz. Caso os estabelecimentos da Companhia não sejam mantidos atualizados com os avanços tecnológicos no setor de saúde, os pacientes podem buscar tratamento e/ou os médicos podem encaminhar seus pacientes a outros prestadores de serviços de saúde, além de a reputação da Companhia como prestador de serviço de saúde de qualidade poder ser prejudicada, o que pode afetar adversamente seus resultados operacionais e prejudicar seus negócios.

O sucesso da Companhia depende, de forma significativa, da associação de suas marcas a tratamentos e diagnósticos da mais alta qualidade e de última geração e não pode garantir que os eventuais investimentos terão sucesso para manter seu nível de competitividade. A Companhia pode também encontrar dificuldades em identificar fontes de financiamento em termos que lhe sejam favoráveis para adquirir equipamentos em geral, o que pode afetar adversamente seus negócios e resultados operacionais, principalmente porque a Companhia não pode garantir que será capaz de repassar o aumento de tais custos aos seus clientes.

**Os negócios, práticas e políticas da Companhia estão sujeitos a riscos associados ao descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e podem ser adversamente afetados pela aplicação de sanções, como multas e indenizações.**

No Brasil, em 14 de agosto de 2018, foi sancionada a Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados ou "LGPD"), que regula as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais de forma geral e não mais esparsa e setorial, por meio de um conjunto de regras que impacta todos os setores da economia. A LGPD estabelece um novo marco legal a ser observado nas operações de tratamento de dados pessoais e prevê, dentre outras providências, o dever de transparência por parte do controlador dos dados, os direitos dos titulares de dados pessoais, hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido (bases legais), obrigação de designar um encarregado pelo tratamento de dados, regras relacionadas a incidentes de segurança da informação envolvendo dados pessoais, requisitos e obrigações relacionadas à transferência e compartilhamento de dados, com regime especial relacionado à transferência internacional de dados. A LGPD também prevê sanções pelo descumprimento de suas disposições, conforme detalhado abaixo. A lei, determinou, ainda a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD"), responsável por elaborar diretrizes e aplicar sanções administrativas em caso de descumprimento das disposições da LGPD.

A LGPD entrou em vigor em 18 de setembro de 2020 e a aplicabilidade das sanções administrativas passou a vigorar a partir de 1º de agosto de 2021.

O descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD tem como riscos: (i) a propositura de ações judiciais ou procedimentos administrativos por órgãos competentes, individuais ou coletivos pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, dentre outros, baseadas não somente na LGPD, mas, na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; (ii) a aplicação das penalidades previstas na legislação esparsa, tais como aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor, uma vez que estes já têm atuado neste sentido, antes mesmo da vigência da LGPD e da efetiva estruturação da ANPD, especialmente em casos de incidentes de segurança que resultem em acessos indevidos a dados pessoais; e (iii) a instauração de procedimento e aplicação de sanções administrativas pela ANPD.
Em relação às sanções administrativas, caso a Companhia não esteja em conformidade com a LGPD, a Companhia e suas subsidiárias poderão estar sujeitas às sanções, de forma isolada ou cumulativa, de advertência, obrigação de divulgação de incidente, bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais, multa diária, multa simples de até 2% do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R$50.000.000,00 por infração, suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo

período máximo de seis meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador, suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de seis meses, prorrogável por igual período ou proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas ao tratamento de dados. Além disso, a Companhia pode ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados e ser considerada solidariamente responsáveis por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados pela Companhia, por suas subsidiárias ou por terceiros que tratem dados pessoais em seunome e/ou com quem a Companhia tenha compartilhado dados pessoais devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD, seja num contexto de assistência à saúde ou pesquisa clínica. Nesse sentido, a Companhia não pode garantir que terá sucesso na adequação de suas atividades, procedimentos, documentação e da relação com terceiros por ela contratados para atender aos elevados padrões instituídos pela nova LGPD.

A Companhia obtém, armazena, processa e utiliza dados pessoais, tais como dados de pacientes e colaboradores, no âmbito de suas operações comerciais, incluindo assistência, educação e pesquisa em saúde. Portanto, está obrigada a garantir que qualquer tratamento de dados pessoais, tais como processamento, utilização, armazenamento, disseminação, transferência ou eliminação de dados, seja realizado de acordo com a legislação aplicável. Especialmente em relação ao tratamento de dados pessoais, incluindo, particularmente, de dados pessoais sensíveis (em especial os dados de saúde dos pacientes) a Companhia deve observar as leis de proteção de dados e privacidade aplicáveis no Brasil e, por vezes, poderá estar sujeita às leis internacionais de proteção de dados, como, por exemplo, o Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados - GDPR) e o *Health Insurance Portability and Accountability Act*.

A Companhia submete os dados pessoais dos pacientes a um processo de anonimização e, posteriormente, pode vir a utilizá-los para fins de estudos, pesquisas (incluindo pesquisa clínica) e desenvolvimento de conhecimento no setor de saúde. Eventuais falhas da Companhia em tal processo de anonimização, de acordo com os critérios estabelecidos pela legislação aplicável, poderá sujeitá-la à aplicação das referidas leis, incluindo às sanções estabelecidas. A Companhia não pode garantir que o tratamento de dados anonimizados não ficará sujeito às leis de proteção de dados e privacidade aplicáveis à Companhia em caso de quaisquer mudanças na regulamentação, o que poderia impedir ou restringir o uso de tais dados, afetando adversamente a Companhia.

Falhas de segurança e quaisquer outras falhas na proteção dos dados pessoais tratados pela Companhia, falhas de prestadores de serviço ou fornecedores, bem como a inadequação à legislação aplicável, incluindo eventual incapacidade de se adequar à LGPD podem acarretar multas elevadas, pagamento de indenizações, divulgação do incidente para o mercado, eliminação dos dados pessoais da base, e até a suspensão de suas atividades, o que poderá afetar negativamente a reputação e os resultados da Companhia e, consequentemente, o preço de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

**Interrupções ou falhas nos sistemas de informação da Companhia podem resultar em efeitos adversos em suas operações.**

As operações da Companhia, tanto de *back-office*, quanto de *front-office*, são altamente dependentes do bom desempenho de seus sistemas de informação, os quais são essenciais para diversas áreas críticas de suas operações, incluindo: (i) relatórios contábeis e financeiros; (ii) faturamento ecobrança;

(iii) codificação e conformidade; (iv) sistemas clínicos, agendamentos de consultas e processamento de exames; (v) registros médicos e armazenamento de documentos; (vi) monitoramento operacional, incluindo gestão de estoque, taxas de ocupação, taxas de internação, fluxo de pacientes e ganhos e perdas com sinergias; (vii) negociação, precificação e administração de contratos com operadoras de planos privados de assistência à saúde e com fornecedores; e (viii) monitoramento da qualidade dos

serviços prestados, incluindo tempo médio de atendimento de pacientes, e coleta de informações sobre controle de qualidade.

Além disso, a Companhia coleta e armazena informações comerciais proprietárias em seus sistemas, e pode ter acesso a informações confidenciais ou dados pessoais em alguns de seus negócios sujeitos às leis de privacidade e proteção de dados, regulamentos e controles impostos por clientes.

Os sistemas de tecnologia da informação da Companhia podem ser vulneráveis a ações externas e estão sujeitos a danos advindos de diferentes fontes, incluindo caso fortuito, falhas humanas e de programação, desastres naturais, falhas nas telecomunicações ou na rede, vírus, ataques cibernéticos e outras falhas de segurança, de modo que as medidas preventivas adotadas pela Companhia para evitar imprevistos que possam afetar seus sistemas de informação podem não ser suficientes.

Com o objetivo de disponibilizar funcionalidades de negócio ausentes nos sistemas de tecnologia da Informação da Companhia outros sistemas externos são utilizados e/ou integrados com os sistemas existentes. Esses sistemas externos não são gerenciados pela equipe de tecnologia e podem representar risco de perda de informação originalmente sobre responsabilidade da Companhia.

Quaisquer falhas nos sistemas de informação da Companhia, incluindo ataques cibernéticos externos ou ações internas decorrentes de negligência e/ou má conduta de seus funcionários, podem resultar em interrupções, atrasos ou perda ou corrompimento de informações, incluindo informações de pacientes mantidas com a Companhia, aumentar o tempo despendido no atendimento de pacientes e comprometer o processamento de exames. Indisponibilidades ou interrupções dos sistemas de informação também podem comprometer o sistema de cobrança da Companhia. Os custos para tratar as vulnerabilidades e/ou problemas mencionados anteriormente podem ser significativos e podem afetar as operações da Companhia. Qualquer desses fatores podeter um efeito material adverso na situação financeira e resultados operacionais da Companhia e prejudicar sua reputação.

Os sistemas de tecnologia da informação da Companhia estão presentes na esfera administrativa e operacional de seus negócios e em cada etapa de suas operações. O regular funcionamento dos sistemas de tecnologia da informação da Companhia poderá ser comprometido em virtude de caso fortuito, falhas humanas e de programação, bem como em razão da infraestrutura da Companhia e/ou dos prestadores de serviços de processamento de dados, além de eventos de força maior, como incêndios, explosões, desastres, e quaisquer outros fatores ou incidentes alheios ao controle da Companhia.

Incidentes de segurança cibernética podem resultar em apropriação indevida de informações da Companhia e/ou das informações de seus clientes ou em tempo de inatividade em seus servidores ou operações, o que pode afetar material e adversamente a Companhia. Adicionalmente, a segurança dos sistemas de tecnologia da informação da Companhia pode ser corrompida por programadores experientes ou *hackers*, que podem não só prejudicar o regular funcionamento de tais sistemas como apropriar-se indevidamente das informações confidenciais da Companhia e/ou de seus clientes e fontes pagadoras ou divulgá-las.

Eventual perda de propriedade intelectual, segredos comerciais ou de outras informações comerciais sensíveis ou a interrupção das nossas operações pode afetar negativamente nossos resultados financeiros.

**A incapacidade da Companhia ou falha em proteger os seus ativos de propriedade intelectual contra violações de terceiros poderá afetar negativamente a Companhia.**

Problemas relacionados à proteção de ativos de propriedade intelectual da Companhia podem afetar

a Companhia negativamente.

Eventos como o indeferimento definitivo de seus pedidos de registro de marca perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial ("INPI"), ações judiciais ou, ainda, o uso indevido ou não autorizado das marcas registradas da Companhia podem diminuir o valor das marcas da Companhia ou sua reputação. Há também o risco, ainda que por omissão, de a Companhia não conseguir renovar o registro de alguma de suas marcas em tempo hábil, ou de que os seus concorrentes contestem ou invalidem quaisquer marcas, existentes ou futuras, registradas ou licenciadas pela Companhia.

Ainda, os métodos e equipamentos aplicados pela Companhia em suas atividades podem ser questionados por terceiros alegando violação de direitos de propriedade intelectual, podendo dar início a disputas e/ou litígios relacionados a ativos de propriedade intelectual que, ainda que sem mérito, podem ser onerosos e demorados e ter um efeito negativo nos resultados da Companhia.

Nesse sentido, a Companhia não pode garantir que as medidas adotadas para proteger os seus direitos de propriedade intelectual serão suficientes, ou que terceiros não infringirão ou se apropriarão indevidamente dos direitos de propriedade intelectual da Companhia.

**O nível de endividamento da Companhia e a necessidade de reestruturação de suas obrigações financeiras podem afetar a sua capacidade de refinanciar dívidas, captar recursos adicionais para financiar suas operações, reagir a mudanças na economia ou no setor de saúde e cumprir com as obrigações previstas em seus instrumentos de dívida.**

A Companhia possui o seguinte perfil de endividamento: em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023 o saldo da dívida bruta da Companhia era de R$ 3.612.936, R$ 5.418.020 e R$ 4.737.240 respectivamente. Para mais informações sobre o endividamento da Companhia, veja o item 2.1 deste Formulário de Referência.

O índice de alavancagem da Companhia pode apresentar consequências relevantes, incluindo:

- aumento da vulnerabilidade da Companhia a desacelerações ou mudanças adversas em geral nas condições econômicas, setoriais ou competitivas e mudanças adversas na regulamentação governamental;

- redução da capacidade da Companhia de utilizar seus fluxos de caixa para financiar suas operações, despesas de capital e oportunidades futuras de negócio, em razão de sua necessidade de dedicar parcela substancial de seus fluxos de caixa das atividades operacionais ao pagamento de principal e juros remuneratórios de seu endividamento;

- exposição da Companhia a riscos associados ao aumento das taxas de juros, na medida em que a maioria de seus empréstimos e financiamentos é contratada a taxas de juros flutuantes;

- limitação da capacidade da Companhia de realizar aquisições estratégicas ou necessidade da Companhia de realizar desinvestimentos estratégicos e/ou não estratégicos;

- limitação da capacidade da Companhia de obter financiamento adicional para, entre outros, capital de giro, despesas de capital, recompras de ações, desenvolvimento de produtos e serviços, exigências decorrentes do serviço da dívida, aquisições e propósitos corporativos; e

- limitação da capacidade da Companhia de se adequar às mudanças nas condições de mercado, posicionando-a em desvantagem competitiva em relação aos seus concorrentes

menos alavancados.

A capacidade da Companhia de manter suas obrigações financeiras e atender aos compromissos previstos em seus instrumentos de dívida pode, em determinados cenários, depender da renegociação de suas obrigações financeiras, incluindo prazos, cronogramas de amortização e condições contratuais, bem como da obtenção de *waivers* junto a credores financeiros. Não há garantia de que tais renegociações ou concessões serão obtidas em termos satisfatórios ou tempestivos, o que pode afetar adversamente a liquidez, a flexibilidade financeira e a capacidade de investimento da Companhia.

Adicionalmente, a Companhia está sujeita a determinadas cláusulas restritivas (*covenants* financeiros e não financeiros) de acordo com os termos e as condições dos documentos dos seus títulos de dívida, que incluem disposições de vencimento antecipado, por exemplo, em caso de não manutenção de determinados índices financeiros. Caso os índices financeiros ultrapassem os limites fixados nos *covenants* previstos nos documentos de títulos de dívida, a Companhia poderá ser obrigada a pagar determinadas obrigações de forma antecipada, gerando a necessidade de uma disponibilidade de caixa imediata afetando seu planejamento financeiro. Para informações adicionais sobre as cláusulas restritivas dos títulos de dívidas da Companhia, vide item 2.1 (f) deste Formulário de Referência.

A Companhia pode não ser capaz de atender aos referidos *covenants* financeiros e demais obrigações estabelecidas com seus credores, por exemplo, em virtude de condições adversas de seu ambiente de negócios como a falta de liquidez ou retração do mercado em que atua. Em consequência, pode-se deflagrar o vencimento antecipado de dívidas, limitar o acesso da Companhia a novas linhas de financiamento para a execução de seu plano de investimentos, além do vencimento antecipado cruzado ou do inadimplemento cruzado (*cross-acceleration* e *cross-default*) de outras obrigações da Companhia, conforme cláusulas presentes em contratos de empréstimos e financiamentos existentes, inclusive garantias. O vencimento antecipado de qualquer de seus contratos financeiros pode afetar a capacidade da Companhia de honrar seus compromissos e acarretar um impacto adverso relevante em seus negócios e em sua situação financeira.

Além disso, a existência de limitações sobre o endividamento da Companhia poderá dificultar a celebração de novos contratos para financiamento das suas operações ou para refinanciamento de suas obrigações existentes, o que poderá afetar adversamente o negócio da Companhia, os seus resultados operacionais e a sua situação financeira. Caso a Companhia precise incorrer em novo endividamento em razão de sua estratégia de expansão ou por quaisquer outras necessidades de capital, a Companhia poderá ter dificuldade de contratá-lo em virtude dessas restrições ou poderá ser obrigada a pagar antecipadamente o endividamento a respeito do qual as restrições serão aplicadas, o que poderá afetar negativamente o seu fluxo de caixa e os seus resultados operacionais.

Em decorrência dos eventos ocorridos ao longo de 2025, incluindo pressões de fluxo de caixa, perdas financeiras relevantes e inadimplência significativa de fontes pagadoras, o nível de endividamento da Companhia foi substancialmente impactado, resultando, inclusive, na necessidade de renegociação de determinados cronogramas de amortização e obtenção de *waivers* junto a credores financeiros. A necessidade de obtenção de tais *waivers* ou de renegociação de contratos poderá resultar em condições menos favoráveis de financiamento e aumento do custo de captação, o que poderá afetar adversamente a condição financeira e a liquidez da Companhia.

Adicionalmente, no mesmo ano 2025, a Companhia reconheceu perdas relacionadas a depósitos financeiros mantidos junto a instituição financeira que entrou em processo de liquidação.

**A Tutela Cautelar ajuizada pela Companhia pode afetar a percepção de risco da Companhia e não há garantia de que a reestruturação de suas obrigações financeiras será concluída em termos satisfatórios.**

Em 13 de abril de 2026, a Companhia, em conjunto com suas afiliadas, ajuizou ação de Tutela Cautelar em Caráter Antecedente perante o Tribunal de Justiça de São Paulo, que foi deferida em 17 de abril de 2026, com pedidos para, dentre outras providências, determinar a suspensão liminar (i) dos efeitos de toda e qualquer cláusula contratual que imponha o vencimento antecipado das dívidas da Companhia, bem como (ii) da exigibilidade de todas as obrigações relativas aos instrumentos financeiros e as instituições ali relacionadas.

A Tutela Cautelar tem natureza precária e provisória. Não há garantia de que será mantida caso seja desafiada por recursos judiciais, e uma vez cessada a vigência da decisão liminar ali proferida, não impedirá a futura adoção de medidas adversas por credores, fornecedores, parceiros comerciais ou outras contrapartes de contratos celebrados pela Companhia. A cassação ou modificação da medida, a qualquer tempo, poderia expor a Companhia imediatamente ao vencimento antecipado de suas obrigações financeiras, à execução de garantias e à exigibilidade integral dos saldos cuja exigibilidade econtra-se suspensa em razão de referida medida, sem que a Companhia disponha de liquidez suficiente para fazer frente a tais obrigações.

O ajuizamento da medida pode afetar negativamente a percepção de risco da Companhia por parte de credores, agências de classificação de risco, fornecedores, fontes pagadoras, médicos, parceiros comerciais e investidores em geral, potencialmente dificultando a obtenção de novas linhas de crédito, a manutenção de condições comerciais e de fornecimento vigentes e impactando negativamente o preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia.

Adicionalmente, não há garantia de que as negociações com credores financeiros abrangidos pela Tutela Cautelar resultarão em acordo satisfatório para a Companhia ou que eventual reestruturação de suas obrigações financeiras será concluída em termos e prazos adequados.

O insucesso nas negociações com credores pode acarretar: (i) a execução de garantias prestadas pela Companhia e por suas afiliadas; (ii) a restrição de acesso a recursos financeiros necessários à manutenção das operações e ao desenvolvimento de projetos estratégicos; (iii) a declaração de vencimento antecipado de outras obrigações financeiras da Companhia, inclusive por força de cláusulas de *cross-acceleration* e *cross-default* previstas em seus instrumentos financeiros; (iv) a interrupção de atividades operacionais relevantes em razão da indisponibilidade de caixa; (v) a necessidade de requerimento de recuperação extrajudicial ou até judicial. Qualquer desses eventos poderia gerar efeito adverso relevante sobre os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

**A Companhia pode não ser capaz de contratar operações de *hedge* com relação ao seu endividamento financeiro contratado no exterior e taxas de juros variáveis, o que poderá afetá-la adversamente.**

A Companhia possui empréstimos e financiamentos denominados em dólar norte-americano e em Real. Em 31 de dezembro de 2025, 0,94% da dívida bruta da Companhia, correspondente a R$33.922estava denominada em dólares norte-americanos, incluindo dívidas de curto e longo prazo. Os 99,06% remanescentes estavam denominados em Real, também compreendendo dívidas de curto

e longo prazo.

Em 31 de dezembro de 2025, 21,27% da dívida bruta da Companhia estava atrelada a instrumentos financeiros derivativos (swaps), dos quais 0,94% dos instrumentos eram referentes a oscilações do dólar norte-americano em relação ao Real (atrelando às correspondentes despesas financeiras à variação da Taxa DI ou taxas pré-fixadas) e 20,33% referentes à instrumento de conversão de índice de juros remuneratórios para Taxa DI.

A Companhia não pode garantir o sucesso de eventuais práticas de *hedge* e ainda estará sujeita ao risco de qualquer contraparte da Companhia em tais operações não honrar suas obrigações. Dessa forma, a Companhia pode não ser capaz de se proteger contra oscilações significativas em moeda estrangeira, taxas de juros e outros riscos, o que pode afetar adversamente os negócios, resultados operacionais e situação financeira da Companhia.

**A Companhia aluga os imóveis onde estão localizadas suas clínicas e *cancer centers*. Caso a Companhia tenha de desocupar os imóveis onde estão localizadas suas clínicas e *cancer centers* ou tenha de celebrar novos contratos ou renová-los em condições que sejam comercialmente desfavoráveis, a Companhia pode ser adversamente afetada.**

A maioria dos imóveis onde estão localizadas as clínicas e os *cancer centers* da Companhia são objeto de contratos de locação ou sublocação.

Parte dos contratos de locação está atualmente em vigor por prazo indeterminado, tendo em vista o vencimento do prazo original, não tendo sido formalizada a renovação. Em caso de desocupação, nos casos de unidades operando em imóveis cujo contrato de locação vigora por prazo indeterminado, o locador poderá rescindir o contrato mediante notificação ao locatário com 30 dias de antecedência para desocupação, livre de quaisquer penalidades ou indenizações, a Companhia poderá ser negativamente impactada.

Além disso, uma parcela dos contratos de locação não garante à Companhia a prerrogativa legal de renovar compulsoriamente a locação de imóveis destinados às atividades comerciais, por meio da propositura de ações renovatórias, por não preencher cumulativamente os requisitos exigidos pela Lei de Locações. Dessa forma, a renovação destes contratos dependerá de exclusiva negociação com o respectivo locador. As negociações poderão envolver a majoração do valor do aluguel das unidades, o que poderá afetar adversamente as receitas da Companhia. Em caso de insucesso nas negociações, a Companhia poderá ter que desocupar o imóvel em questão, fato que poderia causar efeitos negativos às atividades da Companhia, bem como aos seus resultados.

Além disso, se a Companhia decidir ou tiver que fechar qualquer uma das suas unidades que esteja localizada em imóveis alugados de terceiros antes do fim do prazo contratual da locação, a Companhia pode ser obrigada a pagar uma multa contratual proporcional ao tempo de contrato ao proprietário como consequência da rescisão antecipada do contrato de locação e, para alguns contratos de locação, a Companhia pode ser obrigada a remover obras e benfeitorias que tenha implantado para adequação desses imóveis às suas atividades.

Ademais, parte dos contratos de locação celebrados pela Companhia e/ou suas subsidiárias não estão averbadas nas matrículas dos imóveis, de forma que, caso o locador venda o imóvel locado sem oferecer à Companhia o direito de preferência em adquiri-lo, a Companhia não poderá depositar o preço em juízo e adquiri-lo para si, restando à Companhia apenas o direito de discutir eventuais perdas e danos. Grande parte dos contratos de locação da Companhia possuem o direito de preferência. Adicionalmente, alguns dos contratos de locação não possuem cláusula de vigência e/ou a referida cláusula não está registrada nas matrículas dos imóveis, de forma que, na hipótese de alienação dos imóveis a terceiros, os novos proprietários não estarão obrigados a respeitar o prazo

locatício, ainda que o contrato esteja em vigor por prazo determinado, e poderão pleitear que a Companhia desocupe o imóvel no prazo de 90 (noventa) dias.

A Companhia atualmente possui contratos de sublocação vigentes e em todos os casos pode estar ocupando-os sem que a sublocação tenha sido previamente autorizada pelos respectivos locadores, o que pode resultar no questionamentos de tais ocupações e pode resultar na desocupação de tais imóveis pela Companhia. Além disso, o término ou rescisão dos contratos de locação implica em rescisão dos referidos contratos de sublocação, fato que também pode fazer com que a Companhia tenha que desocupar o imóvel em questão, podendo causar efeitos negativos às atividades da Companhia.

Caso haja ocorrências em que a Companhia tenha de desocupar diversos imóveis, simultaneamente, onde estão localizadas as clínicas, hospitais e os *cancer centers* da Companhia ou de celebrar novos contratos ou renová-los em condições que sejam comercialmente desfavoráveis, a Companhia pode ser adversamente afetada em razão de custos decorrentes da realocação de operações e perda e/ou diminuição de receita. Nesses casos, a situação financeira e resultados operacionais da Companhia podem ser adversamente afetados.

**Determinados imóveis operacionais ocupados pela Companhia estão ou podem vir a ser onerados.**

Determinados imóveis ocupados pela Companhia estão ou podem vir a ser onerados por alienação fiduciária, hipoteca ou penhora, em garantia de obrigações contraídas pelos respectivos proprietários e/ou terceiros.

Na hipótese de inadimplemento das obrigações garantidas por alienação fiduciária ou hipoteca ou, ainda, no caso de continuidade dos processos judiciais que levaram à constituição de penhora sobre referidos imóveis, os respectivos credores poderão proceder à excussão da garantia, situação em que os imóveis poderão ser alienados judicial ou extrajudicialmente, tendo a sua propriedade transferida a um terceiro com quem a Companhia não possui qualquer relação. Caso o proprietário não possua outros bens para garantir o pagamento de tal dívida, referidos imóveis poderão ser arrematados por terceiros em leilão ou sua propriedade poderá ser consolidada em nome do credor. Nessa hipótese, as operações e a situação financeira da Companhia podem ser impactadas adversamente.

**A Companhia pode ser impactada negativamente por perda total ou parcial de seus bens em razão de proteção inadequada ou insuficiente.**

A Companhia está sujeita a riscos para os quais não conta com seguro, como pandemias, condições sociais adversas, guerra, desastres ambientais, incêndios, furacões e outros eventos de força maior ou caso fortuito, interrupção de certas atividades e falhas humanas, acidentes de trabalho, litígios cíveis e trabalhistas, mudanças no ambiente regulatório e violações de privacidade de dados. Tais ocorrências podem resultar em danos às instalações operacionais e aos colaboradores da Companhia, perdas monetárias e possível responsabilidade civil.

Além disso, a ocorrência de uma perda significativa que não esteja coberta por apólice de seguro, não seja indenizável ou seja parcialmente indenizável pode exigir que a Companhia comprometa recursos expressivos para cobrir tais perdas, o que pode afetar seus resultados financeiros e operacionais, por conta de, dentre outros, acidentes, casos fortuitos ou força maior, como desastres naturais, condições meteorológicas adversas, a falta de energia elétrica, incêndios e outros eventos alheios à sua previsibilidade que podem causar danos de diversas naturezas, incluindo, danos ao meio ambiente e interrupção das atividades, dentre outros.

A Companhia não pode garantir a suficiência das apólices de seguro em todas as circunstâncias ou

contra todos os riscos, podendo sua condição financeira ser afetada adversamente. A impossibilidade de renovar apólices contratadas pode resultar em inadimplência de obrigações contratuais e afetar negativamente a situação financeira da Companhia. Em qualquer cenário, a Companhia enfrenta incertezas quanto à proteção contra os riscos aos quais está exposta.

Caso a Companhia tenha de realizar pagamentos no âmbito dessas demandas que excedam as suas provisões, caso existam, tais processos judiciais, demandas ou perdas podem ter um efeito material adverso em suas operações, impactar materialmente a sua reputação, causar uma redução no número de pacientes atendidos pela Companhia e, consequentemente, afetar adversamente seus resultados operacionais.

Ainda, no caso dos eventos segurados, a cobertura de apólices de seguro está condicionada ao pagamento do respectivo prêmio. A falha da Companhia em pagar esses prêmios cumulada com a ocorrência de um sinistro poderá colocar a Companhia em uma situação de risco, dados que danos, mesmo que segurados, não estariam sujeitos à cobertura pela seguradora.

Caso a Companhia não consiga renovar apólices de seguro contratadas em atendimento a exigências de contratos financeiros celebrados com seus credores, tal falha poderá configurar inadimplemento de determinadas obrigações no âmbito de tais contratos financeiros, podendo acarretar a declaração de vencimento antecipado das respectivas dívidas.

**A Companhia está sujeita às penalidades e hipóteses de extinção antecipada previstas em leis que regem contratos com a Administração Pública e empresas estatais.**

A Companhia é credenciada junto a diversas entidades da Administração Pública direta e indireta, incluindo empresas estatais, para a celebração de contratos cujo objeto é a prestação de serviços médico-hospitalares. Estes contratos são regidos pelas normas da Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 14.133/2021 ("Nova Lei de Licitações") – especialmente para empresas estatais, também devem ser consideradas as disposições de seus regulamentos próprios de contratação –, que preveem o regramento para realização de processos competitivos para contratação com o Poder Público e de contratos administrativos para prestação de serviços e aquisição de bens.

Em sua maioria, as contratações realizadas pela Companhia com a Administração Pública se dão por meio de inexigibilidade de licitação, diante da inviabilidade de competição (artigo 25 da Lei nº 8.666/1993 e artigo 30 da Nova Lei de Licitações). A inviabilidade de competição se justifica na medida em que as contratações ocorrerem por meio de credenciamento, no qual as entidades da Administração Pública contratam todos os prestadores de serviços que atendem aos requisitos dos editais de credenciamento.

Nos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993, em caso de descumprimento das regras dos editais, bem como da violação de cláusulas contratuais, a Companhia está sujeita às seguintes penalidades (artigo 87): (i) advertência; (ii) multa; (iii) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; (iv) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade a penalidade; e (v) sanções cíveis cabíveis. Também como forma de penalidade, a Companhia pode ser impedida de usufruir de benefícios fiscais.

Ainda, em caso de contratação com a Administração Pública por meio de inexigibilidade ou dispensa de licitação sem observar as formalidades pertinentes (e.g., processo de justificativa da contratação sem licitação pela entidade pública contratante), a Companhia está sujeita, além das penalidades

indicadas acima, a responsabilização criminal dos indivíduos que comprovadamente concorreram para a consumação da ilegalidade e se beneficiaram da dispensa ou inexigibilidade ilegal (artigo 337-E do Decreto-Lei nº 2.848/1940, conforme alterações introduzidas pela Lei nº 14.133/2021). Nesta situação, a pena aplicável aos responsáveis é de detenção, de quatro a oito anos, e multa (artigo 337-E, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 2.848/1940, conforme redação dada pela Nova Lei de Licitações).

Com relação aos contratos com empresas estatais, a Lei nº 13.303/2016 prevê as seguintes penalidades em caso de descumprimento contratual (artigo 83): (i) advertência; (ii) multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (iii) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a dois anos. Ainda, em caso de dispensa ou inexigibilidade de licitação sem observar as formalidades pertinentes, as consequências são as mesmas previstas na Lei nº 8.666/1993 (conforme exposto acima), nos termos do artigo 41 da Nova Lei de Licitações.

Dentre outras hipóteses, constituem motivo de rescisão unilateral dos contratos administrativos regidos pela Lei nº 8.666/1993 (artigo 78, VI e XI): a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato; e a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

No caso dos contratos com as empresas estatais, a Nova Lei de Licitações não prevê expressamente as hipóteses de extinção unilateral, de modo que os regulamentos internos de contratação de cada estatal disciplinarão sobre o tema.

Além das hipóteses de rescisão previstas na Lei nº 8.666/1993 e nos respectivos regulamentos internos de cada empresa estatal, a Companhia está sujeita à extinção unilateral dos contratos sob argumento de deixarem de ser convenientes e vantajosos à Administração Pública.

Eventuais aplicações das penalidades indicadas acima, ou extinção antecipada dos contratos, podem ter efeito adverso relevante sobre a reputação da Companhia, bem como sobre sua condição financeira e resultados operacionais.

**O código de conduta e os controles internos da Companhia, bem como os contratos celebrados com os fornecedores, podem falhar ou não ser suficientes para prevenir ou detectar violações à legislação ou às políticas internas da Companhia por seus administradores, empregados, fornecedores ou terceiros, incluindo violações às leis e regulamentos de combate à fraude, corrupção e suborno. Violações, alegações e/ou investigações de tais violações podem prejudicar a reputação da Companhia e resultar em um efeito material adverso em seus negócios, resultados operacionais e situação financeira.**

Os controles internos e procedimentos da Companhia podem não ser suficientes para prevenir ou detectar todas as condutas inapropriadas, fraudes ou violações da legislação aplicável ou políticas internas da Companhia por suas controladas seus empregados, administradores, fornecedores e outros agentes, partes relacionadas e investidas ou assegurar que todos atuem sempre em estrito cumprimento às políticas internas, leis e regulamentos voltados à prevenção e combate à corrupção a que a Companhia está sujeita, sendo exemplos dessas normas, no Brasil, sem se limitar, o Decreto-Lei nº 2.848/1940, a Lei nº 8.137/1990, a Lei nº 8.429/1992 ("Lei de Improbidade Administrativa"), a Lei nº 8.666/1993, a Lei nº 9.613/1998, a Lei nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), o Decreto nº 8.420/2015, o Decreto nº 3.678/2000, o Decreto nº 4.410/2002 e o Decreto nº 5.687/2006. As sanções aplicadas com base em tais leis incluem multas, perdimento de bens, direitos e valores ilicitamente

obtidos, suspensão ou interdição parcial de atividades, proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, sanções estas que, se aplicadas, podem afetar adversamente a reputação, negócios, condições financeiras e resultados da Companhia.

No âmbito internacional, a Companhia está sujeita à Convenção da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) de 1997 sobre Combate ao Suborno de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, à Lei Americana Anticorrupção no Exterior de 1977 ("FCPA"), à Lei Antissuborno do Reino Unido de 2010 ("UK Bribery Act"), à Lei n.º 8.429 de 2 de junho de 1992 ("Lei de Improbidade Administrativa") e à Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 ("Lei Anticorrupção"), bem como às demais leis antifraude, anticorrupção, contra lavagem de dinheiro, antitruste e a outras leis e regulamentos nacionais e internacionais.

Os mecanismos de prevenção e combate à corrupção, bem como os controles internos da Companhia podem não ser capazes de prevenir ou detectar (i) violações à Lei de Improbidade Administrativa, à Lei Anticorrupção ou a leis similares; (ii) ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos por parte das controladas da Companhia, dos administradores, funcionários ou terceiros contratados para representar a Companhia; ou (iii) outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos, que possam afetar adversamente a reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Companhia.

Além disso, a Companhia pode não ser capaz de assegurar que suas controladas, todos os seus administradores, funcionários, representantes ou fornecedores atuem sempre em estrito cumprimento às políticas internas, leis e regulamentos aplicáveis voltados à prevenção e combate à corrupção. Deste modo, a Companhia pode estar sujeita a violações de seus controles internos, leis e regulamentos listados acima e legislação correlata, em decorrência de conduta nos negócios e ocorrências de comportamento fraudulento e ilícito por parte de seus administradores, empregados, parceiros de negócio e terceiros que agem em nome ou em benefício da Companhia.

Caso sejam identificadas falhas em seus processos e controles internos, a Companhia suas controladas poderão sofrer sanções legais, tais como multas, perda de bens e direitos, suspensões, interdições, proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, e sanções reputacionais, afetando, assim, seus negócios, resultados operacionais e financeiros.

**Falhas nos sistemas, políticas e procedimentos de gestão de riscos, controles internos e compliance da Companhia poderão expor a Companhia a riscos inesperados ou imprevistos, o que poderia afetar adversamente seus negócios e reputação.**

As políticas e procedimentos da Companhia, assim como, as estruturas de gerenciamento de riscos, controles internos e compliance para identificar, monitorar e gerenciar riscos, podem não ser suficientes para a verificação de possíveis violações. A falha ou a ineficácia nos controles internos da Companhia poderá ter um efeito adverso significativo em seus negócios. Muitos dos métodos de gerenciamento de riscos adotados pela Companhia são baseados no histórico do comportamento de mercado ou em estatísticas derivadas de modelos históricos e podem não prever exposições futuras, as quais poderão ser significativamente maiores do que aquelas indicadas pelas medidas históricas. Outros métodos de gerenciamento de riscos adotados por nós que dependem da avaliação das informações relativas a mercados, clientes ou outros assuntos disponíveis ao público podem não ser precisos, completos, atualizados ou adequadamente avaliados. A falta de precisão nas informações utilizadas pela Companhia pode gerar consequências adversas para seus negócios.

Como resultado dos trabalhos de auditoria da Companhia e de suas subsidiárias, os auditores independentes da Companhia informaram que determinados controles internos da Companhia

estavam sujeitos a deficiências significativas relacionadas à conciliação dos saldos de impostos de renda e contribuição social a recuperar. Para mais informações sobre as deficiências significativas apontadas pelo auditor independente, vide o item 5.2 deste Formulário de Referência.

Se a Companhia não for capaz de suprir tais deficiências e manter seus controles internos operando de maneira efetiva, poderá não ser capaz de reportar seus resultados de maneira precisa ou prevenir a ocorrência de fraudes. A falha ou a ineficácia nos controles internos poderá ter um efeito adverso significativo em seus negócios.

Para mais informações sobre as políticas de gerenciamento de riscos da Companhia, vide item 5.1 deste Formulário de Referência.

**Os negócios da Companhia dependem, em grande medida, da reputação de sua marca junto a colaboradores, pacientes, fornecedores, ao mercado, à comunidade médica das regiões em que atua e à sociedade em geral.**

A reputação da Companhia, associada às suas marcas, é fundamental para a manutenção de sua posição no setor de saúde brasileiro e de sua capacidade de atrair e manter seus colaboradores, pacientes e fornecedores. A manutenção da reputação da Companhia junto a colaboradores, pacientes, fornecedores, ao mercado, à comunidade médica das regiões em que atua e à sociedade em geral depende diretamente de sua capacidade de oferecer serviços de alta qualidade e eficiência.

Em razão disso, caso a Companhia tenha sua capacidade de oferecer serviços de alta qualidade afetada e/ou não seja capaz de manter a reputação de sua marca perante os seus principais *stakeholders*, os seus negócios poderão ser adversamente afetados, consequentemente impactando negativamente o preço de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

**Falhas nos sistemas, políticas e procedimentos de gestão de riscos e relatórios internos poderão expor a Companhia a riscos, o que poderia afetar adversamente seus negócios.**

As políticas e procedimentos da Companhia para identificar, monitorar e gerenciar riscos podem não ser eficazes.

Muitos dos métodos de gerenciamento de riscos adotados pela Companhia são baseados no histórico do comportamento de mercado ou em estatísticas derivadas de modelos históricos e podem não prever exposições, as quais poderão ser significativamente maiores do que aquelas indicadas pelas medidas históricas.

Outros métodos de gerenciamento de riscos adotados pela Companhia que dependem da avaliação das informações relativas a mercados, clientes ou outros assuntos disponíveis ao público podem não ser precisos, completos, atualizados ou adequadamente avaliados.

As informações em que a Companhia se baseia, ou com que alimenta ou mantem modelos históricos e estatísticos podem ser incompletas ou incorretas, o que poderá gerar um efeito adverso relevante sobre seus negócios.

Como resultado dos trabalhos de auditoria da Companhia e de suas subsidiárias, os auditores independentes da Companhia informaram que determinados controles internos da Companhia estavam sujeitos a deficiências significativas relacionadas à conciliação dos saldos de impostos de renda e contribuição social a recuperar. Para mais informações sobre as deficiências significativas apontadas pelo auditor independente, vide o item 5.2 deste Formulário de Referência.

Se a Companhia não for capaz de suprir tais deficiências e manter seus controles internos operando de maneira efetiva, poderá não ser capaz de reportar seus resultados de maneira precisa ou prevenir a ocorrência de fraudes. A falha ou a ineficácia nos controles internos poderá ter um efeito adverso significativo em seus negócios.

Para mais informações sobre as políticas de gerenciamento de riscos da Companhia, vide item 5.1 deste Formulário de Referência.

**A Companhia pode não pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio para os titulares de ações ordinárias de sua emissão.**

De acordo com o estatuto social da Companhia, a Companhia deve pagar aos acionistas, no mínimo, 25% do lucro líquido de cada exercício social, calculado e ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sob a forma de dividendos ou juros sobre o capital próprio. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou retido, e pode não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações. Além disso, a Lei das Sociedades por Ações permite que uma companhia aberta, como a Companhia, suspenda a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício social, caso o conselho de administração informe à assembleia geral de acionistas que tal distribuição é incompatível com a situação financeira da Companhia. Na hipótese da ocorrência desses eventos, os titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio, ou poderão receber apenas o montante dos dividendos obrigatórios previstos no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, conforme o caso.

Adicionalmente, a isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos e a tributação atualmente incidente sob o pagamento de juros sobre capital próprio prevista na legislação atual poderá ser revista e tanto os dividendos recebidos, quanto os distribuídos poderão passar a ser tributados e/ou, no caso dos juros sobre capital próprio, ter sua tributação majorada no futuro, impactando o valor líquido a ser recebido pelos acionistas da Companhia a título de participação nos resultados.

**A necessidade de captação de recursos adicionais pela Companhia por meio de emissão de ações ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações poderá diluir a participação acionária dos investidores na Companhia ou não ser economicamente satisfatória.**

A Companhia pode precisar captar recursos adicionais no futuro, a serem obtidos inclusive por meio de emissões públicas ou privadas de ações ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da Companhia. A obtenção de recursos, pela Companhia, por meio da emissão de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, poderá resultar em alteração na quantidade de ações em circulação e no preço das ações, e, consequentemente, na diluição da participação acionária dos referidos acionistas, que poderão passar a ter menor participação proporcional em rendimentos e menor poder de influência nas decisões tomadas pelaCompanhia, caso estes não exerçam, por qualquer motivo, os seus direitos de preferência na subscrição de novas ações emitidas em decorrência de tais novas ofertas de ações para obtenção de capital adicional no futuro.

Uma oferta pública de distribuição de ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da Companhia pode ser realizada, inclusive, com a exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia, observados os requisitos legais e regulamentares, podendo resultar na diluição da participação dos acionistas no seu capital social. A Companhia não pode assegurar a disponibilidade de capital adicional ou, ainda, que as condições de captação serão economicamente satisfatórias. A falta de acesso a capital adicional em condições satisfatórias e o aumento nas taxas de juros pode afetar adversamente o crescimento da Companhia, o que pode vir

a prejudicar a performance das suas atividades, situação financeira e resultados operacionais e, consequentemente, a cotação de dos valores mobiliários de sua emissão.

**(b) Riscos relacionados aos seus acionistas, em especial os acionistas controladores**

**A Companhia não tem um acionista controlador ou grupo de controle vinculado por acordo de voto, titular da maioria do capital votante.**

Atualmente, não há um acionista controlador ou grupo de controle titular da maioria absoluta do capital votante da Companhia, o que pode dificultar a aprovação por nossos acionistas de determinadas transações, pois, entre outros fatores, o quórum mínimo exigido por lei para a aprovação de determinadas matérias pode não ser atingido.

Além disso, os acionistas da Companhia poderão não gozar da mesma proteção conferida pela Lei das Sociedades por Ações contra abusos praticados por acionistas controladores e, em consequência, poderão ter dificuldade em obter a reparação dos danos causados. Qualquer mudança repentina ou inesperada na administração da Companhia, em sua política empresarial ou direcionamento estratégico, tentativa de aquisição de controle ou qualquer disputa entre acionistas concernentes aos seus respectivos direitos podem afetar adversamente os negócios e os resultados operacionais da Companhia.

Ademais, a ausência de acionista ou grupo controlador pode deixá-la suscetível à aliança ou acordos de votos entre os acionistas, o que poderia ter o mesmo efeito de ter um grupo de controle, conflitos entre acionistas e outros eventos decorrentes da ausência de um acionista controlador ou grupo de controle vinculado por acordo de voto, titular da maioria do capital social votante da Companhia, tais como a dificuldade que pode surgir em certos processos de tomada de decisão, pois poderá não ser atingido o quórum mínimo exigido por lei para determinadas deliberações. Caso surja um grupo de acionistas agindo em conjunto ou vinculados por acordo de voto e este grupo passe a deter o poder decisório da Companhia, esta pode sofrer mudanças repentinas e inesperadas de suas políticas corporativas e estratégias, inclusive através de mecanismos como a substituição dos seus administradores. Além disso, é possível que a Companhia fique mais vulnerável a tentativas hostis de aquisição de controle e aos conflitos daí decorrentes.

**A venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das ações emitidas pela Companhia em curto espaço de tempo, pode fazer com que o preço de mercado das ações emitidas pela Companhia diminua, ainda que temporariamente.**

O preço de mercado das ações emitidas pela Companhia poderá cair caso haja emissão ou venda de quantidade substancial das ações emitidas pela Companhia e/ou por acionistas detentores de participações significativas, conforme aplicável, ou caso haja percepção de que ocorrerá esta venda.

**(c) Riscos relacionados a suas controladas e coligadas**

**Os resultados das subsidiárias podem não ser positivos ou suficientes para o cumprimento das obrigações financeiras e para a deliberação de dividendos aos seus acionistas, o que pode afetar o resultado e o preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia.**

A Companhia é controladora de sociedades que desenvolvem atividades específicas. A capacidade da Companhia de cumprir suas obrigações financeiras e de pagar dividendos aos seus acionistas está diretamente relacionada ao fluxo de caixa e lucros de suas controladas, as quais estão sujeitas, dentre outros, aos mesmos riscos operacionais, societários e regulamentares a que a Companhia está sujeita, conforme descritos neste item 4.1, inclusive quanto a possíveis penalidades regulatórias que podem ser impostas pela Agência Nacional de Saúde ("ANS"). Não há garantia de que o fluxo de caixa e os lucros das controladas da Companhia serão positivos ou que serão suficientes para o cumprimento das obrigações financeiras da Companhia e para a deliberação de dividendos aos seus acionistas, o que pode afetar os resultados e, consequentemente, o preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia.

Além disso, durante a campanha presidencial, o atual governo propôs a revogação da isenção do imposto de renda sobre o pagamento de dividendos, a qual, se promulgada, poderia vir a aumentar as despesas tributárias associadas a qualquer dividendo ou distribuição, o que poderia impactar a capacidade da Companhia de pagar e receber, de suas subsidiárias, futuros dividendos ou distribuições em dinheiro.

**(d) Riscos relacionados a seus administradores**

**A perda de membros da alta administração da Companhia, ou a sua incapacidade de atrair e manter pessoal adicional para integrá-la, pode ter um efeito adverso material sobre as atividades, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.**

A condução das operações da Companhia é, em grande parte, dependente das contribuições das pessoas chave da sua alta administração. Ainda, a Companhia não pode garantir que não incorrerá em custos substanciais para contratar, treinar e manter profissionais qualificados. A Companhia não pode assegurar ser bem-sucedida na atração e/ou retenção de membros da alta administração. A perda de qualquer dos membros da alta administração da Companhia, inclusive em decorrência de inabilitação de administradores decorrente de eventuais processos, ou a sua incapacidade de atrair, contratar e manter outros executivos para integrá-la poderá afetar adversamente a capacidade de implementação e manutenção da estratégia de negócio da Companhia, com impacto negativo sobre sua situação financeira e seus resultados operacionais. A concorrência por esses profissionais é intensa no mercado e podemos não ser capazes de atrair, contratar, treinar, reter, motivar e gerenciar colaboradores suficientemente qualificados, o que pode afetar adversamente nossos negócios.

**(e) Riscos relacionados a seus fornecedores**

**A Companhia conta com um número limitado de fornecedores/fabricantes de equipamentos médicos, medicamentos e outros insumos necessários aos serviços de diagnóstico e tratamento radioterápico.**

Com relação aos serviços de radioterapia prestados pela Companhia, muitos dos equipamentos médicos e insumos utilizados em suas unidades são altamente complexos e sofisticados, sendo produzidos e distribuídos por um número limitado de fornecedores. Qualquer atraso ou interrupção no fornecimento de equipamentos, insumos, materiais ou serviços a partir destes fornecedores, incluindo como resultado de falha por qualquer um desses fabricantes na obtenção de consentimentos de terceiros necessários e licenças para a produção ou importação/desembaraço, pode resultar em escassez de tais insumos, materiais e/ou equipamentos e/ou em aumentos significativos de seus respectivos preços, aumentando, consequentemente, os custos com materiais e medicamentos da Companhia. Adicionalmente, falhas de fornecimento podem comprometer o atendimento eficaz e adequado nas unidades de radioterapia da Companhia.

Além disso, à medida que novos medicamentos se tornam disponíveis no mercado, os direitos de propriedade intelectual referentes a tais novos produtos tendem a se concentrar em um número reduzido de fabricantes, que passam a comercializá-los com exclusividade. A falha, impossibilidade ou ineficiência da Companhia em negociar com certos fornecedores pode ser considerada um limitador relevante.

Qualquer desses fatores pode impactar material e adversamente os negócios da Companhia e, consequentemente, o preço de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

**A Companhia depende do fornecimento contínuo e tempestivo de medicamentos, insumos, materiais e equipamentos médicos por parte de seus fornecedores para a manutenção de suas atividades operacionais. Eventuais restrições de liquidez, limitações de capital de giro ou dificuldades financeiras podem afetar a capacidade da Companhia de cumprir tempestivamente determinadas obrigações perante tais fornecedores, o que poderá resultar na suspensão, redução ou interrupção do fornecimento de materiais essenciais às suas operações.**

A eventual indisponibilidade de medicamentos e insumos poderá comprometer a capacidade da Companhia de prestar seus serviços de saúde de forma adequada e contínua, especialmente no contexto de tratamentos oncológicos, que dependem da administração regular de medicamentos específicos e do cumprimento de protocolos rigorosos.

Além de impactos operacionais, eventuais atrasos no cumprimento de obrigações perante fornecedores podem deteriorar o relacionamento comercial da Companhia com tais parceiros, resultar na imposição de condições comerciais mais restritivas, inclusive exigência de pagamentos antecipados, reduzir a capacidade de negociação da Companhia e afetar sua competitividade no mercado. A ocorrência de falhas no fornecimento de insumos essenciais poderá ainda sujeitar a Companhia a sanções regulatórias, danos reputacionais, responsabilização civil e perda de médicos, pacientes e receitas, afetando adversamente seus negócios, resultados operacionais e situação financeira.

**especialistas e outros prestadores de serviços médicos, sua lucratividade poderá diminuir e poderá ser impedida de atuar em alguns mercados.**

A lucratividade da Companhia depende da sua capacidade de celebrar, renovar contratos e manter relacionamentos com médicos especialistas e outros provedores de serviços de assistência à saúde, em quantidade apropriada aos mercados geográficos em que a Companhia atua. Os prestadores de serviços médicos podem se recusar a celebrar novos contratos ou renovar os atuais, exigir pagamentos mais elevados ou praticar atos que possam resultar em despesas médicas mais elevadas. A incapacidade da Companhia de celebrar contratos com um número suficiente de prestadores de serviços de assistência à saúde em determinada localidade poderá afetar o interesse dos consumidores do mercado correspondente nos serviços prestados pela Companhia. Se a Companhia não for capaz de manter os contratos atuais com seus prestadores de serviços médicos, ou de celebrar, tempestivamente e em termos favoráveis, novos contratos, a Companhia poderá perder beneficiários e/ou diminuir sua lucratividade e, por conseguinte, seus resultados operacionais poderão ser adversamente afetados.

**Podemos ser vinculados a procedimentos irregulares praticados por sociedades com as quais temos relação comercial de compra e venda de produtos.**

Não temos controle sobre as operações das sociedades com as quais temos relações comerciais de compra e venda de produtos. A identificação de irregularidade trabalhista, previdenciária e/ou ambiental junto a uma violação à Lei Anticorrupção por essas empresas e seus contratados pode gerar interrupção do fornecimento de produtos e a interpretação que somos responsáveis pelo ocorrido, o que pode ensejar dano à nossa marca e/ou imagem e, em consequência, perda de atratividade por parte dos nossos clientes, com impacto direto na redução de nossa receita líquida e resultado operacional, bem como queda no valor de nossas ações.

Ademais, de acordo com as leis brasileiras, se fornecedores terceirizados não cumprirem com suas obrigações nos termos das leis tributárias, trabalhistas, previdenciárias e ambientais, podemos ser responsabilizados solidariamente por tal descumprimento, resultando em multas, passivos ambientais e outras penalidades que podem nos afetar de forma material e adversa. Caso as empresas terceirizadas que nos prestam serviços, como as empresas que atuam nos setores de transportes, segurança, serviços de limpeza, dentre outros, não atendam às exigências da legislação trabalhista, podemos ser incluídos no polo passivo de eventuais processos e eventualmente obrigados a efetuar o pagamento de condenações judiciais e demais penalidades.

**(f) Riscos relacionados a seus clientes**

**As receitas e os resultados operacionais da Companhia são afetados, de forma significativa, pelos pagamentos recebidos de operadoras de planos privados de assistência à saúde. Caso a Companhia não seja capaz de manter e negociar contratos em termos favoráveis com as operadoras de planos privados de assistência à saúde, suas receitas podem diminuir.**

Uma parcela significativa da receita da Companhia advém dos contratos que mantém com operadoras de planos privados de assistência à saúde, particularmente grandes seguradoras de saúde.

A Companhia não pode garantir que será capaz de manter, parcial ou totalmente, todos os contratos com operadoras de planos privados de assistência à saúde, mantê-los em termos que lhe sejam economicamente favoráveis e viáveis ou que será bem-sucedida em credenciar estabelecimentos de saúde adicionais. A perda de qualquer desses contratos relevantes, a não renovação de qualquer de tais contratos em termos favoráveis, a redução dos valores a serem reembolsados pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde ou o insucesso em credenciar estabelecimentos de saúde adicionais pode afetar adversa e materialmente a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia e prejudicar a sua capacidade de honrar suas obrigações financeiras.

A capacidade da Companhia de negociar contratos que lhe são favoráveis com operadoras de planos privados de assistência à saúde afeta de forma significativa as receitas e os resultados operacionais de suas unidades de atendimento. Por lei, as operadoras de planos privados de assistência à saúde devem submeter à ANS pedido para cancelamento de qualquer contrato, cuja aprovação depende da apresentação de uma prestadora de serviços substituta pela operadora em questão. Os preços pelos serviços prestados são, em geral, renegociados anualmente, com as operadoras de planos privados de assistência à saúde agressivamente buscando menores tabelas e maior controle de custos, o que pode impactar a Companhia adversamente.

Adicionalmente, a ANS é responsável por monitorar o percentual máximo de aumento de preços dos planos de saúde individuais e familiares que as operadoras de planos privados de assistência à saúde podem aplicar anualmente aos beneficiários. A Companhia não pode garantir que a ANS não imporá controles de preços adicionais ou mais restritivos aos planos de saúde privados no futuro, o que pode levar as operadoras de planos privados de assistência à saúde a intensificarem suas exigências para que a Companhia aceite tabelas com valores mais baixos.

Os contratos que a Companhia mantém com operadoras de planos privados de assistência à saúde também podem ser impactados por diversos fatores, incluindo saúde financeira e parcerias, alianças estratégicas e operações societárias envolvendo os contratantes. Operadoras de planos privados de assistência à saúde estão sujeitas a insolvência, falência e liquidação, além de poderem se envolver em reorganizações societárias, fusões, aquisições, com outras operadoras de planos privados de assistência à saúde. Esses procedimentos e operações podem resultar em término ou consolidação de operações de operadoras de planos privados de assistência à saúde, o que pode reduzir a potencial base de pacientes da Companhia ou limitar sua capacidade de negociar termos que lhe sejam mais favoráveis.

Além disso, o mercado de atuação das operadoras de planos de assistência à saúde é altamente regulado, com diversos dos atuais participantes tendo adquirido relevante experiência e desenvolvido robustas estruturas, dificultando a entrada de novos concorrentes, limitando o desenvolvimento de um ambiente mais competitivo e, consequentemente, restringindo a capacidade da Companhia de negociar condições comerciais que sejam mais benéficas.

**Os pagamentos pelos serviços prestados por meio de planos de saúde privados estão sujeitos a um complexo processo de revisão pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde, o que pode resultar em atrasos significativos dos pagamentos à Companhia e afetar adversamente seus fluxos de caixa.**

Os pagamentos devidos por operadoras de planos privados de assistência à saúde estão sujeitos a um complexo e demorado processo de revisão. Normalmente, antes de a Companhia emitir uma fatura em decorrência de serviços prestados a um paciente beneficiário de plano de saúde de determinada operadora de planos privados de assistência à saúde, a Companhia deve apresentar, a tal operadora de planos privados de assistência à saúde, documentos e informações médicas detalhadas sobre os serviços prestados e os respectivos custos incorridos. A partir de então, tal operadora de planos privados de assistência à saúde conduz uma revisão criteriosa de tais documentos e informações, normalmente solicitando informações adicionais, conforme seja necessário para determinar os valores a serem reembolsados à Companhia pelos serviços de saúde prestados, nos termos do respectivo contrato celebrado entre a Companhia e tal operadora de planos privados de assistência à saúde. Esse processo pode consumir um tempo significativo e afetar adversamente os fluxos de caixa da Companhia.

De acordo com a legislação brasileira, a Companhia deve tratar pacientes em emergência médica, independentemente de terem condições de honrar com os respectivos pagamentos. Operadoras de planos privados de assistência à saúde podem se negar a realizar os correspondentes pagamentos à Companhia ou o paciente pode não ser beneficiário de plano de saúde, o que pode impactar a Companhia adversamente.

Adicionalmente, operadoras de planos privados de assistência à saúde podem se negar a reembolsara Companhia pelos custos incorridos na prestação de serviços de saúde a pacientes beneficiários de seus planos de saúde, caso tais serviços não sejam reembolsáveis nos termos dos contratos que mantêm com a Companhia. Na eventualidade de tais pagamentos serem negados pelas operadoras

de planos privados de assistência à saúde após a Companhia ter prestado os respectivos tratamentos, os resultados operacionais da Companhia podem ser adversamente afetados.

**A concentração da carteira de clientes da Companhia pode aumentar a sua exposição financeira.**

No período de três meses findo em 31 de dezembro de 2025, um cliente da Companhia concentrava uma participação de 10,4% da receita líquida e todos os demais, individualmente, eram responsáveis por valores inferiores a 10% da receita líquida.

A Companhia não pode garantir que conseguirá manter ou renovar os contratos celebrados com esses clientes nas mesmas condições comerciais anteriormente oferecidas. Para mais informações sobre os clientes com participação relevante na receita líquida da Companhia, vide o item 1.5 deste Formulário de Referência.

**(g) Riscos relacionados aos setores da economia nos quais a Companhia atue**

**A demanda pelos serviços oferecidos pela Companhia pode ser impactada por fatores além do controle da Companhia, incluindo mudanças das tendências no setor médico brasileiro.**

Admissões e tendências de saúde podem ser impactadas por fatores além do controle da Companhia. Como exemplo, variação na incidência de algumas doenças, incluindo mas não limitando-se à variações sazonais e epidemiológicas, fechamentos não planejados ou indisponibilidade de estabelecimentos da Companhia em razão de eventos imprevisíveis, incluindo greves (como a greve dos caminhoneiros ocorrida no Brasil em 2018) ou a própia pandemia COVID-19, reduções nas tendências de oferta de serviços de alta complexidade, mudanças do cenário competitivo advindas de outos agentes do sistema de saúde ou correlatos, rotatividade de médicos que indicam ou encaminham seus pacientes ou mudanças na tecnologia médica e tratamentos podem impactar a demanda pelos serviços nas unidades da Companhia.

Além disso, a demanda pelos serviços nas unidades operacionais da Companhia pode ser afetada pelo aumento da verticalização das operadoras de planos de assistência à saúde, que têm se envolvido mais ativamente na operação de hospitais e serviços de oncologia próprios, e pela crescente tendência de migração de indivíduos e sociedades de adotarem planos de saúde com cobertura inferior (*downgrading*), usualmente estes planos de cobertura inferior são desenhados com uma rede de prestadores restrita que opera com diretrizes de gestão de custos e não de excelência de cuidados o que pode levar a falta de competitividade da Companhia neste segmento crescente. Esses fatores estão além do controle da Companhia e que têm cada vez mais prevalecidono mercado de saúde brasileiro.

O impacto desses e de outros fatores além do controle da Companhia pode ter um efeito adverso em seus negócios, situação financeira e resultados operacionais.

**A tendência do setor para adoção de modelos de pagamento alternativos pode impactar negativamente as receitas da Companhia.**

No passado, a maioria dos negócios da Companhia era conduzida seguindo o modelo puro de pagamento por serviço, no qual os preços e as tabelas eram estabelecidos de acordo com os contratos firmados com as operadoras de planos privados de assistência à saúde e baseados em listas de preços de referência para materiais e medicamentos hospitalares atualizadas periodicamente pelos respectivos fornecedores.

Apesar de esse modelo de pagamento ainda existir, há uma tendência de mercado para adoção de modelos de pagamento alternativos, tais como:

- Remuneração Global por Evento (remuneração por pacotes): método que determina um único preço para remunerar uma lista de itens ou serviços;

- Captação per Capita (*capitation*): modelo de remuneração mensal por vida assistida em uma determinada área de abrangência, independentemente da quantidade de tratamentos realizados; e

- Pagamento por Desempenho (P4P): modelo em que os prestadores são remunerados por um valor mínimo estabelecido, com acréscimos baseados em indicadores de desempenho, resultado e eficiência.

A Companhia não pode garantir que implementará com sucesso tais modelos alternativos.

A Companhia não tem como prever como tal tendência afetará seus resultados operacionais. O prinicipal risco dos novos modelos está relacionado a incorporação constante de novas tecnologias que podem representar um elevado aumento dos custos da prestação de serviços sem garantia que a Companhia conseguirá reajustar sua precificação de modo a manter a mesma rentabilidade do contrato estabelecido. A redução da utilização do modelo puro de pagamento por serviço, o aumento da utilização de modelos de pagamento alternativos e a introdução de novos produtos de seguro- saúde podem afetar material e adversamente as receitas e margens da Companhia e, consequentemente, sua situação financeira e seus resultados operacionais.

**A rentabilidade dos negócios da Companhia poderá ser prejudicada pelo agravamento das condições econômicas domésticas ou globais e pela percepção de riscos e incertezas relativas ao Brasil.**

A Companhia poderá ser afetada pelo agravamento das condições econômicas nacionais e internacionais. Assim, fatores como crescimento econômico, mercado de trabalho, inflação, taxas de juros, liquidez dos mercados, preços de ativos, políticas econômicas, percepção de riscos, entre outros, têm potencial para afetar negativamente os resultados da Companhia.

Em adição às condições macroeconômicas globais, a percepção dos riscos e incertezas relativas ao Brasil podem também afetar adversamente os negócios da Companhia. Adicionalmente, uma contração da atividade econômica tende a afetar de forma adversa os resultados da Companhia.

Uma instabilidade do mercado de trabalho e uma deterioração das condições econômico-financeiras de empresas brasileiras, inclusive de outros setores, também podem afetar negativamente os negócios da Companhia, tendo em vista que, em um eventual cenário adverso, as empresas brasileiras poderão se ver obrigadas a realizar desligamentos, aumentando o número de desempregados e, consequentemente, diminuindo o número de beneficiários de planos de saúde privados.

Nesse sentido, a elevação da taxa de desemprego e uma queda no rendimento real das famílias, assim como uma queda real na receita das empresas, tendem a impactar a contratação de novos planos de saúde, potencialmente causando um efeito material adverso para a Companhia.

**Os negócios da Companhia poderão ser afetados negativamente se as entidades governamentais para as quais a Companhia presta serviços alterarem ou terminarem antecipadamente os contratos que mantêm com a Companhia.**

Os negócios da Companhia poderão ser afetados negativamente se as entidades governamentais

para as quais a Companhia presta serviço alterarem ou terminarem antecipadamente os contratos que mantêm com a Companhia. A Companhia não pode assegurar que os contratos atuais serão renovados e em quais termos serão renovados. Além disso, a Companhia está suscetível a mudanças na administração pública Federal, Distrital, dos Estados e Municípios com os quais mantém contratos. As leis administrativas brasileiras determinam alguns procedimentos e formalidades para a contratação de prestadores de serviços privados por entes públicos. Ademais, a legislaçãobrasileira permite que uma entidade governamental rescinda ou altere contratos unilateralmente com os prestadores de serviços privados em certas circunstâncias. A título exemplificativo, em caso de mudança de controle do prestador de serviço privado, o contrato poderá ser rescindido antecipadamente.

A Companhia não pode assegurar que os objetos dos contratos vigentes serão novamente contratados por meio de nova concorrência pública e, se sim, que os termos e condições do novo contrato serão favoráveis.

**(h) Riscos relacionados à regulação dos setores em que a Companhia atue**

**A exposição da Companhia a um aumento no preço ou variações na oferta dos medicamentos que utiliza poderá afetar adversamente a sua rentabilidade.**

A variação nos preços dos medicamentos é controlada pelo governo, que, por meio da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), regula o mercado e estabelece critérios para definição e ajuste nos preços dos medicamentos. Em seus tratamentos oncológicos, a Companhia utiliza vários medicamentos que são distribuídos por um número limitado de fornecedores. Os medicamentos de maior complexidade são obtidos preferencialmente de um fornecedor enquanto os demais, de menor complexidade, são obtidos de uma lista fixa de fornecedores. Caso o preço dessas medicações aumente ou a Companhia seja incapaz de contratar com tais fornecedores por qualquer motivo, os resultados operacionais e a condição financeira da Companhia podem ser adversamente afetados.

**Caso deixe de observar a legislação federal, estadual e municipal e exigências regulatórias atuais e futuras aplicáveis às suas operações, a Companhia pode ser adversamente afetada.**

A Companhia e outras sociedades do setor de saúde estão sujeitas a uma ampla legislação e regulamentação federal, estadual e municipal de diversos órgãos governamentais, incluindo com relação a protocolos e padrões de segurança impostos pelo Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, corpos de bombeiros, órgãos ambientais e diversas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e Vigilância Sanitária com jurisdição sobre os hospitais, clínicas e laboratórios da Companhia. A Companhia também está sujeita a leis e regulamentos que tratam de diferentes questões, incluindo (i) regulação ambiental, conforme item 4.1.(k); (ii) bem-estar e segurança do trabalho; manuseio, transporte e descarte de substâncias e resíduos perigosos decorrentes de seusserviços de saúde, como amostras de exames médicos (incluindo de sangue), e outros resíduos contaminantes e materiais radioativos; (iii) cotas para contratação de, por exemplo, aprendizes e pessoas com deficiência; (iv) controles de segurança do trabalho e roupas e equipamentos deproteção necessários para minimizar a exposição e a transmissão de doenças infecciosas; (v) pesquisa clínica; e (vii) obtenção de licenças de funcionamento.

A Companhia não pode garantir que as competentes autoridades, agências regulatórias ou tribunais terão o entendimento de que a Companhia cumpre integralmente com as exigências de tais leis e regulamentos, tampouco que será capaz de se adequar e cumprir, em tempo hábil, com novas leis e regulamentos. Caso entendam que a Companhia está descumprindo quaisquer dessas normas, podem impor sanções administrativas e penais à Companhia, bem como eventual responsabilidade pela reparação do dano causado na esfera cível. Adicionalmente, as atividades da Companhia podem estar sujeitas a regulamentos estaduais ou municipais específicos, como legislação e regulamentação

sanitárias, leis de zoneamento, proteção ambiental, descarte de materiais e resíduos controlados e restrições à publicidade e propaganda, além de regulamentos relacionados à comercialização de produtos farmacêuticos. A Companhia não pode garantir que as licenças, autorizações, cadastros, registros, outorgas e alvarás de funcionamento necessários ao desenvolvimento de suas atividades foram ou serão obtidos com relação a cada estabelecimento em que mantém operações ou que serão regularmente mantidos em vigor ou tempestivamente renovados perante as autoridades públicas competentes.

Atraso para o cumprimento ou o não cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis às suas atividades pode resultar, dentre outros, em sanções administrativas, civis ou penais à Companhia, causando efeitos adversos, como (i) advertências; (ii) medidas cautelares; (iii) perda de licenças governamentais necessárias para a condução de seus negócios; (iv) suspensão de atividades e serviços; (v) fechamento de unidades e outros serviços; (v) perda de autorizações para participar ou ser excluída de programas de recuperação fiscal; (vi) medidas corretivas a infrações; e (vii) multas pecuniárias significativas. Essas sanções podem impactar adversamente a reputação e os negócios da Companhia e, consequentemente, sua situação financeira e resultados operacionais. A perda ou não obtenção de qualquer licença de funcionamento ou licença ambiental para qualquer umas das unidades da Companhia ou para a condução de determinadas atividades comerciais, com possíveis interrupções das operações, ou a imposição de multas ou sanções significativas pode afetar adversamente a Companhia. Além disso, alterações em tais leis e regulamentos podem restringir as operações da Companhia, limitar sua expansão e obrigá-la a alterar seus sistemas ou realizar mudanças operacionais cuja implementação pode ser dificultosa e/ou onerosa e afetaradversamente seus negócios e operações.

A edição de leis e regulamentos, como a LGPD, pode exigir que as sociedades do setor de saúde despendam recursos adicionais para se adequarem às suas disposições ou terem menos liberdade de atuação. Qualquer ato governamental nesse sentido pode afetar adversamente os negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia. Além disso, há matérias que, se aprovadas pelo governo brasileiro, podem impor novos ônus sobre os negócios e aumentar os custos da Companhia, o que pode afetar adversamente seus resultados.

**Os resultados operacionais da Companhia poderão ser impactados por alterações na legislação tributária brasileira ou por resultados desfavoráveis de contingências tributárias.**

A legislação tributária brasileira é alterada regularmente pelos Governos Federal, Estaduais e Municipais. Tais alterações incluem criação de novos tributos, alterações nas alíquotas e, por vezes, criação de tributos temporários destinados a propósitos governamentais específicos. Além disso, são frequentes as mudanças de interpretação de tais normas pelos tribunais brasileiros. A título exemplificativo, existem discussões sobre o local da incidência de tributos relacionados à prestação de serviços de planos de saúde, que geram discussões controversas entre os entes federativos.

Algumas dessas medidas poderão resultar em aumento da carga tributária, o que, consequentemente, terá impactos na lucratividade e até nos preços dos serviços prestados no mercado de saúde. A Companhia não pode garantir que, diante de alterações que aumentem a carga tributária, será capaz de manter o preço de seus serviços, seu fluxo de caixa projetado ou sua lucratividade, o que poderá impactar negativamente os seus negócios.

Em 08 de fevereiro de 2023, o Supremo Tribunal Federal concluiu o julgamento dos Temas 881 e 885, fixando o entendimento no sentido de o contribuinte que obteve uma decisão judicial favorável com trânsito em julgado permitindo o não pagamento de um tributo perde automaticamente o seu direito diante de um novo entendimento do STF que considera a cobrança constitucional. Nesse sentido, a cessação de efeitos da coisa julgada é automática diante de uma nova decisão do STF (em repercussão

geral), não sendo necessário que o Estado ajuíze ação revisional ou rescisória. Considerando que não houve modulação dos efeitos, existe o risco de o Fisco exigir futuramente, sem a necessidade de ações rescisórias, eventuais tributos não recolhidos aos cofres públicos ao longo dos últimos anos e que tinham respaldo em decisões judiciais transitadas em julgado.

A Companhia pode estar sujeita a fiscalizações da Receita Federal de tempos em tempos. Como resultado de tais fiscalizações, as posições fiscais da Companhia podem ser questionadas pelas autoridades fiscais. A Companhia não pode garantir que os provisionamentos para tais processos serão corretos, que não haverá identificação de exposição fiscal adicional, e que não será necessária constituição de reservas fiscais adicionais para qualquer exposição fiscal. Qualquer aumento no montante da tributação como resultado das contestações às posições fiscais da Companhia pode afetar adversamente os seus negócios, os seus resultados operacionais e a sua condição financeira.

As autoridades fiscais brasileiras intensificaram, recentemente, o número de fiscalizações. Existem diversas questões fiscais objeto de preocupação e fiscalização regular pelas autoridades brasileiras, incluindo despesas de amortização de ágio, reestruturação societária e planejamento tributário, entre outras. Quaisquer processos relacionados a assuntos fiscais perante os tribunais, incluindo o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF, podem afetar negativamente a situação financeira da Companhia.

**A Companhia poderá ser afetada pela imposição de novas leis e normas regulamentares, bem como alterações de leis e normas regulamentares atualmente vigentes, que podem ampliar a cobertura, impor novos ônus, custos, dificultar, restringir ou até mesmo impedir o pleno exercício das atividades da Companhia, podendo ter um efeito adverso relevante sobre os seus negócios.**

O setor de saúde está sujeito a extensa regulação emanada do Poder Legislativo e de agências reguladoras. A Companhia não pode garantir que a legislação e a regulamentação brasileiras aplicáveis ao seu setor de atuação não se tornarão mais severas ou a sujeitarão a encargos mais onerosos no futuro, ou que as autoridades ou agências reguladoras brasileiras adotem interpretações mais restritivas ou mais rigorosas sobre essas leis e regulamentos.

A Companhia também não pode garantir que as taxas, encargos e contribuições devidas às autoridades competentes não serão reajustados ou sofrerão majoração decorrente da implantação de novas medidas legais ou administrativas.

Qualquer um desses fatores pode fazer com que a Companhia incorra em custos adicionais não previstos, afetando adversamente seus negócios, incluindo os contratos administrativos firmados com planos de saúde geridos pela Administração Pública, resultados operacionais e, consequentemente, o preço de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

**A Companhia está sujeita a extensas leis e regulamentações de segurança, saúde e meio ambiente, que poderão se tornar mais rigorosas no futuro, podendo acarretar perdas associadas ao não cumprimento e aumento de obrigações e de investimentos e à imposição de sanções.**

O setor brasileiro de serviços de saúde está sujeito a extensa legislação e regulamentação, incluindo as relacionadas a meio ambiente, vigilância sanitária e segurança do trabalho, de diversas autoridades federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal. O cumprimento dessa legislação é fiscalizado por órgãos e agências governamentais, que podem impor à Companhia sanções administrativas e penais, bem como responsabilidade pela reparação do dano causado na esfera cível. O funcionamento regular das unidades depende, entre outros, da obtenção e manutenção de licenças, autorizações, outorgas e alvarás, emitidos pelas autoridades competentes brasileiras, válidos para instalação e funcionamento, bem como para a coleta, depósito ou armazenamento de produtos

perigosos, utilização de equipamentos, importação de mercadorias e materiais biológicos, manuseio, tratamento, transporte, descarte de resíduos contaminantes, materiais radioativos e produtos químicos controlados, uso de recursos hídricos (captação de água por meio de poços artesianos e lançamento de efluentes em corpos hídricos), além dos sanitários.

A falha ou atraso na obtenção ou renovação de quaisquer dessas licenças, autorizações, outorgas ou alvarás pode impor sanções à Companhia, incluindo a eventual paralisação de suas atividades. Qualquer um desses fatores pode afetar adversamente os negócios, os resultados operacionais, e a condição financeira da Companhia.

**Risco de as atividades serem executadas em desacordo com os princípios do negócio, a legislação aplicável ou as normas internas da Companhia.**

As empresas contratadas pela Companhia para realizar a coleta, o tratamento, transporte e disposição final dos seus resíduos contaminantes e materiais radioativos devem estar regulares quanto ao seu licenciamento ambiental. A coleta, transporte, tratamento e destinação final adequados de um resíduo dependem da classe a que ele pertence e os projetos nesse sentido estão sujeitos à prévia aprovação ou fiscalização do órgão ambiental competente. Por esses motivos, a Companhia poderá ser obrigada a avaliar mudanças em suas operações de forma a restringir o impacto atual ou potencial ao meio ambiente e à saúde e à segurança dos seus colaboradores. Em caso de descumprimento dessa regulação por parte dos fornecedores contratados, a Companhia pode ser solidariamente responsabilizada por eventuais danos ambientais (vide este item 4.1). Além disso, todas as unidades da Companhia devem estar sob responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado perante o órgão de classe competente, sujeito à fiscalização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ("ANVISA") e/ou dos demais órgãos de vigilância, controle e fiscalização sanitária, nas regiões geográficas onde a Companhia atua. A falha no cumprimento de quaisquer dessas normas pode ensejar a aplicação de penalidades, como multas e interrupção das atividades da Companhia, o que pode impactar adversamente seus negócios, seus resultados operacionais e a sua condição financeira.

**A Companhia enfrenta riscos relativos aos cadastros, autorizações, licenças e alvarás para instalação e operação das suas unidades.**

As clínicas, hospitais e *cancer centers* da Companhia dependem de diversos cadastros perante órgãos da Administração Pública federal, estadual e municipal, além da obtenção e regular manutenção de licenças e alvarás de órgãos municipais, estaduais e federais para sua instalação, operação e funcionamento. Além disso, as clínicas, hospitais e *cancer centers* estão sujeitas à fiscalização de órgãos de vigilância sanitária nas regiões onde atua.

Os alvarás de funcionamento e os autos de vistoria do corpo de bombeiros, em diversas localidades, possuem prazo de validade e devem ser renovados de tempos em tempos, com ou sem opagamento de taxas de renovação.

Não é possível assegurar que todas as licenças, alvarás e autorizações necessárias serão regularmente mantidas em vigor ou tempestivamente renovadas junto às autoridades públicas competentes.

A não obtenção ou a não renovação de tais licenças pode resultar na impossibilidade de abertura e operação de novas unidades e, conforme o caso, até na interdição e fechamento das unidades atualmente em operação, bem como na aplicação de multas e problemas relacionados ao pagamento de seguro em caso de acidentes e/ou outros sinistros relacionados, além de problemas relacionados à imagem da Companhia, em especial, caso haja a ocorrência de sinistros e perda de vidas.

A estratégia comercial da Companhia pode ser afetada negativamente em caso de interdição ou o fechamento de suas clínicas, hospitais e seus *cancer centers* em decorrência da não obtenção ou não renovação de cadastros, alvarás e licenças exigidos, o que poderá impactar negativamente os resultados operacionais.

Além disso, a Companhia pode estar sujeita à regulação e controle de outras autoridades públicas, além daquelas que hoje entende como sendo as únicas competentes, não podendo garantir que tais autoridades tenham entendimentos diversos quanto à necessidade de obtenção de outras licenças, alvarás e autorizações.

**A Companhia pode ser afetada pela imposição de leis e normas regulamentares proibindo ou restringindo as atividades de terceirização.**

Com o advento da Lei nº 13.429, de 31 de março de 2017 ("Lei da Terceirização"), tornou-se possível a prática de terceirização de serviços, ainda que específicos. A Lei da Terceirização também alterou os termos do artigo 4º-A, parágrafo 2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974 ("Lei 6.019/74"), que trata do vínculo empregatício. O Supremo Tribunal Federal decidiu recentemente que a terceirização é lícita independentemente do objeto social das empresas envolvidas, seja em atividades-meio ou fim, e manteve a responsabilidade subsidiária da empresa contratante já prevista no artigo 5º-A, § 5º da Lei 6.019/74.

Se ausente o pagamento das verbas trabalhistas do empregado terceirizado, a empresa tomadora será subsidiariamente responsável. Atualmente, dentro do setor de prestação de serviços médico-hospitalares, os terceirizados apresentam uma participação relevante, dado que esse é o sistema usual de contratação de equipes médicas. Nesse sentido, os negócios da Companhia poderão ser adversamente afetados caso esta seja subsidiariamente responsabilizada pelo cumprimento de obrigações de natureza trabalhista não honradas pela empresa contratada (empregadora do trabalhador terceirizado) com consequente impacto nos seus resultados, sua situação financeira e no preço de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

**(i) Riscos relacionados aos países estrangeiros onde a Companhia atue**

Não aplicável, uma vez que as atividades da Companhia desenvolvidas no exterior não são relevantes para a sua condição financeira e patrimonial, suas operações ou sua estratégia de negócio.

**(j) Riscos relacionados a questões sociais**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui riscos relacionados a questões sociais.

**(k) Riscos relacionados a questões ambientais**

**A escassez de recursos naturais pode afetar as operações da Companhia.**

A escassez de recursos como água e energia, incluindo em decorrência de alterações climáticas associadas ao aquecimento global e da atuação do homem sobre o meio ambiente, pode impactar as operações da Companhia, que dependem amplamente de tais recursos, particularmente de água. A imprevisibilidade dos regimes de chuvas e a sazonalidade do clima e das temperaturas nas diferentes estações do ano impactam as estimativas de consumo de tais recursos. Adicionalmente, assim como ocorre para o mercado em geral, as cadeias produtivas das indústrias de energia e de recursos hídricos, incluindo as geradoras, distribuidoras e comercializadoras de energia e as distribuidoras de água, também estão sujeitas a esses e outros fatores, como, por exemplo, insolvência, falência e liquidação, o que pode aumentar a exposição da Companhia a riscos de contrapartes.

Caso qualquer desses fatores ocorra, as operações da Companhia podem ser materialmente impactadas, o que poderá impactar negativamente seu funcionamento e sua reputação, em especial caso tal escassez prejudique a prestação de serviços essenciais e, em última instância, ocasione a perda de vidas.

**O não cumprimento da legislação e regulamentação ambiental pode afetar adversamente os negócios da Companhia, podendo resultar na obrigação de reparação de danos ambientais, na imposição de sanções administrativas e penais e/ou em danos reputacionais.**

As atividades da Companhia estão sujeitas a uma ampla legislação federal, estadual e municipal relacionada à conservação e proteção do meio ambiente. Dentre outras obrigações, a Companhia deve obter licenças e/ou autorizações ambientais e/ou dispensas formais de licenciamento para algumas de suas atividades, bem como deve observar normas relacionadas a padrões para o descarte de efluentes, controle de odores, gestão de resíduos sólidos, parâmetros de emissões de ruídos, utilização de produtos químicos controlados, descarte de resíduos de serviços de saúde e materiais radioativos, exigências relacionadas a áreas especialmente protegidas, uso de água e gerenciamento ambiental de áreas contaminadas.

O descumprimento da legislação e/ou da regulamentação ambiental poderá sujeitar a Companhia a sanções administrativas e penais (inclusive seus administradores), além da obrigação de reparação dos danos ambientais na esfera cível. Esses fatores podem afetar adversamente a imagem e reputação da Companhia, assim como sua disponibilidade de caixa e seus resultados operacionais.

Além disso, caso a legislação ambiental se torne mais rigorosa no Brasil, a Companhia poderá despender gastos não previstos para adequar-se às regras impostas, o que poderá afetar sua disponibilidade de recursos, resultando, consequentemente, em um impacto adverso no resultado financeiro da Companhia.

**O gerenciamento inadequado dos resíduos sólidos gerados e eventuais acidentes relacionados a descarte de resíduos podem afetar adversamente as atividades da Companhia, sua imagem e reputação, além de cominar em multas e indenizações significativas.**

A operação da Companhia gera resíduos potencialmente infectantes, radioativos e químicos, que necessitam de tratamento e descarte adequados. O descarte de materiais que possuam identificação e informações sigilosas dos pacientes e de eletroeletrônicos também demandam atenção especial. A Companhia pode sofrer multas e sanções na esfera administrativa, por conta do descumprimento da legislação ambiental relacionada ao descarte de resíduos. Além disso, o descarte não adequado desses resíduos pode resultar em consequências para a Companhia, seus administradores ou prepostos também na esfera penal, caso resulte em um eventual acidente que venha a causar contaminação do meio ambiente e afete o bem-estar da população, sem prejuízo da responsabilidade pela reparação do dano causado na esfera cível e do comprometimento de sua imagem e reputação.

O processo de descarte de resíduos está sujeito à fiscalização dos órgãos ambientais competentes. Caso deixe de observar os requisitos legais, a Companhia pode sofrer autuações e multas, potencialmente impactando a sua obtenção das autorizações necessárias à condução de suas atividades.

A Companhia está sujeita ao gerenciamento de seus resíduos sólidos, nos termos da Lei n.º 12.305 de 2 de agosto de 2010 ("Política Nacional de Resíduos Sólidos"), a qual tem por objetivo reunir o conjunto de princípios, instrumentos, diretrizes, metas e ações para viabilizar a gestão integrada e o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos.

Tendo em vista que os resíduos sólidos gerados poderão, em função de sua natureza, gerar impactos

a atmosfera, solo, água subterrânea e ecossistema, durante todo seu ciclo de vida, seja nas dependências do local do empreendimento, seja, principalmente, no local de sua destinação final, a Companhia é responsável pela segregação, armazenamento, transporte e destinação final de resíduos ou disposição final de rejeitos de forma ambientalmente adequada, podendo também ser obrigada a reparar qualquer sorte de danos ambientais decorrentes da gestão inadequada de tais resíduos.

Ademais, a contratação de terceiros para serviços de coleta, armazenamento, transporte, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos, ou de disposição final de rejeitos, não isenta a Companhia da responsabilidade por danos que vierem a ser provocados pelo gerenciamento inadequado dos resíduos ou rejeitos.

Penalidades podem ser aplicadas se a Companhia deixar de cumprir as condições exigidas pela legislação ambiental em relação ao gerenciamento adequado de resíduos sólidos, o que pode afetar adversamente as suas operações, resultados financeiros, imagem e reputação.

**A Companhia e suas subsidiárias podem figurar como responsáveis solidárias pelos danos ambientais causados por seus fornecedores.**

A responsabilidade civil por danos ambientais tem natureza objetiva e solidária. Isto significa que podem ser considerados responsáveis pela sua reparação todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a ocorrência do dano ambiental, independentemente da existência de dolo e/ou culpa. Sendo assim, a responsabilidade civil pode ser aplicada a todas as partes que estiverem envolvidas, ainda que indiretamente, na atividade que ocasionou o dano ambiental, de modo que qualquer das partes envolvidas pode ser obrigada a repará-lo.

Caso as empresas terceirizadas que prestam serviços para a Companhia, tais como supressão de vegetação, construções ou disposição final de resíduos sólidos, não atendam às exigências estabelecidas pela legislação ambiental aplicável, a Companhia poderá ser considerada solidariamente responsável pela reparação de eventuais danos ambientais por elas causados, podendo, assim, ser incluída no polo passivo de processos ambientais por condutas de terceiros e eventualmente sofrer condenações judiciais ou arcar com penalidades, incluindo medidas para recuperação do dano ambiental ocorrido.

Caso a Companhia seja responsabilizada por eventuais danos ambientais causados pelos seus fornecedores ou prestadores de serviços, seus resultados operacionais, financeiros e a sua imagem poderão ser adversamente afetados.

**(l) Riscos relacionados a questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui riscos relacionados a questões climáticas.

**(m) Riscos macroeconômicos**

**Pandemias, epidemias ou surtos de doenças infecciosas, como o COVID-19, podem levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão adversa sobre a economia mundial, incluindo a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das ações de emissão da Companhia.**

Pandemias, epidemias ou surtos de doenças infecciosas podem ter um efeito adverso no mercado e economia global. Historicamente, algumas epidemias e surtos regionais ou globais, como Zika vírus,

vírus ebola, vírus H5N1 (popularmente conhecida como gripe aviária), a febre aftosa, vírus H1N1 (influenza A, popularmente conhecida como gripe suína), a síndrome respiratória do oriente médio (MERS) e a síndrome respiratória aguda grave (SARS) afetaram determinados setores da economia dos países em que essas doenças se propagaram. Em 11 de março de 2020, a OMS declarou a pandemia do COVID-19, doença causada por um novo coronavírus (SARS-Cov-2), que desencadeou severas medidas por autoridades governamentais ao redor do mundo com o objetivo de controlar sua disseminação, incluindo restrição ao fluxo de pessoas, com limitações a viagens, utilização de transportes públicos, quarentenas e lockdown, fechamento prolongado de estabelecimentos comerciais, interrupções na cadeia de suprimentos e redução de consumo de uma maneira geral. No Brasil, alguns estados e cidades seguiram essas providências, adotando medidas para impedir ou retardar a propagação da doença, como restrição à circulação e o isolamento social, que resultaram no fechamento de parques, shopping centers, restaurantes e outros estabelecimentos comerciais e espaços públicos. Ao longo dos últimos 2 anos, as medidas restritivas foram, diversas vezes, flexibilizadas e retomadas ou intensificadas, conforme o surto aumentava ou diminuía. Não é possível prever se novos surtos, principalmente decorrentes de novas cepas da doença, ocorrerão, com a consequente retomada de medidas restritivas ou mesmo a adoção de medidas adicionais.

Essas medidas aliadas às incertezas provocadas pela pandemia do COVID-19 tiveram um impacto adverso na economia brasileira, provocando uma recessão e/ou desaceleração econômica, incluindo aumento do desemprego e do preço de *commodities*, o aumento da volatilidade dos mercados financeiros e dos indicadores econômicos em âmbito nacional e internacional, como taxas de câmbio e de juros e *spread* de crédito, além do aumento da volatilidade do próprio mercado de capitais global, incluindo o Brasil, inclusive causando oito paralisações (*circuit-breakers*) das negociações na B3 ao longo do mês de março de 2020. A cotação da maioria dos ativos negociados na B3 foi adversamente afetada em razão da pandemia do COVID-19. Impactos semelhantes a esses podem voltar a ocorrer, provocando oscilação dos ativos negociados na B3.

Adicionalmente, qualquer mudança material na economia e no mercado de capitais global, incluindoo Brasil, pode diminuir o interesse de investidores em ativos brasileiros, incluindo as ações ordináriasde emissão da Companhia, o que pode afetar adversamente o preço de mercado de seus valores mobiliários, além de dificultar seu acesso ao mercado de capitais e financiamento de suas operações, inclusive em termos aceitáveis.

**O governo brasileiro exerceu e continua exercendo influência significativa na economia brasileira, o que pode afetar adversamente as atividades e o desempenho financeiro em geral da Companhia.**

O Governo Federal brasileiro frequentemente exerce influência significativa na economia brasileira, alterando ocasionalmente políticas e normas de forma significativa. As medidas do Governo Federal brasileiro para controlar a inflação e implementar suas políticas incluíram frequentemente, entre outros, aumentos das taxas de juros, mudanças nas políticas fiscais, controles de preços, controles cambiais, desvalorizações cambiais, controles de capital e limitações a importações. A Companhia não tem controle e não pode prever as medidas e políticas que o Governo Federal brasileiro pode adotar no futuro. A Companhia, seus negócios, situação financeira, resultados operacionais e o valor de mercado das ações ordinárias de sua emissão podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas e normas brasileiras e por fatores econômicos gerais, incluindo:

- expansão ou contração da economia brasileira;
- taxas de juros e políticas monetárias;
- ambiente regulatório pertinente às atividades da Companhia;

- taxas de câmbio e variações cambiais;
- inflação;
- liquidez dos mercados financeiro, de capitais e creditício brasileiros;
- controles de importações e exportações;
- controles cambiais e restrições a remessas ao exterior;
- alterações de leis e regulamentos de acordo com interesses políticos, sociais e econômicos;
- políticas fiscais e alterações na legislação tributária;
- instabilidade econômica, política e social;
- reduções de salários e níveis econômicos;
- aumentos das taxas de desemprego;
- greves e normas trabalhistas;
- greves em portos, alfândegas, aeroportos e autoridades fiscais;
- alterações de normas pertinentes ao setor de transporte;
- escassez ou racionamento de energia e água;
- instabilidade de preços;
- outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos no ou que afetem o Brasil.

Incertezas com relação à implementação pelo Governo Federal brasileiro de mudanças em políticas que afetem esses ou outros fatores no futuro podem impactar o desempenho econômico, contribuir para incertezas econômicas no Brasil e aumentar a volatilidade do mercado de capitais brasileiro e dos valores mobiliários de emissores brasileiros. A Companhia não pode prever as medidas que o Governo Federal brasileiro tomará em resposta a pressões macroeconômicas ou outras. Qualquer desses fatores pode afetar adversamente as atividades, situação financeira, resultados operacionais e o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia.

**A instabilidade política e econômica no Brasil pode afetar adversamente os negócios da Companhia, resultados de suas operações e o preço de negociação dos valores mobiliários de sua emissão.**

O desempenho da economia brasileira tem sido historicamente influenciado pelo cenário político nacional. As crises políticas afetaram a confiança dos investidores e do público em geral, resultando em desaceleração da economia, o que prejudicou o preço de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros. Nos últimos anos, as incertezas decorrentes de investigações em andamento conduzidas pela Polícia Federal Brasileira e pelo Ministério Público Federal Brasileiro, dentre as quais a "Operação Lava Jato", têm impactado a economia e o ambiente político do país. Alguns membros do Governo Federal brasileiro e do Poder Legislativo, bem como executivos de grandes companhias públicas e privadas, estão enfrentando acusações de corrupção por, supostamente, terem aceitado subornos por meio de propinas em contratos concedidos pelo governo a companhias de infraestrutura, petróleo e gás, e construção, dentre outras. Os valores destas propinas supostamente

financiaram campanhas de partidos políticos e não foram contabilizadas ou divulgadas publicamente, servindo para promover o enriquecimento pessoal dos beneficiários do esquema de corrupção. Como resultado, vários políticos, incluindo membros do Congresso Nacional e executivos de grandes companhias públicas e privadas brasileiras, renunciaram a seus cargos e/ou foram presos, sendo que outras pessoas ainda estão sendo investigadas por alegações de conduta antiéticae ilegal, identificadas durante tais investigações.

As últimas eleições presidenciais, de governadores, deputados federais e senadores resultaram em significativa volatilidade nas taxas de câmbio, taxas de juros e preços de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros. Incertezas com relação a medidas que venham a ser adotadas no futuro pelo atual Governo Federal brasileiro podem influenciar a percepção dos investidores com relação ao risco do Brasil e podem ter um efeito significativo e adverso nos negócios e resultados operacionais da Companhia.

O Presidente do Brasil tem o poder de determinar políticas e orientar a condução da economia brasileira e, consequentemente, afetar as operações e o desempenho financeiro de empresas, incluindo a Companhia. A Companhia não pode prever as políticas que serão adotadas pelo Governo Federal brasileiro, tampouco os respectivos impactos na economia brasileira e na Companhia.

Adicionalmente, impasses entre o Governo Federal brasileiro e o Congresso Nacional podem gerar incertezas com relação à implementação, pelo Governo Federal brasileiro, de mudanças nas políticas monetária, fiscal e previdenciária, incluindo a legislação aplicável, o que pode contribuir para a instabilidade econômica. Essas incertezas podem aumentar a volatilidade do mercado de capitais brasileiro.

A economia brasileira experimentou uma queda acentuada nos últimos anos devido, em parte, às políticas econômicas e monetárias intervencionistas do Governo Federal brasileiro, bem como os efeitos da pandemia do COVID-19 e a consequente recessão global. O atual Governo Federal brasileiro deve propor termos gerais de reforma fiscal para estimular a economia e reduzir o déficit orçamentário previsto, mas é incerto se o Governo Federal brasileiro será capaz de reunir o apoio necessário no Congresso Nacional para aprovar reformas específicas adicionais. A incerteza sobre se o Governo Federal brasileiro implementará novas políticas ou mudanças nas políticas atuais podem ter um efeito adverso relevante sobre os negócios, resultados operacionais, situaçãofinanceira e perspectivas da Companhia.

A incerteza política e econômica e quaisquer novas políticas ou mudanças nas políticas atuais podem ter um efeito adverso relevante sobre os negócios, resultados operacionais, situação financeira e perspectivas da Companhia. A incerteza sobre se o Governo Federal brasileiro implementará mudanças na política ou regulamentação que afetem esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade dos títulos emitidos no exterior por empresas brasileiras.

**A instabilidade da taxa de câmbio pode afetar os negócios, situação financeira, resultados operacionais, perspectivas e o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia.**

A moeda brasileira tem sido historicamente volátil, sofrendo frequentes desvalorizações nas últimas três décadas. Desde 1999, o Banco Central do Brasil permite a livre flutuação da taxa de câmbio no Brasil, tendo o Real, no período, experimentado frequentes e significativas variações em relação ao dólar norte-americano e outras moedas estrangeiras. Ao longo desse período, o Governo Federal brasileiro implementou uma série de planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência

dos ajustes variou de diária para mensal), controles cambiais, mercados cambiais duplos e sistema de câmbio flutuante. Apesar de a desvalorização do Real, no longo prazo, estar geralmente associada ao índice de inflação no Brasil, a desvalorização do Real ocorrida em períodos menores resultou em variações significativas da taxa de câmbio entre o Real, o dólar norte-americano e outras moedas. A Companhia não pode prever se o Banco Central do Brasil ou o Governo Federal brasileiro continuará a permitir que o Real flutue livremente ou intervirá no mercado cambial, retornando ao sistema de banda cambial ou outro.

O Real pode desvalorizar ou valorizar substancialmente em relação ao dólar norte-americano. Além disso, de acordo com a legislação brasileira, caso ocorra um desbalanceamento grave na balança de pagamentos brasileira ou haja razões substanciais que prevejam um desbalanceamento grave, podem ser impostas restrições temporárias com relação a remessas de recursos ao exterior. A Companhia não pode garantir que tais medidas serão adotadas pelo Governo Federal brasileiro no futuro.

Em 31 de dezembro de 2025, a taxa de câmbio entre o Real e o dólar norte-americano foi de R$5,5024 por US$1,00, representando uma valorização de 11,14 % do Real em relação ao dólar norte-americano em comparação à taxa de câmbio do ano anterior, que foi de R$ 6,1923 por U$ 1,00. A desvalorização do Real em relação ao dólar norte-americano pode criar pressões inflacionárias no Brasil e resultar em aumentos nas taxas de juros, o que pode afetar negativamente o crescimento da economia brasileira como um tudo e, especificamente, os custos de empréstimos da Companhia.Tal fator pode afetar adversamente a Companhia, reduzindo o acesso a mercados financeiros internacionais e fomentando uma intervenção governamental, incluindo políticas governamentais recessivas. Adicionalmente, em caso de uma desaceleração econômica, a desvalorização do Real em relação ao dólar norte-americano pode resultar em uma redução do consumo, pressões deflacionárias e redução do crescimento da economia como um todo. Por outro lado, a valorização do Real em relação ao dólar norte-americano e outras moedas estrangeiras pode resultar em uma deterioração das contas correntes brasileiras em moeda estrangeira. De acordo com as circunstâncias, a desvalorização ou valorização do Real pode afetar material e adversamente o crescimento da economia brasileira e os negócios da Companhia.

A maior parte das receitas da Companhia é denominada em Reais. No entanto, determinadas drogas, materiais e equipamentos médicos utilizados nas operações da Companhia são importados, estando, portanto, os respectivos preços de compra sujeitos a flutuações da taxa de câmbio. Em razão do acima, não há garantias de que a Companhia será capaz de se proteger contra os efeitos de flutuações do Real em relação a moedas estrangeiras.

**A inflação e determinadas medidas do Governo Federal para combatê-la historicamente afetaram de forma adversa a economia brasileira. Altos níveis de inflação no futuro podem afetar adversamente a Companhia e o preço de mercado das ações ordinárias de sua emissão.**

No passado, o Brasil experimentou taxas de inflação extremamente elevadas. A inflação e determinadas medidas do Governo Federal brasileiro buscando combatê-la impactaram material e negativamente a economia brasileira em geral. A inflação, as políticas adotadas para combatê- la e incertezas com relação a uma possível intervenção governamental no futuro contribuíram para um clima de incerteza econômica no Brasil e aumentaram a volatilidade do mercado de capitais brasileiro.

De acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), os índices de inflação no Brasil foram de 4,26%, 4,83% e 4,62% em 2025, 2024 e 2023, respectivamente. O Brasil pode experimentar altos níveis de inflação no futuro, o que pode levar o Governo Federal brasileiro, em resposta a pressões inflacionárias, a intervir na economia e introduzir políticas que podem afetar adversamente a economia brasileira, o mercado de capitais brasileiro e os negócios da Companhia. No

passado, as intervenções do Governo Federal brasileiro incluíram a manutenção de uma política monetária restritiva, com altas taxas de juros que restringiram a disponibilidade de crédito e reduziram o crescimento econômico, resultando em volatilidade das taxas de juros.

Como exemplo, a taxa básica de juros no Brasil variou de 7,25%, em 2012, para 9,25%, em 2021, de acordo com o Comitê de PolíticaMonetária do Banco Central do Brasil ("COPOM"). Em 31 de dezembro de 2025, a taxa básica de jurosno Brasil foi de 15,00%, conforme estabelecido pelo COPOM. Por outro lado, políticas mais assertivaspelo Governo Federal brasileiro e Banco Central do Brasil, provocando um aumento da taxa básica dejuros, causaram e podem continuar causando quedas na inflação e, consequentemente, aumento davolatilidade e necessidade à médio prazo de reduções repentinas e materiais na taxa de juros, o quepode afetar os negócios, resultados operacionais e situação financeira da Companhia.

Caso o Brasil experimente inflações ou deflações substanciais no futuro, a Companhia e sua capacidade de cumprir com suas obrigações financeiras podem ser adversamente afetadas. Tais pressões também podem afetar a capacidade da Companhia de acessar mercados financeiros internacionais e resultar em políticas que podem afetar adversamente a economia brasileira e a Companhia. Além disso, a Companhia pode não ser capaz de ajustar os preços que cobra de seus clientes com o fim de compensar os impactos da inflação em seus custos e despesas, resultando em aumento de seus custos e despesas e redução de sua margem operacional líquida.

Adicionalmente, o setor de saúde e os serviços hospitalares estão sujeitos à chamada "inflação médica", que pode ser superior à inflação observada na economia brasileira, o que também pode afetar negativamente os negócios, resultados operacionais e situação financeira da Companhia.

**Variações nas taxas de juros podem aumentar os custos de endividamento da Companhia e, consequentemente, ter um efeito adverso em seus resultados operacionais.**

O Banco Central do Brasil estabelece a taxa básica de juros para o sistema bancário brasileiro, com base em diversos fatores, incluindo níveis de crescimento econômico e inflação, e utiliza alterações em tal taxa como um instrumento de política monetária. A Companhia está exposta ao risco associado a variações da taxa de juros, especialmente a Taxa DI, à qual parcela substancial do endividamento da Companhia está atrelada.

A Companhia pode incorrer em perdas em razão de variações nas taxas de juros que aumentem suas despesas financeiras relacionadas ao seu endividamento ou observar menores retornos decorrentes de seus investimentos. Uma parcela substancial do endividamento da Companhia está atrelada a taxas de juros flutuantes (Taxa DI, IPCA e TJLP).

Aumentos significativos no consumo, inflação ou outras pressões macroeconômicas podem resultar em um aumento dessas taxas. Para mais informações sobre a exposição da Companhia ao risco de taxas de juros, veja o item 4.3, deste Formulário de Referência.

**Ineficiências ou a incapacidade do governo brasileiro de implementar reformas críticas para aprimorar o sistema tributário e previdenciário brasileiro, a legislação trabalhista e outras áreas-chave para a vitalidade macroeconômica brasileira podem afetar adversamente a Companhia.**

A rigidez legislativa, particularmente nos mercados de bens e trabalho, continua a impactar negativamente a competitividade e produtividade da economia brasileira e dificultar a alocação de recursos ao seu mais eficiente uso. Tributos sobre o consumo, tributação sobre investimentos e ausência de flexibilidade no mercado de trabalho brasileiro são entraves para um crescimento contínuo e robusto da economia brasileira. Adicionalmente, o arcabouço legal e administrativo com

base no qual indivíduos, empresas e governos interagem permanece onerado por restrições burocráticas. Além disso, o baixo nível de confiança nas autoridades públicas e no Estado de Direito continua a impor desafios adicionais. Não há garantias que o Governo Federal brasileiro implementará reformas adequadas, endereçando tais impedimentos, com o fim de um maior crescimento econômico, o que, como resultado, pode afetar a Companhia adversamente.

**Acontecimentos políticos, econômicos e sociais e a percepção de riscos em outros países, sobretudo em países de economia emergente e nos Estados Unidos, China, União Europeia, Rússia, Ucrânia, Israel e Palestina podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros.**

O valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros é influenciado em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo os Estados Unidos, China, União Europeia, Rússia, Ucrânia, Israel e Palestina, bem como outros países latino-americanos e de mercados emergentes. Embora as condições econômicas nesses países possam diferir significativamente das condições econômicas do Brasil, as reações dos investidores a acontecimentos nos mesmos podem ter um efeito adverso sobre o preço de mercado de valores mobiliários de emissores brasileiros. Eventos como disputas comerciais e crises em economias emergentes podem impactar adversamente o preço desses valores mobiliários, dificultando o acesso ao mercado de capitais e o financiamento das operações das empresas brasileiras.

No cenário geopolítico recente, o conflito entre Rússia e Ucrânia, iniciado em fevereiro de 2022, levou à imposição de amplas sanções econômicas internacionais e gerou impactos relevantes nos preços de energia e commodities, na cadeia de suprimentos global e na volatilidade dos mercados financeiros. No Oriente Médio, o ataque realizado pelo Hamas contra Israel em outubro de 2023, seguido da resposta militar israelense na Faixa de Gaza, agravou significativamente a instabilidade regional, com episódios subsequentes de escalada militar envolvendo Israel, Irã e outros atores regionais ao longo de 2024 e 2025. Adicionalmente, políticas comerciais protecionistas e a imposição de tarifas entre as maiores economias do mundo, em particular entre Estados Unidos e China, continuam a gerar incertezas quanto ao comércio global e às cadeias produtivas internacionais. Esses conflitos e tensões podem afetar os preços de insumos médicos e medicamentos importados utilizados pela Companhia, gerar pressões inflacionárias, elevar as taxas de juros e o custo de capital, e contribuir para a volatilidade dos mercados financeiros, podendo impactar adversamente o preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia, bem como dificultar seu acesso ao mercado de capitais e o financiamento de suas operações.

Desenvolvimentos econômicos adversos em outros países de economia emergente historicamente resultaram na saída de investimentos, impactando o mercado de capitais brasileiro. Além disso, as instituições financeiras podem não estar dispostas a renovar, estender ou conceder novas linhas de crédito em condições economicamente favoráveis, ou não serem capazes ou não estarem dispostas a honrar seus compromissos. Qualquer desses acontecimentos pode prejudicar a negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia, além de dificultar seu acesso ao mercado de capitais e o financiamento de suas operações no futuro, seja em termos aceitáveis ou absolutos. Estes desenvolvimentos, bem como potenciais crises e formas de instabilidade política daí decorrentes ou qualquer outro desenvolvimento imprevisto, podem afetarnegativamente a Companhia e o valor de mercado de suas ações.

**Os resultados da Companhia poderão ser adversamente impactados por modificações nas práticas contábeis adotadas no Brasil, bem como nas normas internacionais de relatório financeiro.**

As práticas contábeis adotadas no Brasil são emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e as normas internacionais de relatório financeiro ("IFRS") são emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB"). O CPC e o IASB possuem calendários para aprovação de pronunciamentos contábeis e IFRS, o qual poderão sofrer alterações a qualquer momento e sobre os quais a Companhia não possui qualquer ingerência. Assim, a Companhia não consegue prever quais e quando serão aprovados novos pronunciamentos contábeis ou novas IFRS que possam de alguma forma impactar as futuras demonstrações financeiras elaboradas pela Companhia. Portanto, existe o risco de que as futuras demonstrações financeiras sejam alteradas em razão de novos pronunciamentos contábeis previstos pelo CPC e normatizados pela CVM, bem como do IFRS emitidos pelo IASB, o que poderá afetar as futuras demonstrações financeiras elaboradas pela Companhia.

**A volatilidade e a iliquidez inerentes ao mercado de capitais brasileiro podem limitar substancialmente a capacidade dos investidores de venderem ações ordinárias de emissão da Companhia ao preço e no momento desejados.**

O investimento em valores mobiliários brasileiros, como as ações ordinárias de emissão da Companhia, envolve frequentemente um risco maior que o investimento em valores mobiliários de emissores em determinados outros países e geralmente são considerados mais especulativos por natureza. Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, incluindo:

- mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de obter retorno, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e
- restrições a investimento estrangeiro e a repatriamento do capital investido.

O mercado de capitais brasileiro é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado do que os principais mercados de valores mobiliários, como Estados Unidos ou Europa. A Companhia não pode garantir que, após a conclusão de sua oferta pública inicial de distribuição, haverá um mercado líquido, o que pode limitar a capacidade do respectivo investidor de vender as ações ordinárias de sua emissão pelo preço e no momento desejados.

Adicionalmente, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão ou seu eventual sucessor pode ser regulada de forma diferente da qual os investidores estrangeiros estão acostumados, o que pode limitar a capacidade dos acionistas de venderem seus ativos ao preço e momento desejados. Além disso, o preço das ações alienadas em uma oferta pública está, frequentemente, sujeito à volatilidade imediatamente após sua realização. O preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia pode variar significativamente como resultado de vários fatores, alguns dos quais além do controle da Companhia.

**Qualquer rebaixamento da classificação de risco do Brasil (*rating*) pode afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia.**

A Companhia pode ser adversamente afetada pela percepção dos investidores quanto aos riscos relacionados à classificação de crédito da dívida soberana do Brasil. As agências de classificação avaliam regularmente o Brasil e suas classificações soberanas, que se baseiam em uma série de fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de mudanças em qualquer desses fatores.

O Brasil perdeu sua classificação de dívida soberana de grau de investimento pela Standard and Poor's, Moody's e Fitch – as três principais agências de rating dos Estados Unidos. A Standard and Poor's rebaixou a classificação de dívida soberana do Brasil de "BBB-" para "BB+" em setembro de 2015, que foi rebaixada para o "BB" em fevereiro de 2016, e manteve sua perspectiva negativa sobre a classificação, citando as dificuldades fiscais e a contração econômica do Brasil como sinais de piora da situação de crédito. Em janeiro de 2018, a Standard and Poor's rebaixou a classificação do Brasil de "BB" para "BB-". Em dezembro de 2015, a Moody's classificou a dívida soberana do Brasil como Baa3, que foi revista em fevereiro de 2016 para Ba2, com perspectiva negativa, citando a perspectiva de uma maior deterioração do endividamento brasileiro do Brasil em meio à recessão e ao ambiente político desafiador. A Fitch rebaixou a classificação de crédito soberano do Brasil para "BB+", com perspectivas negativas, em dezembro de 2015, citando o déficit orçamentário de rápido crescimento no Brasil e recessão pior do que a esperada, e baixou a classificação da dívida soberana do Brasil em maio de 2016 para o "BB", com perspectiva negativa. Em fevereiro de 2018, a Fitch rebaixou a classificação de crédito soberano do Brasil novamente para "BB-", com base, entre outras razões, no déficit fiscal, aumento da dívida pública e incapacidade do Governo Federal brasileiro de implementar as reformas necessárias para melhorar as contas públicas. Em maio de 2020, a Fitch também rebaixou a classificação de crédito soberano do Brasil para "BB-", com perspectiva negativa, a deterioração dos cenários econômico e fiscal brasileiros e os riscos de piora para ambas dimensões, diante da renovada incerteza política, além das incertezas sobre a duração e intensidadeda pandemia de COVID-19.

A Moody's manteve a classificação de crédito do Brasil em Ba2- estável em 25 de maio de 2021. Em 30 de novembro de 2021, a Fitch reafirmou a classificação de crédito do Brasil em BB-negativo e, em 14 de dezembro de 2021, a Fitch reafirmou a classificação de crédito do Brasil em BB-negativo. Em 12 de abril de 2022, a Moodys reafirmou a classificação de perspectiva estável em Ba2.

Recentemente, o cenário político e econômico brasileiro experimentou altos níveis de volatilidade e instabilidade, incluindo a contração de seu PIB, flutuações acentuadas do Real em relação ao dólar norte-americano, aumento do nível de desemprego e níveis mais baixos de gastos e confiança do consumidor. Tal cenário pode se intensificar com as políticas que vierem a ser adotadas pelo Governo Federal brasileiro.

Em abril de 2022, a Moody reafirmou a classificação de perspectiva estável em "Ba2". Em julho de 2023, a Fitch elevou a classificação de crédito do Brasil de "BB-" para "BB", após desempenho macro econômico e fiscal acima da expectativa, com apostas em mais melhorias trazidas pelo novo governo. O rating foi reafirmado em dezembro de 2023 em "BB", com perspectiva estável. Em dezembro de 2023, a Standard and Poor's também elevou a classificação do crédito soberano de "BB-" para "BB", com perspectiva estável, após a aprovação da reforma tributária em junho do mesmo ano.

Em maio de 2024, a Moody’s reafirmou a classificação “Ba2”, porém alterando a perspectiva de estável para positiva, após avaliar que as perspectivas de crescimento real do país estava maiores em relação a anos pré pandemia de Covid-19, corroboradas por reformas estruturais implementadas pelas últimas administrações. Em outubro de 2024, a Moody’s elevou o rating de crédito de “Ba2” para “Ba1”, mantendo a positiva, considerando crescimento do país melhor do que o esperado e a crescente de reformas econômicas, como a tributária, que trouxeram robustes ao perfil de crédito. Em junho de 2024, a Fitch reafirmou a classificação anterior em “BB”, com perspectiva estável.

Em maio de 2025, a Moody’s reafirmou a classificação “Ba1”, porém alterando a perspectiva de positiva, para estável após evisão na perspectiva ocorreu devido à deterioração na acessibilidade da dívida e ao progresso mais lento que o esperado no controle de gastos rígidos, o que reduziu as chances de o Brasil recuperar o "selo de bom pagador" (grau de investimento) ainda nesta gestão. Em junho de 2025, a Fitch reafirmou a classificação anterior em “BB”, com perspectiva estável. Assim com a S&P Global Ratings, em mesma data.

Na data deste Formulário de Referência, a classificação de crédito soberana do Brasil é avaliada abaixo do grau de investimento pela Standard and Poor's, Moody's e Fitch. Como resultado, os preços dos títulos emitidos por empresas brasileiras foram afetados negativamente. A continuação ou o agravamento da atual recessão brasileira e a contínua incerteza política, entre outros fatores, pode resultar em novos rebaixamentos. Qualquer novo rebaixamento das classificações de crédito soberano do Brasil pode aumentar a percepção de risco dos investidores e, como resultado, afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia.

**4.2 – Indicar os 5 (cinco) principais fatores de risco, dentre aqueles enumerados no campo 4.1, independentemente da categoria em que estejam inseridos**

**1.** O desempenho da Companhia depende da sua capacidade de atrair e manter pessoal médico, administrativo e de suporte médico qualificados. A concorrência por tais profissionais pode aumentar os custos da Companhia e prejudicar seus resultados operacionais.

**2.** Atrasos ou recusas generalizadas de fontes pagadoras públicas ou privadas para realizar os pagamentos que são devidos à Companhia, bem como a dificuldade em renegociar com tais fontes pagadoras públicas ou privadas reajustes decorrentes de inflação, podem afetar adversamente a Companhia.

**3.** A Companhia está sujeita a riscos relacionados à sua liquidez e pode não ter recursos suficientes para executar suas estratégias de crescimento.

**4.** A Companhia pode não ser capaz de cumprir com suas obrigações financeiras e atender aos termos de seus instrumentos de dívida, incluindo covenants financeiros, podendo depender da renegociação de suas obrigações e da obtenção de waivers junto a credores

**5.** A Companhia enfrenta concorrência de outros prestadores de serviços e pode vir a enfrentar novos concorrentes.

**4.3 – Riscos de mercado: descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros**

O risco de mercado é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nos preços de mercado. Em regra, os preços de mercado englobam três tipos de risco: risco de taxa de juros, risco cambial e risco de preço (que pode ser de *commodities*, de ações, entre outros).

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia estava exposta aos seguintes riscos de mercado:

**Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros**

O risco de taxa de juros da Companhia decorre de empréstimos de longo prazo. Os empréstimos e financiamentos às taxas variáveis expõem a Companhia ao risco de taxa de juros de fluxo de caixa. Os empréstimos e financiamentos às taxas fixas expõem a Companhia ao risco de valor justo associado à taxa de juros.

A maior parte da dívida da Companhia está atrelada ao CDI (mais de 85%), sendo este o principal fator de risco de taxa flutuante na Companhia.

*Análise de sensibilidade de juros*

Para a análise de sensibilidade dos juros, utilizou-se como cenário provável (Cenário I) as taxas referenciais de 2025, informadas no relatório Focus divulgado pelo Banco Central do Brasil (https://www.bcb.gov.br), em 16 de janeiro de 2026. Já os cenários II e III levam em consideração um incremento nessa taxa de 25% e 50%, respectivamente. Os resultados são como seguem:

| Indexadores | Cenário atual | Cenário I provável | Cenário II +25% | Cenário III +50% |
|---|---|---|---|---|
| Taxa CDI (a.a.) | 14,90% | 12,15% | 15,19% | 18,23% |
| Taxa IGPM (a.a.) | (0,80)% | 3,92% | 4,90% | 5,88% |
| Taxa IPCA (a.a.) | 4,32% | 4,02% | 5,03% | 6,03% |
| TJLP | 9,19% | 9,19% | 11,49% | 13,79% |

| | | Controladora | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Ativos** | **Indexador** | **Valor contábil** | **Cenário I provável** | **Cenário II 25%** | **Cenário III 50%** |
| Aplicações financeiras de liquidez imediata | CDI | 141.262 | 137.377 | 146.524 | 151.786 |
| Títulos e valores mobiliários | CDI | 3.054 | 2.970 | 3.168 | 3.282 |
| Vendas de participações societárias | CDI | 10.950 | 10.649 | 11.358 | 11.766 |
| Partes relacionadas | CDI | 1.198.597 | 1.165.636 | 1.243.245 | 1.287.892 |
| | | **1.353.863** | **1.316.632** | **1.404.295** | **1.454.726** |
| **Efeito de ganho (perda)** | | | **(37.231)** | **50.432** | **100.863** |

| | | | | | Controladora |
|---|---|---|---|---|---|
| **Passivos** | **Indexador** | **Valor contábil** | **Cenário I provável** | **Cenário II 25%** | **Cenário III 50%** |
| CCB/Capital de Giro | CDI | (148.493) | (144.409) | (154.024) | (159.556) |
| Cri | CDI | (1.509.153) | (1.467.651) | (1.565.369) | (1.621.585) |
| Lei 4.131 | CDI | (33.922) | (32.989) | (35.186) | (36.449) |
| Debêntures | CDI | (896.764) | (872.103) | (930.168) | (963.573) |
| Partes relacionadas | CDI | (834.893) | (811.933) | (865.993) | (897.093) |
| FINEP | TJLP | (50.626) | (50.626) | (51.789) | (52.952) |
| Aquisições | IPCA | (64.780) | (64.586) | (65.480) | (66.180) |
| | | **(3.538.631)** | **(3.444.297)** | **(3.668.009)** | **(3.797.388)** |
| **Efeito de ganho (perda)** | | | **94.334** | **(129.378)** | **(258.757)** |
| **Efeito de ganho (perda) líquido** | | | **57.103** | **(78.946)** | **(157.894)** |

| | | Consolidado | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Ativos** | **Indexador** | **Valor contábil** | **Cenário I provável** | **Cenário II 25%** | **Cenário III 50%** |
| Aplicações financeiras de liquidez imediata | CDI | 473.646 | 460.621 | 491.289 | 508.933 |
| Títulos e valores mobiliários | CDI | 8.696 | 8.457 | 9.020 | 9.344 |
| Vendas de participações societárias | CDI | 11.856 | 11.530 | 12.298 | 12.739 |
| Partes relacionadas | CDI | 46.058 | 44.791 | 47.774 | 49.489 |
| | | **540.256** | **525.399** | **560.381** | **580.505** |
| **Efeito de ganho (perda)** | | | **(14.857)** | **20.125** | **40.249** |

| | | Consolidado | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Passivos** | **Indexador** | **Cenário atual** | **Cenário I provável** | **Cenário II 25%** | **Cenário III 50%** |
| CCB/Capital de Giro | CDI | (263.803) | (256.548) | (273.630) | (283.456) |
| Cri | CDI | (1.509.152) | (1.467.650) | (1.565.368) | (1.621.584) |
| Lei 4.131 | CDI | (33.922) | (32.989) | (35.186) | (36.449) |
| Financiamentos | CDI | (10.990) | (10.688) | (11.399) | (11.809) |
| Debêntures | CDI | (1.399.343) | (1.360.861) | (1.451.469) | (1.503.594) |
| FINEP | TJLP | (50.626) | (50.626) | (51.789) | (52.952) |
| Financiamentos | IPCA | (17.582) | (17.529) | (17.772) | (17.962) |
| CCB/Capital de Giro | IPCA | (426) | (425) | (431) | (435) |
| Aquisições | IPCA | (245.401) | (244.665) | (248.051) | (250.702) |
| Partes relacionadas | CDI | (9.605) | (9.341) | (9.963) | (10.321) |
| Aquisições | IGPM | (28.600) | (29.950) | (28.542) | (28.485) |
| | | **(3.569.450)** | **(3.481.272)** | **(3.693.600)** | **(3.817.749)** |
| **Efeito de ganho (perda)** | | | **88.178** | **(124.150)** | **(248.299)** |
| **Efeito de ganho (perda) líquido** | | | **73.321** | **(104.025)** | **(208.050)** |

**Risco cambial**

O risco cambial da Companhia decorre de empréstimos de longo prazo em moeda estrangeira, as quais, como medida de gerenciamento de risco da taxa de câmbio, foram contratadas operações de *swap*, trocando a exposição cambial pela variação CDI.

O valor justo dos instrumentos de *swap* em 31 de dezembro de 2025 está demonstrado na tabela abaixo:

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| | 31/12/2025 | 31/12/2024 | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
| **Ativos financeiros derivativos** | | | | |
| **Derivativos designados e efetivos como instrumentos de hedge demonstrado a valor justo** | 2.427 | 19.325 | 2.427 | 19.325 |
| Swaps de taxa de juros | | | | |
| **Derivativos mantidos para negociação não designados ao valor justo por meio do resultado** | | | | |
| Swaps de taxa de juros | - | 19.882 | - | 19.882 |
| | **2.427** | **39.207** | **2.427** | **39.207** |
| **Passivos financeiros derivativos** | | | | |
| **Derivativos designados e efetivos como instrumentos de hedge demonstrado a valor justo:** | (55.518) | (106.002) | (55.518) | (106.002) |
| Swaps de taxa de juros | | | | |
| **Derivativos mantidos para negociação não designados ao valor justo por meio do resultado** | | | | |
| Swaps de taxa de juros | | (1.044) | | (1.044) |
| | **(55.518)** | **(107.046)** | **(55.518)** | **(107.046)** |

**Instrumentos derivativos designados para contabilização de proteção (hedge accounting)**

A Companhia designou formalmente, para fins de hedge accounting, certos instrumentos financeiros derivativos para proteção de empréstimos e financiamentos. O tipo de relação de hedge aplicado a tais instrumentos é o hedge de valor justo, que é utilizado para compensar variações decorrentes de mudanças no valor justo do passivo atribuível ao risco específico.

**Hedge**

| | | | Indexador | | Valor de Referência | Valor da Curva | | | Valor de mercado (contábil) | | | Ganho (perda) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Empresa** | **Classificação** | **Vencimento** | **Posição Ativa** | **Posição passiva** | **Nacional** | **Posição Ativa** | **Posição Passiva** | **Ganho (perda)** | **Posição Ativa** | **Posição Passiva** | **Ganho (perda)** | **Curva X MTM** |
| Controladora | Valor Justo | 03/03/2026 | 100% USD + 7,40% | 100% CDI-CETIP + 1,8% | USD 6,073 | 11.412 | (10.530) | 882 | 11.394 | (10.530) | 864 | 18 |
| Controladora | Valor Justo | 09/03/2026 | 100% USD + 7,36% | 100% CDI-CETIP + 1,75% | USD 6,032 | 11.320 | (10.502) | 818 | 11.315 | (10.502) | 813 | 5 |
| Controladora | Valor Justo | 17/03/2026 | 100% USD + 7,50% | 100% CDI-CETIP + 1,75% | USD 5,979 | 11.208 | (10.463) | 745 | 11.213 | (10.463) | 750 | (5) |
| Controladora | Valor Justo | 15/10/2030 | 100% IPCA + 7,1768% | 100% CDI-CETIP + 1,60% | BLR 98.257 | 109.554 | (101.508) | 8.046 | 101.151 | (101.508) | (357) | 8.403 |
| Controladora | Valor Justo | 17/10/2033 | 100% IPCA + 7,4342% | 100% CDI-CETIP + 1,91% | BLR 82.387 | 91.905 | (85.167) | 6.738 | 83.152 | (85.167) | (2.015) | 8.753 |
| Controladora | Valor Justo | 15/10/2030 | 12,60% A.A. | 100% CDI-CETIP + 1,58% | BLR 601.762 | 616.970 | (621.646) | (4.676) | 568.500 | (621.646) | (53.146) | 48.470 |
| | | | | | | **852.369** | **(839.816)** | **12.553** | **786.725** | **(839.816)** | **(53.091)** | **65.644** |

| | |
|---|---|
| **Ativo** | **2.427** |
| **Passivo** | **(55.518)** |

**4.4 – Processos: descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis, ambientais e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas**

A Companhia e suas controladas são partes em processos judiciais e administrativos de natureza cível, tributária e trabalhista, dentre processos com chance de perda provável, possível e remota. As provisões da Companhia são registradas conforme os regramentos contábeis, com base na análise individual de cada processo por seus advogados internos e externos, sendo constituídas provisões para processos avaliados por seus consultores jurídicos como processos com chance de perda provável.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia havia provisionado um total de R$34.519 (sem considerar depósitos judiciais), sendo (i) R$6.627 para contingências cíveis com chance de perda provável; (ii) R$3.759 para contingências tributárias com chance de perda provável; e (iii) R$7.278 para contingências trabalhistas com chance de perda provável. Adicionalmente, como parte de alocação do preço de compra das aquisições realizadas pela Companhia desde do exercício de 2020, foi identificado um montante de R$16.855 referente a riscos relacionados a matérias cíveis, tributárias e trabalhistas a processos relacionados a combinação de negócio, cujos respectivos fatos geradores são anteriores à data de aquisição da referida controlada pelo Grupo Oncoclínicas, que foram consideradas no processo de contabilização de combinação de negócios. Considerando que o contrato de compra e venda contém mecanismos de indenização por parte dos vendedores, esses valores também foram provisionados em razão de regra contábil específica (IFRS 3/CPC 15).

Descrevemos a seguir os principais processos judiciais e administrativos individualmente relevantes a que a Companhia estava sujeita em 31 de dezembro de 2025, segregados conforme sua natureza.

**Contingências Cíveis**

| Ação Cominatória Negativa c/c Declaratória nº 1009788-74.2019.4.01.3400 | |
|---|---|
| **a. Juízo** | 11ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Des. Pablo Zuniga) |
| **b. Instância** | Segunda instância |
| **c. Data de instauração** | 16.4.2019 |
| **d. Partes no processo** | Autoras/Apeladas: ALIANCA INSTITUTO DE ONCOLOGIA LTDA; CECON - CENTRO CAPIXABA DE ONCOLOGIA S.A.; CENTRO DE EXCELENCIA ONCOLOGICA S/A; CENTRAL DE GESTAO E SAUDE LTDA.; COT - CENTRO ONCOLOGICO DO TRIANGULO LTDA; CPO - CENTRO PARAIBANO DE ONCOLOGIA S.A.; CENTRO PAULISTA DE ONCOLOGIA S.A.; CENTRO DE QUIMIOTERAPIA ANTIBLASTICA E IMUNOTERAPIA LTDA; CENTRO DE QUIMIOTERAPIA ONCOCLINICAS LTDA; ONCOCLINICA - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO S.A.; CENTRO DE TRATAMENTO DE TUMORES BOTAFOGO LTDA; HEMATOLOGICA - CLINICA DE HEMATOLOGIA S/A; ONCOCLINICAS DO BRASIL SERVICOS MEDICOS S.A; INSTITUTO HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA CURITIBA - CLINICA MEDICA S.A.; INSTITUTO ONCOLOGICO DE RIBEIRAO PRETO S.A.; CLINICA DE ONCOLOGIA DRA CLAUDIA MASSAU LTDA; ONCOBIO SERVICOS DE SAUDE S.A.; ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA LTDA.; ONCOCENTRO UBERLANDIA S.A; ONCO CLINICA RECIFE LTDA.; NUCLEO DE ONCOLOGIA DA BAHIA S.A; MULTIHEMO SERVICOS MEDICOS S/A; NOS - NUCLEO DE ONCOLOGIA DE SERGIPE S.A., ONCOCLÍNICAS CANOAS CLÍNICA DE ONCOLOGIA LTDA.<br><br>Ré/Apelante: União. |
| **e. Valores, bens ou direitos envolvidos** | O valor da causa é de R$ 100.000,00.<br><br>Não há condenação das Autoras em honorários advocatícios, uma vez que a ação foi julgada procedente. |
| **f. Principais fatos** | Trata-se de ação cominatória negativa c/c declaratória com pedido de tutela de urgência ajuizada por Aliança Instituto de Oncologia S.A. e outras ("Autoras" - lista completa indicada acima) em face da União Federal ("Ré") questionando a legalidade, a constitucionalidade e a razoabilidade da Resolução nº 2, de 16 de abril de 2018, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos ("Resolução CMED nº 2/2018"), por meio da qual a CMED proibiu os estabelecimentos que prestam assistência à saúde, incluídos os hospitais e clínicas, de aplicarem qualquer margem de lucro sobre o valor dos medicamentos que utilizam para prestação de seus serviços, obrigando-os a simplesmente requererem o reembolso pelo preço de aquisição do produto. As Autoras requerem: (I) a concessão de tutela antecipada para suspender os efeitos do art. 5º, inc. I, letras "d" e "f", inc. II, letra "c" e § 2º da Resolução CMED nº 2/2018; e, ao final, (II) seja a demanda julgada integralmente procedente, confirmando a tutela de urgência, declarando a ilegalidade do art. 5º, inc. I, letras "d" e "f", inc. II, letra "c" e § 2º da Resolução CMED nº 2/2018, impedindo que a Ré pune as Autoras e condenando a Ré a arcar com as verbas de sucumbência.<br><br>Foi proferida sentença julgando a demanda procedente, para afastar a aplicação do art. 5º, inc. I, "d" e "f", inc. II, "c" e § 2º, da Resolução CMED nº 2/2018 às Autoras, até que sejam estabelecidos critérios para a fixação de margens de comercialização de medicamentos, nos termos do art. 6º, inc. V, da Lei nº 10.742/2003.<br><br>Em 8.4.2021, a União interpôs apelação contra a sentença. Em 18.2.2025, a apelação da União foi desprovida pela 11ª Turma. |

| | |
|---|---|
| **g. Resumo das decisões de mérito proferidas** | Em 9.6.2020, foi proferida sentença de parcial procedência para afastar a aplicação do artigo 5º, I, "d", II, "c" e § 2º, da Resolução CMED nº 02/2018, até que sejam estabelecidos critérios para fixação de margens de comercialização de medicamentos, nos termos do artigo 6º, V, da Lei nº 10.742/2003. Após a oposição de embargos de declaração, foi proferida nova decisão, alterando a redação do dispositivo para afastar a aplicação do artigo 5º, I, "d" e "f", II, "c" e § 2º, da Resolução CMED nº 02/2018.<br><br>Em 18.2.2025, foi proferido acórdão negando provimento à apelação da União. O voto condutor acolheu os argumentos sobre: (i) a extrapolação da competência da CMED, (ii) a interferência indevida na livre iniciativa, (iii) a desproporcionalidade das imposições, (iv) os impactos na sustentabilidade do serviço prestado pelas clínicas e hospitais e (v) a dispensação dos medicamentos ser atividade intrínseca da prestação do serviço, que envolve custos acessórios que podem ser compensados.<br><br>Em 25.6.2025, os embargos de declaração opostos pela União contra o acórdão que negou provimento à sua apelação foram rejeitados.<br><br>Em 14.10.2025, foi proferida decisão inadmitindo o recurso especial da União por incidência da súmula 7/STJ. |
| **h. Estágio do processo** | Fase recursal. Aguarda remessa dos autos para o STJ em virtude da interposição de Agravo em Recurso Especial pela União.<br><br>. |
| **i. Chance de perda é:** | Remota |
| **j. Motivo pelo qual o processo éconsiderado relevante** | Caso a ação seja decidida de forma desfavorável para as Autoras, deverá haver negociação com certas fontes-pagadoras (operadoras de planos de saúde) para definição denovo formato de precificação para compensação pelos custos relacionados aos impostos e despesas com transporte, gestão de suprimentos, armazenamento, manipulação,utilização e descarte dos medicamentos e riscos relacionados a essa atividade. |
| **k. Impacto em caso de perda do processo** | Risco financeiro. Necessidade de negociação com certas fontes-pagadoras (operadoras de planos de saúde). Essas negociações podem eventualmente ser desfavoráveis para a Companhia, impactando negativamente seus resultados. |

| **Ação Cominatória Negativa c/c Declaratória nº 1033033-80.2020.4.01.3400** | |
|---|---|
| **a. Juízo** | 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Des. Carlos Pires Brandão) |
| **b. Instância** | Segunda instância |
| **c. Data de instauração** | 10.6.2020 |
| **d. Partes no processo** | Autoras/Apeladas: NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E TRANSPLANTE DE MEDULA OSSEA DE MINAS GERAIS LTDA e PRO-ONCO – CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO S.A.<br><br>Ré/Apelante: União. |
| **e. Valores, bens ou direitosenvolvidos** | O valor da causa é de R$ 100.000,00.<br><br>Não há condenação das Autoras em honorários advocatícios, uma vez que a ação foi julgada procedente. |

| | |
|---|---|
| **f. Principais fatos** | Trata-se de Ação Cominatória Negativa c/c Declaratória com pedido de tutela de urgência ajuizada pelo Núcleo de Hematologia e Transplante de Medula Óssea de Minas Gerais Ltda. e por PRO-ONCO - Centro de Tratamento Oncológico S.A. ("Autoras") em face da União Federal ("Ré"), questionando a legalidade, a constitucionalidade e a razoabilidade da Resolução nº 2, de 16 de abril de 2018, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos ("Resolução CMED nº 2/2018"), por meio da qual a CMED vedou os estabelecimentos que prestam assistência à saúde, incluídos os hospitais e clínicas, de aplicarem qualquer margem de lucro sobre o valor dos medicamentos que utilizam para prestação de seus serviços, obrigando-os a simplesmente requererem o reembolso pelo preço de aquisição do produto. As Autoras requerem: (I) a concessão de tutela antecipada para suspender os efeitos do art. 5º, inc. I, letras "d" e "f", inc. II, letra "c" e § 2º da Resolução CMED nº 2/2018; e, ao final, (II) seja a demanda julgada integralmente procedente, confirmando a tutela de urgência, declarando a ilegalidade do art. 5º, inc. I, letras "d" e "f", inc. II, letra "c" e § 2º da Resolução CMED nº 2/2018, impedindo que a Ré puna as Autoras e condenando a Ré a arcar com as verbas de sucumbência.<br><br>Foi proferida sentença julgando a demanda procedente para afastar a aplicação do os efeitos do artigo 5º, I, "d", II, "c" e § 2º, da Resolução CMED nº 02/2018 às Autoras, até que sejam estabelecidos critérios para a fixação de margens de comercialização de medicamentos, nos termos do art. 6º, inc. V, da Lei nº 10.742/2003.<br><br>A União interpôs apelação. |
| **g. Resumo das decisões de mérito proferidas** | Em 29.10.2021, foi proferida sentença de parcial procedência para afastar a aplicação do artigo 5º, I, "d", II, "c" e § 2º, da Resolução CMED nº 02/2018, até que sejam estabelecidos critérios para fixação de margens de comercialização de medicamentos, nos termos do artigo 6º, V, da Lei n.º 10.742/2003. |
| **h. Estágio do processo** | Fase recursal. Os autos encontram-se conclusos para julgamento da apelação interposta pela União. |
| **i. Chance de perda é:** | Remota |
| **j. Motivo pelo qual o processo éconsiderado relevante** | Caso a ação seja decidida de forma desfavorável para as Autoras, deverá haver negociação com certas fontes-pagadoras (operadoras de planos de saúde) para definição de novo formato de precificação para compensação pelos custos relacionados aos impostos e despesas com transporte, gestão de suprimentos, armazenamento, manipulação, utilização e descarte dos medicamentos e riscos relacionados a essa atividade. |
| **k. Impacto em caso de perda do processo** | Risco financeiro. Necessidade de negociação com certas fontes-pagadoras (operadoras de planos de saúde). Essas negociações podem eventualmente ser desfavoráveis para a Companhia, impactando negativamente seus resultados. |

| Ação Cominatória Negativa c/c Declaratória nº 1043635-96.2021.4.01.3400 | |
|---|---|
| **a. Juízo** | 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Desa. Katia Balbino Carvalho Ferreira) |
| **b. Instância** | Segunda instância. |
| **c. Data de instauração** | 22.6.2021. |
| **d. Partes no processo** | Autoras/Apelantes: Angara Oncologia e Participações S.A, Baikal Oncologia e Participações S.A., Hospital de Oncologia do Méier S.A., Instituto Materno Infantil de Minas Gerais S.A., Navarra RJ Serviços Oncológicos S.A. e Yukon Oncologia e Participações S.A.<br><br>Rés/Apelada: União. |
| **e. Valores, bens ou direitosenvolvidos** | O valor da causa é de R$ 100.000,00.<br><br>Na sentença, o Juízo afirmou que a condenação em honorários é incabível ao caso, em razão do não aperfeiçoamento da relação processual. |
| **f. Principais fatos** | Trata-se de ação cominatória negativa c/c declaratória com pedido de tutela de urgência ajuizada por Angara Oncologia e Participações S.A, Baikal Oncologia e Participações S.A., Hospital de Oncologia do Méier S.A., Instituto Materno Infantil de Minas Gerais S.A., Navarra RJ Serviços Oncológicos S.A. e Yukon Oncologia e Participações S.A. ("Autoras") em face da União Federal ("Ré") questionando a legalidade, a constitucionalidade e a razoabilidade da Resolução nº 2, de 16 de abril de 2018, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos ("Resolução CMED nº 2/2018"), por meio da qual a CMED vedou os estabelecimentos que prestam assistência à saúde, incluídos os hospitais e clínicas, de aplicarem qualquer margem de lucro sobre o valor dos medicamentos que utilizam para prestação de seus serviços, obrigando-os a simplesmente requererem o reembolso pelo preço de aquisição do produto. As Autoras requerem: (I) a concessão de tutela antecipada para suspender os efeitos do art. 5º, inc. I, letras "d" e "f", inc. II, letra "c" e § 2º da Resolução CMED nº 2/2018; (II) o reconhecimento de conexão entre a presente demanda e os processos nº 1022737-67.2018.4.01.3400 e 1033033-80.2020.4.01.3400, diante da identidade das causas de pedir e dos pedidos formulados, determinando-se a distribuição deste feito por dependência ao D. Juízo prevento da 13ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, a fim de que sejam julgados simultaneamente, nos termos do art. 55 do Código de Processo Civil; e, ao final, (III) seja a demanda julgada integralmente procedente, confirmando a tutela de urgência, declarando a ilegalidade do art. 5º, inc. I, letras "d" e "f", inc. II, letra "c" e § 2º da Resolução CMED nº 2/2018, impedindo que a Ré pune as Autoras e condenando a Ré a arcar com as verbas de sucumbência.<br><br>Foi proferida sentença extinguindo o processo sem resolução do mérito por entender pelo descabimento da ação para a finalidade pretendida, com base no art. 485, incisos I e VI, do CPC/2015.<br><br>Os autos foram redistribuídos ao Des. João Batista Moreira em razão de prevenção e o Ministério Público Federal apresentou petição devolvendo o processo sem manifestação de mérito processual, pois, segundo o MPF, o caso não possui os pressupostos necessários para sua intervenção. Após, os autos foram conclusos para decisão.<br><br>Em 15.5.2023, os autos foram redistribuídos para a Desa. Kátia Balbino Carvalho Ferreira, deixando de ser da relatoria do Des. João Batista Moreira.<br>Apesar da prolação da sentença, o Agravo de Instrumento nº 1028224-28.2021.4.01.0000 ainda não foi encerrado. O AI foi interposto contra a decisão que afastou a prevenção da 13ª Vara Federal. Após a prolação de sentença, foi reconhecida a perda de objeto do AI. Foram opostos embargos de declaração pela Angara Oncologia e Participações S.A e outros, alegando que não houve perda de objeto, pois o agravo de instrumento no qual se discute a competência do juízo de primeiro grau enseja hipótese excepcional e na qual o recurso não fica prejudicado com o advento de sentença no processo de origem. Os embargos aguardam julgamento. |

| | |
|---|---|
| **g. Resumo das decisões de mérito proferidas** | Em 15.10.2021, foi proferida sentença de indeferimento da inicial, com a extinção do processo sem resolução, com base no art. 485, incisos I e VI, do CPC/2015. |
| **h. Estágio do processo** | Fase recursal. Aguarda julgamento da apelação desde 17.6.2024. |
| **i. Chance de perda é:** | Possível. |
| **j. Motivo pelo qual o processo éconsiderado relevante** | Caso a ação seja decidida de forma desfavorável para as Autoras, deverá haver negociação com certas fontes-pagadoras (operadoras de planos de saúde) para definição de novo formato de precificação para compensação pelos custos relacionados aos impostos e despesas com transporte, gestão de suprimentos, armazenamento, manipulação, utilização e descarte dos medicamentos e riscos relacionados a essa atividade. |
| **k. Impacto em caso de perda do processo** | Risco financeiro. Necessidade de negociação com certas fontes-pagadoras (operadoras de planos de saúde). Essas negociações podem eventualmente ser desfavoráveis para a Companhia, impactando negativamente seus resultados. |

| **Ação Cominatória Negativa c/c Declaratória nº 1072632-55.2022.4.01.3400** | |
|---|---|
| **a. Juízo** | 11ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Des. Newton Ramos). |
| **b. Instância** | Segunda instância. |
| **c. Data de instauração** | 3.11.2022 |
| **d. Partes no processo** | Autoras: CAM - CLINICA DE ASSISTENCIA À MULHER LTDA; CENTRO BRASILEIRO DE RADIOTERAPIA ONCOLOGIA E MASTOLOGIA - CEBROM LTDA; CLION CLINICA DE ONCOLOGIA LTDA; COMPLEXO HOSPITALAR UBERLANDIA S.A; GMN - GRUPO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA - EPP; CTC ONCOLOGIA S.A.; TALASSA ONCOLOGIA E PARTICIPACOES S.A.; SALVADOR MEMORIAL EMPREENDIMENTOS MEDICOS LTDA; AIO - INSTITUTO DE CANCER DE BRASILIA LTDA; AIO INSTITUTO DE CANCER DE BRASILIA LTDA SCP; CETTRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA; ONCO & HEMATO SERVICOS MEDICOS S.A.; NEON - NUCLEO ESPECIALIZADO EM ONCOLOGIA S.A.; SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO E DIAGNOSTICO LTDA – EPP; AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS LTDA; CORP CENTRO DE ONCOLOGIA DE RIO PRETO S.A.; CENTRO PERNAMBUCANO DE ONCOLOGIA S.A.; IMUNOMED CLINICA DE INFUSAO E ESPECIALIDADES S/A; INSTITUTO DE ONCOLOGIA KAPLAN S.A.; CLINICA DE RADIOTERAPIA E QUIMIOTERAPIA DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA.<br><br>Ré: União. |
| **e. Valores, bens ou direitos envolvidos** | O valor da causa é de R$ 100.000,00.<br>Com a prolação da sentença, as autoras foram condenadas ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios, fixados no mínimo legal incidente sobre o valor atualizado da causa, observadas as faixas do § 3º do art. 85 do CPC, a teor do art. 85, § 4º, inciso III, do CPC.<br>O valor da causa atualizado em 31.12.2024 é de R$ 109.511,29. Assim, os honorários devidos estão no patamar de R$ 10.951,129. |

| | |
|---|---|
| **f. Principais fatos** | Trata-se de ação cominatória negativa c/c declaratória com pedido de tutela de urgência ajuizada pela Clínica de Assistência à Mulher S.A; Centro Brasileiro de Radioterapia Oncologia E Mastologia - CEBROM Ltda; e outras ("Autoras" - lista completa indicada abaixo) em face da União ("Ré") com o objetivo de questionar a legalidade, a constitucionalidade e a razoabilidade da Resolução nº 2, de 16 de abril de 2018, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), por meio da qual o Órgão Interministerial vedou que os estabelecimentos que prestam assistência à saúde, incluídos os hospitais e clínicas, apliquem qualquer margem de lucro sobre o valor dos medicamentos, obrigando-os a simplesmente requererem o reembolso pelo preço de aquisição do produto. As autoras requerem: (I) a tramitação do processo em segredo de justiça, nos termos do art. 189, inc. I, do Código de Processo Civil, para que se evite qualquer dano aos seus acionistas e a terceiros aos quais presta serviços; (II) seja reconhecida a conexão entre os processos nº 1022737-67.2018.4.01.3400 e 1033033-80.2020.4.01.3400, diante da identidade das causas de pedir e dos pedidos formulados, determinando-se a distribuição deste feito por dependência ao D. Juízo prevento da 13ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, a fim de que sejam julgados simultaneamente, nos termos do art. 55 do Código de Processo Civil; e (III) a concessão de tutela antecipada inaudita altera parte destinada a suspender os efeitos do art. 5º, inc. I, letras "d" e "f", inc. II, letra "c" e § 2º da Resolução CMED nº 2/2018, intimando-se a Ré para que tome ciência da referida decisão e para que se abstenha, diretamente ou por seus órgãos fiscalizadores, de praticar quaisquer atos tendentes a puni-las pela realização dos atos previstos nos referidos dispositivos.<br><br>As Autoras pedem, ao final, seja a demanda julgada integralmente procedente, (I) confirmando-se a tutela de urgência, (II) declarando-se a ilegalidade e a inconstitucionalidade do art. 5º, inc. I, letras "d" e "f", inc. II, letra "c" e § 2º da Resolução CMED nº 2/2018, (III) impedindo-se em definitivo que a Ré pratique quaisquer atos tendentes a puni-las pela realização dos atos previstos nos referidos dispositivos, e (IV) condenando-se a Ré a arcar com as verbas de sucumbência.<br><br>Em 8.12.2022, foi indeferido o pedido de antecipação de tutela formulado pelas Autoras, ante a ausência de perigo da demora, sob o argumento de que o ato normativo foi editado no ano de 2018.<br><br>Houve interposição de Agravo de Instrumento nº 1000108-41.2023.4.01.0000 em 04.01.2023<br><br>Em 22.5.2024, foi proferida sentença julgando a ação improcedente, o que levou ao reconhecimento da perda de objeto do Agravo de Instrumento.<br><br>Em 20.6.2024, foi interposta apelação pelas ONCOCLÍNICAS contra a sentença que julgou a ação improcedente. Em 26.7.2024, a UNIÃO apresentou contrarrazões à apelação.<br><br>Em 30.7.2024, o recurso foi distribuído ao Des. Newton Ramos da 11ª Turma do TRF1.<br><br>Em 19.8.2024, as ONCOCLÍNICAS apresentaram pedido de atribuição de efeito suspensivo ativo à apelação a fim de que fiquem suspensos os efeitos da Resolução da CMED.<br><br>Em 19.8.2024, os autos foram distribuídos por prevenção ao Des. Pires Brandão da 5ª Turma.<br><br>Em 28.8.2024, as ONCOCLÍNICAS apresentaram impugnação à redistribuição por prevenção e requereram o retorno dos autos à 11ª Turma.<br><br>Em 3.9.2024, o Des. Pires Brandão reconheceu a ausência de prevenção e declinou da competência. |

| | |
|---|---|
| **g. Resumo das decisões de mérito proferidas** | Em 22.5.2024, foi proferida sentença julgando improcedentes os pedidos formulados pelas Autoras e as condenando ao pagamento de custas e honorários advocatícios fixados em 10% do valor da causa.. As Autoras recorreram da decisão. |
| **h. Estágio do processo** | Aguarda julgamento da apelação. |
| **i. Chance de perda é:** | Possível. |
| **j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante** | Caso a ação seja decidida de forma desfavorável para as Autoras, deverá haver negociação com certas fontes-pagadoras (operadoras de planos de saúde) para definição denovo formato de precificação para compensação pelos custos relacionados aos impostos e despesas com transporte, gestão de suprimentos, armazenamento, manipulação,utilização e descarte dos medicamentos e riscos relacionados a essa atividade. |
| **k. Impacto em caso de perda doprocesso** | Risco financeiro. Necessidade de negociação com certas fontes-pagadoras (operadoras de planos de saúde). Essas negociações podem eventualmente ser desfavoráveis para a Companhia, impactando negativamente seus resultados. |

**Contingências Trabalhistas**

| **Ação Civil Pública nº 0010078-73.2019.5.03.0165** | |
|---|---|
| **a. Juízo** | 2ª Vara do Trabalho de Nova Lima/MG |
| **b. Instância** | Tribunal Superior do Trabalho |
| **c. Data de instauração** | 06/2/2019 |
| **d. Partes no processo** | Autor: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região<br><br>Ré: Instituto Materno Infantil de Minas Gerais S.A. |
| **e. Valores, bens ou direitos envolvidos** | R$100.000,00 |
| **f. Principais fatos** | Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho da 3ª Região ("MPT") em face do Instituto Materno Infantil de Minas Gerais S.A. ("Instituto"), pleiteando a condenação do Instituto às seguintes obrigações de fazer/não fazer:<br>(i) abster-se de prorrogar a jornada normal de trabalho, além do limitelegal de duashoras diárias;<br>(ii) abster-se de exigir a permanência ou a dobra do plantãodos empregados após as 12 horas de trabalho; e<br>(iii) conceder intervalo para repouso ou alimentação de, no mínimo, uma hora e, no máximo, duas horas, em qualquer trabalho contínuo cuja duração exceda de seis horas.<br><br>Ainda, o MPT requereu a condenação do Instituto ao pagamento de indenização por danos morais coletivos no importe de R$500.000,00. Indenização por dano moral coletivo fixada em R$140.182,00. |
| **g. Resumo das decisões de mérito proferidas** | A sentença, que foi mantida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, condenou o Instituto às seguintes obrigações de não fazer, sob pena de pagamento de multa de R$1.000,00 por trabalhador encontrado em situação irregular, a cada constatação:<br>(i) Abster-se de prorrogar a jornada normal de seus empregados para além do limite legal de duas horas diárias;<br>(ii) Abster- se de exigir a permanência ou a dobra do plantão dos seus empregados após às 12 horas de trabalho.<br>(iii) Ainda, a decisão condenou do Instituto ao pagamento de indenização por danos morais coletivos.<br>Negado provimento ao agravo de instrumento pelo TST. |
| **h. Estágio do processo** | Cumprimento de sentença/execução. |
| **i. Chance de perda** | Provável |

| | |
|---|---|
| **j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante** | O processo é considerado relevante pois eventual condenação implicará no pagamento de indenização por danos morais coletivos, bem como necessidade de cumprimento das obrigações de não fazer, sob pena de pagamento de multas em caso de descumprimento. |
| **k. Impacto em caso de perda do processo** | Risco financeiro. Pagamento de multa e indenização por danos morais coletivos. |

## Outros

| **Tutela Cautelar Antecedente nº 4061560-55.2026.8.26.0100** | |
|---|---|
| **a. Juízo** | 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Civel de São Paulo |
| **b. Instância** | Primeira instância |
| **c. Data de instauração** | 13/4/2026 |
| **d. Partes no processo** | Autoras: Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. (CNPJ nº 12.104.241/0004-02), Centro Paulista de Oncologia S.A. (CNPJ nº 52.164.662/0001-09), Multihemo Serviços Médicos S.A. (CNPJ nº 03.559.174/0001-87), Oncoclínica - Centro de Tratamento Oncologico S.A. (CNPJ nº 72.101.124/0001-74), Radioterapia Oncoclínicas Recife Ltda. (CNPJ nº 28.043.406-0001/70), Clínica Ressonance Ltda. (CNPJ nº 11.429.182/0001-37), Cemise Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada Ltda. (CNPJ nº 32.804.353/0001-30), CAM – Clínica de Assistência a Mulher Ltda. (CNPJ nº 14.526.487/0001-55), Itaigara Memorial Dia Ltda. (CNPJ nº 01.519.101/0001-36) e NOS Núcleo de Oncologia de Sergipe S.A. (CNPJ nº 12.282.163/0001-93)<br><br>Réu: Não há |
| **e. Valores, bens ou direitos envolvidos** | R$ 3.204.931.998,89 |
| **f. Principais fatos** | Trata-se de pedido de prestação de tutela cautelar distribuído com fundamento no art. 20-B, inc. IV, § 1º[1] da Lei 11.101/2005 que, em suma, tem por objetivo garantir (i) o resultado útil do procedimento de mediação cuja instauração já foi devidamente requerida perante a Aliar.Cam Câmara Especial de Resolução de Conflitos Empresariais; (ii) a viabilidade e eficiência de eventual pedido de recuperação judicial ou extrajudicial das Autoras e, fundamentalmente, (iii) a preservação das atividades empresariais das Autoras, sujeitas a risco de dano irreparável em razão da iminente execução de créditos milionários, declaração de vencimento antecipado de operações financeiras e, conforme o caso, indisponibilidade de ativos imprescindíveis à manutenção de suas atividades e ao adimplemento das obrigações assumidas com seus credores. A medida foi distribuída no dia 13/4/2026.<br><br>Em 16/4/2026, a Sra. Nathalia Harumi Yamamoto Bruno Leite requereu, na qualidade de terceira interessada, que eventual tutela cautelar deferida em favor das Autoras não alcance as obrigações assistenciais de saúde, especialmente o fornecimento do medicamento oncológico Dasatinibe (Sprycel).<br><br>Em 16/4/2026, as Autoras informaram a ocorrência de fato novo consistente no vencimento antecipado de debêntures e no acionamento de cláusulas de cross default, reiterando, em caráter de urgência, o pedido de concessão da tutela cautelar para suspender os efeitos dos vencimentos antecipados, impedir novos vencimentos e obstar medidas constritivas pelos credores.<br><br>Em 16/4/2026, foi proferida a decisão que concedeu a Tutela Cautelar Antecedente, para o fim de (i) determinar, pelo prazo de 60 dias, a suspensão de todas as ações e execuções, bem como de atos de constrição que versem sobre créditos sujeitos a eventual recuperação; (ii) determinar a suspensão da exigibilidade dos créditos vencidos e a vencer dos credores estritamente vinculados ao procedimento de mediação; (iii) vedar a retirada de bens da |

[1] **Art. 20-B.** Serão admitidas conciliações e mediações antecedentes ou incidentais aos processos de recuperação judicial, notadamente:
(...) **IV -** na hipótese de negociação de dívidas e respectivas formas de pagamento entre a empresa em dificuldade e seus credores, em caráter antecedente ao ajuizamento de pedido de recuperação judicial.
**§ 1º.** Na hipótese prevista no inciso IV do caput deste artigo, será facultado às empresas em dificuldade que preencham os requisitos legais para requerer recuperação judicial obter tutela de urgência cautelar, nos termos do art. 305 e seguintes da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), a fim de que sejam suspensas as execuções contra elas propostas pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, para tentativa de composição com seus credores, em procedimento de mediação ou conciliação já instaurado perante o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc) do tribunal competente ou da câmara especializada, observados, no

| | |
|---|---|
| | Em 13/5/2026, distribuição do agravo de instrumento interposto pelo Banco BV S.A. contra a decisão que deferiu a Tutela Cautelar Antecedente.<br><br>Em 18/5/2026, proferida decisão pela qual foi indeferido o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento interposto pelo Banco BV S.A., mantendo-se os termos da decisão cautelar proferida em 16/4/2026. |
| **g. Resumo das decisões de mérito proferidas** | Concessão da Tutela Cautelar Antecedente do Grupo Oncoclínicas, para o fim de (i) determinar, pelo prazo de 60 dias, a suspensão de todas as ações e execuções, bem como de atos de constrição que versem sobre créditos sujeitos a eventual recuperação; (ii) determinar a suspensão da exigibilidade dos créditos vencidos e a vencer dos credores estritamente vinculados ao procedimento de mediação; (iii) vedar a retirada de bens da posse das Autoras e o vencimento antecipado dos contratos objeto de renegociação |
| **h. Estágio do processo** | Aguarda-se o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias da suspensão cautelar, com término previsto para 15/6/2026, para a conclusão das negociações em curso no âmbito do procedimento de mediação instaurado e a avaliação quanto à necessidade de eventual ajuizamento de pedido de recuperação. |
| **i. Chance de perda** | Possível |
| **j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante** | Trata-se de medida destinada à viabilizar a negociação estruturada com os principais credores e preservar a continuidade das atividades das Autoras, evitando atos constritivos e execuções durante o período de negociação. O resultado das tratativas poderá impactar diretamente a reestruturação do passivo e a definição das medidas de reorganização financeira a serem adotadas pelo grupo. |
| **k. Impacto em caso de perda do processo** | Retomada das ações e execuções ajuizadas pelos credores abrangidos pelo procedimento de mediação, além da possibilidade de declaração do vencimento antecipado dos contratos financeiros em razão de inadimplemento. |

**4.5 – Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4**

O valor total provisionado para os processos descritos no item 4.4, em 31 de dezembro de 2025, era de R$34.518.669,66.

**4.6 – Processos sigilosos: em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados no item 4.4, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos**

**a) A Companhia é parte requerida em procedimento arbitral, no qual se discutem alegados descumprimentos de obrigações contratuais assumidas no contexto de operação de aquisição de participação societária concluída em exercícios anteriores.**

Foram formulados pedidos de natureza declaratória e indenizatória, cujo valor econômico global atribuído pelos demandantes é estimado em R$ 35 milhões, a ser acrescido de encargos moratórios e legais.

O procedimento encontra-se em fase inicial de tramitação, não havendo, até o momento, pronunciamento de mérito. Considerando o estágio processual não é possível, nesta data, estimar com segurança o eventual desfecho da controvérsia.

**b) A Companhia é parte requerente em procedimento arbitral, no qual se discutem alegados descumprimentos de obrigações relacionada a contratos firmados no contexto de parceria estratégica no setor de saúde.**

Foram formulados pedidos de natureza executória e indenizatória, cujo valor econômico global atribuído pela demandante é estimado em R$ 185 milhões, a ser acrescido de encargos moratórios e legais.

O procedimento encontra-se em fase inicial de tramitação, não havendo, até o momento, pronunciamento de mérito. Considerando o estágio processual não é possível, nesta data, estimar com segurança o eventual desfecho da controvérsia.

**4.7 – Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores**

Não há outras informações relevantes com relação a este item 4.

**5.1 – Gerenciamento de riscos: em relação aos riscos indicados nos itens 4.1 e 4.3, informar:**

**(a) Se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política**

A Companhia adota uma Política de Gerenciamento de Riscos com o objetivo de controlar ou mitigar riscos corporativos sejam estes operacionais, estratégicos ou regulatórios. Essa Política foi aprovada pelo Conselho de Administração em 7 de julho de 2021 e reformada em 16 de dezembro de 2022, sendo sua aplicação também monitorada pelo referido órgão, além de outros órgãos voltados para a governança da Companhia.

O gerenciamento de riscos de mercados e demais riscos aos quais a Companhia está exposta estão contemplados na sua Política de Gerenciamento de Riscos, a qual está descrita neste Formulário de Referência.

Não obstante, assim como o faz em sua abordagem aos riscos em geral, a Companhia também implementa procedimentos internos para atribuição de funções e de competências hierárquicas entre áreas e departamentos. Isso é feito com o propósito de controlar, monitorar e mitigar riscos de mercado, de acordo com os objetivos e orientação geral fixados pela administração.

**(b) Os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:**

A Política de Gerenciamento de Riscos tem por objetivo estabelecer os princípios e diretrizes que norteiam as práticas de gestão dos riscos da Companhia. Ela define os controles e procedimentos necessários para identificar, avaliar, tratar e monitorar os riscos enfrentados pela Companhia, visando prevenir a ocorrência ou minimizar seus impactos. Além disso a Política define os procedimentos e as responsabilidades na gestão de riscos, alinhados aos objetivos estratégicos e à geração de valor buscados pela Companhia. Ela se aplica aos macroprocessos, processos, subprocessos e operações de negócio da empresa, abrangendo todos os colaboradores e administradores.

De acordo com a Política de Gerenciamento de Riscos, as atividades de gestão são parte integrante das atividades organizacionais da Companhia e devem ser conduzidas com base nosseguintes princípios:

a) Ambiente de controles;

b) Identificação dos riscos;

c) Atividades de controle;

d) Informação e comunicação; e

e) Atividades de monitoramento.

Adicionalmente, o processo de gestão de riscos deve se basear nas diretrizes de que (i) todas as decisões relacionadas a riscos devem considerar o impacto na organização como um todo, não apenasnas linhas individuais de negócios; (ii) a gestão de riscos deve se concentrar e permitir que os processosde gestão de risco sejam proativos, em vez de reativos; e (iii) devem ser consideradas as interações de riscos.

**(i) Os riscos para os quais se busca proteção**

A Companhia reconhece que suas atividades estão expostas a riscos inerentes ao cenário macroeconômico e setorial, bem como relacionados às questões de segurança e funcionamento dos sistemas de tecnologia da informação, às novas leis e regulamentações a que está sujeita, aos operadores de planos de saúde e às questões reputacionais, que surgem no curso normal das atividades da Companhia e aos riscos corporativos como um todo, incluindo o risco de não consecução de sua estratégia. Neste sentido, a Companhia analisa estes riscos e define estratégias para gerenciar o impacto sobre seu desempenho, e o processo de tratativa dos riscos em consonância com suas demais políticas e procedimentos internos. Por meio da Política de Gerenciamento de Riscos, a Companhia visa proteger-se dos riscos que podem impactá-la adversamente, o que inclui, mas não se limita, as seguintes categorias:

a) ***Riscos operacionais***: relacionados à inadequação ou falha na gestão de processos internos, disponibilidade, desempenho, integridade e outros correlatos às operações da Companhia.

b) ***Riscos estratégicos***: riscos relacionados à não execução das estratégias da Companhia e de seus planos de investimentos com sucesso, impactando negativamente seus objetivos.

c) ***Riscos cibernéticos***: associados a interrupções relevantes na prestação dos serviçosocasionadas por quedas, perdas e/ou falhas dos sistemas, *softwares* e elementos de atendimento e tratamento, originados por questões de infraestrutura, de segurança ou operacional, além da possibilidade de expor ativos, impactando negativamente a integridade econfidencialidade de dados.

d) ***Riscos financeiros:*** alusivo à possibilidade de perdas relativas às variações de mercado que envolvam flutuações de taxa de câmbio, de taxas de juros e variações dos ativos da Companhia, inadimplência de clientes e incapacidade financeira da Companhia para cumprir suas obrigações financeiras.

e) ***Riscos regulatórios:*** riscos decorrentes da possibilidade de não cumprimento de leis e regulamentos aplicáveis, políticas internas, códigos de conduta e padrões de boas práticas, sujeitando a Companhia a sanções legais, financeiras e/ou reputacionais.

f) ***Riscos socioambientais***: riscos relacionados à inadequação da gestão ambiental e social ou de mudanças socioambientais que podem impactar negativamente as atividades e objetivos estratégicos da Companhia.

g) ***Riscos de mercado***: riscos decorrentes da possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por flutuações em taxas de juros, oscilações cambiais, inadimplência de seus clientes, de

instituições financeiras depositárias de recursos de caixa e equivalentes de caixa ou contrapartes de seus instrumentos financeiros ou mesmo pela falta de liquidez para cumprimento de obrigações associadas a seus passivos financeiros. Os riscos de mercado para os quais a Companhia busca proteção estão detalhados no item 4.3 deste Formulário de Referência.

**(ii) Os instrumentos utilizados para proteção**

A Companhia reconhece que suas atividades e de suas subsidiárias estão expostas a riscos que podem impactá-las negativamente, cuja gestão deverá ser atribuída a diferentes departamentos de acordo com a Política de Gerenciamento de Riscos que estabelece as diretrizes para identificar, avaliar, tratar, monitorar e gerenciar os riscos, obedecendo as estratégias de negócios, os limites e demais políticas internas da Companhia aprovadas por sua alta administração.

Neste contexto, a Política de Gerenciamento de Riscos estabelece o processo de gerenciamento de riscos por meio da categorização e avaliação de cada um deles. Além disso, define a aplicação de controles internos para mitigá-los, levando em consideração a probabilidade de ocorrência do evento e seu possível impacto caso não sejam adotadas medidas preventivas.

A Companhia estabelece as seguintes etapas para o gerenciamento de riscos, com base nos princípios do COSO – ERM: *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Enterprise Risk Management Framework*:

a) ***Identificação dos riscos***: Etapa para a compreensão dos riscos, com coleta de informações. A identificação ocorre continuamente para processos existentes e sempre que necessário no lançamento de novos produtos, projetos ou mudanças contempladas em produtos e processos existentes.

b) ***Avaliação e medição de riscos:*** A avaliação de riscos inclui a consideração da probabilidade de ocorrência e impacto na realização dos objetivos da Companhia dentrode um prazo especificado.

c) ***Resposta e ação aos riscos:*** Para cada risco identificado, é estabelecida uma opção de "resposta" apropriada para otimizar a gestão do risco. São opções de resposta:

***(i)*** Otimizar (Reter): Aprimorar o nível do risco expresso por ajustes em termos da combinação dos seus impactos e probabilidades, evoluindo continuamente o seu desempenho em termos de sua avaliação de sua significância;

***(ii)*** Certificar (Assegurar): Promover garantias que assegurem e melhorem a eficiência de resultados na configuração de significância (critérios) do nível do risco no cenário assumido;

***(iii)*** Acompanhar (Controlar): Observar de forma crítica e contínua, a fim de identificar mudanças (vulnerabilidades) nos níveis esperados da configuração de significância do risco, buscando evolução no seu nível de classificação; e

***(iv)*** Mitigar (Reduzir): Abrandar ou minimizar o nível do risco constatado (tender a zero), tomando ações eficazes junto aos efeitos adversos identificados.

d) ***Monitoramento:*** Os riscos e as atividades de resposta aos riscos são monitorados para garantir que os riscos significativos permaneçam dentro dos níveis de risco aceitáveis. Eventuais considerações emergentes, incluindo aumento de exposição são identificados, para que as respostas aos riscos e as atividades de controle sejam adequadas e apropriadas.

e) ***Reporte:*** A liderança da Companhia, representada pela Diretoria, Comitê de Auditoria e Conselho de Administração, deve ser informada sobre os resultados das etapas anteriores do processo de gerenciamento de riscos. Em sua capacidade de supervisão, avaliam se os riscos estão sendo gerenciados dentro dos níveis aprovados. Os reportes devem destacaros riscos significativos e aqueles que excedem os níveis aceitáveis aprovados, bem como identificar o prazo e o status das atividades adicionais de gerenciamento de risco. Além disso, devem apontar riscos emergentes, tendências de exposição e mudanças nas atividades da Companhia, conforme solicitado pela liderança.

Com relação ao gerenciamento de riscos de mercado, a Companhia:

***Risco de fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros***: monitora sua exposição à flutuação na taxa de juros báscios, decorrente de instrumentos de dívida, e realiza testes de sensibilidade em diferentes taxas no seu planejamento financeiro para assegurar liquidez mesmo nos cenários de maior variação dos juros; e

***Risco cambial*****:** no âmbito da Política de Gestão de Riscos, é determinado que para os contratos que possam gerar riscos cambial e que possam impactar de forma relevante as demonstrações financeiras da Companhia, devem ser adotadas medidas de proteção e minimização do impacto por parte da administração. Nesse sentido, a Companhia utiliza instrumentos financeiros derivativos (*swaps*) para proteção patrimonial em operações financeiras pactuadas em moeda estrangeira, com condições idênticas de valor prazo e taxa, trocando a exposição à variação cambial pela variação do CDI, de modo a mitigar o risco financeiro deocrrente de eventuais oscilações em taxa e moeda estrangeira. As operações de *swap* contratadas possuem caráter exclusivo de proteção.

Por fim, visando à manutenção da rentabilidade e da liquidez, a Companhia realiza análise de (i) indicadores de inadimplência; (ii) indicadores de alavancagem; e (iii) indicadores de liquidez, monitora as projeções de mercado futuro dos índices de inflação (IPCA, IGP-M e INCC) e taxas de juros por meio do boletim Focus, do Banco Central do Brasil, e de reuniões periódicas com os economistas chefes das principais instituições financeiras brasileiras.

**(iii) A estrutura organizacional de gerenciamento de riscos**

A estrutura de gerenciamento de riscos da Companhia considera a atuação conjunta de todos os seus colaboradores, em seus respectivos níveis hierárquicos. Nesse sentido, diferentes departamentos e áreas, de acordo com suas atribuições e funções, são responsáveis por identificar, avaliar, tratar e monitorar os riscos aos quais a Companhia está exposta, em conformidade com a Política de Gerenciamento de Riscos.

A estrutura de gerenciamento de riscos adotado pela Companhia é dividida de acordo com as diretrizes da Estrutura Integrada de Controles Internos do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO), que recomenda a gestão através do modelo das 3 (três) linhas:

**1.** 1ª Linha: está associada à linha de frente dos negócios e inclui todos os colaboradores diretamente competentes para a execução dos controles e implementação das respostas aos riscos aos quais a Companhia está exposta. Trata-se das áreas operacionais e de suporte ou unidades de negócios.

**2.** 2ª Linha: refere-se aos responsáveis pelos controles da Companhia com atribuições para fixar as diretrizes de gestão de riscos e supervisionar o cumprimento destas diretrizes. Nesta categoria estão a Área de Gestão de Riscos, a Área de Compliance, o Grupo de Compliance e a Comissão de Compliance, com apoio do Comitê de Auditoria, órgão independente de assessoramento ao Conselho de Administração. Os membros da Área de Gestão de Riscos e da Área de Compliance não acumulam atividades operacionais. No desenvolvimento de suas funções, podem contar com o auxílio de outras áreas da companhia, tais como controladoria, jurídico e auditoria interna; e

**3.** 3ª Linha: refere-se à atuação da Auditoria Interna, a quem compete avaliar, testar e supervisionar a aderência, conformidade e eficácia do processo de gerenciamento de riscos aos quais a Companhia está exposta, bem como aferir a qualidade e a efetividade dos controles internos adotados.

**Conselho de Administração**

O gerenciamento de riscos, por sua relevância para atingir os objetivos da Companhia, inclusive os estratégicos, passa pela orientação do Conselho de Administração que possui a responsabilidade pelo direcionamento e decisões estratégicas da empresa. Além das funções previstas em seu Regimento Interno, o Conselho de Administração deverá ser o órgão responsável por monitorar o funcionamento do processo de gerenciamento de riscos, considerando o apetite ao risco da Companhia, e os planos de ação definidos em resposta a estes eventos. Suas atribuições incluem:

- aprovar a Política de Gerenciamento de Riscos e suas revisões;
- determinar o apetite ao risco;
- contratar e destituir os auditores independentes da Companhia e determinar à Diretoria a escolha dos auditores das controladas, das investidas e das sociedades coligadas, observando-se, nessa escolha, o disposto na regulamentação aplicável;
- promover e incentivar a cultura de gestão de riscos na Companhia;
- apoiar as ações propostas para mitigação dos fatores de riscos que estejam com baixa adesão;
- assegurar que a gestão de riscos esteja integrada em todas as atividades da Companhia;
- assegurar que os recursos necessários sejam alocados para gerenciar riscos, com alocação de orçamento específico e garantia da autonomia funcional para o Comitê de Auditoria e para a Auditoria Interna;

- delegar autoridades e responsabilidades nos níveis apropriados dentro da Companhia para garantir a correta execução da Política de Gerenciamento de Riscos;
- monitorar e reavaliar periodicamente os riscos estratégicos e de imagem;
- receber reportes periódicos da Área de Gestão de Riscos e Área de Compliance, por meio das Diretorias Financeira,Jurídica e de Compliance, respectivamente, sobre as atividades de Gerenciamento de Riscos; e
- reavaliar, junto ao Comitê de Auditoria, a adequação da estratégia de gerenciamento de riscos da Companhia.

**Comitê de Auditoria**

A Companhia possui um Comitê de Auditoria de caráter permanente que atua com autonomia operacional como órgão de assessoramento do Conselho de Administração e tem como responsabilidades, nos termos de seu Regimento Interno:

- opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- supervisionar as atividades da auditoria independente;
- avaliar a qualidade e a integridade das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- acompanhar as atividades da Auditoria Interna e das áreas de controles internos da Companhia (Área de Gestão de Riscos e Área de Compliance);
- receber reportes da Área de Gestão de Riscos, por meio da Diretoria Financeira, sobre a estratégia de Gerenciamento de Riscos da Companhia, quando aplicável;
- supervisionar e apoiar as atividades da Comissão de Compliance;
- avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, promovendo seu gerenciamento, de acordo com a Política de Gerenciamento de Riscos;
- avaliar, monitorar, e recomendar à Administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política para Transação com Partes Relacionadas;
- receber e tratar informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia e suas controladas, além de regulamentos e códigos internos, inclusive estabelecer procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;

- receber do Diretor(a) Jurídico(a) e de Compliance reporte pontual dos relatos que tenham as seguintes naturezas: (i) suspeitas de violações do Código de Ética e Conduta e suas políticas que coloquem em risco a continuidade dos negócios da Companhia; (ii) suspeitas de violações do Código de Ética e Conduta e suas políticas por membros da Diretoria Executiva; (iii) suspeitas de violações da Política de Relacionamento com Agentes Públicos, FCPA, Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro; e (iv) suspeitas de violações de normas internas da Companhia em matérias afeitas às atribuições do Comitê de Auditoria, conforme disposto em seu Regimento Interno (foco financeiro);

- receber do(a) Diretor(a) Jurídico(a) e de Compliance, trimestralmente, apresentação de sumário executivo dos trabalhos de compliance que foram realizados e outros temas de interesse;

- aprovar um cronograma de atividades de Auditoria Interna para o exercício social correspondente; e

- examinar as transações com partes relacionadas propostas pela Diretoria Jurídica e de Compliance, com base nas informações e documentos disponibilizados, e tecer suas recomendações ao Conselho de Administração, nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas. Sempre que necessário, a Área de Compliance auxiliará a Diretoria Jurídica e de Compliance a avaliar se eventuais transações envolvem partes relacionadas.

**Diretoria Executiva**

A Diretoria Executiva da Companhia, por sua vez, tem como competências:

- implementar as estratégias e diretrizes da Companhia aprovadas pelo Conselho de Administração em relação ao gerenciamento de riscos, privilegiando a identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos aos quais a Companhia está exposta;

- assegurar a implementação dos planos de ação definidos para tratamento dos riscos aos quais a Companhia está exposta;

- comunicar a Auditoria Interna tempestivamente sobre riscos aos quais a Companhia está exposta não previstos, sejam eles novos ou não, e propor ao Conselho de Administração eventuais revisões da Política de Gerenciamento de riscos aos quais a Companhia está exposta;

- cumprir o plano de ação alinhado com a Área de Gestão de Riscos, Área de Compliance e Auditoria Interna e implantá-lo segundo a prioridade nele definida, respeitando os limites de riscos estabelecidos pelo Conselho de Administração;

- propor ao Conselho de Administração alterações no apetite ao risco da Companhia; e

- executar suas atribuições considerando os limites de riscos e diretrizes aprovadas pelo Conselho de Administração.

**Auditoria Interna:**

A Companhia possui uma Auditoria Interna terceirizada que atua como terceira linha e é responsável por aferir a qualidade e a efetividade dos processos de gerenciamento de riscos e controles internos adotados pela Companhia.

A auditoria interna atua de forma independente e objetiva, reportando-se periodicamente ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, ou quando julgar necessário.

O plano anual de Auditoria Interna é estruturado com base em riscos identificados, bem como em processos já avaliados com alta exposição a riscos, vinculados a temas avaliados como importantes ou críticos pela Diretoria Executiva. Após priorização dos riscos, o plano anual de auditoria interna é aprovado pelo Comitê de Auditoria e pelo Conselho de Administração.

As atribuições da área de Auditoria Interna e a suficiência da sua estrutura e orçamento ao desempenho de suas funções são aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia e periodicamente reavaliada por estes órgãos.

**Área de Gestão de Riscos:**

A Companhia mantém uma Área de Gestão de Riscos, que atua como segunda linha, sendo responsável pelas funções de controles internos e riscos corporativos. Os colaboradores da Área de Gestão de Riscos não acumulam funções ou possuem relação de subordinação com áreas operacionais da Empresa.

A Área de Gestão de Riscos, por meio da Gerência de Gestão de Riscos, se reporta ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração com relação às atividades e funções de controles internos e riscos corporativos, e à Diretoria Financeira da Companhia com relação aos demais assuntos administrativos.

Compete à Área de Gestão de Riscos:

- analisar e avaliar os fluxos internos dos processos da Companhia, de acordo com a metodologia por ela adotada, identificando necessidades e oportunidades de melhoria nos processos com objetivo de mitigar riscos de erro nas demonstrações financeiras da Companhia;
- desenvolver, em conjunto com as demais áreas da Companhia, os planos de ação para cada "GAP" identificado no processo de mapeamento dos fluxos internos dos processos da Companhia, com base na metodologia COSO e ISO 31000;
- manter a Administração atualizada quanto às deficiências de controle, governança e gerenciamento de riscos, bem como do status de implantação dos planos de ação, através da elaboração de relatórios mensais, ou por trabalho executado;
- assegurar segregação de funções entre as atividades e cargos através do mapeamento de perfil de acesso, evitando conflitos de interesse;
- eliminar as deficiências de controle e avaliar a implantação das recomendações de melhoria identificadas pela auditoria externa e consultorias;

- apoiar a Auditoria Interna na implantação de suas recomendações de melhoria identificadas;
- suportar, quando demandado, a auditoria interna no processo de análise, identificação e implantação de procedimentos relacionados aos fluxos e processos;
- contribuir para o cumprimento das orientações e procedimentos determinados pelo Comitê de Auditoria através do desenho, mapeamento do fluxo e descrição de processos;
- analisar e acompanhar o cumprimento dos fluxos e procedimentos que geram impactos relevantes nas demonstrações financeiras da Companhia, através da identificação e mapeamento das contas contábeis relevantes e suas movimentações/alterações;
- suportar a Administração da Companhia e o Comitê de Auditoria no desenvolvimento, implantação e gerenciamento de novos projetos; e
- manter a governança em tecnologia da informação alinhada às práticas do Control Objectives for Information and related Technology (COBIT) assim como às premissas da gestão de riscos corporativos.

Nota-se, ainda, que os principais riscos de mercado aos quais a Companhia está exposta são constantemente monitorados e tratados nas práticas e objetivos específicos desenvolvidos por cada área responsável, sob a orientação e supervisão da administração da Companhia.

**(c) A adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada**

A Companhia entende que a estrutura operacional e os controles internos para verificação da efetividade da Política de Gerenciamento de Riscos estão adequados e encontram-se em processo de melhoria contínua.

A Companhia deve, entre outros, monitorar de maneira periódica seus resultados e promover ações de melhoria, ter capacidade de identificar possíveis riscos que a Companhia possa eventualmente estar exposta e revisar periodicamente suas políticas e instrumentos, medidas que contribuem para uma verificação sistemática da efetividade de suas políticas e procedimentos. Além disso, a Companhia contrata terceiros para o desempenho das atividades da Auditoria Interna (desde maio de 2021). A empresa contratada para exercer a Auditoria Interna da Companhia possui estrutura e orçamento considerados suficientes ao desempenho de suas funções, conforme avaliação realizada pelo Comitê de Auditoria, nos termos do artigo 23, III do Regulamento do Novo Mercado. Tal avaliação é conduzida em periodicidade anual.

**5.2 – Controles internos: em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:**

**(a) As principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las**

A Companhia implementou e mantém controles internos de modo a fornecer segurança e confiabilidade de suas demonstrações e demais informações financeiras, pautando-se, para tanto, em regras contábeis emitidas por órgãos e entidades nacionalmente reconhecidas, tais como as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (International Financial Reporting Standards – IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e pelas disposições contidas na Lei nº 6.404/76 (Lei de Sociedades por Ações).

Ademais, a Companhia também implementa controles internos que visam garantir fidedignidade e transparência compatíveis com os requisitos atualmente exigidos pelo ambiente de negócios. Esses procedimentos buscam aprimorar a performance e supervisão organizacional, reduzir a extensão de riscos de fraudes da Companhia ou de perdas atribuíveis a fatores relacionados a desempenho, decisões, imagem ou quaisquer outros.

Adicionalmente, a Companhia conta com diversas áreas responsáveis por elaborar e disseminar as políticas e procedimentos internos da Companhia, no que tange o gerenciamento de riscos, incluindo a elaboração das informações financeiras, e que visam estabelecer as diretrizes esperadas para o processo adequado de gestão de riscos, controles internos e compliance da Companhia e que devem ser aplicadas por todos os seus colaboradores, conforme descrito na seção 5.1 deste Formulário de Referência.

São exemplos de políticas internas estabelecidas pela Companhia:

a. Política de Gerenciamento de Riscos;

b. Código de Ética e Conduta;

c. Política de Transações com Partes Relacionadas;

d. Política de Gestão de Conflitos de Interesses;

e. Política Concorrencial; e

f. Política de Relacionamento com Agentes Públicos, FCPA, combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro.

Cabe ressaltar que compete ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria avaliar as informações contábeis trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras anuais, discutir as políticas contábeis críticas que suportam o processo de elaboração das demonstrações financeiras, avaliar periodicamente a adequação dos controles internos e demais relatórios contendo informações financeiras e não financeiras relevantes da Companhia.

Complementarmente, o Comitê de Auditoria se reúne periodicamente com os auditores independentes para discutir o plano de trabalho da auditoria independente, principais assuntos de auditoria identificados, o resultado dos trabalhos realizados e eventuais assuntos que possam impactar a qualidade das demonstrações financeiras e ambiente de controles internos da Companhia.

Ademais, a Área de Gestão de Riscos da Companhia vem adaptando os processos e controles utilizando como base teórica a metodologia do Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO), como balizador das melhorias a serem implantadas para aumentar a aderências às melhores práticas do mercado, sendo o órgão responsável por assessorar as áreas de negócios na revisão de processos e implementação de controles.

As principais práticas de controles internos da Companhia são:

a) **Plano de Gestão de Controles Internos**: Baseado neste plano é definido o escopo de validação dos controles para nortear a Área de Controles Internos na validação dos controles das áreas de negócio e elaboração do calendário de validação dos controles.

b) **Planos de Ação:** Suporte às demais áreas do Grupo na estruturação dos planos de ação para cada deficiência de controle identificada durante mapeamento de processos, reportadas nos relatórios da auditoria interna e auditoria externa.

c) **Reunião Periódica sobre Planos de Ação**: Realização de reuniões trimestrais para reportes sobre evolução do status de implantação dos planos de ação junto a Diretoria da Controladoria e demais diretores e gestores, cuja área de negócio teve apontamento de deficiência de controle.

A Companhia dispõe ainda de canais de denúncias para reporte de condutas consideradas antiéticas ou que violem a legislação e políticas internas vigente, incluindo aqueles utilizadas para elaboração das demonstrações financeiras. O canal é disponível a todos os funcionários e terceiros, garantindo comunicações confidenciais e seguras.

**(b) As estruturas organizacionais envolvidas**

O Conselho de Administração e o Comitê de Auditoria são os órgãos máximos que monitoram e avaliam sistematicamente os riscos e controles internos da Companhia, tendo entre suas responsabilidades verificar monitorar e aconselhar planos de remediação para riscos que possam impactar as suas demonstrações financeiras.

A Companhia realiza o monitoramento proativo da vigência das políticas, o mapeamento dos controles versus riscos operacionais, o acompanhamento e obtenção das respostas das deficiências de controles identificados e a execução do calendário de validação dos controles internos.

O Conselho de Administração da Companhia é o órgão responsável pela aprovação das demonstrações financeiras que, conforme descrito no item "a" acima, conta com o apoio das demais estruturas organizacionais diretamente envolvidas no processo de monitoramento da eficácia do ambiente de controle da Companhia.

A Diretoria de Planejamento Financeiro é responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento do planejamento estratégico, otimização dos processos operacionais, análise da performance econômico-financeira, controle de custos, apoio na gestão de riscos, preparação, complementação e acompanhamento do processo orçamentário, acompanhamento e reporte dos resultados para a Administração.

O sistema de controles internos da Companhia também conta com o apoio das Áreas de Gestão de Riscos (criada em junho de 2021) e de Compliance (criada em outubro de 2016), do Grupo de Compliance (criado em janeiro de 2017), e da Comissão de Compliance (criada em fevereiro de 2017), que são os principais responsáveis pela execução das atividades de gestão dos riscos e controles internos.

**(c) Se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento**

Os controles internos da Companhia são monitorados pelo Comitê de Auditoria, pela Área de Gestão de Riscos e Área de Compliance. A Área de Gestão de Riscos se reporta à Diretoria de Controladoria, que por sua vez reporta-se à Diretoria Executiva Financeira, enquanto a Área de Compliance se reporta à Diretoria Jurídica e de Compliance. Tais diretorias reportam-se diretamente ao Conselho de Administração com relação a estas respectivas atividades e funções, sendo que a Diretoria de Controladoria pode se reportar também ao Comitê de Auditoria, sempre que necessário.

Vale salientar ainda que a Área de Gestão de Riscos e a Auditoria Interna também atuam de forma coordenada para analisar, identificar e implantar procedimentos relacionados aos fluxos e processos, gerenciamento de novos projetos e mapeamento do fluxo e descrição de processos.

**(d) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado à Companhia pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente**

Como parte de sua auditoria das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. obteve entendimento dos controles internos que foram considerados relevantes para o processo de auditoria, com a finalidade de identificar e avaliar riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras da Companhia.

Como resultado desta avaliação, os auditores externos identificaram duas deficiências significativas de controles internos relacionadas à ausência de política aprovada pelo conselho de administração sobre a gestão de aplicações financeiras e à ausência de avaliação de impactos contábeis de transações consideradas não usuais, conforme abaixo:

(i) **Ausência de Política Aprovada pelo Conselho de Administração sobre a Gestão de Aplicações Financeiras**

Sobre o primeiro apontamento, atualmente, a Companhia possui diretriz interna que estabelece orientações gerais para alocação de recursos e critérios de aplicação. Contudo, de acordo com a

adequado de governança, a definição de limites de exposição e concentração por instituição financeira, critérios formais de risco de crédito e alçadas de aprovação compatíveis com a materialidade das operações. Esse cenário pode resultar em fragilidades na gestão de riscos financeiros e na consistência do processo decisório.

Foi recomendado pelos auditores externos que a Companhia estruture e submeta à aprovação do Conselho de Administração uma Política de Gestão de Tesouraria e Investimentos, devidamente formalizada, com o objetivo de:

• Estabelecer diretrizes claras, incluindo alçadas de aprovações apropriadas;

• Definir critérios mínimos de classificação de risco de crédito e limites de exposição e concentração por instituição financeira;

• Determinar limites de alçada e níveis adequados de aprovação, compatíveis com a materialidade e o risco das operações.

**(ii) Ausência de Avaliação de Impactos Contábeis de Transações Consideradas Não Usuais**

Em função da ausência de fluxo formal e integrado para comunicação de eventos relevantes entre as áreas envolvidas, os auditores externos verificaram que determinadas informações relacionadas a operação societária relevante não foram compartilhadas de forma tempestiva com a área contábil, o que impactou o momento da avaliação dos efeitos contábeis aplicáveis. Tal situação pode resultar em atrasos ou inconsistências na análise e no registro contábil de transações relevantes, com potencial impacto sobre a qualidade e tempestividade das demonstrações financeiras.

Foi recomendado pelos auditores externos que a Administração da Companhia implemente controles formais e integrados que assegurem o envio tempestivo e obrigatório para o departamento de contabilidade das decisões estratégicas, dos acordos e contratos firmados e movimentações societárias que possam gerar impactos relevantes sobre as demonstrações financeiras, incluindo, mas não se limitando a operações de alienação de participações societárias, acordos de compra e venda de ações e respectivos aditivos.

**(e) Comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas**

Com relação aos comentários dos auditores independentes sobre à deficiência significativa "ausência de política aprovada pelo Conselho de Administração sobre a gestão de aplicações financeiras", a administração da Companhia submeterá tempestivamente ao seu Conselho de Administração uma Política formal de Gestão de Aplicações Financeiras e Investimentos Financeiros a fim de estabelecer as diretrizes a serem seguidas, com suas respectivas alçadas, controles e reportes periódicos e publicação dessa política assim que aprovada. Essa política deverá ser atualizada e terá como racional de alocação e exposição mínima não o tamanho dos bancos e sim a solidez e classificação de riscos - nesse ponto, será criado uma célula de acompanhamento do risco das instituições bancárias que levará em consideração sua capacidade operacional e critérios de relacionamento bancário, um não substituindo o outro.

Quanto à "ausência de avaliação de impactos contábeis de transações consideradas não usuais", a administração irá implementar um fluxo entre as áreas jurídicas, M&A e Contabilidade para apresentação dos contratos firmados para validação dos efeitos contábeis.

**5.3 – Integridade: em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:**

**(a) Se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:**

A Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia, descrita no item 5.1 acima, é voltada, dentre outros, à proteção de riscos de conformidade. Além disso, a Companhia mantém um Programa de Integridade, formalmente definido e implementado, que estabelece diretrizes e orienta os colaboradores sobre as condutas esperadas no desempenho de suas funções.

Os pilares desse Programa são a estrita observância das leis e regulamentos aplicáveis às atividades da Companhia e a adoção dos mais elevados padrões de ética empresarial.

Este Programa de Integridade, conforme descrito neste item 5.3, é composto por diretrizes formais, incluindo um Código de Conduta e Políticas, auditorias periódicas e manutenção de Canal de Denúncias, dentre outras atividades, e é executado e monitorado pelas áreas da Companhia dedicadas às funções de integridade, incluindo a Área de Compliance, o Grupo de Compliance, a Comissão de Compliance e o Comitê de Auditoria.

**(i) Os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas**

Em linha com as melhores práticas de mercado, a Companhia adotou regras, políticas, procedimentos e práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, que foram elaborados após análise dos riscos a que a Companhia está sujeita. Os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados pela Companhia são:

> **Código de Ética e Conduta:** A Companhia possui, desde 2016, um Código de Ética e Conduta que tem o objetivo de servir como guia prático de conduta pessoal e profissional, a ser utilizado por todos os colaboradores e terceiros da Companhia e de suas controladas em suas interações e decisões diárias no exercício de suas atribuições. O Código vem sendo continuamente aprimorado e sua última versão foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 7 de julho de 2021. O Código de Ética e Conduta da Companhia contempla diversas diretrizes sobre (i) conduta e relacionamento pessoal; (ii) contatos externos, (iii) relacionamento com imprensa e mídias sociais; (iv) uso e proteção de bens e valores; (v) saúde e segurança no trabalho; (vi) meio ambiente; (vii) tratamento e confidencialidade de informações; (viii) questões éticas em pesquisas científicas, treinamento e desenvolvimento; (ix) conflitos de interesse; (ix) brindes e presentes, entretenimento, convites para eventos e networking; (x) relacionamento com terceiros; (xi) relacionamento com acionistas, sócios e mercado de capitais; (xii) uso de sistemas de TI; (xiii) concorrência; (xiv) relacionamento com agentes públicos; (xv) combate à corrupção e lavagem de dinheiro; (xvi) medidas disciplinares e de canais de compliance; e (xvii) dever de relatar suspeitas de violação. Todas as pessoas ligadas à Companhia devem pautar a

sua atuação em princípios éticos e nos valores estabelecidos no Código de Ética e Conduta, que refletem um padrão comportamental irrepreensível.

**Política Concorrencial:** Esta política tem o objetivo de orientar a conduta dos colaboradores e prestadores de serviço com relação à proteção e defesa da livre concorrência e garantir que haja condições justas para que concorrentes possam desenvolver suas atividades, garantindo que os consumidores tenham acesso a bens e serviços de qualidade, com preços competitivos. Nela, são abordadas as diretrizes de livre concorrência; de relacionamento com concorrentes; de relacionamento com clientes e fornecedores; e de controle de atos de concentração.

**Política de Relacionamento com Agentes Públicos, FCPA, Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro:** Juntamente com o Código de Ética e Conduta, esta política orienta os Colaboradores e prestadores de serviços sobre as condutas esperadas na condução dos negócios da Companhia quando envolverem agentes públicos, com vistas a combater a corrupção, lavagem de dinheiro e a buscar conformidade com o FCPA e demais legislações anticorrupção aplicáveis à Companhia.

**Política de Combate ao Assédio Sexual:** Estabelece regras sobre a prevenção e o combate ao assédio sexual na Companhia. Esta política é aplicável a todos os colaboradores, e contém regras e diretrizes sobre os diferentes tipos de assédio sexual, as práticas terminantemente proibidas na Companhia, além das responsabilidades de cada colaborador no combate ao assédio sexual.

**Política de Combate ao Assédio Moral:** Estabelece regras sobre a prevenção e o combate ao assédio moral na Companhia. Esta política é aplicável a todos os colaboradores, e contém regras e diretrizes sobre a caracterização do assédio moral, exemplos e tipos de práticas que são consideradas assédio moral, além das responsabilidades de cada colaborador no combate ao assédio moral.

**Política de Gestão de Conflitos de Interesses:** Baseada no princípio de que o colaborador deverá tomar decisões e agir sempre de maneira idônea, sem se deixar influenciar por questões particulares, de familiares ou de amigos que possam afetar seu julgamento em relação à atividade na qual ele esteja envolvido, ou seja, deve se recusar a promover qualquer forma de favorecimento ou agir contra os interesses da Companhia.

**Treinamentos e Comunicação:** A Companhia realiza treinamentos anuais sobre temas de integridade corporativa a todos os colaboradores, em formato online e presencial. Novos colaboradores são rotineiramente aculturados sobre as práticas de compliance e integridade adotadas na Companhia.

**Análise de Integridade de Terceiros:** Os contratos estabelecidos pela Companhia com seus terceiros (fornecedores de serviços, parceiros de negócio, corretoras e médicos) são formalizados mediante diligência prévia. Este processo tem o objetivo de verificar fatores que possam gerar algum risco para a Companhia, e inclui a avaliação de elementos como licenças e autorizações legais, processos judiciais, certidões e pesquisas em bases de dados públicas, conforme perfil de risco de cada fornecedor. Ademais, como boa prática e a fim de garantir que sejam mantidas apenas relações comerciais com terceiros idôneos, éticos e íntegros, a

Companhia inclui cláusulas anticorrupção em contratos com todos os terceiros por ela contratados.

**Fusões e Aquisições:** A Companhia adota ainda procedimentos de verificação prévia aos processos de fusão e aquisição, de forma a minimizar os riscos de responsabilização por atos ilícitos praticados anteriormente à operação.

Todas as políticas estão disponíveis no *website* da Companhia para consulta, a qualquer momento, por todos os interessados.

A Administração entende que os mecanismos e procedimentos descritos acima, bem como os decorrentes da implantação dessas políticas e normativos são suficientes para mitigar os fatores de riscos de integridade mapeados nos itens 4.1 deste Formulário de Referência.

**(ii) As estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes**

As principais estruturas organizacionais envolvidas na execução e monitoramento do Programa de Integridade da Companhia são: (i) a Área de Compliance; (ii) o Grupo de Compliance; (iii) a Comissão de Compliance; e (iv) o Comitê de Auditoria.

A Área de Compliance da Companhia é constituída por profissionais especializados, que não acumulam funções ou possuem relação de subordinação com áreas operacionais da Companhia, e gozam de total autonomia e independência para requisitar e acessar todos os documentos às demais áreas da Companhia.

A Área de Compliance atua como segunda linha de defesa da Companhia, sendo responsável por executar das diretrizes definidas pelo Grupo de Compliance e na coordenação das reuniões da Companhia, além de desempenhar outras atividades relacionadas ao Programa de Integridade, incluindo, a realização e análise de background checks, produção e divulgação de relatórios e coordenação do programa anual de treinamento e comunicação de compliance, de forma a sugerir e desenvolver os mecanismos necessários para a evolução e maturidade do Programa de Integridade.

A Área de Compliance, por meio da Diretoria de Compliance, se reporta diretamente à Diretoria Executiva Jurídica, de Compliance e ESG.

A Companhia criou um grupo formado pelo Diretor Presidente, Vice-Presidente Executivo e por membros das Diretorias Jurídica, de Compliance e ESG, Científica, Recursos Humanos e Diretoria Técnica-médica da holding, e, contando com a participação de representantes das demais Diretorias, quando necessário. O Grupo de Compliance é responsável por (i)promover a ampla divulgação interna (aos funcionários) e externa (aos clientes, fornecedores, parceiros e terceiros interessados) dos canais de compliance da Companhia; (ii) determinar as sanções e planos de remediação a serem adotados nos casos de violação do Código de Ética e Conduta, (iii) propor alterações ao Código de Ética e Conduta da Companhia e suas políticas para a aprovação do Conselho de Administração, dentre outras funções dispostas em seu regimento.

O Grupo de Compliance se reporta à Comissão de Compliance da Companhia.

Além disso, a Companhia também constituiu uma Comissão de Compliance, que atua como órgão independente, de caráter consultivo e permanente, em apoio ao Conselho de Administração.

O objetivo da Comissão de Compliance é zelar pelo cumprimento do Código de Ética e Conduta e demais políticas de integridade da Companhia e apoiar o desenvolvimento do seu Programa de Integridade, além de atuar como a instância relacionada à compliance com representatividade junto à mais alta liderança da Companhia.

A Comissão de Compliance é formada por membros do Conselho de Administração e trimestralmente recebe o reporte dos trabalhos realizados no Programa de Compliance e outros temas de interesse.

Além disso, a Companhia também considera que os seus colaboradores e líderes têm papel fundamental para mitigação dos riscos de integridade.

**Colaboradores**

São responsáveis por:

- Harmonizar seu comportamento com o Código de Ética e Conduta e políticas a ele relacionadas;
- Garantir que os parceiros de negócios cuja gestão esteja sob sua responsabilidade conheçam os valores expressos no Código de Ética e Conduta e políticas relacionadas, e que conduzam suas atividades em consonância com esses valores;
- Relatar quaisquer suspeitas de violação por meio dos Canais de Compliance, colaborando para a melhoria contínua da Oncoclínicas.
- Participar dos treinamentos obrigatórios de Compliance. Os novos Colaboradores deverão realizar o treinamento dentro de até 30 dias a contar do seu ingresso na companhia e, ao menos uma vez ao ano, todos os Colaboradores deverão participar de sessões de reforço. O atraso e/ou a negativa de participar dos treinamentos sujeita os Colaboradores a aplicação de medidas disciplinares.

**Líderes**

São responsáveis por:

- Reforçar por meio da comunicação os valores expressos neste Código de Ética e Conduta e políticas relacionadas;
- Garantir que suas equipes cumpram as diretrizes aqui estabelecidas e demais normas internas da Oncoclínicas;
- Garantir que suas equipes participem dos treinamentos obrigatórios sobre o Código de Ética e Conduta e suas políticas.

**(iii) Se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:**

- **Se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

A Companhia possui o Código de Ética e Conduta formalizado e devidamente aprovado pelo Conselho de Administração em 7 de julho de 2021. Este se aplica para Conselheiros, Diretores, colaboradores e terceiros (prestadores de serviço, agentes intermediários, e associados) contratados pela Companhia.

- **Se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema**

Todos os colaboradores e Diretores são treinados sobre o Código de Ética e Conduta ao ingressar na Companhia, além de receberem treinamento de atualização com periodicidade mínima anual conforme estabelecido na versão atualizada do Código de Ética e Conduta.

Todos os temas são abordados de forma a orientá-los sobre as diretrizes do Código. Ao final do treinamento, todos atestam o seu conhecimento e concordância com os termos do Código e demais políticas de compliance.

- **As sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

Violações ao Código de Ética e Conduta e demais políticas de integridade adotas pela Companhia sujeitam os infratores a sanções previstas no Código de Ética e Conduta, sem prejuízo das medidas judiciais eventualmente cabíveis.

As medidas a serem adotadas incluem advertência oral e/ou por escrito, suspensão, rescisão do contrato de trabalho, suspensão ou encerramento do contrato com o terceiro e serão definidas individualmente mesmo que diversas pessoas tenham incorrido no desvio de conduta, considerando os elementos atenuantes e agravantes aplicáveis a cada indivíduo. As sanções serão também definidas considerando-se o tipo de vínculo do indivíduo com a Companhia.

Todas as sanções serão aplicadas sem prejuízo de eventuais ações judiciais para ressarcimento, persecução penal ou defesa de quaisquer outros interesses legítimos da Companhia.

- **Órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A Companhia possui o Código de Ética e Conduta formalizado e devidamente aprovado pelo Conselho de Administração em 7 de julho de 2021. O Código encontra-se disponível em https://www.grupooncoclinicas.com/o-grupo/programa-de-compliance.

**(b) Se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:**

A Companhia possui um Canal de Denúncias aberto para registros de situações de condutas consideradas antiéticas ou de descumprimento ao Código de Conduta e Ética, políticas e regulamentos internos, bem como a legislação vigente. O Canal de Denúncias da Companhia pode ser acessado por meio dos seguintes canais:

Site: https://www.canaldeintegridade.com.br/oncoclinicas/

Telefone: 0800-591-8829

E-mail: oncoclinicas@canaldeintegridade.com.br

**(i) Se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros**

O canal de denúncia estabelecido pela Companhia é administrado pela ICTS/ Protiviti, empresa independente e especializada responsável por receber as denúncias, analisá-las previamente e encaminhá-las para análise detalhada da Companhia.

**(ii) Se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados**

O canal de denúncias é aberto para quaisquer terceiros, incluindo clientes, colaboradores, fornecedores, entre outros, e a empresa busca incentivar o reporte em casos de violações dos princípios, políticas e códigos da empresa de maneira tempestiva.

**(iii) Se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé**

Toda denúncia poderá ser feita de forma anônima, a exclusivo critério do denunciante, via site, via telefone ou via e-mail disponibilizados pela empresa terceirizada.

A denúncia será recebida pela equipe da ICTS/ Protiviti, que irá analisar a denúncia e, caso pertinente, será enviado relato ao responsável, conforme matriz de responsabilidade definida para cada tipo de relato.

Todos os denunciantes têm a opção de se identificar ou não e, mesmo que optem pela identificação, terão a opção de manter suas identidades reveladas ou não à Companhia.

Optando pelo anonimato, este é garantido pela ICTS/ Protiviti e em nenhum momento o nome do relator será revelado, conforme disposição contratual firmada entre a Companhia e a terceirizada.

Conforme disposto no Código de Ética e Conduta, a Companhia não tolera qualquer retaliação efetuada contra quem, em boa-fé, tenha denunciado uma possível violação ao Código de Ética e Conduta, orientado alguém a fazê-lo ou colaborado com uma investigação. Qualquer forma de retaliação contra um denunciante de boa-fé estará sujeita às medidas disciplinares previstas no Código de Ética e Conduta.

**(iv) Órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias**

A apuração das denúncias fica a cargo da Área de Compliance, que poderá contar com o auxílio de outras áreas da Companhia, como o Grupo de Compliance, Jurídico, Recursos Humanos, dentre outras e/ou de assessores externos conforme aplicável ou recomendar a contratação de investigação independente.

Ao final da apuração, a Área de Compliance elabora um relatório com o resumo dos fatos apurados, que será encaminhado para o Grupo de Compliance. O Grupo de Compliance é responsável por deliberar sobre a procedência do relato e, conforme o caso, sobre a aplicação de medidas disciplinares.

Havendo indícios de envolvimento de qualquer membro da Área de Compliance ou do Grupo de Compliance ou de integrantes de sua cadeia de reporte, em fatos objeto de denúncias, a apuração será realizada diretamente pela Comissão de Compliance, sem o envolvimento da Área de Compliance ou dos indivíduos envolvidos. Em tais casos, também caberá à Comissão de Compliance a decisão a respeito da aplicação de medida disciplinar.

Havendo indícios de que algum membro da Comissão de Compliance ou da alta administração da Companhia (como Diretor Presidente, Vice-presidente ou membro da Diretoria Executiva) está envolvido no fato denunciado, o registro será encaminhado diretamente ao Conselho de Administração para apuração. Em tais casos, também caberá ao Conselho de Administração a decisão a respeito da aplicação de medida disciplinar.

Havendo indícios de que algum membro do Conselho de Administração está envolvido no fato denunciado, o registro será encaminhado ao próprio Conselho, a quem caberá apreciá-lo de forma imparcial e autônoma e determinar eventuais medidas para assegurar a higidez de sua apuração (como a contratação de assessores externos especializados), excluindo de qualquer ato ou deliberação o membro alegadamente envolvido.

Em nenhuma hipótese o colaborador infrator participará de deliberações acerca da imposição de medidas disciplinares a si próprio.

O Comitê de Auditoria será informado periodicamente das atividades desenvolvidas pela Área de Compliance e pelo Grupo de Compliance.

**Número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas**

**(c) Número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas**

Nenhum. A Companhia realiza processos de due diligence e background checks detalhados das sociedades- alvo e seus sócios, e usualmente conta com a assessoria de escritórios, de forma a mitigar os riscos relacionados à eventuais práticas irregulares nas empresas alvo.

**(d) Caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido**

Não aplicável, considerando que a Companhia adota programa de integridade conforme descrito nesta seção.

**5.4 – Alterações significativas: informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos**

Não houve alterações significativas no último exercício social em relação aos principais riscos que a Companhia está exposta. No entanto, ao longo de 2025, observou-se o aumento na exposição a determinados riscos já identificados, especialmente aqueles relacionados à liquidez, ao ambiente setorial e ao risco de crédito de fontes pagadoras, em função de eventos adversos ocorridos no período.

A Companhia permanece acompanhando tais riscos e adotando medidas para a adequada gestão de sua estrutura de capital e de suas obrigações financeiras.

**5.5 – Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes**

Gerenciamento de riscos relativos à segurança da informação

A partir de 2023, a Companhia contratou através de uma corretora de seguros, uma apólice específica sobre segurança cibernética, para nos apoiar e ressarcir em caso de um evento não previsto de vazamento de dados ou cyberataque.

No intuito de mitigar o risco de invasões e ataques cibernéticos, desde 2018, a Companhia executa *pentests* (testes de invasão) e análise de vulnerabilidades, para identificar e corrigir as fragilidades no ambiente.

Adicionalmente, a Companhia realiza *risk assessments* com empresas terceirizadas para a identificação e priorização de riscos de segurança.

Desde 2017, a Companhia também realiza de forma recorrente campanhas de segurança com o envio de *phishing,* para monitorar e tratar os acessos indevidos dos colaboradores. Também são realizados periodicamente *workshops*, treinamentos e envio de informativos de segurança para a capacitação dos colaboradores quanto a identificação de riscos cibernéticos. A Companhia também conta com um canal de comunicação onde todos os colaboradores podem realizar o *report* de riscos relativos a segurança da informação.

Voltar para índice

Resumo Estrutura Acionária

## ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.


BRB - BANCO DE BRASÍLIA SA | 8.659 % 223

JOSEPHINA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES | 9.911 % 223

LATACHE GESTÃO DE RECURSOS LTDA | 13.867 % 224

Ações Tesouraria 224

Outros 225

Total 225


**Legendas** Acionista Controlador Participa de Acordo de Acionistas

Voltar para Resumo Estrutura Acionária

# ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

Acionista

Ir para Estrutura Acionária Completa

## BRB - BANCO DE BRASÍLIA SA

**Dados Acionista:**

| Acionista controlador | Participa de acordo de acionistas | CPF/CNPJ/Passaporte | Nacionalidade | Acionista Residente no Exterior |
|---|---|---|---|---|
| **Não** | **Não** | **00.000.208/0001-00** | **Brasil** | **Não** |

| Nome Acionista | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ |
|---|---|---|
| **BRB - BANCO DE BRASÍLIA SA** | **Pessoa Jurídica** | **00.000.208/0001-00** |

**Detalhamento de Ações Unidade:**

| Qtde. ações ordinárias Unidade | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais Unidade | Ações preferenciais % |
|---|---|---|---|
| **98.287.130** | **8,659 %** | **0** | **0,000 %** |

| Qtde. total de ações Unidade | Total ações % | Última data de alteração |
|---|---|---|
| **98.287.130** | **8,659 %** | **18/11/2025** |

**Classe de Ação**

| Qtde. de ações Unidade | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social |
|---|---|---|---|

Acionista

Ir para Estrutura Acionária Completa

## JOSEPHINA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

**Dados Acionista:**

| Acionista controlador | Participa de acordo de acionistas | CPF/CNPJ/Passaporte | Nacionalidade | Acionista Residente no Exterior |
|---|---|---|---|---|
| **Não** | **Não** | **57.968.633/0001-05** | **Brasil** | **Não** |

| Nome Acionista | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ |
|---|---|---|
| **JOSEPHINA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES** | **Pessoa Jurídica** | **57.968.633/0001-05** |

**Detalhamento de Ações Unidade:**

| Qtde. ações ordinárias Unidade | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais Unidade | Ações preferenciais % |
|---|---|---|---|
| **112.498.778** | **9,911 %** | **0** | **0,000 %** |

| Qtde. total de ações Unidade | Total ações % | Última data de alteração |
|---|---|---|
| **112.498.778** | **9,911 %** | **18/11/2025** |

**Classe de Ação**

| Qtde. de ações Unidade | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social |
|---|---|---|---|

**Legendas** Acionista Controlador Participa de Acordo de Acionistas

Voltar para Resumo Estrutura Acionária

# ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

Acionista

## LATACHE GESTÃO DE RECURSOS LTDA

Ir para Estrutura Acionária Completa

**Dados Acionista:**

| Acionista controlador | Participa de acordo de acionistas | CPF/CNPJ/Passaporte | Nacionalidade | Acionista Residente no Exterior |
|---|---|---|---|---|
| **Não** | **Não** | **12.461.742/0001-01** | **Brasil** | **Não** |

| Nome Acionista | Tipo de pessoa | CPF/CNPJ |
|---|---|---|
| **LATACHE GESTÃO DE RECURSOS LTDA** | **Pessoa Jurídica** | **12.461.742/0001-01** |

**Detalhamento de Ações Unidade:**

| Qtde. ações ordinárias Unidade | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais Unidade | Ações preferenciais % |
|---|---|---|---|
| **157.409.057** | **13,867 %** | **0** | **0,000 %** |

| Qtde. total de ações Unidade | Total ações % | Última data de alteração |
|---|---|---|
| **157.409.057** | **13,867 %** | **18/11/2025** |

**Classe de Ação**

| Qtde. de ações Unidade | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social |
|---|---|---|---|

## Ações Tesouraria

Ir para Estrutura Acionária Completa

**Detalhamento de Ações Unidade:**

| Qtde. ações ordinárias Unidade | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais Unidade | Ações preferenciais % |
|---|---|---|---|
| **8.727.003** | **0,769 %** | **0** | **0,000 %** |

| Qtde. total de ações Unidade | Total ações % | Última data de alteração |
|---|---|---|
| **8.727.003** | **0,769 %** | |

**Classe de Ação**

| Qtde. de ações Unidade | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social |
|---|---|---|---|

**Legendas** Acionista Controlador Participa de Acordo de Acionistas

Voltar para Resumo Estrutura Acionária

# ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

## Outros

Ir para Estrutura Acionária Completa

**Detalhamento de Ações Unidade:**

| Qtde. ações ordinárias Unidade | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais Unidade | Ações preferenciais % |
|---|---|---|---|
| **758.175.819** | **66,794 %** | **0** | **0,000 %** |

| Qtde. total de ações Unidade | Total ações % | Última data de alteração |
|---|---|---|
| **758.175.819** | **66,794 %** | |

**Classe de Ação**

| Qtde. de ações Unidade | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social |
|---|---|---|---|

## Total

Ir para Estrutura Acionária Completa

**Detalhamento de Ações Unidade:**

| Qtde. ações ordinárias Unidade | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais Unidade | Ações preferenciais % |
|---|---|---|---|
| **1.135.097.787** | **100,000 %** | **0** | **0,000 %** |

| Qtde. total de ações Unidade | Total ações % | Última data de alteração |
|---|---|---|
| **1.135.097.787** | **100,000 %** | |

**Classe de Ação**

| Qtde. de ações Unidade | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social |
|---|---|---|---|

**Legendas** Acionista Controlador Participa de Acordo de Acionistas

Voltar para Resumo Estrutura Acionária

# BRB - BANCO DE BRASÍLIA SA

## Ações Tesouraria

**Detalhamento de Ações Unidade:**

| Qtde. ações ordinárias Unidade | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais Unidade | Ações preferenciais % |
|---|---|---|---|
| **0** | **0,000 %** | **0** | **0,000 %** |

| Qtde. total de ações Unidade | Total ações % | Última data de alteração |
|---|---|---|
| **0** | **0,000 %** | |

**Classe de Ação**

| Qtde. de ações Unidade | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social |
|---|---|---|---|

## Outros

**Detalhamento de Ações Unidade:**

| Qtde. ações ordinárias Unidade | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais Unidade | Ações preferenciais % |
|---|---|---|---|
| **0** | **0,000 %** | **0** | **0,000 %** |

| Qtde. total de ações Unidade | Total ações % | Última data de alteração |
|---|---|---|
| **0** | **0,000 %** | |

**Classe de Ação**

| Qtde. de ações Unidade | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social |
|---|---|---|---|

## Total

**Detalhamento de Ações Unidade:**

| Qtde. ações ordinárias Unidade | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais Unidade | Ações preferenciais % |
|---|---|---|---|
| **0** | **0,000 %** | **0** | **0,000 %** |

| Qtde. total de ações Unidade | Total ações % | Última data de alteração |
|---|---|---|
| **0** | **0,000 %** | |

**Classe de Ação**

| Qtde. de ações Unidade | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social |
|---|---|---|---|

**Legendas** Acionista Controlador Participa de Acordo de Acionistas

Voltar para Resumo Estrutura Acionária

# JOSEPHINA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

## Ações Tesouraria

**Detalhamento de Ações Unidade:**

| Qtde. ações ordinárias Unidade | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais Unidade | Ações preferenciais % |
|---|---|---|---|
| **0** | **0,000 %** | **0** | **0,000 %** |

| Qtde. total de ações Unidade | Total ações % | Última data de alteração |
|---|---|---|
| **0** | **0,000 %** | |

**Classe de Ação**

| Qtde. de ações Unidade | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social |
|---|---|---|---|

## Outros

**Detalhamento de Ações Unidade:**

| Qtde. ações ordinárias Unidade | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais Unidade | Ações preferenciais % |
|---|---|---|---|
| **0** | **0,000 %** | **0** | **0,000 %** |

| Qtde. total de ações Unidade | Total ações % | Última data de alteração |
|---|---|---|
| **0** | **0,000 %** | |

**Classe de Ação**

| Qtde. de ações Unidade | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social |
|---|---|---|---|

## Total

**Detalhamento de Ações Unidade:**

| Qtde. ações ordinárias Unidade | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais Unidade | Ações preferenciais % |
|---|---|---|---|
| **0** | **0,000 %** | **0** | **0,000 %** |

| Qtde. total de ações Unidade | Total ações % | Última data de alteração |
|---|---|---|
| **0** | **0,000 %** | |

**Classe de Ação**

| Qtde. de ações Unidade | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social |
|---|---|---|---|

**Legendas** Acionista Controlador Participa de Acordo de Acionistas

Voltar para Resumo Estrutura Acionária

# LATACHE GESTÃO DE RECURSOS LTDA

## Ações Tesouraria

**Detalhamento de Ações Unidade:**

| Qtde. ações ordinárias Unidade | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais Unidade | Ações preferenciais % |
|---|---|---|---|
| **0** | **0,000 %** | **0** | **0,000 %** |

| Qtde. total de ações Unidade | Total ações % | Última data de alteração |
|---|---|---|
| **0** | **0,000 %** | |

**Classe de Ação**

| Qtde. de ações Unidade | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social |
|---|---|---|---|

## Outros

**Detalhamento de Ações Unidade:**

| Qtde. ações ordinárias Unidade | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais Unidade | Ações preferenciais % |
|---|---|---|---|
| **0** | **0,000 %** | **0** | **0,000 %** |

| Qtde. total de ações Unidade | Total ações % | Última data de alteração |
|---|---|---|
| **0** | **0,000 %** | |

**Classe de Ação**

| Qtde. de ações Unidade | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social |
|---|---|---|---|

## Total

**Detalhamento de Ações Unidade:**

| Qtde. ações ordinárias Unidade | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais Unidade | Ações preferenciais % |
|---|---|---|---|
| **0** | **0,000 %** | **0** | **0,000 %** |

| Qtde. total de ações Unidade | Total ações % | Última data de alteração |
|---|---|---|
| **0** | **0,000 %** | |

**Classe de Ação**

| Qtde. de ações Unidade | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social |
|---|---|---|---|

**Legendas** Acionista Controlador Participa de Acordo de Acionistas

Voltar para Resumo Estrutura Acionária

# ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

## Ações Tesouraria

**Detalhamento de Ações Unidade:**

| Qtde. ações ordinárias Unidade | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais Unidade | Ações preferenciais % |
|---|---|---|---|
| **0** | **0,000 %** | **0** | **0,000 %** |

| Qtde. total de ações Unidade | Total ações % | Última data de alteração |
|---|---|---|
| **0** | **0,000 %** | |

**Classe de Ação**

| Qtde. de ações Unidade | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social |
|---|---|---|---|

## Outros

**Detalhamento de Ações Unidade:**

| Qtde. ações ordinárias Unidade | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais Unidade | Ações preferenciais % |
|---|---|---|---|
| **0** | **0,000 %** | **0** | **0,000 %** |

| Qtde. total de ações Unidade | Total ações % | Última data de alteração |
|---|---|---|
| **0** | **0,000 %** | |

**Classe de Ação**

| Qtde. de ações Unidade | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social |
|---|---|---|---|

## Total

**Detalhamento de Ações Unidade:**

| Qtde. ações ordinárias Unidade | Ações ordinárias % | Qtde. ações preferenciais Unidade | Ações preferenciais % |
|---|---|---|---|
| **0** | **0,000 %** | **0** | **0,000 %** |

| Qtde. total de ações Unidade | Total ações % | Última data de alteração |
|---|---|---|
| **0** | **0,000 %** | |

**Classe de Ação**

| Qtde. de ações Unidade | Ações % | Ações (%) da espécie | Ações (%) do capital social |
|---|---|---|---|

**Legendas** Acionista Controlador Participa de Acordo de Acionistas

## 6.3 Distribuição de capital

| | |
|---|---|
| **Data da última assembleia / Data da última alteração** | 30/04/2026 |
| **Quantidade acionistas pessoa física** | 8.013 |
| **Quantidade acionistas pessoa jurídica** | 37 |
| **Quantidade investidores institucionais** | 194 |

**Ações em Circulação**

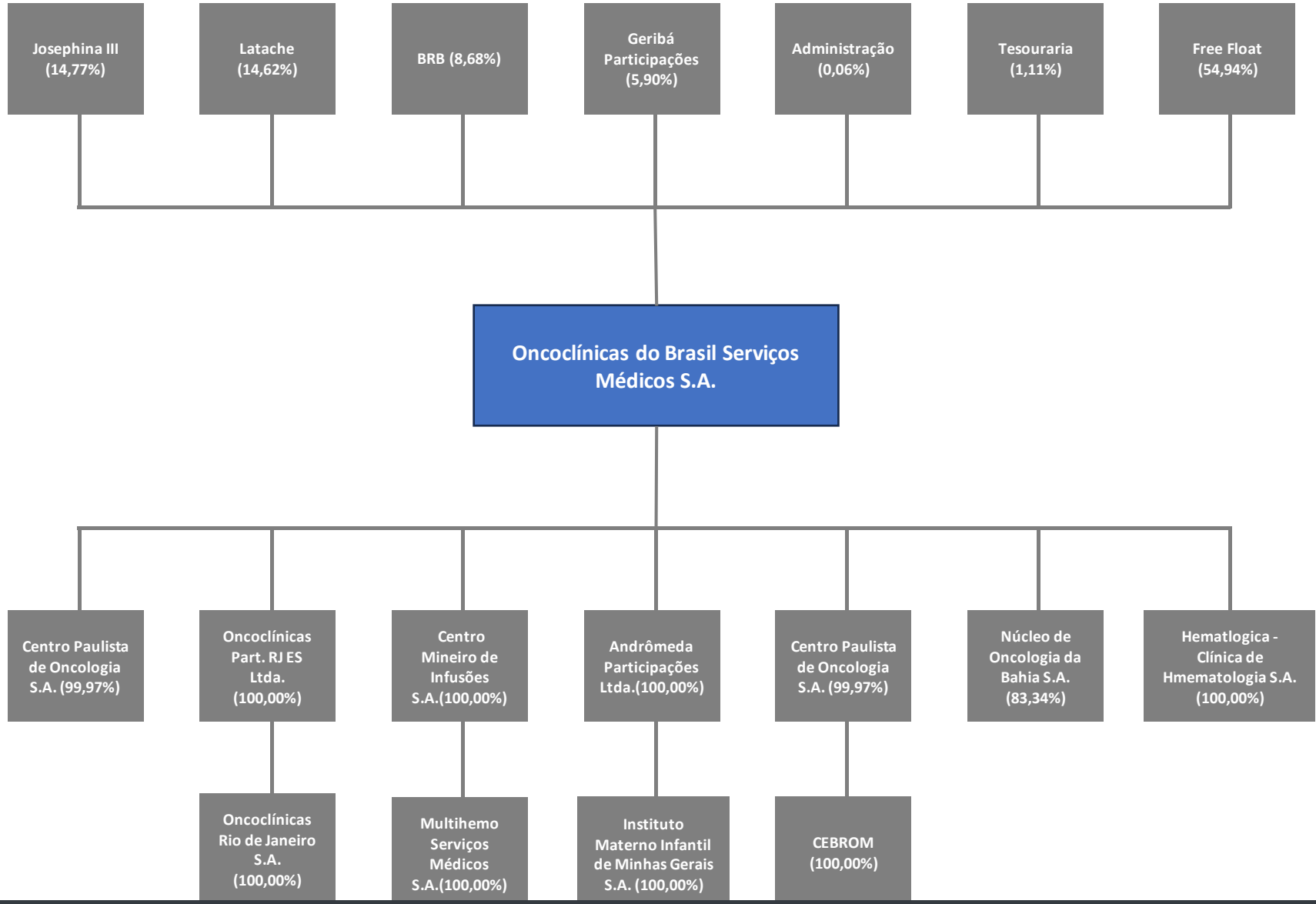
*Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria*

| | | |
|---|---|---|
| **Quantidade ordinárias** | 1.121.850.476 | 98,833% |
| **Quantidade preferenciais** | 0 | 0,000% |
| **Total** | 1.121.850.476 | 98,833% |

## 6.4 Participação em sociedades

| Razão social | CNPJ | Participação do emisor (%) |
|---|---|---|
| CENTRO BRASILEIRO DE RADIOTERAPIA ONCOLOGIA E MASTOLOGIA - CEBROM LTDA - | 00.754.174/0001-40 | 100 |
| CENTRO PAULISTA DE ONCOLOGIA S.A. | 52.164.662/0001-09 | 99,97 |
| HEMATOLÓGICA CLÍNICA DE HEMATOLOGIA S.A | 00.410.960/0001-20 | 100 |
| INSTITUTO MATERNO INFANTIL DE MINAS GERAIS S.A | 01.067.064/0001-72 | 100 |
| MULTIHEMO SERVICOS MEDICOS S/A | 03.559.174/0001-87 | 100 |
| NÚCLEO DE ONCOLOGIA DA BAHIA S.A. | 41.980.319/0001-08 | 83,34 |
| ONCOCLINICAS RIO DE JANEIRO S.A. | 00.717.088/0001-67 | 100 |

## 6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico



**Informações adicionais aos itens 6.1/2 e 6.5**

Em complementação às informações prestadas nos itens 6.2 e 6.5 deste Formulário de Referência, a Companhia informa que, desde o comunicado de aquisição de participação acionária relevante recebido do Banco Master S.A. em 11 de julho de 2024 e divulgado ao mercado naquela mesma data, o Banco Master S.A. não encaminhou qualquer novo comunicado informando sobre a aquisição ou alienação de participação relevante na Companhia.

Não obstante, a Companhia consultou sua lista de acionistas à época da atualização anual do Formulário de Referência e, novamente, após a homologação do aumento de capital de 2025, e atualizou a participação indiretamente detida pelo Banco Master S.A. e seus controladores na Companhia para aproximadamente 8,67%. A Companhia informa que chegou a referida participação a partir da soma das participações em ações da Companhia detidas por (i) Quíron Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Quíron"); e (ii) Tessália Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Tessália").

Do mesmo modo, considerando as alterações causadas pelo aumento de capital realizado em 2025 na base de acionistas da Companhia, a Companhia decidiu também atualizar as informações relativas àqueles acionistas detentores de participação superior a 5% anteriormente à homologação do aumento de capital e que não tiveram variação em suas respectivas participações que ensejasse o envio de comunicação de alteração de participação relevante. Nesse sentido, a Companhia informa que: (i) o Sr. Bruno Lemos Ferrari passou a deter aproximadamente 5,01% (ante 8,41%); e (ii) os fundos Latache IV Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado (atual denominação do ARCL II Fundo de Investimento Financeiro Multimercado) ("Latache IV"), Latache MHF I Fundo de Investimento Financeiro em Ações ("Latache MHF") e Nova Almeida Fundo de Investimento Financeiro Multimercado ("Nova Almeida"), geridos discricionariamente por Latache Gestão de Recursos Ltda. (em conjunto, os "Fundos Latache"), passaram a deter aproximadamente 14,62% (ante 14,54%).

Em relação aos Fundos Latache, a Companhia esclarece que a participação de 14,54% pré-aumento de capital realizado em 2025 referia-se apenas aos fundos Latache IV e Nova Almeida, enquanto a participação atual (de aproximadamente 14,62%) compreende também a posição do Latache MHF.

**Recompra de Ações**

Em 28 de março de 2025, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a instituição de programa de recompra de ações de emissão da Companhia ("Programa de Recompra"). O objetivo do Programa de Recompra é maximizar a geração de valor para os acionistas da Companhia por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital, mediante a aquisição das ações ordinárias de sua própria emissão, sendo as ações adquiridas utilizadas para manutenção em tesouraria, cancelamento, alienação e/ou para atender exercícios de incentivos outorgados sob os planos de incentivos de longo prazo da Companhia, conforme descritos nos itens 8 e 10 deste Formulário de Referência.

A aplicação de lucros e/ou reservas disponíveis, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 30 da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e na Resolução CVM n.º 77, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 77/22"), serão utilizados na aquisição, em uma única operação ou em uma série de operações, de até 52.000.000 (cinquenta e dois milhões) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia. Tais ações correspondem a até 8,78% do total de ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação no mercado em 6 de julho de 2022, conforme definição constante do artigo 1º, parágrafo único, inciso I da Resolução CVM n° 77/22; observados o limite previsto no artigo 9º da Resolução CVM 77/22.

O Programa de Recompra poderá ser realizado à conveniência da Companhia, por meio de sua diretoria, com observância do artigo 7º da Resolução CVM n° 77/22, dentro do prazo de até 18 (dezoito) meses, iniciando- se em 28 de março de 2025 e encerrando-se em 28 de setembro de 2026. As operações realizadas no âmbito do Programa de Recompra serão suportadas pelo montante global das reservas de capital. A Companhia possui reserva de capital em valor suficiente para a execução do Programa de Recompra.

**Acordos de acionistas/quotistas de controladas**

A Companhia (por si ou por meio de suas afiliadas) celebra acordos de acionistas/quotistas referentes às ações/quotas de emissão de suas controladas com os respectivos minoritários de tais controladas ("Controladas" e "Minoritários", respectivamente). Como parte da estratégia de governança e da forma de alinhamento de interesses com os Minoritários, a Companhia concede aos Minoritários que são pessoas físicas direitos que incluem opção de venda de ações de titularidade destes na respectiva Controlada/Companhia, exercível individualmente pelo respectivo Minoritário ou pela Controlada quando do atingimento da idade de 70 anos, do falecimento do Sócio Minoritário ou da eventual declaração de sua invalidez, permanente ou não.

**Posições de Investidores em Derivativos**

Em decorrência do aumento de capital da Companhia realizado em 2025, a Companhia foi informada que:

(i) a exposição econômica (posição comprada) do GLQ Broad Street Holdings Ltd., veículo de investimento afiliado ao The Goldman Sachs Group Inc., decorrente de instrumento derivativo de liquidação financeira (*total return swap*) celebrado ("TRS"), foi reduzida de 15,79% para 9,08% do capital social total da Companhia. Tal exposição econômica é equivalente a 102.914.808 ações ordinárias de emissão da Companhia que são objeto do TRS; e

(ii) a exposição econômica (posição vendida) da Centaurus Brazil TRS LLC, equivalente a 102.914.808 ações, decorrente de instrumento derivativo de liquidação financeira (*total return swap*) celebrado, foi reduzida de 15,79% para 9,08% do capital social total da Companhia.

**7.1 – Órgãos da administração: descrever as principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal do emissor, identificando:**

A estrutura administrativa da Companhia é constituída por **(i)** Conselho de Administração, **(ii)** Diretoria, e **(iii)** Conselho Fiscal não permanente, se e quando instalado pela Assembleia Geral, os quais possuem as atribuições indicadas abaixo. O Estatuto Social da Companhia permite a criação de comitês específicos para assessorar o Conselho de Administração no exercício de suas funções, razão pela qual foi criado o Comitê de Auditoria em 26 de maio de 2021.

**Conselho de Administração**

O Conselho de Administração tem como missão proteger e valorizar o patrimônio da Companhia, bem como contribuir com orientações que viabilizem sua continuidade. De acordo com o Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 e, no máximo, 11 membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 anos, sendo permitida reeleição. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 ou 20%, o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado" e "B3", respectivamente), devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerados como independentes os conselheiros eleitos mediante faculdade prevista pelo art. 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador.

**Diretoria**

A Diretoria será composta por, no mínimo, 6 e, no máximo, 20 membros, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor Vice-Presidente Executivo, um Diretor Executivo Financeiro, um Diretor Executivo de Relações com Investidores, um Diretor Executivo Jurídico, *Compliance* e ESG e os demais Diretores, cujas designações e competências serão fixadas pelo Conselho de Administração no ato societário de sua eleição, observada a possibilidade de um Diretor acumular mais de uma função conforme o art. 20, Parágrafo Segundo do Estatuto Social. Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 anos, sendo permitida a reeleição, e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração.

**Conselho Fiscal não permanente**

A Companhia terá um Conselho Fiscal de caráter não permanente, que somente será instalado a pedido dos seus acionistas. Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto por 3 membros efetivos e igual número de suplentes, que podem ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição em caso de reinstalação. O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral ordinária após a sua instalação.

Para mais informações sobre descrições, competências e atribuições do conselho de administração, diretoria e conselho fiscal, vide o Estatuto Social e respectivos regimentos internos, conforme o caso, disponíveis para consulta no site de relações com investidores da Companhia (https://ri.grupooncoclinicas.com/).

Para informações adicionais sobre os comitês de assessoramento ao conselho de administração, vide item 7.2 (a) deste Formulário de Referência.

**(a) Principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado**

A Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária da Companhia foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 26 de maio de 2021 ("Política de Indicação").

A Política de Indicação pode ser encontrada na página da Companhia na Internet: (https://ri.grupooncoclinicas.com/), bem como nos *sites* da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br).

De forma geral, em linha com a Política de Indicação, a indicação dos membros para o Conselho de Administração, Diretoria e Comitês, deverá obedecer aos seguintes critérios, além dos requisitos legais, regulamentares, e daqueles expressos no Estatuto Social da Companhia, conforme aplicáveis:

(i) alinhamento e comprometimento com os valores e à cultura da Companhia, o Código de Ética e Conduta e suas políticas internas;

(ii) reputação ilibada;

(iii) visão estratégica;

(iv) responsabilidade social e ambiental;

(v) formação acadêmica compatível com suas atribuições;

(vi) conhecimento e experiência profissional em temas diversificados, compatíveis com o cargo ao qual foi indicado, tendo exercido previamente funções similares àquelas a serem desempenhadas em seu mandato de membro do Conselho de Administração ou tendo reunido capacidades e experiências que sejam do interesse da Companhia no momento de sua indicação;

(vii) habilidades para implementar as estratégias, enfrentar os desafios e atingir os objetivos da Companhia;

(viii) estar isento de conflito de interesse com a Companhia / não (a) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (b) ter ou representar interesse conflitante com a Companhia;

(ix) disponibilidade de tempo para dedicar-se adequadamente à função e responsabilidade assumida, que vai além da presença nas reuniões do conselho e da leitura prévia da documentação; e

(x) diversidade de gênero.

A indicação dos membros para composição do Conselho de Administração poderá ser feita pela administração ou por qualquer acionista da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

A nomeação para o cargo de Presidente do Conselho de Administração ocorrerá por deliberação dos acionistas da Companhia, reunidos na Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração, para um mandato de dois anos, permitida a reeleição.

Os membros titulares do Conselho de Administração não terão suplentes a eles vinculados.

Nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Res CVM 81") e sem prejuízo do disposto no artigo 33 da Res CVM 81, o acionista que submeter a indicação de membro do Conselho de Administração deverá apresentar, no mesmo ato:

(i) cópia do instrumento de declaração de desimpedimento, nos termos da Res CVM 81, ou declarar que obteve do indicado a informação de que está em condições de firmar tal instrumento, indicando as eventuais ressalvas; e

(ii) currículo do candidato indicado, contendo, no mínimo, sua qualificação, experiência profissional, escolaridade, principal atividade profissional que exerce no momento e indicação de quais cargos ocupa em conselhos de administração, fiscal ou consultivo em outras companhias e eventuais outras informações que auxiliem na verificação dos demais critérios descritos acima.

A proposta de reeleição dos membros do Conselho de Administração deverá ser baseada nas suas avaliações individuais, quando realizadas.

A Companhia informa que, na presente data, não estabeleceu, em seu Estatuto Social ou em sua Política de Indicação, requisitos específicos relacionados a aspectos ambientais, sociais e de governança corporativa ("ASG") para a indicação de membros do Conselho de Administração ou da Diretoria Estatutária, tampouco adotou procedimento formal de indicação que contemple critérios de (i) complementariedade de experiências em matérias ASG; e (ii) diversidade em matéria de gênero, orientação sexual, cor ou raça, faixa etária e inclusão de pessoa com deficiência. Isso porque a administração entende que o atual processo de indicação de membros dos órgãos de administração prioriza a seleção de candidatos com base em critérios de qualificação técnica, experiência profissional e alinhamento estratégico com os objetivos da Companhia, sem prejuízo da avaliação futura quanto à conveniência e oportunidade de formalizar critérios específicos de diversidade e experiência ASG em seus documentos societários.

Não obstante, a Companhia possui uma Política de Diversidade e Inclusão aprovada pela Diretoria, que contempla as matérias ASG, garantindo que todos os seus processos estejam alinhados às diretrizes desta política, apoiando o desenvolvimento de carreira de pessoas que fazem parte de grupos de minorias, garantindo a equidade de oportunidades em promoções, movimentações e no recrutamento e seleção de novos colaboradores, e combatendo os vieses inconscientes de forma ativa.

**(b) Se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo:**

(i) **A periodicidade das avaliações e sua abrangência**

Nos termos do Regimento Interno do Conselho de Administração, o Conselho de Administração realizará anualmente a avaliação formal do desempenho do próprio Conselho de Administração, como órgão colegiado e dos membros da Diretoria.

Estará elegível para participar do processo de avaliação como avaliador o Conselheiro ou Presidente do Conselho de Administração e da Diretoria que estiverem na função por, pelo menos, duas reuniões ordinárias desde a última avaliação.

A condução do processo de avaliação é de responsabilidade do Presidente do Conselho de Administração.

Com o objetivo de aumentar continuamente a sua efetividade, o Comitê de Auditoria deverá realizar, no mínimo, a cada um ano, a sua autoavaliação como órgão colegiado e de seus membros individualmente.

Estará elegível para participar do processo de avaliação, como avaliador ou avaliado, o membro do Comitê de Auditoria que estiver na função por, pelo menos, duas reuniões ordinárias desde a última avaliação.

O processo de avaliação do Comitê de Auditoria é de responsabilidade do Presidente do Conselho de Administração.

Os resultados consolidados das avaliações serão disponibilizados a todos os membros do Comitê de Auditoria e do Conselho de Administração. Os resultados das avaliações individuais serão disponibilizados à pessoa em questão, ao Coordenador do Comitê de Auditoria e ao Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

(ii) **Metodologia adotada e os principais critérios utilizados nas avaliações**

**Conselho de Administração**

O processo de avaliação do Conselho de Administração é estruturado levando em consideração as principais responsabilidades específicas do órgão e temas normalmente tratados, como o monitoramento do desempenho da Companhia, a qualidade das decisões sobre alocação de recursos, o desenvolvimento do capital humano, o monitoramento dos riscos, o direcionamento estratégico, o desenvolvimento de inovação e visão de futuro, o fortalecimento dos valores e conduta ética; e a efetividade dos Comitês. Cada Conselheiro responde um questionário sobre estes temas – as respostas são tabuladas e os resultados são discutidos por todos os Conselheiros.

**Diretoria**

O processo de avaliação é estruturado levando em consideração as principais responsabilidades específicas da Diretoria e temas normalmente tratados, como o monitoramento do desempenho da Companhia e a qualidade das decisões sobre a operação da Companhia. São utilizadas métricas quantitativas e qualitativas, comparando-as às metas de desempenho estabelecidas anualmente. As métricas qualitativas consideram a implementação das atividades desenvolvidas anualmente, enquanto as métricas quantitativas consideram o atingimento desses resultados.

**Comitê de Auditoria**

O processo de avaliação do Comitê de Auditoria é estruturado levando em consideração o desempenho do Comitê em relação às suas atribuições, assiduidade, contribuições na discussão das matérias e no processo decisório, além do comprometimento no desempenho de suas funções. Cada membro responde um questionário sobre estes temas – as respostas são tabuladas e os resultados são discutidos por todos os membros, bem como pelo Conselho de Administração.

(iii) **Se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos**

A Companhia não contratou serviços externos para auxiliar no procedimento de avaliação do Conselho de Administração, da Diretoria e dos Comitês, conforme aplicável.

**(c) Regras de identificação e administração de conflitos de interesses**

A Companhia adota os mecanismos de identificação de conflito de interesse nas assembleias gerais descritos na Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflito de Interesse da Companhia, aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 7 de junho de 2023 ("Política de Transações com Partes Relacionadas"), determinando que a pessoa envolvida no processo de aprovação de determinada matéria que tenha um potencial conflito de interesse com a recomendação ou decisão a ser tomada, deverá declarar-se impedida e abster-se de participar de uma determinada negociação, explicando seu envolvimento na transação e, se solicitado, fornecendo detalhes da transação e das partes envolvidas. Para mais informações sobre a Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflito de Interesse da Companhia, vide seção 11 deste Formulário de Referência.

**(d) Por órgão:**

As informações referentes aos itens: "(i) número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de gênero", "(ii) número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de cor ou raça" e "(iii) número total de de pessoas com deficiência, caracterizada nos termos da legislação aplicáve", estão devidamente inseridas nas tabelas estruturadas abaixo.

A Companhia informa que, na presente data, não possui entre os membros titulares de seu Conselho de Administração ou de sua Diretoria Estatutária: (i) pessoa do gênero feminino; ou (ii) pessoa integrante de comunidade sub-representada, assim entendida como pessoa que se autodeclare (a) "preta", "parda" ou "indígena", segundo a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, (b) integrante da comunidade LGBTQIA+, ou (c) pessoa com deficiência.

Dessa forma, a Companhia não atende, atualmente, à Medida ASG 1 prevista na regulamentação aplicável, que exige a eleição de, ao menos, 1 (uma) mulher e 1 (um) membro de comunidade sub-representada como membros titulares do Conselho de Administração ou da Diretoria Estatutária.

Como amplamente divulgado, a Companhia passa atualmente por um processo de reestruturação financeira, concomitantemente a uma mudança recente em seu quadro de acionistas relevantes, após a última capitalização em 2025 que aumentou significativamente seu grau de dispersão acionária. Nesse novo cenário, os atuais membros do Conselho de Administração foram eleitos em eleição realizada em assembleia geral extraordinária realizada em abril de 2026, por processo de voto múltiplo, após a destituição do Conselho de Administração que havia sido eleito também pelo processo de voto múltiplo na assembleia geral extraordinária realizada em abril de 2026, em função da renúncia de membros. Esse contexto tornou inviável a implementação de uma política de diversidade que atendesse às medidas ESG, o que se espera possa ser feito em uma próxima renovação do Conselho de Administração.

**(e) Se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal**

A Companhia não possui.

**(f) Papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima**

A Diretoria é o órgão de administração que seria responsável pela avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos relacionados ao clima quando tal atividade venha a ser instalada na Companhia, o que atualmente não é considerado material para tal implantação.

# 7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

**Quantidade de membros por declaração de gênero**

| | Feminino | Masculino | Não binário | Outros | Prefere não responder |
|---|---|---|---|---|---|
| **Diretoria** | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 |
| **Conselho de Administração - Efetivos** | 0 | 6 | 0 | 0 | 1 |
| **Conselho de Administração - Suplentes** | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica |
| **Conselho Fiscal - Efetivos** | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 |
| **Conselho Fiscal - Suplentes** | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica |
| **TOTAL = 12** | **0** | **11** | **0** | **0** | **1** |

**Quantidade de membros por declaração de cor e raça**

| | Amarelo | Branco | Preto | Pardo | Indígena | Outros | Prefere não responder |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Diretoria** | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Conselho de Administração - Efetivos** | 0 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| **Conselho de Administração - Suplentes** | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica |
| **Conselho Fiscal - Efetivos** | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| **Conselho Fiscal - Suplentes** | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica |
| **TOTAL = 12** | **0** | **10** | **0** | **0** | **0** | **1** | **1** |

**Quantidade de membros - Pessoas com Deficiência**

| | Pessoas com Deficiência | Pessoas sem Deficiência | Prefere não responder |
|---|---|---|---|
| **Diretoria** | 0 | 2 | 0 |
| **Conselho de Administração - Efetivos** | 0 | 6 | 1 |
| **Conselho de Administração - Suplentes** | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica |
| **Conselho Fiscal - Efetivos** | 0 | 3 | 0 |
| **Conselho Fiscal - Suplentes** | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica |
| **TOTAL = 12** | **0** | **11** | **1** |

**7.2 – Conselho de Administração: em relação especificamente ao conselho de administração, indicar:**

**(a) Órgãos e comitês permanentes que se reportem ao conselho de administração**

**Comitê de Auditoria**

O Comitê de Auditoria é um órgão colegiado não-estatutário de assessoramento, com autonomia operacional, instituído pelo Conselho de Administração da Companhia ao qual se reporta, atuando com independência em relação à Diretoria. O referido Comitê atua em cumprimento às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

O Comitê de Auditoria é composto por, no mínimo, três membros, indicados pelo Conselho de Administração, sendo: (a) ao menos, um membro independente, conforme definido pelo Regulamento do Novo Mercado; e (b) ao menos, um membro com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários que dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários e define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas e no relacionamento com os auditores independentes. Todos os membros têm mandatos unificados de dois anos, podendo ser reeleitos.

Os objetivos do Comitê de Auditoria são (i) supervisionar a qualidade e integridade dos relatórios financeiros, a aderência às normas legais, estatutárias e regulatórias, a adequação dos processos relativos à gestão de riscos, auditoria interna e controles internos e as atividades dos auditores independentes; e (ii) receber denúncias decorrentes de temas relacionados ao seu funcionamento.

Compete ao Comitê de Auditoria, entre outras matérias:

(i) opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;

(ii) supervisionar as atividades da auditoria independente;

(iii) avaliar a qualidade e a integridade das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia;

(iv) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;

a) receber da Diretoria Jurídica e de Compliance reporte pontual para os relatos das seguintes naturezas: (i) risco à continuidade de negócios; (ii) violação por membros da Diretoria Executiva; (iii) violação da política de relacionamento com agentes públicos, FCPA, Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro; e (iv) violação em matérias de competência do Comitê de Auditoria que tenham foco financeiro;

b) receber trimestralmente reportes da Diretoria Jurídica e de Compliance, uma apresentação de sumário executivo dos trabalhos de compliance que foram realizados durante o período e outros temas de interesse;

c) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, promovendo seu gerenciamento, de acordo com a Política de Gerenciamento de Riscos;

d) avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política para Transação com Partes Relacionadas;

e) nos casos especificados no Código de Ética e Conduta, receber e tratar informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive estabelecer procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;

f) aprovar um cronograma de atividades para o exercício social correspondente;

g) examinar as transações com partes relacionadas propostas pela Diretora Jurídica e de Compliance, com base nas informações e documentos disponibilizados por tal Diretora, da Companhia e tecer suas recomendações ao Conselho de Administração, nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas.

O Comitê de Auditoria possui autonomia operacional e orçamento próprio, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, destinado a cobrir despesas com seu funcionamento.

O *"Regimento Interno do Comitê de Auditoria da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A."* foi aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 26 de maio de 2021, data na qual foi aprovada a constituição e instalação do Comitê de Auditoria, e posteriormente alterado em 3 de agosto de 2021 e 16 de dezembro de 2022.

**(b) De que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

Embora a Companhia não possua uma política formalizada de contratação de serviços extra-auditoria com o auditor independente, é responsabilidade do Conselho de Administração escolher e destituir auditores independentes, bem como convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entender necessários. O Conselho de Administração deve assegurar que as demonstrações financeiras sejam auditadas por auditor independente com qualificação e experiência apropriada, instrumento fundamental para a confiabilidade desses dados. Adicionalmente, cabe também ao Comitê de Auditoria a avaliação do trabalho da auditoria independente e dirimir questões entre o auditor e a administração da Companhia, dentre outras atribuições nos termos do seu regimento.

**(c) Se houver, canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do conselho de administração**

A Companhia não possui um canal próprio para recebimento de críticas relacionadas a temas e práticas ASG, mas mantém canais exclusivos, disponíveis 24 horas durante os 7 dias da semana para que qualquer pessoa que tenha conhecimento de algum desvio ou suspeita de desvio de leis, regulamentos, Código de Ética e Conduta e demais políticas da Companhia possa relatar ou realizar consultas. O canal é

operado por prestador de serviço independente. Esta empresa é responsável por receber os relatos e, após análise prévia, encaminhá-las ao responsável, conforme matriz de responsabilidade definida para cada tipo de relato. O relator terá a opção de se identificar ou não e, mesmo que opte pela identificação, terá a opção de ter sua identidade revelada ou não à Companhia. Atualmente, é possível registrar relatos e realizar consultas nos endereços abaixo:

Site: https://www.canaldeintegridade.com.br/oncoclinicas/

Telefone: 0800-591-8829

E-mail: oncoclinicas@canaldeintegridade.com.br

Para mais informações sobre mecanismos e procedimentos de integridade adotados, favor referir-se ao item 5.3.

## 7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

## Funcionamento do conselho fiscal: Não permanente e instalado

**Nome** ADEMAR VIDAL NETO **CPF:** 088.390.457-83 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 05/11/1980

**Experiência Profissional:** O Sr. Ademar Vidal Neto é ex-sócio de Trindade Sociedade de Advogados, doutor em Direito Comercial pela Universidade de São Paulo (USP) e mestre em Direito Processual pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. É especialista em litígios societário de alta complexidade, com atuação nas esferas judicial, arbitral e de mediação. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

**Órgãos da Administração:**

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Detalhar o cargo exercido | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Conselho de Administração | 30/04/2026 | Até AGOE de 2028 | Conselho de Adm. Independente (Efetivo) | | 30/04/2026 | Não | 30/04/2026 |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|---|---|
| N/A | |

**Nome** ANTONIO CLAUDIO CORREA LEITE BUCHAUL **CPF:** 865.022.397-49 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 09/06/1963

**Experiência Profissional:** O Sr. Antonio Claudio Buchaul é economista formado pela PUC-RJ, com MBA Executivo pela Coppead/UFRJ, além de certificação CFP e registro como Consultor de Valores Mobiliários pela CVM. É executivo sênior do mercado financeiro com ampla experiência em bancos internacionais, tendo atuado no Itaú Unibanco, Santander e Citibank, com forte atuação em finanças corporativas, mercados financeiros e gestão de relacionamento com clientes corporativos e institucionais. Atualmente, é Sócio Diretor da Jaú Investimentos, consultoria voltada a investimentos para indivíduos, famílias de alta renda e empresas. Anteriormente, foi Managing Partner da Davos Financial Partnership. Ao longo de sua carreira, ocupou posições de liderança no Citibank, onde foi responsável por plataformas de negócios e gestão de carteiras corporativas, além de ter atuado em funções de destaque no Santander e no Itaú Unibanco, com foco em crédito, estruturação de operações e relacionamento com clientes de grande porte. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

**Órgãos da Administração:**

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Detalhar o cargo exercido | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Conselho de Administração | 30/04/2026 | Até AGO de 2028 | Conselho de Adm. Independente (Efetivo) | | 30/04/2026 | Não | 30/04/2026 |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|---|---|
| N/A | |

**Nome** CARLOS GIL MOREIRA FERREIRA **CPF:** 820.211.476-49 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Médico **Data de Nascimento:** 15/04/1969

**Experiência Profissional:** O Dr. Carlos Gil é oncologista torácico e doutor pela Free University of Amsterdam. Atua como Presidente do Instituto Oncoclínicas e CMO do Grupo Oncoclínicas. É titular da International Affairs Committee of ASCO – American Society of Clinical Oncology. É membro do Board da International Association for the Research and Treatment of Lung Cancer (IASLC); Board Member no Brasil da International Network for Cancer Treatment and Research (INCTR); Presidente da Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica (SBOC). Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

**Órgãos da Administração:**

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Detalhar o cargo exercido | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Diretoria | 05/03/2026 | 05/03/2028 | Diretor Presidente / Superintendente | | 05/03/2026 | | 05/03/2026 |
| Diretoria | 14/05/2025 | 14052027 | Outros Diretores | Diretor médico | 14/05/2025 | | 27/07/2018 |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|---|---|
| N/A | |

**Nome** EDGARD MASSAO RAFFAELLI **CPF:** 050.889.138-85 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administrador **Data de Nascimento:** 11/03/1963

**Experiência Profissional:** O Sr. Edgard Massao Raffaelli é administrador formado pela EAESP-FGV e atua na área de controladoria, finanças e governança corporativa, com ampla experiência no setor financeiro e empresarial. Iniciou sua carreira no Banco Safra, onde atuou por mais de 20 anos em áreas de controladoria, planejamento, gestão de investimentos e governança corporativa, tendo também exercido função de professor na FOC-FAEC. Posteriormente, foi sócio fundador da Rio Branco Consultores Associados, empresa voltada à consultoria econômico-financeira. Atualmente, é membro de Conselhos Fiscais de diversas companhias, incluindo Rio Paranapanema Energia, Construtora Adolpho Lindenberg, Hypera S.A. e Whirlpool S.A. Também já integrou conselhos fiscais de empresas como Cosan, Jalles Machado, entre outras. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

**Órgãos da Administração:**

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Detalhar o cargo exercido | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Conselho Fiscal | 30/04/2026 | Até AGOE de 2027 | C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas | | 30/04/2026 | Não | 30/04/2026 |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|---|---|
| N/A | |

**Nome** LUIS FELIPE SCHIRIAK **CPF:** 607.757.007-97 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 15/03/1955

**Experiência Profissional:** O Sr. Luis Felipe Schiriak é Conselheiro Fiscal da Eldorado Celulose S.A., Conselheiro da Paper Excellence Brasil, Presidente do Conselho de Administração do IBEF (Instituto Brasileiro de Executivos Financeiros) e CFO Laboratório Eurofarma S.A. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

**Órgãos da Administração:**

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Detalhar o cargo exercido | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Conselho Fiscal | 30/04/2026 | Até AGOE de 2027 | C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas | | 30/04/2026 | Não | 30/04/2026 |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|---|---|
| N/A | |

---

**Nome** LUIZ FERNANDO FERRAZ DE REZENDE **CPF:** 074.032.588-43 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 08/02/1965

**Experiência Profissional:** O Sr. Luiz Fernando Ferraz de Rezende é advogado formado pela Universidade de São Paulo (USP), com pós-graduações pela UNIP, FGV, IBMEC e PUC, atuando na área jurídica corporativa desde 1988. Iniciou sua carreira em instituições financeiras e empresas de grande porte, como Banco Safra, Banco Itaú e Companhia Cimento Portland Itaú (Votorantim Cimentos), com foco em direito corporativo e tributário. É professor de Direito Tributário e Direito de Empresas na UNIP desde 1993 e sócio da Rio Branco SP Consultores Associados desde 2011. Atualmente, é membro titular do Conselho Fiscal da Whirlpool S.A. e membro suplente do Conselho Fiscal da Serena Energia S.A. Também já integrou conselhos fiscais de diversas companhias relevantes, como Jalles Machado e Vicunha. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

**Órgãos da Administração:**

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Detalhar o cargo exercido | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Conselho Fiscal | 30/04/2026 | Até AGOE de 2027 | C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas | | 30/04/2026 | Não | 30/04/2026 |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|---|---|
| N/A | |

**Nome** MARCELO CURTI **CPF:** 036.305.588-60 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 09/01/1962

**Experiência Profissional:** O Sr. Marcelo Curti é economista formado pela Fundação Armando Álvares Penteado – São Paulo (FAAP) em 1985, é pós-graduado em Administração de Empresas pela Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (FECAP) em 1986. É sócio fundador da Rio Branco Consultores Associados Ltda. e da MAIOL Assessoria em Gestão Empresarial Ltda. Atuou, no Grupo Safra de 1981 a 2008, exerceu o cargo de Diretor Estatutário do Banco Safra e do Banco J. Safra, foi membro de Comitês Estatutários de empresas do Grupo Safra e presidiu o Conselho da Administração da BCP Telecomunicações (atual Claro). Atualmente é membro do Conselho Fiscal das Companhias: Rio Paranapanema Energia S.A desde 2009, Hypera S.A desde 2013, Rumo S.A. desde 2017, Comgás S.A. desde 2018, Whirpool S.A desde 2018, Raizen S.A. desde 2025. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

**Órgãos da Administração:**

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Detalhar o cargo exercido | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Conselho de Administração | 30/04/2026 | Até AGOE de 2028 | Presidente do Conselho de Administração Independente | | 30/04/2026 | Não | 30/04/2026 |

**Nome** MARCO AURÉLIO FREIRE BARRETO **CPF:** 104.550.668-09 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administrador **Data de Nascimento:** 18/08/1968

**Experiência Profissional:** O Sr. Marco Aurélio Barreto é administrador de empresas e executivo com MBA pelo MIT Sloan School of Management e formação em Administração e Finanças pela Fundação Getulio Vargas (FGV). É sócio fundador da Tauá Partners, empresa de assessoria especializada em reestruturações empresariais, gestão interina e transações no mercado de capitais, com atuação em projetos de reorganização operacional, financeira e captação de recursos em empresas de diferentes portes. Também é fundador e sócio do estúdio NACENA Music, voltado à produção musical. Ao longo de sua carreira, atuou em instituições financeiras e de investimento, incluindo Unibanco, Banco Patrimônio e JP Morgan, com foco em mercados de capitais. Também foi sócio e fundador de empresas de consultoria e reestruturação, como Íntegra Associados, IVIX Value Creation e RK Partners, além de ter sido sócio e membro de conselho da Hopi Hari S.A. Sua trajetória é marcada por atuação em gestão, reestruturação empresarial, investimentos e criação de valor em ambientes corporativos e de mercado de capitais. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

**Órgãos da Administração:**

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Detalhar o cargo exercido | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Conselho de Administração | 30/04/2026 | Até AGOE de 2028 | Conselho de Adm. Independente (Efetivo) | | 30/04/2026 | Não | 30/04/2026 |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|---|---|
| N/A | |

**Nome** MATEUS AFFONSO BANDEIRA **CPF:** 572.483.970-91 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administrador **Data de Nascimento:** 07/06/1969

**Experiência Profissional:** Mateus exerce, desde 2023, o cargo de Presidente do Conselho de Administração da CVC Corp. É membro do Conselho de Administração da Vibra Energia desde 2019. É membro do Conselho de Administração da Sabesp desde 2024. É membro do Conselho de Administração da Intelbras desde 2022.Entre 2022 e 2025, integrou o Conselho de Administração da Marcopolo. Entre 2020 e 2024, foi membro do Conselho de Administração da Oi, onde também exerceu as funções de Coordenador do Comitê de Pessoas e membro do Comitê de Operações. Em 2024, foi Presidente do Conselho de Administração da Serede e da Tahto, ambas integrantes do Grupo Oi. No âmbito executivo, exerceu, entre janeiro e dezembro de 2024, os cargos de Diretor-Presidente e CEO da Oi, tendo liderado a companhia em seu segundo processo de recuperação judicial. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

**Órgãos da Administração:**

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Detalhar o cargo exercido | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Conselho de Administração | 30/04/2026 | Até AGOE e 2028 | Conselho de Adm. Independente (Efetivo) | | 30/04/2026 | Não | 30/04/2026 |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|---|---|
| N/A | |

**Nome** MAURICIO LEONARDO HASSON **CPF:** 024.961.187-24 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro Mecânico **Data de Nascimento:** 23/02/1974

**Experiência Profissional:** O Sr. Maurício Hasson é Engenheiro Mecânico formado pela PUC – Rio de Janeiro e possui um MBA pela The University of Chicago Booth School of Business. Tem uma sólida trajetória profissional com mais de 14 anos em cargos de CFO, inclusive com uma passagem pela Companhia de 2015 a 2016. Anteriormente atuou em bancos de investimento no Brasil e EUA. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

**Órgãos da Administração:**

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Detalhar o cargo exercido | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Diretoria | 14/09/2026 | Até a AGOE de 2027 | Diretor Financeiro / Diretor de Relações com Investidores | | 14/09/2026 | | 14/09/2026 |

**Nome** PAULO ROBERTO BELEM JUNIOR **CPF:** 089.123.037-83 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro de produção **Data de Nascimento:** 02/05/1981

**Experiência Profissional:** O Sr. Paulo Belem é engenheiro de produção formado pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e possui MBA Executivo pela Fundação Dom Cabral. É executivo de finanças com experiência nos setores de Energia, Logística e Infraestrutura, com atuação em estrutura de capital, operações financeiras, eficiência operacional e governança. Atuou como Diretor Financeiro (CFO) da Comgás, responsável pelo ciclo financeiro e pela interlocução com o Conselho de Administração. Destacou-se na reestruturação do endividamento, com captações relevantes e melhoria no perfil e custo da dívida, além de avanços em governança e gestão de riscos. Anteriormente, atuou na Rumo S.A. como Diretor de Finanças Corporativas e Head de Tesouraria, liderando áreas financeiras estratégicas, com destaque para geração de valor em iniciativas tributárias e captações expressivas. Também ocupou posições de liderança na Comgás, Cosan e Moove. Foi reconhecido ao longo de sua carreira, incluindo a nomeação como “Top 20 Prospective CFO of the Year” pela Assetz Recruitment em 2023. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

**Órgãos da Administração:**

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Detalhar o cargo exercido | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Conselho de Administração | 30/04/2026 | Até AGOE de 2028 | Vice Presidente Cons. de Administração | | 30/04/2026 | Não | 30/04/2026 |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|---|---|
| N/A | |

**Nome** RAUL ROSENTHAL LADEIRA DE MATOS **CPF:** 000.000.000-00 **Passaporte:** 284.170.348 **Nacionalidade:** Portugal **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 18/08/1948

**Experiência Profissional:** O Sr. Raul Rosenthal possui MSc em engenharia de produção pela Universidade de Birmingham (Reino Unido) e pela COPPE pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), doutorado pela Escola de Gestão e Economia da Universidade de São Paulo (USP) e Ph.D. em engenharia de produção – modelagem financeira pela Universidade de Birmingham (Reino Unido). Atualmente ocupa os cargos de Managing Partner da M2 Participações Ltda. e membros dos Conselhos de Administração do Banco Sofisa S.A., da Eldorado Brasil Celulose S.A., da Coimex Participações S.A. e da NUMUS (BaaS).

**Órgãos da Administração:**

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Detalhar o cargo exercido | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Conselho de Administração | 07/01/2026 | Até AGO de 2028 | Conselho de Adm. Independente (Efetivo) | | 13/01/2026 | Não | 13/01/2026 |

**Nome** REGINALDO FERREIRA ALEXANDRE **CPF:** 003.662.408-03 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 07/03/1959

**Experiência Profissional:** Economista, com dezoito anos de experiência na área de análise de investimentos, como analista, organizador e diretor de equipes de análise, tendo ocupado essas posições, sucessivamente, no Citibank, Unibanco, BBA (atual Itaú-BBA) e Itaú Corretora de Valores. Trabalhou ainda como analista de crédito corporativo (Citibank) e como consultor nas áreas de estratégia (Accenture) e de corporate finance (Deloitte). Atuou também na ProxyCon Consultoria Empresarial, empresa dedicada às atividades de assessoria e prestação de serviços nas áreas de mercado de capitais, finanças e governança corporativa, entre 2003 e 2017. Membro do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) – órgão formulador das normas contábeis brasileiras - desde sua fundação, em 2005, até abril de 2024. Vice Coordenador de Relações Institucionais do CPC. Analista de investimentos certificado (CNPI). Gestor de valores mobiliários credenciado pela CVM. Conselheiro Fiscal Certificado pelo IBGC. Um dos autores do Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas (incorporado à Instrução CVM 586). Membro do seguintes Conselhos de Administração: Conselheiro de Administração da Mahle Metal Leve S.A. (desde junho de 2017) e Conselheiro de Administração da Sanepar – Cia. de Saneamento do Paraná (desde abril de 2022). Membro efetivo, atualmente, dos Conselhos Fiscais das seguintes empresas: Rumo S.A. (desde abril de 2019), Banrisul – Banco do Estado do Rio Grande do Sul (eleito em abril de 2021), Kepler Weber S.A. (desde março de 2023) e CEB Lajeado S.A. (desde abril de 2022). Membro do Conselho Fiscal do Museu de Arte Moderna de São Paulo – MAM (desde novembro de 2019). Ex-membro dos Conselhos Fiscais das seguintes companhias, nos últimos cinco anos: Petrobras S.A. (eleito em abril de 2013 e reeleito em abril de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, exercendo mandato até abril de 2019), Ser Educacional S.A. (presidente do colegiado, de abril de 2015 a abril de 2023), Cia. de Saneamento do Paraná – Sanepar (eleito em abril de 2017 e reeleito em abril de 2018, 2019 e 2020), Cia. Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp (eleito em abril de 2020) e Cia. Energética de Brasília – CEB (de abril de 2019 a abril de 2022). O Sr. Reginaldo não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

**Órgãos da Administração:**

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Detalhar o cargo exercido | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Conselho Fiscal | 30/04/2026 | Até AGOE de 2027 | C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas | | 30/04/2026 | Não | 30/04/2026 |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|---|---|
| N/A | |

**Nome** RICARDO SCALZO **CPF:** 370.933.557-49 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Licenciado em física **Data de Nascimento:** 24/05/1951

**Experiência Profissional:** O Sr. Ricardo Scalzo é licenciado em Física pela Universidade Federal do Rio de Janeiro desde 1974. Ingressou nesse mesmo ano na Arthur Andersen S&C como assistente de auditoria. Ao longo de sua carreira de cerca de 8 anos realizou trabalhos de auditoria e prestou consultoria em empresas de ramos de atividade e portes diversificados. Em 1982, foi convidado a trabalhar no Banco de Investimentos Garantia S.A., onde atuou na área de auditoria e controle corporativo do banco. Participou de grandes transações como aquisição das Lojas Americanas e Cervejaria Brahma, constituição da AmBev e alienação do Banco para terceiros. Presentemente, é consultor independente e conselheiro fiscal certificado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC em 2009. Atua como membro titular do conselho fiscal das seguintes empresas: Maringá Ferro e Ligas S.A (desde 2013) e Cogna Educação S.A (desde 2024). Foi conselheiro fiscal das seguintes empresas: Serena Energia S.A (de 2020 a 2025); Americanas S.A (desde 2022) Westing S.A (2022); Cogna Educação S.A (desde 2011 a 2021), entre outras. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

**Órgãos da Administração:**

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Detalhar o cargo exercido | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Conselho Fiscal | 30/04/2026 | Até AGOE de 2027 | C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas | | 30/04/2026 | Não | 30/04/2026 |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|---|---|
| N/A | |

**Nome** VALDIR RENATO COSCODAI **CPF:** 031.065.768-71 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 01/04/1962

**Experiência Profissional:** O Sr. Valdir Renato Coscodai é contador formado pela Universidade Católica de Pernambuco e bacharel em Matemática pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, com MBA em Finanças pelo Ibmec SP, certificação pelo IBGC e formação executiva pela Fundação Dom Cabral. Atualmente, é Membro Líder e Independente do Comitê de Auditoria da Even Construtora e Incorporadora S.A. e Membro do Conselho Fiscal da Hypera S.A. Atuou por 38 anos na PwC, sendo 26 anos como sócio e, nos últimos 13 anos, como líder da área de Risco e Qualidade em Auditoria. Também exerceu posições de destaque, como Presidente do Ibracon e membro do IAASB, além de participação em iniciativas relevantes junto ao CFC e à CVM, com atuação destacada no desenvolvimento de normas e publicações na área contábil. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

**Órgãos da Administração:**

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Detalhar o cargo exercido | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Conselho Fiscal | 30/04/2026 | Até AGOE de 2027 | C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas | | 30/04/2026 | Não | 30/04/2026 |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|---|---|
| N/A | |

## 7.4 Composição dos comitês

**Nome:** FELIPE AUGUSTO FERREIRA GOMES **CPF:** 189.721.284-49 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 22/01/1960

**Experiência Profissional:**

O Sr. Felipe é Mestre em Administração pela EBAPE da FGV-RJ, graduado em Engenharia Mecânica pela UFRJ e com pós-graduação em Finanças pelo IAG da PUC-Rio. Cursou o Programa de Gestão Avançada, oferecido pelo Institut Européen d'Administration des Affaires (INSEAD) e Fundação Dom Cabral em 2011, atendeu ao curso de Fusões e Aquisições na FGV-SP em 2013 e participou pelo IBGC de Jornada Técnica ao Vale do Silício, em agosto de 2018. Possui experiência em cargos executivos em empresas privadas multinacionais, notadamente na norte-americana Harsco Metals, onde foi Vice-Presidente para América do Sul, e na Marte Engenharia, empresa do grupo canadense SNC Lavalin, onde atuou como Diretor Geral da unidade de energia elétrica no Brasil. É Conselheiro de Administração Certificado e Membro de Comitê de Auditoria Certificado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa-IBGC, completou curso de Formação de Conselheiro da Administração do IBGC em 2013 e é membro da Comissão de Riscos do IBGC. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

**Comitês:**

| Tipo comitê | Tipo auditoria | Cargo ocupado | Data posse | Prazo mandato | Descrição de outros comitês | Descrição de outro cargo/função | Data da eleição | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Outros Comitês | | Outros | 20/01/2026 | Até AGOE de 2027 | Comitê de Auditoria e Riscos | Especialista do Comitê de Auditoria | 20/01/2026 | 26/05/2021 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nome:** | GIOVANE REUS NICHELE DA COSTA | **CPF:** | 448.367.160-04 | **Passaporte:** | | **Nacionalidade:** | Brasil | **Profissão:** | Bacharel em Direito |

**Data de Nascimento:** 11/05/1969

**Experiência Profissional:**

O Sr. Giovane é formado em direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS). Possui 25 anos de experiência em liderança executiva na área de Recursos Humanos, onde desenvolveu carreira nas maiores empresas nacionais e multinacionais do segmento de telecomunicações, varejo e serviços como Tim, Vivo, Walmart e Sonae. Foi Membro do Comitê tripartite para alteração da NR17 junto ao Ministério do Trabalho, foi Conselheiro Editorial da Revista Supermercado Moderno, Conselheiro na Fundação Telefônica e eleito por 4 vezes um dos Executivos Mais Admirados do Brasil pela Revista Gestão e RH. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

**Comitês:**

| Tipo comitê | Tipo auditoria | Cargo ocupado | Data posse | Prazo mandato | Descrição de outros comitês | Descrição de outro cargo/função | Data da eleição | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Outros Comitês | | Membro do Comitê (Efetivo) | 22/05/2026 | Até AGOE de 2027 | Comitê de Pessoas | | 22/05/2026 | 22/05/2026 |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|---|---|

N/A

**Nome:** MARCELO CURTI **CPF:** 036.305.588-60 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 09/01/1962

**Experiência Profissional:**

O Sr. Marcelo Curti é economista formado pela Fundação Armando Álvares Penteado – São Paulo (FAAP) em 1985, é pós-graduado em Administração de Empresas pela Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (FECAP) em 1986. É sócio fundador da Rio Branco Consultores Associados Ltda. e da MAIOL Assessoria em Gestão Empresarial Ltda. Atuou, no Grupo Safra de 1981 a 2008, exerceu o cargo de Diretor Estatutário do Banco Safra e do Banco J. Safra, foi membro de Comitês Estatutários de empresas do Grupo Safra e presidiu o Conselho da Administração da BCP Telecomunicações (atual Claro). Atualmente é membro do Conselho Fiscal das Companhias: Rio Paranapanema Energia S.A desde 2009, Hypera S.A desde 2013, Rumo S.A. desde 2017, Comgás S.A. desde 2018, Whirpool S.A desde 2018, Raizen S.A. desde 2025. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

**Comitês:**

| Tipo comitê | Tipo auditoria | Cargo ocupado | Data posse | Prazo mandato | Descrição de outros comitês | Descrição de outro cargo/função | Data da eleição | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Outros Comitês | | Membro do Comitê (Coordenador) | 20/01/2026 | Até AGOE de 2027 | Comitê de Auditoria e Riscos | | 20/01/2026 | 20/01/2026 |
| Outros Comitês | | Membro do Comitê (Efetivo) | 22/05/2026 | Até AGOE de 2027 | Comitê de Pessoas | | 22/05/2026 | 22/05/2026 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nome:** | MATEUS AFFONSO BANDEIRA | **CPF:** | 572.483.970-91 | **Passaporte:** | | **Nacionalidade:** | Brasil | **Profissão:** | Administrador | **Data de Nascimento:** | 07/06/1969 |

**Experiência Profissional:**

Mateus exerce, desde 2023, o cargo de Presidente do Conselho de Administração da CVC Corp. É membro do Conselho de Administração da Vibra Energia desde 2019. É membro do Conselho de Administração da Sabesp desde 2024. É membro do Conselho de Administração da Intelbras desde 2022.Entre 2022 e 2025, integrou o Conselho de Administração da Marcopolo. Entre 2020 e 2024, foi membro do Conselho de Administração da Oi, onde também exerceu as funções de Coordenador do Comitê de Pessoas e membro do Comitê de Operações. Em 2024, foi Presidente do Conselho de Administração da Serede e da Tahto, ambas integrantes do Grupo Oi. No âmbito executivo, exerceu, entre janeiro e dezembro de 2024, os cargos de Diretor-Presidente e CEO da Oi, tendo liderado a companhia em seu segundo processo de recuperação judicial. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

**Comitês:**

| Tipo comitê | Tipo auditoria | Cargo ocupado | Data posse | Prazo mandato | Descrição de outros comitês | Descrição de outro cargo/função | Data da eleição | Data de início do primeiro mandato |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Outros Comitês | | Membro do Comitê (Efetivo) | 04/09/2026 | Primeira reunião do Conselho de Administração após a AGO que aprovar as contas de 2026. | Comitê de Auditoria e Riscos | | 04/09/2026 | 04/09/2026 |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|---|---|

N/A

## 7.5 Relações familiares

***Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia não mantêm qualquer relação familiar entre si, com os membros da administração de suas controladas ou com os membros da administração de suas controladoras.

## 7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

| Identificação | CPF/CNPJ | Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada | Tipo de pessoa relacionada |
|---|---|---|---|
| **Cargo/Função** | **Passaporte** | **Nacionalidade** | |

### Exercício Social 31/12/2025

**Administrador do Emissor**

| | | | |
|---|---|---|---|
| CARLOS GIL MOREIRA FERREIRA | 820.211.476-49 | Subordinação | Controlada Indireta |
| Sócio | N/A | Brasileiro(a) - Brasil | |

**Pessoa Relacionada**

| | | | |
|---|---|---|---|
| ONCOCLINICAS RIO DE JANEIRO S.A. | 00.717.088/0001-67 | | |
| Diretor Médico | N/A | Brasileiro(a) - Brasil | |

**Observação**

N/A

### Exercício Social 31/12/2024

**Administrador do Emissor**

| | | | |
|---|---|---|---|
| CARLOS GIL MOREIRA FERREIRA | 820.211.476-49 | Subordinação | Controlada Indireta |
| Sócio | N/A | Brasileiro(a) - Brasil | |

**Pessoa Relacionada**

| | | | |
|---|---|---|---|
| ONCOCLINICAS RIO DE JANEIRO S.A. | 00.717.088/0001-67 | | |
| Diretor Médico | N/A | Brasileiro(a) - Brasil | |

**Observação**

N/A

## 7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

| Identificação | CPF/CNPJ | Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada | Tipo de pessoa relacionada |
|---|---|---|---|
| **Cargo/Função** | **Passaporte** | **Nacionalidade** | |

### Exercício Social 31/12/2023

**Administrador do Emissor**

| | | | |
|---|---|---|---|
| CARLOS GIL MOREIRA FERREIRA | 820.211.476-49 | Prestação de serviço | Fornecedor |
| Diretor Médico | N/A | Brasileiro(a) - Brasil | |

**Pessoa Relacionada**

| | | | |
|---|---|---|---|
| CARLOS GIL MOREIRA FERREIRA | 820.211.476-49 | | |
| Sócio | N/A | Brasileiro(a) - Brasil | |

**Observação**

O Dr. Carlos Gil, por meio de uma entidade de sua propriedade, presta serviços médicos na área de oncologia clínica, radioncologia e hematologia, incluindo a realização de consultas médicas, diagnósticos, prescrição e acompanhamento de tratamentos, nas dependências da Companhia e/ou dos parceiros por esta definidos.

**7.7 – Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções**

Em 21 de agosto de 2025, foi emitida a apólice nº 17.10.0024767.12, de seguro de Responsabilidade Civil Geral de Diretores e Administradores ("D&O") junto à Chubb Seguros Brasil S.A., e no dia 12 de setembro de 2025 foi emitida a apólice em excesso nº 1001000000819 junto à Kovr Seguradora S.A., cujo objeto é o pagamento dos prejuízos financeiros decorrentes de reclamações cobertas feitas contra os administradores e diretores segurados em virtude de atos danosos praticados contra terceiros enquanto ocupavam cargos de diretoria, administração ou gestão. As apólices têm seu início de vigência em 06 de julho de 2025 e término em 06 de janeiro de 2027. O seguro cobrirá, em caso de sinistro, o valor dos prejuízos sofridos pelos segurados ou, se o caso, o reembolso da Companhia, incluídos nestes os respectivos custos de defesa e eventuais multas ou penalidades, desde que não decorrentes de atos dolosos, criminosos ou fraudulentos, ou ainda de outras situações excludentes previstas na apólice. O prêmio total do seguro D&O é de R$ 840.712,53 e é pago pela Companhia. A cobertura do seguro abrange automaticamente todas as empresas subsidiárias e as controladas da Companhia, exceto as sediadas nos Estados Unidos da América ou no Canadá ou ainda as que sejam consideradas instituições financeiras. As apólices possuem cobertura máxima de R$240.000.000,00, com sublimite máximo de R$19.500.000,00 especificamente para multas e penalidades, sendo que tais valores podem ser insuficientes para garantira indenização ou o reembolso dos prejuízos sofridos. Ressalvamos que estas condições poderão ser alteradas no futuro em razão da emissão de endossos ou da renovação do seguro.

Conforme previsto no artigo 40 do estatuto social da Companhia, a Companhia poderá indenizar e/ou manter indenes seus administradores, custeando ou reembolsando diretamente seus administradores por quaisquer despesas, danos ou prejuízos eventualmente incorridos a qualquer tempo e que estejam diretamente ou indiretamente relacionados ao exercício regular de suas funções na Companhia, incluindo mas não limitados a honorários advocatícios, pareceres jurídicos, custas processuais e multas e indenizações nas esferas administrativa, civil ou penal, nos termos e condições de acordos de indenização a serem celebrados entre a Companhia e cada um dos seus administradores, mediante aprovação pelo Conselho de Administração, observado a regulamentação e orientação da CVM aplicável.

Além disso, em 26 de maio de 2021, o Conselho de Administração aprovou o modelo padrão de acordo de indenidade a ser celebrado entre a Companhia e os membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 40 do estatuto social da Companhia, por meio do qual se compromete a indenizar os segundos por todo e qualquer prejuízo, perda e/ou dano incorridos em função de fatos, atos e/ou omissões nos limites das funções que lhe foram atribuídas única e exclusivamente em razão do cargo ocupado, cujos principais termos e condições são:

(i) Beneficiários: membros do Conselho de Administração.

(ii) Objeto: conforme disposto no item 1.1 do modelo padrão de acordo de indenidade, a Companhia se compromete a garantir e manter o Beneficiário indene por todo e qualquer prejuízo, perda e/ou dano incorridos em função de fatos, atos e/ou omissões nos limites das funções que lhe foram atribuídas única e exclusivamente em razão do cargo ocupado pelo Beneficiário.

(iii) Valor Limite: não há um valor limite de cobertura. No entanto, caso o Beneficiário tenha uma ou mais de suas contas bancárias eletronicamente bloqueadas ("Bloqueio Online"), em função de algum ato, fato e/ou omissão praticado consoante a lei e nos limites das funções que lhe foram atribuídas única e exclusivamente na qualidade de integrante do Conselho de Administração, e desde que não incidam as hipóteses excludentes descritas na Cláusula 2.1. do modelo padrão de acordo de indenidade, a Companhia se compromete a disponibilizar diretamente ao Beneficiário, no prazo de 20 dias corridos, contado a partir do envio da documentação comprobatória do Bloqueio Online, valor equivalente à última remuneração mensal do Beneficiário cujas contas forem bloqueadas, limitado a R$100.000,00 (cem mil reais) mensais por Beneficiário. O pagamento deverá se repetir mensalmente até o levantamento do Bloqueio Online, observadas as disposições detalhadas no modelo padrão de acordo de indenidade.

(iv) Período de Cobertura: conforme disposto no item 7.1 do modelo padrão de acordo de indenidade, desde que o conselheiro não seja destituído ou demitido com justa causa (conforme definição detalhada no modelo padrão de acordo de indenidade), hipótese em que o acordo de indenidade é rescindido imediatamente, este vigerá desde a nomeação do conselheiro para o exercício do cargo até, o que acontecer por último, (i) o final do 6º ano após a data em que o conselheiro deixar, por qualquer motivo, de exercer o seu mandato, (ii) o decurso do prazo necessário ao trânsito em julgado de qualquer processo do qual o conselheiro seja parte em razão da prática de ato no exercício regular de suas funções, ou (iii) o decurso do prazo prescricional previsto em lei para os eventos que possam gerar as obrigações de indenização pela Companhia. A Companhia se compromete a pagar os valores correspondentes aos Prejuízos (conforme definido abaixo) mesmo após falecimento do Beneficiário, até o montante dos bens que compuserem seus respectivos espólios, na medida em que o espólio responder por quaisquer Prejuízos decorrentes de Eventos Indenizáveis (conforme definido abaixo). Nesta hipótese, o pagamento da será efetuado ao inventariante do espólio do Beneficiário que comprovar os Prejuízos incorridos.

(v) Tipos de despesas que poderão ser pagas, adiantadas ou reembolsadas: conforme disposto no item 1.1 do modelo padrão de acordo de indenidade, despesas, perdas e danos a seu patrimônio pessoal, presentes e/ou futuros, bem como custos de defesa, gastos com a contratação de garantias necessárias à defesa processual, pagamento de renda em virtude de bloqueio de bens ou indisponibilidade de conta bancária, incluindo multas cíveis e administrativas e honorários advocatícios ("Prejuízos") relacionados ou em resultado de inquéritos, investigações formais, processo administrativo, arbitral e/ou judicial ("Processo") que vise imputar responsabilidade ao Beneficiário por qualquer ação ou omissão relacionada ao exercício das funções próprias do cargo para o qual foi nomeado, desde que o Beneficiário tenha praticado tal ação ou omissão de boa-fé, observados os procedimentos e condições previstos no acordo de indenidade ("Evento Indenizável"). Caso fique comprovado que o Beneficiário não teria direito ao pagamento de quaisquer valores sob o acordo de indenidade em razão das hipóteses previstas acima e lhe tenha sido adiantado qualquer pagamento previsto no modelo de contrato de indenidade, o Beneficiário se compromete a reembolsar integralmente à Companhia os valores por ela desembolsados nos termos do acordo de indenidade.

(vi) Hipóteses Excludentes: conforme disposto no item 2.1 do modelo padrão de acordo de indenidade, o acordo não cobrirá prejuízos decorrentes, direta ou indiretamente de (a) violação intencional de lei, de deveres fiduciários do Beneficiário ou do estatuto social da Companhia, (b) qualquer ato doloso do conselheiro, cometido com culpa grave equiparável ao dolo ou mediante fraude,
(c) qualquer ato tipificado como crime doloso, (d) desvio de finalidade, (e) divulgação de informação estratégica e confidencial contra os interesses da Companhia, ou fora da esfera de competência do cargo para o qual foi eleito, (f) qualquer ato em interesse próprio ou de terceiros e em detrimento dos interesses da Companhia, (g) qualquer ato fora do exercício das atribuições do conselheiro, (h) prática de abandono do cargo, ou ainda (i) indenização ou antecipação de despesas ou valores pagos ao conselheiro no âmbito das coberturas cabíveis de qualquer apólice de Seguro D&O. As hipóteses descritas nos itens (a) a (c) acima deverão ser confirmadas por sentença judicial transitada em julgado ou sentença arbitral contra a qual não caiba mais recurso. Não serão considerados Eventos Indenizáveis os prejuízos com perda de oportunidades profissionais, comerciais e/ou financeiras, danos indiretos, prejuízos relacionados à gestão de programas ou fundos de pensão, participação nos lucros e resultados ou programas de benefícios de empregados, e obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas que não tenham relação com a Companhia.

(vii) Procedimentos relativos às decisões quanto ao pagamento, reembolso ou adiantamento de despesas: cabe ao Conselho de Administração analisar a documentação apresentada pelo Beneficiário a ser indenizado e deliberar a respeito do pagamento de uma indenização ou realização de um adiantamento para o Beneficiário em prazo razoável que não o exponha a maiores danos. Entretanto, caso o Beneficiário seja membro do Conselho de Administração, hipótese em que restará configurado conflito de interesses nos termos do artigo 156 da Lei nº 6.404/1976, este não poderá participar da reunião que deliberará sobre a concessão da indenização. Caso (i) mais da metade dos administradores da Companhia sejam Beneficiários diretos da deliberação sobre o Evento Indenizável, (ii) haja divergência de entendimento sobre o enquadramento do ato do Beneficiário como Evento Indenizável, ou (iii) a exposição financeira da Companhia se mostre significativa, considerando os valores envolvidos, a Companhia deverá contratar profissional externo, de reputação ilibada, que não tenha nenhum vínculo de dependência com as Partes, e com ampla experiência em temas de direito societário, comercial e civil, a quem caberá o veredito sobre a caracterização, ou não, de Evento Indenizável, observadas as disposições detalhadas no modelo padrão de acordo de indenidade.

(viii) Pagamento ou o reembolso de indenizações que os administradores forem obrigados a pagar quando responsabilizados por danos causados a terceiros ou à companhia em consequência de atos ilícitos praticados antes da prestação do compromisso de indenidade: conforme disposto no item 2.1 do modelo padrão de acordo de indenidade, o acordo não cobrirá prejuízos decorrentes, direta ou indiretamente de (a) violação intencional de lei, de deveres fiduciários do beneficiário ou do estatuto social da Companhia, (b) qualquer ato doloso do conselheiro, cometido com culpa grave equiparável ao dolo ou mediante fraude, (c) qualquer ato tipificado como crime doloso, (d) desvio de finalidade. Quanto ao período de cobertura, ver descrição do subitem "(iv)" acima.

(ix) Pagamento ou o reembolso de multas decorrentes de condenação em ação penal ou em processo administrativo ou obrigações pecuniárias previstas em acordos para encerramento de processos administrativos suportadas pelos administradores: conforme disposto no item 1.1 do modelo padrão de acordo de indenidade, a garantia oferecida pela prestação de compromisso de indenidade inclui o pagamento ou o reembolso de multas cíveis e administrativas relacionados ou em resultado de inquéritos, investigações formais, processo administrativo, arbitral e/ou judicial.

Após a aprovação do modelo padrão de acordo de indenidade pelo Conselho de Administração, a Companhia celebrou tais acordos com todos os membros de seu Conselho de Administração.

A administração da Companhia entende que o seguro D&O e os acordos de indenidade são instrumentos importantes e complementares de atração e retenção de bons profissionais, compondo um pacote de cobertura adequado para administradores de companhia aberta. Neste sentido, o seguro D&O, em particular, enquanto contrato de seguro de responsabilidade civil, possui uma natureza dúplice na medida em que o seguro, além de proteger o patrimônio dos beneficiários, também garante a indenização do terceiro prejudicado, o que não se verifica no âmbito dos acordos de indenidade. Adicionalmente, é possível constatar a complementaridade desses instrumentos na medida em que o acordo de indenidade poderá ser aplicado para suprir a indenização que não estiver coberta pelo seguro D&O, após expressa declaração da respectiva seguradora, bem como no caso de a seguradora não realizar o pagamento devido no prazo de até 30 dias da realização do pedido de indenização, desde que observados os termos e condições dos acordos de indenidade. A existência de uma proteção adequada permite a tomada de decisões negociais que impliquem a assunção de riscos compatíveis com os níveis tolerância a riscos fixados no interesse da Companhia, e que restariam comprometidas ou engessadas com a possibilidade de responsabilização civil.

**7.8 – Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes**

Apresentamos abaixo, com relação às Assembleias Gerais da Companhia realizadas nos três últimos anos, (i) data de realização; (ii) eventuais casos de instalação em segunda convocação; e (iii) quórum de instalação:

| Evento | Data | Quórum de instalação | Instalação em segunda convocação |
|---|---|---|---|
| Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária | 30/04/2026 | 83,87% | Nao |
| Assembleia Geral Extraordinária | 07/01/2026 | 83,41% | Não |
| Assembleia Geral Extraordinária | 08/10/2025 | 73,69% | Não |
| Assembleia Geral Extraordinária | 09/09/2025 | 70,53% | Não |
| Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária | 28/04/2025 | 84,81% | Não |
| Assembleia Geral Extraordinária | 28/02/2025 | 65,99% | Não |
| Assembleia Geral Extraordinária | 01/11/2024 | 53,82% | Não |
| Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária | 29/04/2024 | 70,40% | Não |
| Assembleia Geral Extraordinária | 13/09/2023 | 62,19% | Não |
| Assembleia Geral Extraordinária | 31/08/2023 | 61,59% | Não |
| Assembleia Geral Ordinária | 28/04/2023 | 77,19% | Não |

**Adesão ao segmento do Novo Mercado**

A Companhia sujeita-se também às regras do Regulamento do Novo Mercado. Em 2000, a B3 introduziu três segmentos de negociação, com níveis diferentes de práticas de governança corporativa, denominados Nível 1, Nível 2 e Novo Mercado, com o objetivo de estimular as companhias a seguir voluntariamente melhores práticas de governança corporativa e adotar um nível de divulgação de informações adicional em relação ao exigido pela legislação. Os segmentos de listagem são destinados à negociação de ações emitidas por companhias que se comprometam voluntariamente a observar práticas de governança corporativa e exigências de divulgação de informações, além daquelas já impostas pela legislação brasileira. Em geral, tais regras ampliam os direitos dos acionistas e elevam a qualidade das informações fornecidas aos acionistas. O Novo Mercado é o mais rigoroso deles, exigindo maior grau de práticas de governança corporativa dentre os três segmentos.

As companhias que ingressam no Novo Mercado submetem-se, voluntariamente, a determinadas regras mais rígidas do que aquelas presentes na legislação brasileira, obrigando-se, por exemplo, a: emitir apenas ações ordinárias; manter em circulação, no mínimo, (i) 20% do capital social; ou (ii) 15% do capital social, desde que o volume financeiro médio diário de negociação (ADTV) das ações de emissão da Companhia se mantenha igual ou superior a R$20.000.000,00, considerados os negócios realizados nos últimos 12 meses; constituir um Comitê de Auditoria; aprovar regimento interno do Conselho de Administração e de seus comitês de assessoramento; instituir as áreas de compliance, controles internos e riscos corporativos na Companhia, entre outros. A adesão ao Novo Mercado se dá por meio da assinatura de contrato entre a Companhia e a B3, além da adaptação do estatuto social da Companhia de acordo com as regras contidas no Regulamento do Novo Mercado.

Ao assinar os contratos, as companhias devem adotar as normas e práticas do Novo Mercado. As regras impostas pelo Novo Mercado visam a conceder transparência com relação às atividades e situação econômica das companhias ao mercado, bem como maiores poderes para os acionistas minoritários de participação na administração das companhias, entre outros direitos.

**Código de Conduta e Integridade**

Os membros da Diretoria e empregados participam do treinamento anual de compliance. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a adesão foi de 93%, tanto para diretores quanto empregados, adicionalmente, 91% dos membros da Diretoria e empregados participaram do treinamento anual sobre Privacidade e Lei Geral de Proteção de Dados.

No exercício de 2025, a Companhia recebeu em seu canal de denúncias 88 relatos e consultas relacionados ao seu Programa de Integridade. O maior volume foi referente a questões de conduta e relacionamento pessoal, como desdobramento, a Companhia tem trabalhado por meio de treinamentos e campanhas de comunicação temas como: desenvolvimento da liderança, conscientização e combate ao assédio moral e sexual e promoção da diversidade e inclusão.

**Prestação de serviços por administradores da Companhia**

A Companhia celebrou contratos de prestação de serviços com sociedades detidas por alguns de seus administradores, cujo objeto é a prestação de serviços médicos específicos e determinados em uma ou mais especialidades dentre as desenvolvidas pelo profissional em questão, incluindo a realização de consultas médicas, diagnósticos, prescrição e acompanhamento de tratamentos nas dependências da Companhia e/ou dos parceiros definidos pela Companhia.

Em regra, os referidos contratos vigoram por 12 meses contados da respectiva data de assinatura, com renovação automática por períodos sucessivos de 12 meses, exceto se houver manifestação expressa e por escrito de qualquer das partes em sentido contrário, com 30 dias de antecedência. Em contrapartida aos serviços prestados no âmbito dos respectivos contratos, a Companhia efetuará mensalmente aos administradores um pagamento variável conforme os serviços efetivamente prestados no período.

Em 31 de dezembro de 2025, não havia saldo em aberto referente a tais contratos de prestação de serviço.

**Informações acerca de suplementes de membros efetivos do Conselho Fiscal**

O Conselho Fiscal da Companhia, de caráter não permanente, foi eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizadas em 30 de abril de 2026. Foram eleitos (i) Reginado Ferreira, como membro efetivo e, seu respectivo suplente, Valdir Renato Coscodai; (ii) Edgard Massao Raffaelli, como membro efetivo e seu respectivo suplente, Luiz Fernando Ferraz de Rezende; e (iii) Luis Felipe Schiriak, e seu respectivo suplente, Ricardo Scalzo.

**8.1 Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:**

**(a) Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A Companhia possui política de remuneração formalmente aprovada pelo Conselho de Administração em 3 de agosto de 2021, que poderá ser encontrada na página de relação com investidores da Companhia (www.oncoclinicas.com/ri), no site da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) ("Política de Remuneração").

Conforme estabelecido na Política de Remuneração, os objetivos e práticas de remuneração da Companhia estão alinhados às práticas de mercado com o intuito de (i) atrair, recompensar, reter e incentivar os "Beneficiários", assim compreendidos, em conjunto, os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária, do Conselho Fiscal, quando instalado, e dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, estatutários e não estatutários da Companhia, na condução de seus negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados; (ii) proporcionar uma remuneração com base em critérios claros que diferenciem o desempenho, e permitam também o reconhecimento e a valorização da performance individual; (iii) assegurar a manutenção de padrões compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho referencial, (iii.a) mapeando os componentes da remuneração dos Beneficiários, (iii.b) estabelecendo diretrizes claras para a fixação de remuneração fixa e variável aos Beneficiários, e (iii.c) definindo critérios claros em relação aos eventuais benefícios concedidos aos Beneficiários.

**(b) Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando**:

**(i) Os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam**

O Conselho de Administração e a Diretoria participam do processo decisório para a definição da remuneração individual de seus respectivos membros. Tal processo se dá da seguinte forma: o departamento de Recursos Humanos realiza pesquisas e levantamento de dados de mercado, os quais são utilizados como base pelo Diretor-Presidente da Companhia para sugerir ao Conselho de Administração a alocação da remuneração individual dos administradores, que decide sobre o tema conforme orientação dos comitês de assessoramento.

**(ii) Critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos**

A fixação da remuneração individual dos administradores da Companhia baseia-se em pesquisas de mercado, conduzidas por empresas globalmente reconhecidas, como Korn Ferry e Mercer, e estudos de *benchmarking* de abrangência nacional, considerando as localidades das unidades da Companhia. Para garantir uma comparação precisa, são utilizados diversos indicadores-chave de performance (*key performance indicators* ou KPIs) analisando empresas com características semelhantes às da Companhia, tais como receita, número de empregados e responsabilidades pela tomada de decisão para cada cargo.

**(iii) Com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor**

O Conselho de Administração avalia a adequação da Política de Remuneração anualmente.

**(c) Composição da remuneração, indicando:**

**(i) Descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:**

**Conselho de Administração**

A remuneração dos membros do Conselho de Administração poderá consistir em (i) pró-labore mensal fixo, baseado na dedicação de tempo e responsabilidade das suas atribuições; (ii) remuneração baseada em ações.

As despesas razoáveis que os membros do Conselho de Administração venham a incorrer para o exercício de suas funções, tais como despesas de transporte, estadia e alimentação são reembolsadas pela Companhia, desde que devidamente comprovadas.

**Diretoria Estatutária**

Os membros da Diretoria Estatutária têm sua remuneração dividida em: (i) pró-labore mensal fixo, definido de acordo com negociação individual, orientada, dentre outros fatores, por pesquisas salariais referentes ao setor de atuação da Companhia; (ii) remuneração variável a título de participação (ii.a) nos resultados da Companhia, nos limites estabelecidos anualmente no Programa de Participação de Lucros e Resultados da Companhia ("PLR"), observados os critérios de elegibilidade aplicáveis e desde que sejam atingidas as metas estabelecidas no PLR; e (ii.b) remuneração baseada em ações, por meio da outorga de *phantom shares,* opções de compra de ações e/ou ações restritas; e (iii) pacote de benefícios composto de (iii.a) seguro de vida; (iii.b) plano de assistência médica; (iii.c) plano de assistência odontológica; (iii.d) vale refeição; (iii.e) vale alimentação; (iii.f) estacionamento; e (iii.g) auxílio farmácia. A Administraçãoda Companhia descontinuou em 2022 as outorgas de *phantom shares* como elemento de remuneraçãobaseada em ações.

**Diretoria Não-Estatutária**

Os membros da Diretoria não-estatutária podem ter sua remuneração dividida em: (i) remuneração fixa alinhada às práticas de mercado para posições de complexidade similar; (ii) remuneração variável na forma de Participação nos Lucros e/ou Resultados (Lei nº 10.101/2000) atrelada a gatilhos mínimos de desempenho corporativo e ajustada de acordo com desempenho individual e das áreas sob gestão, sendo que parte desta é paga no exercício subsequente à aferição do resultado e parte podendo ser diferida por doze meses, observados os critérios de elegibilidade aplicáveis; (ii) remuneração baseada em ações, por meio da outorga de *phantom shares,* opções de compra de ações e/ou ações restritas; e (iii) pacote de benefícios composto de plano de assistência médica, odontológica, aos diretores e dependentes cobertos, vale-refeição e alimentação, seguro de vida de adesão opcional e reembolso de despesas com educação dos filhos com limites previstos em acordo coletivo de trabalho. A Administração da Companhia descontinuou em 2022 as outorgas de *phantom shares* como elemento de remuneração baseada em ações.

**Conselho Fiscal**

Se e quando instalado o Conselho Fiscal, seus membros receberão somente remuneração fixa, a qual será equivalente a, pelo menos, o mínimo legal, conforme deliberado em Assembleia Geral, não podendo ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% da remuneração, em média, atribuída a cada diretor, não computados os benefícios, verbas de representação e remuneração variável. Adicionalmente, os membros do Conselho Fiscal serão obrigatoriamente reembolsados pelas despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de sua função.

**Comitês**

Todos os membros dos Comitês são elegíveis a pró-labore mensal fixo, cujo montante será definido levando-se em consideração, principalmente, a responsabilidade e complexidade inerentes ao cargo, a dedicação de tempo esperada do profissional, a experiência e qualificação necessárias ao exercício da função. Adicionalmente, os membros dos Comitês são obrigatoriamente reembolsados pelas despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de sua função.

**(a) Seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

O formato da remuneração acima descrita procura incentivar os colaboradores da Companhia a buscarem a melhor rentabilidade dos projetos por ela desenvolvidos, de forma a alinhar os interesses dos colaboradores com os da Companhia.

**(b) Sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais**

A tabela abaixo apresenta a proporção prevista de cada elemento na composição da remuneração total para os três últimos exercícios sociais:

| 2025 | Remuneração fixa | Remuneração variável | Remuneração baseada em ações | Total |
|---|---|---|---|---|
| Conselho de Administração | 89,32% | 0% | 10,68% | 100,00% |
| Diretoria Estatutária | 77,80% | 0% | 22,20% | 100,00% |
| Diretoria Não-Estatutária | 98,32% | 0% | 1,68% | 100,00% |
| Conselho Fiscal | 100,00% | N/A | N/A | 100,00% |
| Comitês | 100,00% | N/A | N/A | 100,00% |

| 2024 | Remuneração fixa | Remuneração variável | Remuneração baseada em ações | Total |
|---|---|---|---|---|
| Conselho de Administração | 77,36% | 0,00% | 22,64% | 100,00% |
| Diretoria Estatutária | 39,85% | 28,24% | 31,91% | 100,00% |
| Diretoria Não-Estatutária | 51,20% | 17,11% | 31,69% | 100,00% |
| Conselho Fiscal | 100,00% | N/A | N/A | 100,00% |
| Comitês | 100,00% | N/A | N/A | 100,00% |

| 2023 | Remuneração fixa | Remuneração variável | Remuneração baseada em ações | Total |
|---|---|---|---|---|
| Conselho de Administração | 12,87% | 0,00% | 87,13% | 100,00% |
| Diretoria Estatutária | 33,56% | 16,18% | 50,26% | 100,00% |
| Diretoria Não-Estatutária | 53,27% | 21,06% | 25,67% | 100,00% |
| Conselho Fiscal | 100,00% | N/A | N/A | 100,00% |
| Comitês | 100,00% | N/A | N/A | 100,00% |

**(c) Metodologia de cálculo e de reajuste**

O valor global máximo a ser pago aos membros da Diretoria e do Conselho de Administração a título de remuneração é determinado pela Assembleia Geral de acionistas, estando a remuneração global máxima para tal público atendendo aos limites impostos pelo artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações.

A remuneração total alvo individual dos Diretores Estatutários, dos próprios membros do Conselho de Administração e dos membros dos Comitês é determinada pelo Conselho de Administração, pautadas em metodologia de avaliação de cargo e referências de mercado para posições de complexidade similar, podendo ser utilizadas na comparação empresas do setor de saúde ou do mercado geral, de acordo com a função. Adicionalmente, a remuneração fixa dos Beneficiários estará sujeita a reajuste salarial, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável ao sindicato de cada Beneficiário, quando aplicável, sendo possível também reajuste salarial conforme proposta do Diretor Presidente da Companhia e aprovação pelo Conselho de Administração.

A remuneração total alvo individual dos Diretores Não-Estatutários é determinada pela Diretoria Estatutária com base em referências de mercado para posições de complexidade similar, podendo ser utilizadas empresas do setor de saúde ou do mercado geral, de acordo com a função. Os Diretores Não-

Estatutários também podem ser elegíveis a aumentos salariais anuais com base em acordo coletivo de trabalho com os representantes da categoria. Como a remuneração variável, em dinheiro, é calculada como um múltiplo da remuneração fixa, o critério acima se aplica também para este componente de remuneração.

**(d) Principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

Os principais indicadores de desempenho da Companhia e dos membros da Diretoria da Companhia (estatutária e não estatutária), levados em consideração para a determinação da remuneração variável, são: (i) o resultado das avaliações de desempenho individuais; e (ii) as metas definidas tanto para cada administrador, quanto para os negócios da Companhia (como, por exemplo, objetivos corporativos meta de EBITDA).

Atualmente a Companhia não adota indicadores de desempenho baseados em questões ASG, para fins de remuneração. Entretanto, para a criação de plano de ação estruturado para o curto, médio e longo prazos, em 2022, a Companhia contratou consultoria especializada para auxiliar em identificar nossas potenciais oportunidades e desafios em questões ASG. Temos um comitê dedicado às questões ASG, com reuniões recorrentes.

O plano de ação das questões ASG da Companhia, está baseado em 3 pilares:

1. Ambiental, com nossas iniciativas para dar preferência pela utilização de localizações com uso de energia eficiente, e adesão aos mais altos padrões de destinação de resíduos;
2. Social, com a promoção de campanhas de conscientização sobre o câncer, seus tratamentos e promoção de hábitos de vida saudáveis para a população brasileira; foco na melhoria da condição de saúde de seus empregados; fomento do treinamento continuado de seus médicos para melhoria no tratamento de seus pacientes, elevando o padrão de tratamento no Brasil; e,
3. Governança, com processos padronizados, protocolos e registros em suas clínicas, revisão periódica de suas políticas, diretrizes, códigos, como por exemplo o de conduta e ética, para manutenção de elevados padrões de Compliance, detentora do selo Pró-Ética.

**(i) Razões que justificam a composição da remuneração**

As razões que justificam a composição da remuneração paga aos administradores da Companhia são o estímulo e a retenção de profissionais devidamente qualificados para o desempenho de suas funções, assim como o de atrair novos profissionais sempre que necessário.

**(ii) A existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato**

Nos últimos três exercícios sociais, parte dos membros do Conselho de Administração indicados pelos então acionistas integrantes do bloco de controle da Companhia Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, bem como pelo acionista com participação acionária relevante Josephina III Fundo de Investimento em Participações, não foram remunerados pela Companhia, considerando seus vínculos com os referidos

acionistas.

**(e) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos**

A Companhia é responsável pelo pagamento da totalidade da remuneração dos membros da administração da Companhia. Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

**(f) Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor**

Os planos de remuneração baseada em ações estabelecem que o Conselho de Administração poderá prever e/ou aprovar a antecipação do período de aquisição de todas ou parte das phantom shares, opções ou ações restritas, para um ou mais participantes na hipótese de se verificar: (i) a concretização de oferta pública para aquisição de ações em virtude de operação ou operações sucessivas que acarretem na troca do controle societário da Companhia, conforme exigido pelo estatuto social da Companhia e pela legislação e regulamentação em vigor; (ii) a concretização de oferta pública para aquisição de ações em virtude do cancelamento de registro de companhia aberta, nos termos do estatuto social da Companhia; ou (iii) evento societário relevante que, no entendimento do Conselho de Administração, justifique a referida antecipação.

**8.2 Remuneração total por órgão**

**Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2026 - Valores Anuais**

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
|---|---|---|---|---|
| Nº total de membros | 6,91 | 4,83 | 3,00 | 14,74 |
| Nº de membros remunerados | 6,58 | 4,83 | 3,00 | 14,41 |
| Esclarecimento | | | | |
| **Remuneração fixa anual** | | | | |
| Salário ou pró-labore | 5.180.000,00 | 9.960.000,00 | 684.000,00 | 15.824.000,00 |
| Benefícios direto e indireto | 0,00 | 1.605.679,00 | 0,00 | 1.605.679,00 |
| Participações em comitês | 2.520.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.520.000,00 |
| Outros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Descrição de outras remunerações fixas | N/A | N/A | N/A | |
| **Remuneração variável** | | | | |
| Bônus | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Participação de resultados | 0,00 | 6.689.000,00 | 0,00 | 6.689.000,00 |
| Participação em reuniões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Descrição de outras remunerações variáveis | N/A | N/A | N/A | |
| **Pós-emprego** | 0,00 | 6.284.053,68 | 0,00 | 6.284.053,68 |
| **Cessação do cargo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Baseada em ações (incluindo opções)** | 1.442.370,91 | 7.857.327,98 | 0,00 | 9.299.698,89 |
| **Observação** | Conforme disposto no Ofício Circular/ Anual – 2026 - CVM/SEP, o número total de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foi determinado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente e expressa com duas casas decimais. Para a definição da remuneração global prevista para 2026, os encargos sociais incidentes sobre a remuneração da administração não foram considerados, conforme as orientações revisadas contidas no referido ofício. | Conforme disposto no Ofício Circular/ Anual – 2026 - CVM/SEP, o número total de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foi determinado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente e expressa com duas casas decimais. Para a definição da remuneração global prevista para 2026, os encargos sociais incidentes sobre a remuneração da administração não foram considerados, conforme as orientações revisadas contidas no referido ofício. | Conforme disposto no Ofício Circular/ Anual – 2026 - CVM/SEP, o número total de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foi determinado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente e expressa com duas casas decimais. Para a definição da remuneração global prevista para 2026, os encargos sociais incidentes sobre a remuneração da administração não foram considerados, conforme as orientações revisadas contidas no referido ofício. | |
| Total da remuneração | 9.142.370,91 | 32.396.060,66 | 684.000,00 | 42.222.431,57 |

**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2025 - Valores Anuais**

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
|---|---|---|---|---|
| Nº total de membros | 8,66 | 9,00 | 3,00 | 20,66 |
| Nº de membros remunerados | 7,00 | 9,00 | 3,00 | 19,00 |
| Esclarecimento | | | | |
| **Remuneração fixa anual** | | | | |
| Salário ou pró-labore | 3.002.168,31 | 27.335.000,00 | 847.368,00 | 31.184.536,31 |
| Benefícios direto e indireto | 0,00 | 1.168.990,89 | 0,00 | 1.168.990,89 |
| Participações em comitês | 1.453.746,00 | 0,00 | 0,00 | 1.453.746,00 |
| Outros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Descrição de outras remunerações fixas | N/A | N/A | N/A | |
| **Remuneração variável** | | | | |
| Bônus | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Participação de resultados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Participação em reuniões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Descrição de outras remunerações variáveis | N/A | N/A | N/A | |
| **Pós-emprego** | 0,00 | 2.261.354,70 | 0,00 | 2.261.354,70 |
| **Cessação do cargo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Baseada em ações (incluindo opções)** | 1.307.815,52 | 7.817.951,94 | 0,00 | 9.125.767,46 |
| **Observação** | Conforme disposto no Ofício Circular/ Anual – 2026 - CVM/SEP, o número total de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra “b”) foi determinado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente e expressa com duas casas decimais. Para a definação da remuneração global prevista para 2025, os encargos sociais incidentes sobre a remuneração da administração não foram considerados, conforme as orientações revisadas contidas no referido ofício. | Conforme disposto no Ofício Circular/ Anual – 2026 - CVM/SEP, o número total de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra “b”) foi determinado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente e expressa com duas casas decimais. Para a definação da remuneração global prevista para 2025, os encargos sociais incidentes sobre a remuneração da administração não foram considerados, conforme as orientações revisadas contidas no referido ofício. | Conforme disposto no Ofício Circular/ Anual – 2026 - CVM/SEP, o número total de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra “b”) foi determinado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente e expressa com duas casas decimais. Para a definação da remuneração global prevista para 2025, os encargos sociais incidentes sobre a remuneração da administração não foram considerados, conforme as orientações revisadas contidas no referido ofício. | |
| Total da remuneração | 5.763.729,83 | 38.583.297,53 | 847.368,00 | 45.194.395,36 |

**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 - Valores Anuais**

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
|---|---|---|---|---|
| Nº total de membros | 7,75 | 10,92 | 3,00 | 21,67 |
| Nº de membros remunerados | 4,75 | 10,92 | 3,00 | 18,67 |
| Esclarecimento | | | | |
| **Remuneração fixa anual** | | | | |
| Salário ou pró-labore | 1.578.231,18 | 24.488.000,00 | 619.932,00 | 26.686.163,18 |
| Benefícios direto e indireto | 0,00 | 997.785,00 | 0,00 | 997.785,00 |
| Participações em comitês | 636.000,00 | 0,00 | 0,00 | 636.000,00 |
| Outros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Descrição de outras remunerações fixas | N/A | N/A | N/A | |
| **Remuneração variável** | | | | |
| Bônus | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Participação de resultados | 0,00 | 19.040.000,00 | 0,00 | 19.040.000,00 |
| Participação em reuniões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Descrição de outras remunerações variáveis | N/A | N/A | N/A | |
| **Pós-emprego** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Cessação do cargo** | 0,00 | 1.375.000,00 | 0,00 | 1.375.000,00 |
| **Baseada em ações (incluindo opções)** | 647.990,28 | 21.510.316,11 | 0,00 | 22.158.306,39 |
| **Observação** | Conforme disposto no Ofício Circular/ Anual – 2025 - CVM/SEP, o número de total membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra “b”) foi determinado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente e expressa com duas casas decimais. Para a definação da remuneração global prevista para 2025, os encargos sociais incidentes sobre a remuneração da administração não foram considerados, conforme as orientações revisadas contidas no referido ofício. | Conforme disposto no Ofício Circular/ Anual – 2025 - CVM/SEP, o número de total membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra “b”) foi determinado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente e expressa com duas casas decimais. Para a definição da remuneração global prevista para 2025, os encargos sociais incidentes sobre a remuneração da administração não foram considerados, conforme as orientações revisadas contidas no referido ofício. | Conforme disposto no Ofício Circular/ Anual – 2025 - CVM/SEP, o número de total membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra “b”) foi determinado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente e expressa com duas casas decimais. Para a definição da remuneração global prevista para 2025, os encargos sociais incidentes sobre a remuneração da administração não foram considerados, conforme as orientações revisadas contidas no referido ofício. | |
| Total da remuneração | 2.862.221,46 | 67.411.101,11 | 619.932,00 | 70.893.254,57 |

**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais**

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
|---|---|---|---|---|
| Nº total de membros | 7,58 | 11,25 | 3,00 | 21,83 |
| Nº de membros remunerados | 4,58 | 11,25 | 3,00 | 18,83 |
| Esclarecimento | | | | |
| **Remuneração fixa anual** | | | | |
| Salário ou pró-labore | 1.497.530,06 | 24.465.000,00 | 470.712,00 | 26.433.242,06 |
| Benefícios direto e indireto | 0,00 | 671.412,02 | 0,00 | 671.412,02 |
| Participações em comitês | 432.000,00 | 0,00 | 0,00 | 432.000,00 |
| Outros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Descrição de outras remunerações fixas | N/A | N/A | N/A | |
| **Remuneração variável** | | | | |
| Bônus | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Participação de resultados | 0,00 | 11.797.894,00 | 0,00 | 11.797.894,00 |
| Participação em reuniões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Descrição de outras remunerações variáveis | N/A | N/A | N/A | |
| **Pós-emprego** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Cessação do cargo** | 0,00 | 1.075.000,00 | 0,00 | 1.075.000,00 |
| **Baseada em ações (incluindo opções)** | 10.142.300,52 | 36.640.067,62 | 0,00 | 46.782.368,14 |
| **Observação** | Conforme disposto no Ofício Circular/ Anual – 2025 - CVM/SEP, o número de total membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra “b”) foi determinado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente e expressa com duas casas decimais. Para a definição da remuneração global prevista para 2025, os encargos sociais incidentes sobre a remuneração da administração não foram considerados, conforme as orientações revisadas contidas no referido ofício | Conforme disposto no Ofício Circular/ Anual – 2025 - CVM/SEP, o número de total membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra “b”) foi determinado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente e expressa com duas casas decimais. Para a definição da remuneração global prevista para 2025, os encargos sociais incidentes sobre a remuneração da administração não foram considerados, conforme as orientações revisadas contidas no referido ofício. | Conforme disposto no Ofício Circular/ Anual – 2025 - CVM/SEP, o número de total membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra “b”) foi determinado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente e expressa com duas casas decimais. Para a definição da remuneração global prevista para 2025, os encargos sociais incidentes sobre a remuneração da administração não foram considerados, conforme as orientações revisadas contidas no referido ofício. | |
| Total da remuneração | 12.071.830,58 | 74.649.373,64 | 470.712,00 | 87.191.916,22 |

## 8.3 Remuneração Variável

**Exercício Social: 31/12/2026**

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
|---|---|---|---|---|
| **N° total de membros** | 6,91 | 4,83 | 3,00 | **14,74** |
| **N° de membros remunerados** | 0,00 | 4,83 | 0,00 | **4,83** |
| **Esclarecimento** | Não aplicável. | | Não aplicável. | |
| **EM RELAÇÃO AO BÔNUS** | | | | |
| **Valor mínimo previsto no plano de remuneração** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| **Valor máximo previsto no plano de remuneração** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| **Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| **Valor efetivamente reconhecido no exercício social** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| **EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO** | | | | |
| **Valor mínimo previsto no plano de remuneração** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| **Valor máximo previsto no plano de remuneração** | 0,00 | 13378000,00 | 0,00 | **13.378.000,00** |
| **Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas** | 0,00 | 6689000,00 | 0,00 | **6.689.000,00** |
| **Valor efetivamente reconhecido no exercício social** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |

**Exercício Social: 31/12/2025**

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
|---|---|---|---|---|
| **N° total de membros** | 8,66 | 9,00 | 3,00 | **20,66** |
| **N° de membros remunerados** | 0,00 | 9,00 | 0,00 | **9,00** |
| **Esclarecimento** | Não aplicável | | Não aplicável | |
| **EM RELAÇÃO AO BÔNUS** | | | | |
| **Valor mínimo previsto no plano de remuneração** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| **Valor máximo previsto no plano de remuneração** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| **Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| **Valor efetivamente reconhecido no exercício social** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| **EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO** | | | | |
| **Valor mínimo previsto no plano de remuneração** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| **Valor máximo previsto no plano de remuneração** | 0,00 | 34200000,00 | 0,00 | **34.200.000,00** |
| **Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas** | 0,00 | 17100000,00 | 0,00 | **17.100.000,00** |
| **Valor efetivamente reconhecido no exercício social** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |

**Exercício Social: 31/12/2024**

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
|---|---|---|---|---|
| **N° total de membros** | 7,75 | 10,92 | 3,00 | **21,67** |
| **N° de membros remunerados** | 0,00 | 10,92 | 0,00 | **10,92** |
| **Esclarecimento** | Não Aplicável. | | Não Aplicável. | |
| **EM RELAÇÃO AO BÔNUS** | | | | |
| **Valor mínimo previsto no plano de remuneração** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| **Valor máximo previsto no plano de remuneração** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| **Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| **Valor efetivamente reconhecido no exercício social** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| **EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO** | | | | |
| **Valor mínimo previsto no plano de remuneração** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| **Valor máximo previsto no plano de remuneração** | 0,00 | 37120000,00 | 0,00 | **37.120.000,00** |
| **Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas** | 0,00 | 19040000,00 | 0,00 | **19.040.000,00** |
| **Valor efetivamente reconhecido no exercício social** | 0,00 | 19040000,00 | 0,00 | **19.040.000,00** |

**Exercício Social: 31/12/2023**

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
|---|---|---|---|---|
| **N° total de membros** | 7,58 | 11,25 | 3,00 | **21,83** |
| **N° de membros remunerados** | 0,00 | 11,25 | 0,00 | **11,25** |
| **Esclarecimento** | Não Aplicável. | | Não Aplicável. | |
| **EM RELAÇÃO AO BÔNUS** | | | | |
| **Valor mínimo previsto no plano de remuneração** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| **Valor máximo previsto no plano de remuneração** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| **Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| **Valor efetivamente reconhecido no exercício social** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| **EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO** | | | | |
| **Valor mínimo previsto no plano de remuneração** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** |
| **Valor máximo previsto no plano de remuneração** | 0,00 | 15624000,00 | 0,00 | **15.624.000,00** |
| **Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas** | 0,00 | 7812000,00 | 0,00 | **7.812.000,00** |
| **Valor efetivamente reconhecido no exercício social** | 0,00 | 11797894,00 | 0,00 | **11.797.894,00** |

**8.4 Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:**

Até o exercício social de 2021, a Companhia adotou a prática de outorgar ações virtuais ("Phantom Shares") a seus administradores, empregados e prestadores de serviço ("Beneficiários") por meio de contratos de outorga de ações virtuais celebrados individualmente ("Contratos de Phantom Shares"). As Phantom Shares conferem aos Beneficiários o direito a prêmio, a ser pago em ações ou em dinheiro, a critério da Companhia, de acordo com a valorização das ações de emissão da Companhia mediante a ocorrência de um evento de liquidez ("Prêmio"), nos termos dos respectivos instrumentos.

O Prêmio a ser pago é determinado com base na variação entre o preço da ação ordinária de emissão da Companhia ("Ação") em determinada data pré-estabelecida ("Valor Referencial" ou "VRI" e "Data Referencial Inicial", respectivamente) e o preço da Ação no momento do evento de liquidez descrito nos Contratos de Phantom Shares ("Valor de Referência Final").

A Companhia esclarece que, em que pese os Contratos de Phantom Shares terem sido aprovados na Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia realizada em 21 de março de 2018, e já contemplarem a possibilidade de utilização de ações em tesouraria ou novas ações para liquidação dos exercícios de Phantom Shares, não havia um plano de remuneração baseado em ações devidamente aprovado por seus acionistas.

Assim, a Administração submeteu à deliberação dos acionistas, em Assembleia Geral Extraordinária em 29 de abril de 2022, um Plano de Ações Virtuais ("Plano de Phantom Shares"), de forma a reunir em um plano formal de remuneração baseada em ações todas as outorgas de Phantom Shares ainda em aberto, mantidas as condições estipuladas nos Contratos de Phantom Shares, tais como em vigor naquela data, bem como a autorizar a utilização de ações em tesouraria ou novas ações para liquidação dos exercícios pelos Beneficiários. O Plano de Phantom Shares não contempla novas outorgas de Phantom Shares, tendo em vista que a administração da Companhia descontinuou o uso desse instrumento.

Ainda, foram aprovados na mesma data um Plano de Opções de Compra de Ações ("Plano de Opções 2022") e um Plano de Ações Restritas ("Plano de Ações Restritas 2022", em conjunto com o Plano de Opções 2022, "Novos Planos de ILP 2022") utilizados primordialmente como incentivos de longo prazo para administradores, empregados e prestadores de serviços à Companhia. No ambito de tais planos, poderiam ser outorgadas aos Participantes Ações Restritas e Opções, cujo conjunto de outorgas implicassem uma Diluição Societária Referencial máxima de até 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia na data de cada outorga de Ações Restritas ou Opções.

Tais planos foram aditados em 29 de abril de 2024, mediante aprovação dos acionistas da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária realizada em referida data, de forma a aumentar a Diluição Societária Referencial máxima para até 7% (sete por cento) do capital social da Companhia na data de cada outorga de Ações Restritas ou Opções.

**(a) Termos e condições gerais**

Plano de Opções 2022. O Conselho de Administração definiu nos programas 2022 e 2023 os beneficiários do Plano de Opções 2022 elegíveis a participar dos respectivos programas, assim como a quantidade de opções que cada participante, isto é, cada administrador, empregado ou pessoa natural que preste serviços à Companhia, ou outra sociedade sob o seu controle, em favor dos quais a Companhia outorgou uma ou mais opções, nos termos do Plano de Opções 2022 ("Participantes do Plano de Opções 2022").

Cada opção dá direito ao Participante de receber 1 (uma) ação, exceto se previsto de forma diversa no respectivo programa e/ou contrato de opção, sujeito aos termos e condições estabelecidos no respectivo programa e/ou contrato de opção. A outorga de opções nos termos do Plano de Opções foi realizada mediante a celebração de Contratos de Opção.

O Conselho de Administração ou o comitê de assessoramento responsável pela administração do Plano de Opções ("Comitê"), conforme aplicável, subordinou o exercício da opção a determinadas condições, bem como impôs restrições à transferência das ações adquiridas com o exercício das opções.

Os Contratos de Opção foram celebrados individualmente com cada beneficiário do Plano de Opções, podendo ter havido termos e condições diferenciados para cada Contrato de Opção, sem necessidade de aplicação de qualquer regra de isonomia ou analogia entre os Participantes, mesmo que se encontrassem em situações similares ou idênticas.

Plano de Ações Restritas 2022. De acordo com o Plano de Ações Restritas 2022, o Conselho de Administração da Companhia ou o Comitê, conforme aplicável, aprovou a outorga de Ações Restritas no âmbito dos programas 2022 e 2023, elegendo os participantes, isto é, administradores, empregados ou prestadores de serviços à Companhia, ou outra sociedade sob o seu controle, em favor dos quais foram outorgadas as Ações Restritas nos termos do Plano de Ações Restritas 2022 ("Participantes do Plano de Ações Restritas 2022"), estabelecendo os prazos e condições de aquisição de direitos relacionados às Ações.

O termo "Ação Restrita" significa o direito ao recebimento de ação ordinária de emissão da Companhia ("Ação"), outorgadas aos Participantes e sujeitas às restrições previstas no presente Plano, Programa e/ou no respectivo Contrato de Outorga.

A outorga de Ações Restritas foi realizada mediante a celebração de Contratos de Outorga entre a Companhia e os Participantes do Plano de Ações Restritas, os quais especificaram, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração, a quantidade de Ações Restritas objeto da outorga e os termos e condições para aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas.

A transferência das Ações objeto das Ações Restritas para o Participante se dará com o implemento das condições e prazos previstos no Plano de Ações Restritas 2022, nos respectivos programas e nos Contratos de Outorga, de modo que a concessão do direito ao recebimento das Ações Restritas em si não garante ao Participante do Plano de Ações Restritas quaisquer direitos sobre as Ações ou mesmo representa a garantia do seu recebimento.

Até a data em que a propriedade das Ações objeto das Ações Restritas for efetivamente transferida aos Participantes, nos termos do Plano de Ações Restritas 2022, dos respectivos programas e dos Contratos

de Outorga, os Participantes não terão quaisquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia em relação a tais ações, em especial, o direito de voto e o direito ao recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio relativos às Ações, exceto conforme previsto no Plano de Ações Restritas 2022, nos respectivos programas ou no Contrato de Ações Restritas.

O Conselho de Administração estabeleceu outras regras e condições para a aquisição das Ações, bem como impôs restrições à sua transferência, podendo também ter reservado para a Companhia opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Participante dessas mesmas Ações Restritas, conforme previsto no respectivo Contrato de Ações.

Phantom Shares. De acordo com o Plano de Phantom Shares, o direito ao prêmio poderá ser exercido desde que cumpridas as seguintes condições:

(a) o Beneficiário esteja cumprindo a "Condição de Serviço", assim compreendida a condição de que o Beneficiário tenha trabalhado como administrador, empregado ou prestador de serviço da Companhia ou de qualquer de suas controladas pelos períodos mínimos indicados em seu respectivo Contrato de Phantom Shares; e

(b) cumprimento do prazo de carência (vesting) de cinco anos, sendo que 20% das Phantom Shares tornar-se-ão "vestidas" a cada período de um ano da Data Referencial Inicial. No decorrer do mês seguinte a cada período de seis meses da ocorrência do "IPO", assim compreendido uma oferta pública inicial de Ações (e.g. o 7º, 13º, 19º mês, etc) ("Período de Exercício"), o Beneficiário terá o direito de exercer, a cada Período de Exercício, o Prêmio com relação a 25%das (i) Phantom Shares vestidas na ocasião do IPO; e (ii) Phantom Shares que se tornarem Vested após o IPO e antes do Período de Exercício em questão, observada a vigência do Contrato de Phantom Shares.Data de aprovação e órgão responsável.

Os planos de incentivos a longo prazo com outorga de Opções de Compra de Ações e outorga de Ações Restritas foram aprovados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 29 de abril de 2022, bem como o Plano de Phantom Shares.

**(b) Número máximo de ações abrangidas**

Plano de Ações Restritas 2022 e Plano de Opções 2022: no ambito de tais planos, poderiam ser outorgadas aos Participantes Ações Restritas e Opções, cujo conjunto de outorgas implicassem uma Diluição Societária Referencial máxima de até 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia na data de cada outorga de Ações Restritas ou Opções. Tais planos foram aditados em 29 de abril de 2024, mediante aprovação dos acionistas da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária realizada em referida data, de forma a aumentar a Diluição Societária Referencial máxima para até 7% (sete por cento) do capital social da Companhia na data de cada outorga de Ações Restritas ou Opções.

A "Diluição Societária Referencial" corresponde ao percentual obtido pela divisão da quantidade máxima de Ações objeto das Ações Restritas e das Opções em aberto, na data de aprovação de cada outorga de Opções ou Ações Restritas (já exercíveis ou ainda não exercíveis), pela soma dessa quantidade com a quantidade total de ações de emissão da Companhia antes da aprovação de cada Programa, multiplicando o quociente obtido por 100.

Plano de Phantom Shares. Em 31 de dezembro de 2024, existiam em aberto 3.898.010 Phantom Shares. A Companhia descontinuou o uso desse instrumento, de forma que não haverá novas outorgas de Phantom Shares, sendo esse o número máximo de ações abrangidas (virtuais ou mediante entrega de ações em tesouraria ou novas ações).

**(c) Número máximo de opções a serem outorgadas**

Plano de Ações Restritas 2022 e Plano de Opções 2022. no ambito de tais planos, poderiam ser outorgadas aos Participantes Ações Restritas e Opções, cujo conjunto de outorgas implicassem uma Diluição Societária Referencial máxima de até 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia na data de cada outorga de Ações Restritas ou Opções. Tais planos foram aditados em 29 de abril de 2024, mediante aprovação dos acionistas da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária realizada em referida data, de forma a aumentar a Diluição Societária Referencial máxima para até 7% (sete por cento) do capital social da Companhia na data de cada outorga de Ações Restritas ou Opções.

A "Diluição Societária Referencial" corresponde ao percentual obtido pela divisão da quantidade máxima de ações objeto das Ações Restritas e das Opções em aberto, na data de aprovação de cada outorga de Opções ou Ações Restritas (já exercíveis ou ainda não exercíveis),pela soma dessa quantidade com a quantidade total de ações de emissão da Companhia antes da aprovação de cada Programa, multiplicando o quociente obtido por 100.

**(d) Condições de aquisição de ações**

Plano de Opções 2022: a outorga das Opções é formalizada por meio da celebração do Contrato de Opção entre a Companhia e o respectivo Beneficiário, o qual estabelece a quantidade de Opções outorgadas e descreve as condições para o exercício das Opções e os critérios para pagamento do prêmio, a serem estabelecidos pelo Conselho de Administração, quando da aprovação de cada Programa.

Plano de Ações Restritas 2022: o direito à propriedade das Ações objeto das Ações Restritas outorgadas dependerá do cumprimento das condições estabelecidas pelo Conselho de Administração no Programa e/ou Contrato de Ações Restritas.

Phantom Shares: as outorgas de Phantom Shares formalizam-se por meio da celebração do Contrato de Phantom Shares entre a Companhia e o respectivo Beneficiário. Esses contratos estipulavam a quantidade de Phantom Shares outorgadas, descrevendo as condições para o exercício das Phantom Shares e os critérios para pagamento do prêmio. As condições para a aquisição do direito ao recebimento do Prêmio são o cumprimento da Condição de Serviço, o cumprimento do prazo de carência (vesting) e a observância do percentual de 25%, em cada Período de Exercício, para exercício das Phantom Shares vestidas na ocasião do IPO e das Phantom Shares que se tornarem Vested após o IPO e antes do Período de Exercício em questão.

**(e) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício**

Plano de Opções 2022 O Preço de Exercício das Opções será definido pelo Conselho de Administração em cada Programa, considerando uma média de cotação das Ações da Companhia na B3, em

determinado número de pregões anteriores à Data de Outorga, conforme definido pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê, conforme aplicável.

O Conselho de Administração poderá, ainda, determinar se o preço de exercício será ajustado por dividendos, juros sobre capital próprio e/ou proventos distribuídos pela Companhia no período compreendido entre a data de outorga e a data de exercício das Opções.

Plano de Ações Restritas 2022 A Companhia, sujeito à lei e regulamentação aplicável, alienará ações mantidas em tesouraria, por meio de operação privada, sem custo para os Participantes.

Phantom Shares. O prêmio será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

Prêmio = (Valor Referencial Final – Valor Referencial Inicial) x Ações Virtuais Vestidas (vested)
Onde:

"Ações Virtuais Vestidas" significa (i) a quantidade de Phantom Shares passíveis de serem exercidas (vested) ou (ii) após a rescisão da relação do Beneficiário com a Companhia, a quantidade de Phantom Shares a que o Beneficiário faz jus, deduzidas as Phantom Shares já pagas.

"Valor Referencial Inicial" significa o valor da ação da Companhia à época da outorga das Phantom Shares, ajustado pelo IPCA, conforme previsto nos respectivos contratos de Phantom Shares.

"Valor Referencial Final" significa o preço de cotação da ação da Companhia ao final do pregão anterior à data de envio da notificação de exercício, exceto de previsto de forma diversa nos contratos de Phantom Shares.

**(f) Critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício**

Plano de Opções 2022 As Opções deverão ser exercidas pelos Beneficiários de Opções no prazo definido em cada um dos programas e/ou dos Contratos de Opções, conforme estabelecido pelo Conselho de Administração. As Opções que não forem exercidas pelos respectivos Beneficiários do Plano de Opções serão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio, não sendo devida qualquer indenização ao Beneficiário do Plano de Opções que não exerceu a Opção.

A transferência das Ações para o Participante somente se dará com o implemento das condições e prazos previstos no Plano, no Programa e nos Contratos de Outorga, de modo que a concessão do direito ao recebimento das Ações em si não garante ao Participante quaisquer direitos sobre as Ações ou mesmo representa a garantia do seu recebimento.

Plano de Ações Restritas 2022 O Conselho de Administração da Companhia ou o Comitê, conforme aplicável, aprovará a outorga de Ações Restritas no âmbito de cada Programa, estabelecendo os prazos e condições de aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas.

Phantom Shares. as Phantom Shares serão passíveis de exercício (isto é, se tornarão "Vested") em cinco parcelas iguais de 1/5 a cada ano, a partir da Data Referencial Inicial, sendo: 20% no 1º aniversário, 20% no 2º aniversário, 20% no 3º aniversário, 20% no 4º aniversário, e 20% no 5º aniversário. O

Beneficiário terá o direito de exercer, a cada Período de Exercício (que ocorre duas vezes por ano), o Prêmio com relação a 25% das Phantom Shares que se tornarem Vested.

O Beneficiário terá o direito de exercer, a cada Período de Exercício, o Prêmio com relação a 25% das (i) Phantom Shares vestidas na ocasião do IPO; e (ii) das Phantom Shares que se tornarem Vested após o IPO e antes do Período de Exercício em questão, observada a vigência do Contrato de Phantom Shares.

A Companhia pagará o valor líquido do prêmio ao Beneficiário dentro de 60 dias contados do envio de notificação de exercício do Beneficiário manifestando seu interesse em receber o Prêmio a que tem direito, nos termos do Contrato de Phantom Shares.

**(g) Forma de liquidação**

Plano de Opções 2022: o Conselho de Administração poderá optar por liquidar as Opções exercidas em dinheiro, mediante pagamento da diferença positiva entre o valor de mercado da ação da Companhia na B3 e o preço de exercício, ocasião em que a Companhia descontará e reterá quaisquer tributos aplicáveis. Da mesma forma, a Companhia poderá liquidar as Opções exercidas mediante a entrega da quantidade de Ações correspondentes ao delta positivo das Opções exercidas, com utilização de Ações em tesouraria por meio de operação privada, nos termos da Resolução CVM 77/22, sendo que neste caso o preço de referência da Ação a ser considerado para fins de cálculo da quantidade de Ações a ser entregue ao Participante do Plano de Opções será o preço de cotação da Ação ao final do pregão na B3 no dia útil imediatamente anterior à efetiva entrega das Ações, exceto se estabelecido de outra forma pela legislação aplicável. Caberá ao Conselho de Administração ou ao Comitê, conforme aplicável, definir os termos e condições para a liquidação das Opções, os quais vincularão os Participantes.

Plano de Ações Restritas 2022: com o propósito de liquidar a obrigação de entrega de Ações objeto das Ações Restritas nos termos do Plano, a Companhia, sujeito à lei e regulamentação aplicável, alienará Ações mantidas em tesouraria, por meio de operação privada, sem custo para os Participantes, nos termos da Resolução CVM 77/22, exceto conforme previsto no Plano.

Uma vez satisfeitas as condições de aquisição dos direitos relacionados às Ações Restritas, e desde que observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, a Companhia deverá transferir as referidas Ações ao Participante após as devidas retenções de tributos, inclusive mediante redução no número de Ações em razão da retenção de tributos, se aplicável, no prazo estabelecido no Programa e/ou em cada Contrato de Outorga.

Phantom Shares. Uma vez satisfeitas as condições de aquisição dos direitos relacionados às Phantom Shares, e desde que observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, o pagamento do prêmio será realizado à vista, em recursos imediatamente disponíveis, em valor a ser calculado nos termos estabelecidos em âmbito do Plano de Phantom Shares e do respectivo Contrato de Phantom Shares após as devidas retenções de tributos, no prazo estabelecido no Programa e/ou em cada Contrato de Phantom Shares. A Companhia também terá o direito, de pagar ao Participante por meio da entrega de Ações mantidas em tesouraria ou novas ações.

De acordo com os conceitos estabelecidos de Pronunciamento Técnico CPC 10 – Pagamento Baseado em Ações, até outubro de 2020 esses instrumentos eram ser tratados como passivo, uma vez que a

Companhia possuía uma obrigação presente em função da premissa assumida na data das demonstrações financeiras, de efetuar a liquidação desses instrumentos em caixa.

Em 19 de outubro de 2021, a Companhia aditou os Contratos de Phantom Shares para parte dos beneficiários do plano, em mútuo acordo, concordando em antecipar o exercício das Phantom Shares cujos direitos haviam sido adquiridos (vestidas) através da entrega de ações mantidas em tesouraria com valor referencial final definido. O aditivo contratual alterou a forma de liquidação das obrigações constituídas de caixa para ações. Diante deste novo cenário, a Companhia reavaliou as premissas estabelecidas pelas normas contábeis e concluiu que os fatos recentes são suficientes para a reclassificação do programa para equity settle (liquidação ema ações), conforme nota explicativa 18(b) às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2021.

**(h) Restrições à transferência das ações**

Os direitos outorgados nos termos dos Contratos dos Novos Planos de ILP 2022 ou de Phantom Shares são pessoais e intransferíveis, não podendo o Beneficiário, em hipótese alguma, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar a quaisquer terceiros as Opções, Ações Restritas ou Phantom Shares, nem os direitos a ela inerentes.

No âmbito do Plano de Ações Restritas 2022, até a data em que a propriedade das Ações objeto das Ações Restritas for efetivamente transferida ao Participante, nos termos do Contrato de Ações Restritas, o Participante não terá quaisquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia em relação a tais

Ações, em especial, o direito ao voto, direito ao recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio. No entanto, após a transferência da propriedade das Ações objeto das Ações Restritas, nada obsta os beneficiários do Plano de Ações Restritas de exercer os direitos inerentes às Ações Restritas, incluindo o direito de transferir as ações recebidas. Entretanto, o Plano de Ações Restritas também estabelece que o Conselho de Administração poderá definir outras regras e condições para impor restrições à transferência das Ações objeto das Ações Restritas, podendo também reservar para a Companhia opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo participante dessas mesmas Ações, conforme vier a ser previsto no respectivo Contrato de Ações Restritas.

Do mesmo modo, no âmbito do Plano de Opções 2022, o Conselho de Administração ou o Comitê, conforme aplicável, poderá subordinar o exercício da Opção a determinadas condições, bem como impor restrições à transferência das Ações adquiridas com o exercício das Opções.

**(i) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano**

Os Novos Planos de ILP 2022 se extinguem com o término da relação jurídica dos conselheiros, diretores, gerentes, empregados ou prestadores de serviços da Companhia ou de suas Controladas por qualquer motivo, incluindo, mas não limitando à renúncia, destituição, substituição ou término do mandato sem reeleição ao cargo de administrador, pedido de demissão voluntária ou dispensa, com ou sem justa causa, rescisão do contrato de prestação de serviços, aposentadoria, invalidez permanente e falecimento.

O Contrato de Phantom Shares será rescindido (i) por acordo entre as partes; (ii) ao final do prazo de10 (dez) anos a partir do IPO ou pelo período de 15 anos a partir da data de outorga ("Prazo de Vigência"); (iii) caso a Companhia seja dissolvida, liquidada ou sofra decretação de falência; (iv) caso o Beneficiário deixe de estar vinculado à Companhia e/ou suas controladas na qualidade de administrador, empregado ou prestador de serviços, seja por demissão (com ou sem justa causa) por parte da Companhia, seja por renúncia do próprio Beneficiário, ou em caso de falecimento; e (v) caso o Beneficiário viole as obrigações de não concorrência, não aliciamento ou de confidencialidade previstas no Contrato de PhantomShares.

**(j) Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações**

Plano de Opções 2022 Cada Programa deverá regular as hipóteses de Desligamento e seus efeitos às Opções, de modo que os direitos conferidos ao participante de acordo com o Plano de Opções poderão ser extintos, modificados e/ou antecipados.

Plano de Ações Restritas 2022 Na hipótese de Desligamento do participante da Companhia ou de suas Controladas, o direito às Ações objeto das Ações Restritas a ele conferidas de acordo com o Plano de Ações Restritas poderá ser extinto ou modificado, conforme vier a ser estabelecido pelo Conselho de Administração nos respectivos Programas e nos Contratos de Ações Restritas.

Phantom Shares. Os Contratos de Phantom Shares dispõem, de forma individualizada, de regras acerca da vigência das Phantom Shares e de seu exercício nas hipóteses em que o Beneficiário que deixar de integrar os órgãos da administração, deixar de ser empregado ou deixar de prestar serviços à Companhia e/ou de suas controladas.

Adicionalmente, os Contratos de Phantom Shares serão rescindidos em caso de morte do Beneficiário, observado que, nessa hipótese, os herdeiros poderão fazer jus a determinados percentuais Phantom Shares nos termos do respectivo contrato.

Os Contratos de Phantom Shares preveem, ainda que todas as Phantom Shares, vested ou não vested, serão automaticamente canceladas e o Beneficiário não fará jus a qualquer indenização, remuneração ou Prêmio, caso: (i) o Beneficiário não esteja mais empregado pela e/ou não preste mais serviços à Companhia ou a qualquer de suas controladas em decorrência de seu desligamento, desde que tal rescisão tenha sido por justa causa; ou (ii) o Beneficiário tenha violado as obrigações de não concorrência, não aliciamento ou de confidencialidade previstas no Contrato de Phantom Shares.

Por outro lado, a renúncia ou rescisão sem justa causa dará ao Beneficiário o direito de manter diferentes percentuais da quantidade total de Phantom Shares detidas na data da respectiva renúncia ou rescisão sem justa causa, que variam caso a renúncia ou rescisão sem justa causa tenha ocorrido antes do 2º, 3º, 4º ou 5º da aniversário da Data Referencial Inicial. Referidos percentuais somente serão mantidos e resultarão em pagamento de qualquer remuneração ou Prêmio, se observadas as obrigações de não concorrência, não aliciamento ou de confidencialidade previstas nos Contratos de Phantom Shares. Caso um evento de desligamento decorrente de renúncia ocorra após um Evento de Liquidez, a quantidade a que o Beneficiário faz jus será reduzida pela quantidade de ações anteriormente exercida em um Evento de Liquidez.

Caso um evento de desligamento decorrente de renúncia, o Beneficiário somente manterá as Phantom Shares Vested na data do desligamento e deverá exercê-las observando os Períodos de Exercício.

## 8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

***Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

Considerando que, com a nova atualização do Sistema Empresas.Net, o item 8.5 passou a ser estruturado e a Companhia possui 2 planos de remuneração baseados em ações sob a forma de opções de compra de ações (Plano de Phantom Shares e Plano de Opções 2022, definidos no item 8.4 acima), optou-se por apresentar o referido item conforme era apresentado na versão anterior do Formulário de Referência, ou seja, de forma segregada para cada Plano, de modo a garantir o melhor entendimento do investidor e do mercado em geral.

Dessa forma, a Companhia informa que o disclosure completo referente as informações solicitadas neste item 8.5 consta na seção 8.20 deste Formulário de Referência.

**8.6 Outorgas: em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:**

**Com relação às Phantom Shares:**

Em linha com o tratamento contábil, apresentamos as informações requeridas neste item, tratando as Phantom Shares como opções virtuais ou fantasmas (Phantom Options).

Tendo em vista que o plano foi descontinuado, não foram feitas outorgas nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023, 31 de dezembro de 2024, 31 de dezembro de 2025 e exercício social corrente.

**Com relação às Opções de Compra de Ações:**

**Para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026**

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária |
|---|---|---|
| Nº total de membros | 6,91 | 4,83 |
| Nº de membros remunerados | 0 | 4,83 |
| Data da outorga | N/A | N/A |
| Quantidade de opções outorgadas (A) | N/A | N/A |
| Prazo para que as opções se tornem exercíveis | A cada 12 meses para 1/3 do total outorgado | 03/08/2026 |
| Prazo máximo para exercício das opções | Até o final do prazo de vigência do contrato de outorga – 10 anos | 42.000.000 |
| Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções | Não há | A cada 12 meses para 1/3 do total outorgado |
| Valor justo das opções na data da outorga (B) | N/A | Até o final do prazo de vigência do contrato de outorga – 10 anos |
| Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga (A x B) | N/A | Não há |

**Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025**

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária |
|---|---|---|
| Nº total de membros | 8,66 | 9,00 |
| Nº de membros remunerados | 6 | 0 |
| Data da outorga | 26/03/25 | N/A |
| Quantidade de opções outorgadas (A) | 3.300.000 | N/A |
| Prazo para que as opções se tornem exercíveis | A cada 12 meses para 1/3 do total outorgado | N/A |

| | | |
|---|---|---|
| Prazo máximo para exercício das opções | Até o final do prazo de vigência do contrato de outorga – 10 anos | N/A |
| Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções | Não há | N/A |
| Valor justo das opções na data da outorga (B) | 1,26 | N/A |
| Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga (A x B) | 4.166.356,95 | N/A |

**Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024**

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária |
|---|---|---|
| Nº total de membros | 7,75 | 10,92 |
| Nº de membros remunerados | 0 | 9 |
| Data da outorga | N/A | 06/08/2024 |
| Quantidade de opções outorgadas (A) | N/A | 43.000.000 |
| Prazo para que as opções se tornem exercíveis | N/A | A cada 12 meses para 1/3 do total outorgado |
| Prazo máximo para exercício das opções | N/A | Até o final do prazo de vigência do contrato de outorga – 10 anos |
| Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções | N/A | Não há |
| Valor justo das opções na data da outorga (B) | N/A | 0,046 |
| Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga (A x B) | N/A | 1.971.380,88 |

**Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023**

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária |
|---|---|---|
| Nº total de membros | 7,58 | 11,25 |
| Nº de membros remunerados | 6,00 | 9,25 |
| Data da outorga | 09/01/2023 e 23/03/2023 | 09/01/2023 |
| Quantidade de opções outorgadas (A) | 5.200.000 | 7.850.000 |
| Prazo para que as opções se tornem exercíveis | A cada 12 meses para 20% do total outorgado | A cada 12 meses para 20% do total outorgado |
| Prazo máximo para exercício das opções | Até o final do prazo de vigência do contrato de outorga – 10 anos | Até o final do prazo de vigência do contrato de outorga – 10 anos |

| | | |
|---|---|---|
| Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções | Não há | Não há |
| Valor justo das opções na data da outorga (B) | 1,95 | 4,48 |
| Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga (A x B) | 10.142.300,52 | 35.185.768,99 |

**8.7 Opções em aberto: em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social:**

**Com relação às Phantom Shares:**

**Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025**

Em linha com o tratamento contábil, apresentamos as informações requeridas neste item, tratando as Phantom Shares como opções virtuais ou fantasmas (Phantom Options).

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária |
|---|---|---|
| Nº total de membros | 8,66 | 9,00 |
| Nº de membros remunerados | 2 | N/A |
| **Em relação às opções ainda não exercíveis** | | |
| Quantidade | 20.820 | N/A |
| Data em que se tornarão exercíveis | 20% a cada aniversário de outorga | N/A |
| Prazo máximo para exercício das opções | As Phantom Shares poderão ser exercidas pelo prazo de 10 anos contados da data de celebração do respectivo Contrato de Phantom Shares | N/A |
| Prazo de restrição à transferência das ações | Não há | N/A |
| Preço médio ponderado de exercício | 0,03 | N/A |
| Valor justo das opções no último dia do exercício social | 196.876,28 | N/A |
| **Em relação às opções exercíveis** | | |
| Quantidade | 83.280 | N/A |
| Prazo máximo para exercício das opções | As Phantom Shares poderão ser exercidas pelo prazo de 10 anos contados da data de celebração do respectivo Contrato de Phantom Shares | N/A |
| Prazo de restrição à transferência das ações | Não há | N/A |
| Preço médio ponderado de exercício | 9,13 | N/A |
| Valor justo das opções no último dia do exercício social | 760.553,43 | N/A |
| **Valor justo do total das opções no último dia do exercício social** | 957.429,71 | N/A |

**Com relação às Opções de Compra de Ações:**

**Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025**

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária |
|---|---|---|
| Nº total de membros | 8,66 | 9,00 |
| Nº de membros remunerados | 7 | 9,00 |
| **Em relação às opções ainda não exercíveis** | | |
| Quantidade | 3.420.000 | 29.466.667 |
| Data em que se tornarão exercíveis | A cada 12 meses para 1/3 do total outorgado | A cada 12 meses para 1/3 do total outorgado |
| Prazo máximo para exercício das opções | Até o final do prazo de vigência do contrato de outorga (10 anos) | Até o final do prazo de vigência do contrato de outorga – 10 anos |
| Prazo de restrição à transferência das ações | N/A | Não há |
| Preço médio ponderado de exercício | 1,22 | 0,12 |
| Valor justo das opções no último dia do exercício social | 4.166.356,95 | 3.495.086,23 |
| **Em relação às opções exercíveis** | | |
| Quantidade | N/A | 0 |
| Prazo máximo para exercício das opções | N/A | A cada 12 meses para 1/3 do total outorgado |
| Prazo de restrição à transferência das ações | N/A | Não há |
| Preço médio ponderado de exercício | N/A | 0 |
| Valor justo das opções no último dia do exercício social | N/A | 0 |
| **Valor justo do total das opções no último dia do exercício social** | N/A | 3.495.086,23 |

**8.8 Opções exercidas: em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais:**

**Com relação às Phantom Shares:**

Em linha com o tratamento contábil, apresentamos as informações requeridas neste item, tratando as Phantom Shares como opções virtuais ou fantasmas (Phantom Options). A tabela abaixo contém informações sobre os exercícios de Phantom Shares liquidados com entrega de ações, conforme previsto nos termos de Contratos de Phantom Shares, aprovados em assembleia geral extraordinária da Companhia, para os exercícios de 2025, 2024 e 2023.

**Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025**

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária |
|---|---|---|
| Nº total de membros | 8,66 | 9,00 |
| Nº de membros remunerados | 0 | 1 |
| Número de ações (A) | N/A | 68.614 |
| Preço médio ponderado de exercício (B) | N/A | 3,23 |
| Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas (C) | N/A | 4,39 |
| Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas [A x (C-B) | N/A | 79.324,23 |

**Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024**

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária |
|---|---|---|
| Nº total de membros | 7,75 | 10,92 |
| Nº de membros remunerados | 2 | 0 |
| Número de ações (A) | 0 | N/A |
| Preço médio ponderado de exercício (B) | N/A | N/A |
| Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas (C) | N/A | N/A |
| Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas [A x (C-B) | N/A | N/A |

**Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023**

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária |
|---|---|---|
| Nº total de membros | 7,58 | 11,25 |
| Nº de membros remunerados | 3,00 | 0 |
| Número de ações (A) | 0 | 3.446.486 |
| Preço médio ponderado de exercício (B) | N/A | 19,75 |
| Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas (C) | N/A | 4,97 |
| Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas [A x (C-B)lll | N/A | 50.939.051 |

**Com relação às Opções de Compra de Ações:**

Com relação às Opções de Compra de ações não houve exercício nos últimos três exercícios.

**8.9 – Entrega de ações: em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:**

**Previsão para o exercício social corrente a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026**

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária |
|---|---|---|
| Nº total de membros | 6,91 | 4,83 |
| Nº de membros remunerados | 0 | 0 |
| Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários | N/A | N/A |

**Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025**

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária |
|---|---|---|
| Nº total de membros | 8,66 | 9,00 |
| Nº de membros remunerados | 0 | 0 |
| Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários | N/A | N/A |

**Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024**

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária |
|---|---|---|
| Nº total de membros | 7,75 | 10,92 |
| Nº de membros remunerados | 0 | 8 |
| Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários | N/A | 1,50% |

**Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023**

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária |
|---|---|---|
| Nº total de membros | 7,58 | 11,25 |
| Nº de membros remunerados | 0,00 | 1,00 |
| Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários | 0,0% | 0,0% |

**8.10 Outorga de ações: em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:**

**Previsão para o exercício social corrente a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026**

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária |
|---|---|---|
| Nº total de membros | 6,91 | 4,83 |
| Nº de membros remunerados | 0 | 0 |
| Data da outorga | N/A | N/A |
| Quantidade de ações outorgadas (A) | N/A | N/A |
| Prazo máximo para entrega das ações | N/A | N/A |
| Prazo de restrição à transferência das ações | N/A | N/A |
| Valor justo das ações na data da outorga (B) | N/A | N/A |
| Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga (A x B) | N/A | N/A |

**Exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025**

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária |
|---|---|---|
| Nº total de membros | 8,66 | 9,00 |
| Nº de membros remunerados | 0 | 0 |
| Data da outorga | N/A | N/A |
| Quantidade de ações outorgadas (A) | N/A | N/A |
| Prazo máximo para entrega das ações | N/A | N/A |
| Prazo de restrição à transferência das ações | N/A | N/A |
| Valor justo das ações na data da outorga (B) | N/A | N/A |
| Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga (A x B) | N/A | N/A |

**Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024**

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária |
|---|---|---|
| Nº total de membros | 7,75 | 10,92 |
| Nº de membros remunerados | 0 | 8 |
| Data da outorga | N/A | 06/08/2024 |
| Quantidade de ações outorgadas (A) | N/A | 14.800.000 |
| Prazo máximo para entrega das ações | N/A | A cada 12 meses para 1/3 do total outorgado |

| | | |
|---|---|---|
| Prazo de restrição à transferência das ações | N/A | Não há |
| Valor justo das ações na data da outorga (B) | N/A | 2,097576 |
| Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga (A x B) | N/A | 31.044.124,80 |

**Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023**

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária |
|---|---|---|
| Nº total de membros | 7,58 | 11,25 |
| Nº de membros remunerados | 0,00 | 1,00 |
| Data da outorga | N/A | 09/01/2023 |
| Quantidade de ações outorgadas (A) | N/A | 155.000 |
| Prazo máximo para entrega das ações | N/A | Prazo de vigência do contrato |
| Prazo de restrição à transferência das ações | N/A | N/A |
| Valor justo das ações na data da outorga (B) | N/A | 5,75 |
| Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga (A x B) | N/A | 891.250,00 |

## 8.11 Ações Entregues

**Exercício Social: 31/12/2025**

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal |
|---|---|---|---|
| **N° total de membros** | 8,66 | 9,00 | |
| **N° de membros remunerados** | 0,00 | 9,00 | |
| **N° de ações** | 0 | 5.600.000 | |
| **Preço médio ponderado de aquisição** | 0,00 | 3,74 | |
| **Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas** | 0,00 | 5,63 | |
| **Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas** | 0,00 | -10.584.000,00 | |
| **Esclarecimento** | N/A | | |

**Exercício Social: 31/12/2024**

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal |
|---|---|---|---|
| **N° total de membros** | 7,75 | 10,92 | |
| **N° de membros remunerados** | 0,00 | 8,00 | |
| **N° de ações** | 0 | 155.000 | |
| **Preço médio ponderado de aquisição** | 0,00 | 8,84 | |
| **Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas** | 0,00 | 5,83 | |
| **Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas** | 0,00 | 466.550,00 | |
| **Esclarecimento** | Não aplicável | | |

**8.12 Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando:**

**(a) Modelo de precificação**

Phantom Shares. A Companhia adota a prática de remuneração de executivos e empregados, por meio da outorga de ações virtuais que possuem como objetivo incentivar os executivos e funcionários na criação de valor para a Companhia, promovendo o alinhamento entre os interesses dos executivos e dos acionistas.

Conforme descrito no item 8.4, em função de aditivo contratual celebrado em outubro de 2021 que alterou a forma de liquidação das obrigações constituídas de caixa para ações, a Companhia reavaliou as premissas estabelecidas pelas normas contábeis e reclassificou as Phantom Shares para um programa de equity settle (liquidação ema ações), conforme nota explicativa 18(b) às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2021.

Plano de Opções. Na data da outorga das Opções, a Companhia estabelece um preço de referência inicial e na data de exercício, o beneficiário recebe um prêmio referente à valorização do preço da ação no período entre a data de outorga e a data de exercício. O montante do prêmio a ser pago é determinado com base na variação do valor referencial da ação definido pela administração da Companhia no momento da outorga do direito (valor de referência inicial), atualizado pelo IPCA, e o preço da ação no momento do exercício (valor de referência final).

Plano de Ações Restritas. Não há pagamento de valores pelo outorgado e o preço é estabelecido pelo valor da ação na bolsa na data da outorga.

**(b) Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco**

A Companhia realizou, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a avaliação a valor justo das opções (inclusive as Phantom Shares) e ações outorgadas a executivos. O trabalho foi realizado considerando as diretrizes e normas da contabilidade (CPC10 e IFRS2). Esta análise incluiu o desenvolvimento de estimativas específicas das premissas para cálculo dos valores justos dos Instrumentos.

Com relação às Phantom Shares, estas estimativas incluíram:

(i) Faixa de preço da opção objeto: entre R$3,20 e R$12,80
(ii) Faixa de preço do exercício da opção: entre R$6,54 e R$10,91
(iii) taxa de juros livre de mercado: 13,65% (média)
(iv) taxa de dividendos: N/A
(v) volatilidade: 41,98% (média)

(vi) tempo de vida dos instrumentos: 1,34 anos (média)
(vii) período de carência: N/A

Com relação às Opções de compra de ações, estas estimativas incluíram:

(i) Faixa de preço da opção objeto: 4,34 e 4,97 e 7,60
(ii) Faixa de preço do exercício da opção: 5,64
(iii) taxa de juros livre de mercado: 4,1% a 8,4% (média)
(iv) taxa de dividendos: N/A
(v) volatilidade: 41,80% (média)
(vi) tempo de vida dos instrumentos: 5 anos (média)
(vii) período de carência: 1 ano

Com relação ao Plano de Ações Restritas – considera-se o valor de cotação em bolsa.

O método de Black Scholes Merton foi o adotado pela Companhia para avaliação destes instrumentos.

**(c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado**

Phantom Shares. Não aplicável, tendo em vista que não há a previsão de exercício antecipado das Phantom Shares.

Plano de Opções. Não aplicável, tendo em vista que não há a previsão de exercício antecipado das opções.

Plano de Ações Restritas. Não aplicável, tendo em vista que não há a previsão de exercício antecipado das ações restritas.

**(d) Forma de determinação da volatilidade esperada**

Phantom Shares. A projeção é baseada na volatilidade esperada consistente no desvio padrão do preço das ações diárias nos últimos cinco anos de empresas do mesmo segmento de mercado que tenham ações negociadas em bolsa.

Plano de Opções. A projeção é baseada na volatilidade esperada consistente no desvio padrão do preço das ações diárias nos últimos cinco anos de empresas do mesmo segmento de mercado que tenham ações negociadas em bolsa.

Plano de Ações Restritas. A projeção é baseada na volatilidade esperada consistente no desvio padrão do preço das ações diárias nos últimos cinco anos de empresas do mesmo segmento de mercado que tenham ações negociadas em bolsa.

**(e) Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo**

Phantom Shares. Não aplicável, uma vez que não foi incorporada na mensuração do valor justo qualquer

outra característica.

Plano de Opções. Não aplicável, uma vez que não foi incorporada na mensuração do valor justo qualquer outra característica.

Plano de Ações Restritas. Não aplicável, uma vez que não foi incorporada na mensuração do valor justo qualquer outra característica.

**8.13 Participação em sociedades: informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão:**

| Sociedade | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total |
|---|---|---|---|---|
| Oncoclínicas Brasil Serviços Médicos S.A. | 57.501.542 | 5.838.857 | N/A | 63.340.399 |
| Núcleo de Oncologia da Bahia S.A. | 329.225 | 0 | N/A | 329.225 |

**8.14 Planos de previdências: em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornece as seguintes informações:**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não patrocina plano de previdência em benefício de seus administradores.

## 8.15 Remuneração mínima, média e máxima

**Valores anuais**

| | Diretoria Estatutária | | | Conselho de Administração | | | Conselho Fiscal | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 31/12/2025 | 31/12/2024 | 31/12/2023 | 31/12/2025 | 31/12/2024 | 31/12/2023 | 31/12/2025 | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
| Nº de membros | 9,00 | 10,92 | 11,25 | 8,66 | 7,75 | 7.58 | 3,00 | 3,00 | 3,00 |
| Nº de membros remunerados | 9,00 | 10,92 | 11,25 | 7,00 | 4,75 | 4,58 | 3,00 | 3,00 | 3,00 |
| Valor da maior remuneraçãoReal | 11.864.399,00 | 13.351.560,96 | 10.659.681,07 | 653.812,00 | 543.737,29 | 505.885,64 | 282.456,00 | 206.644,00 | 156.904,00 |
| Valor da menor remuneraçãoReal | 1.988.446,00 | 629.564,00 | 606.508,27 | 220.000,00 | 21.458,33 | 299.506,01 | 282.456,00 | 59.732,00 | 156.904,00 |
| Valor médio da remuneraçãoReal | 4.287.033,00 | 3.425.060,38 | 3.077.858,84 | 333.574,00 | 263.038,53 | 145.201,37 | 282.456,00 | 123.986,40 | 156.904,00 |

**Observações e esclarecimentos**

| | Diretoria Estatutária | |
|---|---|---|
| | Observação | Esclarecimento |
| 31/12/2025 | N/A | |
| 31/12/2024 | N/A | |
| 31/12/2023 | N/A. | |

| | Conselho de Administração | |
|---|---|---|
| | Observação | Esclarecimento |
| 31/12/2025 | N/A | |
| 31/12/2024 | N/A | |
| 31/12/2023 | N/A. | |

| | Conselho Fiscal | |
|---|---|---|
| | **Observação** | **Esclarecimento** |
| **31/12/2025** | N/A | |
| **31/12/2024** | N/A | |
| **31/12/2023** | N/A. | |

**8.16 – Mecanismos de indenização: descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturem mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor**

A apólice de Seguro D&O mencionada no item 7.7 deste Formulário de Referência cobrirá os administradores da Companhia mesmo após sua destituição, demissão voluntária ou aposentadoria pelos atos, fatos ou omissões que lhe sejam atribuídos e praticados em seu mandato e durante a vigência da apólice. Basicamente, a apólice contém uma extensão de cobertura para que, caso o seguro seja cancelado, estejam cobertas quaisquer reclamações que tenham relação com atos, fatos ou omissões atribuídas aos administradores durante a vigência da apólice e apresentadas após três anos do fim de sua vigência ou de seu cancelamento (prazo complementar).

Adicionalmente, caso o cancelamento da apólice não ocorra por (i) falta de pagamento do prêmio,(ii) mudança no controle da Companhia, ou (iii) renovação com outra seguradora que não admita retroatividade de cobertura, a apólice estenderá o prazo complementar por período ilimitado para os administradores que sejam aposentados ou apresentem demissão voluntária durante a sua vigência.

Conforme previsto no artigo 44 do estatuto social da Companhia, a Companhia poderá indenizar e/ou manter indenes seus administradores, custeando ou reembolsando diretamente seus administradores por quaisquer despesas, danos ou prejuízos eventualmente incorridos a qualquer tempo e que estejam diretamente ou indiretamente relacionados ao exercício regular de suas funções na Companhia, incluindo mas não limitados a honorários advocatícios, pareceres jurídicos, custas processuais e multas e indenizações nas esferas administrativa, civil ou penal, nos termos e condições de acordos de indenização a serem celebrados entre a Companhia e cada um dos seus administradores, mediante aprovação pelo Conselho de Administração, observado a regulamentação e orientação da CVM aplicável.

Além disso, em 26 de maio de 2021, o Conselho de Administração aprovou o modelo padrão de acordo de indenidade a ser celebrado entre a Companhia e os membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 44 do estatuto social da Companhia, por meio do qual se compromete a indenizar os segundos por todo e qualquer prejuízo, perda e/ou dano incorridos em função de fatos, atos e/ou omissões nos limites das funções que lhe foram atribuídas única e exclusivamente em razão do cargo ocupado, cujos principais termos e condições se encontram descritos no item 7.7 deste Formulário de Referência.

A administração da Companhia entende que o seguro D&O e os acordos de indenidade são instrumentos importantes e complementares de atração e retenção de bons profissionais, compondo um pacote de cobertura adequado para administradores de companhia aberta. Neste sentido, o seguro D&O, em particular, enquanto contrato de seguro de responsabilidade civil, possui uma natureza dúplice na medida em que o seguro, além de proteger o patrimônio dos beneficiários, também garante a indenização do terceiro prejudicado, o que não se verifica no âmbito dos acordos de indenidade.

Adicionalmente, é possível constatar a complementaridade desses instrumentos na medida em que o acordo de indenidade poderá ser aplicado para suprir a indenização que não estiver coberta pelo seguro

D&O, após expressa declaração da respectiva seguradora, bem como no caso de a seguradora não realizar o pagamento devido no prazo de até 30 dias da realização do pedido de indenização, desde que observados os termos e condições dos acordos de indenidade. A existência de uma proteção adequada permite a tomada de decisões negociais que impliquem a assunção de riscos compatíveis com os níveis tolerância a riscos fixados no interesse da Companhia, e que restariam comprometidas ou engessadas com a possibilidade de responsabilização civil.

Adicionalmente, os diretores estatuários da Companhia estão sujeitos a obrigações de não concorrência durante o período em que forem administradores da Companhia e por um período adicional de até dois anos contados da data em que tal profissional deixar de ocupar um cargo estatutário ou outra posição na Companhia e/ou qualquer de suas afiliadas previstas em seus respectivos termos de contratação e Contratos de benefícios de longo prazo (Phantom Shares, Opções de Compra de Ações e Outorga de Ações Restritas). As obrigações de não concorrência previstas em referidos instrumentos são independentes e complementares.

**8.17 Remuneração de partes relacionadas: em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto**

Em relação aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2024, parte dos membros do Conselho de Administração indicados por Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, então acionistas integrantes do bloco de controle da Companhia, foram remunerados pela Companhia tendo recebido remuneração específica atribuída por sua atuação como membros do Conselho de Administração da Companhia, em adição à remuneração que receberam como executivos de entidades com vínculos com os referidos acionistas.

Esse item não é aplicável para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e para o exercício social corrente, tendo em vista o fato de que em 10/7/2024 os acionistas Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Bruno Lemos Ferrari rescindiram o acordo de acionistas celebrado em 7 de maio de 2021 referente às ações de emissão da Companhia. Com o encerramento do Acordo de Acionistas, a Companhia deixou de ter acionista controlador definido.

**8.18 Remuneração - Outras funções (Estruturado)**

| Exercício Social | Diretoria Estatutária | Conselho de Administração | Conselho Fiscal | Total |
|---|---|---|---|---|
| 2026 | | | | A companhia declarou que não possui remuneração para esse exercício. |
| 2025 | | | | A companhia declarou que não possui remuneração para esse exercício. |
| 2024 | | | | A companhia declarou que não possui remuneração para esse exercício. |
| 2023 | | | | A companhia declarou que não possui remuneração para esse exercício. |

## 8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada (Estruturado)

**31/12/2026**

**A companhia declarou que não possui remuneração para esse exercicio.**

**31/12/2025**

**A companhia declarou que não possui remuneração para esse exercicio.**

**31/12/2024**

**A companhia declarou que não possui remuneração para esse exercicio.**

**31/12/2023**

**A companhia declarou que não possui remuneração para esse exercicio.**

**8.20 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes**

**Informações complementares ao item 8.5 deste Formulário de Referência: "Remuneração baseada em ações: em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária":**

Conforme destacado no item 8.5 deste Formulário de Referência, apresentamos abaixo, de forma segregada para cada Plano, as informações sobre a remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado da Companhia dos últimos 3 exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária.

Em linha com o tratamento contábil, apresentamos as informações requeridas neste item, tratando as Phantom Shares como opções virtuais ou fantasmas (Phantom Options).

**Com relação às Outorgas de Phantom Shares:**

**Previsão para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026**

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária |
|---|---|---|
| Nº total de membros | 6,91 | 4,83 |
| Nº de membros remunerados | 2 | 0 |
| **Preço médio ponderado de exercício dos seguintes grupos de ações (phantom shares):** | | |
| (a) Das opções em aberto no início do exercício social | 0,03 | N/A |
| (b) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social | N/A | N/A |
| (c) Das opções exercidas durante o exercício social | N/A | N/A |
| **Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto** | N/A | N/A |

**Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025**

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária |
|---|---|---|
| Nº total de membros | 8,66 | 9,00 |
| Nº de membros remunerados | 2 | 0 |
| **Preço médio ponderado de exercício dos seguintes grupos de ações (phantom shares):** | | |
| (a) Das opções em aberto no início do exercício social | 9,13 | N/A |
| (b) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social | N/A | N/A |
| (c) Das opções exercidas durante o exercício social | N/A | N/A |
| **Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto** | N/A | N/A |

**Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024**

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária |
|---|---|---|
| Nº total de membros | 7,75 | 10,92 |
| Nº de membros remunerados | 2 | 0 |
| **Preço médio ponderado de exercício dos seguintes grupos de ações (phantom shares):** | | |
| (a) Das opções em aberto no início do exercício social | 0,17 | N/A |
| (b) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social | N/A | N/A |
| (c) Das opções exercidas durante o exercício social | N/A | N/A |
| **Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto** | N/A | N/A |

**Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023**

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária |
|---|---|---|
| Nº total de membros | 7,58 | 11,25 |
| Nº de membros remunerados | 3,00 | 0,00 |
| **Preço médio ponderado de exercício dos seguintes grupos de ações (phantom shares) (1):** | | |
| (a) Das opções em aberto no início do exercício social | 5,30 – 6,14<br>8,0 – 9,13<br>12,0 – 12,80 | N/A |
| (b) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social | - | N/A |
| (c) Das opções exercidas durante o exercício social | - | N/A |
| Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto (1) | N/A | N/A |

(1) Os valores originais (valor justo) foram corrigidos com base no Índice nacional de Preços ao Consumidos Amplo - IPCA.

(2) Considerando que a Companhia poderá fazer o pagamento do programa de Phantom Shares com ações detidas emtesouraria, o cálculo não considerou diluição adicional em Phantom Shares.

**Com relação aos Contratos de Opções de Compra de Ações:**

**Previsão para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026**

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária |
|---|---|---|
| Nº total de membros | 6,91 | 4,83 |
| Nº de membros remunerados | 6,58 | 4,83 |
| **Preço médio ponderado de exercício dos seguintes grupos de ações (opções):** | | |
| (a) Das opções em aberto no início do exercício social | 1,22 | 0,12 |
| (b) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social | 0 | N/A |
| (c) Das opções exercidas durante o exercício social | 0 | N/A |
| **Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto** | 1,8% | N/A |

**Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025**

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária |
|---|---|---|
| Nº total de membros | 8,66 | 9,00 |
| Nº de membros remunerados | 5 | 0 |
| **Preço médio ponderado de exercício dos seguintes grupos de ações (opções):** | | |
| (a) Das opções em aberto no início do exercício social | 0 | N/A |
| (b) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social | 0 | N/A |
| (c) Das opções exercidas durante o exercício social | 0 | N/A |
| **Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto** | 0,1% | N/A |

**Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024**

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária |
|---|---|---|
| Nº total de membros | 7,75 | 10,92 |
| Nº de membros remunerados | 0 | 9 |
| **Preço médio ponderado de exercício dos seguintes grupos de ações (opções):** | | |
| (a) Das opções em aberto no início do exercício social | N/A | 0 |
| (b) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social | N/A | 0 |
| (c) Das opções exercidas durante o exercício social | N/A | 0 |
| **Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto** | N/A | 1,5% |

**Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023**

| | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| Nº total de membros | | |
| Nº de membros remunerados | | |
| **Preço médio ponderado de exercício dos seguintes grupos de ações (opções):** | | |
| (a) Das opções em aberto no início do exercício social | N/A | 0 |
| (b) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social | N/A | 0 |
| (c) Das opções exercidas durante o exercício social | N/A | 0 |
| **Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto** | 0,20% | 0,3% |

## 9.1/9.2 Identificação e Remuneração

| Código CVM do Auditor | 003859 | |
|---|---|---|
| **Razão Social** | **Tipo Auditor** | **CPF/CNPJ** |
| DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES LTDA | Juridica | 49.928.567/0001-11 |
| **Data de contratação do serviço** | **Data de início da prestação de serviço** | |
| 01/01/2018 | 10/09/2018 | |

**Descrição dos serviços prestados**

As informações a seguir são referentes ao último exercício social de 2024. Os auditores independentes prestaram os seguintes serviços para a Companhia:; (i) auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, normas internacionais (IFRS) e aprovados pela Comissão de Valores (CVM); (ii) revisão das informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas, preparadas de acordo com o CPC 21 e IAS 34, referentes aos períodos de três meses findos em 31 de março de 2024; três e seis meses findos em 30 de junho de 2024 e três e nove meses findos em 30 de setembro de 2024

**Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social**

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a remuneração dos auditores independentes foi de R$ 2.058 mil para o serviço descrito no item (i) e (ii).

**Justificativa da substituição**

N/A

**Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa**

N/A

| Código CVM do Auditor | 002879 | |
|---|---|---|
| **Razão Social** | **Tipo Auditor** | **CPF/CNPJ** |
| PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES LTDA | Juridica | 61.562.112/0001-20 |
| **Data de contratação do serviço** | **Data de início da prestação de serviço** | |
| 01/01/2026 | 01/01/2026 | |

**Descrição dos serviços prestados**

Contratação para prestação de serviços de auditoria independente para a Companhia a partir das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social iniciado em 1º de janeiro de 2026.

**Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social**

N/A

**Justificativa da substituição**

N/A

**Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa**

N/A

**9.3 – Independência e conflito de interesses dos auditores**

Item não aplicável, considerando que a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. não prestou quaisquer serviços além da auditoria externa, conforme descrito nos itens 9.1 / 9.2 acima.

**9.4 – Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes**

Não há outras informações relevantes com relação a este item 9.

# 10.1A Descrição dos recursos humanos

## Quantidade de empregados por declaração de gênero

| | Feminino | Masculino | Não binário | Outros | Prefere não responder |
|---|---|---|---|---|---|
| **Liderança** | 389 | 140 | 0 | 0 | 0 |
| **Não-liderança** | 5254 | 1513 | 0 | 0 | 0 |
| **TOTAL = 7.296** | **5643** | **1653** | **0** | **0** | **0** |

## Quantidade de empregados por declaração de cor ou raça

| | Amarelo | Branco | Preto | Pardo | Indígena | Outros | Prefere não responder |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Liderança** | 14 | 268 | 28 | 201 | 1 | 0 | 17 |
| **Não-liderança** | 124 | 2376 | 930 | 3229 | 5 | 0 | 103 |
| **TOTAL = 7.296** | **138** | **2644** | **958** | **3430** | **6** | **0** | **120** |

## Quantidade de empregados por posição e faixa etária

| | Abaixo de 30 anos | De 30 a 50 anos | Acima de 50 anos |
|---|---|---|---|
| **Liderança** | 23 | 452 | 54 |
| **Não-liderança** | 2019 | 4131 | 617 |
| **TOTAL = 7.296** | **2042** | **4583** | **671** |

## Quantidade de empregados - Pessoas com Deficiência

| | Pessoa com Deficiência | Pessoa sem Deficiência | Prefere não responder |
|---|---|---|---|
| **Liderança** | 4 | 524 | 1 |
| **Não-liderança** | 181 | 6581 | 5 |
| **TOTAL = 7.296** | **185** | **7105** | **6** |

## Quantidade de empregados por posição e localização geográfica

| | Norte | Nordeste | Centro-Oeste | Sudeste | Sul | Exterior |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Liderança** | 4 | 83 | 34 | 393 | 15 | 0 |
| **Não-liderança** | 39 | 1474 | 579 | 4497 | 178 | 0 |
| **TOTAL = 7.296** | **43** | **1557** | **613** | **4890** | **193** | **0** |

## Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de gênero

| | Feminino | Masculino | Não binário | Outros | Prefere não responder |
|---|---|---|---|---|---|
| **Norte** | 35 | 8 | 0 | 0 | 0 |
| **Nordeste** | 1152 | 405 | 0 | 0 | 0 |
| **Centro-Oeste** | 471 | 142 | 0 | 0 | 0 |
| **Sudeste** | 3824 | 1066 | 0 | 0 | 0 |
| **Sul** | 161 | 32 | 0 | 0 | 0 |
| **Exterior** | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **TOTAL = 7.296** | **5643** | **1653** | **0** | **0** | **0** |

### Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de cor ou raça

| | Amarelo | Branco | Preto | Pardo | Indígena | Outros | Prefere não responder |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Norte** | 1 | 11 | 1 | 28 | 0 | 0 | 2 |
| **Nordeste** | 60 | 291 | 262 | 880 | 3 | 0 | 61 |
| **Centro-Oeste** | 10 | 207 | 48 | 346 | 0 | 0 | 2 |
| **Sudeste** | 67 | 1986 | 634 | 2145 | 3 | 0 | 55 |
| **Sul** | 0 | 149 | 13 | 31 | 0 | 0 | 0 |
| **Exterior** | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **TOTAL = 7.296** | **138** | **2644** | **958** | **3430** | **6** | **0** | **120** |

### Quantidade de empregados por localização geográfica e faixa etária

| | Abaixo de 30 anos | De 30 a 50 anos | Acima de 50 anos |
|---|---|---|---|
| **Norte** | 8 | 32 | 3 |
| **Nordeste** | 380 | 1013 | 164 |
| **Centro-Oeste** | 168 | 410 | 35 |
| **Sudeste** | 1437 | 3003 | 450 |
| **Sul** | 49 | 125 | 19 |
| **Exterior** | 0 | 0 | 0 |
| **TOTAL = 7.296** | **2042** | **4583** | **671** |

**10.1 – Recursos humanos: descrever os recursos humanos do emissor, fornecendo as seguintes informações**

**(a) Número de empregados, total e por grupos, com base na atividade desempenhada, na localização geográfica e em indicadores de diversidade, que, dentro de cada nível hierárquico do emissor, abranjam: (i) identidade autodeclarada de gênero; (ii) identidade autodeclarada de cor ou raça; (iii) faixa etária; e (iv) outros indicadores de diversidade que o emissor entenda relevantes**

**31/12/2025**

**Hierarquia**

Quantidade de empregados por declaração de gênero

| | Feminino | Masculino | Não-binário | Outros | Prefere não responder |
|---|---|---|---|---|---|
| **Liderança** | 389 | 140 | 0 | 0 | 0 |
| **Não-Liderança** | 5.254 | 1.513 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **5.643** | **1.653** | **0** | **0** | **0** |

Quantidade de empregados por declaração de cor ou raça

| | Amarelo | Branco | Preto | Pardo | Indígena | Outros | Prefere não responder |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Liderança** | 14 | 268 | 28 | 201 | 1 | 0 | 17 |
| **Não-Liderança** | 124 | 2.376 | 930 | 3.229 | 5 | 0 | 103 |
| **Total** | **138** | **2.644** | **958** | **3.430** | **6** | **0** | **120** |

Quantidade de empregados por posição e faixa etária

| | Abaixo de 30 anos | De 30 a 50 anos | Acima de 50 anos |
|---|---|---|---|
| **Liderança** | 23 | 453 | 53 |
| **Não-Liderança** | 2.027 | 4125 | 615 |
| **Total** | **2.050** | **4578** | **668** |

Quantidade de empregados por posição e localização geográfica

| | Norte | Nordeste | Centro-Oeste | Sudeste | Sul | Exterior |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Liderança** | 4 | 83 | 34 | 393 | 15 | 0 |
| **Não-Liderança** | 39 | 1474 | 579 | 4497 | 178 | 0 |
| **Total** | **43** | **1557** | **613** | **4890** | **193** | **0** |

**(b) Número de terceirizados (total e por grupos, com base na atividade desempenhada e na localização geográfica)**

| Localidade | 31/12/2025 |
|---|---|
| Sul | 330 |
| Sudeste | 1.427 |
| Centro-Oeste | 316 |
| Nordeste | 806 |
| Norte | 37 |
| **Atividade** | **31/12/2025** |
| Operacional | 20 |
| Administrativo | 2896 |
| **Total** | **2.916** |

**(c) Índice de rotatividade**

O índice de rotatividade no total da Companhia, que considera o total de saídas de funcionários durante o período, em relação ao total de funcionários da Companhia, para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de 40,48%.

O índice de rotatividade é calculado levando em consideração o número total de funcionários demitidos ou que pediram demissão durante o período, dividido pelo número de empregados no último dia do exercício social anterior.

**10.2– Alterações relevantes: comentar qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 10.1 acima**

As alterações constatadas no número total de empregados da Companhia no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2025, decorrem de desmobilização de unidades e venda de ativos.

**10.3– Remuneração: descrever as políticas e práticas de remuneração dos empregados do emissor, informando:**

**(a) Política de salários e remuneração variável**

A Companhia considera sua política de Recursos Humanos como parte integrante de sua estratégia empresarial, visando assegurar: remuneração em linha com o mercado; condições de atrair e reter os profissionais para a Companhia; definição de uma estrutura de cargos e salários adequada aos processos organizacionais e o fornecimento de uma base de conduta para que o colaborador conheça suas atribuições e responsabilidades.

**(b) Política de benefícios**

A Companhia não possui uma política unificada de benefícios, adotando políticas regionais ou locais, conforme o caso e sempre em observância à legislação aplicável. Os empregados da Companhia são elegíveis a benefícios diversos de acordo com o cargo, bem como de acordo com a legislação aplicável.

**(c) Características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando:**

Em 29 de abril de 2022 a Companhia aprovou um plano de remuneração baseado em ações devidamente formalizado tendo descontinuado a outorga de ações virtuais ("Phantom Shares") a membros do Conselho de Administração e da Diretoria ("Beneficiários Administradores") e determinados gerentes e integrantes do corpo médico da Companhia ("Beneficiários Não Administradores").

A partir de maio de 2022, os benefícios outorgados foram de Opções de compra de ações ou de Ações Restritas ficando o plano de Phantom Shares restrito aos contratos em aberto.

Adicionalmente, a Administração submeteu à deliberação dos acionistas, em Assembleia Geral Extraordinária:

- um Plano de Opções de Compra de Ações ("Plano de Opções"), que será utilizado primordialmente como incentivo de longo prazo para administradores, empregados e pessoas naturais que prestem serviços à Companhia; e

- um Plano de Ações Restritas ("Plano de Ações Restritas", em conjunto com o Plano de Opções, "Novos Planos de ILP"), que será utilizado primordialmente como incentivo de longo prazo para administradores, empregados e prestadores de serviços à Companhia.

**(i) Grupo de beneficiários**

As Phantom Shares e os Novos Planos ILP podem ser outorgados pela Companhia a Beneficiários Não Administradores.

**(ii) Condições para exercício**

Plano de Opções. A outorga das Opções é formalizada por meio da celebração do Contrato de Opção entre a Companhia e o respectivo beneficiário do Plano de Opções. O documento estabelece a quantidade de Opções outorgadas e descreve as condições para o exercício das Opções a serem estabelecidos pelo Conselho de Administração, quando da aprovação de cada programa.

Plano de Ações Restritas. De acordo com o item 7.1 do Plano de Ações Restritas, o direito de efetivamente receber a propriedade das ações objeto do Plano dependerá do cumprimento das condições estabelecidas pelo Conselho de Administração no Programa e/ou Contrato de Ações Restritas.

Phantom Shares. A outorga das Phantom Shares era formalizada por meio da celebração do Contrato de Phantom Shares entre a Companhia e o respectivo Beneficiário, o qual estabelece a quantidade de Phantom Shares outorgadas e descreve as condições para o exercício das Phantom Shares e critérios para pagamento do prêmio. Nos contratos de Phantom Shares, as condições para a aquisição do direito ao recebimento do prêmio são o cumprimento da condição de serviço, o cumprimento do prazo de carência (*vesting*) e a observância do percentual de 25% em cada período de exercício das Phantom Shares vestidas na ocasião do IPO e das Phantom Shares que se tornarem vestidas após o IPO e antes do período de exercício em questão.

**(iii) Preços de exercício**

Plano de Opções. O preço de exercício das opções será definido pelo Conselho de Administração em cada programa, considerando uma média de cotação das ações da Companhia na B3, em determinado número de pregões anteriores à data de outorga, conforme definido pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê de Remuneração, conforme aplicável.

O Conselho de Administração poderá ainda, determinar se o preço de exercício será ajustado por dividendos, juros sobre capital próprio e/ou proventos distribuídos pela Companhia no período compreendido entre a data de outorga e a data de exercício das Opções.

Plano de Ações Restritas. A Companhia, alienará ações mantidas em tesouraria por meio de operação privada, sujeita à lei e regulamentação aplicável, sem custo para os participantes, nos termos do Plano de Ações Restritas.

Phantom Shares. O prêmio será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

> Prêmio = (Valor Referencial Final – Valor Referencial Inicial) x Ações Virtuais Vestidas (vested)
>
> Onde:
>
> "Ações Virtuais Vestidas" significa (i) a quantidade de Phantom Shares passíveis de serem exercidas (vested) ou (ii) após a rescisão da relação do Beneficiário com a Companhia, a quantidade de Phantom Shares a que o beneficiário faz jus, deduzidas as Phantom Shares já pagas.
>
> "Valor Referencial Inicial" significa o valor da ação da Companhia à época da outorga das Phantom Shares, ajustado pelo IPCA, conforme previsto nos respectivos contratos de Phantom Shares.

"Valor Referencial Final" significa o preço de cotação da ação da Companhia ao final do pregão anterior à data de envio da notificação de exercício, exceto de previsto de forma diversa nos contratos de Phantom Shares.

**(iv) Prazos de exercício**

Plano de Opções. As Opções deverão ser exercidas pelos beneficiários de opções no prazo definido em cada um dos programas e/ou dos contratos de opções, conforme estabelecido pelo Conselho de Administração. As Opções que não forem exercidas pelos respectivos beneficiários do Plano de Opções serão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio, não sendo devida qualquer indenização ao Beneficiário do Plano de Opções que não exerceu a Opção.

A transferência das ações para o participante somente se dará com o implemento das condições e prazos previstos neste Plano, no programa e nos contratos de outorga, de modo que a concessão do direito ao recebimento das ações em si não garante ao participante quaisquer direitos sobre as ações ou mesmo representa a garantia do seu recebimento.

Plano de Ações Restritas. O Conselho de Administração da Companhia ou o Comitê de Remuneração, conforme aplicável, aprovará a outorga de ações restritas no âmbito de cada programa, estabelecendo os prazos e condições de aquisição de direitos relacionados às ações restritas.

Phantom Shares. (a) 1/5 das Phantom Shares serão passíveis de exercício (isto é, se tornarão "Vested") no 1º aniversário da Data Referencial Inicial; (b) 1/5 das Phantom Shares se tornarão Vested no 2º aniversário da data referencial inicial; (c) 1/5 das Phantom Shares se tornarão Vested no 3ºaniversário da data referencial inicial; (d) 1/5 das Phantom Shares se tornarão Vested no 4º aniversário da data referencial inicial; e (e) 1/5 das Phantom Shares se tornarão Vested no 5º aniversário da data referencial inicial.

O beneficiário terá o direito de exercer, a cada período de exercício, o prêmio com relação a 25% das (i) Phantom Shares vestidas na ocasião do IPO; e (ii) das Phantom Shares que se tornarem Vested após o IPO e antes do Período de Exercício em questão, observada a vigência do Contrato de Phantom Shares.

A Companhia pagará o valor líquido do prêmio ao Beneficiário dentro de 60 dias contados do envio de notificação de exercício do Beneficiário manifestando seu interesse em receber o Prêmio a que tem direito, nos termos do Contrato de Phantom Shares.

**(v) Quantidade de ações comprometidas pelo plano[1]**

Plano de Opções: 0 ações

Plano de Ações Restritas: 15.475.000 ações

Phantom Shares: 0 ações

[1]Cálculo realizado a partir do valor de fechamento da ação em 31/12/2025.

**(d) Razão entre (i) a maior remuneração individual (considerando a composição da remuneração com todos os itens descritos no campo 8.2.d) reconhecida no resultado do emissor no último exercício social, incluindo a remuneração de administrador estatutário, se for o caso; e (ii) a mediana da remuneração individual dos empregados do emissor no Brasil, desconsiderando-se a maior remuneração individual, conforme reconhecida em seu resultado no último exercício social**

Pela composição organizacional da Companhia, onde cerca de 61,21% dos colaboradores ocupam cargos de entrada, a razão entre a maior remuneração e a mediana é de 185 vezes (considerando a remuneração anual de todos os colaboradores no último exercício).

## 10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados

| Maior Remuneração Individual | Mediana da Remuneração Individual | Razão entre as Remunerações |
|---|---|---|
| 11.891.684,00 | 64.386,00 | 184,69 |
| **Esclarecimento** | | |
| | | |

**10.4 – Sindicatos: descrever as relações entre o emissor e sindicatos, indicando se houve paralisações e greves nos 3 últimos exercícios sociais**

A Companhia e suas controladas mantém bom relacionamento com sindicatos aos quais seus funcionários são afiliados, que tem como principais pilares a constante comunicação, compreensão, tolerância, sociabilidade e respeito.

A estrutura sindical é composta pelo seguinte:

**Laboral:**

- Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Belo Horizonte
- Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Salvador
- Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de São Paulo
- Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Rio de Janeiro
- Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Dúctores, Massagistas, Empregados de Hospitais e Casas de Saúde do Rio Grande do Sul
- Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de São Paulo
- Sindicato dos Trabalhadores de Hospitais, Clínicas, Médicos, Odontólogos, Laboratórios de Análises Clínicas, Clínicas Patológicas, Banco de Sangue e Privados
- Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado da Paraíba
- Sindicato dos Trabalhadores da Área de Saúde do Estado de Sergipe
- Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Curitiba
- Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Ribeirão Preto e Região
- Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília
- Sindicato dos Empregados em Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde e Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Nova Lima
- Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Contagem, Betim e Região
- Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Niterói e São Gonçalo
- Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Londrina e Região
- Sindicato dos Empregados Técnicos de Laboratórios e Banco de Sangue Analítico Clínico do Estado de Minas Gerais
- Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Florianópolis – Sindsaúde
- Sindicato dos Trabalhadores em Serviços de Saúde Rede Privada Municipal Goiânia e Cidades Circunvizinhas

- Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Anápolis
- Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Uberlândia
- Sindicato dos Trabalhadores em Santas Casas, Entidades Filantrópicas, Beneficentes e Religiosas e em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Amazonas
- Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Análise Clínica e Demais Estabelecimentos de Saúde de Presidente Prudente
- Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de São José do Rio Preto e Região
- Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro – HMM Mensalistas
- Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas e Região
- Sindicato dos Auxiliares de Enfermagem, Técnicos de Enfermagem e Demais Empregados em Estabelecimentos Privados e Filantrópicos de Saúde
- Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Saúde Privados, Beneficentes e Religiosos no Estado do Rio Grande do Sul
- Sindisaúde de Uruguaiana e Itaqui – Rio Grande do Sul

**Patronal:**

- Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Amazonas
- Federação dos Hospitais, Laboratórios, Clínicas de Imagem e Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Goiás
- Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde do Estado de Minas Gerais
- Sindicato de Clínicas e Consultórios do Paraná / Sindiclinicas
- Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Análises Clínicas e Demais Estabelecimentos de Saúde de Presidente Prudente
- Sindicato Brasiliense de Hospitais, Casas de Saúde e Clínicas de Brasília
- Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado da Paraíba
- Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Espírito Santo
- Sindicato dos Hospitais e Clínicas de Porto Alegre
- Sindicato dos Hospitais e Clínicas do Estado de Sergipe
- Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado da Bahia
- Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Paraná
- Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Uberlândia / Associação dos Hospitais de Minas Gerais

- Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde do Estado de Minas Gerais / Associação dos Hospitais de Minas Gerais
- Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde de Niterói e São Gonçalo
- Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde do Município do Rio de Janeiro
- Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde e Laboratórios de Pesquisa do Estado de Pernambuco
- Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde e Laboratórios de Pesquisa do Estado de São Paulo
- Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisa e Análises Clínicas, e Demais Estabelecimentos de Saúde de Ribeirão Preto e Região
- Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Londrina e Região
- Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde da Região de Grande Florianópolis
- Sindicato dos Laboratórios de Análises Clínicas, Patologia Clínica e Anatomia Patológica no Estado de Santa Catarina
- Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Goiás

Por fim, as negociações sempre foram e são pacíficas, de modo que, nos últimos três exercícios sociais, não foram registradas interrupções nas atividades da Companhia ou em qualquer uma de suas controladas por força de greve ou paralisações.

**10.5 – Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes**

Não há outras informações relevantes com relação a este item 10.

**11.1 – Descrever as regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, indicando, quando houver uma política formal adotada pelo emissor, o órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A Companhia tem uma presença expressiva no mercado nacional de oncologia, atuando em segmentos da economia que geram retorno compatível com o seu porte. Por esta razão, e em vista da busca constante por melhores condições comerciais na consecução de suas atividades e no investimento de seus recursos, a Companhia negocia os termos das transações inerentes a seus negócios, o que inclui transações com partes relacionadas, sempre que atendidos os melhores interesses da Companhia e de todos os seus acionistas.

De modo a assegurar a transparência do processo aos acionistas, aos investidores e ao mercado em geral, a Companhia deve divulgar informações sobre transações com partes relacionadas por meio de suas demonstrações financeiras, das informações periódicas eventuais, dos relatórios anuais, ou, quando, for o caso, por meio de fato relevante ou comunicado específico, tudo nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis.

Conforme previsto no Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração da Companhia deliberar sobre a celebração de contratos entre a Companhia e/ou as Investidas e (a) Partes Relacionadas; ou (b) qualquer pessoa natural ou jurídica que detenha participação, direta ou indireta, no capital da Companhia ou das Investidas, em todos os casos cujos valores, individualmente ou em conjunto com outras operações de mesma natureza, excedam o valor de R$30.000.000,00 dentro de um mesmo exercício social.

Para fins do disposto acima, ***(a)*** "Investidas" significa toda e qualquer pessoa jurídica em que a Companhia detenha, direta ou indiretamente, participação societária; e ***(b)*** "Partes Relacionadas" significa, em relação a qualquer acionista (i) parentes ascendentes ou descendentes até o 2º grau; (ii) parentes colaterais até o 3º grau; (iii) os cônjuges ou companheiros(as) de tais pessoas; e, em relação à Companhia, (i) seus administradores e/ou empregados e os cônjuges ou companheiros(as) de tais pessoas; ou qualquer sociedade controladora, sob controle comum ou controlada relacionada aos acionistas, à Companhia e às demais pessoas físicas indicadas acima.Em qualquer caso, deverão ser observados os termos da Política de Transações com Partes Relacionadas aprovada pelo Conselho de Administração. Nesse sentido, o Conselho de Administração poderá estabelecer delegações, com alçadas e procedimentos, que atendam às peculiaridades e à natureza das operações, sem prejuízo de manter-se devidamente informados sobre todas as transações da Companhia com partes relacionadas.

Assim, cabe ao Conselho de Administração deliberar sobre políticas para evitar conflitos de interesses entre a Companhia e seus acionistas ou administradores, bem como sobre a adoção de providências julgadas necessárias na eventualidade de surgirem conflitos dessa natureza.

A Companhia possui Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflito de Interesse ("Política de Transações com Partes Relacionadas"), aprovada pelo Conselho de Administração em 3 de agosto de 2021, e atualizada em 7 de junho de 2023, disponibilizada na página da Companhia (*https://ri.grupooncoclinicas.com/)* e na página da CVM na Internet (*www.cvm.gov.br*), que visa a assegurar que todas as decisões, especialmente aquelas relacionadas às transações com partes relacionadas e outras situações com potencial conflito de interesses envolvendo a Companhia sejam tomadas tendo em vista os interesses da Companhia e de seus acionistas e, ainda, sejam conduzidas dentro de Condições de Mercado prezando as melhores práticas de governança corporativa, com a devida transparência.

A Política preza pelas melhores práticas de governança corporativa, revestidas da devida transparência, devendo ser observada: (i) pelos acionistas da Companhia; e (ii) pelo pessoal chave da Administração, bem como seus respectivos membros da família dos quais se pode esperar que exerçam influência ou sejam influenciados pela pessoa nos negócios desses membros com a entidade e incluem: (a) os filhos da pessoa, cônjuge ou companheiro(a); (b) os filhos do cônjuge da pessoa ou de companheiro(a); e (c) dependentes da pessoa, de seu cônjuge ou companheiro(a).

Nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas, para fins de identificação de potenciais transações com partes relacionadas, os acionistas da Companhia e o pessoal chave da administração deverão informar à Diretoria Jurídica e *Compliance* e à Diretoria Financeira e de Relações com Investidores sobre quaisquer transações entre elas (ou os respectivos membros próximos da família) e a Companhia de que tenham ciência. Caso a transação informada, conforme acima, constitua de fato uma transação com parte relacionada, de acordo com julgamento a ser realizado pela Diretoria Jurídica e *Compliance* e pela Diretoria Financeira e de Relações com Investidores – com auxílio da Área de *Compliance* e da Controladoria da Companhia, sempre que necessário, conforme previsto na Política de Gerenciamento de Riscos –, a referida transação será submetida aos procedimentos da Política de Transações com Partes Relacionadas. Quando do recebimento de informações sobre transações com partes relacionadas pela Diretoria Jurídica e *Compliance* e pela Diretoria Financeira e de Relações com Investidores, estas deverão informar ao Comitê de Auditoria, à Diretoria e ao Conselho de Administração, nos termos da, sobre a referida transação.

Uma vez identificada, a Diretoria Jurídica e *Compliance* e a Diretoria Financeira e de Relações com Investidores deverá classificar as transações com partes Relacionadas em razão do montante envolvido. Exceto por reorganizações societárias de incorporação de uma subsidiária integral, direta ou indireta, da Companhia por outra subsidiária integral, direta ou indireta, da Companhia, as quais estarão sujeitas apenas a aprovação pela Diretoria, na qualidade de órgão colegiado nos termos do Estatuto Social, todas as transações com partes relacionadas que, individualmente ou em conjunto com outras operações de mesma natureza, excedam o valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) dentro de um mesmo exercício social, deverão ser submetidas à análise do Comitê de Auditoria, que deverá examinar e discutir a matéria e tecer suas recomendações ao Conselho de Administração que deverá, então deliberar à luz das recomendações do Comitê de Auditoria.

A aprovação do Conselho de Administração dependerá de voto favorável da maioria dos membros do Conselho de Administração, excluídas eventuais partes relacionadas envolvidas, observado o Estatuto Social.

Com relação à transparência e divulgação, conforme artigo 247 da Lei das Sociedades por Ações, em conjunto com a Resolução CVM 80, a Companhia é obrigada a divulgar ao mercado as Transações com Partes Relacionadas que realiza, sem prejuízo das regras que disciplinam a divulgação de informações relevantes. Ainda, nos termos do Anexo F da referida regulamentação, a ocorrência de transação com parte relacionada ou conjunto de transações com partes relacionadas cujo valor supere o menor dos seguintes: ***(i)*** R$50.000.000,00; ou ***(ii)*** 1% do ativo total da Companhia, deverá ser comunicada à CVM em até sete dias úteis a contar de sua ocorrência. Não obstante, caso se caracterize como fato relevante, a divulgação deverá obedecer aos termos da Política de Divulgação da Companhia. O valor do ativo total deve ser apurado com base nas últimas demonstrações financeiras consolidadas divulgadas pela Companhia.

## 11.2 Transações com partes relacionadas

| Parte relacionada | Data transação | Montante envolvido Real | Saldo existente | Montante Real | Duração | Taxa de juros cobrados |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **BIOTECH E ONCO PARTICIPAÇÕES LTDA.** | 05/03/2018 | 26.356.928,87 | 0,00 | 26.356.928,87 | 05/03/2027 | 0,000000 |

| | |
|---|---|
| **Relação com o emissor** | Sociedade em que administrador da Companhia possui participação societária. |
| **Objeto contrato** | Prestação de serviços médicos na área de oncologia clínica, incluindo a prestação de serviços de consultas médicas, diagnósticos, prescrição e acompanhamento de tratamentos, nos estabelecimentos da Companhia, suas coligadas e/ou de seus parceiros no Estado do Rio de Janeiro. Os montantes envolvidos no contrato variam conforme o número de consultas e procedimentos médicos e a avaliação da qualidade do serviço prestado |
| **Garantia e seguros** | Não aplicável |
| **Rescisão ou extinção** | O contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses: (a) consentimento mútuo entre as partes; (b) Se rescindido antes de 31 de dezembro de 2026, por iniciativa unilateral e injustificada da Contratada, (c) Se rescindido antes de 31 de dezembro de 2026, por iniciativa unilateral e injustificada da Contratante, (d) Caso o Contrato venha a ser renovado após 31 de dezembro de 2026, poderá ser rescindido por denúncia unilateral e imotivada por qualquer das Partes, (e) Por qualquer das Partes, em caso de inadimplemento contratual da outra Parte; (f) por qualquer uma das partes, mediante envio de notificação para a outra parte, em caso de violação e/ou descumprimento das obrigações assumidas por cada uma delas nos termos da Cláusula IX do contrato, incluindo, sem limitação, em caso de descumprimento de requisitos legais ou em caso de descumprimento das normas contidas no Código de Ética e conduta e Políticas da Contratante, conforme venha a ser determinado pelo Comitê de Práticas Médicas, pela Comissão de Ética Médica, pela Comissão de Compliance ou pelo Grupo de Compliance da Contratante, conforme aplicável; (g) na ocorrência de qualquer fato que comprove que qualquer das partes não ostenta condições de continuar a cumprir fiel e pontualmente as obrigações previstas neste contrato, bem como na hipótese de insolvência, falência, autofalência, liquidação, dissolução e recuperação extrajudicial ou judicial de uma das partes. ou (h) o contrato será reputado terminado, de pleno direito, sem indenização ou compensação de qualquer natureza, na ocorrência de motivo de força maior ou de caso fortuito. |
| **Natureza e razão para a operação** | Trata-se de contrato de prestação de serviços médicos por profissionais terceirizados nas dependências da Companhia, em linha com o seu objeto social. Devedor -O valor informado no campo “Montante envolvido” consiste na soma dos montantes históricos pagos pela Companhia desde a data da posse do referido administrador em seu 1º mandato no cargo. Valor do "Saldo existente" na data base 31 de dezembro de 2025. |
| **Posição contratual do emissor** | Devedor |

## 11.2 Transações com partes relacionadas

| Parte relacionada | Data transação | Montante envolvido Real | Saldo existente | Montante Real | Duração | Taxa de juros cobrados |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **INSTITUTO ONCOCLÍNICAS DE ENSINO** | 09/02/2023 | 11.741.038,00 | 7.125.273,88 | 11.741.038,00 | 29/06/2026 | 100,000000 |
| **Relação com o emissor** | Não controlada da Companhia | | | | | |
| **Objeto contrato** | Mútuo financeiro. Taxa de juros aplicável: 100% da CDI + 1.9% a.a | | | | | |
| **Garantia e seguros** | Não aplicável | | | | | |
| **Rescisão ou extinção** | Não aplicável | | | | | |
| **Natureza e razão para a operação** | Trata-se de operação de mútuo financeiro, alinhada à política de gestão de caixa da Companhia, cujo objetivo é a otimização da gestão de caixa entre as sociedades do grupo. Em caso de inadimplemento, a mutuária ficará sujeita ao pagamento de multa moratória diária equivalente a 1% do valor do mútuo efetivamente desembolsado, enquanto perdurar o descumprimento. Credor - Valor do “saldo existente” na data base 31 de dezembro de 2025. | | | | | |
| **Posição contratual do emissor** | Credor | | | | | |

## 11.2 Transações com partes relacionadas

| Parte relacionada | Data transação | Montante envolvido Real | Saldo existente | Montante Real | Duração | Taxa de juros cobrados |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **NÚCLEO DE ONCOLOGIA DA BAHIA** | 26/12/2023 | 88.878.812,62 | 89.036.946,22 | 88.878.812,62 | 26/12/2026 | 100,000000 |

| | |
|---|---|
| **Relação com o emissor** | Controlada da Companhia. Administrador da Companhia tem participação no capital social da referida controlada. |
| **Objeto contrato** | Debêntures Privada. Taxa de juros aplicável: 100% da CDI + 1.9% a. |
| **Garantia e seguros** | Não aplicável |
| **Rescisão ou extinção** | Não aplicável |
| **Natureza e razão para a operação** | Trata-se de operação de mútuo financeiro, alinhada à política de gestão de caixa da Companhia, cujo objetivo é a otimização da gestão de caixa entre as sociedades do grupo. Em caso de inadimplemento, a mutuária ficará sujeita ao pagamento de multa moratória diária equivalente a 1% do valor do mútuo efetivamente desembolsado, enquanto perdurar o descumprimentos. Credor - Valor do “Saldo existente” na data base 31 de dezembro de 2025. |
| **Posição contratual do emissor** | Credor |

## 11.2 Transações com partes relacionadas

| Parte relacionada | Data transação | Montante envolvido Real | Saldo existente | Montante Real | Duração | Taxa de juros cobrados |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ONCOCLIN MÉDICOS ASSOCIADOS – ME** | 04/07/2017 | 16.755.276,08 | 0,00 | 16.755.276,08 | 04/07/2026 | 0,000000 |

| | |
|---|---|
| **Relação com o emissor** | Sociedade em que administrador da Companhia possui participação societária. |
| **Objeto contrato** | Prestação de serviços médicos na área de oncologia clínica e/ou radioncologia e hematologia, incluindo a realização de consultas médicas, diagnósticos, prescrição e acompanhamento de tratamentos, pela empresa contratada, nas dependências da Companhia e/ou dos parceiros por esta definidos. Os montantes envolvidos no contrato variam conforme o número de consultas e procedimentos médicos e a avaliação da qualidade do serviço prestado |
| **Garantia e seguros** | Não aplicável |
| **Rescisão ou extinção** | O contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses: (a) consentimento mútuo entre as partes; (b) após 12 meses, contados da data de sua assinatura, por denúncia unilateral e imotivada de qualquer das partes; (c) por qualquer das partes, em caso de inadimplemento contratual da outra parte; ou (d) pela Companhia, mediante envio de notificação para a empresa contratada, em caso de violação e/ou descumprimento das obrigações da contratada previstas no contrato, incluindo, sem limitação, em caso de descumprimento de requisitos legais ou das normas contidas no Código de Ética e Conduta da Companhia, conforme venha a ser determinado pelo Comitê de Práticas Médicas, pelo Conselho Médico, pela Comissão de Ética Médica, pelo Comitê de Auditoria ou demais colegiados competentes, conforme aplicável. |
| **Natureza e razão para a operação** | Trata-se de contrato de prestação de serviços médicos por profissionais terceirizados nas dependências da Companhia, em linha com o seu objeto social. Devedor -O valor informado no campo “Montante envolvido” consiste na soma dos montantes históricos pagos pela Companhia desde a data da posse do referido administrador em seu 1º mandato no cargo. Valor do "Saldo existente" na data base 31 de dezembro de 2025. |
| **Posição contratual do emissor** | Devedor |

## 11.2 Transações com partes relacionadas

| Parte relacionada | Data transação | Montante envolvido Real | Saldo existente | Montante Real | Duração | Taxa de juros cobrados |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **SÃO GABRIEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** | 14/03/2018 | 19.936.322,79 | 0,00 | 19.936.322,79 | 14/03/2027 | 0,000000 |

| | |
|---|---|
| **Relação com o emissor** | Sociedade em que administrador da Companhia possui participação societária. |
| **Objeto contrato** | Prestação de serviços médicos na área de oncologia clínica e/ou radiologia e hematologia, incluindo a realização de consultas médicas, diagnósticos, prescrição e acompanhamento de tratamentos, pela empresa contratada, nas dependências da Companhia e/ou dos parceiros por esta definidos. Os montantes envolvidos no contrato variam conforme o número de consultas e procedimentos médicos e a avaliação da qualidade do serviço prestado |
| **Garantia e seguros** | Não aplicável |
| **Rescisão ou extinção** | O contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses: (a) consentimento mútuo entre as partes; (b) após 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, por denúncia unilateral e imotivada de qualquer das partes; (c) por qualquer das partes, em caso de inadimplemento contratual da outra parte; (d) pela Companhia, mediante envio de notificação para a empresa contratada, em caso de violação e/ou descumprimento das obrigações da contratada previstas no contrato, incluindo, sem limitação, em caso de descumprimento de requisitos legais ou das normas contidas no Código de Ética e Conduta da Companhia, conforme venha a ser determinado pelo Comitê de Práticas Médicas, pelo Conselho Médico, pela Comissão de Ética Médica, pelo Comitê de Auditoria ou demais colegiados competentes, conforme aplicável; ou (e) pela Companhia, em relação a um dos médicos autorizados nos termos do contrato, mediante o envio de notificação de exclusão. |
| **Natureza e razão para a operação** | Trata-se de contrato de prestação de serviços médicos por profissionais terceirizados nas dependências da Companhia, em linha com o seu objeto social. Devedor - O valor informado no campo “Montante envolvido” consiste na soma dos montantes históricos pagos pela Companhia desde a data da posse do referido administrador em seu 1º mandato no cargo. Valor do “Saldo existente” na data base 31 de dezembro de 2025. |
| **Posição contratual do emissor** | Devedor |

**11.2 – Transações com partes relacionadas (N/O)**

**(n) Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses**

Além do descrito no item 11.1 acima, em caso de conflitos de interesses, adotamos as práticas de governança previstas pela legislação vigente. A Lei das Sociedades por Ações, por exemplo, proíbe os acionistas e administradores de votarem em Assembleias Gerais ou intervirem em qualquer operação em que exista conflito entre os seus interesses e os nossos. Na hipótese de haver um conflito de interesses entre as matérias sob análise e algum membro dos nossos órgãos deliberativos, seguimos o disposto na Lei das Sociedades por Ações, ocasião em que o respectivo membro abstém-se de votar e a decisão fica a cargo dos demais membros que não possuem qualquer relação com a matéria em exame.

Para informações detalhadas sobre as medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses no âmbito dos mútuos do acionista não controlador, vide item 11.3.

**(o) Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado**

**Mútuos**

- *Sociedades controladas*

Operações de mútuos financeiros com sociedades controladas pela Companhia estão alinhadas à política de gestão de caixa da Companhia, cujo objetivo é a otimização da gestão de caixa entre as sociedades do grupo. O contrato atualmente vigente e descrito no item 11.2 acima prevê taxa de juros aplicável: 100% da CDI + 1.9% a.a. Em caso de inadimplemento, a mutuária ficará sujeita ao pagamento de multa moratória diária equivalente a 1% do valor do mútuo efetivamente desembolsado, enquanto perdurar o descumprimento.

- *Acionistas não controladores*

Para informações detalhadas sobre o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou pagamento compensatório adequado, vide item 11.3.

**Contratos de Prestação de Serviços**

Contratos de prestação de serviços celebrados com sociedades controladas por administrador da Companhia têm como objetivo a prestação de serviços médicos na área de oncologia clínica, incluindo a prestação de serviços de consultas médicas, diagnósticos, prescrição e acompanhamento de tratamentos, nos estabelecimentos da Companhia, suas coligadas e/ou de seus parceiros. Os contratos observam os padrões e condições de mercado aplicáveis e foram celebrados considerando (i) os princípios e valores da Companhia; e (ii) os parâmetros, preços e condições de mercado para contratos de prestações de serviços de partes não relacionadas. Neste sentido, a Companhia entende que referida contratação atende aos seus melhores interesses, tendo sido celebradas em condições estritamente comutativas e com pagamento compensatório adequado, uma vez que o mesmo sistema é aplicável aos demais prestadores de serviços da Companhia.

**Rateios**

Operações de rateio de custos e despesas do centro de serviços compartilhado do Grupo Oncoclinicas, centralizado na Companhia e rateado para as sociedades do grupo, conforme critérios definidos pela administração.

## 11.3 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

- **Política de Gestão de Conflitos de Interesses**

A Companhia possui Política de Gestão de Conflito de Interesses, disponibilizada na página da Companhia (https://grupooncoclinicas.com/o-grupo/programa-de-compliance), que visa estabelecer diretrizes e orientar a conduta dos colaboradores e prestadores de serviço da Companhia com relação à gestão de conflitos de interesses ("Política").

A Política de Gestão de Conflito de Interesses se aplica: (i) a todos os que atuam em nome ou que representam a Oncoclínicas, incluindo seus acionistas, associados, conselheiros, diretores, empregados, enfermeiros, médicos e sócios ("Colaborador" ou "Colaboradores"); e (ii) aos prestadores de serviços da Oncoclínicas.

Segundo a Política de Gestão de Conflito de Interesses, os Colaboradores e prestadores de serviço devem se abster de participar de quaisquer negociações, aprovações ou gestão de fornecedores e prestadores de serviço em situações, ainda que potenciais, de conflitos de interesses. Considera-se que há um potencial conflito de interesses nas seguintes situações:

- quando há, entre o Colaborador ou prestador de serviço e um representante do fornecedor, relação de parentesco ou relacionamento afetivo;
- quando o Colaborador, prestador de serviço ou pessoa com quem possua relacionamento afetivo ou parentesco possuir participação societária ou qualquer interesse financeiro direto ou indireto no fornecedor;
- quando qualquer outro evento não relacionado acima possa afetar a capacidade de julgamento ou independência do Colaborador ou prestador de serviço.

As mesmas limitações se aplicam aos Colaboradores e prestadores de serviço que participem do processo decisório relacionado à realização de investimentos, doações, patrocínios e parcerias. É permitida a relação de parentesco e o relacionamento afetivo entre Colaboradores e prestadores de serviço, desde que não haja qualquer nível de subordinação hierárquica, influência e gestão entre os envolvidos.

De acordo com a Política de Gestão de Conflito de Interesses, parentesco é a relação entre cônjuges, companheiros(as), ou parente, por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou seja, pai, mãe, avós, avôs, irmãos(as), filhos(as), enteados(as), sobrinhos(as), tios(as), primos(as), netos(as), sogros(as), cunhados(as), genros e noras.

Assim que identificada uma relação de parentesco ou um relacionamento afetivo entre um Colaborador e um prestador de serviços, tal fato deverá ser comunicado à liderança direta e à Oncoclínicas através do *e-mail* compliance@oncoclinicas.com.

A Política de Gestão de Conflito de Interesses prevê a possibilidade de indicação de Colaboradores e prestadores de serviço de pessoas de seu ciclo de relacionamento, incluindo aquelas com quem tenham parentesco ou relacionamento afetivo, para processos de seleção e contratação na Oncoclínicas.

Contudo, o Colaborador ou prestador de serviço deve ser claro quanto ao seu relacionamento com a pessoa indicada e deve assumir posição isenta no processo. Nos casos em que houver entre o candidato indicado e o Colaborador ou prestador de serviço relacionamento afetivo, parentesco ou outra forma de potencial conflito de interesses, a área que conduz o processo deverá comunicar a Companhia por meio do *e-mail* compliance@oncoclinicas.com para deliberação antes da realização de eventual proposta ao candidato.

- **Contratos celebrados com acionistas**

  A Companhia não possui contratos celebrados com acionistas.

## 12.1 Informações sobre o capital social

| Tipo Capital | Capital Integralizado | |
|---|---|---|
| **Data da autorização ou aprovação** | **Prazo de integralização** | **Valor do capital** |
| 18/11/2025 | N/A | 4.561.569.423,52 |
| **Quantidade de ações ordinárias** | **Quantidade de ações preferenciais** | **Quantidade total de ações** |
| 1.132.929.494 | 0 | 1.132.929.494 |

| Tipo Capital | Capital Subscrito | |
|---|---|---|
| **Data da autorização ou aprovação** | **Prazo de integralização** | **Valor do capital** |
| 18/11/2025 | N/A | 4.561.569.423,52 |
| **Quantidade de ações ordinárias** | **Quantidade de ações preferenciais** | **Quantidade total de ações** |
| 1.132.929.494 | 0 | 1.132.929.494 |

| Tipo Capital | Capital Emitido | |
|---|---|---|
| **Data da autorização ou aprovação** | **Prazo de integralização** | **Valor do capital** |
| 18/11/2025 | N/A | 4.561.569.423,52 |
| **Quantidade de ações ordinárias** | **Quantidade de ações preferenciais** | **Quantidade total de ações** |
| 1.132.929.494 | 0 | 1.132.929.494 |

| Tipo Capital | Capital Autorizado | |
|---|---|---|
| **Data da autorização ou aprovação** | **Prazo de integralização** | **Valor do capital** |
| 08/10/2025 | N/A | 0,00 |
| **Quantidade de ações ordinárias** | **Quantidade de ações preferenciais** | **Quantidade total de ações** |
| 3.500.000.000 | 0 | 3.500.000.000 |

**12.2 – Emissores estrangeiros devem descrever os direitos de cada classe e espécie de ação emitida e as regras de seu país de origem e do país em que as ações estejam custodiados no tocante a:**

Não aplicável.

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

| | |
|---|---|
| **Valor mobiliário** | **Debêntures** |
| **Identificação do valor mobiliário** | 9ª Emissão de Debêntures Simples quirografária, distribuição pública, com esforços restritos |
| **Data de emissão** | 25/11/2022 |
| **Data de vencimento** | 25/11/2029 |
| **Quantidade Unidade** | 324.816 |
| **Valor nominal global R$** | 324.816.000,00 |
| **Saldo Devedor em Aberto** | 329.857.611,45 |
| **Restrição a circulação** | Sim |
| **Descrição da restrição** | As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários: (i) entre Investidores Qualificados; e (ii) depois de decorridos 90 (noventa) dias contados da data de cada subscrição ou aquisição pelo Investidor Profissional, conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, exceto pelo lote de Debêntures objeto de garantia firme de colocação pelos Coordenadores, observados, na negociação subsequente, os limites e condições previstos nos artigos 2° e 3° da Instrução CVM 476, e, em todos os casos, observado o cumprimento, pela Emissora, do artigo 17 da Instrução CVM 476, sendo que as negociações deverão respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis. |
| **Conversibilidade** | Não |
| **Possibilidade resgate** | Sim |
| **Hipótese e cálculo do valor de resgate** | Resgate Antecipado Facultativo. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, mediante prévia comunicação aos Debenturistas da respectiva Série, com cópia ao Agente Fiduciário, seja de forma individual ou por meio de publicação, com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência à data do evento, realizar o resgate antecipado total das Debêntures da 1ª Série e/ou o resgate antecipado total das Debêntures da 2ª Série, pelo valor nominal unitário ou pelo saldo do Valor Nominal Unitário na data do Resgate Antecipado, conforme o caso, acrescido da Remuneração da respectiva Série, sendo que esta última será calculada pro rata temporis desde a respectiva Data de Início da Rentabilidade da respectiva Série ou da última Data de Pagamento da Remuneração da respectiva Série, o que ocorrer por último, até a data do efetivo respectivo resgate, incidindo, ainda, sobre o Valor Base de Resgate, prêmio ao ano de resgate antecipado, conforme fórmula abaixo:<br>P=[(1+i/100)^(DU/252) – 1]*PU<br>Sendo que:<br>P = Prêmio de Resgate, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.<br>¡ = correspondente, para as Debêntures da 1ª Série, a 1,00 até o 24° mês contados da Data de Emissão, ou seja, 25 de novembro de 2024 (inclusive), e 0,50 a partir de 25 de novembro de 2024 (exclusive). E, para as Debêntures da 2ª Série, correspondente a 1,00 até o 36° mês contados da Data de Emissão, ou seja, 25 de novembro de 2025 (inclusive), e 0,50 a partir de 25 de novembro de 2025 (exclusive).<br>PU = Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculado pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade da respectiva Série, ou a Data do Pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado.<br>DU = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado das Debêntures, inclusive, e a Data de Vencimento, exclusive. |

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

| | |
|---|---|
| **Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários** | Nas deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas, a cada Debênture em circulação caberá um voto, sendo que a alteração dos direitos assegurados pelas debêntures depende de aprovação da maioria dos titulares das debêntures em circulação presentes em sede de assembleia geral de debenturistas. No que tange aos direitos assegurados pelas debêntures listados a seguir, sua aprovação dependerá de, pelo menos, 80% das debêntures em circulação, em primeira ou segunda convocações, observando que tais alterações poderão ser propostas exclusivamente pela Companhia: (i) alteração dos quóruns previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, (ii) alteração da Remuneração, (iii) alteração das Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures, (iv) alteração da Data de Vencimento, (v) alteração dos valores, montantes e datas de amortização do principal das Debêntures; (vi) alteração da espécie das Debêntures; (vii) alteração da criação de evento de repactuação; (viii) alteração do Resgate Antecipado; (ix) alteração da Amortização Extraordinária; e (x) alteração dos Eventos de Inadimplemento. |
| **Outras características relevantes** | (i) 1ª Série: 630.000 debêntures<br>Data de Vencimento: 25/11/2027<br>Juros: 100% DI + 1,62% a.a.<br><br>(ii) 2ª Série: 120.000 debêntures<br>Data de Vencimento: 25/11/2029<br>Juros: 100% + 1,80% a.a<br><br>Agente fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Serão devidas pela Companhia, ao Agente Fiduciário a título de honorários, parcelas anuais de R$5.000,00.<br>As Debêntures são da espécie quirografária.<br>O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série será amortizado em uma parcela única, na Data de Vencimento das Debêntures da 1 ª Série.<br>O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série será amortizado ao final do 6° (sexto) e do 7° (sétimo) anos contados da Data de Emissão.<br>Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, Resgate Antecipado ou Amortização Extraordinária, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, a Remuneração da 1ª Série e a Remuneração da 2ª Série serão pagas semestralmente, a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 25 de maio de 2023, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 25 dos meses de maio e novembro, até a Data de Vencimento da respectiva série.<br>As principais hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures estão indicadas no item 12.9 deste formulário de referência. |

| | |
|---|---|
| **Valor mobiliário** | **Debêntures** |
| **Identificação do valor mobiliário** | 8ª Emissão de Debêntures Simples (lastro da 54ª emissão de CRI da True Securitizadoradora) |
| **Data de emissão** | 15/08/2022 |
| **Data de vencimento** | 12/08/2032 |
| **Quantidade Unidade** | 500.000 |
| **Valor nominal global R$** | 500.000.000,00 |
| **Saldo Devedor em Aberto** | 561.786.804,38 |
| **Restrição a circulação** | Sim |
| **Descrição da restrição** | As Debêntures não serão registradas para negociação em qualquer mercado regulamentado de valores mobiliários. As Debêntures não poderão ser, sob qualquer forma, cedidas, vendidas, alienadas ou transferidas, exceto em caso de eventual liquidação do patrimônio separado dos CRI, nos termos previstos no Termo de Securitização. As transferências de titularidade das Debêntures serão realizadas conforme os procedimentos do Escriturador das Debêntures. |

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

| | |
|---|---|
| **Conversibilidade** | Não |
| **Possibilidade resgate** | Sim |
| **Hipótese e cálculo do valor de resgate** | As hipóteses e cálculo do valor de resgate estão indicadas no item 12.9 deste formulário de referência. |
| **Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários** | As condições para alteração dos direitos assegurados pelas Debêntures estão indicadas no item 12.9 deste formulário de referência |
| **Outras características relevantes** | As Debêntures serão subscritas exclusivamente pela True Securitizadora S.A, no âmbito da securitização dos recebíveis imobiliários relativos às Debêntures, para compor o lastro dos CRI, conforme estabelecido no Termo de Emissão, lastreados em créditos imobiliários devidos pela Companhia.<br><br>(i) Debêntures DI: 241.211 debêntures<br>Data de vencimento: 12.8.27<br>Juros: 100% DI + 1,25% a.a.<br><br>(ii) Debêntures IPCA I: 194.626 debêntures<br>Data de vencimento: 13.8.29<br>Juros: IPCA + 6,7040% a.a.<br><br>(iii) Debêntures IPCA II: 64.163 debêntures<br>Data de vencimento: 12.8.32<br>Juros: IPCA + 6,8269% a.a.<br><br>Garantia: Fidejussória: fiança prestada por Oncoclínica – Centro de Tratamento Oncológico S.A..<br>Agente fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.<br>O Valor Nominal Unitário das Debêntures DI ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures DI, será amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento das Debêntures DI. O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures IPCA I, será amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento das Debêntures IPCA I. O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures IPCA II será amortizado em 3 parcelas, nas datas e percentuais indicados na Escritura de Emissão de Debêntures.<br>Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures ou resgate antecipado, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, a Remuneração de cada série será paga, semestralmente, até Data de Vencimento de cada uma das séries.<br>As principais hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures estão indicadas no item 12.9 deste formulário de referência. |

| | |
|---|---|
| **Valor mobiliário** | **Bônus de Subscrição** |
| **Identificação do valor mobiliário** | Bônus para subscrição de ações ordinárias de emissão da Companhia |
| **Data de emissão** | 26/07/2022 |
| **Data de vencimento** | 26/07/2025 |
| **Quantidade Unidade** | 63 |
| **Valor nominal global R$** | 36.973,16 |
| **Saldo Devedor em Aberto** | 0,00 |
| **Restrição a circulação** | Sim |

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

| | |
|---|---|
| **Descrição da restrição** | Os Bônus de Subscrição não poderão, a qualquer tempo, ser negociados ou transferidos pelo respectivo titular ou de qualquer forma estar sujeito a quaisquer gravames, ônus, garantias de qualquer tipo, servidões, opções, contratos de venda condicionada, reservas, exigências, dívidas, dúvidas, alienações fiduciárias, usufrutos, encargos ou outros gravames ou restrições de qualquer natureza, por mais especiais que sejam ("Ônus"), ou à promessa de negociação, transferência ou Ônus, exceto nos seguintes casos:<br>(i) quando a transferência for feita pelo titular para uma sociedade na qual o titular detenha uma participação acionária de 100% (cem por cento) do capital social e desde que esta seja uma holding que não conduza negócios ou outras atividades além de possuir ações ou outras participações societárias na Companhia e cujo objeto social seja limitado a essa atividade ou fundo de investimento no qual o titular detenha 100% (cem por cento) das quotas ; e/ou<br>(ii) quando a transferência se der em decorrência de sucessão "causa mortis" e/ou declaração de ausência do respectivo titular e desde que para os seus herdeiros necessários. |
| **Conversibilidade** | Sim |
| **Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital-social** | O Bônus de Subscrição dará aos Titulares o direito de subscrever até 6.891.061 (seis milhões, oitocentos e noventa e um mil, sessenta e uma) ações ordinárias de emissão da Companhia. |
| **Possibilidade resgate** | Não |
| **Características dos valores mobiliários de dívida** | N/A |
| **Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários** | N/A |
| **Outras características relevantes** | A emissão desses Bônus de Subscrição foi realizada no contexto da incorporação de ações da Unity Participações S.A. pela Companhia, estando contemplados na respectiva relação de troca. |

| | |
|---|---|
| **Valor mobiliário** | **Debêntures** |
| **Identificação do valor mobiliário** | 10ª Emissão de Debêntures Simples (lastro da 232ª emissão de CRI da True Securitizadora |
| **Data de emissão** | 16/10/2023 |
| **Data de vencimento** | 13/10/2033 |
| **Quantidade<br>Unidade** | 1.000.000 |
| **Valor nominal global<br>R$** | 1.000.000.000,00 |
| **Saldo Devedor em Aberto** | 977.456.647,94 |
| **Restrição a circulação** | Sim |
| **Descrição da restrição** | As Debêntures não serão registradas para negociação em qualquer mercado regulamentado de valores mobiliários. As Debêntures não poderão ser, sob qualquer forma, cedidas, vendidas, alienadas ou transferidas, exceto em caso de eventual liquidação do patrimônio separado dos CRI, nos termos a serem previstos no Termo de Securitização. As transferências de titularidade das Debêntures serão realizadas conforme os procedimentos do Escriturador das Debêntures. |
| **Conversibilidade** | Não |
| **Possibilidade resgate** | Sim |
| **Hipótese e cálculo do valor de resgate** | As hipóteses e cálculo do valor de resgate estão indicadas no item 12.9 deste formulário de referência. |

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

| | |
|---|---|
| **Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários** | Todas as deliberações dependerão da aprovação da Debenturista, conforme orientação dos titulares dos CRI, em sede de assembleia especial de titulares dos CRI, de acordo com os seguintes quóruns: (a) alterações (i) da Remuneração; (ii) das Datas de Pagamento da Remuneração; (iii) da Data de Vencimento; (iv) dos valores, montantes e datas de amortização do principal das Debêntures e pagamento da Remuneração; (v) de cláusulas relacionadas à Oferta de Resgate Antecipado e Resgate Antecipado Facultativo; (vi) da cláusula referente à repactuação das Debêntures; (vii) dos quóruns previstos na Escritura de Emissão de Debêntures; e (viii) dos Eventos de Inadimplemento; dependerão da aprovação do Debenturista, conforme orientação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos titulares de CRI em Circulação, em primeira convocação, e 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) de titulares dos CRI em Circulação, em segunda convocação; (b) hipóteses de renúncia ou perdão temporário (waiver) ou da não declaração de Todas as deliberações dependerão da aprovação da Debenturista, conforme orientação dos titulares dos CRI, em sede de assembleia especial de titulares dos CRI, de acordo com os seguintes quóruns: (a) alterações (i) da Remuneração; (ii) das Datas de Pagamento da Remuneração; (iii) da Data de Vencimento; (iv) dos valores, montantes e datas de amortização do principal das Debêntures e pagamento da Remuneração; (v) de cláusulas relacionadas à Oferta de Resgate Antecipado e Resgate Antecipado Facultativo; (vi) da cláusula referente à repactuação das Debêntures; (vii) dos quóruns previstos na Escritura de Emissão de Debêntures; e (viii) dos Eventos de Inadimplemento; dependerão da aprovação do Debenturista, conforme orientação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos titulares de CRI em Circulação, em primeira convocação, e 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) de titulares dos CRI em Circulação, em segunda convocação; (b) hipóteses de renúncia ou perdão temporário (waiver) ou da não declaração de vencimento antecipado das Debêntures na hipótese de ocorrência de um Evento de Inadimplemento dependerão da aprovação do Debenturista, conforme orientação de, no mínimo, (i) 50% (cinquenta por cento) de titulares dos CRI em Circulação mais 1 (um), em primeira convocação; ou (ii) 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos titulares de CRI em Circulação presentes na assembleia de titulares dos CRI, desde que estejam presentes, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos CRI em Circulação, em segunda convocação; (c) deliberação, após o encerramento do prazo para a distribuição dos CRI, para nomear substituto ao Agente Fiduciário dos CRI, dependerão da aprovação de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação, em primeira ou em segunda convocação; (d) deliberação sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado dos CRI, dependerão da aprovação do Debenturista, conforme orientação de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação, em primeira ou em segunda convocação; e (e) as demais deliberações dependerão da aprovação do Debenturista, conforme orientação de, no mínimo, (i) 50% (cinquenta por cento) de titulares dos CRI em Circulação mais 1 (um), em primeira convocação; ou (ii) 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos titulares de CRI em Circulação presentes na assembleia de titulares dos CRI, desde que estejam presentes, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos CRI em Circulação, em segunda convocação. |

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

| | |
|---|---|
| **Outras características relevantes** | As Debêntures foram subscritas exclusivamente pela True Securitizadora S.A. (Debenturista) no âmbito da securitização dos recebíveis imobiliários relativos às Debêntures, para compor o lastro dos CRI, conforme estabelecido no “Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para a Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários em até 4ª Séries da 232ª Emissão da True Securitizadora S.A. Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.", celebrado entre a Debenturista, na qualidade de Securitizadora, e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de Agente Fiduciário, lastreados em créditos imobiliários devidos pela Companhia.<br><br>(i) Debêntures 1ª Série: 217.594 debêntures<br>Data de vencimento: 11.10.28<br>Juros: 100% DI acrescida exponencialmente de sobretaxa de 1,30% a.a.<br><br>(ii) Debêntures 2ª Série: 98.257 debêntures<br>Data de vencimento: 11.10.30<br>Juros: 7,1768% a.a.<br><br>(iii) Debêntures 3ª Série: 601.762 debêntures<br>Data de vencimento: 11.10.30<br>Juros: 12,6001% a.a.<br><br>(iv) Debêntures 4ª Série: 82.387 debêntures<br>Data de vencimento: 13.10.33<br>Juros: 7,4342%, a.a.<br><br>Garantia: Não aplicável.<br>Agente fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.<br>Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, (i) o Valor Nominal Unitário das Debêntures DI, será amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento das Debêntures DI; (ii) o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures IPCA I, será amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento das Debêntures IPCA I ; (iii) o Valor Nominal Unitário das Debêntures Pré, será amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento das Debêntures Pré; e (iv) o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures IPCA II ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures IPCA II, conforme o caso, será amortizado em 3 (três) parcelas, nas datas e percentuais indicadas na Escritura de Emissão de Debêntures.<br>Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures ou resgate antecipado, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, a Remuneração de cada série será paga, semestralmente, nos meses de abril e outubro até Data de Vencimento das Debêntures de cada série.<br>As principais hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures estão indicadas no item 12.9 deste formulário de referência. |

| | |
|---|---|
| **Valor mobiliário** | **Debêntures** |
| **Identificação do valor mobiliário** | 11ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Úni |
| **Data de emissão** | 10/04/2024 |
| **Data de vencimento** | 10/04/2029 |
| **Quantidade Unidade** | 364.647 |
| **Valor nominal global R$** | 364.647.000,00 |
| **Saldo Devedor em Aberto** | 377.240.950,10 |
| **Restrição a circulação** | Sim |

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

| | |
|---|---|
| **Descrição da restrição** | As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários (i) entre investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e 13 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30"), a qualquer momento; (ii) entre investidores qualificados, assim definidos nos termos do artigo 11 e 13 da Resolução CVM 30, após decorridos 6 (seis) meses da data de divulgação do anúncio de encerramento da oferta, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160 ("Anúncio de Encerramento"); e (iii) ao público investidor em geral, após decorrido 1 (um) ano da data de divulgação do Anúncio de Encerramento, nos termos do disposto no artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160. As restrições à negociação das Debêntures aqui previstas deixam de ser aplicáveis caso a Companhia realize oferta subsequente de debêntures de emissão da Companhia destinada ao público investidor em geral e sujeita ao rito de registro ordinário de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários previsto no artigo 28 e seguintes da Resolução CVM 160, observado o disposto no artigo 86, parágrafo 4º, da Resolução CVM 160. |
| **Conversibilidade** | Não |
| **Possibilidade resgate** | Sim |
| **Hipótese e cálculo do valor de resgate** | Resgate Antecipado Facultativo. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, mediante prévia comunicação aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, ao Banco Liquidante, ao Escriturador e à B3, seja de forma individual ou por meio de publicação, com no mínimo 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência à data do evento ("Comunicação do Resgate Antecipado Facultativo"), realizar o resgate antecipado total das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"), pelo Valor Nominal Unitário ou pelo saldo do Valor Nominal Unitário na data do Resgate Antecipado Facultativo, conforme o caso, acrescido da Remuneração, sendo que esta última será calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade ou da última Data de Pagamento da Remuneração, o que ocorrer por último, até a data do efetivo resgate ("Valor Base de Resgate"), incidindo, ainda, sobre o Valor Base de Resgate, prêmio ao ano de resgate antecipado, conforme fórmula abaixo:<br>P=[(1+i/100)^(DU/252) – 1]*PU<br>Sendo que:<br>P = Prêmio de Resgate, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.<br>¡ = correspondente a 1,00 até o 24° mês contados da Data de Emissão, ou seja, 10 de abril de 2026 (inclusive), e 0,50 a partir de 10 de abril de 2026 (exclusive).<br>PU = Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculado pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a Data do Pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado Facultativo.<br>DU = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, inclusive, e a Data de Vencimento, exclusive.<br>Oferta de Resgate Antecipado. A Companhia poderá, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado, total ou parcial, das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures que venham a ser resgatadas, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão de Debêntures. |

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

| | |
|---|---|
| **Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários** | Sem prejuízo dos quóruns específicos estabelecidos na Escritura de Emissão de Debêntures e na legislação aplicável, as deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas dependerão da aprovação de Debenturistas representando a maioria das Debêntures em Circulação em qualquer convocação, exceto quando de outra forma prevista na Escritura de Emissão de Debêntures.<br>As hipóteses de alteração: (i) dos quóruns previstos neste item e na Escritura de Emissão de Debêntures; (ii) da Remuneração; (iii) das Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures; (iv) da Data de Vencimento; (v) dos valores, montantes e datas de amortização do principal das Debêntures; (vi) da espécie das Debêntures; (vii) da criação de evento de repactuação; (viii) do Resgate Antecipado; (ix) da Amortização Extraordinária; (x) da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado; e (xi) dos Eventos de Inadimplemento, observado que, ocorrendo a renúncia ou o perdão temporário a um Evento de Inadimplemento, dependerão da aprovação de Debenturistas que represente, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das Debêntures em Circulação, em qualquer convocação, observando que tais hipóteses de alterações poderão ser propostas exclusivamente pela Companhia. |
| **Outras características relevantes** | Juros: 100% DI + 1,40% a.a.<br>Agente Fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Serão devidas pela Companhia, ao Agente Fiduciário a título de honorários, parcelas anuais de R$10.000,00.<br>Garantias: Não aplicável.<br>As Debêntures são da espécie quirografária, sem garantia fidejussória adicional.<br>Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado, Amortização Extraordinária ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento das Debêntures. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, Resgate Antecipado ou Amortização Extraordinária, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, a Remuneração será paga semestralmente, a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido no dia 10 de outubro de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 10 dos meses de abril e outubro, até a Data de Vencimento.<br>As principais hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures estão indicadas no item 12.9 deste formulário de referência. |

| | |
|---|---|
| **Valor mobiliário** | **Nota Comercial** |
| **Identificação do valor mobiliário** | 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única. |
| **Data de emissão** | 27/03/2024 |
| **Data de vencimento** | 27/03/2026 |
| **Quantidade<br>Unidade** | 25.000 |
| **Valor nominal global<br>R$** | 25.000.000,00 |
| **Saldo Devedor em Aberto** | 8.677.187,52 |
| **Restrição a circulação** | Sim |
| **Descrição da restrição** | As Notas Comerciais não serão negociadas publicamente por meio da B3, ressalvada a possibilidade de negociação privada, fora do âmbito da B3, mas com a informação do novo titular sendo atualizada em seu sistema. |
| **Conversibilidade** | Não |
| **Possibilidade resgate** | Sim |

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

| | |
|---|---|
| **Hipótese e cálculo do valor de resgate** | Resgate Antecipado Facultativo. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar o resgate antecipado facultativo total das Notas Comerciais Escriturais (“Resgate Antecipado Facultativo Total”). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Companhia será equivalente ao (a) Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso) a serem resgatadas, acrescido (b) da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a data do pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso (inclusive), até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (exclusive), incidente sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) e (c) o valor da compensação financeira na liquidação antecipada, cobrado por dia, o qual guarda relação direta e linear com o prazo remanescente da Data de Início da Rentabilidade e com a Data de Pagamento, livremente pactuado pela Companhia, considerando-se os vencimentos de cada parcela antecipada, sendo calculado de acordo com a seguinte fórmula:<br>Valor da Compensação Financeira =VLAxNDAxVDU/U<br>Sendo que:<br>VLA = valor líquido antecipado (em R$) NDA = número de dias antecipados<br>VDU = valor diário unitário que corresponde a R$0,05 por dia corrido U = unidade de VDU (R$1.000,00) |
| **Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários** | Enquanto houver um único titular das Notas Comerciais, o Banco ABC Brasil S.A. ("Credor") poderá a qualquer momento decidir sobre questões de interesse das Notas Comerciais, por meio de um instrumento escrito assinado pelo Credor, independentemente da realização de uma Assembleia Geral de Titular das Notas Comerciais.<br>Nas deliberações das Assembleias Gerais dos Titulares das Notas Comerciais Escriturais, a cada uma das Notas Comerciais Escriturais em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, titulares das Notas Comerciais Escriturais ou não. Exceto pelo disposto no Termo de Emissão, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral dos Titulares das Notas Comerciais Escriturais dependerão de aprovação de titulares das Notas Comerciais Escriturais representando, no mínimo, (a) 50%, quando realizada em primeira convocação; e (b) por maioria dos presentes na Assembleia Geral dos Titulares das Notas Comerciais Escriturais, quando realizada em segunda convocação.<br>Não estão incluídos no quórum acima (a) os quóruns expressamente previstos em outras disposições do Termo de Emissão; e (b) a alteração das seguintes características e condições das Notas Comerciais Escriturais, deverão ser aprovadas por titulares das Notas Comerciais Escriturais representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das Notas Comerciais Escriturais em Circulação, seja em primeira ou segunda convocação: (i) da Remuneração; (ii) das datas de pagamento de quaisquer valores previstos no Termo de Emissão; (iii) das hipóteses de vencimento antecipado, insluive no caso de renúncia ou perdão temporário; e (iv) termos e condições da Fiança, ou quanto a qualquer outra garantia que venha a ser constituída, no âmbito da Emissão. |
| **Outras características relevantes** | Juros: 100% DI, base 252 Dias Úteis + 1,80% a.a. base 360 dias corridos.<br>Agente Fiduciário: Não aplicável. Garantias: Não aplicável.<br>Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escritruais, nos termos previstos no Termo de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais será amortizado nas seguintes datas: 27 de março de 2025, 29 de setembro de 2025 e 27 de março de 2026; e a Remuneração será paga nas seguintes datas: 27 de setembro de 2024, 27 de março de 2025, 29 de setembro de 2025 e 27 de março de 2026.<br>As Notas Comerciais Escriturais foram subscritas e integralizadas pelo Banco ABC Brasil S.A.<br>As principais hipóteses de vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais estão indicadas no item 12.9 deste formulário de referência. |

| | |
|---|---|
| **Valor mobiliário** | **Nota Comercial** |

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

| | |
|---|---|
| **Identificação do valor mobiliário** | 2ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única |
| **Data de emissão** | 28/03/2024 |
| **Data de vencimento** | 30/03/2026 |
| **Quantidade Unidade** | 50.000 |
| **Valor nominal global R$** | 50.000.000,00 |
| **Saldo Devedor em Aberto** | 17.343.117,12 |
| **Restrição a circulação** | Sim |
| **Descrição da restrição** | As Notas Comerciais não serão negociadas publicamente por meio da B3, ressalvada a possibilidade de negociação privada, fora do âmbito da B3, mas com a informação do novo titular sendo atualizada em seu sistema. |
| **Conversibilidade** | Não |
| **Possibilidade resgate** | Sim |
| **Hipótese e cálculo do valor de resgate** | Resgate Antecipado Facultativo. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar o resgate antecipado facultativo total das Notas Comerciais Escriturais (“Resgate Antecipado Facultativo Total”). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Companhia será equivalente ao (a) Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso) a serem resgatadas, acrescido (b) da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a data do pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso (inclusive), até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (exclusive), incidente sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) e (c) o valor da compensação financeira na liquidação antecipada, cobrado por dia, o qual guarda relação direta e linear com o prazo remanescente da Data de Início da Rentabilidade e com a Data de Pagamento, livremente pactuado pela Companhia, considerando-se os vencimentos de cada parcela antecipada, sendo calculado de acordo com a seguinte fórmula:<br>Valor da Compensação Financeira =VLAxNDAxVDU<br>Sendo que:<br>VLA = valor líquido antecipado (em R$) NDA = número de dias antecipados<br>VDU = valor diário unitário, a ser informado pelo Credor |

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

| | |
|---|---|
| **Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários** | Enquanto houver um único titular das Notas Comerciais, o Banco Alfa de Investimento S.A. ("Credor") poderá a qualquer momento decidir sobre questões de interesse das Notas Comerciais, por meio de um instrumento escrito assinado pelo Credor, independentemente da realização de uma Assembleia Geral de Titular das Notas Comerciais.<br>Nas deliberações das Assembleias Gerais dos Titulares das Notas Comerciais Escriturais, a cada uma das Notas Comerciais Escriturais em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, titulares das Notas Comerciais Escriturais ou não. Exceto pelo disposto no Termo de Emissão, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral dos Titulares das Notas Comerciais Escriturais dependerão de aprovação de titulares das Notas Comerciais Escriturais representando, no mínimo, (a) 50%, quando realizada em primeira convocação; e (b) por maioria dos presentes na Assembleia Geral dos Titulares das Notas Comerciais Escriturais, quando realizada em segunda convocação.<br>Não estão incluídos no quórum acima (a) os quóruns expressamente previstos em outras disposições do Termo de Emissão; (b) a alteração das seguintes características e condições das Notas Comerciais Escriturais, deverão ser aprovadas por titulares das Notas Comerciais Escriturais representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Notas Comerciais Escriturais em Circulação, seja em primeira ou segunda convocação: (i) da Remuneração; (ii) das datas de pagamento de quaisquer valores previstos no Termo de Emissão; (iii) das hipóteses de vencimento antecipado, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário; e (iv) termos e condições da Garantia, ou quanto a qualquer outra garantia que venha a ser constituída, no âmbito da Emissão. |
| **Outras características relevantes** | Juros: 100% DI + 1,5470% a.a.<br>Agente Fiduciário: Não aplicável. Garantias: Não aplicável.<br>Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, nos termos previstos no Termo de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais será amortizado, e a Remuneração será paga, nas seguintes datas: 30 de setembro de 2024, 28 de março de 2025, 29 de setembro de 2025 e 30 de março de 2026.<br>As Notas Comerciais Escriturais foram subscritas e integralizadas pelo Banco Alfa de Investimento S.A.<br>As principais hipóteses de vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais estão indicadas no item 12.9 deste formulário de referência. |

| | |
|---|---|
| **Valor mobiliário** | **Debêntures** |
| **Identificação do valor mobiliário** | 4ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Colocação Privada |
| **Data de emissão** | 30/08/2024 |
| **Data de vencimento** | 30/08/2026 |
| **Quantidade<br>Unidade** | 30.000 |
| **Valor nominal global<br>R$** | 30.000.000,00 |
| **Saldo Devedor em Aberto** | 21.085.316,66 |
| **Restrição a circulação** | Sim |
| **Descrição da restrição** | As Notas Comerciais Escriturais foram objeto de colocação privada, realizada nos termos da Lei n.º 14.195 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sem qualquer esforço público de venda e/ou distribuição perante investidores e o mercado em geral por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários. As Notas Comerciais Escriturais não serão registradas para negociação em mercado organizado de valores mobiliários ou junto a qualquer outro sistema de depósito centralizado autorizado a operar pela CVM, nos termos da legislação aplicável. |
| **Conversibilidade** | Não |
| **Possibilidade resgate** | Sim |

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

| | |
|---|---|
| **Hipótese e cálculo do valor de resgate** | Resgate Antecipado Facultativo. A Companhia poderá proceder com o resgate antecipado facultativo, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, mediante prévio envio de comunicação ao Titular de Notas Comerciais Escriturais, com cópia para o Escriturador, e à B3, sendo que em referida comunicação deverá constar (i) a data do Resgate Antecipado Facultativo e do respectivo pagamento, que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) Dias Úteis contados da data da comunicação do Resgate Antecipado Facultativo; (ii) o valor do Resgate Antecipado Facultativo; (iii) o percentual e o valor do prêmio aplicável, (iv) a informação se o Resgate Antecipado Facultativo compreenderá a totalidade das Notas Comerciais Escriturais; e (v) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, o valor devido pela Companhia corresponderá à soma da parcela do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso) a serem resgatadas ou amortizadas, acrescido (i) da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo, calculados pro rata temporis desde a Data de Emissão ou a Data do Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do(a) efetivo(a) Resgate Antecipado Facultativo (exclusive), incidente sobre a parcela do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais (ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso), e (ii) um prêmio, calculado de acordo com a relação a seguir (“Prêmio”): Prêmio da Data de Emissão (i) até 28/02/2025 0,30% (trinta centésimos por cento); (ii) de 28/02/2025 até 30/08/2025 0,20% (vinte centésimos por cento); (iii) de 30/08/2025 até 28/02/2026 0,10% (dez centésimos por cento); e (iv) de 28/02/2026 até Data de Vencimento 0,05% (cinco centésimos por cento). |
| | Oferta Facultative de Resgate. A Companhia poderá, seu exclusivo critério – desde que operacionalmente disponível a respectiva funcionalidade junto à B3 – realizar, a qualquer tempo, a partir da Data de Emissão até a Data de Vencimento, oferta facultativa de resgate antecipado da totalidade (e apenas da totalidade) das Notas Comerciais Escriturais, com o consequente cancelamento de tais Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso, que será endereçada ao Titular das Notas Comerciais Escriturais. de acordo com os termos e condições estipulados no Termo de Emissão. |
| **Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários** | Cada Nota Comercial em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais de Titulares de Notas Comerciais Escriturais, cujas deliberações, ressalvadas as exceções previstas no Termo de Emissão, serão tomadas por Titulares de Notas Comerciais Escriturais representando, em primeira ou segunda convocação, no mínimo, a maioria simples das Notas Comerciais Escriturais em Circulação, sendo admitida a constituição de mandatários, Titulares de Notas Comerciais Escriturais. |

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

| | |
|---|---|
| **Outras características relevantes** | Juros : 100% DI ao ano, base 252 Dias Úteis + 1,8000% ou 0,1488% ao mês, base 360 (trezentos e sessenta) Dias corridos.<br>O pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais será feito: (i) em parcelas semestrais e consecutivas, sempre no dia 30 (trinta) dos meses, sendo o primeiro pagamento em 28/02/2025 e o último na Data de Vencimento, conforme disposto no Termo de Emissão; (ii) na data da liquidação antecipada resultante do vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais em razão da ocorrência de um dos Eventos de Vencimento Antecipado; ou (iii) na data em que ocorrer eventual Resgate Antecipado Facultativo, Amortização Extraordinária Parcial ou Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Notas Comerciais Escriturais, conforme previsto no Termo de Emissão (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração").<br>Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, do Resgate Antecipado Facultativo, da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado ou da Amortização Extraordinária Parcial das Notas Comerciais Escriturais, nos termos previstos no Termo de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais estará sujeito a uma carência de 12 (doze) meses contados da Data de Emissão, e será amortizado semestralmente, nas datas indicadas no Termo de Emissão.<br>As principais hipóteses de vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais estão indicadas no item 12.9 deste formulário de referência. |

| | |
|---|---|
| **Valor mobiliário** | **Debêntures** |
| **Identificação do valor mobiliário** | 12ª Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única |
| **Data de emissão** | 16/09/2024 |
| **Data de vencimento** | 16/09/2028 |
| **Quantidade Unidade** | 190.000 |
| **Valor nominal global R$** | 190.000.000,00 |
| **Saldo Devedor em Aberto** | 198.891.584,79 |
| **Restrição a circulação** | Sim |
| **Descrição da restrição** | As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários (i) entre investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e 13 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30"), a qualquer momento; (ii) entre investidores qualificados, assim definidos nos termos do artigo 11 e 13 da Resolução CVM 30, após decorridos 6 (seis) meses da data de divulgação do anúncio de encerramento da oferta, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160 ("Anúncio de Encerramento"); e (iii) ao público investidor em geral, após decorrido 1 (um) ano da data de divulgação do Anúncio de Encerramento, nos termos do disposto no artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160.<br>As restrições à negociação das Debêntures aqui previstas deixam de ser aplicáveis caso a Companhia realize oferta subsequente de debêntures de emissão da Companhia destinada ao público investidor em geral e sujeita ao rito de registro ordinário de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários previsto no artigo 28 e seguintes da Resolução CVM 160, observado o disposto no artigo 86, parágrafo 4º, da Resolução CVM 160. |
| **Conversibilidade** | Não |
| **Possibilidade resgate** | Sim |

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

| | |
|---|---|
| **Hipótese e cálculo do valor de resgate** | Resgate Antecipado Facultativo. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e a partir do 24º (vigésimo quarto) mês contado da Data de Emissão, ou seja, 16 de setembro de 2026 (inclusive), mediante prévia comunicação aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, ao Banco Liquidante, ao Escriturador e à B3, seja de forma individual ou por meio de publicação, com no mínimo 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência à data do evento ("Comunicação do Resgate Antecipado Facultativo"), realizar o resgate antecipado total das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"), pelo Valor Nominal Unitário ou pelo saldo do Valor Nominal Unitário na data do Resgate Antecipado Facultativo, conforme o caso, acrescido da Remuneração, sendo que esta última será calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade ou da última Data de Pagamento da Remuneração, o que ocorrer por último, até a data do efetivo resgate ("Valor Base de Resgate"), incidindo, ainda, sobre o Valor Base de Resgate, prêmio flat de resgate antecipado de 0,70%, caso o resgate ocorra entre 16 de setembro de 2026 (inclusive) e 16 de setembro de 2027 (exclusive), e de 0,35%, caso o resgate ocorra entre 16 de setembro de 2027 (inclusive) e a Data de Vencimento (exclusive).<br>A Companhia poderá, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado, total ou parcial, das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures que venham a ser resgatadas, que será endereçada a todos os Debenturistas, de acordo com os termos e condições previstos abaixo. |
| **Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários** | Sem prejuízo dos quóruns específicos estabelecidos na Escritura de Emissão de Debêntures e na legislação aplicável, as deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas dependerão da aprovação de Debenturistas representando a maioria das Debêntures em Circulação em qualquer convocação, exceto quando de outra forma prevista na Escritura de Emissão de Debêntures.<br>As hipóteses de alteração: (i) dos quóruns previstos neste item e na Escritura de Emissão de Debêntures; (ii) da Remuneração; (iii) das Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures; (iv) da Data de Vencimento; (v) dos valores, montantes e datas de amortização do principal das Debêntures; (vi) da espécie das Debêntures; (vii) da criação de evento de repactuação; (viii) do Resgate Antecipado; (ix) da Amortização Extraordinária; (x) da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado; e (xi) ou exclusão dos Eventos de Inadimplemento, observado que, ocorrendo a renúncia ou o perdão temporário a um Evento de Inadimplemento, dependerão da aprovação de Debenturistas que represente, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das Debêntures em Circulação, em qualquer convocação, observando que tais hipóteses de alterações poderão ser propostas exclusivamente pela Companhia. |
| **Outras características relevantes** | Juros: 100% DI + 1,70% a.a.<br>Agente Fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Serão devidas pela Companhia, ao Agente Fiduciário a título de honorários, parcelas anuais de R$10.000,00.<br>Garantias: Não aplicável.<br>As Debêntures são da espécie quirografária, sem garantia fidejussória adicional.<br>Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado, Amortização Extraordinária ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado nas seguintes datas: 16 de setembro de 2026, 16 de setembro de 2027 e 16 de setembro de 2029; e a Remuneração será paga semestralmente, a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido no dia 16 de março de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 16 dos meses de março e setembro, até a Data de Vencimento.<br>As principais hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures estão indicadas no item 12.9 deste formulário de referência. |

| | |
|---|---|
| **Valor mobiliário** | **Nota Comercial** |
| **Identificação do valor mobiliário** | 5ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Colocação Privada |
| **Data de emissão** | 27/12/2024 |
| **Data de vencimento** | 28/12/2026 |

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

| | |
|---|---|
| **Quantidade Unidade** | 30.000 |
| **Valor nominal global R$** | 30.000.000,00 |
| **Saldo Devedor em Aberto** | 20.024.042,98 |
| **Restrição a circulação** | Sim |
| **Descrição da restrição** | As Notas Comerciais Escriturais objeto de colocação privada, realizada nos termos da Lei n.º 14.195 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sem qualquer esforço público de venda e/ou distribuição perante investidores e o mercado em geral por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários. As Notas Comerciais Escriturais não serão registradas para negociação em mercado organizado de valores mobiliários ou junto a qualquer outro sistema de depósito centralizado autorizado a operar pela CVM, nos termos da legislação aplicável. |
| **Conversibilidade** | Não |
| **Possibilidade resgate** | Sim |

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

| | |
|---|---|
| **Hipótese e cálculo do valor de resgate** | Resgate Antecipado Facultativo. A Companhia poderá proceder com o resgate antecipado facultativo, parcial ou total, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, mediante prévio envio de comunicação ao Titular de Notas Comerciais Escriturais, com cópia para o Escriturador, e à B3, sendo que em referida comunicação deverá constar (i) a data do Resgate Antecipado Facultativo e do respectivo pagamento, que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) Dias Úteis contados da data da comunicação do Resgate Antecipado Facultativo; (ii) o valor do Resgate Antecipado Facultativo; (iii) o percentual e o valor do prêmio aplicável, (iv) a informação se o Resgate Antecipado Facultativo compreenderá a totalidade das Notas Comerciais Escriturais; e (v) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, o valor devido pela Companhia corresponderá à soma da parcela do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso) a serem resgatadas, acrescido (i) da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado, calculados pro rata temporis desde a Data de Emissão ou a Data do Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do(a) efetivo(a) Resgate Antecipado Facultativo (exclusive), incidente sobre a parcela do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais (ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso), e (ii) um prêmio, calculado de acordo com a relação a seguir (“Prêmio”): Prêmio da Data de Emissão (i) até 28/02/2025 - lock-up; (ii) de 28/02/2025 até 30/08/2025 - lock-up; (iii) de 30/08/2025 até 28/02/2026 0,22% (vinte e dois centésimos por cento); (iv) de 28/02/2026 até Data de Vencimento 0,20% (vinte centésimos por cento). |
| | Oferta Facultativa de Resgate Antecipado. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério – desde que operacionalmente disponível a respectiva funcionalidade junto à B3 – realizar, a qualquer tempo, a partir da Data de Emissão até a Data de Vencimento, oferta facultativa de resgate antecipado da totalidade (e apenas da totalidade) das Notas Comerciais Escriturais, com o consequente cancelamento de tais Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso, que será endereçada ao Titular das Notas Comerciais Escriturais. de acordo com os termos e condições estipulados no Termo de Emissão. |
| **Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários** | Cada Nota Comercial em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais de Titulares de Notas Comerciais Escriturais, cujas deliberações, ressalvadas as exceções previstas no Termo de Emissão, serão tomadas por Titulares de Notas Comerciais Escriturais representando, em primeira ou segunda convocação, no mínimo, a maioria simples das Notas Comerciais Escriturais em Circulação, sendo admitida a constituição de mandatários, Titulares de Notas Comerciais Escriturais. |

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

| | |
|---|---|
| **Outras características relevantes** | Juros: 100% DI ao ano, base 252 Dias Úteis + 1,8000% ao ano + 0,1488% ao mês, base 360 (trezentos e sessenta) Dias corridos.<br>Garantias: Não aplicável.<br>Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, do Resgate Antecipado Facultativo, da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado ou da Amortização Extraordinária Parcial das Notas Comerciais Escriturais, nos termos previstos no Termo de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais estará sujeito a uma carência de 12 (doze) meses contados da Data de Emissão, e será amortizado semestralmente, nas datas indicadas no Termo de Emissão. O pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais será feito: (i) em parcelas semestrais e consecutivas, sempre no dia 27 (vinte e sete) dos meses, sendo o primeiro pagamento em 27/06/2025 e o último na Data de Vencimento, conforme disposto no Termo de Emissão; (ii) na data da liquidação antecipada resultante do vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais em razão da ocorrência de um dos Eventos de Vencimento Antecipado; ou (iii) na data em que ocorrer eventual Resgate Antecipado Facultativo, Amortização Extraordinária Parcial ou Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Notas Comerciais Escriturais, conforme previsto no Termo de Emissão.<br>As principais hipóteses de vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais estão indicadas no item 12.9 deste formulário de referência. |

| | |
|---|---|
| **Valor mobiliário** | **Bônus de Subscrição** |
| **Identificação do valor mobiliário** | Bônus para subscrição de ações ordinárias de emissão da Companhia |
| **Data de emissão** | 19/11/2025 |
| **Data de vencimento** | 19/11/2027 |
| **Quantidade**<br>**Unidade** | 471.514.866 |
| **Valor nominal global**<br>**R$** | 1.414.544.598,00 |
| **Saldo Devedor em Aberto** | 0,00 |
| **Restrição a circulação** | Não |
| **Conversibilidade** | Sim |
| **Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital-social** | Cada Bônus de Subscrição dará ao seu Titular o direito de subscrever ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 1 (um) Bônus de Subscrição para cada 1 (uma) ação subscrita. |
| **Possibilidade resgate** | Não |
| **Características dos valores mobiliários de dívida** | Não Aplicável |
| **Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários** | Eventuais alterações às características dos Bônus de Subscrição, incluindo, mas não se limitando, ao Preço de Exercício, à quantidade das ações a serem emitidas e às condições de exercício e de emissão das ações, serão plenamente eficazes em relação a todos os Bônus de Subscrição então existentes, desde que deliberadas pelo Conselho de Administração da Companhia e aprovadas pela maioria dos titulares de Bônus de Subscrição presentes à assembleia especial de titulares de bônus de subscrição especialmente convocada para tal fim. |
| **Outras características relevantes** | Os Bônus de Subscrição foram outorgados como uma vantagem adicional aos subscritores de ações ordinárias da Companhia, no âmbito do aumento de capital da Companhia homologado em 18 de novembro de 2025. |

## 12.4 Número de titulares de valores mobiliários

| Valor Mobiliário | Pessoas Físicas | Pessoas Jurídicas | Investidores Institucionais |
|---|---|---|---|
| Debêntures | 3120 | 199 | 75 |
| Bônus de Subscrição | 194 | 1 | 40 |
| Nota Comercial | 0 | 4 | 0 |

**12.5 – Indicar os mercados brasileiros nos quais valores mobiliários do emissor são admitidos à negociação**

**Ações ordinárias de emissão da Companhia**

Na data deste Formulário de Referência, as ações ordinárias da Companhia são admitidas à negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), no segmento especial de governança corporativa denominado Novo Mercado.

**Debêntures**

As debêntures da 9ª emissão (ONCO19 e ONCO29), 11ª emissão (ONCOA1) e 12ª emissão (ONCOA2) da Companhia, conforme listadas no item anterior, foram registradas para distribuição no (i) mercado primário, por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3; e (ii) mercado secundário, por meio do Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3.

**Notas Comerciais**

As notas comerciais da 3ª emissão da Companhia são admitidas à negociação no mercado de balcão organizado da B3.

**Bônus de Subscrição**

Os Bônus de Subscrição são admitidos à negociação na B3 sob o código de negociação "ONCO11".

## 12.6 Negociação em mercados estrangeiros

***Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

## 12.7 Títulos emitidos no exterior

***Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía valores mobiliários negociados em mercados estrangeiros.

**12.8 – Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos últimos 3 exercícios sociais, indicar:**

**(a) Como os recursos resultantes da oferta foram utilizados**

**2025**

Não houve oferta pública de distruibuição de valores mobiliários durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

**2024**

**11ª Emissão de Debêntures**

Os recursos obtidos por meio da oferta da 11ª emissão pública de debêntures da Compania foram integralmente destinados para reestruturação do endividamento da Companhia atráves de alongamento de prazo, redução de custos, investimentos em CAPEX e utilização em capital de giro.

**3ª Emissão de Notas Comerciais**

Os recursos obtidos por meio da oferta da 3ª emissão pública de notas comerciais da Compania, em série única, foram integralmente destinados para reestruturação do endividamento da Companhia atráves de alongamento de prazo, redução de custos e utilização em capital de giro.

**12ª Emissão de Debêntures**

Os recursos obtidos por meio da oferta da 12ª emissão pública de debêntures da Compania foram integralmente destinados para reestruturação do endividamento da Companhia atráves de alongamento de prazo e redução de custos.

**2023**

**10ª Emissão de Debêntures**

Os recursos obtidos por meio da oferta da 10ª emissão privada de debêntures da Companhia, que serviu de lastro para os certificados de recebíveis imobiliários das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries da 232ª Emissão da True Securitizadora S.A., serão integralmente destinados pela Companhia, diretamente ou através de suas subsidiárias, para a construção, expansão, aluguéis, desenvolvimento e reforma, de determinados imóveis e/ou empreendimentos imobiliários de propriedade e/ou utilizados pela Companhia.

**(b) Se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição**

Não houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos pela Companhia e as propostas de aplicação divulgadas nos documentos das ofertas públicas mencionadas no item (a) acima.

**(c) Caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios**

Não aplicável.

**12.9 – Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes**

**CENÁRIOS EM QUE OS ACIONISTAS PODERÃO SER DILUÍDOS**

**(i) Planos de Ações**

Phantom Shares

Até o exercício social de 2021, a Companhia adotou a prática de outorgar ações virtuais ("Phantom Shares") a seus administradores, empregados e prestadores de serviço ("Beneficiários") por meio de contratos de outorga de ações virtuais celebrados individualmente ("Contratos de Phantom Shares"). Em que pese os Contratos de Phantom Shares terem sido aprovados na Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia realizada em 21 de março de 2018, não havia um plano de remuneração baseado em ações devidamente aprovado por seus acionistas.

Assim, em Assembleia Geral Extraordinária em 29 de abril de 2022, os acionistas da Companhia aprovaram um Plano de Ações Virtuais, de forma a reunir em um plano formal de remuneração baseada em ações, todas as outorgas de Phantom Shares ainda em aberto, mantidas as condições estipuladas nos Contratos de Phantom Shares, tais como em vigor naquela data, bem como a autorizar a utilização de ações em tesouraria para liquidação dos exercícios pelos Beneficiários ("Plano de Phantom Shares"). O Plano de Phantom Shares não contempla novas outorgas de Phantom Shares, tendo em vista que a administração da Companhia descontinuou o uso desse instrumento.

Plano de Opções

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de abril de 2022, os acionistas da Companhia também aprovaram um Plano de Opções de Compra de Ações utilizado primordialmente como incentivo de longo prazo para administradores, empregados e pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ("Participantes" e "Plano de Opções", respectivamente, sendo o Plano de Opções, em conjunto com o Plano de Phantom Shares, "Planos de ILP"). Em 18 de maio de 2022, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o Programa de Compra de Ações de 2022 no contexto do Plano de Opções ("Programa 2022"). Em 9 de janeiro de 2023, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o Programa de Compra de Ações de 2023 no contexto do Plano de Opções ("Programa 2023"). Em 6 de agosto de 2024, o Conselho de Administração aprovou o Programa de Compra de Ações de 2024 no contexto do Plano de Opções ("Programa 2024"). Em 26 de março de 2025, o Conselho de Administração aprovou o Programa de Opções de Compra de Ações de 2025 no contexto do Plano de Opções ("Programa 2025").

Plano de Ações Restritas

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de abril de 2022, os acionistas da Companhia também aprovaram um plano de Ações Restritas (conforme abaixo definido) utilizado primordialmente como incentivo de longo prazo para administradores, empregados e pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ("Plano de Ações Restritas"). Em 18 de maio de 2022, o Conselho de Administração aprovou o Programa de Ações Restritas de 2022, no contexto do Plano de Ações Restritas ("Programa Ações Restritas 2022"). No Programa Ações Restritas 2022 foram outorgadas 2.536.816 Ações Restritas. Em 9 de janeiro de 2023, o Conselho de Administração aprovou o Programa de Ações Restritas de 2023, no contexto do Plano de Ações Restritas ("Programa Ações Restritas 2023"). No Programa Ações Restritas 2023 foram outorgadas 1.655.000 Ações Restritas. Em 6 de agosto de 2024, o Conselho de Administração aprovou o Programa de Compra de Ações de 2024 no contexto do Plano de Ações Restritas ("Programa Ações Restritas 2024"). No Programa Ações Restritas 2024 foram outorgadas 13.625.000 Ações Restritas.

O termo "Ação Restrita" significa o direito ao recebimento de ação ordinária de emissão da Companhia ("Ação"), outorgadas aos Participantes e sujeitas às restrições previstas no Plano de Ações Restritas, Programa e/ou no respectivo Contrato de Outorga.

**Número Máximo de ações abrangidas:**

Plano de Phantom Shares. O número de Phantom Shares objeto do Plano correspondia às 18.055.800 Phantom Shares em aberto na sua data de aprovação, decorrentes dos Contratos de Phantom Shares vigentes. A Companhia descontinuou o uso desse instrumento, de forma que não haverá novas outorgas de Phantom Shares, sendo esse o número máximo de ações abrangidas. Uma vez satisfeitas as condições de aquisição dos direitos relacionados às Phantom Shares, e observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, o pagamento do prêmio poderá ser realizado pela Companhia (i) à vista, em recursos imediatamente disponíveis, em linha com os valores e prazos definidos nos termos do Plano de Phantom Shares e dos respectivos Contratos de Phantom Shares; ou (ii) por meio da entrega de Ações, mantidas em tesouraria ou emitidas pela Companhia.

Plano de Opções e Plano de Ações Restritas. Poderão ser outorgadas aos participantes no âmbito do Plano de Opções e do Plano de Ações Restritas, Ações Restritas e Opções, cujo conjunto de outorgas implique uma diluição societária referencial máxima de até 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia na data de cada outorga de Ações Restritas ou Opções. Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de abril de 2024, foi aprovado o aditamento do Plano de Ações Restritas e do Plano de Opções para aumentar a diluição societária referencial máxima para até 7% (sete por cento) do capital social da Companhia na data de cada outorga de Ações Restritas ou Opções.

**Preço:**

Plano de Phantom Shares. O prêmio será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

Prêmio = (Valor Referencial Final – Valor Referencial Inicial) x Ações Virtuais Vestidas (vested) Onde:

> "Ações Virtuais Vestidas" significa (i) a quantidade de Phantom Shares passíveis de serem exercidas (vested) ou (ii) após a rescisão da relação do Beneficiário com a Companhia, a quantidade de Phantom Shares a que o Beneficiário faz jus, deduzidas as Phantom Shares já pagas.
> "Valor Referencial Inicial" significa o valor da ação da Companhia à época da outorga das Phantom Shares, ajustado pelo IPCA, conforme previsto nos respectivos contratos de Phantom Shares.
> "Valor Referencial Final" significa o preço de cotação da ação da Companhia ao final do pregão anterior à data de envio da notificação de exercício, exceto de previsto de forma diversa nos contratos de Phantom Shares.

Plano de Opções. O preço de exercício das opções será definido pelo Conselho de Administração em cada programa, considerando uma média de cotação das Ações da Companhia na B3, em determinado número de pregões anteriores à data de outorga, conforme definido pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê, conforme aplicável. O Conselho de Administração poderá, ainda, determinar se o preço de exercício será ajustado por dividendos, juros sobre capital próprio e/ou proventos distribuídos pela Companhia no período compreendido entre a data de outorga e a data de exercício das opções.

O preço de exercício do Programa 2022 será equivalente a R$ 6,80 por cada Opção, acrescido anualmente pela variação do IPCA a partir de 18 de maio de 2022 até a data de exercício das Opções. O preço de exercício do Programa 2023 será equivalente a R$ 5,75 por cada Opção, acrescido anualmente pela variação do IPCA a partir de 9 de janeiro de 2023 até a data de exercício das Opções. O preço de exercício do Programa 2024 será equivalente R$ 6,34, por cada Opção, acrescido anualmente pela variação do IPCA a partir de 6 de agosto de 2024 até a data de exercício das Opções. O preço de exercício do Programa 2025 será equivalente a R$5,51,

por cada Opção, acrescido anualmente pela variação do IPCA a partir de 26 de março de 2025 até a data de exercício das Opções.

Plano de Ações Restritas. A Companhia, sujeito à lei e regulamentação aplicável, alienará ações mantidas em tesouraria, por meio de operação privada, sem custo para os participantes.

**Prazo:**

Phantom Shares. (ii.a) 1/5 das Phantom Shares serão passíveis de exercício (isto é, se tornarão "Vested") no 1º aniversário da Data Referencial Inicial; (ii.b) 1/5 das Phantom Shares se tornarão Vested no 2º aniversário da Data Referencial Inicial; (ii.c) 1/5 das Phantom Shares se tornarão Vested no 3ºaniversário da Data Referencial Inicial; (ii.d) 1/5 das Phantom Shares se tornarão Vested no 4º aniversário da Data Referencial Inicial; e (ii.e) 1/5 das Phantom Shares se tornarão Vested no 5º aniversário da Data Referencial Inicial.

O Beneficiário terá o direito de exercer, a cada Período de Exercício, o Prêmio com relação a 25% das (i) Phantom Shares vestidas na ocasião do IPO; e (ii) das Phantom Shares que se tornarem Vested após o IPO e antes do Período de Exercício em questão, observada a vigência do Contrato de Phantom Shares.

A Companhia pagará o valor líquido do prêmio ao Beneficiário dentro de 60 dias contados do envio de notificação de exercício do Beneficiário manifestando seu interesse em receber o Prêmio a que tem direito, nos termos do Contrato de Phantom Shares.

Plano de Opções e Plano de Ações Restritas. As Ações Restritas e as Opções deverão ser exercidas pelos beneficiários de Ações Restritas e de Opções no prazo definido em cada um dos programas e/ou dos contratos de Ações Restritas e de Opções, conforme estabelecido pelo Conselho de Administração. As Ações Restritas e as Opções permanecerão em vigor período de 10 (dez) anos contados da Data de Outorga. As Opções que não forem exercidas pelos respectivos beneficiários do Plano de Opções serão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio, não sendo devida qualquer indenização ao Beneficiário do Plano de Opções que não exerceu a Opção.

Para mais informações sobre os Planos de ILP e do Plano de Ações Restritas, ver item 8 do Formulário de Referência da Companhia.

**(ii) Bônus de Subscrição**

- **Unity Participações S.A.**

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de março de 2022, a Companhia emitiu bônus de subscrição perante 77 titulares (dentre pessoas físicas e jurídicas) ("Titulares" e "Bônus de Subscrição", respectivamente). Os Bônus de Subscrição foram aprovados no contexto da incorporação, pela Companhia, das ações de emissão da Unity Participações S.A. ("Unity" e "Incorporação de Ações"), conforme descrita no item 1.12 do Formulário de Referência da Companhia.

Os Bônus de Subscrição deram ao respectivo Titular o direito de subscrever ações até a quantidade estabelecida em seus certificados, sendo 37.625.136 o total de ações que poderiam ser subscritas.

Os Bônus de Subscrição da 1ª Tranche foram exercidos em 9 de junho de 2023, nos termos do Aumento de Capital de 9 de junho de 2023, os Bônus de Subscrição da 2ª Tranche foram exercidos em 5 de setembro de 2024, nos termos dos Aumento de Capital de 5 de setembro de 2024, e os Bônus de Subscrição da 3ª Tranche foram exercidos em 13 de agosto de 2025, nos termos dos Aumento de Capital de 13 de agosto de 2025.

Por terem sido atribuídos aos respectivos Titulares no contexto da Incorporação de Ações e estarem contemplados nas respectivas relação de troca, o preço de emissão de cada um dos Bônus de Subscrição corresponde aos valores indicados nos certificados individuais, equivalentes ao valor de cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia no fechamento do pregão imediatamente anterior à data de fechamento multiplicado pelo número de ações conferidas pelos respectivos certificados.

Conversão da 3ª Tranche dos Bônus de Subscrição

Por força do exercício da 3ª Tranche de Bônus de Subscrição emitidos pela Companhia em 28 de março de 2022, em 13 de agosto de 2025, o Conselho de Administração da Companhia aprovou um aumento de capital, dentro do limite de capital autorizado da Companhia, no montante de R$ 74,00 (setenta e quatro reais), mediante a emissão de até 12.394.329 (doze milhões, trezentas e noventa e quatro mil, trezentas e vinte e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, que fazem jus aos mesmos direitos, vantagens e restrições atribuídos às atuais ações integrantes do capital social da Companhia ("Novas Ações"), observado, no entanto, que, em razão das referidas discussões entre a Companhia e os Titulares dos Bônus de Subscrição, os efeitos da respetiva deliberação:

(a) foram imediatos em relação a 9.658.315 (nove milhões, seiscentas e cinquenta e oito mil, trezentas e quinze) Novas Ações, correspondente à parcela incontroversa de ações devidas aos Titulares dos Bônus de Subscrição, que fazem jus aos mesmos direitos, vantagens e restrições atribuídos às atuais ações integrantes do capital social da Companhia ("Ações Incontroversas"); e

(b) ficaram suspensos em relação a até 2.736.014 (dois milhões, setecentas e trinta e seis mil e quatorze) Novas Ações, correspondentes à parcela de ações objeto das discussões entre a Companhia e os Titulares dos Bônus de Subscrição, que também farão jus aos mesmos direitos, vantagens e restrições atribuídos às atuais ações integrantes do capital social da Companhia ("Ações Adicionais"), tendo ficado consignado que os efeitos da deliberação em relação às Ações Adicionais dependerão: (A) da solução definitiva das discussões entre Companhia e Titulares dos Bônus de Subscrição quanto ao número final de Novas Ações às quais os Titulares dos Bônus de Subscrição fazem jus, e, cumulativamente, (B) da verificação da condição suspensiva anterior em nova reunião do Conselho de Administração a ser oportunamente realizada, ocasião em que ficará consignada a verificação (ou não) da condição suspensiva para a entrega total ou parcial das Ações Adicionais, dentro do limite máximo de até 2.736.014 (dois milhões, setecentas e trinta e seis mil e quatorze) Ações Adicionais.

Informações complementares sobre os Bônus de Subscrição estão detalhadas no Aviso aos Acionistas de 05 de setembro de 2024, nas atas de Reuniões do Conselho de Administração de 09 de junho de 2023, 05 de setembro de 2024 e 13 de agosto de 2025 e na ata da Assembleia Geral Extraordinária de 28 de março de 2022.

- **Garantias fidejussórias prestadas pelas Companhia no âmbito da emissão de valores mobiliários de suas subsidiárias**

***Multihemo Serviços Médicos S.A***

Em 16 de dezembro 2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a outorga de garantia fidejussória pela Companhia, na forma de fiança, em garantia das obrigações assumidas pela sua subsidiária integral, *Multihemo Serviços Médicos S.A.* ("Multihemo") no âmbito da sua 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória ("Debêntures Multihemo"). A emissão das Debêntures Multihemo foi pública, no montante de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais). Os recursos obtidos pela Companhia por meio da emissão das Debêntures serão destinados ao pré-pagamento de R$ 70.000 (setenta mil reais) de dívidas da Companhia com custo atual de 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescido de sobretaxa (*spread*) média equivalente 4,00% a.a., bem como para alongamento do perfil da dívida e financiamento de seu programa de expansão inorgânica.

***Centro Paulista de Oncologia S.A.***

Em 16 de dezembro 2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a outorga de garantia fidejussória pela Companhia, na forma de fiança, em garantia das obrigações assumidas pela sua subsidiária integral, Centro Paulista de Oncologia S.A. ("CPO") no âmbito da sua 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória ("Debêntures CPO"). A emissão das Debêntures CPO foi pública, no montante de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais). Os recursos obtidos pela Companhia por meio da emissão das Debêntures foram destinados ao pré-pagamento de R$ 200.000 (duzentos mil reais) de dívidas da Companhia ao custo atual de 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescido de sobretaxa (*spread*) média equivalente a 3,50% a.a., bem como serão utilizados para financiamento do programa de expansão inorgânica da Companhia.

- **Informações complementares ao item 12.3 acima "Descrever outros valores mobiliários emitidos no Brasil que não sejam ações e que não tenham vencido ou sido resgatados"**

**10ª Emissão Privada de Debêntures Simples**

***Resgate Antecipado Facultativo***

A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, mediante prévia comunicação à Debenturista, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI, com no mínimo 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência à data do evento, resgatar antecipadamente a totalidade das Debêntures ou de uma respectiva série, desde que observados os prazos previstos na Escritura de Emissão.

***Fórmula de cálculo do valor do resgate da 10ª Emissão de Debêntures Simples Privada***

A Companhia poderá resgatar antecipadamente, a seu exclusivo critério, a totalidade das Debêntures DI, após 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de 16 de outubro de 2026, inclusive ("Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures DI"). O valor a ser pago à título de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures DI será equivalente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures DI, acrescido (i) da Remuneração das Debêntures DI, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização das Debêntures DI, ou desde a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures DI imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures DI; (ii) dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures DI, devidos e não pagos até a data do data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures DI, se houver (sendo o Valor Nominal Unitário das Debêntures DI acrescido dos valores previstos no item (i) acima e neste item (ii) o "Valor Base de Resgate"); e (iii) de um prêmio de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, multiplicado pelo prazo remanescente das Debêntures DI, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures DI e a Data de Vencimento das Debêntures DI ("Valor do Resgate Antecipado das Debêntures DI"), conforme fórmulas abaixo:

$$Prêmio = \{PU\ x\ [(P+1)^{\frac{du}{252}}]\} - PU$$

onde:

**P** = 0,4000%;

**du** = número de Dias Úteis contados a partir da data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures DI até a Data de Vencimento das Debêntures DI; e

**PU** = Valor Base de Resgate, na data do pagamento antecipado.

A Companhia poderá resgatar antecipadamente, a seu exclusivo critério, a totalidade das Debêntures IPCA I, após 42 (quarenta e dois) meses contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de 16 de abril de 2027, inclusive ("Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures IPCA I"). O valor a ser pago a título do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures IPCA I será equivalente ao maior valor entre o indicado no item (i) ou (ii) abaixo ("Valor de Resgate Antecipado das Debêntures IPCA I"): (i) Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures IPCA I, acrescido (a) da Remuneração das Debêntures IPCA I, calculados pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização das Debêntures IPCA I ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures IPCA I imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures IPCA I (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias referentes às Debêntures IPCA I a serem resgatados; ou (ii) valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures IPCA I e da Remuneração IPCA I, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com duration mais próxima à Duration

Remanescente das Debentures IPCA I, na data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures IPCA I, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) apurada no Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures IPCA I, utilizado como taxa de desconto 0,30% (trinta centésimos por cento), calculado conforme fórmulas abaixo; acrescido (a) dos Encargos Moratórios, se houver; e (b) de quaisquer obrigações pecuniárias referentes às Debêntures IPCA I a serem resgatados:

$$VP = [\sum_{k=1}^{n} (\frac{VNEk}{FVPk})]$$

onde:

**VP** = somatório do valor presente das parcelas de pagamento das Debêntures IPCA I;

**VNEk** = valor unitário de cada um dos "k" valores futuros devidos das Debêntures IPCA I, sendo o valor de cada parcela "k" equivalente ao pagamento da Remuneração das Debêntures IPCA I e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures IPCA I;

**n** = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures IPCA I, sendo "n" um número inteiro;

**FVPk** = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = [(1 + NTNB)\, x\, (1 - 0{,}30\%)^{\frac{nk}{252}}]$$

onde:

**NTNB** = taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Nota do Tesouro Nacional - Série B (NTNB), de *duration* mais próxima das Debêntures IPCA I na data da Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures IPCA I, apurada 2 Dias Úteis imediatamente anteriores à data de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures IPCA I;

**nk** = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures IPCA I, e a data de vencimento programada de cada parcela "k" vincenda.

Para os fins da presente Escritura de Emissão de Debêntures, a "Duration Remanescente" será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$Duration = \frac{\sum_{k=1}^{n} \frac{VNE_k \times n_k}{FVPk}}{VP} \times \frac{1}{252}$$

onde:

***Duration*** = prazo médio ponderado em anos.

**VNEk** = conforme definido acima.

**nk** = conforme definido acima.

**VP** = conforme definido acima.

A Companhia poderá resgatar antecipadamente, a seu exclusivo critério, a totalidade das Debêntures Pré, após 42 (quarenta e dois) meses contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de 16 de abril de 2027, inclusive ("Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Pré"). O valor a ser pago a título do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Pré será equivalente ao maior valor entre o indicado no item (i) ou (ii) abaixo ("Valor de Resgate Antecipado das Debêntures Pré"): (i) Valor Nominal Unitário das Debêntures Pré acrescido: (a) da Remuneração das Debêntures Pré, calculada, pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures Pré ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures Pré imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive); e (b) dos Encargos Moratórios, se houver; ou (ii) valor presente da soma dos valores remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures Pré e da Remuneração das Debêntures Pré, utilizando como taxa de desconto a taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis baseada no ajuste da curva Pré x DI equivalente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à *duration* remanescente das Debêntures Pré, divulgada pela B3 em sua página na internet (www.b3.com.br), a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data da recompra decrescido do prêmio correspondente a 0,40% (quarenta centésimos por cento), calculado conforme fórmulas abaixo, e somado aos Encargos Moratórios:

]

$$VP = \sum_{k=1}^{n} \left( \frac{VNE_k}{FVP_k} \right)$$

onde:

**VP** = somatório do valor presente dos valores de pagamento das Debêntures Pré;

**VNEk** = valor unitário de cada um dos k valores devidos das Debêntures Pré, sendo o valor de cada parcela k equivalente ao pagamento da Remuneração e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures Pré, referenciado à Data de Início de Rentabilidade;

**n** = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures Pré, sendo n um número inteiro;

**FVPk** = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVP_k = [(1 + Taxa\ DI)]x(1 - 0{,}40\%)^{\wedge(nk/252)}$$

**nk** = número de Dias Úteis entre a data da recompra e a data de vencimento programada de cada parcela k vincenda; e

**Taxa DI** = taxa DI baseada no ajuste da curva Pré x DI equivalente ao vértice com número de dias corridos mais próximos à duration remanescente, divulgada pela B3 em sua página na internet (www.b3.com.br), a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data da recompra.

A Companhia poderá resgatar antecipadamente, a seu exclusivo critério, a totalidade das Debêntures IPCA II, após 72 (setenta e dois) meses contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de 16 de outubro de 2029, inclusive ("Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures IPCA II"). O valor a ser pago a título do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures IPCA II será equivalente ao maior valor entre o indicado no item (i) ou (ii) abaixo ("Valor de Resgate Antecipado das Debêntures IPCA II", quando denominado em conjunto com o Valor do Resgate Antecipado das Debêntures DI, o Valor do Resgate Antecipado das Debêntures IPCA I e o Valor do Resgate Antecipado das Debêntures Pré, o "Valor de Resgate Antecipado"): (i) valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures IPCA II, acrescido (a) da Remuneração das Debêntures IPCA II, calculados pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização das Debêntures IPCA II ou a Data de Pagamento da Remuneração Debêntures IPCA II imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures IPCA II (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias referentes às Debêntures IPCA II a serem resgatados; ou (ii) valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures IPCA II e da Remuneração das Debêntures IPCA II, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com duration mais próxima à Duration Remanescente das Debêntures IPCA II, na data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures IPCA II, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures IPCA II, decrescido do prêmio correspondente a 0,40% (quarenta centésimos por cento), calculado conforme fórmulas abaixo; acrescido (a) dos Encargos Moratórios, se houver; e (b) de quaisquer obrigações pecuniárias referentes às Debêntures IPCA II a serem resgatados:

$$VP = [\sum_{k=1}^{n} (\frac{VNEk}{FVPk})]$$

onde:

**VP** = somatório do valor presente das parcelas de pagamento das Debêntures IPCA II;

**VNEk** = valor unitário de cada um dos "k" valores futuros devidos das Debêntures IPCA II, sendo o valor de cada parcela "k" equivalente ao pagamento da Remuneração das Debêntures IPCA II e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures IPCA II;

**n** = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures IPCA II, sendo "n" um número inteiro;

**FVPk** = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = [(1 + NTNB)\, x\, (1 - 0{,}40\%)^{\frac{nk}{252}}]$$

onde:

**NTNB** = taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Nota do Tesouro Nacional - Série B (NTNB), de *duration* mais próxima das Debêntures IPCA II na data da Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures IPCA II, apurada 2 Dias Úteis imediatamente anteriores à data de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures IPCA II;

**nk** = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures IPCA II, e a data de vencimento programada de cada parcela "k" vincenda.

Para os fins da presente Escritura de Emissão de Debêntures, a "Duration Remanescente" será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$Duration = \frac{\sum_{k=1}^{n} \frac{VNE_k \times n_k}{FVPk}}{VP} \times \frac{1}{252}$$

onde:

***Duration*** = prazo médio ponderado em anos.

**VNEk** = conforme definido acima.

**nk** = conforme definido acima.

**VP** = conforme definido acima.

***Condições para alteração dos direitos assegurados pelas Debêntures da 10ª Emissão de Debêntures Simples Privada***

Todas as deliberações dependerão da aprovação da Debenturista, conforme orientação dos titulares dos CRI, em sede de assembleia especial de titulares dos CRI, de acordo com os seguintes quóruns: (a) alterações (i) da Remuneração; (ii) das Datas de Pagamento da Remuneração; (iii) da Data de Vencimento; (iv) dos valores, montantes e datas de amortização do principal das Debêntures e pagamento da Remuneração; (v) de cláusulas relacionadas à Oferta de Resgate Antecipado e Resgate Antecipado Facultativo; (vi) da cláusula referente à repactuação das Debêntures; (vii) dos quóruns previstos na Escritura de Emissão de Debêntures; e (viii) dos Eventos de Inadimplemento; dependerão da aprovação do Debenturista, conforme orientação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos titulares de CRI em Circulação, em primeira convocação, e 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) de titulares dos CRI em Circulação, em segunda convocação; (b) hipóteses de renúncia ou perdão temporário (waiver) ou da não declaração de Todas as deliberações dependerão da aprovação da Debenturista, conforme orientação dos titulares dos CRI, em sede de assembleia especial de titulares dos CRI, de acordo com os seguintes quóruns: (a) alterações (i) da Remuneração; (ii) das Datas de Pagamento da Remuneração; (iii) da Data de Vencimento; (iv) dos valores, montantes e datas de amortização do principal das Debêntures e pagamento da Remuneração; (v) de cláusulas relacionadas à Oferta de Resgate Antecipado e Resgate Antecipado Facultativo; (vi) da cláusula referente à repactuação das Debêntures; (vii) dos quóruns previstos na Escritura de Emissão de Debêntures; e (viii) dos Eventos de Inadimplemento; dependerão da aprovação do Debenturista, conforme orientação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos titulares de CRI em Circulação, em primeira convocação, e 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) de titulares dos CRI em Circulação, em segunda convocação; (b) hipóteses de renúncia ou perdão temporário (waiver) ou da não declaração de vencimento antecipado das Debêntures na hipótese de ocorrência de um Evento de Inadimplemento dependerão da aprovação do Debenturista, conforme orientação de, no mínimo, (i) 50% (cinquenta por cento) de titulares dos CRI em Circulação mais 1 (um), em primeira convocação; ou (ii) 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos titulares de CRI em Circulação presentes na assembleia de titulares dos CRI, desde que estejam presentes, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos CRI em Circulação, em segunda convocação; (c) deliberação, após o encerramento do prazo para a distribuição dos CRI, para nomear substituto ao Agente Fiduciário dos CRI, dependerão da aprovação de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação, em primeira ou em segunda convocação; (d) deliberação sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado dos CRI, dependerão da aprovação do Debenturista, conforme orientação de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação, em primeira ou em segunda convocação; e (e) as demais deliberações dependerão da aprovação do Debenturista, conforme orientação de, no mínimo, (i) 50% (cinquenta por cento) de titulares dos CRI em Circulação mais 1 (um), em primeira convocação; ou (ii) 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos titulares de CRI em Circulação presentes na assembleia de titulares dos CRI, desde que estejam presentes, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos CRI em Circulação, em segunda convocação.

**8ª Emissão Privada de Debêntures Simples**

***Resgate Antecipado Facultativo***

A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, mediante prévia comunicação à Debenturista, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI, com no mínimo 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência à data do evento, resgatar antecipadamente a totalidade das Debêntures ou de uma respectiva série, nos termos da Escritura de

Emissão de Debêntures.

***Fórmula de cálculo do valor do resgate da 8ª Emissão de Debêntures Simples Privada***

A Companhia poderá resgatar antecipadamente, a seu exclusivo critério, a totalidade das Debêntures DI a partir de 15 de agosto de 2015. O valor a ser pago a título de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures DI será equivalente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures DI ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures DI, conforme o caso, acrescido (i) da Remuneração das Debêntures DI, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização das Debêntures DI, ou desde a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures DI imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures DI; (ii) dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures DI, devidos e não pagos até a data do data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures DI, se houver (sendo o Valor Nominal Unitário das Debêntures DI ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures DI, conforme o caso, acrescido dos valores previstos no item (i) acima e neste item (ii) o "Valor Base de Resgate"); e (iii) de um prêmio de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, multiplicado pelo prazo remanescente das Debêntures DI, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures DI e a Data de Vencimento das Debêntures DI ("Valor do Resgate Antecipado das Debêntures DI"), o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures DI seguirá a fórmula abaixo:

Prêmio = (PU * ((P+1)^(du/252))) - PU

Sendo:

P: 0,4000%; du: número de Dias Úteis contados a partir da data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures DI até a Data de Vencimento das Debêntures DI; e PU: Valor Base de Resgate, na data do pagamento antecipado.

A Companhia poderá realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures ou das Debêntures de uma determinada série, com o consequente cancelamento das Debêntures que venham a ser resgatadas, que será endereçada à Debenturista, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão de Debêntures.

A Companhia poderá resgatar antecipadamente, a seu exclusivo critério, a totalidade das Debêntures IPCA I, após 42 (quarenta e dois) meses contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de fevereiro de 2026 ("Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures IPCA I"). O valor a ser pago a título do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures IPCA I será equivalente ao maior valor entre o indicado no item (i) ou (ii) abaixo ("Valor de Resgate Antecipado das Debêntures IPCA I"): (i) Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures IPCA I, acrescido (a) da Remuneração das Debêntures IPCA I, calculados pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização das Debêntures IPCA I ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures IPCA I imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures IPCA I (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias referentes às Debêntures IPCA I a serem resgatados; ou (ii) valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures IPCA I e da Remuneração IPCA I, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com *duration* mais próxima à *Duration* Remanescente das Debêntures IPCA I, na data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures IPCA I, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) apurada no Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures IPCA I, decrescido do prêmio correspondente a 0,30% (trinta centésimos por cento), calculado conforme as fórmulas abaixo; acrescido (a) dos Encargos Moratórios, se houver; e (b) de quaisquer obrigações pecuniárias referentes às Debêntures IPCA I a serem resgatados:

$$VP = \left[\sum_{}^{n} \left(\frac{VNEk}{\text{FVPDI}}\right)\right]$$

Sendo:

VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento das Debêntures IPCA I; VNEk = valor unitário de cada um dos "k" valores futuros devidos das Debêntures IPCA I, sendo o valor de cada parcela "k" equivalente ao pagamento da Remuneração das Debêntures IPCA I e/ou à amortização do Valor

$$FVPk = [(1 + NTNB)\ x\ (1 - 0{,}30\%)^{\frac{nk}{252}}]$$

Nominal Unitário Atualizado das Debêntures IPCA I; n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures IPCA I, sendo "n" um número inteiro; FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

B = taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Nota do Tesouro Nacional - Série B (NTNB), de duration mais próxima das Debêntures IPCA I na data da Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures IPCA I, apurada 2 Dias Úteis imediatamente anteriores à data de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures IPCA I; nk = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures IPCA I, e a data de vencimento programada de cada parcela "k" vincenda. Para os fins da Escritura de Emissão de Debêntures, a "Duration Remanescente" será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$Duration = \frac{\sum_{k=1}^{n} \frac{VNE_k}{FVPk} \times n_k}{VP} \times \frac{1}{252}$$

A Companhia poderá resgatar antecipadamente, a seu exclusivo critério, a totalidade das Debêntures IPCA II, após 72 (setenta e dois) meses contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de agosto de 2028 ("Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures IPCA II"). O valor a ser pago a título do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures IPCA II será equivalente ao maior valor entre o indicado no item (i) ou (ii) abaixo ("Valor de Resgate Antecipado das Debêntures IPCA II", quando denominado em conjunto com o Valor do Resgate Antecipado das Debêntures DI e o Valor do Resgate Antecipado das Debêntures IPCA I, o "Valor de Resgate Antecipado"): (i) valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures IPCA II, acrescido (a) da Remuneração das Debêntures IPCA II, calculados pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização das Debêntures IPCA II ou a Data de Pagamento da Remuneração Debêntures IPCA II imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures IPCA II (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias referentes às Debêntures IPCA II a serem resgatados; ou (ii) valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures IPCA II e da Remuneração das Debêntures IPCA II, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com *duration* mais próxima à *Duration* Remanescente das Debêntures IPCA II, na data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures IPCA II, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures IPCA II, decrescido do prêmio correspondente a 0,40% (quarenta centésimos por cento), calculado conforme cláusula abaixo; acrescido (a) dos Encargos Moratórios, se houver; e (b) de quaisquer obrigações pecuniárias referentes às Debêntures IPCA II a serem resgatados:

$$VP = \left[\sum_{k=1}^{n} \left(\frac{VNEk}{FVPk}\right)\right]$$

Sendo:

VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento das Debêntures IPCA II; VNEk = valor unitário de cada um dos "k" valores futuros devidos das Debêntures IPCA II, sendo o valor de cada parcela "k" equivalente ao pagamento da Remuneração das Debêntures IPCA II e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures IPCA II; n = número total de eventos de pagamento

a serem realizados das Debêntures IPCA II, sendo "n" um número inteiro; FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = [(1 + NTNB)\ x\ (1 - 0{,}40\%)^{\frac{nk}{252}}]$$

NTNB = taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Nota do Tesouro Nacional - Série B (NTNB), de duration mais próxima das Debêntures IPCA II na data da Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures IPCA II, apurada 2 Dias Úteis imediatamente anteriores à data de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures IPCA II; nk = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures IPCA II, e a data de vencimento programada de cada parcela "k" vincenda. Para os fins da Escritura de Emissão de Debêntures, a "Duration Remanescente" será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$Duration = \frac{\sum_{k=1}^{n} \frac{VNE_k}{FVPk} \times n_k}{VP} \times \frac{1}{252}$$

***Condições para alteração dos direitos assegurados pelas Debêntures da 8ª Emissão de Debêntures Simples Privada***

Todas as deliberações dependerão da aprovação da Debenturista, conforme orientação dos titulares dos CRI, em sede de assembleia geral de titulares dos CRI, de acordo com os seguintes quóruns: (a) alterações (i) da Remuneração; (ii) das Datas de Pagamento da Remuneração; (iii) da Data de Vencimento; (iv) dos valores, montantes e datas de amortização do principal das Debêntures e pagamento da Remuneração; (v) de cláusulas relacionadas à Oferta de Resgate Antecipado; (vi) da cláusula referente à repactuação das Debêntures; (vii) dos quóruns previstos na Escritura de Emissão de Debêntures; (viii) dos Eventos de Inadimplemento; e (ix) na Fiança, dependerão da aprovação do Debenturista, conforme orientação de, no mínimo, 2/3 dos titulares de CRI em Circulação, em primeira convocação, e 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) de titulares dos CRI em Circulação, em segunda convocação; (b) hipóteses de renúncia ou perdão temporário (waiver) ou da não declaração de vencimento antecipado das Debêntures na hipótese de ocorrência de um Evento de Inadimplemento dependerão da aprovação do Debenturista, conforme orientação de, no mínimo, (i) 50% (cinquenta por cento) de titulares dos CRI em Circulação mais 1 (um), em primeira convocação; ou (ii) 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos titulares de CRI em Circulação presentes na assembleia de titulares dos CRI, desde que estejam presentes, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos CRI em Circulação, em segunda convocação; (c) deliberação, após o encerramento do prazo para a distribuição dos CRI, para nomear substituto ao Agente Fiduciário dos CRI, dependerão da aprovação de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação, em primeira ou em segunda convocação; (d) deliberação sobre as normas de administração ou liquidação do patrimônio separado dos CRI, dependerão da aprovação do Debenturista, conforme orientação de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação, em primeira ou em segunda convocação; e (e) as demais deliberações dependerão da aprovação do Debenturista, conforme orientação de, no mínimo, (i) 50% (cinquenta por cento) de titulares dos CRI em Circulação mais 1 (um), em primeira convocação; ou (ii) 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos titulares de CRI em Circulação presentes na assembleia de titulares dos CRI, desde que estejam presentes, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos CRI em Circulação, em segunda convocação.

***Eventuais restrições impostas ao emissor:***

*Principais Cláusulas de Vencimento Antecipado da 8ª e 9ª emissões de Debêntures:*

(i) distribuição e/ou pagamento pela Companhia de dividendos, juros sobre o capital próprio, partes beneficiárias, amortização de ações, bonificações em dinheiro, ou quaisquer outras distribuições de lucros aos acionistas da Companhia, caso a Companhia esteja em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias no âmbito da Escritura de Emissão de Debêntures, exceto: (a) pelos dividendos obrigatórios previstos no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do estatuto social da Companhia vigente na Data de Emissão; ou (b) se obtida anuência prévia da Debenturista, conforme quórum previsto na Escritura de Emissão de Debêntures; (ii) ocorrência de qualquer Transferência de Controle, exceto se obtida anuência prévia dos Debenturistas, conforme quórum previsto na Escritura de Emissão de Debêntures; e (iii) cessão, venda, alienação e/ou qualquer forma de transferência, pela Emissora, por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, de ativo(s) com valor equivalente ou superior a 15% (quinze por cento), de forma individual ou agregada, do ativo não circulante consolidado da Companhia, de acordo com as demonstrações financeiras da Companhia do exercício social anterior à data pretendida da referida transferência, exceto: (a) pelas vendas de produtos ou renovação dos equipamentos utilizados pela Companhia no curso normal de seus negócios; (b) cessão, venda, alienação e/ou qualquer forma de transferência que vierem a ser efetuadas em cumprimento de decisões do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, ou qualquer outro órgão regulador; ou (c) se obtida anuência prévia dos Debenturistas, conforme quórum previsto na Escritura de Emissão de Debêntures; (iv) incorporação (inclusive incorporação de ações), fusão ou cisão da Companhia, realização pela Companhia de qualquer reorganização societária, exceto se: (1) realizada exclusivamente com sociedades dentro do Grupo Econômico; (2) não resultar em uma Transferência de Controle; ou (3) obtida anuência prévia dos Debenturistas, conforme quórum previsto na Escritura de Emissão de Debêntures; (v) vencimento antecipado de obrigação financeira da Companhia oriunda de dívidas bancárias e/ou operações de mercado de capitais, local ou internacional,cujo valor individual ou agregado seja superior a R$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do IPCA, ou seu equivalente em outras moedas; e (vi) descumprimento pela Companhia de qualquer decisão judicial transitada em julgado, final e irrecorrível em qualquer sede, e/ou de qualquer decisão administrativa final e/ou arbitral não sujeita a recurso, contra a Companhia igual ou superior a R$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do IPCA, ou seu equivalente em outras moedas.

*Principais Cláusulas de Vencimento Antecipado da 10ª, 11ª e 12ª emissões de Debêntures:*

(i) distribuição e/ou pagamento pela Companhia de dividendos, juros sobre o capital próprio, partes beneficiárias, amortização de ações, bonificações em dinheiro, ou quaisquer outras distribuições de lucros aos acionistas da Companhia, caso a Companhia esteja em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias no âmbito da Escritura de Emissão de Debêntures, exceto: (a) pelos dividendos obrigatórios previstos no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do estatuto social da Companhia vigente na Data de Emissão; ou (b) se obtida anuência prévia da Debenturista, conforme quórum previsto na Escritura de Emissão de Debêntures; (ii) ocorrência de qualquer Transferência de Controle, exceto se obtida anuência prévia dos Debenturistas, conforme quórum previsto na Escritura de Emissão de Debêntures; e (iii) cessão, venda, alienação e/ou qualquer forma de transferência, pela Emissora, por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, de ativo(s) com valor equivalente ou superior a 15% (quinze por cento), de forma individual ou agregada, do ativo não circulante consolidado da Companhia, de acordo com as demonstrações financeiras da Companhia do exercício social anterior à data pretendida da referida transferência, exceto: (a) pelas vendas de produtos ou renovação dos equipamentos utilizados pela Companhia no curso normal de seus negócios; (b) cessão, venda, alienação e/ou qualquer forma de transferência que vierem a ser efetuadas em cumprimento de decisões do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, ou qualquer outro órgão regulador; ou (c) se obtida anuência prévia dos Debenturistas, conforme quórum previsto na Escritura de Emissão de Debêntures; (iv) incorporação (inclusive incorporação de ações), fusão ou cisão da Companhia, realização pela Companhia de qualquer

Econômico; (2) não resultar em uma Transferência de Controle; ou (3) obtida anuência prévia dos revisto na Escritura de Emissão de Debêntures; (v) vencimento

antecipado de obrigação financeira da Companhia oriunda de dívidas bancárias e/ou operações de mercado de capitais, local ou internacional, cujo valor individual ou agregado seja superior a R$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do IPCA, ou seu equivalente em outras moedas; e (vi) descumprimento pela Companhia de qualquer decisão judicial transitada em julgado, final e irrecorrível em qualquer sede, e/ou de qualquer decisão administrativa final e/ou arbitral não sujeita a recurso, contra a Companhia igual ou superior a R$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do IPCA, ou seu equivalente em outras moedas.

Nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures:
"Transferência de Controle" significa a consumação de qualquer operação cujo resultado seja qualquer Pessoa (que não seja ou inclua qualquer Detentor Permitido), passar a deter o Controle da Companhia;

"Detentor Permitido" significam (i) Bruno Lemos Ferrari, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG n.º M-2.276.941 SSP/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 814.320.466-91, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906; e (ii) os fundos Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, fundo de investimento inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 21.254.277/0001-10 e/ou Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, fundo de investimento inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.108.267/0001-16 e/ou quaisquer outros veículos de investimento de titularidade, direta ou indireta, do Goldman Sachs Group, Inc.

"Pessoa" significa qualquer pessoa ou grupo de pessoas agindo em conjunto e representando o mesmo interesse na aquisição, titularidade ou venda de ações da Companhia; e

"Controle" significa a definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações.

*Covenant Financeiro 8ª Emissão de Debêntures:*

Não observância, pela Companhia, a partir de 31 de dezembro de 2022, do índice financeiro abaixo, a ser apurado pela Companhia anualmente, e acompanhados pela Securitizadora no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis contados da data de recebimento, pela Securitizadora, das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia auditadas por auditor independente:

| | **Anos** | **Índice** |
|---|---|---|
| Índice financeiro decorrente do quociente da divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA | 2023, referente ao exercício social de 2022 | menor ou igual a 4,0 |
| | 2024 em diante | menor ou igual a 3,5 |

*Covenant Financeiro 9ª Emissão de Debêntures:*

Não observância pela Companhia, a partir de 31 de dezembro de 2022, do índice financeiro abaixo, a ser

demonstrações financeiras consolidadas da Companhia auditadas por auditor independente:

| | Período | Índice |
|---|---|---|
| Índice financeiro decorrente do quociente da divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA | 2023, referente ao exercício social de 2022; e 2024, referente ao exercício social de 2023 | menor ou igual a 4,0 |
| | 2025, referente ao exercício social de 2024 e nas medições posteriores até a Data de Vencimento. | Menor ou igual a 3,5 |

*Covenant Financeiro 10ª Emissão de Debêntures:*

Não observância, pela Companhia, a partir de 31 de dezembro de 2023, do índice financeiro abaixo, a ser apurado pela Companhia anualmente, e acompanhados pela Securitizadora no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis contados da data de recebimento, pela Securitizadora, das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia auditadas por auditor independente:

| | Prazo | Índice |
|---|---|---|
| Índice financeiro decorrente do quociente da divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA Ajustado | 2024, referente ao exercício social de 2023. | menor ou igual a 4,0 |
| | 2025, referente ao exercício social de 2024 e nas medições posteriores até a Data de Vencimento das Debêntures. | menor ou igual a 3,5 |

*Covenant Financeiro 11ª Emissão de Debêntures:*

Não observância, pela Companhia, a partir de 31 de dezembro de 2023, do índice financeiro abaixo, a ser apurado pela Companhia anualmente, e acompanhados pelo Agente Fiduciário com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia auditadas por auditor independente:

| | Prazo | Índice |
|---|---|---|
| Índice financeiro decorrente do quociente da divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA Ajustado | 2024, referente ao exercício social de 2023. | menor ou igual a 4,0 |
| | 2025, referente ao exercício social de 2024 e nas medições posteriores até a Data de Vencimento. | menor ou igual a 3,5 |

*Covenant Financeiro 12ª Emissão de Debêntures:*

Não observância, pela Companhia, a partir do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, do índice financeiro abaixo, a ser apurado pela Companhia anualmente, e acompanhados pelo Agente Fiduciário com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia auditadas por auditor independente , devendo constar nas notas explicativas das Demonstrações Financeiras Consolidadas menção quanto ao cumprimento do Índice Financeiro:

| | Prazo | Índice |
|---|---|---|
| Índice financeiro decorrente do quociente da divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA Ajustado (conforme definido abaixo) | 2025, referente ao exercício social de 2024 e nas medições posteriores até a Data de Vencimento. | menor ou igual a 3,5 |

*Principais Cláusulas de Vencimento Antecipado da 1ª, 2ª, emissões de Notas Comerciais Escriturais:*

(i) incorporação (inclusive incorporação de ações), fusão ou cisão da Companhia, realização pela Companhia de qualquer reorganização societária, exceto se: (1) realizada exclusivamente com sociedades dentro do Grupo Econômico; (2) não resultar em uma Transferência de Controle; ou (3) obtida anuência prévia do credor das Notas Comerciais Escriturais; (ii) caso ocorra qualquer Transferência de Controle acionário, exceto se obtida anuência prévia do credor das Notas Comerciais Escriturais; e (iii) mora e/ou inadimplemento de qualquer obrigação assumida perante instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), não sanado no prazo previsto no respectivo contrato, ou, em sua falta, no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados da data do respectivo inadimplemento.

Nos termos do Termo de Emissão:
"Transferência de Controle" significa a consumação de qualquer operação cujo resultado seja qualquer Pessoa (que não seja ou inclua qualquer Detentor Permitido), passar a deter o Controle da Companhia;

"Detentor Permitido" significam (i) Bruno Lemos Ferrari, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG n.º M-2.276.941 SSP/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 814.320.466-91, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906; e (ii) os fundos Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, fundo de investimento inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 21.254.277/0001-10 e/ou Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, fundo de investimento inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.108.267/0001-16 e/ou quaisquer outros veículos de investimento de titularidade, direta ou indireta, do Goldman Sachs Group, Inc.

"Pessoa" significa qualquer pessoa ou grupo de pessoas agindo em conjunto e representando o mesmo interesse na aquisição, titularidade ou venda de ações da Companhia; e

"Controle" significa a definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações.

*Principais Cláusulas de Vencimento Antecipado da 4ª emissão de Notas Comerciais Escriturais:*

(i) distribuição e/ou pagamento pela Companhia de dividendos, juros sobre o capital próprio, partes beneficiárias, amortização de ações, bonificações em dinheiro, ou quaisquer outras distribuições de lucros aos acionistas da Companhia, caso a Companhia esteja em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias no âmbito do Termo de Emissão, exceto: (a) pelos dividendos obrigatórios previstos no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do estatuto social da Companhia vigente na Data de Emissão; ou (b) previamente autorizado em assembleia por Titulares de Notas Comerciais, observado no

venda, alienação e/ou qualquer forma de transferência, pela Companhia, por qualquer meio, de forma

gratuita ou onerosa, de ativo(s) com valor equivalente ou superior a 15% (quinze por cento), de forma demonstrações financeiras da Companhia do exercício social anterior à data pretendida da referida transferência, exceto: (a) pelas vendas de produtos ou renovação dos equipamentos utilizados pela Companhia no curso normal de seus negócios; (b) cessão, venda, alienação e/ou qualquer forma de transferência que vierem a ser efetuadas em cumprimento de decisões do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, ou qualquer outro órgão regulador; ou (c) previamente autorizado em assembleia por Titulares de Notas Comerciais Escriturais, observado o disposto no Termo de Emissão; (iv) incorporação (inclusive incorporação de ações), fusão ou cisão da Companhia, realização pela Companhia de qualquer reorganização societária, exceto se: (1) realizada exclusivamente com sociedades dentro do Grupo Econômico da Companhia; (2) não resultar em uma Transferência de Controle; ou (3) aprovada previamente em assembleia por Titulares de Notas Comerciais Escriturais, observado o disposto no Termo de Emissão; (v) vencimento antecipado de obrigação financeira da Companhia, oriunda de dívidas bancárias e/ou operações de mercado de capitais, local ou internacional, cujo valor individual ou agregado seja superior a R$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IPCA, ou seu equivalente em outras moedas; e (vi) descumprimento pela Companhia de qualquer decisão judicial transitada em julgado, final e irrecorrível em qualquer sede, e/ou de qualquer decisão administrativa final e/ou arbitral não sujeita a recurso, contra a Companhia igual ou superior a R$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do IPCA, ou seu equivalente em outras moedas.

Nos termos do Termo de Emissão:
"Transferência de Controle" significa a consumação de qualquer operação cujo resultado seja qualquer Pessoa (que não seja ou inclua qualquer Detentor Permitido), passar a deter o Controle da Companhia;

"Detentor Permitido" significam (i) Bruno Lemos Ferrari, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG n.º M-2.276.941 SSP/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 814.320.466-91, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906; e (ii) os fundos Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, fundo de investimento inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 21.254.277/0001-10 e/ou Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, fundo de investimento inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.108.267/0001-16 e/ou quaisquer outros veículos de investimento de titularidade, direta ou indireta, do Goldman Sachs Group, Inc.

"Pessoa" significa qualquer pessoa ou grupo de pessoas agindo em conjunto e representando o mesmo interesse na aquisição, titularidade ou venda de ações da Companhia; e

"Controle" significa a definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações.

*Principais Cláusulas de Vencimento Antecipado da 5ª emissão de Notas Comerciais Escriturais:*

(i) distribuição e/ou pagamento pela Companhia de dividendos, juros sobre o capital próprio, partes beneficiárias, amortização de ações, bonificações em dinheiro, ou quaisquer outras distribuições de lucros aos acionistas da Companhia, caso a Companhia esteja em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias no âmbito do Termo de Emissão, exceto: (a) pelos dividendos obrigatórios previstos no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do estatuto social da Companhia vigente na Data de Emissão; ou (b) previamente autorizado em assembleia por Titulares de Notas Comerciais, observado no Termo de Emissão; (ii) ocorrência de qualquer Transferência de Controle, exceto se previamente autorizado em assembleia por Titulares de Notas Comerciais, observado o disposto no Termo de Emissão; (iii) cessão, venda, alienação e/ou qualquer forma de transferência, pela Companhia, por qualquer meio, de forma gratuita ou

(ii) individual ou agregada, do ativo não circulante consolidado da Companhia, de acordo com as

(iii) demonstrações financeiras da Companhia do exercício social anterior à data pretendida da referida transferência, exceto: (a) pelas vendas de produtos ou renovação dos equipamentos utilizados pela Companhia no curso normal de seus negócios; (b) cessão, venda, alienação e/ou qualquer forma de transferência que vierem a ser efetuadas em cumprimento de decisões do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, ou qualquer outro órgão regulador; ou (c) previamente autorizado em assembleia por Titulares de Notas Comerciais Escriturais, observado o disposto no Termo de Emissão;

(iv) incorporação (inclusive incorporação de ações), fusão ou cisão da Companhia, realização pela Companhia de qualquer reorganização societária, exceto se: (1) realizada exclusivamente com sociedades dentro do Grupo Econômico da Companhia; (2) não resultar em uma Transferência de Controle; ou (3) aprovada previamente em assembleia por Titulares de Notas Comerciais Escriturais, observado o disposto no Termo de Emissão; (v) vencimento antecipado de obrigação financeira da Companhia, oriunda de dívidas bancárias e/ou operações de mercado de capitais, local ou internacional, cujo valor individual ou agregado seja superior a R$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IPCA, ou seu equivalente em outras moedas; e (vi) descumprimento pela Companhia de qualquer decisão judicial transitada em julgado, final e irrecorrível em qualquer sede, e/ou de qualquer decisão administrativa final e/ou arbitral não sujeita a recurso, contra a Companhia igual ou superior a R$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do IPCA, ou seu equivalente em outras moedas.

"Transferência de Controle" significa a consumação de qualquer operação cujo resultado seja qualquer Pessoa (que não seja ou inclua qualquer Detentor Permitido), passar a deter o Controle da Companhia;

"Detentor Permitido" significam (i) Bruno Lemos Ferrari, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG n.º M-2.276.941 SSP/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 814.320.466-91, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906; (ii) os fundos Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, fundo de investimento inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 21.254.277/0001-10 e/ou Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, fundo de investimento inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.108.267/0001-16 e/ou quaisquer outros veículos de investimento de titularidade, direta ou indireta, do Goldman Sachs Group, Inc.; e (iii) o fundo Josephina III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e/ou quaisquer outros veículos de investimento de titularidade, direta ou indireta, de Centaurus Capital LP;

"Pessoa" significa qualquer pessoa ou grupo de pessoas agindo em conjunto e representando o mesmo interesse na aquisição, titularidade ou venda de ações da Companhia; e

"Controle" significa a definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações.

Aumento de Capital Privado (2024)

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de maio de 2024, a Companhia aprovou a realização de um aumento do capital social dentro do limite de capital autorizado, no valor de R$1.500.000.008,00 (um bilhão, quinhentos milhões e oito reais) ("Aumento de Capital Privado"), mediante a emissão privada de 115.384.616 (cento e quinze milhões, trezentas e oitenta e quatro mil, seiscentas e dezesseis) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Novas Ações"), ao preço de emissão de R$13,00 (treze reais) por cada Nova Ação. O preço de emissão foi fixado com base no artigo 170, §1º inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, considerando a avaliação da Companhia por fluxo de caixa descontado, conforme relatório de avaliação elaborado pela XP Finanças Assessoria Financeira Ltda. A administração da Companhia entendeu que este critério era o mais adequado para evitar diluição injustificada, dado que o valor de patrimônio líquido contábil (inciso II do artigo 170 da Lei das S.A.) ou a cotação das ações isoladamente (inciso III do artigo 170 da Lei das S.A.) não capturam o valor de

rentabilidade futura das atividades da Companhia e a metodologia de cálculo da empresa especializada também considerou tais critérios conjuntamente para o cálculo do preço de emissão, sendo que o preço de emissão representou um prêmio de 89,0% (oitenta e nove por cento) em relação à média das cotações de fechamento das ações no período de 30 (trinta) pregões entre os dias 5 de abril e 17 de maio de 2024. O Aumento de Capital Privado resultou em uma diluição de 17,9484647796%, cujo cálculo considerou a totalidade de ações de emissão da Companhia existentes em 22 de maio de 2024.

Em razão do Aumento de Capital Privado, o capital social da Companhia passou de R$2.454.716.980,52 (dois bilhões, quatrocentos e cinquenta e quatro milhões, setecentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), representado por 527.481.598 (quinhentas e vinte e sete milhões, quatrocentas e oitenta e um mil, quinhentas e noventa e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R$3.147.024.676,52 (três bilhões, cento e quarenta e sete milhões, vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), dividido em 642.866.214 (seiscentas e quarenta e duas milhões, oitocentas e sessenta e seis mil, duzentas e quatorze) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo que R$807.692.312,00 (oitocentos e sete milhões, seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e doze reais) deste montante foi destinado à formação de reserva de capital. Os recursos oriundos do Aumento de Capital Privado foram destinados à redução da alavancagem financeira consolidada da Companhia, à melhora da posição de caixa, à manutanção da estratégia de crescimento e continuidade dos planos de expansão orgânica, bem como ao uso corporativo geral da Companhia,

O Aumento de Capital Privado foi realizado por meio de subscrição privada, respeitado o direito de preferência dos acionistas da Companhia que detinham ações da Companhia até o fechamento do pregão do dia 27 de maio de 2024 ("Data de Corte"), sendo que o período de exercício do direito de preferência ocorreu entre os dias 28 de maio de 2024 (inclusive) a 26 de junho de 2024 (inclusive) ("Período de Exercício do Direito de Preferência"). Cada ação existente na Data de Corte deu ao titular o direito de subscrever 0,22700391 Nova Ação. As Novas Ações foram integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e procedimentos próprios do escriturador das Novas Ações e da Central Depositária de Ativos da B3. Após o término do Período de Exercício do Direito de Preferência as eventuais sobras de Novas Ações não subscritas foram rateadas entre os acionistas ou cessionários de direito de preferência que manifestaram interesse na reserva de sobras no respectivo boletim de subscrição ("Sobras"), tendo sido subscritas 57.145.526 (cinquenta e sete milhões, cento e quarenta e cinco mil, quinhentas e vinte e seis) Novas Ações durante o período de subscrição de Sobras, o qual se encerrou em 5 de julho de 2024.

As Novas Ações fazem jus, em igualdade de condições com as ações atualmente existente, a todos os direitos concedidos a estas, inclusive a dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da homologação do Aumento de Capital Privado da Companhia, que ocorreu em 10 de julho de 2024.

Conforme informado pela Companhia, por meio de Fato Relevante divulgado em 22 de maio de 2024, no contexto do Aumento de Capital Privado, os investidores Quíron Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.167.442/0001-19, e Tessália Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.167.491/0001-51 ("Investidores") celebraram um Acordo de Investimento e Outras Avenças ("Acordo de Investimento") com a Companhia, por meio do qual os Investidores assumiram o compromisso de subscrever (seja por exercício de seus respectivos direitos de preferência ou por obtenção, mediante cessão gratuita, de direitos de preferência, ou ainda por meio da subscrição de eventuais sobras) Novas Ações no valor de até R$ 1.000.000.001,00 (um bilhão e um reais). Ainda, Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Josephina II Fundo de

que, na mesma data, se comprometeram a ceder a totalidade de seus respectivos direitos de preferência aos Investidores, no contexto do Aumento de Capital.

Aumento de Capital Privado (2025)

Em 18 de novembro de 2025, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a homologação do aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme aprovado na assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 08 de outubro de 2025, mediante a emissão de 471.514.866 (quatrocentos e setenta e um milhões, quinhentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 3,00 (três reais) por ação, totalizando o montante de R$ 1.414.544.598,00 (um bilhão, quatrocentos e quatorze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito Reais), com a atribuição de 471.514.866 (quatrocentos e setenta e um milhões, quinhentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e seis) bônus de subscrição ("Bônus de Subscrição") como vantagem adicional ("Aumento de Capital 2025").

Em decorrência da homologação do Aumento de Capital 2025, o capital social da Companhia passou de R$3.147.024.825,52 (três bilhões, cento e quarenta e sete milhões, vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), dividido em 661.414.628 (seiscentos e sessenta e um milhões, quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R$ 4.561.569.423,52 (quatro bilhões, quinhentos e sessenta e um milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), dividido em 1.132.929.494 (um bilhão, cento e trinta e dois milhões, novecentos e vinte e nove mil e quatrocentos e noventa e quatro) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Informações adicionais sobre o Aumento de Capital 2025 e a emissão dos Bônus de Subscrição poderão ser obtidas no site da CVM (www.gov.br/cvm), da B3 (www.b3.com.br) ou no Departamento de Relações com Investidores da Companhia (https://ri.grupooncoclinicas.com/), por meio do e-mail ri@oncoclinicas.com.

Exercício de bônus de subscrição (2026)

Em 23 de abril de 2026, o Conselho de Administração da Companhia aprovou homologação do aumento de capital social da Companhia realizado por meio do exercício de bônus de subscrição, mediante a emissão de 2.168.293 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, duzentas e noventa e três) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 3,00 (três reais) por ação, totalizando o montante de R$6.504.879,00 (seis milhões, quinhentos e quatro mil, oitocentos e setenta e nove Reais).

## 13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE

| Nome do responsável pelo conteúdo do formulário | Cargo do responsável | Status | Justificativa |
|---|---|---|---|
| Carlos Gil Moreira Ferreira | Diretor Presidente | Registrado | |
| Isaac Quintino da Silva | Diretor de Relações com Investidores | Registrado | |

**DECLARAÇÃO**

**PARA FINS DO ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

**CARLOS GIL MORERIA FERREIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº M3962007, expedida pela SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 820.211.476-49, na qualidade de Diretor Presidente da **Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos,** sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 12.104.241/0004-02, com sede e foro na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Augusta, nº 1.562, 11º e 12º andares, Consolação, CEP 01304-001 ("Companhia"), para fins do item 13 do formulário dereferência da Companhia, declara, na data deste formulário de referência, que: (i) reviu o formulário de referência; (ii) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos arts. 15 a 20; e (iii) as informações nele contidas retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades.

Carlos Gil Moreira Ferreira

**CARLOS GIL MOREIRA FERREIRA**
Diretor Presidente e Diretor Médico

# DECLARAÇÃO

## PARA FINS DO ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

**ISAAC QUINTINO DA SILVA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 35.193.511-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no Cadastro de PessoasFísicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 410.023.708-17, na qualidade de Diretor Executivo Financeiro e de Relações com Investidores da **Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos,** sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 12.104.241/0004-02, com sede e foro na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Augusta, nº 1.562, 11º e 12º andares, Consolação, CEP 01304-001 ("Companhia"), para fins do item 13 do formulário de referência da Companhia, declara, na datadeste formulário de referência, que: (i) reviu o formulário de referência; (ii) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos arts. 15 a 20; e (iii) as informações nele contidas retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades.

**ISAAC QUINTINO DA SILVA**

Diretor Executivo Financeiro e Diretor Executivo de Relações com Investidores

13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual - Documento não preenchido.